SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3586

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 016/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **MOPE REAL MOTORES LTDA**. Processo nº 016/2023 - Edital nº 013/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2023. Objeto: **constitui o objeto do presente pregão presencial, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de retífica, recuperação de motores diesel e bomba injetora da frota de veículos da linha pesada da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta**. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 21.08.2023.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:B1613E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 041/2023

DISPENSA DE N° 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo em epígrafe, modalidade Dispensa, RATIFICA o resultado apurado, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo que serão utilizados para a coleta de análises pelo S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal), tendo restado vencedora a empresa Celina Moreira de Freitas - ME – CNPJ 00.592.198/0001-40, nos lotes 01;02 e 15, com o valor total de R$ 889,45 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Caxambu, 11 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DE7216A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce /MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023, Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de Lanches, para os servidores dos municípios associados, nos cursos ministrados pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - Ardoce. A abertura será dia 11/09/2023 às 13:00 horas, na sede da Ardoce, localizada a Rua Quatorze, 158, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 25 de agosto à 08 de setembro de 2023, das 08:00 às 13:00 horas. Informações tel/fax: (0xx33)3271-2870 com –

WEMERSON EUZEBIO FARIAS PASSOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:434912A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI.

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO AUDITÓRIO DA 9ª RISP, SITUADA NA AV. DOS EUCALIPTOS, Nº 800, NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA, UBERLÂNDIA - MG, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM PAUTA: ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DE CONSÓRCIO E DO ESTATUTO PARA MUDANÇA DE FINALIDADE DO CISTRI SAMU 192. ÀS 9H:30MIN REALIZOU-SE A PRIMEIRA

CONVOCAÇÃO PORÉM SEM O QUÓRUM MÍNIMO EXIGIDO NA ALÍNEA B DO ÍTEM 5 DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO. ÀS 10:00MIN REALIZOU-SE A SEGUNDA CONVOCAÇÃO E AINDA NÃO HAVIA O QUORUM MÍNIMO NECESSÁRIO. EM RAZÃO DISSO, O PRESIDENTE DO CITRI SOLICITOU QUE ENTRASSE EM CONTATO COM O SECRETÁRIOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS FALTANTES, CONVIDANDO-OS A PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA POR VIDEOCONFERÊNCIA, POIS O CANCELAMENTO DA REUNIÃO ATRASARIA TODO O CRONOGRAMA DO CISTRI. OS MUNICIPIOS DE ITUIUTABA, CENTRALINA, GRUPIARA E PRATA SE DISPONIBILIZARAM A PARTICIPAREM REMOTADAMENTE. APÓS A CONEXÃO ESTABELECIDA ATRAVÉS DO LINK QUE FORA COMPARTILHADO, QUAL SEJA: https://meet.google.com/kkr-tmhs-wgu, INICIOU-SE A REUNIÃO COM O QUORUM MÍNIMO NECESSÁRIO, ESTANDO PRESENTES REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS DE ARAGUARI, ARAPORÃ, CAMPINA VERDE, CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, MONTE ALEGRE DE MINAS, SANTA VITÓRIA, TUPACIGUARA, COROMANDEL, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, INDIANÓPOLIS, E REMOTAMENTE ITUIUTABA, CENTRALINA, GRUPIARA E PRATA. O PRESIDENTE DO CISTRI, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, DISCORREU SOBRE A ORDEM DOS PONTOS A SEREM DISCUTIDOS DE ACORDO COM O EDITAL, E PELA ORDEM, CONCEDEU A PALAVRA AO ASSESSOR JURÍDICO, DR. MARCOS TADEU QUIRINO FILHO PARA FINS DE APRESENTAR A PROPOSTA DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI NO QUE TANGE A ALTERAÇÃO DO ITEM 1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA E O ITEM 1 DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO. EM SEQUENCIA FOI APRESENTADA TAMBÉM A PROPOSTA DE SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. O ASSESSOR JURÍDICO APRESENTOU AS DUAS PROPOSTAS EM RETROPROJETOR E EXPLICOU A DIFERENÇA ENTRE O CONTRATO DE CONSÓRCIO E ESTATUTO, EXPLICANDO TAMBÉM PORQUE A ALTERAÇÃO TERIA QUE SER NOS DOIS DIPLOMAS NORMATIVOS. FOI EXPLANADO QUE, AS ALTERAÇÕES TEM COMO FUNÇÃO SOMENTE POSSIBILITAR QUE O CISTRI POSSA LEGALMENTE FAZER A GESTÃO DE SERVIÇOS EM OUTRAS ÁREAS DE SAÚDE, TAIS COMO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO MINORAR OS VAZIOS ASSISTENCIAIS DE LEITOS CONVENCIONAIS E DE UTI NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO TRIÂNGULO DO NORTE. EXPLICOU AINDA QUE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DO CONTRATO DE CONSÓRCIO NÃO IMPLICARÁ DE IMEDIATO NA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, POIS A IMPLANTAÇÃO DEPENDENTE DE VÁRIAS ETAPAS, ENTRE ELAS O ESTUDO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ESPECÍFICOS. PASSADA PARA A FASE DE DISCUSSÃO, SURGIRAM DÚVIDAS QUANTO A QUESTÃO DA NECESSIDADE E VIABILIDADE A MUDANÇA DE FUNÇÃO DO CISTRI. DADA A PALAVRA À PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, SR.ª RENATA CRISTINA, TENDO ESCLARECIDO QUE O SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE PROPOSTO NA ALTERAÇÃO JÁ É FEITO PELO CONSÓRCIO CISTM, E POR ISSO, ELA NÃO ESTÁ CONVENCIDA DA LEGALIDADE QUANTO AO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ PODER CONTRATAR OS MESMOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM DOIS CONSÓRCIOS DISTINTOS (CISTRI e CISTM). PORTANTO SERIA DESNECESSÁRIO TER ESSE SERVIÇO PELO CISTRI. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SENHOR RENATO CARVALHO, PEDIU A PALAVRA E PONDEROU SOBRE A NECESSIDADE DE CANALIZAR OS ESFORÇOS E A GESTÃO DA SAÚDE NA REGIÃO, PARA FINS DE OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. EXPLICOU AINDA QUE TER DOIS CONSÓRCIOS DISPONIBILIZANDO O MESMO SERVIÇO SERÁ MAIS BENÉFICO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE PODERÃO TER OPÇÃO DE ESCOLHA. FOI DITO AINDA, QUE EM REUNIÃO ANTERIOR, A ASSEMBLEIA GERAL APROVOU ANALISAR A PROPOSTA DO HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA, E QUE A DECISÃO NEGANDO A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E CONTRATO DE CONSÓRCIO SERIA CONTRÁRIO AO DECIDIDO EM REUNIÃO ANTERIOR. O ASSESSOR JURÍDICO DO CISTRI COMPLEMENTOU QUE QUANDO FOR IMPLANTAR O SERVIÇO AINDA DEVERÁ SER REALIZADO O ESTUDO DE VIABILIDADE. AO FINAL, O ASSESSOR JURIDICO DO CISTRI ORIENTOU A TODOS OS PRESENTES QUE, APÓS A PUBLICAÇÃO DA ATA DESTA ASSEMBLEIA, OS MESMOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS PROJETOS DE LEI ÀS SUAS RESPECTIVAS CÂMARAS MUNICIPAIS PARA RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO E ESTATUTÁRIA DO CISTRI. O PRESIDENTE DO CISTRI, CLEIDIMAR ZANOTTO PERGUNTOU A TODOS PRESENTES SE HAVIA AINDA EXISTIA ALGUMA DÚVIDA E SE ALGUÉM ERA CONTRA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E CONTRATO DE CONSÓRCIO, SENDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO POR NENHUM DOS PARTICIPANTES, TANTO PRESENCIAL, QUANTO OS QUE PARTICIPAVAM DE FORMA ON LINE. O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE VOTAÇÃO E, AO FINAL, FORAM APROVADOS POR UNÂNIMIDADE, A **PROPOSTA DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO E A PROPOSTA DE SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente – CISTRI

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo – CISTRI

PROPOSTA DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

Altera o item 1 da cláusula primeira e o item 1 da cláusula nona *do Contrato.*

A ASSEMBLEIA GERAL aprova e altera:

Cláusula Primeira. O item 1 da cláusula primeira e o item 1 da cláusula nona do contrato passam a vigorar com a seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

1) O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, constituído pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciguara e Uberlândia, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede na Av. dos Eucaliptos, nº. 800 – Jardim Patrícia, CEP: 38.414-123, Uberlândia-MG e com foro na Comarca deste Município, regendo-se pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo

Contrato de Consórcio Público subscrito pelos seus consorciados e por este Estatuto, com a finalidade de desenvolver ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte e no serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, de média e alta complexidade;

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1) Fica o CISTRI autorizado a gerir os serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte, e os serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, de média e alta complexidade observadas as normas vigentes.

Art. 2º Esta alteração entra em vigor a partir de sua publicação e da sua retificação por lei de todos os entes consorciados.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Conselho Diretor Prefeito do Município de Capinópolis-MG

PROPOSTA DE SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

Altera o art. 1º do Estatuto.

A ASSEMBLEIA GERAL aprova e altera:
Art. 1º. O artigo 1º do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 1º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, constituído pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciguara e Uberlândia, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede na Av. dos Eucaliptos, nº. 800 – Jardim Patrícia, CEP: 38.414-123, Uberlândia-MG e com foro na Comarca deste Município, regendo-se pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Contrato de Consórcio Público subscrito pelos seus consorciados e por este Estatuto, com a finalidade de desenvolver ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte e no serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, de média e alta complexidade;
Art. 2º Esta alteração entra em vigor a partir da sua publicação e após o item 1 da cláusula primeira e o item 1 da cláusula nona do Contrato de Consórcio entrar em vigor.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Conselho Diretor Prefeito do Município de Capinópolis-MG

DA JUSTIFICATIVA

O presente projeto de alteração do estatuto tem como objetivo viabilizar a gestão de serviços em outras áreas da saúde, tais como na atenção hospitalar, de média e alta complexidade, visando minorar os vazios assistenciais de leitos convencionais e de UTI na Macrorregião de Saúde do Triângulo do Norte.
Atualmente, a Macrorregião de Saúde do Triângulo do Norte, conta com um déficit de leitos convencionais e leitos de UTI Adulto, situação que agrava consideravelmente a regulação SAMU 192.
Há, ainda, considerável demanda reprimida de procedimentos cirúrgicos eletivos de seus municípios consorciados, de média e alta complexidade que, em razão do decurso do tempo, têm-se tornado, em muitos casos, demandas agudizadas com o emprego da regulação SAMU 192.
Face ao exposto, dadas as justificativas para as alterações, submeto a proposta de nova redação ao item 1 da cláusula primeira e o item 1 da cláusula nona do Contrato à decisão da Ilustríssima Assembleia Geral,

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Conselho Diretor Prefeito do Município de Capinópolis-MG

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:A167F3CA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2023 - UNIODONTO

CISTRI - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2023 - UNIODONTO
Convênio nº 01/2023. Extrato do Convênio de concessão de planos odontológicos aos colaboradores do CISTRI, mediante consignação em folha de pagamento, que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00** *e a empresa:* UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ: **26.185.199/0001-63**. *Objeto: Adesão dos funcionários ativos do CISTRI, aos planos de tratamentos odontológicos comercializados pela Uniodonto, através da subscrição das respectivas propostas de ingresso. Vigência: 17/07/2023 a 31/12/2023.*

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:C8DFA2DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 49/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 49/2023, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02 de agosto de 2023, com o código identificador: 6DFF33D1. **ONDE SE LÊ:** Valor do contrato R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), **LEIA-SE:** Valor do contrato: R$17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais). As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 22 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
- Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:53D073F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 280/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (ARTROSCOPIA DO JOELHO LESÕES AGUDAS) passando o

termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.869,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BE921549

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 281/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO) passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$7.070,90 (sete mil, setenta reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:63A05542

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE:
Em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 32/2023, Inexigibilidade nº 02/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria em convênios celebrados entre o AMVAP SAÚDE e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Fundamento: alínea "e" do inciso III do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Contratado: Falleiros Serviços Públicos Ltda., CNPJ 17.643.471/0001-10. Valor contratado: R$6.374,97 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). E, HOMOLOGO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária. Autoridade competente:

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente.

Uberlândia/MG, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:EE734519

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza que os Municípios Consorciados passem o produto da receita proveniente da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte no âmbito da Execução Orçamentária do CIMOG passe a constituir os recursos financeiros do CIMOG.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a autorização concedida pelos Municípios consorciados na Assembleia-Geral Extraordinária do CIMOG, ocorrida em 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir recursos financeiros do CIMOG, o produto da receita proveniente da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF no âmbito da Execução Orçamentária do consórcio no presente exercício e exercícios subsequentes.

Art. 2º Toda receita arrecadada pelo CIMOG proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF até a presente data torna-se parte integrante do que dispõe o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 11 de agosto de 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:BBF73934

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a autorização concedida pelos Municípios consorciados na Assembleia-Geral Extraordinária do CIMOG, ocorrida em 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estima receita e fixa despesas do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal c/c art. 9º da Lei Federal nº 11.107/2005, compreendendo o seu orçamento fiscal.

Art.2º A receita está estimada em R$ 700.200,00 (setecentos mil e duzentos reais), conforme os quadros em anexo a esta Resolução.

Art. 3º. As despesas estão fixadas no total de R$ 700.200,00 (setecentos mil e duzentos reais), conforme quadros em anexo a esta Resolução.

Art.5º Fica a Diretoria do CIMOG autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43, da Lei
Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite total da apuração, nos termos do inciso
I e II do §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, mediante aprovação da Assembleia-Geral;
III – utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos, outros riscos e
eventos fiscais imprevistos.

Art.6º Acompanharão a presente Resolução os anexos exigidos pela legislação vigente.
Parágrafo único. Fica a Diretoria do CIMOG autorizado a realizar adequações no orçamento para fins do equilíbrio orçamentário, onde a receita orçada deve ter valor igual à despesa fixada, observando as suas vinculações.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Guaxupé – MG, 11 de agosto de 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F767705A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 901

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Arcos em R$5.740,52 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), implicando em desconto na proporção das reuniões ordinárias realizadas e não comparecidas injustificadamente.
Art. 2º Através de resolução específica os valores de que trata o artigo anterior deverão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE, a partir de 2026, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial à Constituição Federal.
Art. 3º Fica assegurado o pagamento à título de 13º (décimo terceiro) subsídio aos agentes políticos referenciados no art. 1º, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) do valor mensal do subsídio, à título de férias por cada Sessão Legislativa, a serem realizados em cada mês de dezembro.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento da Câmara Municipal de Arcos para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2023.

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador-2º Secretário

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador

JOSÉ CALIXTO DA FONSECA
Vereador

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

NEY CARLOS MIRANDA
Vereador

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador

Promulgação

Promulgo a presente Resolução.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 22 de agosto de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:F279A5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE EMPENHO ESTIMATIVO

Processo de Despesas nº 40/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 40.2023, contratou com a empresa **VANDERLÚCIO SILVA SANTOS 03448799688**, CNPJ nº 40.670.637/0001-00, a *prestação de serviços técnicos de operação de sistemas e equipamentos para sonorização de sessões plenárias e eventos institucionais da Câmara Municipal*, pelo valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por ocasião, limitada a até 81 (oitenta e uma) sessões/eventos. Em 21 de agosto de 2023. O prazo para fornecimento será de até 18 (dezoito) meses. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 01.01.004.01.004.09.01.031.0001 2129 3.3.3.90.39.00.00, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 21 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:31E61CA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE EMPENHO ESTIMATIVO

Processo de Despesas nº 008/2023
Contratação Direta

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA procedeu à realização do Processo de Despesas nº 08.2023, cujo intento fora a aquisição de materiais de escritório. O feito teve tramitação normal e critério de julgamento de *menor preço por item*. Apresentadas e classificadas as propostas, foi autorizada a emissão de empenho estimativo para a aquisição do material com as empresas detentoras dos menores preços por item: com a empresa **MÁXIMA IMPRESSÃO**, CNPJ nº 33.276.521/0001-25, vencedora de 29 itens, foi autorizada a contratação com valor consolidado de R$ 11.799,95 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Com a empresa **CRIARTE**, CNPJ nº 51.853.977/0001-92, vencedora de 07 itens, foi autorizada a contratação com valor consolidado de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Com a empresa **UNIÃO PAPELARIA E UTILIDADES**, CNPJ nº 26.121.861/0001-11, vencedora de 4 itens, foi autorizada a

contratação com valor consolidado de R$ 1.469,95 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); por fim, com a empresa **CESTÃO DA ECONOMIA,** CNPJ nº 03.741.262/0001-03, vencedora de 3 itens, foi autorizada a contratação com valor consolidado de R$ 307,00 (trezentos e sete reais). Determinou-se a expedição de empenho estimativo no valor total de R$ 14.976,90. O fornecimento dos itens será imediato. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 01.01.004.01.004.005.01.031.0001 2.006 3.3.3.90.30.16.00, constante do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 21 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:ABD8CB65

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA N° 014, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Exonera ocupante de cargo comissionado de Secretário Executivo da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII do art. 39 do regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, do cargo comissionado de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, o senhor MARCO TÚLIO FRANCO ABREU, nomeado pela Portaria nº 021, de 01 de abril de 2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 21 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal Chapada Gaúcha – MG

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:86BFA16C

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA N° 015, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Servidor para desempenho da Função de Confiança de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as definidas pela Resolução nº 008, de 30 de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor MARCO TÚLIO FRANCO ABREU, inscrito no CPF sob o nº 111.681.506-04, RG 13.446.829 SSP-MG, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, para desempenhar a função de Confiança de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, com as atribuições previstas no Anexo IV da Resolução n° 008, de 30 de junho de 2023. Parágrafo único. No desempenho da Função de Confiança de Agente de Contratação, o servidor a que se refere o caput fará jus a gratificação de função no percentual de 70% (setenta por cento) da sua remuneração, em conformidade com o anexo II da Resolução n° 008, de 30 de junho de 2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 21 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipa

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:A1106E49

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA N° 016, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Exonera ocupante de Função Gratificada da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII do art. 39 do regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, da Função Gratifica de Coordenação de Compras, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, a Senhora GILDENE BORGES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 092.652.566-21, nomeada pela Portaria nº 026, de 01 de junho de 2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 21 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal Chapada Gaúcha – MG

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:06D84988

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA N° 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação para ocupar o cargo comissionado de Secretária Executiva, de livre nomeação e exoneração".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, XXX, do regimento Interno, combinado o art. 10 da Resolução nº 08, de 30 de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sr.ª. GILDENE BORGES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 092.652.566-21, para ocupar o cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Secretária Executiva desta Câmara Municipal.
Art.2°. Revoga-se a Portaria nº 26, de 21 de junho de 2022. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 21 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal Chapada Gaúcha – MG

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:7EF498F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO À ARP Nº 11/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Ponto Certo Cereais Eireli EPP CNPJ 13.107.893/0001-10. Objeto: Alteração de marca de produto componente da Ata de Registro de Preços n.º 11/2023. Da alteração: Fica substituída a marca do produto do "Item 12 – Lustra Móveis",

passando de “Bry” para “Peroba”. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Curvelo/MG, 17 de agosto de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:727CE108

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n°: 14/2023
Pregão: 04/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquina fotográfica digital profissional, incluindo assessórios, para atender as necessidades do setor d Comunicação e dos demais setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

A Câmara Municipal de Diamantina-MG, através de seu Pregoeiro, tornar público que às **09h00** do dia **05** de **setembro** de **2023**, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Globol, objetivando a contratação de empresa para aquisição de máquina fotográfica digital profissional, incluindo acessórios, para atender as necessidades do setor de Comunicação e dos demais setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

O **EDITAL** poderá ser retirado na sala de Licitações da Câmara, em meio magnético mediante entrega de **PEN/DRIVE** e no Endereço Eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina: http//**www.cmdiamantina.mg.gov.br**

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: **(38) 3531-1228/3910**, no horário de **9h00min** às **17h30min**.

Diamantina/MG, 21 de agosto de 2023

ADMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E6B1A53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de Comissão que se realizará dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023, às 15:00 (quinze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

Pauta - Discussão:

Projeto de Lei 020/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 021/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 022/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar de dotação - Superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 023/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 024/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Especial no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 025/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 026/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar de dotação - Superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de Lei 027/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar de dotação - Superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 029/2023, Altera a lei municipal 1.404 que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 22 de agosto de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5AE6CA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 15/08/2023

Ata Eletrônica da 13ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 15/08/2023 - 19:40 ; Encerramento: 15/08/2023 - 20:45

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Expedientes:Indicação(ões):: INDICAÇÃO N.º 009 / 2023 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências no sentido de determinar para que a Secretaria de Saúde deste Município agende, com urgência, mutirão para cirurgias de catarata e pterígeo, uma vez que este edil já destinou recursos via emenda impositiva para a realização das mesmas, sendo que à época do envio das emendas já haviam 49 (quarenta e nove) pessoas aguardando. É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 010 / 2023 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de

Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências no sentido de proceder, em caráter de urgência, com a reforma da quadra poliesportiva do Distrito de Areias, uma vez que a mesma se encontra em péssimas condições de conservação, com ninhadas de aves (pombos, etc), causando diversas sujeiras e possíveis transmissões de doenças .A urgência se faz presente pelo fato de ser uma área utilizada pelos alunos da Escola Municipal Edú Valentim Vilaça e moradores da localidade, para atividades esportivas. É cediço que o projeto de reforma já se encontra pronto, uma vez que este edil acompanhou e auxiliou na elaboração do mesmo. É o que tem a indicar.Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 16/2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, com base no ART. 45, INCISO IX DA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2003 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, respeitosamente, vêm à presença deste Plenário requerer a CONVOCAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO, PREFERENCIALMENTE DA ÁREA JURÍDICA OU SERVIDOR QUE TENHA CONHECIMENTO PLENO DOS FATOS, para comparecer na PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA desta Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos relacionados à proibição de construção no loteamento do bairro Pôr-do-Sol. REQUERIMENTO N.º 017 / 2023 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem respeitosamente requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 20/ 2023, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR GRATIFICAÇÃO PARA O FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA DE MINAS E RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 018 / 2023 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem respeitosamente requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 21 / 2023, que "ALTERA A REDAÇÃO, REVOGA E CRIA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 1.598, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 019 / 2023 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem respeitosamente requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 22 / 2023, que "DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM E.S.F. POLIANA CÉSAR SERAFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 20 / 2023 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem respeitosamente requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 24 / 2023, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS A POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. Nestes termos, Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Os Requerimentos n.ºs. 16, 17, 18, 19 e 20/2023 foram todos aprovado por unanimidade, em única deliberação, sendo votação simbólica do Requerimento 16/2023 e nominal os demais.

Oradores do Expediente:1- DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB -URL Vídeo:https://fb.watch/msLbJtcRgm/?mibextid=Nif5oz-Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1. Ruas Urbanas; 2. Quadras de Esportes. (obs.: Linha do tempo do vídeo: 07.45.00) ;2- ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB -URL Vídeo:https://fb.watch/msLbJtcRgm/?mibextid=Nif5oz-
Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: 1. Exames Médicos. (obs.: Linha do tempo do vídeo: 12.32.00)

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 20 de 2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR GRATIFICAÇÃO PARA O FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA DE MINAS E RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 e o projeto em turno único após aprovação do Requerimento de Urgência Especial n.º 17/2023. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 222, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Incluído da Emenda Modificativa n.º 001, também aprovada por unanimidade. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2023, ALTERA A REDAÇÃO, REVOGA E CRIA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1598, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 e o projeto em turno único após aprovação do Requerimento de Urgência Especial n.º 18/2023. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 226, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Incluído da Emenda Modificativa n.º 001, também aprovada por unanimidade. ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 22 de 2023, DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO E.S.F. POLIANA CÉSAR SERAFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído em turno único após aprovação do Requerimento de Urgência Especial n.º 19/2023. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 228, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;4 - Projeto de Lei Ordinária nº 24 de 2023, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS A POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 e o projeto em turno único após aprovação do Requerimento de Urgência Especial n.º 20/2023. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 237, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Incluído da Emenda Modificativa n.º 001, também aprovada por unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DEABC673

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1636, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Denomina prédio público da nova Unidade Básica de Saúde do programa de Estratégia Saúde da Família como E.S.F. Poliana César Serafim e dá outras providências."

Art. 1º- Fica denominada a nova Unidade Básica de Saúde como E.S.F. Poliana César Serafim, situada na rua Juscelino Kubistcheck, nº 218, centro, Itapeva/MG.
Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 21 de agosto de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:FB9E87D1

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1637, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS A POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área destinada à política habitacional do Município de Itapeva, objeto da Lei nº 1613, de 08 de dezembro de 2022, podem ser cedidas por meio de concessão de direito real de uso à terceiros e utilizadas como garantia hipotecária ou fiduciária da construção das unidades habitacionais, dos equipamentos públicos comunitários e das obras de infraestrutura no respectivo loteamento ou setor habitacional.

Parágrafo único. A garantia a que se refere este artigo reduz-se na mesma proporção da assinatura dos contratos pelos beneficiários com o agente financeiro e extingue - se quando todos esses contratos estiverem assinados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 21 de agosto de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:D6B427E8

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1638, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO, REVOGA E CRIA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.598, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapeva-MG, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1˚ - Fica alterada a redação do inciso II do artigo 7˚ da Lei Municipal n. 1.598, de 02 de setembro de 2022, a qual passará a ser a seguinte:

"Art. 7º - ...:

...

II - residir no Município de Itapeva, Extrema ou Camanducaia e nele permanecer durante todo o período de acolhimento;" (NR)

Art. 2˚ - Fica criado o inciso VIII no artigo 7˚ da Lei Municipal n. 1.598, de 02 de setembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 7º - ...:

...

VIII – não ser inscrito em qualquer cadastro de adoção, devendo, para tanto assinar Declaração de desinteresse em adoção;" (NR)

Art. 3˚ - Fica revogado o parágrafo único do artigo 7˚ da Lei Municipal n. 1.598, de 02 de setembro de 2022.

Art. 4˚ - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 21 de agosto de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:4B22BD66

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA 1639, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR GRATIFICAÇÃO PARA O FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA DE MINAS E RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art.1º. O Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia de Minas e responsável pela PDCEAF fará jus ao recebimento de gratificação que será acrescida em seus vencimentos, sendo estas, correspondentes à 80% (oitenta por cento) dos valores recebidos do Governo de Minas em decorrência da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF).

§1° - O servidor no exercício das funções de que trata o artigo 1°, receberá a gratificação especial de que trata esta Lei.

§2° - Terá direito à gratificação somente o Farmacêutico responsável técnico pela Farmácia de Minas e responsável pela Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF).

Art. 2º. Os valores citados no Art. 1º serão das parcelas utilizadas para o custeio da PDCEAF.

Art. 3° - A gratificação especial não será:

I – incorporada ao vencimento, remuneração ou provento;

II – concedida a servidor no período de licença e afastamentos legais;

III – base para pagamento de férias e adicionais de 1/3 (um terço).

Art. 4° - O Farmacêutico Responsável Técnico pela Farmácia de Minas terá a gratificação especial cancelada quando:

I – exonerado;

II – aposentado;

III – renunciá-la;

IV – caso o Estado de Minas Gerais não mais repasse o incentivo para custeio do programa.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Itapeva/MG, 21 de agosto de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:9A88C8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Modifica os §§ 4º, 6º e 10 do art. 87 da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Jacuí/MG aprova e, nos termos do art. 43, §2º da Lei Orgânica Municipal, sua Mesa promulga:

Art. 1º Os §§ 4°, 6º e 10, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 87. .....
§ 4º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 6º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 4º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 desta Constituição.

§ 10. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no §6º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 22 de agosto de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice Presidente

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:550EB0B0

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 06/2023

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 10.000.00 (dez mil reais) aos cofres do Município.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 28, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 10.000.00 (dez mil reais) do Legislativo Municipal existente na conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, aos cofres do Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 22 de agosto de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:66835C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ n° 46.415.417/0001-16, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 404, Sala 1203, Centro – CEP: 88015-203, para ministrar os cursos "Fórum Legislativo de Políticas Públicas Municipais", para o Vereador Hermano Fofão, "Contratação Direta – Teoria e Prática conforme a Lei 14.133/21", para os Servidores Maycon Mayk Bento e Caio Miranda Ferreira e "Aspectos Práticos da Nova Lei de Licitação – Implementação e Uso" para os Servidores Maycon Mayk Bento, Caio Miranda Ferreira, Cristiano Júnior da Silva e Jaime Ferreira Júnior, no valor global de R$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais).

Lagoa da Prata, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:61001B74

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ n° 46.415.417/0001-16, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 404, Sala 1203, Centro – CEP: 88015-203, para ministrar os cursos "Fórum Legislativo de Políticas Públicas Municipais", para o Vereador Hermano Fofão, "Contratação Direta – Teoria e Prática conforme a Lei 14.133/21", para os Servidores Maycon Mayk Bento e Caio Miranda Ferreira e "Aspectos Práticos da Nova Lei de Licitação – Implementação e Uso" para os Servidores Maycon Mayk Bento, Caio Miranda Ferreira, Cristiano Júnior da Silva e Jaime Ferreira Júnior, no valor global de R$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais).

Lagoa da Prata, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:152B6589

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA 01 AO PL EM 96-2023 - PROJETO VOCÊ VENCER - TONINHO DA LAJE

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Sirvo-me da presente, na condição de Vereador para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 96/2023 que Dispõe sobre a instituição do Projeto "Você Vencer" no âmbito da Política de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG, a seguinte Emenda:

EMENDA 01 – ADITIVA:

Acrescenta-se o Inciso V ao Art. 3º do Projeto de Lei EM 96/2023, com a seguinte redação:

Art. 3º (…)

V – Indivíduo egresso do Sistema Prisional.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Emenda visando abrir mais uma oportunidade para os indivíduos egressos do Sistema Prisional, em especial os recuperandos da APAC de Lagoa da Prata.

Sabemos da dificuldade destas pessoas em conseguir um novo emprego, ou seu primeiro emprego, após sair do Sistema Prisional.

Por isso, entendo que o Poder Público pode contribuir, permitindo que eles participem destes cursos profissionalizantes, que, certamente, proporcionarão inúmeras oportunidades de emprego no futuro.

Conto com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BABF3197

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA 02 A 4 AO PL EM 96-2023 - PROJETO VOCÊ VENCER - CAROL CASTRO

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Sirvo-me da presente, na condição de Vereadora para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 96/2023 que Dispõe sobre a instituição do Projeto "Você Vencer" no âmbito da Política de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG, as seguintes Emendas:

EMENDA 02 – MODIFICATIVA:

O Inciso I do Art. 3º do Projeto de Lei EM 96/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (…)

I - Famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial, os beneficiários do Programa de Transferência Direta de Renda do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo;

EMENDA 03 – MODIFICATIVA:

O Inciso IV do Art. 4º do Projeto de Lei EM 96/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (…)

IV – Atender, prioritariamente, casos que envolvam violência familiar, de indivíduo beneficiário do Programa de Transferência Direta de Renda do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, de famílias ou indivíduos que se encontrem em situação de pobreza e/ou extrema pobreza, que evidenciem vulnerabilidade socioeconômica, além de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

EMENDA 04 – MODIFICATIVA:

O Art. 6º, bem como seu Parágrafo único e os Incisos deste, todos do Projeto de Lei EM 96/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Projeto Você Vencer contará com recursos orçamentários e financeiros alocados no órgão gestor da Política de Assistência Social, no Orçamento do Município.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste Artigo e os critérios para concessão e manutenção do prêmio de incentivo serão fixados pelo Poder Executivo, com orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com cada curso a ser oferecido, e serão destinados à(o):

I - Prêmio de Incentivo em valor limitado a 02 (duas) UFMLPs - Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata – que será concedido ao aluno que finalizar o curso e comprovar aproveitamento e 75 % (setenta e cinto por cento) de frequência, devidamente atestados por responsável pelas formações e qualificações profissionais;

II - espaço físico adequado e equipamentos necessários para os alunos realizarem o curso profissionalizante.

JUSTIFICATIVA:

Apresento estas Emendas visando melhorar ainda mais o objetivo do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo.

Meu objetivo principal é priorizar o atendimento às pessoas mais necessitadas, que são aquelas que são beneficiárias do Bolsa Família, que é um Programa de Transferência Direta de Renda do Governo Federal.

Entendo que estes indivíduos devem ter prioridade para que consigam empreender ou um emprego, o mais breve possível, e assim deixem de ficar dependendo da transferência de renda do Governo.

As outras alterações são para tornar o Projeto mais técnico e menos político. Os critérios para a concessão e manutenção do benefício, bem como o valor do Prêmio, devem ser fixados pelo Executivo, com o apoio e orientação da equipe técnica da Assistência Social.

Conto com o apoio dos Vereadores para aprovação destas Emendas.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Vereadora do PSB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:350F05A4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM - 96-2023 - PROJETO VOCÊ VENCER - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 96/2023 que Dispõe sobre a instituição do Projeto "Você Vencer" no âmbito da Política de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG, e Emendas apresentadas a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 96/2023 com a justificativa, bem como as Emendas apresentadas a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/07/2023 e em outras reuniões.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - …

***X**XI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está, parcialmente, de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, carecendo de ajustes que serão feitos quando da confecção da Proposição de Lei ou via Emenda.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito, visa regulamentar no Município, por meio de Lei específica, a instituição do Projeto "Você Vencer" no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município.

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"*Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que dispõe sobre a criação do Projeto Você Vencer o qual prevê estratégias complementares das ações da política pública de Assistência Social junto ao enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas das famílias e indivíduos de Lagoa da Prata, a qual tem como finalidade o incentivo a formação profissional destes indivíduos para impulsionar a prática de trabalho, com consequente motivação de novos empregos e renda.*

O público a ser atingido e elencado no Art. 3° deste projeto de Lei, são famílias e indivíduos que se encontram em situações vulneráveis sem qualquer preparo social econômico para iniciar um empreendimento e conquista de emprego, e consequente resultado de aumento da renda familiar.

A presente Lei atenderá as vítimas que se enquadram na Lei de Violência Doméstica n° 11.340/06, as quais em estado psicossocial de vulnerabilidade não conseguem por iniciativa própria se desvencilhar do sofrimento e conquistar a independência financeira.

Bem como também atenderá adolescentes e jovens que estejam em cumprimento de medidas sócio educativas, os quais também necessitam de incentivo para que não mais possam realizar a reiterada prática de atos infracionais, tudo conforme previsto na Lei nº 8.069/90 – ECA.

Além deste público, a Assistência Social poderá respeitado o critério de avaliação, aprovar outras diversas famílias e indivíduos que estejam sofrendo com a desigualdade socioeconômica presente neste Município, para inseri-los no mercado de trabalho.

A par destas diretrizes, a Assistência Social pautada no desenvolvimento socioeconômico do público a ser atingido, e considerando a importância para o Município, requeremos a aprovação deste projeto que submetemos à apreciação do Poder Legislativo."

O texto da Proposição Legal prevê as definições e os objetivos a respeito do tema. Dispõe também sobre as diretrizes do Projeto, as modalidades de divulgação e sobre os cursos profissionalizantes que serão oferecidos. Por fim, fala da gestão e financiamento destes cursos.

O Inciso I do Parágrafo Único do Art. 6º do Projeto de Lei em estudo prevê a concessão de um prêmio de incentivo limitado a duas UFMLPs, que será concedido ao aluno que finalizar o curso e comprovar aproveitamento e 75 % de frequência.

Como se vê, este Projeto de Lei autoriza o repasse de recursos financeiros e benefícios a pessoa física de natureza privada, portanto, algumas observações devem ser feitas:

A Lei Nacional nº 4.320/64 dispõe normas para o emprego de recursos públicos destinados a atender à manutenção de outras entidades de Direito Público ou privado, por meio de Subvenções, Auxílios e Contribuições.

A Lei Complementar Nacional 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – também dispõe sobre o assunto:
"DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO
Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. (...)"

A Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim dispõe:

"***Art. 45.*** *É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.*

Parágrafo único. *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município."*

Outra observação ainda cabível:

A concessão dos benefícios mencionados está sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

A Ação Social a ser implantada é um Projeto, que terá a duração limitada a este restante de ano, até o final do próximo ano, não sendo uma despesa continuada. Assim sendo, considerando o valor a ser investido, conforme documento anexo aos autos do Processo Legislativo, estas despesas podem ser consideradas como irrelevantes, nos termos da LDO vigente.

Assim sendo, não há necessidade de apresentação da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Portanto, não há dúvida que, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, a concessão do benefício previsto no Projeto de Lei em estudo está em consonância com a Legislação Vigente sobre o assunto.

Vale citar ainda, que a concessão de ajuda financeira a qualquer ente privado deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade e outros.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

No entanto, os Vereadores entendem que ele carece de alguns ajustes, que estão sendo feitos por meio de Emendas.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que as Emendas apresentadas são constitucionais.

Desta forma, sendo legal o projeto, com o texto das Emendas, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Segue nos autos do Processo Legislativo a justificativa do Prefeito quanto ao Projeto em análise.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 96/2023, bem como das Emendas apresentadas a ele.**

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2023.

PAVIO
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0FF6BE1B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM - 96-2023 - PROJETO VOCÊ VENCER - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 96/2023 que Dispõe sobre a instituição do Projeto "Você Vencer" no âmbito da Política de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG, e Emendas apresentadas a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 96/2023 com a justificativa, bem como as Emendas apresentadas a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/07/2023 e em outras reuniões.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

***X**XI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está, parcialmente, de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, carecendo de ajustes que serão feitos quando da confecção da Proposição de Lei ou via Emenda.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito, visa regulamentar no Município, por meio de Lei específica, a instituição do Projeto "Você Vencer" no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município.

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"*Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que dispõe sobre a criação do Projeto Você Vencer o qual prevê estratégias complementares das ações da política pública de Assistência Social junto ao enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas das famílias e indivíduos de Lagoa da Prata, a qual tem como finalidade o incentivo a formação profissional destes indivíduos para impulsionar a prática de trabalho, com consequente motivação de novos empregos e renda.*

O público a ser atingido e elencado no Art. 3° deste projeto de Lei, são famílias e indivíduos que se encontram em situações vulneráveis sem qualquer preparo social econômico para iniciar um empreendimento e conquista de emprego, e consequente resultado de aumento da renda familiar.

A presente Lei atenderá as vítimas que se enquadram na Lei de Violência Doméstica n° 11.340/06, as quais em estado psicossocial de vulnerabilidade não conseguem por iniciativa própria se desvencilhar do sofrimento e conquistar a independência financeira.

Bem como também atenderá adolescentes e jovens que estejam em cumprimento de medidas sócio educativas, os quais também necessitam de incentivo para que não mais possam realizar a reiterada prática de atos infracionais, tudo conforme previsto na Lei nº 8.069/90 – ECA.

Além deste público, a Assistência Social poderá respeitado o critério de avaliação, aprovar outras diversas famílias e indivíduos que estejam sofrendo com a desigualdade socioeconômica presente neste Município, para inseri-los no mercado de trabalho.

A par destas diretrizes, a Assistência Social pautada no desenvolvimento socioeconômico do público a ser atingido, e considerando a importância para o Município, requeremos a aprovação deste projeto que submetemos à apreciação do Poder Legislativo."

O texto da Proposição Legal prevê as definições e os objetivos a respeito do tema. Dispõe também sobre as diretrizes do Projeto, as modalidades de divulgação e sobre os cursos profissionalizantes que serão oferecidos. Por fim, fala da gestão e financiamento destes cursos.

O Inciso I do Parágrafo Único do Art. 6º do Projeto de Lei em estudo prevê a concessão de um prêmio de incentivo limitado a duas UFMLPs, que será concedido ao aluno que finalizar o curso e comprovar aproveitamento e 75 % de frequência.

Como se vê, este Projeto de Lei autoriza o repasse de recursos financeiros e benefícios a pessoa física de natureza privada, portanto, algumas observações devem ser feitas:

A Lei Nacional nº 4.320/64 dispõe normas para o emprego de recursos públicos destinados a atender à manutenção de outras entidades de Direito Público ou privado, por meio de Subvenções, Auxílios e Contribuições.

A Lei Complementar Nacional 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – também dispõe sobre o assunto:
"DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO
Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. (...)"

A Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim dispõe:

"***Art. 45.*** *É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.*

Parágrafo único. *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município."*

Outra observação ainda cabível:

A concessão dos benefícios mencionados está sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

A Ação Social a ser implantada é um Projeto, que terá a duração limitada a este restante de ano, até o final do próximo ano, não sendo uma despesa continuada. Assim sendo, considerando o valor a ser investido, conforme documento anexo aos autos do Processo Legislativo, estas despesas podem ser consideradas como irrelevantes, nos termos da LDO vigente.

Assim sendo, não há necessidade de apresentação da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Portanto, não há dúvida que, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, a concessão do benefício previsto no Projeto de Lei em estudo está em consonância com a Legislação Vigente sobre o assunto.

Vale citar ainda, que a concessão de ajuda financeira a qualquer ente privado deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade e outros.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

No entanto, os Vereadores entendem que ele carece de alguns ajustes, que estão sendo feitos por meio de Emendas.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que as Emendas apresentadas são constitucionais.

Desta forma, sendo legal o projeto, com o texto das Emendas, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Segue nos autos do Processo Legislativo a justificativa do Prefeito quanto ao Projeto em análise.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 96/2023, bem como das Emendas apresentadas a ele.**
Sala das Comissões, 21 de agosto de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC1FFF98

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER AGRICULTURA - FOMENTO AO EMPREGO, RENDA E DS - PL EM - 96-2023 - PROJETO VOCÊ VENCER - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AO EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 96/2023 que Dispõe sobre a instituição do Projeto "Você Vencer" no âmbito da Política de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG, e Emendas apresentadas a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 96/2023 com a justificativa, bem como as Emendas apresentadas a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/07/2023 e em outras reuniões.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso IV do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

***X**XI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está, parcialmente, de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, carecendo de ajustes que serão feitos quando da confecção da Proposição de Lei ou via Emenda.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito, visa regulamentar no Município, por meio de Lei específica, a instituição do Projeto "Você Vencer" no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município.

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"*Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que dispõe sobre a criação do Projeto Você Vencer o qual prevê estratégias complementares das ações da política pública de Assistência Social junto ao enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas das famílias e indivíduos de Lagoa da Prata, a qual tem como finalidade o incentivo a formação profissional destes indivíduos para impulsionar a prática de trabalho, com consequente motivação de novos empregos e renda.*

O público a ser atingido e elencado no Art. 3° deste projeto de Lei, são famílias e indivíduos que se encontram em situações vulneráveis sem qualquer preparo social econômico para iniciar um empreendimento e conquista de emprego, e consequente resultado de aumento da renda familiar.

A presente Lei atenderá as vítimas que se enquadram na Lei de Violência Doméstica n° 11.340/06, as quais em estado psicossocial de vulnerabilidade não conseguem por iniciativa própria se desvencilhar do sofrimento e conquistar a independência financeira.

Bem como também atenderá adolescentes e jovens que estejam em cumprimento de medidas sócio educativas, os quais também necessitam de incentivo para que não mais possam realizar a reiterada prática de atos infracionais, tudo conforme previsto na Lei nº 8.069/90 – ECA.

Além deste público, a Assistência Social poderá respeitado o critério de avaliação, aprovar outras diversas famílias e indivíduos que estejam sofrendo com a desigualdade socioeconômica presente neste Município, para inseri-los no mercado de trabalho.

A par destas diretrizes, a Assistência Social pautada no desenvolvimento socioeconômico do público a ser atingido, e considerando a importância para o Município, requeremos a aprovação deste projeto que submetemos à apreciação do Poder Legislativo."

O texto da Proposição Legal prevê as definições e os objetivos a respeito do tema. Dispõe também sobre as diretrizes do Projeto, as modalidades de divulgação e sobre os cursos profissionalizantes que serão oferecidos. Por fim, fala da gestão e financiamento destes cursos.

O Inciso I do Parágrafo Único do Art. 6º do Projeto de Lei em estudo prevê a concessão de um prêmio de incentivo limitado a duas UFMLPs, que será concedido ao aluno que finalizar o curso e comprovar aproveitamento e 75 % de frequência.

Como se vê, este Projeto de Lei autoriza o repasse de recursos financeiros e benefícios a pessoa física de natureza privada, portanto, algumas observações devem ser feitas:

A Lei Nacional nº 4.320/64 dispõe normas para o emprego de recursos públicos destinados a atender à manutenção de outras entidades de Direito Público ou privado, por meio de Subvenções, Auxílios e Contribuições.

A Lei Complementar Nacional 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – também dispõe sobre o assunto:
"DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO
Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. (...)"

A Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim dispõe:

"***Art. 45.*** *É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.*

Parágrafo único. *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município."*

Outra observação ainda cabível:

A concessão dos benefícios mencionados está sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

A Ação Social a ser implantada é um Projeto, que terá a duração limitada a este restante de ano, até o final do próximo ano, não sendo uma despesa continuada. Assim sendo, considerando o valor a ser investido, conforme documento anexo aos autos do Processo Legislativo, estas despesas podem ser consideradas como irrelevantes, nos termos da LDO vigente.

Assim sendo, não há necessidade de apresentação da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Portanto, não há dúvida que, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, a concessão do benefício previsto no Projeto de Lei em estudo está em consonância com a Legislação Vigente sobre o assunto.

Vale citar ainda, que a concessão de ajuda financeira a qualquer ente privado deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade e outros.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

No entanto, os Vereadores entendem que ele carece de alguns ajustes, que estão sendo feitos por meio de Emendas.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que as Emendas apresentadas são constitucionais.

Desta forma, sendo legal o projeto, com o texto das Emendas, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Segue nos autos do Processo Legislativo a justificativa do Prefeito quanto ao Projeto em análise.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 96/2023, bem como das Emendas apresentadas a ele.**

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2023.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

CICI
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E95686A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos para aquisição de passagens aéreas no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 34, inciso IX, do Regimento Interno da Casa, que estabelece que compete à Mesa da Câmara organizar o cronograma de desembolso das dotações da Câmara vinculadamente ao repasse mensal das mesmas pelo Executivo;

Considerando o princípio da economicidade, que deve nortear todos os atos da Administração Pública, visando garantir a utilização dos recursos públicos de forma eficiente e eficaz, objetivando a minimização dos gastospúblicos;

Considerando que pesquisas já comprovaram que comprar passagem aérea nacional entre 40 (quarenta) a 30 (trinta) dias de antecedência da data da viagem pode trazer uma economia de até 94% ao comprador;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que para racionalização de gastos com a aquisição de passagens aéreas para viagens de interesse do Poder Legislativo Leopoldinense, deverão ser observados os seguintesprocedimentos:
I - o requerimento de afastamento em que será utilizada passagem aérea para deslocamento deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechoscom escalas e conexões;
III - a escolha do horário e do local de partida deve privilegiar o menor preço, prevalecendo a tarifa em classe econômica;
IV - deverá ser efetuada pesquisa de preço em, no mínimo, 3 (três) agências de viagens para aquisição da passagem aérea, de modo a obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:4BF41B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 64/2023 de Dispensa de Licitação nº 40/2023 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais da Câmara de Mariana, com fornecimento de peças e mão de obra inclusa para atender as necessidades do setor de frotas da Câmara de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 17.009,02 (dezessete mil e nove reais e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 08. **Fornecedor:** MÁRCIO FRANCISCO SILVÉRIO 87053470687, inscrito no CNPJ nº 11.630.988/0001-99.

Mariana, 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:482F913A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº3/2023

ADITIVO: 3º/2023
CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº3/2023
CONTRATADA: POSTO E CASA MUZZI LTDA – CNPJ Nº21.752.738/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada *Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM para atender ao veículo oficial, Modelo/Marca Toyota/Corolla Sedan XEi 2.0 16v(Flex) Aut., Placa NºSDC4G83 , Chassi Nº9BRB33BE4P2153062, Ano/Fabricação: 2023, Ano/Modelo: 2023, patrimônio Nº1024, cor prata super nova, quatro portas da Câmara Municipal de Nova Era – MG*, de acordo com as estimativas contidas no ANEXO I, apenso ao Edital.
MOTIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Nº3/2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023
VALOR DO ADITIVO: R$5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Art.65, inciso II, alínea d, da Lei nº8.666/93
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O 2º TERMO ADITIVO:
Sr. Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era
Sr. Edelvo Lara Pires Muzzi – Posto e Casa Muzzi Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:
Conforme Lei Orgânica Municipal, Art.84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na Internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. **Lei Nº2.027/2023** e **Portaria Nº30/2023**.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:C86A351C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 07/08/2023.

Ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 13ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa determinou que o Diretor Geral, realizasse a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido

conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** Parabenizou as meninas e meninos do esporte de Ouro Fino, pois a cada dia que passa tem elevado o nome de Ouro Fino no esporte, visto que nunca teve uma geração tão vencedora e com tanto apoio por parte do executivo, parabenizando o vôlei sub. 14 pelo excelente desempenho no campeonato mineiro na federação mineira de vôlei; Parabenizou as atletas de Jiu-Jítsu e Muay Thai Dayane Silva e Pamela Carolina pelo belo desempenho e suas conquistas; Parabenizou a equipe de futsal de Ouro Fino por ter ficado entre as oito melhores equipes do sul de minas, por ser a única equipe que jogou com todos os jogadores sendo da própria cidade; Parabenizou a equipe de handebol feminino pelo belo desempenho no campeonato em Mariana, na qual a equipe foi vice-campeã e elevou o nome de Ouro Fino; Solicitou ao Senhor Prefeito Henrique Wolf para que realize a manutenção dos pontos de ônibus que ficam as crianças das creches e das escolas, visto que os pontos estão pequenos e precisando de melhorias e reformas; Agradeceu ao Senhor Prefeito e ao Senhor Bruno pelos calçamentos realizados no bairro da Penha e Feijoal; **O Ver. José Agostinho Muroni** Agradeceu ao Senhor Prefeito pela conclusão da ponte da Vargem Grande, que com muita luta finalmente foi terminada; Informou que começou a operação tapa buraco no asfalto dos Peitudos, visto que agora o tempo está bom e terminando o tapa buraco do asfalto dos Peitudos que comece o tapa buraco da estrada que vai para Santa Rita também que é de grande valia para população; Solicitou para que seja feita obra de reforma da ponte dos Peitudos visto que os moradores estão precisando; Solicitou ao Senhor Chefe da Saúde para realizar a construção do posto de saúde no bairro Caneleiras, para melhor comodidade dos moradores do local; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** em aparte parabenizou o construtor da ponte que foi o Senhor Toninho Lino, pelo excelente serviço feito na ponte; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** Parabenizou as meninas do Vôlei e também o Senhor Edson pelo trabalho voluntário feito como treinador, onde com muito esforço vem trazendo conquistas para o esporte de Ouro Fino; Informou que esteve presente em um Departamento da prefeitura para realizar alguns pedidos para a população no qual foi informada que não eram para atender pedido da mesma, e por alguns motivos fecharam as portas da prefeitura para a vereadora, na qual ressaltou que irá continuar pedindo várias coisas, visto que a perseguição começou com a mesma e ela irá se defender por tantas coisas que ela está lutando, e se os pedidos não forem realizados, a população saberá que a perseguição é real; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** parabenizou as meninas do handebol pelas conquistas; Informou que estão sendo apresentadas as moções de apoio ao requerimento 3011/2023 de autoria do Deputado Estadual Dr. Mauricio, na qual se trata do assunto sobre a audiência pública sobre a inclusão dos direitos das pessoas com deficiência no sul de minas e também a moção de protesto pela não efetivação da terceira faixa na MG-290, visto que vamos pagar o pedágio e não teremos direito a terceira faixa; Informou que realizou algumas indicações que acreditou ser importante estar citando a primeira indicação que sugeriu a instalação de cadeirinhas para os transportes de crianças, visto fica muito complicado para as mães fazerem o transporte de bebês ou de crianças menores sem ter uma cadeirinha, se ocorreram um acidente com um veículo de nosso município na rodovia iria dar um trabalhão para a municipalidade, então acho que a cadeirinha obviamente é interessante e é um esquema de segurança que nenhuma autoridade de trânsito poderia questionar, também sugeriu ao prefeito a possibilidade de colocar internet gratuitas como em algumas cidades, em praças e ali na Rua 13 de Maio eu acho interessante que a população sempre está ali na Rua 13 de Maio parada aguardando em fila de banco se não estivermos ali um wi-fi seria muito interessante que a pessoa possa ter a internet, acessar ali pelo menos para passar o tempo vendo seu o seu celular e os seus assuntos de interesse; Também sugeriu através de indicação a construção de uma quadra de basquetebol, onde foi questionado por um colega que sugeriu, em torno de 80 a 90 pessoas praticam basquetebol, então fica aí uma demanda que o prefeito poderia estar fazendo se houver a possibilidade em cima ali da quadra de skate; Também realizou a indicação 125 que acredita ser muito interessante a gente começar a explorar a parte turística de nossa cidade para pessoas físicas ou jurídicas para que explore pedalinhos ou a tirolesa ali no Lago dos Palomos eu acho muito interessante isso porque se Ouro Fino quer ser turística tem que trabalhar e caminhar; Por último realizou a indicação que pediu ao chefe de governo para que todas as correspondências do município de Ouro Fino passe a constar Ouro Fino Capital Nacional da Política do Café com Leite acreditando ser um projeto muito viável e que Ouro Fino tem muito a explorar com aquisição daquela casa do Café com Leite; Sugerir um pedido de providências que é a iluminação da Travessa Vitória ali perto do antigo alvarão ali está muito escuro fica muito complicado, solicitou ao Chiquinho que se pudesse atender a essa demanda, iria ser de muita ajuda; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** em aparte informou que realizou uma indicação na qual espera que seja atendida; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** Passou sua vez; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** Passou sua vez; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** Passou sua vez; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** Informou que a última sessão apresentou várias denúncias e teve um apoio tão grande da população que gostaria de agradecer porque estava batendo nisso desde 2021 e até então não tinham tomado nenhuma providência em relação ao desenvolvimento da carga horária, tanto dos médicos e dentistas fonoaudiólogo e todas as outras classes da saúde, inclusive na própria fala do Chico ele deixou muito claro que a partir de agora isso vai mudar, vai ter que ser tomado alguma providência, mas a repercussão ela foi positiva porque o povo abraçou, mas tem pessoas que ficaram descontentes então usou seu espaço de fala para informar que recebeu ameaças de forma muito pejorativa e de pessoas que nunca imaginou que iria receber, porque assim como tal demonstra respeito e dignidade, acho que as pessoas deveriam medir as palavras, não irá discutir com ninguém no WhatsApp, não irá discutir ninguém que lhe manda áudio de ameaça isso daí vai ficar realmente a cargo das autoridades competentes porque não está aqui para ficar batendo boca com ninguém na rede social pode falar nos bares aí que me colocou na discussão que eu não estou nem aí, para ele o que importa é o povo, entrou aqui para fiscalizar, e estou falando isso desde 2021 não é questão que isso surgiu do nada; Informou também que quem colocou as iniciativas das sabatinas aqui foi o mesmo e chamou todos os departamentos, não passou pano para nenhum e deixou claro que nunca expos nenhum funcionário, nunca nomeou nenhum funcionário, sempre agiu de forma imparcial; Parabenizou as meninas que estão se destacando muito no esporte, fez questão de fazer essas moções separadas tanto para o vôlei quanto para o handebol, Muay Thai, jiu-jitsu porque eu sei o quanto as mulheres hoje elas não têm incentivo devido para a prática esportiva e tivemos a copa do mundo agora onde infelizmente as nossas jogadoras foram desclassificadas nas eliminatórias, mas é importante deixar bem claro que não é porque elas perderam que nós não podemos continuar torcendo por elas e torcendo para todas as mulheres, então parabéns para vocês mulheres que estão continuando e representando Ouro Fino; **O Ver. Clovis Coldibeli** Passou sua vez; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Solicitou ao departamento de limpeza para que possa realizar esse serviço nos bairros do São Judas, Parque dos Moreiras e Ouro Verde; Solicitou ao Executivo e a Secretaria de Educação, na qual recebeu inúmeras ligações solicitando vagas em creches, visto que tem pais tentando arrumar um jeito de trabalhar e não tem jeito de deixar as crianças, então solicitou para que isso seja resolvido; Informou que foi procurado por vários funcionários dizendo que estavam sendo perseguidos, na qual o vereador disse que o melhor a se fazer era realizar um boletim de ocorrência, ressaltou então em relação a diretora do Ester Favilla, na qual pais se reuniram para se mostrarem insatisfeitos com essa atitude, por ser um diretora de muita qualidade, e parabenizou os pais pela atitude; Solicitou ao departamento de trânsito para que próximo ao posto centenário, seja instalado redutores de velocidades e pinturas de faixa de pedestre, visto que já foi pedido várias vezes; Informou que no dia 02 e 03 de setembro, será realizado uma trilha de Off-Road em prol da APAE de Ouro Fino, na qual será muito importante pois movimenta o comércio e traz uma atração para a cidade; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** em aparte informou que a renda destinada para APAE sobre o evento é muito boa e extremamente significativa, e informou que na quinta-feira, estarão estregando o título de Cidadão Honorário ao Reitor Sandro Amadeu e ao Senhor Nathan e o de diploma de Honra ao Mérito para Senhora

Adriana Penacchi; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Concluiu parabenizando todas as equipes do esporte de Ouro Fino e ressaltou que esse sucesso vem dos professores, parabenizando a todos; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** em aparte ressaltou que também fez os pedidos de lombada e pintura perto do posto Centenário e foi informado que em breve vão começar a realizar a obra do local; **O Ver. Aparecido Rodrigues** Informou que recebeu um ofício da Santa Casa e também do comandante de polícia para que possa continuar prestando um bom atendimento na área da saúde e na segurança pública, e na próxima sessão irá apresentar um projeto de resolução para repassar para a prefeitura de Ouro Fino um valor para ser enviado para o batalhão de polícia e também para obra no bairro dos Peitudos, solicitando a ajuda de todos os colegas vereadores; **Passou-se a Pauta dia: I - EXPEDIENTEEXTRAORDINÁRIO: Convite ao Defensor Público Dr. Evandro Luiz dos Santos para explanação acerca da terceira faixa da rodovia MG 290.** O Senhor **Evandro Luiz dos Santos** iniciou sua fala: quero agradecer pelo convite feito para que eu possa falar sobre um assunto tão importante para nosso município, quero dizer que a dez anos atrás foi realizado uma manifestação solicitando melhorias em nossas rodovias, na qual em 2017 foi coletada mais de oito mil assinaturas para tomar medidas judiciais em relação a rodovia, na qual o mesmo ingressou uma reivindicação judicial para o estado e teve êxito em ter o projeto de ampliação concluído em maio de 2017, na qual trouxe um projeto para a Câmara Municipal também em 2017, que até o ano de 2019 não tinha sido executado, então entrei com uma ação pública postulando a execução deste projeto que estabelece a inclusão da terceira faixa em nossa rodovia, uma vez uma criança de 11 anos de idade que estudava na escola Narciso de Góis no bairro Pinhalzinho dos Góis, chegou para professor ele falou assim, professora amanhã eu vou faltar de aula porque eu vou com meu avô, ele vai receber a sua aposentadoria e ele vai pagar um sorvete, e essa criança foi toda feliz, abril de 2017 foi quando aconteceu, isso me tocou porque eu estudei na mesma escola de quando eu tinha 11 anos, era uma criança que tinha toda uma vida pela frente e se perdeu, ela, o avô e o tio e quantas e quantas pessoas que não perderam suas vidas nessa nossa Rodovia pois bem durante o transcorrer do processo o estado sempre dizia, olha a Rodovia MG 290 ela vai ser privatizada 2020, 2021, 2022 ela vai ser privatizada até que foi privatizada mesmo em agosto de 2022 e para mim eu até fiquei contente, fiquei feliz com a privatização porque para mim naturalmente seria feita a privatização exatamente para que fosse executado o projeto executivo de ampliação da nossa rodovia e realização da terceira faixa porque eu pensava assim, primeiro porque já estava concluído o projeto em 2017, segundo falava-se que para que fosse feita a privatização na nossa Rodovia em decorrência do grande investimento que teria que ser feito na nossa Rodovia teria que vir junto do mesmo lote a br-459 de Poços de Caldas até Pouso Alegre, mas é uma rodovia federal, como é que uma rodovia federal ela vai entrar numa concessão do Estado, mas houve a articulação e a rodovia entrou como rodovia federal, ela está hoje na concessão junto com a nossa que é uma rodovia Estadual, então o projeto executivo já pronto você tem aqui já está junto a rodovia BR para compensar o gasto que vai ter, atualmente eu trabalho com 1.300 processos eletrônicos que tem prazo eletrônicos, você tem que estar sempre atento e eu no primeiro momento eu pensei assim que estava tudo certo até porque se falava que estava tudo certo mesmo, mas os senhores como vereadores são como representantes do povo mais próximos da população, os senhores quando começar a cobrar o pedágio vão ser os primeiros a serem questionados, embora, os senhores vereadores não tenham nada a ver com isso mas serão questionados, então seria de muita importância e até porque Ouro Fino vai estar no meio de três pedágios se você for para Pouso Alegre você vai pagar um pedágio, se você for para Jacutinga você vai pagar um pedágio e se você for para Monte Sião você vai pagar um pedágio, e está constando no contrato que dezembro começa a cobrança do pedágio, mas nós não temos ainda um prazo de quando será feita a nossa terceira faixa, então meus senhores, seria muito importante a aprovação dessa audiência pública para que todos possam ser convidados e a população e as outras câmaras municipais, também as associações comerciais porque nós temos usuário individual, mas nós temos também os empreendedores de todos os nossos municípios que dependem de transporte da rodovia na qual vai crescer o produto, então meus senhores é muito importante e eu agradeço a oportunidade de vocês estarem me dando o tempo aqui para fazer essas explorações, muito obrigado, inclusive a moção que nós fizemos de protesto foi em cima daquela matéria que vocês apresentaram e eu entendi na minha leitura que a concessionária tem de 0 a 30 anos para fazer a terceira faixa ou se quer nunca fazer, o contrato vai depender do Estado fazer o tema aditivo, então nós temos que nos unirmos novamente como há 10 anos atrás porque senão nós corremos o risco de ficar cobrando pedágio e não vamos ter a terceira faixa que sempre foi o sonho da reivindicação na nossa população; **Convocação do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Ceccon para prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta.** O Senhor **Francisco Ceccon** iniciou sua fala: quero agradecer e parabenizar a todas as meninas que estão se destacando no esporte de Ouro Fino, quero também dizer que estou à disposição de todos os vereadores, podem me questionar e fazer perguntas a vontade porque não tenho problema com nenhum dos vereadores; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** solicitou para que o senhor Francisco Ceccon explicasse sobre a plenagem da saúde que Ouro Fino vai receber; O Senhor **Francisco Ceccon** explicou: é importante e foi bem colocado pelo vereador Francisco que a saúde de Ouro Fino até hoje, de muitos anos ela sempre foi numa gestão básica de saúde e Ouro Fino já merecia uma coisa diferente e quando eu assumi a diretoria de saúde há quatro meses, somente eu falei que eu queria que Ouro Fino mudasse esse sistema de gestão de saúde, é o ponto fundamental entre uma gestão básica de saúde e uma gestão plena de saúde, essa que é a grande verdade, nós vamos ser responsáveis pelas verbas que vão vir e essas verbas que hoje quando não gastas, porque assim o governo hoje ele envia algum dinheiro somente para gestão básica de saúde, é muito pouco a obrigação do município em relação à saúde mas quando o governo manda alguma coisa só para vocês terem ideia, para dizer de uma maneira bem simples e aquilo que foi pactuado e não foi cumprido por exemplo, manda uma verba para Santa Casa de Ouro Fino o governo manda alguma verba naquele pactuado, isso é hoje em torno de 200 e poucos mil por mês, se a santa casa não cumprir sua obrigação ou alguma verba que ele manda para saúde do município para secretaria, outros especialistas para fazer cirurgia aqui, eu estou trazendo um pneumologista, estou com uma equipe pronta de ortopedista para vir trabalhar em Ouro Fino, tudo depende de negociações é claro, estou com uma equipe grande de alta complexidade que Ouro Fino nunca pensou em ter, está prontinha para você instalar em Ouro fino, é fundamental que a saúde seja unida e que vocês unam em benefício da população de Ouro Fino, é fundamental que todos vocês trabalhem juntos na gestão plena de saúde, nós vamos ter essa liberdade, nós vamos receber mais verba imediatamente, a partir de 1º de novembro a Santa Casa já vai receber mais verba, a APAE já vai receber mais verbas, e qualquer verba que for destinada pra cidade na saúde da santa casa, para o asilo ou qualquer instituição que tiver credenciada, eu tenho cinco dias para repassar esse dinheiro integralmente, dali quatro meses a fiscalização nossa é maior, mas se a instituição cumpriu suas obrigações, o dinheiro fica para ela tudo certinho, se ela não cumpriu isso vai voltar para o município não vai mais para o estado é o que acontece hoje, o que eu falei no bate-papo que eu tive na quarta-feira passada, eu tenho hoje seis milhões e 300 mil reais na saúde e não posso gastar isso, não vai acontecer mais gestão plena de saúde e isso não acontece, então é uma mudança muito grande; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** ressaltou que está muito contente sobre a reforma do posto do bairro do Pinhalzinho dos Góes e também em um posto de saúde no bairro dos Peitudos, disse que está muito contente com o trabalho do novo diretor de saúde; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** parabenizou o senhor Francisco Ceccon pelo excelente trabalho que vem apresentando e disse que gerou uma dúvida nos funcionários da saúde em relação a plenagem na qual confundiram com a unificação do pronto socorro com a Santa Casa, na qual solicitou que fosse explicado; O Senhor **Francisco Ceccon** explicou: vou ser sincero com vocês, o pronto-socorro quando ele está funcionando, todas as minhas as ações é em conjunto com a santa casa, porque não adianta eu mudar o sistema de gestão do município e mudar de gestão básica para gestão plena se eu tenho uma instituição como a santa casa que vai ser a grande servidora, que vai gerar serviços, se ela não tiver em pé não tem como fazer isso, eu fui questionado, uma vez o Vanderlei me questionou sobre isso era até importante e é muito válido, primeiro eu tenho que pensar no município e no bem-estar, quando eu chego no pronto atendimento eu vejo uma senhora que quebrou o pé, uma senhora que está doente, uma senhora que tá com dificuldade para andar ela desce de cadeira de roda ou carregada, aí depois ela passa no

médico que dá o primeiro atendimento, estabiliza essa senhora que vai lá para cima numa cadeira de rodas, olha o tempo que gasta para chega lá em cima para fazer um raio x, volta lá novamente para fazer uma tala para receber uma medicação, isso está errado, mas saibam que se isso vai mudar e eu vou dar os meus motivos, eu tenho certeza absoluta que vai mudar, o pronto atendimento não é lugar para fazer cirurgia plástica, o pronto atendimento não é lugar para fazer um punhado de coisa que tem sido feita, isso está errado e coisas erradas eu não vou permitir; **O Ver. Clóvis Coldibeli** perguntou se o senhor Francisco implantaria um horário estendido no posto de saúde no distrito de Crisólia e de São José; O Senhor **Francisco Ceccon** respondeu: esse plano de Mais Médicos é o seguinte, eu já comecei mexer nas unidades básicas de saúde, a unidade do Jardim São Paulo onde eu tenho um profissional do Mais Médicos, que atende 36 horas, ele atende todo dia você vai lá cedo ou à tarde de segunda a sexta-feira ele está lá, eu acho que sexta-feira é o dia dele de folga porque esse é o horário que o governo pede que a gente dê para ele, mas a gente tem ali o mais médicos em uma unidade do São Judas que estava sofrendo muito com médico, o que eu fiz, eu entrei no programa Mais Médicos consegui um médico do Mais Médicos, retirei o médico que estou usando em outro setor e vou usar esse médico para o bem da população, e coloquei um médico do Mais Médicos, pedi agora 11 médicos do programa Mais Médicos, saiu quatro para mim porque o governo vê que Ouro Fino graças a Deus é uma cidade que tem uma carência de médicos e de profissionais médicos, então estamos sendo contemplado com mais profissionais, Ouro Fino Fui contemplado com Quatro médicos e a minha intenção é colocar nas unidades básicas de saúde de Crisólia que também é uma região que eu tenho um carinho, eu estava me incomodando muito, cheguei na diretora da educação para pedir que eu acho que já foi aceito, para as mães terem uma liberdade maior então em caso de consulta, ela pode deixar a criança às 11 horas ela não perde todo dia e no caso de vacina eu propus que eu fosse vacinar na creche para as mães não perderem o dia, se a mãe quiser levar a criança, realmente é importante a presença da mãe na hora da vacinação que ela tivesse um horário mais estendido para ela levar a criança até a creche, isso é uma coisa que eu queria; **O Ver. José Agostinho Muroni** perguntou se teria como ter uma farmácia ambulante e um consultório dentário para ir nos bairros e facilitar para os moradores da zona rural; O Senhor **Francisco Ceccon** respondeu: Não podemos fazer isso porque isso daí já é uma regulamentação da Regional de Saúde, por isso que nós temos ali a farmácia localizada que ela é responsável pela entrega de medicamentos de alto custo para toda a região, mas eu já estou com pedido de uma van que é quase um micro-ônibus com o consultório dentário onde eu vou levar esse consultório dentário ambulante para todos os bairros da zona rural; **O Ver. José Agostinho Muroni** perguntou sobre a casa de apoio em Pouso Alegre; O Senhor **Francisco Ceccon** Agradeceu pela verba dos vereadores e explicou que além de ter uma estrutura muito boa, ela se localiza muito próximo ao hospital, na qual foi uma coisa muito boa, e informou que em breve será inaugurada para que a população de Ouro Fino possa ter essa casa de apoio; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** perguntou se existe um projeto sobre a mamografia em Ouro Fino; O Senhor **Francisco Ceccon** respondeu: Na realidade a mamografia o pessoal confunde, primeiro quando a gente fala em neoplasia, quando a gente fala em câncer, na realidade nós temos que trabalhar precocemente em uma descoberta, eu bato muito em cima disso, descobrir precocemente qualquer tipo de câncer significa começar um trabalho mais cedo, e quanto mais cedo você começa, maior a sua chance de cura e no caso das monografias o governo está disponibilizando um certo número para que qualquer mulher que precisar, nós conseguimos essa mamografia, existe um mutirão programado mas eu não acho que tem que ser o ano todo, e toda mulher que precisar ela não vai ficar sem fazer a mamografia, mesmo que seja com recurso do município porque não vem dinheiro para isso; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** ressaltou que animais com doenças na rua, traz riscos para a população, na qual é algo que vem cobrando, perguntando o que o senhor Francisco poderia fazer para ajudar a causa animal; O Senhor **Francisco Ceccon** respondeu que acredita que a causa animal tem que ser uma mobilização de toda a população para que esses animais sejam recolhidos para o canil, mas que também possa ajudar o canil; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** perguntou sobre a falta de medicamentos na farmácia, visto que alguns medicamentos já estão em falta cerca de seis meses; O Senhor **Francisco Ceccon** respondeu que o grande problema é achar que todos os medicamentos, é o município que deve fornecer, o que não é verdade, visto que o município só deve fornecer os medicamentos que não tem um alto custo que é obrigatoriedade do Estado; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** ressaltou que como vereador, jogou 72 mil para a clínica de fisioterapia, na qual os equipamentos já foram licitados e gostaria de saber qual seria a previsão para inaugurar a clínica e através da plenagem, se existe a possibilidade de termos hemodiálise em Ouro Fino; O Senhor **Francisco Ceccon** respondeu: hemodiálise é um problema muito sério e de alta complexidade, para vocês terem ideia o SUS paga razoavelmente bem no caso da hemodiálise, primeiro nós não temos profissionais para cuidar do hemodiálise, não temos profissionais que sejam capacitados para isso, mas nós temos que ter um local específico e depois brigar pelo credenciamento, você imagina uma clínica com 40 máquinas que não consegue o médico com tudo que só pode fornecer o serviço particular, eu propus o seguinte, toda assistência seria dado por esses profissionais, a máquinas deles simplesmente já estariam credenciadas no SUS, seriam serviços de alta complexidade que nós não podemos ainda, vamos poder se a gente tiver o serviço na Santa Casa; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** ressaltou que achou de grande valia que o senhor Francisco parabenizou a compra do imóvel em Pouso Alegre, visto que tem muitas mães que às vezes sai de casa somente com um café, tendo essa visão decidiram comprar esta casa, na qual tem que entender que nós temos uma ala para as crianças, sendo muito gratificante para os vereadores realizarem essa conquista; O Senhor **Francisco Ceccon** explicou que ainda não foi inaugurada por ser muito burocrático, mas que em breve será inaugurada para atender melhor a população de Ouro Fino; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** citou sobre o programa mais médicos, na qual parabenizou o Senhor Francisco pela atitude e perguntou se o mesmo tem uma estimativa do valor que será gasto com os médicos; O Senhor **Francisco Ceccon** explicou que esses dois médicos custam mil e cem reais de ajuda de custo na qual o governo que paga, esperando apenas os médicos decidirem se querem vir para Ouro Fino, na qual terá um custo que será descontado na assistência básica; **O Ver. Aparecido Rodrigues** perguntou sobre o postinho que fornece remédio para as pessoas que necessitam, no entanto, para alguns bairros esse postinho é muito distante, então questionaram sobre voltar a distribuir os remédios nos capuchinhos; O Senhor **Francisco Ceccon** explicou que infelizmente é uma orientação da regional de saúde, proibindo de colocar remédios nos postos de saúde, ressaltando que medicamentos só podem ser distribuídos na farmácia; **O Ver. Aparecido Rodrigues** ressaltou que os medicamentos deveriam ser fornecidos em algum local no centro da cidade, para facilitar para toda a população; O Senhor **Francisco Ceccon** explicou que isso seria possível se a farmácia fosse transferida para esse local, podendo se pensar em algum projeto para ser concretizado; **II - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **III- APRESENTAÇÃO EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2 TURNOS (ARTIGO 49, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) 01) Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2023 -**Altera o inciso I, do Art. 117-A, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino. Autores: Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador José Agostinho Muroni, Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereador Vanderlei do Taekwondo, Vereadora Vânia; **IV- VOTAÇÃO: 02) Requerimento n.º 060/2023** - Requer o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2023 - Que "Altera o inciso I, do Art. 117-A, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino" seja retirado da pauta da 13ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2023, para fins de novos estudos em relação a referida proposição. Autores: Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador José Agostinho Muroni, Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereador Vanderlei do

Taekwondo, Vereadora Vânia; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 03) Requerimento n.º 059/2023 -**Requer que seja autorizada a realização de Audiência Pública, nesta Casa de Leis, em data a ser designada, com o objetivo de criarmos um debate e trazermos esclarecimento em relação ao contrato n.º 004/2022, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Concessionária Rodovias do Sul de Minas S.A., cujo objeto é a concessão dos serviços de operação, conservação, manutenção, monitoramento, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção de nível de serviço do sistema rodoviário de rodovias, dentre elas, a Rodovia MG-290, trecho entre Pouso Alegre e Jacutinga, cerca de 91,7 km. Autores: Vereador Francisco Carlos Maciel, Vereador Tiago Bazolli e Vereador Paulo Cantuária Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 04) Moção n.º 024/2023 -**Moção de Aplausos e Congratulações a atleta de Jiu-Jítsu Pamela Carolina dos Santos pelas vitórias e títulos conquistados Autores: Vereador Francisco Carlos Maciel, Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 05) Moção n.º 025/2023 -**Moção de Apoio ao requerimento de Comissão n.º 3.011/2023, onde-se requer seja realizada na municipalidade de Ouro Fino, audiência pública para debater a importância da inclusão e da promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência no sul de Minas Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 06) Moção n.º 026/2023 -**Moção de Protesto, pela não efetivação da terceira faixa no decorrer da extensão da MG-290 Autores: Vereador Francisco Carlos Maciel, Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 07) Moção n.º 027/2023 -** Moção de Aplausos e Congratulações às atletas da categoria mirim do handebol feminino de Ouro Fino, por terem se sagrado campeãs da Liga Minas 2023 Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 08) Moção n.º 028/2023 -** Moção de Aplausos e Congratulações às atletas do vôlei Sub-14 (Meninas de Ouro), em reconhecimento ao excelente desempenho nos jogos da 2ª Rodada do Campeonato Mineiro, organizado pela Federação Mineira de Vôlei (FMV) Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 09) Moção nº 029/2023 - Moção** de Aplausos e Congratulações à atleta de Jiu-Jítsu e Muay Thai, Dayane Silva, por suas conquistas e ótimo desempenho nos esportes de artes marciais de Jiu-Jítsu e Muay Thai Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. V - APRESENTAÇÃO: 10) Projeto de Lei Ordinária n.º 3412/2023 -** Reconhece de relevante interesse cultural, social, econômico, turístico e gastronômico o Café de Ouro Fino/MG Autores: Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Paulo Henrique Chiste; **11) Projeto de Lei Ordinária n.º 3413/2023 -**Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R$ 11.000,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; **12) Projeto de Lei Ordinária n.º 3414/2023 -**Autoriza o acréscimo de contribuições em favor da Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF, no valor de R$ 45.000,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; **13) Projeto de Lei Ordinária n.º 3415/2023 -**Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 149.485,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; **14) Projeto de Lei Ordinária n.º 3416/2023 -**Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; **15) Projeto de Lei Ordinária n.º 3417/2023 -**Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 150.000,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; **16) Projeto de Resolução n.º 005/2023 -**Dispõe sobre a fixação da Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), para o exercício de 2024. Autores: Vereador Aparecido Rodrigues, Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Vanderlei do Taekwondo; **VI - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **17) Indicação n.º 112/2023**- Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que sejam realizadas pinturas de identificação dos degraus da escada localizada na praça onde se situa o monumento "Boiadeiro e Menino da Porteira", ao lado da praça da Baronesa Autor: Vereador Tiago Bazolli; **18) Indicação n.º 113/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente para que, na possibilidade seja feita a construção de box de alvenaria com portas e repartições de aço na Arena de Ouro Autor: Vereadora Vânia; **19) Indicação n.º 114/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente para que, na possibilidade seja feita a troca da iluminação da Arena de Ouro por iluminação de LED Autor: Vereadora Vânia; **20) Indicação n.º 115/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, na possibilidade, inclua na página de documentos e correspondências oficiais o slogan: Ouro Fino Capital Nacional da Política do Café com Leite Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **21) Indicação n.º 116/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, para que na possibilidade realize a aquisição de cadeirinhas para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados para locomoção de pacientes crianças Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **22) Indicação n.º 117/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, junto ao departamento competente ou gestão junto à própria companhia de energia elétrica para que na possibilidade, coloque um poste de iluminação na rua Ciro Carpentieri, no trecho entre os cruzamentos com a rua Aureliano leite e rua José Augusto de Freitas. Autor: Vereadora Vânia; **23) Indicação n.º 118/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, junto ao departamento competente para que, na possibilidade realize o cascalhamento da estrada do bairro da Penha Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; **24) Indicação n.º 119/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que instale uma academia ao ar livre nos bairros Escolinha e Serragem. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **25) Indicação n.º 120/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de colocar internet gratuita via wi-fi nas praças públicas de Ouro Fino e se possível, na rua treze de maio, no trecho entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Fio Sul Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **26) Indicação n.º 121/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que na possibilidade, realize a compra de um aspirador de pó para a limpeza dos carros da Secretaria de Saúde que permanecem no prédio dos capuchinhos. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **27) Indicação n.º 122/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que na possibilidade, realize a construção de uma quadra de basquetebol ao lado da pista de skate Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **28) Indicação n.º 123/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que realize manutenção e melhorias, bem como instale mais brinquedos na Praça Padre Léo, no bairro dos Palomos Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **29) Indicação n.º 124/2023**- Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que na possibilidade, realize melhorias nos brinquedos da Praça do Berrante Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **30) Indicação n.º 125/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que na possibilidade, abra edital para pessoas físicas ou jurídicas que queiram explorar atividade comercial de pedalinhos, tirolesa e outros lazeres no lago dos Palomos Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **31) Indicação n.º 126/2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, para que na possibilidade, realize o asfaltamento do trecho final da rua José Lino, conhecido como estrada dos Santos Negros Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida “ao vivo” pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: Youtube:

https://www.youtube.com/watch?v=N5gfhe3krss&t=7194s, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h40 minutos e o Suplente do Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCOS SILVA DE MENEZES,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA E

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO.

Ouro Fino, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:B3D337F1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 030/2023

MOÇÃO DE APOIO N.º 030/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 21/08/2023 14ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente do Senado Dr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao nobre Senador autor Marcos Pontes (PL/SP) a referida **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 2.992/2023, QUE "CRIA O ROTEIRO TURÍSTICO CAMINHOS DA FÉ, NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E SÃO PAULO",** pelas seguintes considerações**:**
Considerando que o Caminho da Fé já completou 20 anos de existência, com milhares de turistas fazendo o percurso, quer seja a pé, de *bike*, a cavalo, de moto ou outros meios;
Considerando que a cada ano que passa, maior é o número de turistas que percorrem o referido caminho, sendo que o Caminho da Fé se diferencia por estar aberto a receber turistas, não existindo uma data específica para a sua realização;
Considerando que nossa querida Ouro Fino, encontra-se no ramal principal do Roteiro Turístico Caminho da Fé, que corresponde ao trecho entre Águas da Prata/SP e Aparecida do Norte/SP;
Considerando esse ser o "Caminho" mais importante do Brasil, tendo em média uma visitação em torno de 20 mil turistas por ano;
Considerando a necessidade de se desenvolver as estruturas turísticas dos municípios e, em especial a de nossa Ouro Fino, bem como melhorar a trilha que por vezes é tangenciada por estradas e cruza vias urbanas;
Considerando que a propositura em tela, muito bem elaborada e construída pelo nobre Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), possui como escopo aumentar de 20 mil peregrinos por ano, para números como de seu similar espanhol - Caminho de Santiago de Compostela- de 300 mil turistas por ano, e assim melhorar o valor agregado da economia do turismo em nossa cidade, bem como em nosso Estado de Minas Gerais e no Estado de São Paulo;
Considerando essa ser uma matéria louvável e meritória que busca valorizar e dar visibilidade a cidades que compõem o "Caminho da Fé", entre elas nossa amada Ouro Fino;
Considerando que esse Roteiro Turístico Caminho da Fé, que é direcionado aos segmentos do turismo religioso, cultural e rural, tem como objetivo estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos municípios que compõem seus ramais;
Pelas considerações acima expostas, é que conclamo meus nobres pares a aprovarem a respectiva **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n.º 2.992/2023, que "Cria o Roteiro Turístico Caminhos da Fé, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo", propositura essa que busca beneficiar os municípios que compõem o respectivo caminho a essa que é a maior trilha religiosa de peregrinação de nosso país, buscando a promoção de atrativos turísticos e recebendo o apoio dos programas oficiais destinados ao fortalecimento da regionalização do turismo.
Por fim, sendo a propositura aprovada, requer seja a mesma ENCAMINHADA ÀS AUTORIDADES ACIMA DESCRITAS (SENADORES RODRIGO PACHECO (PSD/MG) E MARCOS PONTES (PL/SP).

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 16 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador -PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:12607160

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 031/2023

MOÇÃO DE APOIO N.º 031/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 21/08/2023 14ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Vânia Aparecida Vieira Couto (UNIÃO BRASIL), ambos com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Senhor Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Presidente do Senado Federal; e ao Autor da propositura, nobre Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), a referida **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.881/2023, que altera a Lei n.º 5.991/73, para tornar obrigatório o fracionamento de medicamentos na forma que estabelece, pelas seguintes considerações:**
Considerando que o benefício na compra dos medicamentos fracionados é porque o cidadão adquire apenas a quantidade que precisa prescrita pelo seu médico, economizando e também evitando o desperdício;
Considerando que os medicamentos fracionados são remédios fabricados em embalagens especiais e vendidos na medida certa que o paciente necessita, sendo fato que farmácias e drogarias poderão

vender remédios fracionados a partir de embalagens especialmente desenvolvidas para esse fim;
Considerando que uma vez prescrita uma medicação a um cidadão para o consumo de três comprimidos, não haveria sentido que o mesmo viesse a adquirir uma caixa com 12 comprimidos, a título de exemplo;
Considerando que uma fábrica no Estado do Paraná é a única a produzir medicamentos para a venda fracionada, onde se verifica que as embalagens já vêm picotadas para o corte, sendo uma realidade que esse método irá ganhar cada vez mais a participação no mercado nacional;
Pelas razões expostas acima, é que solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 2.881/2023, "QUE BUSCA CRIAR O MEDICAMENTO FRACIONADO EM TERRITÓRIO BRASILEIRO, A FIM DE OFERTAR AO CIDADÃO ECONOMIA E EVITAR O DESPERDÍCIO".
Por fim, caso a mesma seja aprovada, solicito que seja enviada às autoridades acima epigrafadas.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 21 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador -PL

VANIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora- União

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:A2CF69FC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 032/2023

MOÇÃO DE APOIO N.º 032/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 21/08/2023 14ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO **( ) REJEITADO**	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a esta augusta Casa, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal Dr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Senador Cleiton Gontijo de Azevedo (Republicanos/MG) a referida **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei N.º 3.287 de 2023, que "Isenta do pagamento da taxa de pedágio em rodovias, todos os veículos pertencentes aos moradores do município onde estejam as praças de pedágio, cujos veículos estejam ali emplacados"**, pelas seguintes considerações:
Considerando que o Município de Ouro Fino se localiza às margens da MG-290 e a partir de dezembro próximo, terão os seus moradores/usuários da rodovia MG-290 o dever de pagar pedágio, quer seja no sentido à Borda da Mata (distante 25km), quer seja no sentido à Jacutinga (distante 27km) ou ainda no sentido à Monte Sião (distante 26km), ou seja para qualquer região que o motorista ourofinense tenha que se deslocar irá ser pedagiada;
Considerando que existe um grande número de profissionais que necessitam se deslocar diariamente entre as cidades vizinhas para executar com maestria suas funções, aqui indico a categoria dos profissionais de ensino (professores) que têm que ministrar aulas em escolas ou faculdades da região, indo e vindo no mesmo dia e várias vezes por semana, dentre outros profissionais;
Considerando o alto número de negociações comerciais que exigem a presença de clientes e vendedores para a troca de informações bem como demonstração *in loco* do produto a ser comercializado;
Considerando o grande número de pacientes que se deslocam para cidades vizinhas em busca de atendimento médico especializado; o grande número de cargas que saem de Ouro Fino todos os dias, sete vezes por semana;
Considerando que a isenção do pedágio para veículos automotores emplacados no município se faz necessária, para resgatar a tranquilidade social e estimular as transações comerciais, principalmente ao município de Ouro Fino, cidade de pequeno porte e que seja duramente castigada com a presença do pedágio para qualquer sentido que se leve para fora do município;
Pelas razões acima expostas é que conto com o apoio dos nobres pares, para votar pela aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei N.º 3.287/2023, e que, uma vez aprovada, seja encaminhada às autoridades citadas acima.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 21 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador -PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:782EC02B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Dispõe sobre a fixação da Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Vereador Aparecido Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º – Fica fixada em R$ 4.290.000,00 (quatro milhões duzentos e noventa mil reais) a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, para ser incluída na Proposta Geral do Orçamento do Município para o exercício de 2024, na forma especificada no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 21 de agosto de 2023.

APARECIDO RODRIGUES	***VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA***	***CLÓVIS COLDIBELI***
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:9DB2ED2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO

ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/ 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
Objeto: arranjos de flores e buquês para a Câmara Municipal
Detentor: Floricultura São Luiz Ltda
Valor total da Ata de registro de Preços: R$26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais)
Vigência: 22 (vinte e dois) de agosto de 2023 a 21 (vinte e um) de agosto de 2024.

Poços de Caldas, 22 de agosto de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA **-**
Presidente

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA**-**
Pregoeiro

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:ED0C49B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta os artigos 97, 126, 127, 128, 129 e 130 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio,de suas Autarquias e Fundações Públicas no âmbito do Poder Legislativo de Recreio e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os artigos 97,126, 127, 128, 129 e 130 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas, para fins de controle de frequencia dos servidores público do Poder Legislativo Municipal, por meio do registro de ponto diário.

Art. 2º Fica instituído o sistema eletrônico de ponto, destinado à anotação por meio eletrônico da entrada e saída dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Para efeito desta Resolução, considera-se:

I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor presta serviço ou permanece à disposição da Câmara Municipal;

II - controle de frequência: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência;

III - ponto eletrônico: sistema de registro de frequência, mediante identificação biométrica, efetuada por cartão de acesso funcional ou outro mecanismo eletrônico de controle individual.

Parágrafo único. Constitui responsabilidade do servidor zelar pelo cumprimento de sua jornada e correto registro do ponto.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Recreio é aquele fixado pela Lei Complementar 67, de 2 de setembro de 2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas e suas alterações.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE PONTO

Art. 5º São diretrizes do sistema eletrônico de ponto:

I - registrar, controlar e arquivar a jornada de trabalho dos servidores;

II - gerenciar o controle de frequência para fins de elaboração de folha de pagamento e concessão de benefícios;

III - modernizar, simplificar e descentralizar o trabalho desenvolvido em cada órgão com elevado grau de confiabilidade e credibilidade;

IV - acompanhar a pontualidade e assiduidade dos servidores públicos;

V - documentar justificativas de ocorrências relativas ao registro do ponto, inclusive ausências, atrasos e compensações de horário;

VI - permitir ao órgão de gestão de pessoas o controle e gerenciamento de serviço extraordinário realizado pelos servidores.

Parágrafo único. As diretrizes estabelecidas por este artigo poderão ser implementadas de forma gradativa.

Seção I
Do Ponto Eletrônico

Art. 6º O ponto eletrônico será ferramenta oficial de verificação da frequencia dos servidores, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º A administração poderá adotar os seguintes tipos ou meios de ponto eletrônico:

I - biométrico, preferencialmente;

II - reconhecimento facial, onde houver tecnologia disponível;

III - com uso de cartão magnético, onde não for tecnicamente possível os meios anteriores.

Parágrafo único. O registro do ponto manual somente será admitido quando o servidor estiver exercendo atividade habitual ou esporádica em local onde não for possível o registro biométrico ou com cartão magnético.

Seção II
Do Registro do Ponto

Art. 8º A ausência do registro do ponto na entrada e na saída na mesma jornada diária de trabalho não será relevada, exceto quando o servidor estiver participando de treinamento, curso ou outra atividade de interesse do Poder Legislativo, fora do local de trabalho, devidamente comprovados ou outros casos previstos no estatuto dos servidores públicos e/ou neste regulamento.

§1º A ausência do registro do ponto na entrada ou na saída na mesma jornada de trabalho poderá ser relevada mediante justificatva por parte do servidor, homologada pela chefia imediata, desde que encaminhada ao órgão de gestão de pessoas até o dia 5 do mês seguinte ao evento. A partir da implantação total do sistema de ponto biométrico, a inclusão da justificativa será feita apenas por meio eletrônico, pelos responsáveis.

§2º A ausência do registro de ponto, na hipótese do *caput* ou do §1º sem justificativa, importará em desconto da remuneração correspondente, como previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio.

§3º Efetuados os descontos referentes à ausência do registro do ponto na entrada ou na saída do servidor, cuja justificativa não for apresentada nos moldes do §1º deste artigo, somente será possível a reposição dos dias e valores descontados, após análise e deferimento endereçado ao servidor responsável, protocolizado até o 5º (quinto) dia útil posterior à data do pagamento onde ocorrer os descontos, devidamente instruído com os documentos comprobatórios dos dias trabalhados, em especial, da justificativa devidamente atestada pelo chefe imediato do servidor e referendado pela Presidência da Câmara.

Art. 9º A justificativa de faltas para fins de manutenção da remuneração dos dias de repouso, sábado, domingo e feriado, somente será considerada se apresentada ao órgão de pessoal até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao evento.

Parágrafo único. A justificativa de falta, para o fim deste artigo, poderá ser informada ao órgão de pessoal, por comunicação da chefia imediata do servidor ou diretamente pelo servidor, neste caso, mediante protocolo no setor competente da Câmara Municipal de Recreio. A partir da implantação total do sistema de ponto biométrico, a justificativa de falta somente poderá ser realizada por meio eletrônico, pelos responsáveis designados.

Art. 10. O registro eletrônico de frequência deverá ocorrer no início e término do expediente, plantão ou escala individual de jornada do trabalho bem como nas saídas e entradas em intervalosde almoço, se houver, sendo disponibilizado aos servidores, mediante solicitação, consultas as informações eletrônicas dos registro de frequencias.

§1º Na impossibilidade de ser efetuado o registro de frequencia por meio eletrônico, será admitido o registro manual apenas enquanto perdurar o impedimento, devendo o responsável comunicar o fato ao órgão de gestão de pessoal.

§2º O servidor que realizar atividade eventual ou excepcional fora da sede da Câmara Municipal, na impossibilidade de registrar o ponto de entrada e saída na sede da Câmara, deverá justificar esta impossibilidade, até o dia 5 do mês seguinte.

§3º Quando detectado defeito no equipamento do registro de ponto, devidamente reconhecido pela empresa responsável pela manutenção dos equipamentos, a falta do registro do ponto será relevada.

Art. 11. A Câmara Municipal deverá providenciar meios eletrônicos para o servidor conferir os registros de ponto.

Parágrafo único. Até que os meios eletrônicos não estejam disponíveis para consulta, o servidor poderá obter informação junto ao responsável designado.

Art. 12. O servidor que ausentar-se do serviço para tratamento de saúde deverá:
I - comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, a necessidade de ausência;
II - dirigir-se com o atestado médico original ao serviço credenciado para perícia médica;
III - protocolizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o pedido de licença para tratamento de saúde apresentando laudo técnico pericial e o atestado médico.
Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação à perícia médica:

I - servidor cujo requerimento de licença para tratamento de saúde seja de até dois dias, instruída com atestado médico, desde que limitada a uma licença no interstício de trinta dias;
II - servidor cujo pedido de licença coincidir (início e término) com internação hospitalar, comprovada por atestado médico, acompanhado de cópia do boletim ou sumário de alta e internação.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vanor Ferreira Lima, 22 de agosto de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

VEREADOR FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA
Vice-Presidente da Câmara

VEREADOR JOVANE DE PAULA RESENDE
Secretário da Câmara

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D03F4F6D

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Honorário Recreiense ao Senhor Heleson Martinho de Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE ao **CB PMHELESON MARTINHO DE OLIVEIRA,** como reconhecimento pela sua contribuição para o Desenvolvimento de Recreio, enaltecendo e valorizando o nosso Município.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das SessõesVereador Vanor Ferreira Lima,21de agostode 2023.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA
Vice-Presidente

JOVANE DE PAULA RESENDE
Secretário

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:48CFC3D9

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Honorário Recreiense ao Senhor Wassaley Aparecido Alves Pereira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO RECREIENSE ao **CB PMHELESON MARTINHO DE OLIVEIRA,** como reconhecimento pela sua contribuição para o Desenvolvimento de Recreio, enaltecendo e valorizando o nosso Município.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das SessõesVereador Vanor Ferreira Lima,21de agostode 2023.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA
Vice-Presidente

JOVANE DE PAULA RESENDE
Secretário

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:55677762

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PORTARIA Nº 13, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Fixa o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Recreio,MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 67, de 2 de setembro de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º Fixar o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, conforme disposto abaixo:
Terezinha Helena Domingos de Oliveira Mesquita, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira;
Luciane Miranda Geraldo, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira;
Daniele Arruda de Souza Lima Rosa, das 12 às 18 horas, de segunda á sexta-feira;
Beatriz Martins de Almeida, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira;
Geovana Rodrigues Neto Quintão, das 7 às 13 horas, de segunda à sexta-feira;
Natália Vieira de Oliveira, das 7 às 13 horas, de segunda à sexta-feira;
Alan Luiz da Silva, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira;
Ana Terezinha Caetano Perry, das 7 às 13 horas, de segunda à sexta-feira.
Art. 2º Determinar que esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio,MG, 22de agostode 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:C51CDA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 20/2023

"Institui Comissão para avaliação das amostras a serem apresentadas no bojo do Processo Licitatório nº 16/2023."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

O disposto no item "**4. PROVA UNITÁRIA**", do Termo de Referência pertinente ao Processo Licitatório 16/2023, que tem por objeto a aquisição de uniformes para os servidores do PROCON-SB e da Câmara Municipal de Santa Bárbara;

A especificidade do objeto a ser contratado;

A necessidade de atrair maior verossimilhança entre os reais anseios da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG e os uniformes a serem adquiridos pelo Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a presente Comissão Avaliadora, a qual será composta pelos seguintes membros e servidores da Câmara Municipal:

I – GABRIEL CARVALHO NASCIMENTO - Matrícula nº 177-5 - PRESIDENTE;

II – ELIZETH ARANTES COTA - Matrícula nº 172-4 - VICE-PRESIDENTE;

III – VERA LÚCIA DE PRADOS LUZ - Matrícula nº 158-9 - MEMBRO.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Avaliadora:

I – Receber e avaliar os itens 01; 02; 03; 06; 09; 10; 12; 13; 14; 15 e 17, constantes e discriminados no Quadro do item "**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**";

II – Emitir parecer acerca dos itens mencionados no inciso anterior, levando em consideração as especificações constantes no item "**4.2.**", do Termo de Referência;

III – Definir pela aceitação ou rejeição das amostras apresentadas pelos respectivos fornecedores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 21 de Agosto de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:4A0ECB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 356/2023

Aprova Veto Total ao Projeto de Lei Complementar n.º 127/2023, que "Altera o Código de Posturas, de modo a explicitar o dever do Poder Público Municipal em realizar a remoção dos resíduos decorrentes do serviço de limpeza em terrenos particulares de que trata o art. 174."

Art. 1º . Aprova veto total ao Projeto de Lei Complementar n.º 127/2023, que "Altera o Código de Posturas, de modo a explicitar o dever do Poder Público Municipal em realizar a remoção dos resíduos decorrentes do serviço de limpeza em terrenos particulares de que trata o art. 174".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 21 de agosto de 2023.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA
Vice-Presidente

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
1ª Secretária

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

VER. CRISTIANO VALÉRIO

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:09D7E290

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 22/2023

Concede promoção por merecimento e ao acréscimo remuneratório aos servidores públicos de carreira da Câmara Municipal que menciona.

CONSIDERANDO que os servidores efetivos Adriano Carlos Ferreira, Arthus Raphael Vasconcelos Machado, Iago de Carvalho Pereira, Márcia Mercedes Nogueira Porto Palma, Luiza Aparecida Pereira Scaglioni e Roselaine de Oliveira Sobral Forasteiro completaram mais dois anos de efetivo exercício das funções;

CONSIDERANDO que os referidos servidores foram submetidos e aprovados em avaliação de desempenho, nos termos exigidos pelo art. 19 da Lei Complementar nº. 004/2014; que concluiu pela eficiência e capacidades dos servidores;

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, II, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Promover por merecimento os servidores efetivos Adriano Carlos Ferreira, Arthus Raphael Vasconcelos Machado, Iago de Carvalho Pereira, Márcia Mercedes Nogueira Porto Palma, Luiza Aparecida Pereira Scaglioni e Roselaine de Oliveira Sobral Forasteiro, os quais passarão para a classe C-3 da Tabela de Progressão, nos termos do art. 25, da Lei Complementar nº. 04/2014.

Art. 2º Acrescer aos vencimentos dos servidores citados no artigo anterior o percentual de 2% (dois inteiros por cento), nos termos do art. 19, §2º, da Lei Complementar nº. 04/2014.

Art. 3º Conferir efeitos retroativos à promoção por merecimento e ao acréscimo remuneratório de que trata esta portaria ao dia imediatamente seguinte às datas em que os servidores completaram o período de dois anos de efetivo exercício das funções.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 22 de agosto de 2023.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

RMC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:FCC26B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Dispensa Eletrônica nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro, com coberturas e demais condições, para atender os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificado em Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Link para envio de propostas e lances: Plataforma de Compras Públicas AMM Licita (www.ammlicita.org.br)
Período para apresentação de propostas: de 23/08/2023 às 8h, até 28/08/2023 às 8h
Abertura da sessão: 28/08/2023 às 8h
Período de lances: 28/08/2023, de 8h às 14h
Aviso de Dispensa Eletrônica completo disponível em: www.uba.mg.leg.br e www.ammlicita.org.br
Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: compras@uba.mg.leg.br

Ubá/MG, 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:EF95498A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ALTERA A LEI Nº 2.627/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ACAT – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE VIÇOSA E COM A ACAMARE – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE VIÇOSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 62, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.627/2017 passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa (ACAT) **e a Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa (ACAMARE), pessoas jurídicas de direito privado**, com finalidade de dar destinação a materiais, móveis e equipamentos declarados inservíveis pela Administração Municipal."

Art. 2º O §2º Do Art.1º da Lei Municipal n 2.627/2017 passa a vigorar da seguinte forma:

"§ 2º A Administração Municipal exigirá, através de convênio, que a Associação dos Catadores de Viçosa (ACAT) **e a Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa (ACAMARE) deem** destinação adequada aos bens repassados pela Prefeitura, especialmente os componentes eletrônicos e outros que mereçam maior preocupação com o meio ambiente."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 22 de agosto de 2023.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Jamille Gomes, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 21/03/2023)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:20D4C7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CIMAMS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções e Estatuto Social, convoca os senhores membros consorciados que estejam em dia com suas obrigações consorciais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **29 de agosto de 2023**, no auditório do CIMAMS, localizado na Rua Tapajós nº. 441, Bairro Melo, Montes Claros –MG, CEP. 39.401-065 às 10h00min (dez horas) em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e às 10h30min (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Pauta do dia:
1. APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIMAMS;
2. APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, PLANO DE CARGOS, E REGIMENTO INTERNO DO CIMAMS;
3. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DO CONSÓRCIO;

4. LEVANTAMENTO DE DEMANDAS PARA LICITAÇÕES DE COMPRA COMPARTILHADA;

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

6. ASSUNTOS GERAIS.

Montes Claros-MG, 16 de agosto de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1CAD530E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO – N° 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO – N° 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.
Empresa Vencedora:
MARCOPOLO S/A – LOTE 01 – com valor total estimado de R$ 7.026.500,00.

Curvelo/MG, 22.08.2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:AFF192AB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – **CISMEV** HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023. – EMPRESA VENCEDORA:
CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC - R$ 26.073,35;
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 1.060,00;
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT - R$ 21.158,00;
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 53.091,10;
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE - R$ 41.326,38;
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - R$ 11.990,40;
JMF COMERCIAL EIRELI - R$ 25.560,00.
OS LOTES 03, 05, 13, 30, 31 E 40 RESTARAM FRACASSADOS.

CURVELO/MG, 22.08.2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente Do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:8D1B0B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 38/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2023, Registro de Preço nº 21/2023, cujo objeto é ***registro de preço para futura e eventual aquisição de colírios oftalmológicos para o tratamento de pacientes com glaucoma****. Celebra a ata de registro de preço nº 56/2023, com a contratada* ***BIOMAXFARMA JOTA LTDA****, com valor global R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 22 de agosto de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FF1FAC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 002/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2021 DO DIA 13/04/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO.
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 07:59 horas do dia 06/09/2023.

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08:00 horas do dia 06/09/2023.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 018/2023 de 19 de Abril de 2023: Dispõe sobre designação de pregoeiros do CONSMEPI.

VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO: R$ 33.659.322,46 (trinta e três milhões seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

TIPO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:381A69D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA - Profissionais de Comunicação

O CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável realizará credenciamento para composição de subcomissão técnica composta por profissionais formados (as) em comunicação, publicidade ou marketing em razão da Concorrência Nº 003/2023, nas condições abaixo especificadas:

- Do objeto

1.1 Selecionar profissionais formados(as) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, através de sorteio em data previamente agendada para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pelo CIDRUS, na modalidade de Concorrência, objetivando contratar agência especializada para a prestação de serviços de publicidade.

– DAS INCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital. Os(as) interessados(as) deverão enviar os documentos pelo e-mail licitacao@cidrus.mg.gov.br a contar da data de publicação deste edital até às 18 horas do dia 15 de setembro de 2023.
2.2. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CIDRUS, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CIDRUS, quando for o caso;
2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.
2.4 – Disponibilização do edital:
2.4.1 – O inteiro teor deste edital e de seus anexos ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste Consórcio: https://cidrus.mg.gov.br/category/licitacoes/ .
2.4.2 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por e-mail, para o seguinte endereço: licitacao@cidrus.mg.gov.br .
2.4.3 Os esclarecimentos feitos formalmente por e-mail serão respondidos pela mesma via eletrônica, diretamente ao solicitante.
2.4.4 – A homologação dos CREDENCIADOS será publicada no Diário Oficial da União, disponibilizado no site deste Consórcio https://cidrus.mg.gov.br facultado a este Consórcio o envio de informações por outro meio.
2.4.5 Os interessados poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, conforme prazo estabelecido neste edital.
3. DA ESCOLHA DOS(AS) MEMBROS(AS) DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo CIDRUS será composta por 3 (três) membros(as) e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União, sendo que dois dos membros podem ser profissionais da área vinculado ao CIDRUS.
3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada na AMM juntamente com as informações da data do sorteio.
3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
3.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CIDRUS.
3.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4. IMPUGNAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)
4.1. Qualquer interessado(a) poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
4.2. Admitida a impugnação, o(a) impugnado(a) terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido(a) ou suspeito(a), antes da decisão da autoridade competente
4.3. A abstenção do(a) impugnado(a) ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.
4.3.1. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
4.4. As impugnações deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital pelo e-mail licitacao@cidrus.mg.gov.br .

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Não haverá auxílio financeiro ou remuneração para os membros da subcomissão técnica.
5.2. O Edital e o Anexo único estarão disponíveis no site do CIDRUS: https://cidrus.mg.gov.br .
5.3. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.
5.4. Caso não se alcance o número de 9 integrantes para composição da subcomissão técnica este chamamento público será repetido quantas vezes for necessário para o atingimento do número mínimo de 9 integrantes para o sorteio final.
5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do CIDRUS.

Candeias, 22 de agosto de 2023.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Presidente da CPL

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação

que será promovida pelo CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica, para a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010. Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CIDRUS.

XXXXXXXX, de XXXXXXXXXXX de 2023.

ASSINATURA

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:1B516DB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 003/2023

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torno público o resultado final do Processo Seletivo 003/2023, conforme quadro a seguir:

CARGO: Auxiliar de serviços administrativos				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO	POSIÇÃO
001	Antônio Carlos de Alvarenga	52,20	Classificado	1º
002	Carolina Vilela Leite	35,3	Excedente	2º
003	Larissa Aparecida Mendonça dos Santos	0,5	Desclassificada	

Candeias 22 de agosto de 2023

DELFINA RESENDE FURTADO
Diretora Executiva CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:AF8F790C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 066/2023
Pregão Presencial nº 016/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, através de seu Presidente, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação do Edital do presente certame, comunica **A SUSPENSÃO *SINE DIE*** do certame e consequentemente da sessão pública do PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2023, Pregão Presencial – SRP nº 016/2023, que tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de sociedade empresária especializada fornecimento de luminárias para estoque dos municípios consorciados ao CIGEDAS, e futura e eventual reposição no sistema de iluminação pública.

São João del-Rei, 22 de junho de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:4CD4F791

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 035/2023, Pregão Presencial Nº 017/2023, com abertura prevista para **04/09/2023, às 10:30 horas**, destinado ao "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços elétricos, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIS-CAPARAÓ, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de todos os Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, destinado a atender às necessidades dos municípios consorciados ao CIS CAPARAÓ: Chalé/MG, Conceição de Ipanema/MG, Durandé/MG, Ipanema/MG, Lajinha/MG, Luisburgo/MG, Martins Soares/MG, Mutum/MG, Pocrane/MG, Reduto/MG, Santana do Manhuaçu/MG, São João do Manhuaçu/MG, São José do Mantimento/MG, Simonésia/MG e Taparuba/MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Termo de Referência". A Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Elson Rodrigues Costa n.100, Centro, Mutum-MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br). Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:4335F3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 15/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área de saúde para implementação de eCR – Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

HUMBERTO JANDER DE SOUZA
CNPJ: 42.364.084/0001-92

Muriaé, 10 de julho de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C6B7130A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 239/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 15/2022

Nº: 239/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HUMBERTO JANDER DE SOUZA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para implementação de eCR – Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 10/07/2023
Vigência: 10/07/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 29/2022; Credenciamento: nº 15/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Humberto Jander de Souza

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F1500302

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO N° 79 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 110.967,65 (cento e dez mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:3E7800AD

CISAMAPI
DECRETO N° 78 DE 03 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO OS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00038 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 30.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO OS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00039 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:B29D2822

CISAMAPI
DECRETO N° 77 DE 01 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 31.225,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:376AFEC0

CISAMAPI
DECRETO N° 76 DE 01 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 18.282,69 (dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2038 FUNDO INVESTIMENTO CISAMAPI 4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00028 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:B352A187

CISAMAPI
DECRETO N° 75 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 33.218,74 (trinta e três mil duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2038 FUNDO INVESTIMENTO CISAMAPI 4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00028 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:A6D84DA3

CISAMAPI
DECRETO N° 74 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:5CD3BF72

CISAMAPI
DECRETO N° 73 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 141.474,60 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2038 FUNDO INVESTIMENTO CISAMAPI 4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00028 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R$ 10.388,64

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R$ 19.044,57

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R$ 33.267,95

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R$ 23.491,11

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R$ 6.520,77

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R$ 22.599,68

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R$ 26.161,88

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:7392E3CA

CISAMAPI
DECRETO N° 72 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00042 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 20.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha: 00039 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:EA846CD2

CISAMAPI
DECRETO N° 71 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 13.916,10 (treze mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 13.916,10

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 13.916,10

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:732756FF

CISAMAPI
DECRETO N° 70 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 4.498,46 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.1001 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO 4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00001 Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:C3D9B590

CISAMAPI
DECRETO N° 69 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:DCBF29C2

CISAMAPI
DECRETO N° 68 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:FB38AE86

CISAMAPI
DECRETO N° 67 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:5869F037

CISAMAPI
DECRETO N° 66 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:FE49BC73

CISAMAPI
DECRETO N° 65 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 6.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:94157AB6

CISAMAPI
DECRETO N° 64 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 6.755,00 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:A1370E9D

CISAMAPI
DECRETO N° 63 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS PPI 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00058 Fonte: 212 – Serviços de Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:C672DE65

CISAMAPI
DECRETO N° 62 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 25.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00080 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:CB1467E8

CISAMAPI
DECRETO N° 61 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:1609A84C

CISAMAPI
DECRETO N° 60 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições

prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:012AD915

CISAMAPI
DECRETO N° 59 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:9AA80EC7

CISAMAPI
DECRETO N° 58 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 13.118,00 (treze mil cento e dezoito reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:AB5535A0

CISAMAPI
DECRETO N° 56 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 33.491,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e um reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:EA7CB120

CISAMAPI
DECRETO N° 55 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2035 MANUTENÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CREDENCIAMENTO DA SES/MG 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00062 Fonte: 112 – Serviços de Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:CA362B88

CISAMAPI
DECRETO N° 54 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 35.618,70 (trinta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:0C02DFCC

CISAMAPI
DECRETO N° 53 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 17.987,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:96A26DC6

CISAMAPI
DECRETO N° 52 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:95CF4D69

CISAMAPI
DECRETO N° 51 DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 23.161,00 (vinte e três mil cento e sessenta e um reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:0FF8D079

CISAMAPI
DECRETO N° 50 DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 16.850,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00081 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 16.850,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:526E5F7C

CISAMAPI
DECRETO N° 49 DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 15.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:36768483

CISAMAPI
DECRETO N° 48 DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 24.595,50 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:E9FEBDDE

CISAMAPI
DECRETO N° 47 DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 14.225,00 (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:C4ADF8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 043/2023, Pregão Eletrônico n° 019/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de material gráfico para atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia **05/09/2023**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/** Maiores informações: **https://ammlicita.org.br/** **www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:8D1F7089

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2023 DISPENSA 018/2023

PC 052/2023 Dispensa 018/2023 contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de estandes com montagem e desmontagem inclusa, para exposição dos produtos dos patrocinadores credenciados participantes do 1º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor da seguinte empresa: Fotton T&M Consultoria e Produção Ltda-ME, CNPJ 15.554.711/0001-85-CTR 064/2023-Sig. Eduardo Rabelo

Fonseca (Presidente) e Monalisa Rodrigues da Silva p/ contratada - Vr.R$114.000,00. Vig. 11/08/2023 a 30/09/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:83E093AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2023 DISPENSA 019/2023

PC 053/2023 Dispensa 019/2023 Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de mobiliário com montagem e desmontagem inclusa, para o 1º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor das seguintes empresas:

Vieira Silva Locação de Móveis Ltda-ME, CNPJ 15.554.711/0001-85-CTR 065/2023-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Cezar Rodrigues Costa p/ contratada - Vr.R$37.003,50. Vig. 11/08/2023 a 30/09/2023.

Fotton T&M Consultoria e Produção Ltda-ME, CNPJ 15.554.711/0001-85-CTR 066/2023-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Monalisa Rodrigues da Silva p/ contratada - Vr.R$73.500,00. Vig. 11/08/2023 a 30/09/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D52AD41D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023 DISPENSA 020/2023

PC 054/2023 Dispensa 020/2023 Contratação de empresa para fornecimento de serviços de confecção de Backdrops com montagem e desmontagem inclusa, para identificação visual do congresso e dos standes dos patrocinadores credenciados participantes do 1º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor da seguinte empresa: Fotton T&M Consultoria e Produção Ltda-ME, CNPJ 15.554.711/0001-85-CTR 067/2023-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Monalisa Rodrigues da Silva p/ contratada - Vr.R$83.804,00. Vig. 11/08/2023 a 30/09/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:00B1981A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2023 DISPENSA 021/2023

PC 055/2023 Dispensa 021/2023 Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de sistema de sonorização silenciosa para utilização nas palestras do 1º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor da empresa: Ribeiro Mendes Locação de Equipamentos Audio Visual Ltda-ME, CNPJ 20.164.164/0001-61-CTR 068/2023-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Bruno Ribeiro Cardoso p/ contratada - Vr.R$27.000,00. Vig. 15/08/2023 a 30/09/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:467F815E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2023 DISPENSA 025/2023

PC 059/2023 Dispensa 025/2023 contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de Dispositivo 360º slow com montagem e desmontagem inclusa, para o 1º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor da seguinte empresa: Giovanni Nepomuceno Alves 08053104606-MEI, CNPJ sob nº 28.027.872/0001-62-CTR 074/2023-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Giovanni Nepomuceno Alves p/ contratada - Vr.R$5.500,00, Vig. 21/08/2023 a 30/09/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D2DE70A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO DE GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS - CPGRS, comunica que, onde se lê EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO, LEIA-SE, EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do município de JOÃO MONLEVADE, onde o objeto é:

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria ambiental para diagnóstico, fortalecimento e avanço da coleta seletiva dos seguintes municípios: Bela Vista de Minas, João Monlevade, Passabém e São Domingos do Prata.

VALOR: R$40.346,01 (quarenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 9 meses

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:76004AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.507/2018; Processo nº 1522210/2022. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE OURO FINO, CNPJ nº 41.779.117/0001-003; CONTRATADA: LOCKMINAS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.908.108/0001-66; OBJETO: Locação de veículos automotores para atender a demanda do DMAAE de Ouro Fino, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e proposta vencedora. O contrato decorre de adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 011/2023 do Órgão Gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI, inscrito no CNPJ/MF nº 18.712.158/0001-50; VALOR ESTIMADO: R$187.580,00 (Cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.512.0003.6007.0003.339030 99 - 39 – CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo

ser prorrogado por 60 (sessenta) meses; DATA ASSINATURA: 22/082023. Assinam: Anderson Rodolfo de Oliveira – pelo CONTRATANTE e Fernando Caetano (Diretor) – pela CONTRATADA

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:83F6C640

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 – CONTRATANTE: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG); CONTRATADO: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ 97.525.858/0001-01; Licitação: Pregão Presencial nº 020/2022; Objeto do Contrato: Contratação da empresa para eventual contratação de combustível para a frota do DMAAE/OF; Objeto do Termo: Reequilíbrio econômico financeiro onde o valor do contrato passa a ser R$ 340.200,00 (Trezentos e quarenta mil e duzentos reais)

Ouro Fino 22/08/2023

FERNANDO CAETANO -
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:7D7B0D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO RPEXT. 002/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo Administrativo nº 049/2023 – Registro de Preços Externo 002/2023 – O Diretor Geral do DMAES, Sr. Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições, acatando inteiramente a decisão da Comissão Permanente de Licitação em 11/08/2023, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica de 21/08/2023 da Autarquia, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 049/2023, que tem por objeto a Aquisição de: Aparelhos Smartphones e Totem de Senha para o DMAES , por meio de Adesão à Atas de Registro de Preços 019/2023 e 024/2023, cuja qual o DMAES é órgão Caroneiro, proveniente do Processo licitatório nº 206/2022, Pregão Eletrônico 149/2022, realizado pela unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Detentora dos Preços Registrados: Empresa **Constrular Multiserviços LTDA-**. inscrita no CNPJ nº 37.550.502/0001-04 Valor total R$9000,00 e **Júlio Cesar Pinto Cordeiro** – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.965.430/0001-55. Valor total R$1.950,00.

Ponte Nova/MG, 21 de agosto de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:68A35EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 039.07/2023 de **pregão eletrônico 027/2023**, objetivando aquisição de um caminhão pipa 0 km, cor branca, ano/modelo 2023/2023 ou posterior, tração 6x2 ou 6x4, potência mínima 270 cv, tanque com capacidade mínima de 15.000 litros e acessórios, marca/modelo Iveco Tector 24-280 resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.762.552/0003-02 com valor global de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais) conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 22 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:050A86D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Mabele Comércio de Veículos Eireli, CNPJ 35.457.127/0001-19. **Objeto**: aquisição de 02 (dois) veículos tipo vans para transporte de passageiros, 0km, ano/modelo mínimo 2023/2023, teto alto, cor branca, ar condicionado em todo o veículo, capacidade para 16 lugares (15+1), direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, duas portas dianteiras e uma lateral corrediça com estribo de embarque, tacógrafo, injeção eletrônica, motor com potência mínima de 120 cv, câmbio manual mínimo de 5 marchas a frente e uma a ré, movido a óleo diesel, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, som am/fm e mp3 e entrada USB, bluetooth e alto falantescom todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN garantia mínima de 12 meses. marca/modelo Renault Master L2H2, ano/modelo 2023/2023. **Valor:** R$ 549.548,06 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos). **Vigência**: 17/08/2023 a 17/08/2024. **Data da assinatura**: 17/08/2023. **Processo**: Adesão à ARP externa 001/23.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8A6BB468

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e C7S Brasil Construções Ltda, CNPJ 19.525.810/0001-90. **Objeto**: aquisição de um rolo compactador vibratório tipo pé de carneiro, equipado com motor diesel; peso operacional 12.000 kg; com tambor cilindro; carga de peso na parte dianteira 6.000 kg, carga de peso no pneu 6.000 kg; frequência de vibração 30/36 hz; potência mínima 130 Hp; com freio de serviço e de estacionamento; luz dianteira e traseira para operações noturnas. Marca/modelo Muller VAP 70 / ano 2008. **Valor:** R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **Vigência**: 18/08/2023 a 18/08/2024. **Data da assinatura**: 18/08/2023. **Processo**: Dispensa de licitação 005/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A713C2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO 0074/2022

11ºTERMO ADITIVO - REAJUSTE FINANCEIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022Objeto:Reajuste financeiro dos itens: Óleo Diesel B Original S10, Biodiesel com acréscimo de R$ 0,23 (vinte e três centavos) passando o valor para R$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80.

Alagoa/MG 22 de agosto de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EF83B461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 158/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 270/2023
DISPENSA Nº 158/2023
OBJETO: *Aquisição de exame médico, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente Pedro Guilherme de Oliveira, conforme processo nº 5001692-61.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de exame médico, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente Pedro Guilherme de Oliveira, conforme processo nº 5001692-61.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.177.373/0001-02, no valor global de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 451/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:EA176A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 159/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 271/2023
DISPENSA Nº 159/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Sâmela Cristina de Oliveira Marques, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000765-95.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Sâmela Cristina de Oliveira Marques, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000765-95.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa GYROMED COM. DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.039.635/0001-11, no valor global de R$ 3.547,95 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 440/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:3D57EDA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 160/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 272/2023
DISPENSA Nº 160/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lunna Ferreira Ponte, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026858-93.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lunna Ferreira Ponte, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026858-93.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.719.179/0001-43, no valor global de R$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 447/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:058503D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 161/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 273/2023
DISPENSA Nº 161/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Déric William Casadio, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0022988-06.2018.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Déric William Casadio, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0022988-06.2018.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA FERRAZ E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 2.879,52 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 434/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:18BB5BA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 162/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 274/2023
DISPENSA Nº 162/2023
OBJETO: *Aquisição de suplemento nutricional, em favor da paciente Maria Eduarda Pereira Rodrigues, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5002063-25.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de suplemento nutricional, em favor da paciente Maria Eduarda Pereira Rodrigues, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5002063-25.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 435/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:ADE86B19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 163/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 275/2023
DISPENSA Nº 163/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Maria Aparecida de Oliveira Ferreira, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000132-26.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Maria Aparecida de Oliveira Ferreira, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000132-26.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA FERRAZ E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 436/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:5E5C249E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 164/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 276/2023
DISPENSA Nº 164/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Ana Martins Andrade, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0031783-35.2017 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Ana Martins Andrade, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0031783-35.2017 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 864,00(oitocentos e sessenta e quatro reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 437/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:7E32BD9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 165/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 277/2023
DISPENSA Nº 165/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Iracema Ferreira de Castro, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0006835-29.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Iracema Ferreira de Castro, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0006835-29.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 438/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:9308BB13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 166/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 278/2023
DISPENSA Nº 166/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Manoel da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0022156-41.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Manoel da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0022156-41.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 439/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:03CB9B6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 167/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 279/2023
DISPENSA Nº 167/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Eutália Cazarim Gouvêa, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000852-90.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Eutália Cazarim Gouvêa, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000852-90.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 1.010,00(mil e dez reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n°441/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:A57B2396

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 168/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 280/2023
DISPENSA Nº 168/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Amanda Lellis Gomes, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0028797-11.2014.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Amanda Lellis Gomes, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0028797-11.2014.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 430/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:5038EE7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 169/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 281/2023
DISPENSA Nº 169/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Bhenjamyn Yuri Soares Caetano, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0015.19.001920-6 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Bhenjamyn Yuri Soares Caetano, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0015.19.001920-6 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA FERRAZ E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 306,00 (trezentos e seis reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 433/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:D3B9A579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 170/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 282/2023
DISPENSA Nº 170/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Leila do Carmo de Aquino, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0059502-31.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Leila do Carmo de Aquino, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0059502-31.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.194.502/0001-14, no valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) e DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor de R$ 1.291,00 (mil, duzentos e noventa e um reais), no valor global de R$ 1.417,00 (mil, quatrocentos e dezessete reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 450/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:F2A00B66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 171/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 283/2023
DISPENSA Nº 171/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Ligia Mansur Salomão, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026233-2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Ligia Mansur Salomão, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026233-2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas DROGARIA PHARMADELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor de R$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais), no valor global de R$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 449/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:49EE4EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 062/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 22/08/2023

Processo n° 258/2023
Pregão Eletrônico nº 062/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.
À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E1467272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

Processo Licitatório 94/2023, Adesão Ata de RP n.º 13/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. Valor Registrado: R$:2.720.000,00 (dois milhões e setecentos vinte mil reais). Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 008/2023, Processo licitatório nº 004/2023, Pregão Presencial nº 002/2023 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha - CIDSMEJE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDSMEJE. Assinatura: 21/08/2023, Vigência: 21/08/2023 até 01/05/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:B12B2F1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

Processo Licitatório 096/2023, Inexigibilidade n.º 024/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e SANTOS & MACHADO

PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Valor do Contrato: R$ 80.000,00(oitenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA RASTA CHINELA", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ALVORADINOS AUSENTES-2023" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023. Assinatura: Vigência: 22/08/2023 até 30/11/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D4AF8475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 083/2023 PP 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL 015/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS ÁUDIO VISUAIS JORNALÍSTICOS E DOCUMENTAIS PARA VEICULAÇÃO EM CANAIS DA INTERNET, REDES SÓCIAS EXISTENTES E QUE AINDA VENHA A SER CRIADAS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ABERTURA 06/09/2023, ÀS 09:00 HORAS, SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, PRAÇA RUI BARBOSA, 26, CENTRO, CEP 39.600-000, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br .

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:E258C9DA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública o edital de Chamamento Público nº 001/2023, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Ação Social Santo Antônio – ASSA. Para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Ação Social Santo Antônio – ASSA, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Alocação de recurso financeiro para manutenção dos serviços essenciais da Ação Social Santo Antônio, em atendimento às necessidades dos acolhidos pela instituição.**Entidade**: Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. **Valor global estimado:** R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Araçuaí – MG, 11 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:537EB0F3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 012/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. **Objeto:** Alocação de recurso financeiro para manutenção dos serviços essenciais da Ação Social Santo Antônio, em atendimento às necessidades dos acolhidos pela instituição. **Entidade**: Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 06004.0824155062086.33504300000 – Ficha 587 – Fonte 1501 – Vigência de 05/07/2023 a 05/07/2024.

Araçuaí – MG, 11 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:C90F1FC3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2023, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais -APAE com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Acordo de Cooperação firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Transferência de gêneros alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos da portaria 369/2020 do Ministério da cidadania e Resolução CMAS nº 0005/2023, que dispõe sobre a reprogramação dos recursos transferidos para enfrentamento da COVID-19, em atendimento a pessoa com deficiência. . **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – CNPJ: 02.631.906/001-30

Araçuaí – MG, 17 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:12015304

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023

Extrato do Acordo de Cooperação nº 002/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais -APAE CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:**Transferência de gêneros alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos da portaria 369/2020 do Ministério da cidadania e Resolução CMAS nº 0005/2023, que dispõe sobre a reprogramação dos recursos transferidos para enfrentamento da COVID-19, em atendimento a pessoa com deficiência. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais- APAE – CNPJ:02.631.906/0001-30. Vigência de 17/07/2023 a 16/09/2023.

Araçuaí – MG, 17 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:B153721F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 16/2023, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Ação Social Santo Antônio - ASSA com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Ação Social Santo Antônio, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Transferência de gêneros alimentícios para a Ação Social Santo Antônio, nos termos da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania e Resolução CMAS Nº 005/2023, que dispõe sobre a Reprogramação dos recursos transferidos para enfrentamento da COVID-19, em atendimento a entidade de longa permanência para idosos. **Entidade**: Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/001-66.

Araçuaí – MG, 17 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:FB7187E5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

Extrato do Acordo de Cooperação nº 001/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e aAção Social Santo Antônio-ASSA 16.986.952/0001-66 **Objeto:** Transferência de gêneros alimentícios para a Ação Social Santo Antônio, nos termos da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania e Resolução CMAS Nº 005/2023, que dispõe sobre a Reprogramação dos recursos transferidos para enfrentamento da COVID-19, em atendimento a entidade de longa permanência para idosos.. **Entidade**: Ação Social Santo Antônio -ASSA– CNPJ:16.986.952/0001-66 . Vigência de 17/07/2023 a 16/09/2023.

Araçuaí – MG, 17 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:9EB6B511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.129, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

"Denomina a quadra de esportes localizada na comunidade de Pintores, zona rural de Araújos, como sendo Quadra de esportes Maria Rita de Lima e dá outras providências"

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Quadra de esportes localizada na Rua São Francisco na comunidade rural de Pintores, fica denominada como QUADRA DE ESPORTES MARIA RITA DE LIMA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 22 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:ADFB89D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.128, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder Parcela de Complementação do Vencimento aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município de Araújos e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º - O pagamento das parcelas de que trata o artigo anterior estará condicionado ao recebimento dos recursos do Governo Federal, conforme estipulado pela Emenda Constitucional nº 127/2022.

§ 1º - Na eventualidade de haver recursos próprios disponíveis, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizá-los para garantir o cumprimento do piso salarial dos servidores mencionados no artigo anterior, caso tal medida seja necessária.

§ 2º - Caso ocorra a situação prevista no § 1º e o piso salarial seja cumprido com recursos próprios, os recursos federais da assistência financeira complementar, uma vez repassados pela União, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo Municipal para o pagamento da folha salarial integral dos servidores mencionados neste Projeto de Lei, após a efetiva transferência desses recursos.

Art. 3º - O cálculo de gratificações, adicionais e outras vantagens do servidor público a que se refere esta lei não incide sobre o abono utilizado para se atingir a complementação do piso salarial.

Art. 4º - A parcela complementar ao vencimento base dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei não importará alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município de Araújos, sendo aplicável até que o valor do vencimento seja igualado ou superado mediante Revisão Geral Anual, ou outro adicional de caráter pessoal (promoção vertical ou horizontal) que majore o vencimento base dos servidores aqui tratados.

Art. 5º - Para os exercícios futuros, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a ajustar a complementação ao valor do Piso Nacional mediante decreto, desde que seja corrigido através de Lei específica do Governo Federal ou outro ato normativo, e que haja transferência financeira da União para cobrir o reajuste.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde, e, nas previstas na Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2023.

§1º O pagamento retroativo de parcelas complementares deverá ser realizado quando forem efetivados os repasses pelo Governo Federal.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento das diferenças salariais na primeira folha de pagamento posterior à aprovação da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 22 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:A5029A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 38, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de GARI, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG- 13.760.531, expedida pela

SSP/MG, inscrita no CPF sob número 051.583.006-23, para ocupar o Cargo de GARI, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 22 de agosto de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:41CCFB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de GARI, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ODACILENE RODRIGUES DE FREITAS,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-16.156.532, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 095.161.216-67, para ocupar o Cargo de GARI, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 22 de agosto de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8DA7E8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de GARI, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VILMA VANETE PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade 6882850 PC GO, inscrita no CPF sob número 502.661.606-20, para ocupar o Cargo de GARI, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 22 de agosto de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:7494E89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 779, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 25 de agosto de 2.023 após as 11:00h em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a tradicional festa de Reinado de Araújos, na qual tem instituído feriado municipal na segunda-feira (28 de agosto do corrente ano), previsto na Lei Municipal nº 277/68 (alterada pela Lei Municipal nº 2.064/2022), bem como no Decreto Municipal nº 728/2022; e,

Considerando a essencialidade dos serviços públicos prestados pelas repartições vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 25 de agosto de 2.023 (sexta-feira), a partir das 11:00h em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições públicas vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 22 de agosto de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C7413E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 619/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 619/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022
CONTRATO Nº123/22

Objeto: Assinatura mensal de serviço de telefonia móvel pessoal (smp), incluindo pacote de internet para smartphone de 6gb mensais, velocidade nominal de no mínimo 4g. Incluso o fornecimento de 30 aparelhos de celulares com suporte para 3g, 4g, e 5g, memória 128g, com suporte para cartão de memória, memória ram 6g, multichip, dual chip.

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Tim S.A.	198.240,00

Arcos, 12 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F6B6DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 366/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº310/2023
INEXIGIBILIDADE Nº053/2023
CREDENCIAMENTO Nº008/2023

OBJETO: Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015.

Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar 01(um) invólucro fechado, contendo a "Documentação de Habilitação", no prazo estabelecido no *item 4.1.* deste edital devidamente assinados, a a partir de 24/08/20523 de 12:00 as 18:00 horas. A primeira sessão será dia 25/08/2023 as 16:00 horas.
Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;
Após esta data o credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia, e, poderá apresentar a documentação exigida, sendo para isso agendada nova data para abertura dos documentos novos apresentados, neste caso permanece o horário para entrega dos envelopes de 12:00 as 18:00 horas. Caso seja habilitado o novo credenciado iniciará suas atividades somente no primeiro dia do mês subseqüente, após as devidas divisões, conforme termo de referencia.
Os envelopes serão analisados pela Comissão de Licitação e divulgado o resultado no site da Prefeitura Municipal www.arcos.mg.gov.br no prazo legal.

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905 ou 7908, de 13h00 às 17h00
E-mails: licitaarcos@arcos.mg.gov.br.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D86AFD7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 336/2023 - AVISO DE FRUSTRADA

AVISO DE FRUSTRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE ELETRICISTA E PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO EM RESIDENCIAS.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que a licitação foi frustrada devido as divergências constantes entre os documentos habilitatórios apresentados pelas empresas e o que foi solicitado em Edital.

Arcos, 18 de agosto de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:50FFFA08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-390-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 102/2023
PROCESSO nº 390/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a Contratação para aquisição de medicamentos para atender demanda judicial, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 11h do dia 28/08/2023, elencadas abaixo:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI.
AFE (autorização de funcionamento da empresa junto a Vigilância Sanitária)
Alvará Sanitário em vigor
Alvará de Localização em vigor
Certificado de regularidade do Farmacêutico em vigor
Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.
Certificado de Responsabilidade técnica farmacêutica, emitido pelo seu respectivo Conselho Regional , com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24).
Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimentoàqueles interessados que não confirmarema retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905 e (37)3359-7909.

Arcos-MG, 22 de agosto de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento De Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2586AD17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 363/2023

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte de passageiros, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A23BA49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO INICIAL DE DISPENSA-PL-396-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 396/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a contratação de empresa especializada em execução de Lago Artificial (Ornamental) com utilização de Geomembrana de EPDM, instalação de sistema de filtragem com filtro ultravioleta de inox e filtro mecânico/biológico incluindo suas respectivas bombas, e paisagismo, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual se encotra disponível site oficial da Prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br, poderá ser solicitado pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 11h do dia 28/08/2023 para o e-mail arcoslicita@arcos.mg.gov.br**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 22 de agosto de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9C1C06FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO INICIAL DE DISPENSA PL-398-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 107/2023
PROCESSO nº 398/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a Aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para reparo do automóvel Peugeot, conforme descrição, para serem utilizados no veículo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderão ser solicitados por e-mal, pessoalmente , na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, ou no site oficial da prefeitura www.arcos.mg.gov.br, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 11h do dia 28/08/2023 por email arcoslicita@arcos.mg.gov.br**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 22 de agosto de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80D18628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 351/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE FRUSTRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023
OBJETO: Contratação da prestação de serviço de oficio de arte e cultura para crianças e adolescentes a serem ministradas no CRAS de Arcos, nos grupos do**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que a licitação foi frustrada devido às divergências constantes entre os documentos de habilitação apresentados pela empresa e o que foi solicitado em Edital.

Arcos, 22 de agosto de 2023.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C1899D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 137/2023

PORTARIA Nº 137 – 21/08/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **PAULA EMÍLIA GOULART VALENTE,** Maspm nº **159246/7,** ocupante do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 21/08/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:929FF85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6603/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.603 – 10/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.14 ..... R$10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 900,00

TOTAL: ..... R$10.900,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.309.000.3.3.90.39 ..... R$10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 900,00

TOTAL: ..... R$10.900,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.603, de 10/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8333C47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6595/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.595 – 1º/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$650.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$650.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.595, de 1º/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8AAE8249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6597/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.597 – 1º/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com o valor e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.90.39 ..... R$10.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$40.000,00

TOTAL: .....R$50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.597, de 1º/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7FF95CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6601/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.601 – 08/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$ 4.893,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$436.970,08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 27.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00

TOTAL: ..... R$499.863,88

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$499.863,88 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.601, de 08/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EFA53E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6599/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.599 – 08/082023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 124, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R$58.602,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$58.602,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.599, de 08/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 124/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F81E58C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6596/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.596 – 1º/082023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 122, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.44.90.52 ..... R$15.961,66

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$15.961,66 (Quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.596, de 1º/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 122/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8AEC8C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 141/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 141 – 21/08/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	082449021.1.205000 Aquisição de imóvel para Casa de Apoio	4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de imóveis	2500	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir totalmente o crédito especial, na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

02.11.13.392.9020.1.216.000.4.4.90.52.....R$400.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 21 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5259BB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3094/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.094 – 21/08/2023

DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA MUNICIPAL ESPORTIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se **QUADRA MUNICIPAL ESPORTIVA DE BEACH TENNIS "ROULIEN RIBEIRO LIMA"** a quadra esportiva localizada no Ginásio Poliesportivo, situada à Rua Joaquim Murtinho com Rua Efraim Procópio, em Arcos/MG.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 21 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5BF0A12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 004/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 04/ 2023

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo anual físico financeiro da execução da receita e da despesa.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo vista a deliberação do plenário em sessão realizada no dia 17 de agosto de 2023 pela aprovação por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o demonstrativo anual físico financeiro da execução da receita e da despesa do ano de 2021 no valor R$ 118.461,20 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) do Município de Arcos para a execução financeira do Piso Mineiro de Assistência Social do ano de 2021.

Art. 2º O recurso esta sob o número do Plano de Serviço número 890978.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arcos, 17 de agosto 2023.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:40CDC32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 005/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 05/ 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Anual Físico e Financeiro.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 setembro de 2010, tendo vista a deliberação do plenário em sessão realizada no dia 17 de agosto de 2023 pela aprovação por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o demonstrativo anual físico financeiro da execução do recurso Extraordinário para enfrentamento aos efeitos da pandemia do covid -19, no valor de R$ 31.269,97 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º O recurso está sob o número do Plano de Serviço número 875448.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arcos, 17 de agosto 2023.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E7F026B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 002/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SEMED (RETIFICAÇÃO)

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

EDITAL 002/2023

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio para graduandos em Pedagogia para atuação na Rede Municipal de Educação do Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. Das vagas
O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas de estágio de graduação em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial, com início previsto para o mês de Setembro de 2023, e à formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

2. Da bolsa-auxílio
O (a) candidato (a) aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para carga horária de 04 horas diárias e R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para carga horária de 06 horas diárias, ambas acrescidas de auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais).

3. Dos requisitos para a nomeação
Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:
a) ser estudante do curso de Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial e estar regularmente matriculado e frequente do 1º (primeiro) ao último período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
b) ter disponibilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de acordo com a alocação na escola ou creche.
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Rede Municipal de Educação do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.
e) estar com o cartão de vacina em dia e ter tomado as duas doses da vacina para a Covid-19.

4. Das inscrições
4.1. As inscrições serão realizadas no período de 24/08/2023 a 01/09/2023, no horário de 08h00 às 14h00.
4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG, situada à Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 - Bairro Distrito Industrial II - Prédio da PUC Minas em Arcos, apresentando os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação com média global.
d) currículo contendo informações da experiência profissional e acadêmica do (a) candidato (a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.
e) preencher requerimento de inscrição disponibilizado na Secretaria de Educação, no ato da entrega da documentação.
4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d ou e será desconsiderado.
4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. Do processo de seleção
5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a), prevalecendo a melhor média global, considerando todas disciplinas cursadas.
5.2 – Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade para fins de desempate.
5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.
5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste processo seletivo.

6. Da convocação
6.1. O (a) candidato (a) classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.
6.3. Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.
6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
6.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 6.3.
6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se à SEMED, Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 - Bairro Distrito Industrial II, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. Das disposições finais
7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.
7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A contratação de candidato (a) aprovado (a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 18 de Agosto de 2023.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 128684-6

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:09B9C355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 8627.1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023
DATA: 22 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de componentes de informática para manutenção, atualização e conservação para a área de informática e redes da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias.
CONTRATADO: ***ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aurora, nº 178, Loja 24, Bairro Santa Efigênia, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.925.451/0001-09.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 22/08/2023 a 22/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.000 159

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:E4A44C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 9733.2/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2.023
DATA: 22 de Agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Argirita-MG.
CONTRATADO: ***COMERCIAL P & L LDTA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Carmo Alem Paraíba, nº 690, Letra A, Bairro Influencia, no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.539.312/0001-06.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR DA ATA : 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

DA VALIDADE DA ATA: 22/08/2023 a 22/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0006.2.0090 1.750.000 190.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E496F282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 9733.4/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2.023
DATA: 22 de Agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Argirita-MG.
CONTRATADO: ***PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alphen de Oliveira Ferreira, nº 416, Sala 02, Bairro 9 de Abril, no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.315.916/0001-42.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR DA ATA: 121.272,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e dois reais).

DA VALIDADE DA ATA: 22/08/2023 a 22/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0006.2.0090 1.750.000 190.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A781EAAC

GABINETE
LEI Nº 315/2023

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no

Município de ARGIRITA-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARGIRITA-MG, Alex Andrade Anzolin, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de ARGIRITA-MG – SIM , vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais Nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e Nº. 7889 de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º - São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 3º- A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

Art. 4º - É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5º - A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.

Parágrafo Único – O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.

Art. 6º - Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post

mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Parágrafo único: Nos estabelecimentos de que trata o caput, a Inspeção deve ser realizada por Médico Veterinário cedido pelo Município ao SIM- CIMPAR, e este obrigatoriamente deve estar vinculado ao município através de concurso público ou processo seletivo simplificado.

Art. 7º - Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8º - Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de ARGIRITA-MG sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de ARGIRITA-MG, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de ARGIRITA-MG.

Art. 10º – O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11º - As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.

Art. 12 - O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei 13.680 de 14 de junho de 2018 e suas atualizações, serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 13 - O Município de ARGIRITA-MG poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§ 1º O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

§2º No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de ARGIRITA-MG, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio, em consonância com o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§3º Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14º - O poder executivo municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.

Parágrafo Único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises de laboratórios;
k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Capítulo II – Das Penalidades e Medidas Administrativas

Art. 15º - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II - multa, no valor 20 a 5.000 UFEMG;

III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do Art. º15 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstância atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

I – Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:
Primariedade;
Gravidade da Infração;
Não embaraço na fiscalização;

Capacidade econômica do infrator;
A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e
A infração não afetar a qualidade do produto;

II – Consideram-se circunstâncias agravantes:
Reincidência do infrator;
Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;
A infração ser cometido para obtenção de lucro
Agir com dolo ou má-fé;
Descaso com a autoridade fiscalizadora, e
A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§ 3º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 4º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§ 5º - A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinqüenta por cento) no caso em que se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida na legislação.

Art. 16º - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17º - Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de ARGIRITA-MG que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 18º - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19º - São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1 º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 2º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§ 3º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 20º - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de ARGIRITA-MG deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 21º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Capítulo III – Das Disposições Gerais

Art. 22º - O produto da arrecadação de multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.

Parágrafo Único - Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 23º - Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas no decreto.

Art. 24º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25º – Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de ARGIRITA-MG fica declarado de natureza essencial.

Art. 26º – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 27º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

ARGIRITA-MG, 22 de Agosto de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:253982AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LEIÃO FRUSTADO

Considerando a realização do leilão Público presencial nº 002/2023, ocorrido no dia 20/07/2023, tendo como objeto, a alienação de produtos reciclados da usina de reciclagem, considerando que o arrematante contante da ata da sessão não cumpriu com as obrigações financeira, considerando que o segundo colocado constante da ata não se interessou pelo lote e ambos alegaram preço do mercado teve um decréscimo abaixo do valor rematado. Dito isto este Leiloeiro Declara o certame frustrado.

Arinos, 22 de agosto de 2023.

LEANDRO GUEDES BALDEZ-
Leiloeiro.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2DC2EFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE REVOGAAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Arinos, através do Prefeito Municipal, resolve Revogar a Dispensa Nº 001/2023, destinado a contratação de empresa para Aquisição de massa asfáltica com aplicação usinado a quente para aplicação a frio sacos com 25 Kg. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Arinos, 22 de agosto de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:519452E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 090/2022 do Pregão Presencial nº 031/2022. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: item 02 – CONCRETO USINADO FCK 25 MPA COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO de 9,85%, item 03 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO de 9,85% e item 04 - CONCRETO USINADO FCK 35 MPA COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO de 9,85 %. Ata de Registro de preços nº 090/2022 - PMBMA/ CONCRETEK MIX LTDA – CNPJ: 38.118.081/0001-00 Validade 15/09/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 22/08/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AE4A7178

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 028/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material hospitalar, para abastecer fármacia básica do Posto de Saúde da sede e distritos. Abertura dia 05/09/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 23/08/2023. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0114AEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO 096/2022 PROCESSO 117/2022
PREGÃO ELETRONICO 031/2023

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo ao contratos 096/2022 Processo 117/20220. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguros de Veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, a saber: Veículo placa RUG 8882 e veiculo placa RUM 6J17.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor total: R$ 1.678,96 (Hum mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Vigencia: 16/08/2023 a 16/08/2024

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:535D03D3

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 081/2023 - PROCESSO 153/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

Município de Barroso torna público Edital 081/2023 Processo nº 153/2023 Pregão Eletrônico 063/2023. A presente licitação tem comoobjeto o registro de preços para a **f**utura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de locação de brinquedos infláveis, de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, que serão utilizados nas demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barroso.

Data de abertura: 04/09/2023às 09:00h

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br

MaioresInformações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4EC0D589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 131/2023 PROCESSO 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de publicações oficiais nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e jornal de circulação regional no estado de Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ata de Registro de Preços: Nº131/2023
Detentora: RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ:06.880.466/0001-05
Valor da ARP: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)
Vigência: De 21/08/2023 a 21/08/2024

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:272D3DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA AO EDITAL 076/2023 - PROCESSO 147/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

ERRATA

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Processo nº 147/2023 – Pregão Eletrôniconº 059/2023. Objeto:Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais para construção e acabamento, ferramentas e equipamentos, para utilização na realização de obras, reparo e manutenção em imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Secretarias.

Durante a leitura e interpretação de toda a extensão do Edital, no que se trata da ação de indicar a MARCA DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS, considere-se, a partir de agora, A MODIFICAÇÃO acerca do ITEM VIII - DA PROPOSTA;

Onde se lê: "1.1.2-Descrição completa do objeto."

Lê-se:" 1.1.2-Descrição completa do objeto;
1.1.3 - **INDICAÇÃO DA MARCA DO OBJETO, DEVENDO SER INDICADA 01 (UMA) MARCA POR ITEM SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO."**

LEMBRANDO, AINDA, QUE AS MARCAS DOS OBJETOS DEVERÃO SER INDICADAS TANTO NA PROPOSTA ELETRÔNICA, QUANTO NA PROPOSTA FORMAL APRESENTADA JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O restante do Edital permance inalterado.

Barroso, 22 de agosto de 2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D77F9610

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 149/2023 PROCESSOV143/2023
DISPENSA 028/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE EXTRATO DECONTRATO– PROCESSO 143/2023 DISPENSA

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 149/2023 Contratação de Serviços de Apreensão, Transporte e Guarda de Animais de médio e grande porte que forem encontrados soltos em vias públicas do Município de Barroso.

ROMERITO MENDES DA ROCHA
CNPJ: 51.307.730/0001-70

Vigencia : 04/08/2023 a 04/08/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E2A3FE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDOSSO AO CONTRATO 122/23 PROCESSO 094/2023
PREGÃO ELETRONICO 040/2023

O município de Barroso torna publico o 1º Termo de ENDOSOOao contratos 122/23 Processo 117/2022. Objeto: Endosso ao contrato dos veiculos Fiat/Agro e veiculos Peugeot Expert Ambulancia.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor total: R$ 7.905,04 (sete mil novecentos e cinco reais e quatro centavos)

Vigencia: 16/08/2023 a 30/06/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B4EA8742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG Ata de registro de preços n° 041/2023. Contratada: **AGENOR SOARES LOPES-ME**/CNPJ: 02.455.868/0001-01. Valor: R$ **46.991,60** (quarenta e seis mil novecentos e noventa e um mil e sessenta centavos). Data de assinatura: 10/08/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG Ata de registro de preços n° 042/2023. Contratada: **SUPERMERCADO MARTUCHELI LTDA** – ME/CNPJ: 25.480.807/0001-08. Valor: R$

57.081,80 (cinquenta e sete mil oitenta e um reais e oitenta centavos) Data de assinatura: 10/08/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG Ata de registro de preços n° 043/2023. Contratada: **SUPERMERCADO PAIZAO LTDA – ME**/CNPJ: 00.963.393/0001-39. Valor: R$ **74.570,15** (setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e quinze centavos). Data de assinatura: 10/08/2023.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS RELACIONADO À ÁREA DE SAÚDE E BEM-ESTAR EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI) Ata de registro de preços n° 044/2023. Contratada: **DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI – LTDA**/CNPJ: 01.166.654/0001-52 Valor: R$ **46.625,00** (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) Data de assinatura: 21 /08/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS RELACIONADO À ÁREA DE SAÚDE E BEM-ESTAR EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI). Ata de registro de preços n° 045/2023. Contratada: **IVONE APARECIDA DE CARVALHO**/CNPJ: 40.649.158/0001-01. Valor: R$ **52.390,00** (cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais). Data de assinatura: 21/08/2023.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:56E9BD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1116 DE 14 AGOSTO DE 2016

LEI Nº 1116 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera o art. 6°, da Lei n° 1064 de 27 de abril de 2021 – instituindo novo valor a título de benefício municipal de transferência de renda, por família, oriundo do Programa Trabalho e Cidadania - e da outras providências."

A Câmara Municipal de Berilo (MG), por intermédio dos seus Vereadores, aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O art. 6° da Lei n° 1.064/2021, para a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6° da Lei 1.064/2021 – Observados todos os critérios para a concessão, o benefício municipal de transferência de renda, no limite de um por família, será concedido no importe de R$660 (seiscentos e sessenta reais)."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Berilo (MG), 14 de agosto de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:04331C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1117 DE 14 AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1117 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Berilo para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº.1076/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na dotação abaixo especificadas.

06 – SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
06.01 – ADM. REGIONAL DA SEDE
06.01.04 – SERV.MUN.ESTRADAS E RODAGENS
06.01.04.26.784.27.3103 - Aquisição de Equipamentos P/Transporte Hidroviário

44900000 – Aplicação Direta Fonte 1710003210 Valor R$ 15.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito supra de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação efetivamente realizados na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/1964, até o limite apurado por fontes de recurso.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente credito especial se a mesma se tornar insuficiente até o limite de 30% (Trinta por cento), utilizando como fonte de recurso excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes no orçamento de 2023.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.º 1076/2021 – Plano Plurianual do Município de Berilo, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 27 – Transporte e Mobilidade
Ação: 3103 - Aquisição de Equipamentos P/Transporte Hidroviário

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Equipamentos	Percentual	100,00%	R$ 15.000,00

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo (MG), 14 de agosto de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:97E7421F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023. **PARTES**: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 13201350000168. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, PÁTIOS E JARDINS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 23.375,03 (vinte e três mil e trezentos e

setenta e cinco reais e três centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/08/2023. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:D714BAC5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Trans Esperancense, inscrita no CNPJ sob o nº. 07545463000188. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SENDO ATLETAS, PESSOAS COMUNS, SERVIDORES PÚBLICOS E OUTROS, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 600.750,00 (seiscentos mil e setecentos e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:8C3D6ED9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-227/2023. **PARTES:** Município de Boa Esperança e Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe, CNPJ nº. 00.703.697/0001-67. **OBJETO:** Implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME)**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** Valor mensal de R$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais) consequentemente, no valor global de R$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 10/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5666BF3F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023. **OBJETO:** Contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: 06.981.180/0001-16, objetivando regulação do fornecimento de energia elétrica para atender o CAIC PREFEITO RABIM GAMBOGI. A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kV entre fases e freqüência de 60 Hz. **VALOR ANUAL ESTIMADO**: R$ 49.077,72 (quarenta e nove mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). **VALOR MENSAL ESTIMADO**: R$ 4.089,81 (quatro mil e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, I, c/c Art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:2D414D34

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: 06.981.180/0001-16, objetivando regulação do fornecimento de energia elétrica para atender o CAIC PREFEITO RABIM GAMBOGI. A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kV entre fases e freqüência de 60 Hz, nos termos da minuta do contrato de compra de energia encaminhado pela CEMIG.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 49.077,72 (quarenta e nove mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 4.089,81 (quatro mil e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A contratação é fundamentada no Art. 25 caput, c/c Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 22 de agosto de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0DCD397F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural. Contratada: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ n° 15.253.614/0001-52. Valor global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data de assinatura: 11/08/2023. Vigência: 11/08/2023 a 10/11/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:1814EFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 204/2023. Processo de Inexigibilidade nº 04/2023. Objeto: Contratação da Dupla Sertaneja "GUSTAVO MOURA & RAFAEL" para apresentação no 70º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Bom Repouso. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bom Repouso-MG. **Contratado:** Astro Music Produções LTDA. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1881935B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 203/2023. Processo de Inexigibilidade nº 03/2023. Objeto: Contratação do Show "BOATE AZUL AO VIVO (EDSON E HUDSON + GIAN E GIOVANI)" para apresentação no 70º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Bom Repouso. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bom Repouso-MG. **Contratado:** Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3F7EFF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta da **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na área de Gestão Tributaria, em conformidade com legislação em vigor, para atender as demandas do município**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa empresa **RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Bino, nº 22, sala 204, Patos de Minas – MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.111.069/0001-02**,** pelo valor mensal de **R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 24 de junho de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B96FE865

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 346/2023. Objeto: prestação de Serviços Especializados na Área de Gestão Tributária. EMPRESA: **RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 08.111.069/0001-02**. Valor Total estimado: **R$150.000,00(cento e cinquenta mil) reais.**
Inicio: 28/06/2023. Vigência: 28/06/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0705D337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 407/2023** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços para atuar como pedreiro, pintor, eletricista, e marceneiro com seus auxiliares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte. Empresa: **ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ- ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.474.311/0001-34**. Valor total estimado: **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).** Início: 22.08.2023. Vigência: 22.08.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BA8E214F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 408/2023. Objeto: – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva, em Equipamentos de Informática. Empresa: **JOSÉ RENATO MENEZES 07664328667,** inscrita no CNPJ/MF: **24.423.408/0001-34.** Valor total: **R$99.500,00(noventa e nove mil e quinhentos reais)**. Início: 22.08.2023 Vigência: 22.08.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:07D3DEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 394/2023 Tania Cristina Alves Rodrigues, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professor Educação Básica II –do Município de Brasilândia de Minas - MG, em substituição a servidora Helena

Batista Rodrigues que encontra-se de férias prêmio, valor mensal R$3.315,41 01/08/2023 a 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:F796D6D4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 395/2023 Maria do Rosario Ribeiro Santana, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 01/08/2023 a 01/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D71ADD30

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 396/2023 Raylene Matos Moura, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 01/08/2023 a 01/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:F8E25D53

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 397/2023 Viviane Dias Pereira, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 01/08/2023 a 01/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D46330F2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 398/2023 Ingrid Braga da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 01/08/2023 a 01/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:7E16779C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 399/2023 Marcela Lucas da Cruz, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 01/08/2023 a 01/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:20DAF557

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 400/2023 Inara Damascena Vicente, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo , em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.511,85 01/08/2023 a 01/02/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 22/08/2023

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:DD4F2ED4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 401/2023 Larissa Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de TNS – Enfermeira do PSF na I Unidade Basica de Saude “Heliodoro Pereira Ramos” em substituição a servidora Rafaela Pereira Porto que encontra-se em gozo de férias, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$5.468,05 01/08/2023 a 31/08/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:32B413B9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 402/2023 Maria Laura Nascimento e Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo TNS – Médica na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso" em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$17.385,25 02/08/2023 a 02/08/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:61AEB6D7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 403/2023 Daniel Eduardo Toledo Cruz, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Gari em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 07/08/2023 a 07/02/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:78F1141C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 404/2023 Letícia Cardoso Gonçalves, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na III Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Francisco Cardoso" em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 08/08/2023 a 08/02/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:317DAFC6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 405/2023 Debra Antonio de Brito, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 08/08/2023 a 08/02/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:4446F2D5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 406/2023 Verônica Gonçalves Martins Souto, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche "Semente do Futuro" - em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 09/08/2023 a 22/12/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:1074AEFF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 407/2023 Eduarda Nobre de Freitas, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" - em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 09/08/2023 a 22/12/2023.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:DA13B11B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 408/2023 Maria Aparecida de Campos Cordeiro, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro" - em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia deMinas - MG, valor mensal R$1.320,00 14/08/2023 a 22/12/2023.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 22/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:6C1C4B23

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 04_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 92/2023

Extrato de Publicação de Edital de Credenciamento nº 04/2023, Inexigibilidade nº 09/2023, Processo Licitatório 92/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará Credenciamento nº 04/2023, para Credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro e Pintor, para atendimento das demandas da Administração Municipal. O Credenciamento permanecerá aberto para novos interessados até 22/08/2024. Informações Telefone (38) 3562-1202.

Brasilândia de Minas MG, 22 de agosto de 2023

(A) RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0D18048C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 029/2023. Objeto: Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral e descartáveis, para uso em pequenos eventos como conferências, feiras, comemorações de datas específicas, requisitados pelas diversas secretarias da Prefeitura de Braúnas. Abertura dia: 05/09/2023 às 10h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 17 de agosto de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:12B69A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011 - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.**Processo de Inexigibilidade nº11/2023– Objeto:**Contratação de prestação de serviços de postagem de correspondências de interesse da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão.**Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Valor:**R$ 7.000,00.**Prazo:**até 18/08/2024.**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e**RATIFICO**o presente processo de inexigibilidade. 18.08.2023

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:68D41809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Empresas Vencedoras: Padaria e Confeitaria JL Buritis Ltda-ME, valor R$ 107.700,00; Preço Bom Supermercado Eireli, valor R$ 37.765,00. Valor Total do Processo R$ 145.465,00.

Buritis – MG, 22 de agosto de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:7CB6D546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 003/2023
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 087/2023**, da Servidora **JULIETI SILVA MANOEL**, no Cargo de **Professor Educação Infantil,** tendo em vista, que a convocada formulou e assinou pedido de desistência da vaga.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de agosto de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:252972DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 206/2023 – Pregão Eletrônico n.º 053/2023,*** para a *contratação de empresa especializada para realização do serviço de dedetização e desratização dos prédios públicos deste Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 13.201.350/0001- 68, no valor global de R$ 37.780,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 22 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A3A15A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/2023 – Pregão Eletrônico n.º 054/2023,*** a *contratação de empresa para confecção de uniformes para a Fanfarra Municipal "José Rodrigues Tenório".* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***49.897.872 YURI RAI LUGO ROSA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 22 de Agosto de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:18C5BCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 217/2023 – Pregão Eletrônico n.º 054/2023,*** para a *contratação de empresa para confecção de uniformes para a Fanfarra Municipal "José Rodrigues Tenório".* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***49.897.872 YURI RAI LUGO ROSA***, inscrita no CNPJ n.º 49.897.872/0001-93, no valor global de R$ 8.410,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Cachoeira de Minas, 22 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A46148E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023.

OBJETO: **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

RODRIGO FERREIRA DE ANDRADE 92985785120

Cachoeira Dourada, 15 de Agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D597506C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Vice-Presidente, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **José Márcio Storti** – Segundo Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A senhora presidente, solicitou a secretária da mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. Em seguida a Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício ao **Processo Legislativo número 18/2023** referente ao **Projeto de Lei número 917/2023**, de autoria do Poder Executivo. Após a leitura, o requerimento entrou em discussão, logo depois, em votação sendo aprovado por unanimidade, portanto o projeto de lei número 917/2023, será votado em turno único. A Senhora Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 18/2023** referente ao **Projeto de Lei número 917/2023** de autoria do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Em seguida, solicitou a secretária da mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a primeira secretária, fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de lei número 917/2023. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei número 917/2023 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas para fazer a leitura da moção de aplauso nº 01/2023, de autoria da vereadora Priscila Bomfim, que seja requer à Mesa, que ouvido o Plenário, seja encaminhado **MOÇÃO DE APLAUSOS ao Policial Militar Tenente Coronel Michel Leandro Abrão – Comandante do 54º Batalhão da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na nossa comunidade, mormente, quanto ao comando e organização da realização do Patrulhamento Comunitário em nossa cidade**. Em seguida, a moção de aplauso entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores: **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a senhora presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, presidente da mesa diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, primeira secretária da mesa diretora nesta terceira sessão legislativa, da décima quinta legislatura assinada, nos termos do regimento interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:28512F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2023 SOBRE O PROJETO DE LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO, DA LEI DE "RESPONSABILIDADE FISCAL – SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL,

ATA DA QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2023 SOBRE O PROJETO DE LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO, DA LEI DE "RESPONSABILIDADE FISCAL – SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, AOS QUAIS SERÁ DADA AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO: OS PLANOS, ORÇAMENTOS E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER PRÉVIO, O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; E AS VERSÕES SIMPLIFICADAS DESSES DOCUMENTOS, PARÁGRAFO ÚNICO. A TRANSPARÊNCIA SERÁ ASSEGURADA TAMBÉM MEDIANTE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DURANTE OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E DE DISCUSSÃO DOS PLANOS E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E ORÇAMENTOS".

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19 (dezenove) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes as vereadoras: **Valdo Cézar Ferreira Ramos** – Vice-presidente da Mesa Diretora e Presidente da Comissão de Finanças, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente da Câmara, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **João Francisco Filho** e **José Márcio Storti**. Assim o Presidente da Comissão de Finanças declarou aberta a quarta audiência pública onde agradeceu a presença de todos os presentes, agradecendo ao Secretário Municipal de Governo Paulo Ricardo representando o Poder Executivo Municipal, o Assessor de Planejamento o Senhor Marco Tulio de Souza. Em seguida, o senhor presidente da audiência pública, passou a palavra aos representantes do Poder Executivo o senhor Paulo Ricardo para fazer suas explanações e discussões com a população ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO. Logo depois, fez uso da palavra o Assessor de Planejamento Marco Túlio de Souza falando da importância e participação da comunidade na elaboração das propostas orçamentárias. Em seguida, ouve a participação da população reivindicando o apoio e colaboração de ajuda financeira. **EMENDA POPULAR nº 01** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros no valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o custeio das festividades da Festa do Padroeiro da Cidade. Proponente(s): PADRE NILTON CATARINA. **EMENDA POPULAR nº 02** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros no valor de R$: 30.000,00 (Trinta mil reais) para a construção da sede da Associação da Folia de Reis. Proponente(s): MAURELIZIA MARTINS. **EMENDA POPULAR nº 03** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros para a Realização das Festividades do dia do Evangélico no valor de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Proponente(s): PASTOR PAULO ROBERTO. **EMENDA POPULAR nº 04** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros no valor de R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para a substituição da imagem da Praça onde existe uma imagem Franciscana e fazer a adequação para a praça da Bíblia. Proponente(s): PASTOR PAULO ROBERTO. **EMENDA POPULAR nº 05** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros para a construção de um quebra-molas, na avenida 09 nas proximidades da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Proponente(s): JONAS PEDRO DA SILVA. **EMENDA POPULAR nº 06** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros para; a) Melhorar o transporte escolar na zona rural, que seja providenciado a adequação ou troca dos veículos que fazem o transporte de alunos. b) Aquisição de maquinário agrícolas importante uma carreta agrícola e utilizar os que já estão no município. c) Solicitou mais atenção do Poder Executivo aos moradores da Zona Rural. Proponente(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS. **EMENDA POPULAR nº 07** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros para Aquisição para o bairro Vila Dourada, que precisa de uma caixa d'agua para o abastecimento da população. Proponente(s): LUCINEIDE SILVA. **EMENDA POPULAR nº 08** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros a possibilidade de ser construído o muro de arrimo próximo a casa da moradora entre as Ruas 21 e 23, por ser terreno da prefeitura e é necessário a edificação do muro de arrimo devido ao desnível do local. Proponente(s): LUCINEIDE SILVA. **EMENDA POPULAR nº 09** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros para Construção de uma academia ao ar livre para o bairro Vila Dourada. Proponente(s): LUCINEIDE SILVA. **EMENDA POPULAR nº 10** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros no valor de R$: 30.000,00 (trinta mil reais) para construção da sede da brigada de incêndio e a doação ou concessão de um terreno pertencente ao município para edificação da sede. Proponente(s): JONAS PEDRO DA SILVA. **EMENDA POPULAR nº 11** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros no valor de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) para a AVCC de Cachoeira Dourada, para ajudar a custear as despesas da entidade. Proponente(s): LUCIANO SOUZA. **EMENDA POPULAR nº 12** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros para a aquisição de mais postes de luz de iluminação pública e quebra-molas na avenida Treze. Proponente(s): JOSEFA SOUSA LINO. **EMENDA POPULAR nº 13** - Incluir no Anexo – Metas e Prioridades - Destinação de recursos financeiros para a construção de quebra-molas e sinalização de trânsito em todas as Ruas e Avenidas de nosso município. (Neste caso será necessário um estudo de valores e dos locais a serem instalados). Proponente(s): EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS. Continuando o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Nada mais havendo a constar, o senhor presidente, declarou em nome de Deus encerrada a Audiência Pública, e para constar, eu **Eduardo Bernardes dos Santos** – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em duas vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo senhor presidente da comissão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo para o devido arquivo na Prefeitura Municipal.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS	*VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS*
Secretário da Audiência Pública	Presidente Da Comissão De Finanças, Tributação, Orçamento E Tomada De Contas

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:6F656C64

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EXONERÇÃO JANICE

DECRETO S/NºDE 10 DE AGOSTO DE 2023

Exonera a senhora JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 10 de Agosto de 2023 a senhora ***JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA*** inscrita no CPF/MF sob o nº 060.643.046-69**,** nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA.***
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2023; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:8435275B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA NOMEAÇÃO JANICE

DECRETO S/Nº, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia a senhora JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora ***JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA,*** inscrito no CPF nº 060.643.046-69 para exercer as funções de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:D755E81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Processo: 053/2023
Pregão Presencial: 12/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023, às 08h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência da Pregoeira a Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro auxiliado pelos membros, o Sr. Vice-Presidente Uderlaindo José Batalha, e pela secretária da C.P.L. a Sra. Witória Aparecida Nogueira Ferraz para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 053/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **AUTO POSTO COLIBRI - LTDA, CNPJ: 31.264.926/0001-18**, representada por procuração pela Srta. Paula Leles Barbosa, CPF: 084.294.506-70. Aberta a sessão às 09h00, a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao participante presente se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pelo licitante presente. A empresa **AUTO POSTO COLIBRI - LTDA,** apresentou as melhores ofertas nos seguintes itens: 1, 2 e 3 no valor unitário respectivo á:

ITEM	COLIBRI	PREÇO FINAL	QNT	TOTAL
1	ETANOL COMBUSTIVEL	R$ 4,39	**30000**	R$ 131.700,00
2	GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,36	**30.000**	R$ 190.800,00
3	GASOLINA COMUM	R$ 6,26	**120000**	R$ 751.200,00
			TOTAL	R$ 1.073.700,00

Totalizando o valor da ata em R$ 1.073.700,00 (um milhão e setenta e três mil e setecentos reais). Após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, que foram conferidos e rubricados por todos os membros da CPL e pelo licitante presente, sendo a empresa habilitada, ficando assim desde já **ADJUDICADA** à empresa vencedora deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que vai assinada por todos os presentes, publicada no Diário Oficial do Município – AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Randolpho Martino Junio para as demais providências.

Cajuri, 22 de agosto de 2023.

Auto Posto Colibri– LTDA
CNPJ: 31.264.926/0001-18
PAULA LELES BARBOSA,
CPF: 084.294.506-70.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EBF06B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 53/2023 PREGAO PRESENCIAL 12/2023

Processo n° 053/2023

Pregão Presencial n° 012/2023

Objeto: Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 016/2023, visando futuras aquisições de Combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e etanol).
Adjudicação

A Pregoeira Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 53/2023 – pregão presencial 12/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 22(vinte e dois) de agosto de 2023.
AUTO POSTO COLIBRI LTDA - CNPJ: 31.264.926/0001-18

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ETANOL COMBUSTIVEL	ALESAT	LT	30.000,0000	4,3900	131.700,00
2	GASOLINA ADITIVADA	ALESAT	LT	30.000,0000	6,3600	190.800,00
3	GASOLINA COMUM	ALESAT	LT	120.000,0000	6,2600	751.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.073.700,00

CAJURI, 22 de Agosto de 2023.

LORENA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DC9DD484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023

Processo n° 053/2023

Pregão Presencial n° 012/2023

Objeto: Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 016/2023, visando futuras aquisições de Combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e etanol).

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 53/2023 – pregão presencial 12/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 22(vinte e dois) de agosto de 2023.

AUTO POSTO COLIBRI LTDA - CNPJ: 31.264.926/0001-18
Valor Total de R$ 1.073.700,00 (um milhão, setenta e três mil e setecentos reais)

CAJURI, 22 de Agosto de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AD9EA60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 16/2023 PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

Aos 22 dias do mês de agosto ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 12/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:

AUTO POSTO COLIBRI LTDA - CNPJ: 31.264.926/0001-18
Valor Total de R$ 1.073.700,00 (um milhão, setenta e três mil e setecentos reais)

OBJETO: **Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 016/2023, visando futuras aquisições de Combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e etanol).**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,22 de agosto de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0105C6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
P. PRESENCIAL Nº 015/2023

Município de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 015/2023, na data de 05/09/2023, às 09h00min. Para a contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a Instalação de Hidrossanitárias e Redes Individual de Esgoto em atendimento ao Projeto Tratamento de Esgoto Sanitário da localidade de Capivara dos Gomes de Cajuri/MG, conforme, Contrato de Financiamento BF Nº 332.985/21 com o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS, através da linha SANEAMENTO, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos. O Edital poderá ser emitido pelo sitio: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 14/08/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2D7CC936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
COMUNICADO 10 / 23 - CMDCA

COMUNICADO 10/2023 – EDITAL COMPLEMENTAR – EDITAL 01/2023 DO CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023 vêm por meio deste, COMUNICAR que ***NÃO HOUVE*** recurso ou impugnação do Edital COMPLEMENTAR.

Campanha 21 de agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutela 2023

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:9DC73C36

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00066/2022

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 87/2023

PROCESSO Nº: 00223/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00066/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes: **A Magno Audio Promoções** – CNPJ n° 03.734.339/0001-00, situada na Rua João Antonio Yakovantuono, 795 - Galpaofundos 01 - Centro - Carvalhos - MG com o valor total de **R$ 11.799,00** (onze mil, setecentos e noventa e nove reais), **Climax Produções Varginha Ltda** – CNPJ n° 14.721.134/0001-06, situada na Rua Nepomuceno, 106 - Jardim Andere - Varginha – MG, com o valor total de **R$ 266.952,60** (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), **RS Empreendimentos e Entretenimento Ltda** –CNPJ n° 44.333.244/0001-61, situada na Rua Dom Pedro II, 354 - Jardim Eldorado - Três Corações – MG, com o valor total de **R$42.000,00** (quarenta e dois mil reais), **Santos Impacto Sonorização Ltda** – CNPJ n° 08.963.382/0001-60, situada na Rua Adolpho Pinto De Almeida, 46 - Xororó - Campanha - MG com o valor total de **R$ 57.900,00** (cinquenta e sete mil e novecentos reais), **SGA Tudo Para Seu Evento Ltda** – CNPJ n° 15.072.268/0001-06, situada na Rua Aureliano Martins Andrade , 39 Apto7 - Centro - Três Corações – MG, com o valor total de **R$ 42.947,50** (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **11/08/2023**.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **17/08/2023.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:82B2AE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0221/2023

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 85/2023
PROCESSO Nº: 00221/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00064/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **CIASEG Serviços de Segurança e Vigilancia Ltda** – CNPJ n° 04.864.060/0001-03, situada na Rua São José, 135 - Centro - Pouso Alegre - MG com o valor total de **R$ 488.400,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), **CIASERV Prestadora de Serviços em Tercerização Ltda** – CNPJ n° 08.148.472/0001-06, situada na Rua São José, 135 - Centro - Pouso Alegre - MG com o valor total de **R$ 76.170,00** (setenta e seis mil e cento e setenta reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **09/08/2023**.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **09/08/2023.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:08B4126B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 0146/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Processo n° 0146/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0003/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REQUALIFICACAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO – BAIRRO CHAPADA – CONTRATO DE REPASSE Nº 923141**

Às quatorze horas do dia vinte e dois de Agosto de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para abertura do envelope de proposta. No momento da sessão não havia nenhum representante da empresa:

EMPRESA	CNPJ
AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50

A proposta foi conferida, o valor total apresentado está abaixo do estimado. A proposta foi vistada pelos membros da C.P.L. e devidamente digitadas no sistema de informática desta prefeitura. A empresa **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.472.461/0001-50** apresentou sua proposta com o valor de R$ 422.592,09 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e nove centavos), e não houve divergência de valores após ser digitada no sistema informatizado. Assim foi declarada vencedora do certame a empresa **AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.472.461/0001-50.** Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:12C9E3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00227/2023 - PREGÃO 0069/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 69/2023

Resultado da Homologação

0001 - AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG - PACOTE 5KG - Valor Referência: 23,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PACOTE 5KG	810,00 PCTE	15,70	12.717,00	Homologado em 22/08/2023 14:35:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - ALCOOL 70% GEL - EMBALAGEM DE 500 ML - Audax - Valor Referência: 8,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXI QUIMICA LTDA	Audax	1.794,00 Unidade	3,80	6.817,20	Homologado em 22/08/2023 14:35:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 1000 ML - Audax - Valor Referência: 11,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXI QUIMICA LTDA	Audax	100,00 Frasco	5,00	500,00	Homologado em 22/08/2023 14:35:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - DESINFETANTE BACTERICIDA - EMBALAGEM DE 2 LITROS, FRAGRÂNCIA:LAVANDA - Marca Propria - Valor Referência: 8,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXI QUIMICA LTDA	Marca Propria	3.610,00 Unidade	3,00	10.830,00	Homologado em 22/08/2023 14:35:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3AD15F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023

Processo: 00223/2023 Modalidade: Pregão Presencial Nº Modalidade: 00066/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

No dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00066/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário A MAGNO AUDIO PROMOÇÕES, localizado à Rua João Antônio Yakovantuono 795 – Galpão Fundos 01 – Centro, em Carvalhos/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.734.339/0001-00, representado pelo Sr. Adriano Magno Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 693.573.906-34, conforme quadros a seguir:

A MAGNO AUDIO PROMOCOES
CNPJ/CPF: 03.734.339/0001-00
ENDEREÇO: R JOAO ANTONIO YAKOVANTUONO, 795 - GALPAOFUNDOS 01 - CENTRO - CARVALHOS - MG - 37456-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
5	ESTRUTURA BOX TRUSS Q30	300	M	39,33	11.799,00

Valor Total da Ata R$ 11.799,00 (Onze mil, setecentos e noventa e nove reais).

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 00066/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANO MAGNO FERREIRA
A Magno Audio Promocoes

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:62120280

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023

Processo: 00223/2023 Modalidade: Pregão Presencial Nº Modalidade: 00066/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

No dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00066/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário CLIMAX PRODUÇÕES VARGINHA LTDA, localizado à Rua Nepomuceno, 106 – Jardim Andere – Centro, em Varginha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 14.721.134/0001-06, representado pelo Sr. Alexandre Gonçalves Coelho Neto, inscrito no CPF sob o nº 108.100.556-43, conforme quadros a seguir:

CLIMAX PRODUCOES VARGINHA LTDA
CNPJ/CPF: 14.721.134/0001-06
ENDEREÇO: R NEPOMUCENO, 106 - ****** - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG - 37026-340**

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
1	BANHEIRO QUÍMICO PNE.	20	DIAR	425,66	8.513,20
2	BANHEIRO QUÍMICO.	20	DIAR	166,87	3.337,40
3	BANHEIRO TIPO CONTAINER	40	DIAR	3.576,23	143.049,20
7	GALPÃO MEDIDA 50 X 20	10	DIAR	10.889,80	108.898,00
10	LOCAÇÃO DE CADEIRAS..	480	UN	4,83	2.318,40
12	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA	120	UN	6,97	836,40

Valor Total da Ata R$ 266.952,60 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 00066/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GONÇALVES COELHO NETO
Climax Produções Varginha LTDA

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BEEE05E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023

Processo: 00223/2023 Modalidade: Pregão Presencial Nº Modalidade: 00066/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

No dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00066/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA, localizado à Rua Adolpho Pinto de Almeida, 46 – Xororó, em Campanha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 08.963.382/0001-60, representado pelo Sr. Rodinei dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 032.155.586-45, conforme quadros a seguir:

SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA
CNPJ/CPF: 08.963.382/0001-60
ENDEREÇO: RUA ADOLPHO PINTO DE ALMEIDA, 46 - XORORÓ - CAMPANHA - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
11	LOCAÇÃO PAINÉS DE LED P5 E TRNSMISSÃO SIMULTÊNEA	300	M2	193,00	57.900,00

Valor Total da Ata R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 00066/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODINEI DOS SANTOS
Santos Impacto Sonorização LTDA

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BD237371

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023

Processo: 00223/2023 Modalidade: Pregão Presencial Nº Modalidade: 00066/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

No dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00066/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, localizado à Rua Aureliano Martins Andrade, 39 Apto 07 – Centro, em Três Corações/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 15.072.268/0001-06, representado pela Sra. Denise Neves da Silva, inscrita no CPF sob o nº 086.604.916-96, conforme quadros a seguir:

SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA
CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06
ENDEREÇO: RUA AURELIANO MARTINS ANDRADE , 39 APTO7 - CENTRO - TRES CORACOES - MG - 37410-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
4	ESTANDE PARA EXPOSIÇÃO 4X4 PISO ELEVADO EM MADEIRA.	10	UN	2.095,00	20.950,00
6	FECHAMENTO.	350	UN	47,91	16.768,50
9	GRADIL..	150	UN	34,86	5.229,00

Valor Total da Ata R$ 42.947,50 (Quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 00066/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE NEVES DA SILVA
SGA Tudo Para Seu Evento LTDA

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2FF6FE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 – SRP 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 062/2023 - Pregão Eletrônico 042/2023 – SRP 027/2023. Objeto: Registro de preços de artefatos de cimento e cerâmicos (bloco de cimento, canaletas, pavimentos intertravados, bloquetes, lajes, mourão em concreto, tubos cerâmicos, telhas, tijolos e tubos em concreto), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante necessidades dos solicitantes. Contratados: ARP_SL155/2023_ IBECONS – Indústria Brasileira de Elementos Construtivos EIRELI - ME, CNPJ: 24.874.520/0001-91, no valor total de R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais); ARP_SL156/2023_ 31.563.314 JOAQUIM ODILON FERREIRA, CNPJ: 31.563.314/0001-26, no valor total de preços é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e ARP_SL157/2023_ LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 48.983.401/0001-35, no valor total de preços é de R$ 1.726.445,20 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 08/08/2023 até o dia 07/08/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:02AC86B4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 062/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023 – INEXIGIBILIDADE 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 062/2023 - Processo Licitatório 076/2023 – Inexigibilidade 010/2023. Objeto: contratação de show artístico musical, com a Banda Romeu & Julieta, através da empresa Rafael Oliveira Venancio, inscrita no CNPJ sob o nº 51.343.148/0001-60, para realização de um show no dia 25 de agosto de 2023, nas festividades em comemoração ao 112º Aniversário de Campestre. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 18/08/2023 a 17/09/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5015B395

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 063/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023 – INEXIGIBILIDADE 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 063/2023 - Processo Licitatório 077/2023 – Inexigibilidade 011/2023. Objeto: contratação de show artístico musical, com a Banda Setemarez, através da empresa Dennis Alves da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 50.235.900/0001-96, para realização de um show no dia 26 de agosto de 2023, nas festividades em comemoração ao 112º Aniversário de Campestre. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 18/08/2023 a 17/09/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A1D1B620

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 064/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 – INEXIGIBILIDADE 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 064/2023 - Processo Licitatório 078/2023 – Inexigibilidade 012/2023. Objeto: contratação de show da Banda Samba Trupe, através da empresa Pro + Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.894.947/0001-94, para realização de um show no dia 27 de agosto de 2023, nas festividades em comemoração ao 112º Aniversário de Campestre. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: de 18/08/2023 a 17/09/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D100F04F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 065/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023 – INEXIGIBILIDADE 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 065/2023 - Processo Licitatório 079/2023 – Inexigibilidade 013/2023. Objeto: contratação de show artístico musical, com a dupla Beto e Ingride, através da empresa Ingride Salvioli, inscrita no CNPJ sob o nº 48.767.920/0001-66, para realização de um show no dia 25 de agosto de 2023, nas festividades em comemoração ao 112º Aniversário de Campestre. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 18/08/2023 a 17/09/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2E9F79C9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 061/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023 – INEXIGIBILIDADE 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 061/2023 - Processo Licitatório 075/2023 – Inexigibilidade 009/2023. Objeto: contratação de show da Dupla André & Luiz Otávio, através da empresa A & LO – Shows e Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.749.436/0001-83, para realização de um show no dia 26 de agosto de 2023, nas festividades em comemoração ao 112º Aniversário de Campestre. Valor: 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: de 18/08/2023 a 17/09/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E3D7B17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 126 DE 22DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora POSSIANA SOARES LIMA ANTUNES correspondente ao período aquisitivo de 24/06/2022a 23/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas

atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
POSSIANA SOARES LIMA ANTUNES	Telefonista	24/06/2022à 23/06/2023	22/08/2023	20/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos22 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5A833AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 127 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraGISIELLE POLICARPO DE SOUSAcorrespondente ao período aquisitivo de 08/05/2022a 07/05/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Gisielle Policarpo de Sousa	Assistente Social	08/05/2022à 07/05/2023	04/09/2023	03/10/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 22de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2BA864FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 61/2022
Tomada de Preço nº 04/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
Baldoni Construções e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campos Altos - MG, Rua Cel. Frederico Franco nº 62, Centro, cep: 38.970-000, inscrita no CNPJ sob o n. 46.828.192/0001-20, representada legalmente pelo sócio Sr. Baldoni Alves Teixeira, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 712.609.436-15, portador (a) da Carteira de Identidade n. M5.150.642, SSP/MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 tem por objeto o acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R$ 193.111,84 (cento e noventa e três mil cento e onze reais e oitenta e quatro centavos) no valor do contrato. Em razão do acréscimo do objeto realizada no presente Termo Aditivo, o valor do contrato que é de R$ 1.173.397,53 (um milhão cento e setenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta e três centavos) passa a ser de R$ 1.366.509,37 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos).
1.2. O quantitativo contratual a ser acrescido está detalhado na planilha em anexo ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2023.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 22 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BALDONI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.828.192/0001-20
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9D9971A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 992023 - Tomada de Preço Nº 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES PARA A RUA HERCULANO DIAS NO DISTRITO DE SÃO JERÔNIMO DOS POÇÕES E DA CALÇADA FRONTAL DO C.M.E.I. PROFESSOR LÚCIO EUSTÁQUIO, RUA GETÚLIO PORTELA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: LHC Soluções Imobiliárias Ltda. Contrato nº. 260/2023. Vigência: 22/08/2023 a 22/12/2023. Data assinatura 22/08/2023. Valor Contrato: R$ 1.200.694,07.

Campos Altos – MG, 22/08/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ECD0AEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 018/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, Processo Licitatório nº 07/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SANTANA DA SERRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 861824/2017, PROPOSTA 101726/2017 FIRMADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA; INSCRITO NO CNPJ N° 07.730.481/0001-30.**
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023
VIGÊNCIA: 15/11/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 019/2023, DISPENSA nº 07/2023, Processo Licitatório nº 32/2023. Objeto: LOCACAO DE IMOVEL SITUADO NA AV. CORONEL ELPIDIO DA ROCHA N° 153 BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, PARA A INTALACAO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL SCFV DE IDOSOS MULHERES E JOVENS CONSELHO DA MULHER E CONSLHO DO IDOSO BANCO DE ALIMENTOS PROJETO CRIANCA FELIZ DEFESA CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADO: **JERSON FERNANDES DA SILVA; INSCRITO NO CPF N° 624.042.296-72.**
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023
VIGÊNCIA: 01/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, Processo Licitatório nº 19/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **FERNANDO ALVES ALQUIMIM; INSCRITA NO CNPJ N° 04.223.520/0001-14.**
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023
VIGÊNCIA: 16/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 021/2023, Concorrência nº 01/2023, Processo Licitatório nº 18/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE VÁRIAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 11.467.359/0001-90.**
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023
VIGÊNCIA: 28/11/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 022/2023, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, Processo Licitatório nº 035/2023. Objeto: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 E 27/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS RECURSOS) PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI; INSCRITA NO CNPJ N° 12.404.875/0001-38.**
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023
VIGÊNCIA: 31/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 023/2023, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, Processo Licitatório nº 035/2023. Objeto: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 E 27/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM,

ILUMINAÇÃO E OUTROS RECURSOS) PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI; INSCRITA NO CNPJ N° 25.372.472/0001-04.**
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023
VIGÊNCIA: 31/03/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 024/2023, INEXIGIBILIDADE nº 08/2023, Processo Licitatório nº 36/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA FUGUETÃO BAIANO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE ABRIL DE 2023 NA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO BUMBA MEU BOI EM CAÇAREMA DISTRITO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 08.027.862/0001-10.**
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023
VIGÊNCIA: 30/04/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 025/2023, INEXIGIBILIDADE nº 09/2023, Processo Licitatório nº 37/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NANDO CRUZ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE ABRIL DE 2023 NA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO BUMBA MEU BOI EM CAÇAREMA DISTRITO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 10.174.904/0001-97.**
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023
VIGÊNCIA: 30/04/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:36B58DE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE nº 10/2023, Processo Licitatório nº 38/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA LIFE COM SARAH DUPIM PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE ABRIL DE 2023 NA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO BUMBA MEU BOI EM CAÇAREMA DISTRITO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **CONSULTE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIALIZACAO DE SOFTWARES LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 29.279.641/0001-09.**
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023
VIGÊNCIA: 30/04/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 027/2023, TOMADA DE PREÇO nº 03/2023, Processo Licitatório nº 08/2023. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **JJF CONSTRUTORA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 38.349.798/0001-54.**
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023
VIGÊNCIA: 05/01/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 028/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2023, Processo Licitatório nº 82/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARGA CAMINHONETE, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENEAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA DAUGHERTY LTDA; inscrita no CNPJ N° 30.134.877/0001-36.**
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 029/2023, DISPENSA nº 08/2023, Processo Licitatório nº 39/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E IMA DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENEAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADO: **MANOELINO CARDOSO DO AMARAL; INSCRITO NO CPF N° 097.867.836-20.**
Data da assinatura: 11/04/2023
Vigência: 11/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 030/2023, DISPENSA nº 09/2023, Processo Licitatório nº 40/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PONTO DE IDENTIFICAÇÃO, NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **ILUMINAR TECNOLOGIA EIRELLI; INSCRITA NO CNPJ N° 26.764.331/0001-91.**
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
VIGÊNCIA: 12/07/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público o Extrato do Contrato nº 031/2023, PREGÃO PRESENCIAL, nº 04/2023, Processo Licitatório nº 20/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA DESENVOLVER PROJETO QUE ENGLOBA O SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E CAPACIDADE DE AUMENTO DE ARRECADAÇÃO, DEFINIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE TRABALHO, COM OBJETIVO DE MELHORIA DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 02.915.196/0001-70.**
DATA DA ASSINATURA:12/04/2023
VIGÊNCIA: 12/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 032/2023, DISPENSA, nº 06/2023, Processo Licitatório nº 28/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Enéas/MG.

CONTRATADO: **ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA; INSCRITO NO CPF N° 004.345.206-08.**
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 033/2023, DISPENSA, nº 06/2023, Processo Licitatório nº 28/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Enéas/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADO: **AVELINO GODINHO NOGUEIRA; INSCRITO NO CPF N° 041.102.326-86.**
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 034/2023, DISPENSA, nº 06/2023, Processo Licitatório nº 28/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Enéas/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADO: **BRUNO BARBOSA DA SILVA; INSCRITO NO CPF N° 069.671.686-06.**
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:AD06A04B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 075/2023

SUPRESSÃO DE ITEM

PAL Nº 081/2023 - PP Nº 020/2023 - CONTRATO N° 075/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: VANDERSON DE BRITO SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 21.798.577/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA VIGILÂNCIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
OBJETO DO TERMO DE SUPRESSÃO: REDUÇÃO NO NUMERO MINIMO DA EQUIPE CONTRATADA, DE SEIS PARA CINCO SEGURANÇAS, COM O VALOR MENSAL RENEGOCIADO PARA R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DECRESCIDO: R$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
ASSINATURA: 18/07/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:F6653892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o seguinte Extrato de Aditivo de Contrato: CONTRATADA: CONSTRUTORA VALENTE LTDA, CNPJ 42.965.015/0001-34. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de execução da 2ª Etapa da Obra de Construção do Parque Ecológico municipal Sô Bem, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 887518/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Carmo da Mata. OBJETO DO ADITIVO: Suprimir o item correspondente ao letreiro não executado, pois já existe um letreiro de identificação do Parque Ecológico no local executado ates do início da obra. VALOR DA SUPRESSÃO: R$4.795,50 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:0363F99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ERRATA
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
A Pregoeira **COMUNICA** aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 195/2023, cujo objeto é o **registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, que o Termo de Referência (Anexo I) será **RETIFICADO**.

INCLUSÃO DE SUBITEM AO ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA:
4.2 - Os medicamentos deverão ter no mínimo 50% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de 9 (nove) meses na data de entrega, conforme Decreto Nº47.390, 23 de maço de 2018.
Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** acima não afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**, permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 22 de agosto de 2023.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Pregoeira

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0BFCF5EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Licitatório n° 197/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 97/2023,** com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o **SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFADOS E DE PINTURA DE MÓVEIS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL,** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **FLAVIANE PEREIRA OTONI 08708773645** , inscrita no CNPJ nº **29.443.753/0001-53**, no valor de **R$ 5.090,00** (cinco mil e noventa reais), e por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 18 de agosto de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DA18C231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023. Processo Licitatório nº 105/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS, MOTOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: MAURICIO INACIO 060761646-62, inscrita no CNPJ n° 12.647.579/0001-68, no valor global estimado de R$ 496.026,50. Data da Adjudicação: 25/07/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:426F7924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023. Processo Licitatório nº 105/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS, MOTOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: MAURICIO INACIO 060761646-62, inscrita no CNPJ n° 12.647.579/0001-68, no valor global estimado de R$ 496.026,50. Data da Homologação: 25/07/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4FD097AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023. Processo Licitatório nº 105/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 51/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MAURICIO INACIO 060761646-62, inscrita no CNPJ n° 12.647.579/0001-68, no valor global de R$ 496.026,50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS, MOTOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Valor global estimado: R$ 496.026,50. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 25/07/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B2D5BC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023. Processo Licitatório nº 111/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALAS, COMPACTAÇÃO DE SOLO E OUTROS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: VT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.056.547/0001-81, no valor global de R$ 312.500,00. Data da Adjudicação: 07/08/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7288A3AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023. Processo Licitatório nº 111/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALAS, COMPACTAÇÃO DE SOLO E OUTROS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: VT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.056.547/0001-81, no valor global de R$ 312.500,00. Data da Homologação: 07/08/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C6926AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023. Processo Licitatório nº 111/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 53/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: VT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.056.547/0001-81, no valor global de R$ 312.500,00.. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALAS, COMPACTAÇÃO DE SOLO E OUTROS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 07/08/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7EF73D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023. Processo Licitatório nº 104/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DISTRITOS E VILAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA-ME, inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97, no valor global de R$ 209.450,00, COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 16.638,90 e MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.504.519/0001-99, no valor global de R$ 59.730,00. Data da Adjudicação: 13/07/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C5E4F85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023. Processo Licitatório nº 104/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DISTRITOS E VILAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA-ME, inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97, no valor global de R$ 209.450,00, COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 16.638,90 e MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.504.519/0001-99, no valor global de R$ 59.730,00. Data da Homologação: 13/07/2023. Carneirinho/MG.

ANA CLAUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:65B8471A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023. Processo Licitatório nº 104/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 50/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA-ME, inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97, no valor global de R$ 209.450,00, COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 16.638,90 e MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.504.519/0001-99, no valor global de R$ 59.730,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DISTRITOS E VILAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 13/07/2023.

Carneirinho-MG.

ANA CLAUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7012C2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023. Processo Licitatório nº 109/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS CLIENTES ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA-ME, inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97, no valor global de R$ 131.054,00. Data da Adjudicação: 01/08/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:55F1533C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023. Processo Licitatório nº 109/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS CLIENTES ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA-ME, inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97, no valor global de R$ 131.054,00. Data da Homologação: 01/08/2023. Carneirinho/MG.

ANA CLAUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7FAADE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023. Processo Licitatório nº 109/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 52/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA-ME, inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97, no valor global de R$ 131.054,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS CLIENTES ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 01/08/2023. Carneirinho-MG.

ANA CLAUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:101B9306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº089, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023

PORTARIA Nº089, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG Cidades" – Edital 2019.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG Cidades" – Edital 2019, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG/BF nº285.490.
. 2º - A "Gerência do Programa BDMG Cidades" – Edital 2019, será constituída por:
- Márcia Almeida Machado – CREA nº15094/D-MS - Engenheira Civil
- Antonio Carlos Gonçalves – Assessor de Convênios;
- Daiane de Souza Tobias – Diretora do Departamento de Contabilidade – Contadora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A80D7CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por Justificativa nº 026/2023**, **processo autuado sob o nº 173/2023**, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 012/2022, PRC n.º 032/2022**, que tem por objeto a contratação para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, conforme descrito na CLÁUSULA SEXTA, com valores e quantitativos, com valores e quantitativos. O valor total estimado será de **R$ 375.075,20 (trezentos e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).**

Ratifico e autorizo a contratação no artigo 112, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 22 de agosto de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6F153ECC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

Processo autuado nº 173/2023
Dispensa por justificativa nº 026/2023
Contratada: CONSTRUTORA MADEMA EIRELI
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 012/2022, PRC n.º 032/2022, que tem por objeto a contratação para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, conforme descrito na CLÁUSULA SEXTA, com valores e quantitativos.
Valor : R$ 375.075,20 (trezentos e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 22/08/2023
Vigerá ate 31/12/2023

Catas Altas, 22 de agosto de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E8C3ACF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 152/2023.

OBJETO: Aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AUTO ESTIMA FLORES LTDA	R$ 18.000,00
IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA	R$ 29.900,00
IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR LTDA	R$ 11.745,00
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 24.400,00
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	R$ 22.225,50
VINÍCIUS F. MOREIRA - PLANTAS	R$ 24.280,00

Catas Altas, 22 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BA134712

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

Processo autuado nº170/2023
Inexigibilidade de licitação nº 048/2023
Contratada: EDITORA SEI LTDA
Objeto: Aquisição de revistas Educação Infantil, Língua Portuguesa e Humanista, conforme proposta comercial que integra este instrumento.
Valor : R$ 5.954,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 21/08/2023
Vigerá ate 21/08/2024

Catas Altas, 22 de agosto de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:75F30E67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

Processo autuado nº171/2023
Inexigibilidade de licitação nº 049/2023
Contratada: CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de assinatura mensal de revistas em quadrinhos, conforme proposta comercial que integra este instrumento.
Valor :R$ 32.000,10 (trinta e dois mil e dez centavos).
Data da assinatura: 21/08/2023
Vigerá ate 21/08/2024

Catas Altas, 22 de agosto de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0B442D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 51.706.846 VALDIR LOURENÇO CORDEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 51.706.846/0001-82, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 51.706.846 VALDIR LOURENÇO CORDEIRO - ME – CNPJ: 51.706.846/0001-82.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de agosto de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:80F5834A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.036/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 036/2023 – Inexigibilidade Nº. 003/2023, em comento para Contratação destinada à Prestação de Serviços Artísticos e Musicais, com a Empresa denominada ADEMIR ADOLFO CUSTÓDIO, CNPJ: 21.882.282/0001-78, no valor total correspondente à importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para apresentação de *Show* Artístico promovido pelo Cantor e Apresentador "KLÉBER OLIVEIRA", na data atinente ao dia 08 (oito) do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), durante as festividades alusivas à Comemoração da V (QUINTA) Festa da Bucha do Município de Cipotânea, conforme requisição devidamente emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e que é promovida por parte desta referida Prefeitura Municipal.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.
Cipotânea, 22 de agosto de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:79B354A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.036/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 035/2023 – Processo Nº. 036/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ADEMIR ADOLFO CUSTÓDIO – Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical no Decorrer das Festividades Alusivas à Comemoração da V (Quinta) Festa da Bucha do Município de Cipotânea, qual seja, o *Show* Artístico promovido pelo Cantor e Apresentador denominado "KLÉBER OLIVEIRA", no dia 08 (oito) do mês de setembro de 2023, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Valor: R$ 45.000,00 – Vigência: 22/08/23 a 30/09/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:32525FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 409/2023- REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE VIBRO ACABADORA, CAMINHÃO ESPARGIDOR, ROLO DE PNEU, ROLO LISO E CAMINHÃO BASCULANTE

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo Menor Preço Por Item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE VIBRO ACABADORA, CAMINHÃO ESPARGIDOR, ROLO DE PNEU, ROLO LISO E CAMINHÃO BASCULANTE**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **11/09/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 conforme Medida Provisória nº 1.167/2023, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6842EE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESOLUÇÃO CMAS10/2023

RESOLUÇÃO CMAS 10/2023

Dispõe sobre cancelamento de inscrições de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) com base na Lei Municipal nº 726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 27 de 19 de setembro de 2011, que Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.
Resolve:
Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar os documentos que tratam de pedidos de cancelamento de inscrições neste Conselho Municipal de Assistência Social das instituições abaixo:
● AMBAS - Associação do Conselho Comunitário dos Moradores dos bairros Bela Vista, Valongo, Crioulo Doido, Cachoeirinha, S. Paulo, S. Francisco, S. Lucas, Angelina Quirino, Parque Industrial, Morada Nova – CNPJ 20.935.789/0001-80.
● ASMOB - Associação de Moradores dos Bairros da Região Leste – CNPJ 23.775.570/0001-59.
● Associação Ipê Amarelo dos Amigos da Natureza e do Desenvolvimento Humano- ANATUR – CNPJ 07.750.970/0001-53.
● Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Bocaina - CNPJ: 23.764.285/0001- 32.
● Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Corumbá - 02.602.135/0001-52.
● Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Jacarandá - 06.235.596/0001-95.

● Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Matias - CNPJ 00.873.740/0001-32.
● Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monsenhor João Alexandre – CNPJ 20.930.798/0001-88.
● Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão do Cervo - CNPJ 20.948.477/0001-00.
● Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Rocinha – CNPJ 64.486.327/0001-06.
● Conselho de Desenvolvimento Comunitário do São Bento – CNPJ 20.931.507/0001-76.
● Conselho Central de Cláudio da Sociedade de São Vicente de Paulo -19.605.120/0001-40.
● Grupo Amor Exigente São Geraldo - CNPJ 13.534.577/0001-25.
● Serviço de Obras Sociais – SOS de Cláudio – CNPJ 06.369.924/0001-46.
● Doando Amor – CNPJ 19.949.432/0001-71.
● Casa Espírita Jesus Misericordioso - CNPJ: 32.311.519/0001-87.
● Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Rural de Formiguinha - CNPJ 23.769.011/0001-36.
Parágrafo Único: Por não estarem em atividades e não estar cumprindo com as finalidades pelas quais foram criadas as Organizações supra mencionadas, inscritas neste Conselho Municipal de Assistência Social, estão sendo canceladas por tempo indeterminado.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 03 de agosto de 2023.

NATÁLIA DE FREITAS FERREIRA ADAMI
Presidente do CMAS
Mandato 2023-2024

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3D735594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 250/2023 ADESÃO 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 250/2023, Adesão 048/2023, autuado em 11/08/2023, torna público Adesão à ata estadual nº 247/2022da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, – 7º Ciclo de abastecimento, Agosto de 223, objetivando o fornecimento dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de medicamentos essenciais, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio,através das empresas: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035.0001/91, no valor global de R$ R$ 16.550,20 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos);BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.799.163/0001-26, no valor global de R$ R$ 3.155,04 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPILARES LTDA, CNPJnº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ R$ 8.925,59 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);CIMED INDUSTRIA S.A, CNPJ n° 02.814.497/0007-00, no valor global de R$ R$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais); COMERCIO CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n°67.729.178/0002-20, no valor global de R$ R$ 14.631,22 (quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 36.325.157/0001-34, no valor global de R$ 467,04(quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃOE COM. LTDA, CNPJ n° 12.047.164/0001-53, no valor global de R$ 9.482,16 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ n° 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais); MEDICOM LTDA, CNPJ n° 22.635.177/0001-05, no valor global de R$ 1.585,20 (um mil quinhentos e oitenta e cinco e vinte centavos); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ n° 21.618.325/0001-57, no valor global 11.219,40 (onze mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos); PRATI DONA DUZZI E CIA LTDA, CNPJ n° 73.856.593/0001-66, no valor global de 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais); PROMEFARMA MEDIMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 81.706.251/0001-98, no valor global de R$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais), SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 25.031.668/0001-27, no valor global de R$ 14.391,57 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n° 12.927.876/0001-67, no valor global de 5.168,94 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos); UNIÃO QUÍMICA FARMCEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ n° 60.665.981/0001-18, no valor global de 8.762,99 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) ; perfazendo um valor global de R$ 126.642,35(cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,16 de Agostode 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:30C3DBB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 084/2021 - PRC 215/2021 - TP 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº215/2021,**

TOMADA DE PREÇOS 003/2021,cujo objeto é prestação de serviços de pavimentação de vias diversas do município de Cláudio-MG. **CONTRATO N° 084/2021.PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **36.349.504/0001-57** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 20 de setembro de 2023),

Cláudio, 14 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD928D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 014/2021 - PRC 027/2021 - TP 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2021, TOMADA DE PREÇOS 001/2021**,cujo objeto é prestação de serviços de pavimentação de vias diversas do município de Cláudio-MG. **CONTRATO N° 014/2021.PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **36.349.504/0001-57** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 01 de dezembro de 2023),

Cláudio, 15 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7938C9B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 249/2023 ADESÃO 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 249/2023, Adesão 047/2023, autuado em 11/08/2023, torna público Adesão à ata estadual nº 109/223da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, – 7º Ciclo de abastecimento, Agosto de 223, objetivando o fornecimento dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de medicamentos essenciais, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio,através das empresas: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035.0001/91, no valor global de R$ R$ 2.790,00(dois mil setecentos e noventa reais);BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.799.163/0001-26, no valor global de R$ R$ 3.010,87(três mil e dez reaise oitenta e sete centavos);COMERCIO CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n°67.729.178/0002-20, no valor global de R$ R$ 4.455,84(quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatrocentavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ n° 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ 1.082.92(um mil oitenta e dois reais e noventa e dois centavos);SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 25.031.668/0001-27, no valor global de R$ 5.556,00(cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais);SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ n° 31.495.759/0001-16. no valor global de R$6.141,64 (seis mil cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n° 12.927.876/0001-67, no valor global de 2.930,73(dois mil novecentos e trinta reais e setenta e três centavos) perfazendo um valor global de R$ 25.968,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reias); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,16 de Agostode 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:45581397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 248/2023 ADESÃO 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 248/2023, Adesão 046/2023, autuado em 11/08/2023, torna público Adesão à ata estadual nº 282/2020da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, – 3º Ciclo de abastecimento, Agosto de 223, objetivando o fornecimento de tiras reagentes e glicosimetros para medição de glicemia, padronizados a relação municipal de medicamentos essenciais, destinados a população em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio, através das empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES , CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ R$ 2.790,00(dois mil setecentos e noventa reais);perfazendo um valor global de R$ 14.833,67 (quatorze mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,16 de Agostode 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7415189E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 247/2023 ADESAO 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo247/2023, Adesão 045/2023, autuado em 11/08/2023, torna a adesão aata de registro de preços453/2022- ICISMEP,para aquisição dedetergente e multiuso, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde, através das empresaEXATA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°17.591.262/0001-70, no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,16 de Agosto de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8E7D4832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 246/2023 ADESÃO 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo246/2023, Adesão 044/2023, autuado em 11/08/2023, torna a adesão aata de registro de preços682/2022- ICISMEP,para aquisição delençol descartável e luva ginecológica, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde , através das empresaDS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ n°37.245.599/0001-33, no valor global de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,16 de Agosto de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D3D05A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 125/2022 - PRC 178/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº178/2022, DISPENSA N° 067/2022**,cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua Minas Gerais, n° 178, centro, na cidade de Cláudio/MG, para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. **CONTRATO N° 125/2022.LOCADORES: RONI ALVES FONSECA, ALVARO ALVES FONSECA E KARIN ALVES FONSECA GONÇALVES.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 01 de junho de 2024),

Cláudio, 31 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0B3A6D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 164/2022- PRC 200/2022 - DISPENSA 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº200/2022, DISPENSA N° 077/2022**,cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua Alfenas, n° 71, bairro Ipanema, na cidade de Cláudio-MG, para cumprimento de mandado judicial. **CONTRATO N° 164/2022.LOCADORA: HELOISA GINÇALVES MITRE DIAS COSTA.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 30de dezembro de 2023),

Cláudio, 30 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E437FC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 048/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES, PARA SER USADO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.258.209/0001-15 - sediada na Rua Alberto Laureano Heinrich, nº 50 – Bairro – Passa Vinte - CEP 88.132-230, na cidade de Palhoça – SC, no valor total de **R$ 1.575,00 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, e a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ 29.700.587/0001-23 - sediada na Rua Saíra-militar, nº 570, Bairro – Parque Industrial V – CEP – 86.702-700 – na cidade Arapongas - PR, no valor total de **R$ 418,53 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)**, e a empresa **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 42.038.727/0001-08 - sediada na Rua Lídio Batista Soares – nº 132 – Sala - 202 – Bairro – Cohab – CEP 94.935-410 – Cachoeirinha - RS, no valor total de **R$ 4.113,90 (quatro mil e cento e treze reais e noventa centavos)**, **-**

Cônego Marinho - MG, 22 de agosto de 2023 –

AGIDÊ ALVES SANTANA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F03758BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 070

Processo licitatório nº 170/2023
Dispensa de Licitação n º070/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 070/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADO A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO TRATOR LS 145 A SERVIÇO DA AGROPECUÁRIA** e de acordo com a cotação realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa
D C J MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.542.498/0001-63, com valor de **R$3.450,00(três mil quatrocentos e ciquenta reais)** no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 22 de agosto de 2.023.

RAFAELA FILIACI STORT
Secretária Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:58A89077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
069

Processo licitatório nº 169/2023
Dispensa de Licitação n º069/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 069/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADO A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS** e de acordo com a cotação realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.649.395/0001-65 , com valor de **R$1.356,42 (mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 22 de agosto de 2.023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DBB8F933

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4963/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4963/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, às servidoras abaixo relacionadas:

- **DELMA CRISTINA DAIOLA,** ocupante do cargo de Gari, pelo período de 14(quatorze) dias, de 14/08/2023 a 28/08/2023, para tratamento médico;

- **GISELLE CRISTINA DE SOUZA FRAGOSO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/08/2023, para tratamento médico, sendo que os vencimentos pelo período de 15 (quinze) dias serão pago pelo Município de Conquista e o restante pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

- **CRISTIANE APARECIDA RAMOS RONCOLATO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 06/08/2023, para acompanhamento de sua genitora e dependente **Maria Dalva Gonçalves Ramos,** em tratamento médico, conforme parecer da Assistente Social anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 21 de agosto de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:24A7B8BE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**
OBJETO: **ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023 A PARTIR DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
03	ÓELO DIESEL S 10	8.423,707	4,98	5,37	45.235,30

VALOR**: R$ 45.235,30 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

CONQUISTA/MG, 11 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A5F5CE70

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4966/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4966/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, às servidoras abaixo relacionadas:

- **VANDA VIEIRA GALIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, pelo período de 09(nove) dias, de 17/08/2023 a 26/08/2023, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 22 de agosto de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C5D082F4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4965/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4965/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **MICHELE APARECIDA GONCALVES BATISTA,** ocupante do cargo de Supervisora Agendamento Consultas e Exames, pelo prazo de 180(cento oitenta) dias, a partir de 17/08/2023.

Artigo 2º - No período de 120(cento e vinte) dias, a servidora receberá seu vencimento através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 22 de agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A1E61537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023. A PMC através da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Coqueiral, instituído pela Portaria nº 14, de 04 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Coqueiral, para atuar no exercício de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço**, cujos envelopes deverão ser entregues na data, local e horário determinados, tendo como **OBJETO** a **seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas para demarcação viária e solvente, objetivando a sinalização e controle de tráfego nas ruas e avenidas de acordo com essa municipalidade**, **cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório.**
Justificativa: Tendo em vista que a licitação realizada no dia **24/07/2023**, foi DESERTA, a Prefeitura Municipal resolveu realizar novamente a licitação em tela, republicando os avisos de licitação, sendo mantidas todas as condições e especificações anteriormente editadas. As datas para recebimento dos envelopes constam acima determinadas. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **04/09/2023 às 08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de agosto de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B53014BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. A PMC através da CPL formalizou o **6° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Alterando o **Contrato Administrativo Licitatório nº 049/2023,** com a sociedade empresária denominada: **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**, aditado no valor estimado de **R$ 144.995,45** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais, e quarenta e cinco centavos). O item **10575 – GASOLINA COMUM**, valor atual contratado por litro de **R$ 5,45** (cinco reais e quarenta e cinco centavos), **majorado** para o valor de **R$ 5,86** (cinco reais e oitenta e seis centavos), no percentual aproximado de (+) **7,52%** (sete vírgula cinquenta e dois por cento); e o item **10576 - ÓLEO DIESEL S10,** valor atual contratado por litro de **R$ 5,30** (cinco reais e trinta centavos), **majorado** para o valor de **R$ 6,08** (seis reais e oito centavos) no percentual aproximado de (+) **14,71%** (quatorze vírgula setenta e um por cento). Firmado em **16/08/2023.** Vigência a partir de **16/08/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A4C5DF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 81/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 81/2020. A PMC através da CPL celebrou **4º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de **ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública** através de um sistema de busca baseado em resultado de licitações adjudicadas/homologadas. O Contrato Administrativo nº **126/2020**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, iniciando em **07 de agosto de 2023** e encerrando-se em **06 de agosto de 2024**, celebrado com a sociedade empresária denominada **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**. Celebrados em **02 de agosto de 2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA–
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1CED610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, SRP Nº 021/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, SRP Nº 021/2023. A PMC através da CPL comunica que restou**DESERTO**a licitação, sessão de julgamento do dia**09/08/2023,** para a **Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de exames em diagnóstico em cardiologia (HOLTER) em local indicado pela secretaria municipal de saúde, a empresa deverá fornecer o equipamento para realização dos exames e laudos, atendendo crianças e adultos de acordo com os protocolos municipais de saúde e diretrizes e normativas do sistema único de saúde, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Coqueiral, 10 de agosto de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:47B98A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas das unidades de saúde, visando oferecer um atendimento de qualidade à população do município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **26/06/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **073/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.412.925/0001-61** no valor estimado de **R$ 44.801,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos)**. Ata de Registro de Preço nº **074/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.063.331/0001-21** no valor estimado de **R$ 26.841,50 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);** Ata de Registro de Preço nº **075/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.059.560/0001-47** no valor estimado de **R$ 47.366,90 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);** Ata de Registro de Preço nº **076/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.366.888/0001-10** no valor estimado de **R$ 39.194,24 (Trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos);** Ata de Registro de Preço nº **077/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.505.564/0001-24** no valor estimado de **R$ 7.065,20 (sete mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos);** Ata de Registro de Preço nº **078/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.336.101/0001-86** no valor estimado de **R$ 33.092,40 (trinta e três mil, noventa e dois reais e quarenta centavos).** Firmado em **26/06/2023**. Vigência de **26/06/2023 à 25/06/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6151D839

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO MULTIJATO 2"

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 029/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa especializada para a aquisição de hidrômetro multijato 2" - 30m³/h com conexões pré-equipado para o SAAE de Coqueiral-MG, objeto adquirido da empresa **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55, com sede na Av. Clara Nunes, 597, Renascença – CEP.31130-680 – Belo Horizonte/MG.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:9E14FE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023.

A Secretária de Assistência Social Denise Gonçalves de Alencar, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 93/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS PADRAO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa:E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 563.808,85 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:0D49FE8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 43/2021

Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 43/2021 – Data da assinatura: 20/07/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE MARCOS SOUSA SILVA - ME - Processo Administrativo nº 47/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 32/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEICULOS DE PEQUENO, GRANDE PORTE E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 20 de julho de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 20 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

JOSE MARCOS SOUSA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:A670076F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.022, DE 22 DE AGOTO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA TUTELAR QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, inciso II da Lei nº 1.082/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a conselheira tutelar:

- *Luciene Bento da Cruz – 30 dias a partir de31 de agosto de 2023 referente ao período aquisitivo 2022/2023.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C3287D87

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 894, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio, terreno localizado no município de Córrego Danta, necessário à implantação de parcelamento popular, destinado à população de menor renda

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, VIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que, ao dispor sobre assuntos de interesse local, compete, entre outras atribuições, ao Município, dispor sobre aquisição, gratuita ou onerosa, de bens, inclusive por desapropriação por necessidade ou utilidade pública e interesse social, nos termos do que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu art. 23, inciso VII;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Município, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o plano de desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (LOM, art. 146);

Considerando que o município tem um déficit habitacional que, apesar das doações imobiliárias realizadas anteriormente com vistas à regularização fundiária e a garantia do direito social à moradia, não foram suficientes a mitigá-lo;

Considerando o direito fundamental social à moradia, insculpido no art. 6º, da CRFB/88;

Considerando a política municipal habitacional, com vistas a garantir moradia à população de baixa renda;

Considerando a necessidade de aquisição de área de terreno para implementação desta política habitacional,

Considerando que o fundamento da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Expropriatório nº 01/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo extrajudicial ou judicialmente, o imóvel constituído pelo lote de terrenos medindo 4.158,00 m², de propriedade de Nelson Ferreira da Silva e Maria José da Silva, constando das medidas descritas na matrícula nº 6.285, do Livro 2-V, fl. 251, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Luz.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º tem por finalidade a implantação de loteamento para fins de implementação de política habitacional destinado à população carente e de baixa renda e está fundamentada na alínea "i" e § 3º, do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em complementação àquela empreendida pelo Decreto nº 702, de 16 de junho de 2021.

Art. 3º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de necessária imissão de posse.

Art. 4º. Deverão ser notificados os proprietários da área descrita no art. 1º deste Decreto para fins de concordância acerca do preço estipulado pela Comissão de Avaliação, no importe de R$ 81.081,00, e conseqüente lavratura de escritura pública amigável de desapropriação.
Parágrafo único - Caso não haja concordância na forma do disposto no *caput* deverá ser judicializada a questão.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:20B088F8

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 893, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços a cidadã Regina Célis Lima de Azevedo.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior fica declarada a vacância de 01 (uma) vaga do referido cargo em comissão.

Art. 3º. Fica nomeada para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete a cidadã Regina Célis Lima de Azevedo.

Art. 4º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3D23CC7D

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 057/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2023
Objeto: aquisição de veículos automotores

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando todo o processado nos autos do Processo Licitatório nº 057/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto é a aquisição de 11 veículos (de passeio 5 Lugares e mini van 7 Lugares), conforme Plano de Trabalho do Convênio de Saída nº 1261000026/2023/SEE celebrado entre o Município e a SEE/MG;

Considerando os termos do Ofício SURICATO - TCEMG nº 185/2023 que, em análise e acompanhamento da referida compra pública, no item 1 (aquisição de 08 SUV's para transporte escolar) identificou aparente direcionamento para o veículo Renault Duster 1.6 16V;

Considerando que nos processos licitatórios, a descrição objetiva do bem licitado desempenha um papel crucial para assegurar a transparência, imparcialidade e ampla competitividade entre os interessados do ramo pertinente;
Considerando que a elaboração de uma descrição precisa e detalhada evita tendências e direcionamentos que possam favorecer um fornecedor específico, promovendo um ambiente de concorrência saudável;
Considerando que, ao fornecer uma descrição clara e abrangente, os órgãos e entes públicos que conduzem licitações minimizam o risco de interpretações ambíguas ou subjetivas por parte dos potenciais concorrentes, com isso, resultando em propostas mais alinhadas com as reais necessidades da contratação, sem concessões a favoritismos ou vantagens indevidas;
Considerando que a descrição objetiva do objeto licitado contribui para evitar qualquer tipo de direcionamento que possa prejudicar a competição leal e, ao estabelecer critérios claros e requisitos específicos, assegura-se que todos os participantes tenham igualdade de condições para oferecer suas melhores propostas;
Considerando que a adoção de descrições objetivas promove a integridade dos processos licitatórios, fortalece a confiança da sociedade na lisura das contratações públicas, e maximiza os benefícios financeiros e operacionais para os contratantes;

Considerando que a busca pela excelência na descrição do objeto licitado reflete o compromisso com a ética, a transparência e a justa competição, pilares fundamentais para a promoção do desenvolvimento econômico e social,

DECIDE:

Com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, proceder à **revogação total** do certame veiculado nos autos do Processo Licitatório nº 057/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023.

Por conseguinte, deverá ser deflagrado novo procedimento licitatório, atentando-se para a descrição do objeto, especificamente no que tange ao item 1.

Publique-se esta decisão para conhecimento das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E799AD44

SETOR DE LICITAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 POSTO HITS.

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 015/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Registro de Preços nº 006/2023

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 015/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o prazo de 12 meses;
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 22/08/2023;
CONSIDERANDO o reajuste do preço do litro dos combustíveis gasolina e óleo diesel S10;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço do referido combustível, em consequência da oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, concernente ao preço unitário dos combustíveis gasolina e óleo diesel S10, registrado no referido instrumento e alterado pelos Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário da gasolina e do óleo diesel S10, registrado na Ata de Registro de Preços nº 026/2023, e alterado pelos Termos Aditivos passa a ser o seguinte, a partir de 22 de agosto de 2023:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina	R$ 6,16
Óleo diesel S10	R$ 6,44

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 22 de agosto de 2023.

Município de Córrego Danta Auto Posto Hits LTDA
EDNEI MARTINS DE MATOS
Detentor da Ata
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/08/15/petrobras-anuncia-aumento-de-r-041-no-preco-da-gasolina.ghtml
Https://www.cnnbrasil.com.br/economia/petrobras-aumenta-preco-da-gasolina-em-r-041-por-litro-diesel-ficara-r-078-mais-caro-nas-distribuidoras/

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7C3B4ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 019/2023

AVISO DE DISPENSA nº 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Cristália/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1481002613/2022 DE OBJETO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. O termo de Dispensa poderá ser retirado site oficial http://www.cristalia.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

TAMIRES RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:EDB9359E

DEFESA CIVIL
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS
SEI Nº
TERMO DE CESSÃO Nº 01/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTÁLIA

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Nalbernard de Oliveira Bichara e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 25216284/0001-89, com sede na Rua Pedreira, n° 525, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Jairo de Matos Borges Júnior, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA**, com sede em Cristália/MG, na Rua Brasília, nº 491, Bairro Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por JAIRO BORGES DE FATIMA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e *flash cards*), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 9 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 120ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cristália, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº 1.243/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;

II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;

III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Cristália e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 11.349,97 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), referentes à utilização de 5 (cinco) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 7 (sete) *flash cards*, no valor individualizado de R$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;

II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;

III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;

IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do *software* das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;

V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos
representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer *software* não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO

OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com os custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Grão Mogol, 3 de agosto de 2023.

NALBERNARD DE OLIVEIRA BICHARA
Juiz Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal de Cristália-MG

JAIRO BORGES DE FÁTIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:EB612FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 147 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni na data que menciona.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, incido VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 25/08/2023 será realizada higienização do prédio administrativo onde funciona a Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni;

Considerando a inconveniência e a periculosidade da realização deste procedimento na presença dos servidores públicos municipais e da própria população;
Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, no dia 25/08/2023(sexta-feira), no horário de 14:00 às 16:00h, durante a realização do serviço de higienização.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos demais prédios e serviços públicos que continuarão funcionando em seu expediente normal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:11590A5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023

Dispõe sobre a nomeação de motorista para atendimento ao serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal nº. 964/2022 que instituiu o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade no Município de Cristiano Otoni;

Considerando, o acordo judicial firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº. ACP – 0183.20.001699-0, especificamente a cláusula XII;

Decreta:

Art. 1º. Designa o servidor **Phelippe Luiz de Paula Gonçalves,** motorista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atendimento ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 17 de Agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4DC358D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CURVELO DA ENTIDADE CENTRO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, registrada na Ata nº 398,

Considerando a Resolução nº 01/2018, do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o ofício nº 01/2023, da entidade Centro Espírita Jesus Maria José – CEJMJ-CVO/MG solicitando o cancelamento da inscrição de nº 011 junto ao CMAS, devido a não prestação de atividades de atendimento (projetos) de forma continuada, permanente e planejada conforme disposto na Resolução nº 01/2018, desde a propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID 19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de cancelamento de inscrição de nº 011, da entidade Centro Espírita Jesus Maria José – CEJMJ-CVO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.993.047/0001-21) junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curvelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9AB5233E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:
1.1. Altera o prazo de execução e de vigência constante na Cláusula Sétima – Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação do Convênio nº 003/2023, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.
7.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três).
7.2 – O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 31/01/2024 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
7.3 – Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável."
1.2. Em virtude da alteração do prazo de execução e de vigência altera o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

– Curvelo, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5DA41974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:
1.1. Altera o prazo de execução e de vigência constante na Cláusula Sétima – Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação do Convênio nº 004/2023, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.
7.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três).
7.2 – O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 31/01/2024 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas.
7.3 – Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável."
1.2. Em virtude da alteração do prazo de execução e de vigência altera o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
–

Curvelo, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0C30BB1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.890,92
22/08/23	57050-8 - BL BGF FNAS	R$ 29.124,10

Curvelo, 22 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BCD10617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso na forma presencial para fiscais tributários, para atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-464. Prazo Contratual: a partir da data da sua assinatura do contrato, até o dia 09/09/2023. Valor: R$6.760,00. Data: 22/08/2023. **PARTE: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA - ME– CNPJ: 46.415.417/0001-16.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EE67DD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CREDENCIAMENTO 001/23

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas para oferecer prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana – "REURB E" e/ou "REURB-S". Protocolo Envelope Habilitação: do dia 24/8/23 a 22/9/23. Abertura: 25/9/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2ª a 6ª feira, de 8h às 11h e de 13 às 18h.

Curvelo, 22/8/23 –

EULLER H. GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:A7FAC0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Processo nº 009/2023 – Dispensa nº 003/2023
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Sociedade Protetora da Infância – Vila Educacional de Meninas - VEM.

Total de Recursos: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: O projeto "Educador Social: Importante papel no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" é de grande relevância, pois visa proporcionar para crianças e os adolescentes a socialização, interação e desenvolvimento social, através do esporte, oficinas de artesanato, envolvendo inclusive as famílias no projeto.
Declaração de Dispensa: em 22/08/2023, por Kelly Cristine Tameirão – Gestora da Parceria.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9A17F6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Processo nº 010/2023 – Dispensa nº 004/2023

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Sociedade Protetora da Infância – Vila Educacional de Meninas - VEM.

Total de Recursos: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: O projeto "Educador Social: Importante papel no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" é de grande relevância, pois proporciona as crianças e os adolescentes a socialização, interação e desenvolvimento social, através do esporte, oficinas de artesanato, envolvendo inclusive as famílias no projeto.

Declaração de Dispensa: em 22/08/2023, por Maria de Fátima Santos Ribeiro – Gestora da Parceria.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7E904BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 124/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 008/2023. Objeto: alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não acorrerem interessados à sessão pública de habilitação, realizada em 22/08/2023, a Comissão Permanente de Licitação resolveu reabrir os prazos previstos no edital, que passam a serem os seguintes: Período de recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: das 09:00 horas de 24/08/2023, até às 18:00 horas do dia 25/09/2023. Sessão pública de abertura dos envelopes: 26/09/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F99F5DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 026 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – EXTRATO DE SUSPENSÃO. A Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Proc. 050/2023 – Pregão Presencial 026/2023, cujo objeto é: Contratação de Consultoria Técnica e Execução dos Serviços de Engenharia Ambiental. Motivo: Alteração no Termo de Referência. O Município publicará a nova data de abertura da sessão pública.

Dionísio, 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:92BCC276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1671/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Aparecida Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – SAE-Serviço de Atendimento Especializado – **Período:** 02/08/2023 a 28/01/2024. – **Total:** R$

1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9E75188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1683/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Thiago Oliveira Israel. **Cargo:** Médico Psiquiatra 12 horas/semanais – Capsi-Infanto Juvenil – **Período:** 09/08/2023 a 04/02/2024. – **Total:** R$ 6.528,80 (Seis mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B27B9D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1710/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Eliana Lucia Pires de Abreu. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Capsi-Infanto Juvenil – **Período:** 17/08/2023 a 12/02/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:135619E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1715/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Eros Augusto Bueno Alvim. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Policlínica – **Período:** 16/08/2023 a 11/02/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C1570F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1737/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Jane de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 21/08/2023 a 16/02/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97425A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1735/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Icaro Wiermann Braga. **Cargo:** Médico Supervisor Hospitalar 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 22/08/2023 a 17/02/2024. – **Total:** R$ 5.259,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED0BF82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1728/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Claudia Adriana de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – SAE-Serviço de Atendimento Especializado – **Período:** 15/08/2023 a 10/02/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FC6EF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
53º	MEIRY CRISTINA DE ASSIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2717D61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
118°	YURI ANTONIO BOLOGNANI ROSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:664A1884

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
119º	LEONARDO LOPES DE VASCONCELOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA342EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 200

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
226º	FRANCIELE MARIA DE CASTRO
227º	BÁRBARA JORDÂNIA RODRIGUES SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15D917DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO AUDITOR – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11º	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	Não cumpriu com os requisitos básicos de acordo com o edital.
12º	LUCAS HENRIQUE PEREIRA RAMOS	Não cumpriu com os requisitos básicos de acordo com o edital.
13º	SARAH FONSECA E SILVA	Não cumpriu com os requisitos básicos de acordo com o edital.
14º	VINICIUS LEITE MELO	Não cumpriu com os requisitos básicos de acordo com o edital.
15º	ELISA MAIA ALKMIM	Não cumpriu com os requisitos básicos de acordo com o edital.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E19E3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13°	JULIANE MOREIRA RAMOS	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F023EA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14°	THÁRLEY JHÓNATAN DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01B0EEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 809/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Camila Aparecida da Silva de Melo **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/08/2023 a 12/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7091C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 718/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Maria Eduarda Júlia Leão **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/08/2023 a 19/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C094B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 718/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Maria Eduarda Júlia Leão **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/08/2023 a 19/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFEC719F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1039/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Maria Eugênia Silva Poppe **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/08/2023 a 21/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B24AA032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 685/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Amanda Groppi Martins de Oliveira **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/08/2023 a 26/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F534BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1036/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Laís Duarte Cabral **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/08/2023 a 29/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0571A89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 11/2023 – PL 232/2023

– Pregão Eletrônico 156/2023. Contratada: Alexsom – Palco Som e Luz Ltda, CNPJ 05.503.400/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de audiovisual cinegrafia, transmissão de lives, locação de câmeras, material gráfico para confecção de credencial, impressão de placas de camarim, para a Secretaria Municipal de Cultura Fomento a Cultura de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 44.420,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 336.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DBEA142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 12/2023 – PL 159/2023 – TOMADA DE PREÇOS 017/2023.

Contratada: Construtora Ouro Minas Ltda, CNPJ 20.740.816/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de cabine policial no Centro de Artes e Esportes Unificados CEU's localizado na Rua Maria Madalena, 151, Bairro Nossa Senhora das Graças no município de Divinópolis- MG. Prazo: 100 dias. Valor: R$ 27.005,21. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2206.3.3.90.39.00 Ficha 316.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD35DCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO TA 01/2023, CT 009/2023, PL 023/2023.

Contratada: Emconbras – Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra no intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade do serviço; Prorrogação do prazo até 08/11/2023. Fica aditivado em R$ 117.696,34 representando um percentual de 9,33%, passando o valor contratual para R$ 1.379.643,49. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Prorrogação conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 21 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD0BEEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 016/2023 – PL 174/2023 – TOMADA DE PREÇOS 020/2023.

Contratada: Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda, CNPJ 17.758.096/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras urbanísticas. Prazo: 02 meses. Valor: R$ 148.714,43. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00 Fichas 783 e 778.

Divinópolis, 18 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B5AC857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2023.

Pregão Eletrônico nº. 186/2023. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de faixas de lona e tabela para divulgação da copa Divinópolis de futsal masculino, feminino e copa de futebol rural 2023 realizado pela SEMEJ – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 14/09/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 14/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128 ou (37) 3229-6826.

Divinópolis, 21 de julho de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:444A192F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem (futsal e futebol de campo) destinados para uso na copa Divinópolis de futsal masculino e feminino e copa de futebol rural de 2023 realizados pela SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventudes da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto a empresa Nova Soluções em Saúde e Esportes Ltda.

Divinópolis, 22 de agosto 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A151BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para jogos escolares (futsal, handebol, voleibol e basquete) que visa atender as demandas de jogos esportivos realizados e apoiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 12/09/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 12/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128 ou (37) 3229-6826.

Divinópolis, 21 de julho de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC1C75C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2023.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade Básica de Saúde Jardinópolis no município de Divinópolis/MG.Após se encerrar o prazo recursal, sem interposição de recursos, fica designado o dia 29/08/2023 às 09h:00min na sala de licitações deste município, para a sessão de abertura das propostas.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7CC3399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2023

– Objeto:Contratação de empresa especializada na área de alimentação e nutrição, a partir do preparo, fornecimento, distribuição de refeições diárias (dias úteis de segunda a sexta-feira), no Restaurante Popular localizado à Rua São Paulo, nº 07, Centro - Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:Realiza Restaurante Buffet e Eventos Ltda.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

JULIANA COELHO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6869330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – CT 1429/2023 – LORENA ALEXANDRE COUTINHO SILVA.

Objeto: Prorrogação do contrato até 16/09/2023, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Semfop, em conformidade com o Art. 2, Inciso V, da Lei Municipal 4.450/98. Ass: 16/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD48EACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.802/23 (RETIFICADO)

Altera o Decreto nº 15.505, de 20 de janeiro de 2023, que "nomeia servidores eleitos para a Direção Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- as atribuições do cargo de Diretor Escolar II, Direitor Pedagógico, Vice Diretor previstas, respectivamente, no VIII e IX no art. 22 e no art. 23, todos da Lei nº 7.290/2011;
- a aposentadoria da servidora Luciana Gonçalves, eleita Diretor de Escola II no CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado;
- o pedido de exoneração da função comissionada de Diretor Pedagógico pela titular Claudia Aparecida Lemos de Abreu Guimaraes, matrícula 9901689-7, do CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado;
- o pedido de revogação da função gratificada de Vice-Diretor I pelo titular Wilson Afonso Vilela, matrícula 99014669;
- o teor dos Ofícios SEMAD-GRH Nº 160, 161, 162 e 163/2023;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 15.505/23 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" - Diretor de Escola II: Eliana Aparecida Eloi, matrícula 9901464-9, pelo período de 02/08/2023 a 31/12/2025;"
Art. 2º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 15.505/23 passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 2º ...
I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" – Diretor Pedagógico I: Francielle Xavier da Costa, matrícula 9902404-0, pelo período de 02/08/2023 a 31/12/2025;

Art. 3º O inciso I do art. 3º do Decreto nº 15.505/23 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º ...
I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" - Vice-Diretor I: Maria Sandra de Oliveira Silva, matrícula 9901473-1, pelo período de 02/08/2023 a 31/12/2025;"
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2023.

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F63A09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.793/23

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 20.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159, de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00 - F. 0599 - Fonte 2571 - Indenizações e Restituições..... R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 2571 - Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C52AA98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça esportiva do bairro Icaraí, localizada no encontro da Av. João de Oliveira com rua Vera Cruz no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, ficam habilitadas as seguintes empresas: PMMX Engenharia Ltda e MCM Empreendimentos Ltda. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4820C5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2023.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma em área no Complexo da Policlínica para instalação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa CCM Engenharia Ltda apresentou recurso contra sua inabilitação na parte técnica de engenharia.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CB98F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

A Comissão Julgadora referente do CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N°04/2023 (Corrida de Pentecostes 2023).
Instituída pela PORTARIA SEMEJ Nº 07, DE 18 DE JULHO DE 2023, após analise criteriosa dos documentos apresentados aos quais estão em perfeita consonância com EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N°04/2023 (Corrida de Pentecostes 2023); e dentro dos ditames do que conforme determina a lei vigente: Declara como única credenciada ASSOCIAÇÃO DIVINOPOLITANA ESPORTIVA E CULTURAL inscrita no CNPJ sob nº 33.161.114/0001-72, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, 318, Apt. 201, São José, Divinópolis - MG, CEP 35.501-233, neste ato representada por sua Presidente, Sra. JOANA DARC TATIANE PINTO, brasileira, CPF nº 100.xxx.xxx-27, RG nº MG - 16.XXX-X46, residente na Rua xxx, nº xxx, bairro xxx, Divinópolis, MG, CEP 35.50x-xxx.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Gerente de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:829FF351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 011/2009 – PL 025/2009

– Cooperativa Imobiliária Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.1 à Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.1 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.1.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 18/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98830FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 007/2022 – PL 126/2022

– Paluma Imóveis Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.1 à Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.1 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.1.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 22/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:973506C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 003/2019 – PL 209/2019

– Carlos Pablo Rodrigues. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.1 à Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.1 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.1.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 18/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97673F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 004/2021 – PL 267/2021

– Paluma Imóveis Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.1 à Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.1 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.1.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 22/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1BA3A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 006/2022 – PL 110/2022

– Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.1 à Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.1 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.1.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 22/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1F37833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 587/2023

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o candidato listado abaixo, classificado no Processo Seletivo Edital 04/2023 para o cargo de Motorista de Veículos Pesados.

Motorista de Veículos Pesados	
Classificação	**Nome**
3º	GUILHERME DA SILVA GONÇALVES

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 24/08/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09F652C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18 PROCESSO SELETIVO 01/2022

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 02 vagas para o cargo de Psicólogo

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
40º	Fernanda Cristina Manoel
41º	Tânia Regina Melo

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **24/08/2023** para enviarem para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecerem a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C6E0EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 2 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Assistente Social

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3ª	MARCO TULIO RESENDE CLEMENTINO

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **24/08/2023** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26B34F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.813/23

Altera o Decreto nº 15.800/23.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 7º do Decreto nº 15.800, de 04 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º …
I - Fase I: elaboração e encaminhamento de propostas ao OPMD, por meio do portal eletrônico do Município de Divinópolis, entre 07 de agosto e 31 de agosto de 2023;
II - Fase II: análise técnica das propostas feitas pela Secretaria Municipal de Governo com cada uma das áreas governativas e respetivos serviços com competências nas áreas das propostas apresentadas, entre 01 e 05 de setembro de 2023;
III - Fase III: publicação da lista provisória de projetos aptos à votação e, subsequentemente, período para apresentação de reclamações por parte dos proponentes, entre 06 e 11 de setembro de 2023, nos seguintes termos:
a) 06 de setembro: publicação da lista provisória;
b) 06 a 07 de setembro: período para apresentação de reclamações;
c) 08 a 10 de setembro: apreciação das reclamações;"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E52B901

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 91

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
120º	DÉBORA LYS NETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED0AB61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.246, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do patrimônio do Município de Divinópolis com área de terreno de propriedade particular.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Divinópolis, doravante desafetado de sua função pública precípua, por área de terreno de propriedade particular, para satisfação de interesse difuso e coletivo premente, na proteção do meio ambiente.
§ 1º A permuta de que trata o caput decorre da necessidade de, no âmbito da execução de ações em defesa do meio ambiente, em decorrência de ação judicial promovida pelo Ministério Público Estadual (nº. 0257155-96.2013.8.13.0223), realizar o adensamento e expansão de área verde na região adjacente à Gerdau Aços Longos S.A, para compor um cinturão verde.
§ 2º Para integralização do cinturão verde referido no § 1º será necessário o aproveitamento de áreas particulares, adquiridas pela referida empresa junto a terceiros, assim como parte do leito das seguintes vias públicas: Ruas Carmo da Mata, João Dias e Mateus Leme, com a realocação desta última.
Art. 2º As áreas objeto da permuta tratada nesta Lei são:
I - área de propriedade do Município de Divinópolis, correspondente a arruamento constante da matrícula de imóvel nº 2747, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, no Bairro Interlagos, relativamente a 1920,45mZ (mil e novecentos e vinte metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metros quadrados), avaliada em R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação;
II - área de propriedade da Gerdau Aços Longos S.A. medindo 1.520,45mZ (mil e quinhentos e vinte metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metros quadrados), situada no Bairro Interlagos, correspondentes a partes dos lotes constantes das matrículas nº 15.136, 18.786, 20.200, 28.242, 29.348, 38.388, 52.860, 90.461, 94.668, 94.669, 94.674, 94.690, 107.623, 107.624, 107.625, 1.369, 24.600, 83.613, 87.261, 95.811, 9.801; avaliada em R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), conforme laudo.
Parágrafo único. Para a transferência de propriedade dos imóveis objeto da permuta será necessário promover a adequação fundiária, mediante desdobro e/ou unificação de áreas.
Art. 3º Caberá à Gerdau Aços Longos S.A. os seguintes encargos:
I - executar com recursos próprios todas as obras necessárias à realocação da Rua Mateus Leme com as dimensões regulares, conforme croqui contido no item "2" do Parecer Técnico nº. 04/2020, emitido pela Diretoria de Políticas Urbanas/SEPLAM, que comporá esta Lei como Anexo I, dotando a via de redes de drenagem pluvial, de água, de esgotamento sanitário e energia elétrica, inclusive, com iluminação pública, e regular pavimentação.
II - verter ao cofre público municipal, mediante depósito em conta bancária de titularidade do Município de Divinópolis, recurso financeiro em quantia certa de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Parágrafo único. O valor referido no inciso II deste artigo ficará vinculado com aplicação exclusiva para a construção de uma unidade básica de saúde no imóvel que sedia o CSU - Centro Social Urbano, no Bairro Interlagos, destinada ao atendimento da comunidade, cujas obras deverão ser executadas pelo Município.
Art. 4º As despesas para lavratura de escritura pública ocorrerão à conta da Gerdau Aços Longos S.A., sem a incidência de ITBI, em razão do interesse público e social no qual se funda a permuta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C604C0DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Setembro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 028/2023, objeto: Contratação de serviço de telecomunicações para provimento de acesso à Internet. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 22 de Agosto de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:892C6F07

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Setembro de 2023, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 029/2023, objeto: Prestação de suporte técnico em informática, de forma presencial e remoto, visando a manutenção e reparos de computadores e periféricos, configurações e monitoramento de redes, sistemas de câmeras e circuitos fechados, alem de treinamento de servidores. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 22 de Agosto de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:662D10E7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 059/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Chamada Pública n.º 009/2023, cujo aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Natalândia/MG, a favor das pessoas físicas: **MIRIAN JUNIA DA COSTA AMORIN, CPF: 065.602.116-06 -** item 02 - Valor Unitário R$ 4,15; item 03 - Valor Unitário R$ 3,99; item 05 - Valor Unitário R$ 3,80; item 07 - Valor Unitário R$ 23,80; item 11 - Valor Unitário R$ 5,33; item 12 - Valor Unitário R$ 6,58; item 14 - Valor Unitário R$ 3,73; item 16 - Valor Unitário R$ 3,73; item 31 - Valor Unitário R$ 9,33; item 40 - Valor Unitário R$ 7,99; Valor Global: R$ 21.528,00. **HENRIQUE BARTO BORGES, CPF: 701.873.261-18 -** item 20 - Valor Unitário R$ 21,38; Valor Global: R$ 40.000,00. **RONAN ROMIS DE OLIVEIRA, CPF: 693.137.506-78 -** item 02 - Valor Unitário R$ 4,15; item 03 - Valor Unitário R$ 3,99; item 11 - Valor Unitário R$ 5,33; item 13 - Valor Unitário R$ 7,40; item 14 - Valor Unitário R$ 3,73; item 16 - Valor Unitário R$ 3,73; item 17 - Valor Unitário R$ 3,79; Valor Global: R$ 11.425,50. **MARCELO LUIZ FERNANDES DE JESUS, CPF 059.533.536-50 -** item 13 - Valor Unitário R$ 7,40; item 19 - Valor Unitário R$ 9,40; item 27- Valor Unitário R$ 8,70; item 28 - Valor Unitário R$ 4,77; item 40 - Valor Unitário R$ 7,99; Valor Global: R$ 28.554,00**. ADIR FERREIRA DA COSTA, CPF 736.585.456-15 -** item 04 - Valor Unitário R$ 46,07; item 21 - Valor Unitário R$ 8,10; item 23 - Valor Unitário R$ 4,60; item 28 - Valor Unitário R$ 4,77; Valor Global: R$ 16.490,50.
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 22 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:103158D1

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 981.840.406-87 E CI Nº 8.666.501, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 239, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Infantil, em substituição a servidora efetiva **Luciana Moreira Conrado**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 22/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 015/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 22 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO
CPF 981.840.406-87
Contratada

TESTEMUNHA:

_____*CPF*_____

TESTEMUNHA:

_____*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:93579E2C

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **HOLÂNGELA APARECIDA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 814.355.681.68 E CI : 23.486.347 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, Nº 10, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37,

INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica nos anos inicias (3º ano) do ensino fundamental.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 22/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 016/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 22 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

HOLÂNGELA APARECIDA DE SOUZA
CPF 814.355.681.68
Contratada

TESTEMUNHA:

_____*CPF*_____

TESTEMUNHA:

_____*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F43A538D

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LUCIMAR APARECIDA FONSECA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 088.690.466-80 E CI : 17.936.473 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO LUIZ CORREIA, Nº205, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora Especialista da Educação Básica, anos iniciais.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 22/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$3.008,28 (três mil e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 017/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 22 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIMAR APARECIDA FONSECA
CPF 088.690.466-80
Contratada

TESTEMUNHA:

_____*CPF*_____

TESTEMUNHA:

_____*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C5134A80

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA DENISE DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 035.527.676-30 E CI : 10.525.888 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MARÇAL LUIZ DE

QUEIROZ, Nº 323, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica nos Anos Iniciais; sendo 10 (dez) horas aulas semanais de Inglês, perfazendo 40 (quarenta) horas aulas mensais.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 22/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.357,60 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 018/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 22 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DENISE DE SOUZA
CPF 035.527.676-30
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:27AC11AA

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA ELVINA BATISTA DO PRADO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 069.482.506-96 E CI Nº 14.204.787, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À FAZENDA TAMBORIL, AREA RURAL DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica, na Escola Municipal de Santo Antônio; sendo 08 (oito) horas aulas semanais de Inglês nos anos finais e 10 (dez) horas aulas semanais de Inglês nos anos iniciais, perfazendo 72(setenta e duas) horas aulas mensais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 22/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.443,68 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 019/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 22 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA ELVINA BATISTA DO PRADO
CPF 069.482.506-96
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6AC397F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

ERRO DE DESCRIÇÃO DE ITEM

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Diversos de Consumo e Materiais de Limpeza para Setores desta Administração Municipal, conforme a relação constante no Termo de Referência do presente Edital.

Onde se lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 2 - MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO

Item: 06
Descrição: PAPEL TOALHA INTERCALADO. Papel toalha interfolhado, folhas duplas de alta **Qualidade:** 100% celulose fibra

virgem, medindo: largura 22,5cm, comprimento: 20,5 cm, embalado em fardo com 02 rolos.
Quantidade: 100
Unidade: PACOTE
Valor Unitário: R$ 12,54
Valor Total: R$ 1.254,00

Leia-Se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 2 - MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO
Item: 06
Descrição: PAPEL TOALHA INTERCALADO. Papel toalha interfolhado, folhas de alta qualidade. 100% celulose fibra virgem, Dimensões Mínimas: largura 20cm, comprimento: 21 cm, embalado em fardo com 1000 folhas.
Quantidade: 100
Unidade: PACOTE
Valor Unitário: R$ 12,54
Valor Total: R$ 1.254,00

Os demais dados permanecem como no Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (32) 3453-1714 ou no setor de Licitações.

Dona Euzébia, 22 de agosto de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:FCF078B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVO PRAZO DE ANCORAGEM PROCESSO LICITATORIO N.153/2023
PREGÃO ELETRONICO N. 30/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE MÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.***
REF: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVO PRAZO DE ANCORAGEM
A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "b", da Portaria n.º 49/2023, por dever de ofício, em atendimento ao pedido de RETIFICAÇÃO do edital solicitado pela COTEF/SURICATO/TCE-MG, MODIFICA os seguintes pontos do edital, dando a seguinte redação aos dispositivos abaixo:
1º) Alteração do item 3, "DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO", com vistas a retificar a redação do dispositivo, no intuito de dirimir quaisquer dúvidas interpretativas acerca da inexigência de comparecimento presencial para fins de protocolo de documentação referente à pedido de esclarecimento e oferecimento de impugnação ao edital, atendendo ao OFÍCIO COTEF/SURICATO n.º 99/2023.
REDAÇÃO ORIGINAL DO ITEM 3, "DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO":
"3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.
3.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo.
3.1.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, nem terá efeitos de recurso.
3.3. Para efeitos de comprovação da tempestividade, será aceito envio de documentos via e-mail, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa dos originais em tempo hábil, de forma fidedigna ao conteúdo enviado, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato.
3.4. Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante termo ou e-mail confirmando o recebimento."
REDAÇÃO MODIFICADA DO ITEM 3, "DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:
"3. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO
3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.
3.1.1. O pedido de esclarecimento e a impugnação não possuem efeito suspensivo.
3.1.2. Caso seja acolhida a manifestação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica (sistema do pregão eletrônico Ex: www.ammlicita.org.br), ou via e-mail *licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br*, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
3.3. Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante submissão da manifestação na plataforma eletrônica do pregão, ou e-mail confirmando o recebimento.
3.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, nem terá efeitos de recurso."
Posta assim a questão, dando por motivada a modificação exigida, e considerando que a nova redação promove alteração *indireta* sobre as condições de oferta do objeto, devido ao curto lapso temporal para que produza eventuais efeitos sobre o contraditório administrativo, aproveitamos a oportunidade para *REABRIR o prazo de ancoragem de 8 (oito) dias úteis*, inicialmente estabelecido pelo edital em referência, ficando designada a nova sessão para o dia 05/09/2023, conforme as informações abaixo:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE MÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.
DATA DA LICITAÇÃO: 05/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h
LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça do Rosário, 268 – Bairro Rosário. E-mail: licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br
Desde já, abra-se vista aos interessados e proceda-se à comunicação das licitantes que solicitaram o edital, bem como na plataforma eletrônica do pregão, para que sejam avisadas em tempo hábil.
Mantêm-se inalteradas as demais condições e dizeres do edital.

Publique-se.

Dores do Indaiá, 22 de AGOSTO de 2023.

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:35C97F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 068/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 068/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Contratação por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da banda **"CESÁRIO RAMOS"** no dia 08 (oito) de setembro de 2023, em horário noturno, na **FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023**, com duração aproximada de duas horas de show, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa **CESÁRIO RAMOS BASTOS 103424537-69** , inscrito no CNPJ **43.346.962/0001-00**, com sede à Rua 10 de Junho, 351 – Centro – Sumidouro/RJ, CEP 28.637-000, neste ato representada pelo Sr. **Cesário Ramos Bastos**, portador da carteira de identidade nº 121.794.135, expedida pela DETRAN/RJ e CPF n° 103.424.537-69, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 22 de agosto de 2023

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BD75BC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 069/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 069/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Contratação por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da banda **"BATIDÃO SERTANEJO"** no dia 08 (oito) de setembro de 2023, em horário noturno, na **FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023**, com duração aproximada de duas horas de show, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa **WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS**, inscrito no CNPJ **50.051.082/0001-71**, com sede à Av Progresso, 746 – Centro – Ervália/MG, CEP 36.555-000, neste ato representada pelo Sr. **Walace Ferreira das Neves Dias**, portador da carteira de identidade nº MG -14.303.993, expedida pela SSP/MG e CPF n° 093.081.346-46, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 22 de agosto de 2023

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BA1DC12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 070/2023 – DISPENSA 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 070/2023 – DISPENSA 021/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de material FARMACOLÓGICO, em atendimento a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, diretamente com a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **12.817.080/0001-51**, com sede a Rua: Coronel Marciano Rodrigues, nº 268 – lote 39 quadra 06, Centro – Muriaé/MG, cep: 36.880-027, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Setembrino Faria Thomaz**, portador da identidade MG-12.188.838, expedida pela SSP/MG e CPF 055.653.556-13, no valor de R$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 22 de agosto de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BF64AA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 144/2023

Torna público o extrato do contrato de REFERE-SE A LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL, PARA ABRIGAR O ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL, EM PERÍODO DE REFORMA, decorrente do Processo Licitatório Nº 085/2023, modalidade DISPENSA Nº 022/2023, contrato Nº 0144/2023. Empresa Contratada: DIOCESE DE UBERLÂNDIA. O valor deste contrato é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). A vigência deste Contrato é de 18/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AFDA3BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 145/2023

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E GOVERNANÇA, PARA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018) E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE PRIVACIDADE E GESTÃO DE RISCOS, decorrente do Processo Licitatório Nº 086/2023, modalidade

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023, contrato Nº 0145/2023. Empresa Contratada: NEOGOV SISTEMAS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). A vigência deste Contrato é de 22/08/2023 a 22/08/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A8C76D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CAMAROTES, PONTOS DE VENDAS DE BEBIDAS, NA 23º FESTA DO PEÃO DE ESTRELA DO SUL, QUE SERÁ REALIZADA NOS PERÍODOS DE 15 À 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

A sessão de processamento do Pregão Presencial, será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **04/09/2023** às **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 04/09/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro – Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 04/09/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro – Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **032/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4420DC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO FÍSICA E ESTRUTURAL DA FESTA DO PEÃO DE ESTRELA DO SUL/MG, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 15/09/2023 A 19/09/2023, NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A sessão de processamento do Pregão Presencial, será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **05/09/2023** às **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 05/09/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro – Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 05/09/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro – Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **033/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0179D89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente

NOTIFICAR as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
M.I.M.P	714.261.326-20
L.G.F.N	213.858.586-72
L.C.S	887.366.876-34
T.C.S	008.978.524-00
D.C	319.578.896-91
S.P.C	250.353.396-53
M.J.S.F	692.110.356-00
G.R.R.G	104.796.856-81
A.F.L	483.490.896-87
S.N	444.203.666-72
J.S	036.070.186-85
F.E.C	296.841.026-15

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5E60E24F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
A.S.M	027.136.026-70
D.F.C	444.775.626-91
D.J.F	143.744.126-20
V.J.M	930.393.016-91
R.J.S	568.820.416-87
L.R.P	112.822.976-51
M.A.M.L	08.905.563/0001-30

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:328FCEE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
J.B.S.	054.606.546-53
K.R.O.	112.749.496-10
Z.M.D.	143.714.726-72
S.J.S.	118.573.586-00
E.J.P.	364.328.576-00
O.M.S.	667.335.376-72
A.Q.S.	047.454.576-85
H.S.B.	925.392.036-04
P.S.P.	043.732.656-07
P.P.C.	077.263.956-64
A.V.O.	008.841.206-78
J.B.S.	133.304.386-49
L.M.P.A.	868.691.086-68
L.A.S.F.	120.494.246-39
M.G.	061.419.416-48
M.L.	12.840.287/0001-47
V.B.S.	315.602.536-49
S.C.S.	088.822.976-32
V.P.A.C.L	10.364.360/0001-26
R.A.S.F.	053.876.406-60
P.A.J.O.	070.864.396-57
J.M.F.	012.953.956-22
S.A.T.R.	028.145.566-06
S.F.G.	109.908.686-80
M.R.	419.150.206-97
N.F.C.	097.041.856-69
R.A.R.R.	365.002.246-04
N.A.T.	200.319.636-68
J.P.N.	039.283.806-05
G.A.F.	087.447.756-52
S.P.L.	32.249.999/0001-01
C.H.L.	799.171.606-63
S.M.P.V.R.	216.816.516-53
T.S.M.L.	26.284.901/0001-46
V.L.M.	621.009.806-10
M.X.S.	611.203.086-15
G.C.	115.673.046-56
E.A.B.	053.555.136-38
M.S.C.	357.125.036-20
M.N.C.M.	930.444.026-20
J.B.C.O.	069.137.406-62
C.M.F.	070.679.166-58
M.M.C.	577.527.536-53
N.R.	070.001.796-86

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D4A99A3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0073/2023**. Pregão Eletrônico Nº **060/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **PÃO DE SAL COM MANTEIGA DE LEITE** para o lanche dos servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **13/09/2023**. Aos interessados,

informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:06C24296

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **0121 e 0122/2023**. Processo Licitatório nº **0063/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **052/2023 – Registro de Preços**. Contratadas: **AUTO TRUCK SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA**, vencedora nos lotes **01 e 02** no valor estimado de **R$46.300,00**; e, **SOCORRO RETINA LTDA – ME**, vencedora nos lotes **03, 04, 05 e 06** no valor estimado de **R$297.400,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$343.700,00** (Trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais). Vigência: **21/08/2023 a 20/08/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:159A83FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5334 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar- Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 208/2023,** oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 22 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2DDC6ACE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.335, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 540/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a elaboração de estudos, parecer técnico, bem como a revisão dos projetos, planilha orçamentária, memorial de cálculo, memorial descrito e cronograma físico financeiro, por empresa especializada em engenharia, referente à ponte 07, localizada sobre o Rio Mata Cavalo, na confluência com o Rio Formiga, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:81EEA260

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 06/2023

"Dispõe sobre o resultado preliminar da prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023,

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar a relação de candidatos que participaram da prova de conhecimentos de Escolha de Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG.

I – Candidato nº: 01 – Antônio de Pádua Elias de Sousa;
II – Candidato nº: 02 – Jucelí Ângela da Silva;
III - Candidato nº: 03 – Id Dias da Silva;
IV - Candidato nº: 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira;
V - Candidato nº: 06 – Diusnara Virgínia dos Santos;
VI - Candidato nº: 07 – Poliana de Castro Silva;
VII - Candidato nº: 09 – Daniela Cristina Martins;
VIII - Candidato nº: 10 - Cassilda Teixeira Neves Lourenço;
IX - Candidato nº: 11 – Pollyanna Regina Campos.

Art. 2o – Publicar os candidatos aprovados na etapa da prova de conhecimentos conforme o disposto no item 7.13 do Edital nº 01/2023/CMDCA:

I – Candidato nº: 01 – Antônio de Pádua Elias de Sousa – 16 ACERTOS;
II – Candidato nº: 02 – Jucelí Ângela da Silva – 16 ACERTOS;
III - Candidato nº: 03 – Id Dias da Silva – 11 ACERTOS;

IV – Candidato nº: 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira – 13 ACERTOS;
V - Candidato nº: 07 – Poliana de Castro Silva – 11 ACERTOS;
VI - Candidato nº: 10 - Cassilda Teixeira Neves Lourenço – 12 ACERTOS;
VII - Candidato nº: 11 – Pollyanna Regina Campos – 10 ACERTOS.

Art. 3o – Publicar os candidatos não aprovados na etapa da prova de conhecimentos, conforme o disposto no item 7.13 do Edital nº 01/2023/CMDCA:

I – Candidato nº: 06 – Diusnara Virgínia dos Santos – 9 ACERTOS;
II - Candidato nº: 09 – Daniela Cristina Martins – 8 ACERTOS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 22 de julho de 2023.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/ MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A468FFB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 049/2020 - PREGÃO Nº 041/2020

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2020 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 049/2020 - MODALIDADE PREGÃO Nº 041/2020 - OBJETO: Referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressões e cópias em regime de comodato de impressoras multifuncionais monocromáticas instaladas nas dependências do SAAE de Formiga - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA - CONTRATADO: MSB COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0*4.122.0001.6.003.3390 40 F/20 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO- – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação* - Vigência: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. Início: 20/08/2023 à 19/08/2024 Valor: fica aditivado o valor de R$6.500,00 (seis mil, quinhentos reais).

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Formiga/MG, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:06C9F25B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.336, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 259/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Kelly de Faria Campos para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abrigará a Estratégia de Saúde da Família Sagrado Coração de Jesus, localizado na Rua Iago Pimentel, nº 210, Bairro Sagrado Coração de Jesus, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.095, de 22 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7171F77A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para realizar o deslocamento de ternos de congado, ternos de folia de reis, grupo de capoeiras e artesão e atletas que participarão de diversos eventos esportivos fora do Município, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Secretaria Municipal de Cultura. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 14/09/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42E3597B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 06/09/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BB0710BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **05 de setembro de 2023** (terça-feira), às 09:00 horas,

licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços funerários, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa "Mais Social", sob a modalidade de Auxílio-Funeral, de que trata a Lei Municipal n° 637, de 15 de junho de 2021, gerido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br / cplformosomg@gmail.com ou telefone: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 22 de agosto de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B6B901C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 087 TOMADA DE PREÇOS 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROC. 087/2023-TP 010/2023-Contratação de empresa para implantação com fornecimento de materiais e equipamentos e instalação de usinas solares para sistema de bombeamento e abastecimento de água (sistema de bombeamento solar off grid) de Comunidades e Distritos do município. Habitação: 11/09/2023-8h30min. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:90624292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 022/2023 – Pregão Eletrônico: 009/2023 – SRP 006/2023. Fornecedor: **POSTO SANTANA M & M LTDA -** CNPJ Nº 16.871.626/0001-03**.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do acréscimo no preço do Diesel S10. Com o realinhamento, o valor unitário do litro do **Diesel** passa de R$ 5,45 para **R$ 6,75** (seis reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 21/08/2023.

Guaraciaba/MG, 22/08/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:291AC88E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PROCESSO Nº 048/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Confecção e instalação de Portas e Janelas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal Saúde de Guaraciaba-MG. Conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 12/09/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 22/08/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:685E0E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ALESSANDRA APARECIDA COSTA.
CNPJ: 35.612.080/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 608,05 (seiscentos e oito reais e cinco centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: ALESSANDRA APARECIDA COSTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:1D39CDD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 43.762.968/0001-68.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material

de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 95.970,92 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: CLAUDIO OTÁVIO COSTA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:303EB057

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ: 21.529.392/0002-31.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 14.382,84 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D5305E67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 43.575.205/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 4.282,40 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: GEOVANI ANTONIO GABRIEL DE MEDEIROS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:3BFE37C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS.
CNPJ: 47.351.983/0001-74.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 901,75 (novecentos e um reais e setenta e cinco centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:940ACB6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.486.195/0001-55.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 7.775,72 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: SAMUEL HELENO DE ARAÚJO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:06394A69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA.
CNPJ: 46.766.632/0001-61.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 6.717,74 (seis mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:DDF948D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TF COMPANY LTDA.
CNPJ: 44.121.677/0001-53.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 1.145,68 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:E4C2DF55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GILSON L LACERDA RIBEIRO - ME.
CNPJ: 03.880.787/0001-11.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.391,20 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F7FA77AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 07.416.432/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.105,70 (dois mil, cento e cinco reais e setenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:E302EA45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MD COPIADORA LTDA.
CNPJ: 44.556.350/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:821BA09C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 49.618.856/0001-14.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SIMÕES GROSSI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:9B4B8952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA.
CNPJ: 25.314.197/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 4.228,00 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:DA185731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MR COMÉRCIO ARMARINHO LTDA.
CNPJ: 48.842.674/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: MARÍLIA DO ROSÁRIO DE FREITAS IVO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:95264748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 81/2023 modalidade Pregão Presencial nº 16/2023. OBEJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS PARA A INSTALACAO E DESINSTALACAO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO 2023 NESTA CIDADE**, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS**. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM : JULGAMENTO 04**/09/2023**ÁS 08:00. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro

GUARDA MOR, 22 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1BD9DF23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 22 DE Agosto 2023, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**, CNPJ 18.277.947/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSE DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº679.772.276-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 23 de Agosto de 2023, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 22 de Agosto de 2023, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

GUARDA MOR, 22 DE AGOSTO DE 2023.

_____
Prefeito do Município de Guarda Mor/MG

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F3E9BED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 138/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 014/2023, firmado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços de Dosimetria para monitoração individual externa da dose absorvida durante a jornada de trabalho dos servidores lotados no Centro de Diagnostico Enfermeiro Pio Damião, ocupacionalmente expostos à radiação ionizante na realização de exames radiológicos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor. R$ 3.738,60**.

Guaxupé, MG, 14/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A1348E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 09/2023 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 09/2023
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de

interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou **diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **23 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, das 09:00 às 16:00.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Arquitetura
Biomedicina
Ciências Contábeis
Direito
Enfermagem
Engenharia
Farmácia
Pedagogia
Psicologia
Publicidade e Propaganda

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.
3.7 Não estar cursando os últimos 06 (seis) meses da graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **14 de setembro de 2023** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$836,25** (Oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);
8.2 O estagiário terá direito a **vale transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**

1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 22 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 09/2023** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO** **Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_ _____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:___ _____, no _____
Bairro:_ _____ CEP: _____
Cidade:_____ _____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 09/2023**	**INSCRIÇÃO** **Nº_____**	
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4BB45BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 036/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 221/2023, **Dispensa de Licitação nº 036/2023**. Objeto: **Proveniente revisão de 1000 horas da máquina modelo Retroescavadeira JCB 3C, que se encontra no intervalo de tempo estabelecido na garantia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG**. Valor R$ R$11.650,62. Fundamento Legal: artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 22 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:0FFBA61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 211, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 211, de 21 de agosto de 2023.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977,

Considerando

Que a dilação do prazo inicial é imperiosa tendo em vista a solicitação de documentação a ser juntada ao Processo na forma de preliminar, bem como da oitiva de testemunhas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de agosto de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D26B185B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 018 2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 018/2023 –Ampla Participação-Processo nº 222/2023.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de piso de madeira do pavimento superior da sede da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68 – Centro, com todas as condições necessárias para a conclusão dos serviços de lixamento, limpeza, rejuntamento, estucagem, polimento, aplicação de sinteco, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 30 de Agosto de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação e Anexos, poderão ser baixados a partir do dia 23 de Agosto de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 22 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:8266D999

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 217/2023, **Dispensa de Licitação nº 035/2023**, com **Clinica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda.** Objeto: **Contratação emergencial de Clínica Especializada para a prestação de serviço de Internação Psiquiátrica da Menor J.C,G.A. em cumprimento de Ordem Judicial, Processo nº 5006112-70.2023.8.13.0287, em atendimento as demandas de Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 29.800,00** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 22 de Agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:489542C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 143/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 013/2023, firmado com a empresa **GAMA G P INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de parecer de acesso de mini geração distribuída e projeto executivo, para fins de instalação de uma usina fotovoltaica, e homologação junto a CEMIG, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé. **Valor. R$ 12.987,00**.

Guaxupé, MG, 14/08/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:074BB2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 054/2023, forma de realização eletrônica, para ampla participação, Processo nº 202/2023, com julgamento pelo critério de menor preço por item, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de Dietas, Formulas e Suplementos Alimentares para distribuição a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 24 de agosto de 2023 às 09:00 horas na Plataforma AMM Licita, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 22 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:E7C1F506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 111/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I, ao servidor JOÃO BATISTA DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 003/2023, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez permanente, no cargo de Motorista I, símbolo 019, com proventos integrais, sem paridade, correspondente ao valor de R$ 1.771,11 (um mil, setecentos e setenta e um reais, e onze centavos), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor ***JOÃO BATISTA DE SANTANA***, matrícula nº 1390, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.XXX.XXX-04, lotado no Departamento Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 003/2023, comprovou um total de 2.913 (dois mil, novecentos e treze) dias de contribuição no serviço público municipal de Gurinhatã, sendo todos no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 1º de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 22 de agosto de 2023.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:8E253609

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2023

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 018/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 04/09/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:6E1CDB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **05 de Setembro de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 022/2023**, para **"Aquisição de 01 Grade Aradora destinada à manutenção das Estradas Municipais**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 23 de Agosto de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:266CADAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PAL 076/2022 – INEXIGIBILIDADE 006/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para as atividades do Poder Executivo em circunstâncias excepcionais de impossibilidade de realização dos serviços por servidores do quadro de pessoal, na elaboração de Projetos de Lei, análise, orientação e parecer em matérias de alta complexidade, pareceres na área de licitação, orientação em assuntos *interna corporis* do município, orientação em gestão de pessoal inclusive terceiros, acompanhamento em prestação de contas de convênios. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 22/08/2023 para 22/08/2024. O valor mensal contratado passará de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais para R$ 12.479,09 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos), correspondente o reajuste em um acréscimo de aproximadamente 3,9924% (IPC-A acumulado para o período).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.062.817/0001-40
DATA DO ADITIVO: 21 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 21 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:C4ABCFCB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO N° 001/2023

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, MUNICIPIO DE IBIÁ e, do outro, Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá.
Objetiva o presente Convênio permitir mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e o Sindicato Rural, com a finalidade de contribuição financeira e entidade para auxiliar no custeio das obras de manutenção, reforma e revitalização do Parque de Exposições Manoel Terra Cruz, de sua propriedade, localizado no município de Ibiá, bem como na realização de recuperação asfáltico nas suas áreas internas e dependências, por iniciativa própria ou através de empresa terceirizada.
VIGÊNCIA
O presente convênio tem início no ato da sua assinatura e término no prazo de 06 (seis) meses após a liberação do repasse, prazo dentro do qual, deverá o Sindicato Rural prestar contas ao órgão concedente.

Ibiá/MG, 20 de Julho de 2023.

Município de Ibiá/MG
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Sindicato Dos Produtores Rurais de Ibiá/MG
JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:07EBF4B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Concorrência 001/2023, P.A.L 026/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG,

incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e documentos de suporte para a contratação, conforme solicitação abaixo:

1) Aditivo de serviços, totalizando em um acréscimo de R$ 300.070,51, conforme planilha orçamentária e cronograma em anexo. A planilha orçamentária original contratada é de R$ 3.215.002,00, portanto o aditivo representa um acréscimo de aproximadamente 9,3334% .

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06
VALOR DO ADITIVO: R$ 300.070,51 (trezentos mil e setenta reais e cinqüenta e um centavos).
DATA DO ADITIVO: 18 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 18 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:8285B968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023. PROCESSO 092/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 046/2023. Processo 092/2023. O Município de Iguatama, torna público o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesada, para atender a diversas secretarias da administração municipal de iguatama. Acolhimento das propostas 23/08/2023 à partir das 17:00 horas até 06/09/2023 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 06/09/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037) 99867-9902.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal, 23/08/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:F0BC4794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 196, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Janicleide Alves da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2024, discriminada no anexo desta Resolução, que estima a receita em R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:6E45D58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°048/2023 - REGISTRO DE PREÇO N°024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 048/2023 – Registro de Preço n°024/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, com base no maior desconto percentual (%), sobre a tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos - preço de fábrica (PF) e desconto único para todos os itens constante na tabela CMED, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, Atenção Básica e demanda judicial do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 06 de setembro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5F6C16A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.386, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o INDI COUNTRY é uma festa tradicional de Indianópolis, sendo realizada há mais de 20 anos no Munícipio. A festa representa não só entretenimento à população, bem como promove grande visitação à nossa cidade, sendo importante fomentador do turismo local;

Considerando que nos dias da realização da Festa há redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como: Saúde e Limpeza Urbana, funcionem de forma a atender, ainda que de forma reduzida, à população.

§1º Havendo necessidade, poderão ser convocados servidores, inclusive que atuem na área administrativa, para trabalhar em regime de plantão ou em escala de revezamento.

§2º A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão no dia 25 de agosto, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DDCC050A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Acordo De Cooperação Técnica N° 1523/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Inhauma - Mg Através Da Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 25/09/2022

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA JÚNIOR –
Prefeito Municipal -

Inhaúma/ MG 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:2C5A8EAF

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 27/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 02/2023, Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto consiste na locação de veículos, o contratado ***Soberana Auto Peças e Locações****, com Valor Global R$ 773.800,00 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos reais), Vigência – 07/02/2023 à 07/02/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 22 de agosto de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:D1BD154F

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

nAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 37/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 15/2023, Registro de Preços n° 13/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva nas bombas submersas e painéis de poços artesianos. O Edital encontra-se disponível a partir do dia 22 de agosto de 2023, através do site do Município – www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h:30min do dia 11 de setembro de 2023. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 22 de agosto de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:77152435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

EXTRATO DE CONVÊNIOESPÉCIE: Termo de Cessão de Bens móveis n.º 001/2023. PARTÍCIPES: Município de Ipanema-MG e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS. OBJETO: Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards). FUNDAMENTO LEGAL: art. 184 da Lei nº. 14.133/2021, Lei nº. 8.069/90 Resolução TER-MG nº. 1243/2023 e Resolução CONANDA nº. 231/2022. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo terá início a partir de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição. DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Ipanema-MG, Marcella de Castro Rocha de Magalhães - CMDCA, Luciana Mara de Faria Juiza Eleitoral.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:E8F70122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 66/2023 - PREGÃO 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 296/2023**. **CONTRATADA:** LUCKSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Valor:** R$ 1.715,00. **N° 297/2023**. **CONTRATADA:** MG ELETROFERRAGENS LTDA. **Valor:** R$ 4.049,60. **N° 298/2023**. **CONTRATADA:** SUPREME COMERCIAL LTDA. **Valor:** R$ 30.500,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais para pintura (tintas, massa corrida e verniz) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara e solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura. Processo nº 66/2023. Pregão nº 45/2023. **Vigência**: 21/08/2023 a 20/08/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 21/08/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:11A11317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 109/2023 Pregão Eletrônico 74/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de pneus e outros. Empresas vencedoras: Porta Sul 2006 Serviços de Portaria Ltda – Item 09 – Valor R$1.300,00; Luciano Alves Moreira Moutinho – Item 05 – Valor R$3.700,00; JN Pneus Ltda – Item 08 – Valor R$1.500,00;

Distribuidora de Pneus Rio Pomba Ltda – Itens 02, 06, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 – Valor R$20.543,00; Curitiba Comercio de Pneumáticos e Tintas Ltda – Item 20 – Valor R$1.332,60; Sanju Pneus Ltda – Itens 01, 03, 04, 07, 10, 11, 12 e 13 – Valor R$29.131,52 – Valor Total Geral: R$57.507,12. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 22/08/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:01C16470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 096/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO:00001/23
CONTRATO:147/2022
PROCESSO: 000096/22
FORNECEDOR: GILCIMAR DOS S. FRANCISCO DA TRINDADE 08539160633
CNPJ: 46.334.548/0001-79
VALOR DO ADITIVO: R$ 24.000,00
ASSINATURA: 24/07/2023
VIGÊNCIA: 26/07/2023 ATÉ 26/07/2024
HISTÓRICO: PRORROGAÇÃO
TIPO DE ALTERAÇÃO:BILATERAL : 24/07/2023
DESCRIÇÃO: PRORROGAÇÃO PRAZO/VIGÊNCIA
OBJETO: SHOW MUSICAL PARA FORRO DA TERCEIRA IDADE

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E0396C46

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 158/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 5
CONTRATO:007/2022
PROCESSO: 158/2022
FORNECEDOR: TRANSCARDOSO LTDA
CNPJ: 20.301.933/0001-26
VALOR DO ADITIVO:R$ 35.980,09
DATA DE ASSINATURA:21/08/2023
VIGÊNCIA: 21/08/2023 ATÉ 31/12/2023
HISTÓRICO: ACRÉSCIMO
TIPO DE ALTERAÇÃO:BILATERAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COM CESSÃO DE TANQUE

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:84519B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.784, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.784, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 2.600,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para a Secretaria Municipal de Saúde**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.122.0007.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Municipal de Saúde
02.07.01.10.122.0007.2051.3.3.93.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) - R$ 2.600,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.301.0025.1021 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica
02.07.01.10.301.0025.1021.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) - R$ 2.600,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0817A2E3

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.785, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.785, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o crédito suplementar, no valor de R$ 8.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar por anulação no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** na seguinte rubrica orçamentária:

- 02.04.03.04.122.0007.2015. Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos ---------- R$ 8.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.04.02.08.243.0010.2135. Serviço Especializado em Atendimento Institucional de Crianças e Adolescentes (FMCA)
02.04.02.08.243.0010.2135.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos ---------- R$ 3.000,00

- 02.04.02.08.243.0014.2129. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Crianças e Adolescentes (FMCA)
02.04.02.08.243.0014.2129.3.3.50.53.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos ---------- R$ 5.000,00

Art. 4º. Fica autorizada o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:813D7F40

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.786, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1.786, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 2.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.10.00.04.122.0007.2098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes
02.10.00.04.122.0007.2098.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .. R$ 2.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.10.00.15.452.0036.2099 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes
02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .. R$ 2.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 600,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Itanhandu, 22 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C032668F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 131/2023

PORTARIA Nº 131/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a ALEXANDRE PELEGRINI DUARTE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a contar de 14 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1DF4A75D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2023

PORTARIA Nº 132/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a VANESSA POTON MAFRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 15/06/2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 15 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B755FEE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a CRISTIANE SALES DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/06/2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:48404C32

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2023

PORTARIA Nº 134/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 o Sr. PAULO SERGIO SALES JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Trânsitos.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B4FB480E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2023

PORTARIA Nº 135/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Srª. JOSIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:EFB73B7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2023

PORTARIA Nº 136/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias à LILIANE CRISTINA TAVARES COSTA CORREA,ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolares I Suplementar a contar de 21 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 21 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:27707AE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2023

PORTARIA Nº 137/2023

NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNÍCIPIOS 2021- BDMG – BDMG CIDAES SUSTENTÁVEIS

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e constituir a "Gerência do programa **BDMG MUNICÍPIOS 2021 - BDMG CIDADES SUSTENTAVÉIS** – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contrato(s) BDMG **N.° 333.802**, a saber:
Rubens Guilherme Boaventura Silva – Engenheiro Civil;
Bruno Bitencourt Rodrigues Cordeiro – Secretário Municipal de Obras – Engenheiro Civil;
Luis Gustavo Franco da Rosa – Secretário Municipal de Turismo e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 21 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8A06EDED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2023

PORTARIA Nº 138/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias à VALDELINO CHAGA ,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 23 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 23 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A7E195DF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a Srª. JOSIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA do cargo de Agente Administrativo, de provimento em efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 26 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:354344BB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023

INSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal , e tendo em vista o disposto no Parágrafo 4º do Artigo nº 51 Da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o memorando n° 0152/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, a saber:
Lucimara de Fátima Alvarenga – Presidente da CPL
Marcos Alexandre de Carvalho – Membro
Bruna Greco Courbassier – Membro
Caroline Bustamante dos Santos – Suplente
Sonia Graça Guida – Suplente

Parágrafo 1º - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos será substituído por um dos membros titulares.

Parágrafo 2º - O Presidente da Comissão deverá convocar qualquer um dos seus suplentes, quando se fizer necessária a substituição do Titular, na ocorrência de seus impedimentos.

Art. 2º - Fica assegurada ao Presidente a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 27 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:ADAC8C89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2023

PORTARIA Nº 141/2023

DESIGNA O PREGOEIRO E OS COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, II do Decreto nº 266/2006, de 20 de março de 2006 e no Artigo 10 do Decreto nº 623 de 05 de Abril de 2010;
CONSIDERANDO o memorando n° 0153/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar O PREGOEIRO E OS COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO, a saber:

Lucimara de Fátima Alvarenga – Pregoeira
Marcos Alexandre de Carvalho – Membro equipe de apoio
Bruna Greco Courbassier – Membro equipe de apoio
Carolina de Lacerda Ferrer Carneiro – Suplente equipe de apoio
Sonia Graça Guida – Suplente equipe de apoio.

Parágrafo 1º - A Pregoeira em seus impedimentos, será substituída por um dos membros da equipe de apoio.

Parágrafo 2º - A Pregoeira deverá convocar qualquer um dos membros suplentes da equipe de apoio, quando se fizer necessária a substituição do titular, na ocorrência de seus impedimentos.

Art. 2º - Fica assegurada a Pregoeira a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B345C1EE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 142/2023

PORTARIA Nº 142/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias à CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem a contar de 29 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:6A808943

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Srª. ISABEL CRISTINA NOGUEIRA, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D7D65B39

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2023

PORTARIA Nº 144/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. MARIO CARDOSO JUNIOR do cargo de Chefe da Defesa Civil, que ocupava nesta Prefeitura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:DCE6A6F4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2023

PORTARIA Nº 145/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias, a FLAVIO LUIZ OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 04 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7C616202

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2023

PORTARIA 146 /2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ERIK JAVAN GUEDES do cargo de Secretário Municipal de Serviços Gerais e Transportes, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A026DFD8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2023

PORTARIA Nº 147/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 o Sr. GIL ROBERTO SCARPA PINTO FILHO, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Gerais e Transportes.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1EDB7B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023 PARA REGISTROS DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 322/2023 - processo licitatório nº 322/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 250/2023 para registros de preços.

Torna público que no dia 12/09/2023 fará realizar o pregão eletrônico nº 250/2023, cujo objeto é "**Registro de preços** para a contratação de empresa para prestação de **serviços** de acesso à internet "banda larga" e fornecimento de e-mails em "nuvem" – de alta velocidade, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana e rede de comunicação de dados, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Chefia de Gabinete, Controladoria-Geral do Município**, **Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Procuradoria-Geral do Município,Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 12/09/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:963600E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

PROCESSO SEI – TRE/MG Nº 0000529-71.2023.6.13.8140
TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAIAIUÇU/MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS TRE/MG, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o **Dr. Márcio Bessa Nunes,** Juiz Eleitoral de Itaúna/MG, e do outro lado o MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.691.766/0001-25**,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. Adélcio Rosa de Morais,** e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG, inscrito no CNPJ sob nº 12.528.380/0001-10, com sede na Rua Otávio Antunes Moreira, 55, Centro, Itatiaiuçu/MG, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por **Paula Monteiro de Santana,** Presidente do CMDCA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1243/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e "flash cards"), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, em dia e hora a ser combinados, junto ao Cartório Eleitoral da 140ª ZE/MG.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Itatiaiuçu/MG , as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
I. adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II. prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III. utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV. fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V. arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI. arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
VII. arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII. arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX. arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira; X. arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI. credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII. devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº 1.243/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII. seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV. responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I. fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II. indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III. fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV. efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V. providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI. responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de **R$18.115,66 (dezoito mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos),** referentes à utilização de 08 (oito) urnas eletrônicas (sendo que, dessas, duas serão para fins de contingência), no valor individualizado de R$ 17.746,56 (dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); além de 10 (dez) “flash cards” (cartões de memória), no valor individualizado de R$369,10 (trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos), além e 10 (dez) mídias de resultado - MRs, com valor desconsiderado.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II. A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III. é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV. é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V. Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com os custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaúna/MG, 17 de agosto de 2023.

Cedente:
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais– TRE/MG
MÁRCIO BESSA NUNES
Juiz Eleitoral – 140ª Zona Eleitoral/Itaúna/MG

Cessionários:

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaiuçu/MG
PAULA MONTEIRO DE SANTANA
Presidente

Prefeito Municipal de Itatiaiuçu/MG
ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B726D34F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2012 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Processo administrativo nº 121/2022 - processo licitatório nº 121/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 71/2012 para registro de preço. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 3, 4, 5, 6, 7,8) e itens de participação ampla no mercado (1) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)". Valor do aditivo R$14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais).

Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F93EF983

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

Processo administrativo nº 206/2023 – processo licitatório nº 206/2023 – modalidade concorrência pública nº 003/2023. Torna público que a empresa **NOVA ENGEVAL COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº 35.979.217/0001-70; interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FAD51293

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preços. Tendo em vista a recusa da empresa pela qual a proposta foi aceita e habilitada para o item 20, em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato faz-se necessário o cancelamento da homologação e adjudicação bem como abertura de sessão complementar para análise das propostas subsequentes. Sendo assim, ficam convocados todos os demais licitantes para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 31/08/2023 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:43A6488B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020 - PROCESSO - LICITATÓRIO Nº 113/2017 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 177/2020 - Processo administrativo nº 78/2020 - processo - licitatório nº 113/2017 modalidades pregão eletrônico 31/2020. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A - CNPJ nº 00.904.728/0004-90. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

locação de analisador bioquímico, com fornecimento de reagentes, observados os prazos máximos para a prestação de serviços. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado até 07/05/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A171675D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA 88/2023

PORTARIA Nº 88/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Patrimônio e dá outras providências."

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1° - Nomear, para compor os membros da **Comissão de Patrimônio** para realização de **Inventário, Avaliação, Incorporação e Baixa de bens móveis e imóveis** do Município de Jacuí, que será composta pelos seguintes membros:

Camila de Oliveira Lopes – Presidente
Edenilson Prates da Silva – Membro
Jéssica Rodrigues Cheleider – Membro
Alexsander Pereira – Membro
Roberta Maria Bandeira do Carmo – Membro
Walter Antônio da Silva – Membro
Claudio José da Silveira – Membro
Rafaela Sousa Carvalhaes – Membro
Marília Magalhães Lima – Membro
Ariane Geralda dos Reis - Membro

Art. 2° - Compete a Comissão de Patrimônio:
I – Cientificar a Chefia para que providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;
II – Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
III – Solicitar ao Detentor de bens patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
IV – Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
V – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle do Patrimônio;
VI – Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
VII – Relacionar e identificar com numeração própria os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis.
VIII – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados, que possam como tal ser considerados, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.
IX – A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria;
X – Fica nomeada a comissão responsável por elaborar um relatório conclusivo no final do exercício corrente sobre os planejamentos e ações que foram desenvolvidos e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3° - Essa Comissão de Patrimônio terá vigência durante o exercício de 2023 e 2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacuí/MG – 08 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4B099357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preços nº 003/2023, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para execução dos projetos da REFORMA E AMPLIANÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), conforme documentos técnicos", onde foi vencedora a empresa: **CONTRUTORA ANDRADE FL LTDA** com o valor global de R$ 144.343,20 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 21 de agosto de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:18C7F42D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 224/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução dos projetos da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), conforme documentos técnicos".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 144.343,20 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de agosto de 2023

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:FB61779A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 067/2023,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 04 de setembro de 2023 às 09h00** no sala de licitações situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização de evento Gastronômico no município". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço citado ou obter informações no horário de **12h00 às 17h00**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de agosto de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:406C0E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara o **Chamamento Público nº 005/2023,** no **dia 22 de setembro de 2023 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto Firmar parceria com Instituições de Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus de dependência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Deve contar com pessoas habilitadas, treinadas e supervisionadas por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária; a unidade institucional deve possuir característica domiciliar que acolhe idoso com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento da instituição deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de agosto de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:8E648EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2023

DECRETO Nº 041/2023

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n°005/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Japaraiba – estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n°005/2022, para preenchimento de diversos cargos a fim de atender as necessidades das secretarias municipais;

Considerando que a homologação do PSS foi realizada no dia 19/08/2022 com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital n° 005/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 18 de agosto de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 005/2022.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Japaraiba, 18 de agosto de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C2C8C897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 527/2023

LEI MUNICIPAL Nº 527/2023

INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
Art. 1° - Fica instituído no Município de Jequitibá, o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, também denominado Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio de medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.
Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:
I - Acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II - Família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);

III - Família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);
IV - Família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que se disponha a acolher criança ou Adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;
V - Bolsa auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.
Art. 3° - A gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é de responsabilidade do órgão gestor da Política de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:
I - Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
II - Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Órgãos municipais gestores das políticas de Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;
V - Conselho Tutelar.
Art. 4º - O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 5º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Jequitibá que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono ou sem vínculos familiares) e que necessitem de proteção.
Art. 6º - A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.
§ 1º. Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente.
§ 2º. A duração do acolhimento dependerá da situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 7º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no órgão gestor da Política de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.
Art. 8º - Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora serão destinados a oferecer:
I - Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;
II – Capacitação continuada para os profissionais de referência, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;
V - Manutenção dos vencimentos dos profissionais de referência;
VI-Manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pelo órgão gestor da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.
Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, firmação de convênios com municípios e parcerias com entidades públicas, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora.
Art. 11 - O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 12 - O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
I - Garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - Proporcionar atendimento individualizado, em ambiente familiar, às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV - Contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V - Articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;
VI - Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
VII - Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas.

CAPÍTULO V
DOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13 - A gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Jequitibá será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo designar um servidor público municipal para a função de coordenação.
Art. 14 - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Jequitibá terá uma equipe Técnica de Referência, designada para acompanhamento.
Art. 15 - São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:
I - Enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;
II - Encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.
III - Remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
IV - Prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente, quando solicitadas;
V - Encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);
VI - Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.
Art. 16 São atribuições dos Técnicos de Referência:
I - Cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III - Acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
IV - Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento, logo após o acolhimento;
Art. 17 Os Técnicos de Referência prestarão acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.
§ 1º. O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar- se da seguinte forma:
I - Visitas domiciliares;
II - Atendimento psicológico;
III - Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV - Encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.
§ 2º. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.
§ 3º. Os Técnicos de Referência também poderão monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.
§ 4º. A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.
§ 5º. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, os Técnicos de Referência prestarão informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 6º. Quando entender necessário, os Técnicos de Referência prestarão informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.
Art.18 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar gratificação ao servidor designado para a coordenação e aos designados para exercerem a função de técnicos de referência do serviço de acolhimento, ambos já existentes nos quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto durar o acolhimento.
§1ºA gratificação será:

Nº de Acolhidos	Valor
Até 4 acolhidos	R$ 200,00
Acima de 4 acolhidos	Acréscimo de R$ 30,00 por acolhido

§2º- Será devida a gratificação prevista no caput deste artigo, até que o município tenha condições de garantir equipe técnica de atuação específica junto aos serviços da Proteção Social Especial e ou receba cofinanciamento federal ou estadual para esse fim.

CAPÍTULO VI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS
Art. 19 A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.
Art. 20 Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.
Art. 21 São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I - Ser maior de 21 anos, sem restrição quanto à orientação sexual e ao estado civil;
II - Ser residente no Município de Jequitibá, há no mínimo, um ano;
III - Não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV - Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V - Ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI - Apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII - Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicilio da família acolhedora;
VIII - Comprovar a estabilidade financeira da família;
IX - Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X - Parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI - Participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações dos Técnicos de Referência.
Art. 22- Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.
Art. 23 - O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - Documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - Certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III - Comprovante de residência;
IV - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V - Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VI- Atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.
Art. 24 - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.
Parágrafo Único. A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:
I - Participação em cursos e eventos de formação.
II - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III - Participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.
Art. 25 São obrigações da família acolhedora:
I- Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II - Atender às orientações dos Técnicos de Referência e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III - Prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV - Contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V - Comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.
Art. 26- A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pelos Técnicos de Referência.
Parágrafo Único: A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.
Art. 27 O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - Solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Coordenação e Técnicos de Referência;
II - Descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 21 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pelos Técnicos de Referência;
III - Por determinação judicial.
CAPÍTULO VII
DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 28- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.
§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.
§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser acrescido em até 50% do valor estabelecido.
§ 5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.
§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 7º O valor da bolsa auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido e será definido por ato do Chefe do Poder Executivo e não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.
Art. 29- A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa auxílio por acolhido, nos seguintes termos:
I - A concessão da bolsa auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II - A concessão da bolsa auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento.
III - Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
IV - Nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa auxílio proporcional aos dias de permanência;
V - Quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.
Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica na suspensão imediata da concessão da bolsa auxílio.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30- O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e pelos Técnicos de Referência do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.
Art. 31- Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.
Art.32 Na execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora observar-se –á o previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação pertinente.
Art. 33- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 17 de agosto de 2023.

SANCIONADA EM 21/AGOSTO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A56C0447

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 525/2023

LEI MUNICIPAL Nº 525/2023

DISPÕE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina de Rua **EUCLIDES MOREIRA DE ALMEIDA** o logradouro público situado na Comunidade de Onça, que inicia na LMG 807 e termina no mata-burro antes do poço artesiano.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 17 de agosto de 2023.

SANCIONADA EM 21/AGOSTO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:823BC0D9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 526/2023

LEI MUNICIPAL Nº 526/2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JEQUITIBÁ-MG, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR R$ 67.893,16 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá, **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A**

CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Jequitibá-MG, crédito especial, no valor de R$ 67.893,16 (sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), conforme dotação abaixo identificada:

02.13.04 **:FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
13.392.0018.2216 **:AÇÃO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO** - LC 195/2022
3.3.90.48.00 **:Outros Auxílios Financeiros**
Fonte de Recurso : 1.715.000.0000 - Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, com a finalidade de controlar a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União em decorrência da lei complementar citada, destinados ao setor audiovisual R$ 48.298,21.

Fonte de Recurso: 1.716.000.000 – Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, com a finalidade de controlar a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União em decorrência da lei complementar citada, destinados aos demais setores da cultura R$ 19.564,95
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 17 de agosto de 2023.

SANCIONADA EM 21/AGOSTO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5DC42331

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROJETO DE LEI Nº 26 DE 24 DE JULHO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 24 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2003 QUE DEFINE A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR) E QUIPAMENTOS AFINS NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, AUTORIZADOS E HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Jequitibá, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do **Art. 9º** da Lei Complementar Municipal nº 04/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Ficam estabelecidos os recuos mínimos indicados na Tabela A de acordo com a classificação da estrutura especificada no parágrafo 1º:

TABELA A: RECUOS (R) - RECUOS MÍNIMOS EM METRO (M)			
TIPO DE ESTRUTURA	ALTURA (H)	FRONTAL	DIVISAS
I - PEQUENO PORTE	H 20M	3M	1,5M
II - MÉDIO PORTE	H 20M < 40M		
III - GRANDE PORTE	H 40M < 80M		
IV- ESPECIAIS	H > 80M	4M	2M

REDAÇÃO ANTERIOR:

"§ 2º Ficam estabelecidos os recuos mínimos indicados na Tabela A de acordo com a classificação da estrutura especificada no parágrafo 1º:

TABELA A: RECUOS (R) – RECUOS MÍNIMOS EM METROS (M)			
TPO DE ESTRUTURA	ALTURA (H)	FRONTAL	DIVISAS
I-PEQUENO PORTE	H 20M	3M	1,50M
II-MÉDIO PORTE	H 20M < 40M	4M	2M
III-GRANDE PORTE	H 40M < 80M	4M + ((H-40) X 0,10)	2M + ((H-40) X 0,10)
IV-ESPECIAIS	H > 80M	10M + ((H-80) X 0,10)	6M + ((H-80) X 0,10)
R – recuos frontais ou das divisas até o elemento mais próximo de sua base de apoio. H – altura da estrutura a partir do nível do terreno até seu elemento mais alto. Quando em esquina, o recuo frontal se aplica para todas as vias.			

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 24 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1AA5DD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 019/2021 – **MERCURY ASSESSORIA JURIDICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 07.016.011/0001-09** – Objeto: É objeto do presente SEGUNDO Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 019/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art 57, inciso II §4º da Lei Federal n° 8666/93. É objeto também o reajuste de 5,291890% conforme INPC acumulado. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:86082989

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 49/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de infraestrutura de dados, configuração de redes de computadores e instalação de pontos de acesso sem fio, com fornecimento de material e mão-de-obra para reestruturação de rede lógica, em prédios públicos da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 06/09/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 22 de agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F5D93C21

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 141/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.808/09.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e cumprindo o que determina o art. 8º da Lei Municipal nº 1.808/09;
CONSIDERANDO *o art. 27, da Lei Municipal nº 1.808, de 14 de julho de 2009;*
DECRETA:
Art. 1º Para efeito do disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.808, de 14 de julho de 2009, que dispõe sobre a Proteção Ambiental, consideram-se autoridades ambientais munidos do poder de polícia administrativa no Município de João Monlevade os seguintes servidores:
Dayane Cristina Taveira
Carolina Aparecida de Assis Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9D13701F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 123//2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000086
DOTAÇÃO: 02007001.0412204012.017.33904900000
EMPENHO: 0000123/2021 DATA: 04/01/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LOPES & CIA LTDA
VALOR: 636,20

FICHA: 0000261
DOTAÇÃO: 02011002.0824208032.045.33504300000
EMPENHO: 0004988/2021 DATA: 30/06/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIAO
VALOR: 4.460,92

FICHA: 0000261
DOTAÇÃO: 02011002.0824208032.045.33504300000
EMPENHO: 0004989/2021 DATA: 30/06/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAO MDE
VALOR: 5.054,10

FICHA: 0000261
DOTAÇÃO: 02011002.0824208032.045.33504300000
EMPENHO: 0004990/2021 DATA: 30/06/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE COOP. E INTEG. DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA
VALOR: 4.816,68

FICHA: 0000304
DOTAÇÃO: 02011002.0824408042.046.33504300000
EMPENHO: 0004991/2021 DATA: 30/06/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
VALOR: 10.008,02

FICHA: 0000594
DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.063.33903200000
EMPENHO: 0007067/2021 DATA: 08/09/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: 965,96

FICHA: 0000510
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.198.33903000000
EMPENHO: 0009442/2021 DATA: 30/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
VALOR: 908,80

FICHA: 0000502
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.44905200000
EMPENHO: 0009973/2021 DATA: 17/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: NELSON ALVES DE MORAES
VALOR: 27.368,40

FICHA: 0000551
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.055.33903900000
EMPENHO: 0010707/2021 DATA: 08/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE
VALOR: 15.068,94
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2C997A9B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 114/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000156
Dotação 02009001.1236112022.046.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 25500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 79.000,00

Ficha 0000235
Dotação 02011001.0812208012.062.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 9.133,62

Ficha 0000269
Dotação 02011002.0824408022.068.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 5.379,75

Ficha 0000451
Dotação 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 22.620,02

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 17.755,88

Ficha 0000458
Dotação 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 50.000,00

Ficha 0000460
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 50.000,00

Ficha 0000467
Dotação 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 10.000,00

Ficha 0000468
Dotação 02015001.1030110022.101.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 10.000,00

Ficha 0000487
Dotação 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 10.000,00

Ficha 0000488
Dotação 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 633.000,00

Ficha 0000493
Dotação 02015001.1030210032.104.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 10.000,00

Ficha 0000495
Dotação 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 10.000,00

Ficha 0000506
Dotação 02015001.1030210032.106.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 50.000,00

Ficha 0000511
Dotação 02015001.1030210032.108.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 15.000,00

Ficha 0000531
Dotação 02015001.1030310042.111.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 21.000,00

Ficha 0000543
Dotação 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 68.513,97

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 1.071.403,24 (um milhão setenta e um mil quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:794052ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 111/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000543
Dotação 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s
Valor 392.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação: R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A89F17CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 109//2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:
FICHA: 0000014
DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.033.33903600000
EMPENHO: 0000199/2022 DATA: 11/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: JUNIA DE CASSIA MOREIRA
VALOR: 3.800,00

FICHA: 0000014
DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.033.33903600000
EMPENHO: 0000200/2022 DATA: 11/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARIA DE LOURDES DA COSTA MOREIRA
VALOR: 3.800,00

FICHA: 0000014
DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.033.33903600000
EMPENHO: 0000201/2022 DATA: 11/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ESTEFANI EMANUELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
VALOR: 3.800,00

FICHA: 0000014
DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.033.33903600000
EMPENHO: 0000202/2022 DATA: 11/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: AGNER MARQUES DOMINGUES
VALOR: 5.200,00

FICHA: 0000014
DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.033.33903600000
EMPENHO: 0000203/2022 DATA: 11/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: VALDETE TEREZINHA MOREIRA FIRMO
VALOR: 3.800,00
FICHA: 0000014
DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.033.33903600000
EMPENHO: 0000204/2022 DATA: 11/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ROMULO ANTONIO DE SOUZA
VALOR: 4.000,00

FICHA: 0000015
DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.033.33903900000
EMPENHO: 0000205/2022 DATA: 11/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: FAMILIA ALCANTARA CORAL
VALOR: 8.000,00

FICHA: 0000015
DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.033.33903900000
EMPENHO: 0000206/2022 DATA: 11/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ASSOCIAÇAO CULTURAL MARUJOS DE JOAO MONLEVADE
VALOR: 5.000,00

FICHA: 0000015
DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.033.33903900000
EMPENHO: 0000207/2022 DATA: 11/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: TEATRO NEGRO E ATITUDE
VALOR: 3.300,00

FICHA: 0000015
DOTAÇÃO: 03003002.1339213021.033.33903900000
EMPENHO: 0000208/2022 DATA: 11/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO SAMPAIO
VALOR: 4.250,00
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:26383343

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 126//2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000523
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000
EMPENHO: 0000091/2022 DATA: 03/01/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
VALOR: 2.150,19

FICHA: 0000460
DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.097.33903900000
EMPENHO: 0000166/2022 DATA: 03/01/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR: 57.550,90

FICHA: 0000533
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.107.33903900000
EMPENHO: 0000283/2022 DATA: 03/01/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIAO
VALOR: 16.340,80

FICHA: 0000477
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000
EMPENHO: 0000338/2022 DATA: 03/01/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
VALOR: 8.010,00

FICHA: 0000337
DOTAÇÃO: 02012001.1518206012.078.33903900000
EMPENHO: 0000750/2022 DATA: 14/01/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LUCIELE ABRANTES ROSSI
VALOR: 1.920,00

FICHA: 0000533
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.107.33903900000
EMPENHO: 0000940/2022 DATA: 31/01/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIAO
VALOR: 20.564,50

FICHA: 0000151
DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000
EMPENHO: 0001646/2022 DATA: 04/02/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: JOSE DO CARMO AUGUSTO
VALOR: 1.014,99

FICHA: 0000478
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903200000
EMPENHO: 0002675/2022 DATA: 30/03/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
VALOR: 330,00

FICHA: 0000480
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903900000
EMPENHO: 0002907/2022 DATA: 19/04/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: FARMACIA CENTRAL MACHADO EIRELI-EPP
VALOR: 299,90

FICHA: 0000556
DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000
EMPENHO: 0003649/2022 DATA: 26/04/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA
VALOR: 3,65

FICHA: 0000296
DOTAÇÃO: 02011002.0824408032.070.33903000000
EMPENHO: 0003707/2022 DATA: 20/04/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 346,32

FICHA: 0000103
DOTAÇÃO: 02007001.0412604022.038.33903000000
EMPENHO: 0004088/2022 DATA: 16/05/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: THALLES AUGUSTO DE OLIVEIRA
VALOR: 190,00

FICHA: 0000519
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000
EMPENHO: 0004566/2022 DATA: 27/05/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME
VALOR: 135,00

FICHA: 0000556
DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000
EMPENHO: 0004578/2022 DATA: 25/05/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: 800,00

FICHA: 0000556
DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000
EMPENHO: 0004581/2022 DATA: 25/05/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: DROGAFONTE LTDA
VALOR: 4.919,40

FICHA: 0000478
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903200000
EMPENHO: 0004895/2022 DATA: 02/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
VALOR: 88.492,50

FICHA: 0000168
DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000
EMPENHO: 0004926/2022 DATA: 08/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME
VALOR: 9.017,95

FICHA: 0000195
DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.33903000000
EMPENHO: 0004934/2022 DATA: 08/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
VALOR: 907,92

FICHA: 0000168
DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000
EMPENHO: 0004936/2022 DATA: 08/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: COMERCIAL RADICCHI EIRELI
VALOR: 3.148,46

FICHA: 0000519
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000
EMPENHO: 0004945/2022 DATA: 09/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ALIMENTUS VALE DO AÇO COM.ATAC.DE G.ALIMENTÍCIOS LTDA
VALOR: 1.436,40

FICHA: 0000519
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000
EMPENHO: 0004946/2022 DATA: 09/06/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PADARIA EDPÃO LTDA
VALOR: 613,83

FICHA: 0000341
DOTAÇÃO: 02012001.1545104022.079.33903000000
EMPENHO: 0004954/2022 DATA: 10/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MACON FERRAGENS LTDA
VALOR: 63,07

FICHA: 0000199
DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.44905200000
EMPENHO: 0005515/2022 DATA: 29/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR: 1.559,42

FICHA: 0000151
DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000
EMPENHO: 0005752/2022 DATA: 30/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PADARIA EDPÃO LTDA
VALOR: 81,59

FICHA: 0000465
DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.098.33903000000
EMPENHO: 0005753/2022 DATA: 30/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA -ME
VALOR: 1.630,10

FICHA: 0000556
DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000
EMPENHO: 0005772/2022 DATA: 30/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: 1.118,40

FICHA: 0000151
DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000
EMPENHO: 0005782/2022 DATA: 14/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARIA NUNES ANDRADE SILVA
VALOR: 6.705,42

FICHA: 0000464
DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.097.44905200000
EMPENHO: 0005788/2022 DATA: 27/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA
VALOR: 33.417,78

FICHA: 0000500
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.102.33903000000
EMPENHO: 0005795/2022 DATA: 30/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA -ME
VALOR: 1.177,40

FICHA: 0000519
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000
EMPENHO: 0005932/2022 DATA: 01/07/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA -ME
VALOR: 59,00

FICHA: 0000478
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903200000
EMPENHO: 0006104/2022 DATA: 22/07/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: 11.230,40

FICHA: 0000481
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33909100000
EMPENHO: 0006491/2022 DATA: 27/07/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR: 4.263,00

FICHA: 0000556
DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000
EMPENHO: 0006596/2022 DATA: 29/07/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: 140,80

FICHA: 0000543 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.109.33903000000
EMPENHO: 0006611/2022 DATA: 29/07/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
VALOR: 75,86

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000
EMPENHO: 0006730/2022 DATA: 01/07/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
VALOR: 8.839,54

FICHA: 0000352
DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000
EMPENHO: 0006744/2022 DATA: 01/07/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA ME
VALOR: 3.833,18

FICHA: 0000151
DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000
EMPENHO: 0006829/2022 DATA: 01/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
VALOR: 13.427,03

FICHA: 0000481
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33909100000
EMPENHO: 0006879/2022 DATA: 04/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: COMERCIAL OTTO EIRELI
VALOR: 3.502,40

FICHA: 0000500
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.102.33903000000
EMPENHO: 0006940/2022 DATA: 12/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME
VALOR: 17,05

FICHA: 0000500 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.102.33903000000
EMPENHO: 0006941/2022 DATA: 12/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
VALOR: 60,40

FICHA: 0000559
DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.44905200000
EMPENHO: 0007019/2022 DATA: 16/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
VALOR: 2.681,73

FICHA: 0000478

DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903200000
EMPENHO: 0007103/2022 DATA: 23/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
VALOR: 4.736,00

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000
EMPENHO: 0007384/2022 DATA: 25/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA
VALOR: 4.960,00

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000
EMPENHO: 0007387/2022 DATA: 25/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO
VALOR: 1.293,75

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000
EMPENHO: 0007597/2022 DATA: 26/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
VALOR: 750,00

FICHA: 0000385
DOTAÇÃO: 02013001.1545104012.084.44905200000
EMPENHO: 0007657/2022 DATA: 23/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: VRIO SOLUÇOES DE MONTAGENS MOVEIS EIRELLI
VALOR: 108.000,00

FICHA: 0000488
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000
EMPENHO: 0007662/2022 DATA: 31/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A
VALOR: 299,70

FICHA: 0000488
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000
EMPENHO: 0007664/2022 DATA: 31/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: 468,00

FICHA: 0000488
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000
EMPENHO: 0007668/2022 DATA: 31/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
VALOR: 268,60

FICHA: 0000488
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000
EMPENHO: 0007669/2022 DATA: 31/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME
VALOR: 136,16

FICHA: 0000488
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000
EMPENHO: 0007670/2022 DATA: 31/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VALOR: 39,80

FICHA: 0000488
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000
EMPENHO: 0007671/2022 DATA: 31/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
VALOR: 1.779,00

FICHA: 0000488
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000
EMPENHO: 0007672/2022 DATA: 31/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: COMERCIAL VENER LTDA - EPP
VALOR: 471,27

FICHA: 0000108
DOTAÇÃO: 02007001.0412804022.039.33903000000
EMPENHO: 0007681/2022 DATA: 31/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: C.I. CONFECÇÕES LTDA
VALOR: 27.937,92

FICHA: 0000477
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000
EMPENHO: 0007682/2022 DATA: 31/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: C.I. CONFECÇÕES LTDA
VALOR: 16.852,71

FICHA: 0000569
DOTAÇÃO: 02015001.1030510052.113.33903000000
EMPENHO: 0007683/2022 DATA: 31/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: C.I. CONFECÇÕES LTDA
VALOR: 1.765,73

FICHA: 0000151
DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000
EMPENHO: 0007848/2022 DATA: 01/09/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
VALOR: 205,91

FICHA: 0000536
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.108.33903900000
EMPENHO: 0007865/2022 DATA: 02/09/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: OFIPEÇAS REN LTDA
VALOR: 500,00

FICHA: 0000556
DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000
EMPENHO: 0007892/2022 DATA: 09/09/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: 39,50

FICHA: 0000434
DOTAÇÃO: 02014001.1812204012.093.33903000000
EMPENHO: 0007918/2022 DATA: 19/09/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MERCEARIA FRAGA LTDA
VALOR: 58,99

FICHA: 0000573
DOTAÇÃO: 02015001.1030510052.114.33903000000
EMPENHO: 0008174/2022 DATA: 26/09/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA -ME
VALOR: 590,00

FICHA: 0000151
DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000
EMPENHO: 0008184/2022 DATA: 27/09/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

VALOR: 10.419,40

FICHA: 0000521
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.44905200000
EMPENHO: 0008192/2022 DATA: 28/09/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: NELSON ALVES DE MORAES
VALOR: 4.250,00

FICHA: 0000543
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.109.33903000000
EMPENHO: 0008484/2022 DATA: 27/09/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA- EPP
VALOR: 77,00

FICHA: 0000168
DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000
EMPENHO: 0008485/2022 DATA: 27/09/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: COMERCIAL VENER LTDA - EPP
VALOR: 4.770,12

FICHA: 0000151
DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000
EMPENHO: 0008740/2022 DATA: 03/10/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
VALOR: 19.697,73

FICHA: 0000519
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000
EMPENHO: 0008825/2022 DATA: 18/10/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA -ME
VALOR: 619,50

FICHA: 0000519
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000
EMPENHO: 0008826/2022 DATA: 18/10/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA - ME
VALOR: 1.044,00

FICHA: 0000573
DOTAÇÃO: 02015001.1030510052.114.33903000000
EMPENHO: 0008960/2022 DATA: 26/10/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA -ME
VALOR: 383,50

FICHA: 0000502
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.102.33903900000
EMPENHO: 0009201/2022 DATA: 24/10/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LUCIELE A. ROSSI LTDA
VALOR: 1.510,00

FICHA: 0000556
DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000
EMPENHO: 0009385/2022 DATA: 26/10/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA
VALOR: 1.619,10

FICHA: 0000151
DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000
EMPENHO: 0009632/2022 DATA: 03/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
VALOR: 13.640,33

FICHA: 0000151
DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000
EMPENHO: 0009635/2022 DATA: 03/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA
VALOR: 101,08

FICHA: 0000168
DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000
EMPENHO: 0009687/2022 DATA: 18/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 7.503,60

FICHA: 0000195
DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.33903000000
EMPENHO: 0009688/2022 DATA: 18/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 10.657,24

FICHA: 0000277
DOTAÇÃO: 02011002.0824408022.067.33903000000
EMPENHO: 0009701/2022 DATA: 22/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME
VALOR: 134,40

FICHA: 0000481
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33909100000
EMPENHO: 0010057/2022 DATA: 30/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR: 48,32

FICHA: 0000573
DOTAÇÃO: 02015001.1030510052.114.33903000000
EMPENHO: 0010261/2022 DATA: 30/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA -ME
VALOR: 277,60

FICHA: 0000361
DOTAÇÃO: 02013001.0412204022.082.33901400000
EMPENHO: 0010663/2022 DATA: 07/12/2022
LIQUIDAÇÃO: 0014443/2022 DATA: 07/12/2022
CREDOR: WANDERLEI DA CONSOLAÇÃO LIMA
VALOR: 80,00

FICHA: 0000098
DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.037.33903000000
EMPENHO: 0010694/2022 DATA: 14/12/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: VIDRO LAR LTDA - ME
VALOR: 257,00

FICHA: 0000523
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000
EMPENHO: 0010696/2022 DATA: 14/12/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE
VALOR: 17.563,92

FICHA: 0000384
DOTAÇÃO: 02013001.1545104012.084.33903900000
EMPENHO: 0010708/2022 DATA: 15/12/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: SEGUROS SURA S.A.
VALOR: 1.000,00

FICHA: 0000338
DOTAÇÃO: 02012001.1518206012.078.44905100000
EMPENHO: 0011298/2022 DATA: 30/12/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
VALOR: 13.030,95

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BC394B8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 108/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE CONFORME LEI MUNICIPAL 2537 DE 20 DE JUNHO DE 2023 .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000584
Dotação 02011002.0824408032.139.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 180.000,00

Ficha 0000585
Dotação 02011002.0824408032.139.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 60.000,00

Ficha 0000586
Dotação 02011002.0824408032.139.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000587
Dotação 02011002.0824408032.139.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000588
Dotação 02011002.0824408032.139.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000589
Dotação 02013001.1545215022.140.31717000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.140 - MANUTENÇÃO DO CONSMEPI- CONTRATO DE RATEIO
Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 116.000,00

Ficha 0000590
Dotação 02013001.1545215022.140.33717000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.140 - MANUTENÇÃO DO CONSMEPI- CONTRATO DE RATEIO
Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 95.000,00

Ficha 0000591
Dotação 02013001.1545215022.140.44717000000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.140 - MANUTENÇÃO DO CONSMEPI- CONTRATO DE RATEIO
Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 12.000,00

Ficha 0000595
Dotação 02014002.1854118012.142.33903000000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.142 - AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000596
Dotação 02014002.1854118012.142.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.142 - AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 60.000,00

Ficha 0000597
Dotação 02014002.1854118012.142.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.142 - AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000592
Dotação 02015001.1030210032.141.31717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.141 - MANUTENÇÃO CIS URG MÉDIO PIRACICABA - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 221.000,00

Ficha 0000593
Dotação 02015001.1030210032.141.33717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.141 - MANUTENÇÃO CIS URG MÉDIO PIRACICABA - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 286.000,00

Ficha 0000594
Dotação 02015001.1030210032.141.44717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.141 - MANUTENÇÃO CIS URG MÉDIO PIRACICABA - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 26.000,00

Ficha 0000286
Dotação 02011002.0824408032.072.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 300.000,00

Ficha 0000354
Dotação 02013001.1545215021.019.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000385
Dotação 02013001.1545215032.091.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.091 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 223.000,00

Ficha 0000431
Dotação 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 333.000,00

Ficha 0000447
Dotação 02015001.1012210012.099.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.099 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 200.000,00
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo primeiro dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:021A0A4D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 113/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000023
Dotação 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000040
Dotação 02004001.0412404012.024.33903600000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 700,00

Ficha 0000097
Dotação 02007001.0412204022.037.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000099
Dotação 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.000,00

Ficha 0000105
Dotação 02007001.0412604022.038.33904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 173.670,00

Ficha 0000599
Dotação 02007001.0412604022.038.44904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 44904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.480,00

Ficha 0000117
Dotação 02008001.0412304012.040.33903600000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000135
Dotação 02009001.1212212012.043.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 6.000,00

Ficha 0000140
Dotação 02009001.1212212012.043.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 30.000,00

Ficha 0000600
Dotação 02009001.1236112022.046.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 3.561.000,00

Ficha 0000153
Dotação 02009001.1236112022.046.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 200.000,00

Ficha 0000166
Dotação 02009001.1236412022.050.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 203.750,00

Ficha 0000173
Dotação 02009001.1236512021.007.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 277.427,80

Ficha 0000176
Dotação 02009001.1236512022.052.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 700.000,00

Ficha 0000179
Dotação 02009001.1236512022.052.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 15.000,00

Ficha 0000187
Dotação 02009001.1236512022.053.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 445.000,00

Ficha 0000207
Dotação 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)
Valor 130.000,00

Ficha 0000213
Dotação 02010001.2712204012.058.33903600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.000,00

Ficha 0000602
Dotação 02010002.2781127012.059.44955200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 44955200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.200,00

Ficha 0000233
Dotação 02011001.0812208012.062.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 1.000,00

Ficha 0000234
Dotação 02011001.0812208012.062.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 34.000,00

Ficha 0000260
Dotação 02011002.0824408022.067.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 1.000,00

Ficha 0000262
Dotação 02011002.0824408022.067.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 10.000,00

Ficha 0000264
Dotação 02011002.0824408022.068.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000269
Dotação 02011002.0824408022.068.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 5.000,00

Ficha 0000285
Dotação 02011002.0824408032.072.33504300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 31.250,00

Ficha 0000601
Dotação 02011002.0824408032.139.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.000,00

Ficha 0000310
Dotação 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 616.000,00

Ficha 0000336
Dotação 02013001.1512204012.083.31900400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 300.000,00

Ficha 0000345
Dotação 02013001.1512204012.083.33909300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000378
Dotação 02013001.1545215032.090.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000382
Dotação 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 562.000,00

Ficha 0000571
Dotação 02013006.1545104012.084.33909300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 500,00

Ficha 0000409
Dotação 02014001.1812204012.093.33903600000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 33.000,00

Ficha 0000441
Dotação 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.378,00

Ficha 0000450
Dotação 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s
Valor 56.078,00

Ficha 0000456
Dotação 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 433.000,00

Ficha 0000456
Dotação 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 15.000,00

Ficha 0000461
Dotação 02015001.1030110022.101.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 10.000,00

Ficha 0000464
Dotação 02015001.1030110022.101.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 30.000,00

Ficha 0000478
Dotação 02015001.1030210032.102.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.000,00

Ficha 0000484
Dotação 02015001.1030210032.103.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 73.386,00

Ficha 0000485
Dotação 02015001.1030210032.103.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.000,00

Ficha 0000598
Dotação 02015001.1030210032.105.33904000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 62.000,00

Ficha 0000511
Dotação 02015001.1030210032.108.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 498.000,00

Ficha 0000518
Dotação 02015001.1030210032.109.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 19.720,00

Ficha 0000532
Dotação 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 8.000,00

Ficha 0000540
Dotação 02015001.1030410052.112.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 3.200,00

Ficha 0000545
Dotação 02015001.1030510052.113.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s
Valor 6.000,00

Ficha 0000550
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 25.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 8.865.239,80 (oito milhões oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Ficha 0000007
Dotação 02001001.0412204012.019.33903600000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 700,00

Ficha 0000008
Dotação 02001001.0412204012.019.33903900000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 98.000,00

Ficha 0000028
Dotação 02003001.2884600000.002.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000055
Dotação 02005001.0412204022.027.33903000000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000080
Dotação 02006001.0413104012.032.44905200000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 38.000,00

Ficha 0000092
Dotação 02007001.0412204012.036.33904900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.000,00

Ficha 0000107
Dotação 02007001.0412804022.039.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 378.000,00

Ficha 0000110
Dotação 02007001.0412804022.039.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 89.000,00

Ficha 0000119
Dotação 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 330.900,00

Ficha 0000130
Dotação 02009001.1212212012.042.33904900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.042 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 11.545,00

Ficha 0000142
Dotação 02009001.1212212012.043.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 6.000,00

Ficha 0000144
Dotação 02009001.1236112021.004.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 277.427,80

Ficha 0000151
Dotação 02009001.1236112022.046.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 3.961.000,00

Ficha 0000152
Dotação 02009001.1236112022.046.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 500.000,00

Ficha 0000161
Dotação 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA

Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 414.000,00

Ficha 0000165
Dotação 02009001.1236212022.049.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 84.000,00

Ficha 0000184
Dotação 02009001.1236512022.052.33904000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 64.455,00

Ficha 0000203
Dotação 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)
Valor 130.000,00

Ficha 0000219
Dotação 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.200,00

Ficha 0000235
Dotação 02011001.0812208012.062.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 81.250,00

Ficha 0000246
Dotação 02011001.0824408012.029.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000261
Dotação 02011002.0824408022.067.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 1.000,00

Ficha 0000270
Dotação 02011002.0824408022.068.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 1.000,00

Ficha 0000278
Dotação 02011002.0824408032.070.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 3.000,00

Ficha 0000285
Dotação 02011002.0824408032.072.33504300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 12.000,00

Ficha 0000587
Dotação 02011002.0824408032.139.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.000,00

Ficha 0000313
Dotação 02012001.1518206012.078.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000318
Dotação 02012001.1545104022.079.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000328
Dotação 02012001.1545123011.012.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.012 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 210.000,00

Ficha 0000342
Dotação 02013001.1512204012.083.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000349
Dotação 02013001.1545215021.018.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 90.000,00

Ficha 0000356
Dotação 02013001.1545215021.019.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000367
Dotação 02013001.1545215022.087.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000368
Dotação 02013001.1545215022.087.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 150.000,00

Ficha 0000385
Dotação 02013001.1545215032.091.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.091 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000394
Dotação 02013006.1545104012.084.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 500,00

Ficha 0000398
Dotação 02013006.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 200.000,00

Ficha 0000431
Dotação 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 60.000,00

Ficha 0000437
Dotação 02015001.1012210012.097.33903500000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 78.386,00

Ficha 0000442
Dotação 02015001.1012210012.097.33913900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.000,00

Ficha 0000446
Dotação 02015001.1012210012.098.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 5.000,00

Ficha 0000448
Dotação 02015001.1012210012.099.33904900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.099 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 38.363,00

Ficha 0000451
Dotação 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 10.000,00

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 48.386,00

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 25.500,00

Ficha 0000459
Dotação 02015001.1030110022.100.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 63.000,00

Ficha 0000466
Dotação 02015001.1030110022.101.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 5.000,00

Ficha 0000467
Dotação 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 15.000,00

Ficha 0000468
Dotação 02015001.1030110022.101.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.000,00

Ficha 0000561
Dotação 02015001.1030110022.138.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.138 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.000,00

Ficha 0000562
Dotação 02015001.1030110022.138.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.138 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.000,00

Ficha 0000563
Dotação 02015001.1030110022.138.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.138 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 23.637,00

Ficha 0000470
Dotação 02015001.1030210031.023.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.023 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 25.000,00

Ficha 0000472
Dotação 02015001.1030210032.102.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 200.000,00

Ficha 0000476
Dotação 02015001.1030210032.102.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.000,00

Ficha 0000479
Dotação 02015001.1030210032.102.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 140.000,00

Ficha 0000494
Dotação 02015001.1030210032.104.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 62.000,00

Ficha 0000505
Dotação 02015001.1030210032.106.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.000,00

Ficha 0000506
Dotação 02015001.1030210032.106.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 8.000,00

Ficha 0000509
Dotação 02015001.1030210032.108.33504100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 50.000,00

Ficha 0000510
Dotação 02015001.1030210032.108.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 7.220,00

Ficha 0000514
Dotação 02015001.1030210032.109.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 100.000,00

Ficha 0000520
Dotação 02015001.1030210032.109.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 30.500,00

Ficha 0000527
Dotação 02015001.1030310041.024.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 1.024 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE FARMÁCIA MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.000,00

Ficha 0000532
Dotação 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 3.200,00

Ficha 0000535
Dotação 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.000,00

Ficha 0000536
Dotação 02015001.1030410052.112.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 41.614,00

Ficha 0000543
Dotação 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s
Valor 62.078,00

Ficha 0000550
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 26.378,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C440EDE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 100//2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente

FICHA: 0000523
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000
EMPENHO: 0000014/2022 DATA: 03/01/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE
VALOR: 483.952,19

FICHA: 0000098
DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.037.33903000000
EMPENHO: 0001162/2022 DATA: 17/02/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: COMERCIAL VENER LTDA - EPP
VALOR: 571,20

FICHA: 0000286
DOTAÇÃO: 02011002.0824408022.068.33903000000
EMPENHO: 0003705/2022 DATA: 20/04/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 692,64

FICHA: 0000277
DOTAÇÃO: 02011002.0824408022.067.33903000000
EMPENHO: 0003706/2022 DATA: 20/04/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 230,88

FICHA: 0000168
DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000
EMPENHO: 0003708/2022 DATA: 20/04/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 115,44

FICHA: 0000098
DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.037.33903000000
EMPENHO: 0003710/2022 DATA: 20/04/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 346,32

FICHA: 0000331
DOTAÇÃO: 02012001.1512204012.077.33903000000
EMPENHO: 0003812/2022 DATA: 28/04/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 461,76

FICHA: 0000372
DOTAÇÃO: 02013001.1512204012.083.33903000000
EMPENHO: 0003813/2022 DATA: 28/04/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 808,08

FICHA: 0000106
DOTAÇÃO: 02007001.0412604022.038.33904000000
EMPENHO: 0003838/2022 DATA: 28/04/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
VALOR: 6.994,00

FICHA: 0000352
DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000
EMPENHO: 0004143/2022 DATA: 23/05/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA
VALOR: 2.266,93

FICHA: 0000098
DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.037.33903000000
EMPENHO: 0005549/2022 DATA: 30/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 1.269,84

FICHA: 0000098
DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.037.33903000000
EMPENHO: 0005983/2022 DATA: 08/07/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: COMERCIAL RADICCHI EIRELI
VALOR: 31.880,50

FICHA: 0000331
DOTAÇÃO: 02012001.1512204012.077.33903000000
EMPENHO: 0006499/2022 DATA: 28/07/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 692,64

FICHA: 0000372
DOTAÇÃO: 02013001.1512204012.083.33903000000
EMPENHO: 0006500/2022 DATA: 28/07/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 1.962,48

FICHA: 0000195
DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.33903000000
EMPENHO: 0007109/2022 DATA: 23/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 422,42

FICHA: 0000168
DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000
EMPENHO: 0007110/2022 DATA: 23/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME
VALOR: 4.271,28

FICHA: 0000085
DOTAÇÃO: 02006001.0413104012.032.44905200000
EMPENHO: 0007390/2022 DATA: 25/08/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI
VALOR: 936,98

FICHA: 0000102
DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.037.44905200000
EMPENHO: 0007973/2022 DATA: 22/09/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO
VALOR: 431,25

FICHA: 0000441
DOTAÇÃO: 02014002.1854118011.021.44905100000
EMPENHO: 0008823/2022 DATA: 17/10/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: SONDART SONDAGENS E FUNDAÇOES EIRELI-ME
VALOR: 4.694,61

FICHA: 0000098
DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.037.33903000000
EMPENHO: 0009666/2022 DATA: 11/11/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA - ME
VALOR: 111.084,30

FICHA: 0000352
DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000
EMPENHO: 0010654/2022 DATA: 06/12/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
VALOR: 1.751,64

FICHA: 0000523
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000
EMPENHO: 0010695/2022 DATA: 14/12/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE
VALOR: 7.552,10

FICHA: 0000086
DOTAÇÃO: 02006001.0413104012.033.33903900000
EMPENHO: 0011226/2022 DATA: 28/12/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: GRUM PUBLICIDADE LTDA
VALOR: 4.738,20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CCBE1BD3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 99/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000101
Dotação 02007001.0412204022.037.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 27550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor 33.651,71

Ficha 0000143
Dotação 02009001.1230612022.045.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.045 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 25520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor 37.000,00

Ficha 0000156
Dotação 02009001.1236112022.046.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 25500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 37.000,00

Ficha 0000160
Dotação 02009001.1236112022.046.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 25500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 22.000,00

Ficha 0000160
Dotação 02009001.1236112022.046.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor 145.000,00

Ficha 0000161
Dotação 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 25530000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PN
Valor 4.239,95

Ficha 0000161
Dotação 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 25760010000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (PTE)
Valor 22.094,69

Ficha 0000186
Dotação 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor 42.000,00

Ficha 0000222
Dotação 02010002.2781227011.008.44905100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100100000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)
Valor 366.243,11

Ficha 0000280
Dotação 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor 29.000,00

Ficha 0000298
Dotação 02011004.0824108012.076.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO AO IDOSO
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 650.000,00

Ficha 0000320
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100003210 - TransferÃªncia Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual
Valor 151.308,25

Ficha 0000347
Dotação 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor 206.000,00

Ficha 0000383
Dotação 02013001.1545215032.090.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 200.900,00

Ficha 0000449
Dotação 02015001.1030110021.022.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 5.386.782,83

Ficha 0000449
Dotação 02015001.1030110021.022.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor 730.000,00

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 101.864,20

Ficha 0000468
Dotação 02015001.1030110022.101.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 8.223,00

Ficha 0000480
Dotação 02015001.1030210032.102.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 13.705,30

Ficha 0000496
Dotação 02015001.1030210032.104.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç
Valor 12.899,32

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26310000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Valor 12.288,87

Ficha 0000506
Dotação 02015001.1030210032.106.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç
Valor 25.798,64

Ficha 0000511
Dotação 02015001.1030210032.108.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 137.947,56

Ficha 0000548
Dotação 02015001.1030510052.113.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R$ 8.475.947,43 (oito milhões quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E5D3E9A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONCORRÊNCIA 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 286/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM TRECHO DA RUA CAXAMBÚ NO BAIRRO DE LOURDES, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação responsável pela Concorrência referenciada suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 23/08/2023 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada em impugnação recebida referente à Planilha Orçamentária e BDI.

Nestas condições, nós, firmamos o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 22 de agosto de 2023.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0CD058AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 48/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal e em atendimento às Demandas Judiciais do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 19/09/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 22 de agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A9C6420

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023

O Município de João Monlevade torna pública **RETIFICAÇÃO 02** do **Pregão Eletrônico Nº. 45/2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do Termo de Referência. **NOVA Data de abertura: 05/09/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 22 de Agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5C9F0C50

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº. 20/2023**, **Processo Administrativo nº 354/2023,** fundamentada no art. 25, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 481/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CARTILHAS "A MULHER E O DIREITO DE VIVER SEM VIOLÊNCIA" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor: EDITORA GRALHA AZUL LTDA- CPNJ: 42.860.641/0001-66

Valor Global: R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 08.244.080.22.067/ 3.3.90.30.00 / ficha 260 / Fonte de Recurso 1660000000

João Monlevade, 21 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9F9B49BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº316/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CUJOS PRODUTOS, PROCESSOS OU SERVIÇOS SEJAM DE BASE TECNOLÓGICA E/OU TRADICIONAL PARA OCUPAR DE MÓDULO BÁSICO NA INCUBADORA DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para o Chamamento Público para seleção de empreendimentos cujos produtos, processos ou serviços sejam de base tecnológica e/ou tradicional para ocupação de módulo básico na Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade.

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:

Thiago Henrique dos Santos - Assessor de Diretoria/Planejamento - Agente de Desenvolvimento Econômico
Eduardo Bastos - Secretário de Obras - Presidente
Anna Carolina Silva Lima - Chefe de Setor - Vice-presidente
Thais Machado Leite - Chefe de Divisão - Secretária 01
Samuel Domingos da Silva - Secretário de Meio Ambiente - Membro Meio Ambiente
Frederico Magalhaes Pessoa - Assessor especial - Membro Procuradoria Jurídica

Representantes da Sociedade Civil

Nayara de Aguilar Araujo - Analista Técnico do SEBRAE
Ana Paula Cota Moreira - Câmara Municipal de João Monlevade - Secretaria 2
Robson Pereira Lima - UEMG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de junho de 2023.

João Monlevade, em 07 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AE6CE465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

2º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

NO EDITAL EM REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

7.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.2.5.1 - Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), conforme declaração(ões) apresentada(s) no item:
7.2.5.1.1 - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da região a que estiverem vinculados.
7.2.6 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
7.2.7 - A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo as licitantes comprovarem a capacitação técnico-profissional e técnico operacional por meio da apresentação de:

7.2.7.1 - QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:
7.2.7.2 - A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
7.2.7.2.1 - O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral do serviço objeto desta licitação.
7.3 - A capacitação técnica do(s) profissional(is) descritos no item será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de serviço de características semelhantes à do Item cotado pelo licitante, em nome do(s) responsável(is)técnico(s). O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:

7.4 – Para o profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto, deverá ser comprovado serviços de montagem de palcos e de estruturas temporárias para eventos com características similares ou superiores às do presente Edital.
7.5 - Para o profissional Engenheiro Eletricista, deverá ser comprovado serviços de instalações elétricas, sonorização, gerador e iluminação para eventos temporários.
7.6 - Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar do serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela(s) Área(s) Solicitante(s).
7.7 - Quanto à capacitação técnico-operacional:
7.7.1 - A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da contratação:
7.7.1.1 - Serviços de locação e montagem de estruturas temporárias para eventos (PALCO), conforme proposta apresentada.
7.7.1.2 - Serviços de locação e montagem de sistema de sonorização, gerador, som e iluminação, conforme proposta apresentada;
7.7.1.3 – Comprovação da licitante, para prestação dos serviços, médico veterinário habilitado à execução dos serviços, juntamente com sua Inscrição no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), podendo o vínculo ser comprovado através da presença do profissional no estatuto/contrato social no caso de sócio ou, como contratado freelancer para o evento, ou ainda, por cópia da CTPS.
7.7.1.4 - Comprovação da licitante, para prestação dos serviços, inscrição no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).
7.7.1.5 Comprovação de vinculo da licitante com o Médico Veterinário Responsável. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
7.7.1.6 – Certificado de registro da licitante junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).
7.7.1.7 - Indicação de técnico responsável da empresa, através da apresentação da Carteira de Técnico Blaster, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.
7.7.1.8 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa;
7.7.1.9 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
7.7.1.10 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
A) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
B) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou 12.11.3.1.3 Microempreendedor individual e Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: a) Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
C) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
D) O balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação ou meio de registro eletrônico, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, são indispensáveis;
7.7.1.11 - Comprovante de cadastro da empresa licitante junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR) para atividade de PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS ORGANIZADOR DE EVENTOS.
7.7.1.12 - Comprovante de registro em Federação de Rodeio ou outra entidade reconhecida nacionalmente como regulamentadora de rodeios.
7.7.1.13 - Certificado de Registro da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar para execução de atividades de instalação e manutenção de sistema preventivo contra incêndio.
7.7.1.14 - Para comprovar a qualificação técnica dos banheiros químicos:
A) Atestado de capacidade técnica que comprove(m) aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.
B) Licença Ambiental – CADASTRO TECNICO FEDERAL – CERTICADO DE REGULARIDADE-CR.

7.8 - Conforme facultado pelo Parágrafo Terceiro, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, durante a análise dos documentos, a Pregoeira poderá solicitar esclarecimentos ou outras informações que julgar necessárias junto aos órgãos/empresas emitentes de atestados de capacidade técnica, quando exigidos.
7.8.1 - As especificações técnicas definidas no Termo de Referência, anexo do Edital, deverão ser igualadas ou poderão ser superadas pelas especificadas, desde que sejam mantidas as exigências mínimas de padrão, desempenho e funcionalidade. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.
7.9 - O objeto social descrito no ato constitutivo deste item deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
7.10 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93.
7.11 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
7.12 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.12.1 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.
7.12.2 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.
7.13- O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, se houver observadas as penalidades cabíveis.
7.14 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):
7.14.1 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
7.14.2 - Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;
7.14.3 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
7.14.4 - O licitante que ofertar o menor preço por item e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação;
7.15 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;
7.15.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43,§ 1º da Lei
Complementar Federal nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;
7.15.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;
7.15.2.1- A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 7º da Lei.
7.15.3 - Nota Explicativa: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.
7.16 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;
7.17 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;
7.18 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do processo, sendo-lhe adjudicado o objeto;
7.19 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
7.19.1- Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
7.19.2 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 6 subitem.

LEIA-SE:

7.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.2.5.1 - Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), conforme declaração(ões) apresentada(s) no item:
7.2.5.1.1 - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da região a que estiverem vinculados.
7.2.6 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
7.2.7 - A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo as licitantes comprovarem a capacitação técnico-profissional e técnico operacional por meio da apresentação de:

7.2.7.1 - QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:
7.2.7.2 - A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
7.2.7.3 - O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral do serviço objeto desta licitação.
7.2.7.4 - A capacitação técnica do(s) profissional(is) descritos no item será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de serviço de características semelhantes à do Item cotado pelo licitante, em nome do(s) responsável(is)técnico(s). O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:
7.2.7.5 – Para o profissional Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto, deverá ser comprovado serviços de montagem de palcos e de estruturas temporárias para eventos com características similares ou superiores às do presente Edital.
7.2.7.6 - Para o profissional Engenheiro Eletricista, deverá ser comprovado serviços de instalações elétricas, sonorização, gerador e iluminação para eventos temporários.
7.2.7.7 - Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar do serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela(s) Área(s) Solicitante(s).
7.3 - Quanto à capacitação técnico-operacional:
7.3.1 - A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da contratação:
7.3.1.1 - Serviços de locação e montagem de estruturas temporárias para eventos (PALCO), conforme proposta apresentada.
7.3.1.2 - Serviços de locação e montagem de sistema de sonorização, gerador, som e iluminação, conforme proposta apresentada;
7.3.1.3 - Comprovante de cadastro da empresa licitante junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR) para atividade de PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS ORGANIZADOR DE EVENTOS.
7.3.1.4 - Certificado de Registro da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar para execução de atividades de instalação e manutenção de sistema preventivo contra incêndio.
7.4 - Para comprovar a qualificação técnica dos banheiros químicos:
C) Atestado de capacidade técnica que comprove(m) aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.
D) Licença Ambiental – CADASTRO TECNICO FEDERAL – CERTICADO DE REGULARIDADE-CR.

7.5 - Conforme facultado pelo Parágrafo Terceiro, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, durante a análise dos documentos, a Pregoeira poderá solicitar esclarecimentos ou outras informações que julgar necessárias junto aos órgãos/empresas emitentes de atestados de capacidade técnica, quando exigidos.
7.5.1 - As especificações técnicas definidas no Termo de Referência, anexo do Edital, deverão ser igualadas ou poderão ser superadas pelas especificadas, desde que sejam mantidas as exigências mínimas de padrão, desempenho e funcionalidade. Para tal, a licitante deverá,

obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.
7.6 - O objeto social descrito no ato constitutivo deste item deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
7.7 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93.
7.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
7.9 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.9.1 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.
7.9.2 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.
7.9- O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, se houver observadas as penalidades cabíveis.
7.10 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):
7.10.1 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
7.10.2 - Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;
7.10.3 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
7.10.4 - O licitante que ofertar o menor preço por item e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação;
7.11 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;
7.11.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43,§ 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;
7.11.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;
7.11.2.1- A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 7º da Lei.
7.11.3 - Nota Explicativa: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.
7.12 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;
7.13 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;
7.14 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do processo, sendo-lhe adjudicado o objeto;
7.15 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
7.15.1- Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
7.15.2 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante.

João Pinheiro-MG, 22 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:44EBCC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 227/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa sob regime de empreitada e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., DOS SERVIÇOS E OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA JÚLIO CARNEIRO, Município de João Pinheiro MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.
Referência:
Tomada de Preço: 009/2022
Contrato n.º: 227/2022

Valor do Contrato R$ 408.610,06 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e dez mil reais e seis centavos).

Convênio Ministério Desenvolvimento Regional: 914907/2021
A empresa **UNAPAV Pavimentação Ltda,** proponente vencedora da tomada de preços 018/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n**º 23.454.470/0001-20** com sede e administração à Rua Prefeito João Costa, 28, Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-009 neste ato representada pelo (a) Sr. Matheus Matos Lepesqueur Brochado, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil CREA- DF 21.815/D, portador do CPF n° 016.092.066-30.

As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 60 (sessenta) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme cláusula 4.2 do contrato firmado entre as partes. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **UNAPAV Pavimentação Ltda** a iniciar na data de **22 de Agosto de 2023** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **22 de Agosto de 2023.**

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:646F1CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2023 - Objeto:Aquisição de camisetas e tecidos, destinados aos grupos que participarão do desfile cívico de 07 de setembro de 2023. Empresa vencedora valor total: **TECIDOS BRAZÃO LTDA**- com os lotes: 2, 3, 4 e 5, no valor total de R$ 2.713,53 (dois mil e setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

João Pinheiro, 22 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5DAA95DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023-IMPUGMANTE: CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

IMPUGMANTE:
CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME, CNPJ 12.799.491/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclave; Bisturi, Colposcópio, Detector Fetal, Eletrocardiograma e Nebulizador das Unidades de Saúde da sede do Município e seus Distritos.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 108/2023, Processo Administrativo nº 136/2023, para a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclave; Bisturi, Colposcópio, Detector Fetal, Eletrocardiograma e Nebulizador das Unidades de Saúde da sede do Município e seus Distritos.

O edital do certame foi publicado e a empresa ora impugnante CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME, promoveu impugnação ao edital e em resumo alegou o seguinte:

"VÍCIOS E AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIAS TÉCNICO-LEGAIS"
"I. Especificação completa do Parque Tecnológico que será objeto do Processo Licitatório, especificando quais são os Equipamentos localizados em cada Unidade mencionada no termo de Referência."
"II. Inclusão da exigência de COMPROVAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO MECÂNICO, responsável por serviços de montagem, instalação, inspeção, reparos e manutenção nas Autoclaves."
"III. Inclusão da exigência da comprovação de profissional vinculado ao quadro da empresa que possui curso especifico das normas NBR IEC 60601 e NBR IEC 62353 para segurança elétrica em equipamentos eletromédicos, como por exemplo, bisturi e eletrocardiógrafo."
"IV. Exigência de autorização IPEM/INMETRO para manutenção de Esfigmomanômetros e balanças."

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Entende a impugnante que o edital é omisso em relação à Habilitação técnica dos licitantes.

Inicialmente, necessário destacar que a Lei Federal nº 8.666/93 possui apenas aplicação **subsidiaria** nos processos licitatórios realizados na modalidade **PREGÃO**, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 10.520/02, que é a Lei que regulamenta o pregão:

"***Art. 9º****Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993"*

Tal situação implica que a Lei Federal nº 8.666/93 somente será aplicada aos pregões no que a Lei Federal nº 10.520/02 não dispuser.
Conforme se extrai do inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, abaixo transcrito, para realização de licitação na modalidade Pregão é obrigatória apenas à comprovação da habilitação fiscal, sendo facultativa a exigência de comprovação de qualificação técnica:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;"

Pode se concluir que o Edital não é omisso nem apresenta irregularidades, uma vez que a própria Lei 10.520/02 não exige a comprovação de habilitação técnica, que *in casu,* se inclui as exigências mencionadas pelo impugnante.
Na modalidade pregão, especialmente, a exigência de requisitos de habilitação deve ser restrita ao indispensável. Como bem acentuou Marçal Justen:

"Não se olvide que adotar requisitos complexos para habilitação importaria, na sistemática do pregão, dar oportunidade a uma litigiosidade indesejável. A inversão de fases de habilitação e julgamento destina-se a agilizar o certame. Tendo obtido oferta satisfatória, seria extremamente problemático remeter a Administração a uma desgastante disputa acerca da idoneidade do licitante. Lembre-se que restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendência padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que serviços comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis". (Em "Pregão Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico", Ed. Dialética, 2001, p. 77).

No mais cabe entidade licitante a obrigação de só exigir os documentos previstos no arts. 28 a 31 da Lei 8666/93, que não preveem licenças e cadastros de qualquer tipo, e o fato de não se exigir referidos documentos alegados pela impugnante repousa na vedação legal.
Devemos esclarecer que a Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e

qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (Grifamos)

A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):
"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do ***princípio constitucional da isonomia****, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
§ 1º É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...)" (Grifamos)

Deve-se atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame. Outro é o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b):
"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic)ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado." (Grifamos)

Acerca do assunto, observe o que diz o Jurista Marçal Justen Filho:

"*O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, a cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir o mais do que ali previsto. Mas poderá demandar menos*." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 306).

De qualquer forma, esta Administração procurou se resguardar quanto à qualificação técnica da empresa a ser contratada a executar os serviços, ao promover as seguintes exigências:

13.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
13.3.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6360/76 (Art.2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (Art. 2º) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/98.
13.3.2 – Alvará de Funcionamento
13.3.3 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece os serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto deste pregão.
13.3.3.1 - o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) órgão(s) ou da(s) empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.
13.3.4 - Prova de registro e/ou inscrição da empresa licitante junto ao CREA.
13.3.5 - Prova de registro e/ou inscrição do responsável técnico - da empresa licitante - junto ao CREA.
13.3.5.1 - O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.
13.3.5.2 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional poderá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, e a guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, sendo que o mesmo deverá estar como Responsável Técnico da empresa na Certidão comprobatória de inscrição ou registro da Licitante de Pessoa Jurídica da empresa.
13.3.5.3 - Será aceito também a apresentação de contrato particular de prestação de serviços entre a licitante e o profissional indicado, em vigor; juntamente com declaração de aceitação, do profissional, de sua inclusão na equipe técnica que executará os serviços licitados sendo que o mesmo deverá estar como Responsável Técnico da Certidão comprobatória de inscrição ou registro da Licitante de Pessoa Jurídica da empresa.
(parte retirada do Edital do Pregão Eletrônico 108/2023)

Por conseguinte, veja que a exigências contidas no item 13.3, referente à exigência de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA acima mencionadas, não comprometem o caráter competitivo da licitação, tampouco induz qualquer indicio de fraude ou insegurança na contratação, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93.
No entanto no caso presente, a exigência de documentação de HABILITAÇÃO TÉCNICA realizada pela empresa **Chirley Alves Marques Pereira ME**, pelo menos em tese, pode constituir óbice para competitividade para o certame.
Com o intuito de compatibilizar a segurança da Administração na boa execução contratual e a ampla participação no certame licitatório, devem-se restringir as exigências de qualificação técnica, na fase de habilitação, àquilo que for estritamente necessário e inserir nas obrigações da contratada determinados requisitos desejáveis, mas que não puderam ser demandados na fase de habilitação técnica. Assim, será possível atribuir encargos que onerarão apenas o vencedor da licitação.
Igualmente, a gestão e a fiscalização do contrato são instrumentos de fundamental importância, pois possibilitam um maior controle da atuação da contratada, inclusive com a aplicação de sanções e, eventualmente, a rescisão contratual, caso o interesse público assim o demandar.
Vale também ressaltar que a Lei Federal n°. 10.520/2002 (Lei Geral do Pregão), preceitua em seu Art. 4°, inciso XIII, as exigências suficientes quanto à qualificação técnica a ser estabelecida em edital, conforme abaixo:

"*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social

e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;" (Grifamos).

Com relação à solicitação "Especificação completa do Parque Tecnológico" notamos indícios de erro no pedido da solicitante que não informou os aparelhos da Fisioterapia. Sendo informados somente os aparelhos das demais unidades de Saúde.

As alegações dos aparelhos da Fisioterapia serão revistas e retificadas tendo em vista que esta alegação do impugnante é passível de correção.

II- CONCLUSÃO:

Nessa forma, corretas são as normas contidas no item 13.3 do Edital Pregão Eletrônico n°. 108/2023, referente à exigência de Qualificação Técnica, não inviabilizando assim a competição entre as empresas, mas sim dando tratamento igualitário e isonômico, pois atende a legislação em vigor e jurisprudência dos tribunais.
Com base nos argumentos acima mencionados, entende não proceder às razões da impugnação com relação a Qualificação Técnica, da empresa **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME**, pelo que julga-se improcedente, tudo conforme fundamentação legal e jurisprudencial.
Porém as alegações de falta de informações de aparelhos da Fisioterapia procedem e serão retificados.

III- *DECISÃO*
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **opina** pela seguinte **decisão**:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME**, no mérito, **ACATA PROVIMENTO PARCIALMENTE**, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram parcialmente fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.

A decisão de SUSPENDER o processo para devidas alterações.
Dar ciência a empresa impugnante e demais interessados no processo.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro, 22 de agosto de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9ED54AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 259/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 259/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Arcepatos Distribuidora Ltda

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato o Fornecimento pela contratada de Materiais de Limpeza destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 91/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 107.423,30 (cento e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Dotações Orçamentárias: 305, 368 e 377.

Vigência: 10/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F6EE0CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 260/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 260/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Marca Maior Distribuição Ltda.

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato o Fornecimento pela contratada de Materiais de Limpeza destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 91/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 158.390,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais).

Dotações Orçamentárias: 305, 368 e 377.

Vigência: 10/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FC331490

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

O Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclave; Bisturi, Colposcópio, Detector Fetal, Eletrocardiograma e Nebulizador das Unidades de Saúde da sede do Município e seus Distritos, com abertura prevista para **25/08/2023 - às 09h00,** fica **SUSPENSO "SINE DIE".** - A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial da União, no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG, nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no quadro de avisos desta Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 22 de agosto de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:187BBA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 148/2023 - Pregão Eletrônico 114/2023 – Sistema de Registro de Preços 07/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **04 de Setembro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 22 de Agosto de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FE9527F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 440/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2018 no valor total de R$864,66 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geraldo Tavares de Miranda	01.01.008.0022.000	IPTU	2018	864,66

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5DB656B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023.

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023.

Em virtude do recurso interposto ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023,** que tem como objeto a "Aquisição de veículo automotor, tipo passeio, zero km, cor branca, 04 portas, fabricação Nacional, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2023/2024.", pela empresa: **Belcar Automóveis Ltda, CNPJ 38.484.211/0001-10**, empresa sediada a BR 153 Km 501.15, Lote 18/24B, Alto da Gloria – Goiânia GO, apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:
Foi interposto recurso relativo ao edital PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023 pela empresa:

O representante da empresa **Belcar Automóveis Ltda**, o Sr. Waldir Antônio Elias Costa, alega que o veículo ofertado pela empresa vencedora não atende as exigências contidas no Edital, conforme recurso anexado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520/2002, 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências do edital.

A participação no certame implica **aceitar todas** as condições estabelecidas no Edital.

Foi oportunizado a empresa **Prima Via Comércio de Automóveis Ltda** apresentar as suas contrarrazões, onde o mesmo se absteve de sua oportunidade e não anexou sua contrarrazão.
Como esse setor não possui conhecimento sobre as alegações do recurso, este pregoeiro juntamente de sua equipe de apoio realizou uma diligência a cerca dos questionamentos para que pudéssemos chegar a uma conclusão.
Sendo assim verificamos que o item "kit de alça de teto" se trata de um acessório veicular, e que o mesmo pode ser solicitado no ato da escolha do veículo. Portanto conforme proposta apresentada pela empresa **Prima Via Comércio de Automóveis Ltda,** vencedora do item 01, a mesma apresenta em sua proposta à descrição do veículo contendo o referido acessório e por ter apresentado a proposta a mesma assume que tem total responsabilidade em atender com EXATIDÃO ao solicitado em edital. Vez que o não cumprimento das clausulas editalícias acarretará em sansões previstas.

III – DECISÃO
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e a legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e tudo o mais que consta dos autos, **opina** à autoridade competente pela seguinte **decisão**:
Diante do exposto, o pregoeiro **NEGA** o **RECURSO** apresentado pela empresa **Belcar Automóveis Ltda,** uma vez que na própria proposta da empresa vencedora consta todos os itens atendendo assim ao solicitado em edital.

Comuniquem-se, as empresas, é a decisão.

João Pinheiro, 21 de Agosto de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B9340A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 441/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$2.136,32 (dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Cleiton Dornelas Moreira	07717	ALVARA/ISS	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.136,22

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2D636373

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 451/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$1.881,33 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rezanie Christie de Melo Silva	01.02.038.0030.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	1.881,33

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B21DC24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 452/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$3.824,92 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vanusa Monteiro da Silva	01.01.051.0018.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.824,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B98D3526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 453/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$10.366,49 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Veruza Monteiro da Silva	01.01.035.0023.000	IPTU	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	3.775,46
Veruza Monteiro da Silva	01.01.061.0022.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	2.815,57

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5677296C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 454/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$4.012,62 (quatro mil e doze reais e sessenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcos Antônio dos Santos	01.10.055.0006.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008,2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	4.012,62

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F9D07D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 459/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA PELAS COMUNIDADES ESCOLARES DOS SERVIDORES PARA SEREM NOMEADOS, A FIM DE EXERCEREM CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA POR MEIO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ELEIÇÃO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de dotar essas Escolas de procedimento democrático competente, atribuindo sua direção a servidores legitimados pela comunidade escolar, que no exercício de suas funções serão auxiliados pelos respectivos Conselhos Escolares;

Considerando a necessidade de estabelecer condições para que se torne cada vez mais efetiva a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Escolas Municipais de João Pinheiro-MG.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º São princípios que norteiam a gestão das Escolas Municipais:
I – O da participação, que será permanentemente estimulada, afim de que os membros dos que compõem as comunidades escolares sejam de fato, sujeitos do processo educativo;
II – O da gestão gerencial, que deverá ser incentivada e implementada sem que se perca de vista a necessidade de serem utilizados mecanismos de funcionamento, controle e avaliação com vistas à preservação da Unidade do Sistema Municipal de Educação;
III – O da autonomia, que visa levar cada escola Municipal a trabalhar com dinâmica própria, em busca da sua identidade, sem, no entanto, perder a perspectiva global do Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º O Diretor de Escola Pública Municipal será escolhido mediante eleição direta e secreta, com participação de todos os segmentos da Comunidade Escolar na forma da Lei.

Art. 3º O Cargo de Diretor de Escola no Município de João Pinheiro é de dedicação exclusiva com jornada de trabalho das funções gratificadas de 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao gozo de férias de 30 dias anuais, e será classificado pela maioria dos votos válidos.
Art. 4º O campo de atuação e processo de escolha do Diretor Escolar será dividido em função da complexidade da unidade conforme a Lei Complementar 047/2012.

Art. 5º A descentralização administrativa e processo de escolha democrática para o cargo de Diretor de Escola serão objetos de regulamentação específica baixada pelo Executivo até trinta dias antes da eleição.
Art. 6º A nomeação do Servidor para exercer o cargo de Diretor das Escolas Municipais é de competência exclusiva do Prefeito Municipal e feita por ato próprio, desde que comprovadas todas as exigências que constam neste Edital.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 7º A escolha dos servidores interessados a exercerem o cargo de Diretor de Escola Municipal compreenderá:

§1º Do edital de inscrição elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e fixado em todas as Escolas, Inspetoria de Ensino, Prefeitura Municipal e *Sites*.
§2º Os candidatos inscritos terão 30 (trinta) dias a partir da data deste Decreto, para elaboração do Plano de Gestão e submetê-lo à apreciação da Comissão Organizadora. Caso o mesmo não seja aprovado, a Chapa será automaticamente desclassificada.
§3º Em assembléias previamente agendadas, os candidatos apresentarão seus Projetos para apreciação do corpo docente, motoristas, funcionários da escola e eleitorado representado por pais de alunos que escolherão, livremente, o candidato que preferir pelo voto secreto.
§4º A escolha dos pais/guardiões, observando a lista de presença dos pais participantes em consonância com cadastro do Sistema Academic, se necessário, e comprovação da veracidade da filiação (somente o Pai **ou** a Mãe **ou** o Guardião, poderão votar, mediante a apresentação de documento de identidade com foto ou Certidão de Guardião).
§5ºA escolha dos pais/guardiõesserá mediante listagem retirada do sistema Academic da escola.

§6ºA eleição para tornar-se válida deverá contar com aparticipação na proporção de **50% (cinquenta por cento)** do quantitativodos votantes, sendo pais/responsáveis, servidoresda cada escola e alunos a partir de 14 anos.

Art. 8º Para se candidatar**,** o candidato interessado deverá obrigatoriamente atender as seguintes condições:

I – Possuir Titulação, Habilitação (Licenciatura Plena) em:
a) – Pedagogia com Administração, Orientação ou Supervisão;
b) – Pedagogia;
c) – Graduação com Licenciatura Plena em conteúdo específico.
II – Ser detentor de cargo:

1º) Efetivo na Rede Municipal de Educação de João Pinheiro e lotado na escola onde pleiteia a vaga;

2º) Efetivo na Rede Municipal de Educação de João Pinheiro;
3º) Contratado/comissionado na Rede Municipal de Educação de João Pinheiro, e, está em atuação, com no mínimo um ano de experiência na escola onde pleiteia a vaga;

III – O candidato deverá ser morador do Município de João Pinheiro.

IV – O candidato, profissional do Magistério do município de João Pinheiro, sujeito a exigência de dedicação exclusiva, não pode ocupar outro cargo, emprego ou função pública na União, no Estado ou em outro município, na forma da Lei Complementar nº 047/2012.

V – Não estar respondendo a nenhum tipo de procedimento administrativo disciplinar, seja sindicância, inquérito ou processo.
VI – Não ter sido punido disciplinarmente nos últimos cinco anos.
VII – Os candidatos interessados em submeterem seus nomes à escolha democrática, para exercerem o cargo de Diretor de Escola, somente poderá fazê-lo em uma única Escola Municipal.

Art. 9º Em cada Escola Municipal serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de votos do total dos votos válidos.

Art. 10 Caso a escola apresente somente um candidato à aprovação da escola, será ele aprovado e escolhido se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos, caso contrário haverá novo processo de escolha.

Art. 11 No caso de empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios:

1º) Efetivo na Rede Municipal de Educação de João Pinheiro e lotado na escola onde pleiteia a vaga e maior tempo de serviço na escola;
2º) Maior tempo de serviço no magistério da Rede Municipal de Educação de João Pinheiro;

3º) Contratado/comissionado na Rede Municipal de Educação de João Pinheiro, e, está em atuação, com no mínimo um ano de experiência na escola onde pleiteia a vaga e maior tempo de serviço na escola;
4º) Idade maior.

Art. 12 A apuração dos votos acontecerá logo após o encerramento da votação e será feita pela mesa receptora e escrutinadora dos votos.

Art. 13 O processo de escolha será conduzido por uma Comissão Organizadora previamente constituída pelos seguintes membros, a saber:

I – Secretário (a) Municipal da Educação (Presidente);
II –Membros da SEMED, indicados pela Secretária;
III –Membros do Conselho Municipal da Educação;
IV –Membros do Conselho do FUNDEB;

V –Membros do Conselho Municipal da Educação, indicados pela Presidente da Comissão;
VI –Membros de cada Escola que haverá eleição (preferencialmente, representantes de cada segmento) que serão nomeados como Comissão de Acompanhamento do Processo de Eleição e indicados pelo Presidente da Comissão

VII –Membrosdo Conselho Escolar de cada escola que haverá eleição.

VIII –Um representante da 26ª SRE de Paracatu/MG

CAPÍTULO III

DA GESTÃO

Art. 14 O candidato eleito deverá participar de um treinamento de gerenciamento escolar e de Formação Continuada no decorrer de sua gestão.

Art. 15 O mandato será de três anos – período: 02 janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único. Em caso de renúncia do Diretor, haverá uma nova eleição.

Art. 16 O candidato eleito submeterá a Avaliação de Desempenho no final de cada ano letivo por Comissão organizada pela SEMED, Conselho do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Caso a Avaliação não seja considerada satisfatória, o Diretor poderá ser exonerado.

CAPÍTULO IV

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ELEIÇÃO

DATA	ATIVIDADES
18/09/2023 À 18/10/2023	Cadastro da Chapa e apresentação dos documentos pessoais, habilitação e vínculo empregatício.
27/10/2023	Publicação do Parecer da Comissão sobre as Chapas
06/11/2023 À 10/11/2023	Recursos em formulário próprio.
14/11/2023	Publicação do Parecer da Comissão sobre os recursos.
20/11/2023 À 24/11/2023 INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS	Prazo de apresentação do Plano de Gestão para o Melhoramento da Escola (Pedagógico/administrativo/financeiro) e cadastro dos estudantes acima de 14 anos e dos pais/responsáveis para os menores de 14 anos.
28/11/2023 Das 8:00 às 17:00 horas	Eleição

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Em solenidade específica, o candidato eleito somente tomará posse do cargo de Diretor Escolar mediante comprovação de todos os requisitos necessários ao cargo conforme o cumprimento de todas as exigências contidas neste Decreto e assinatura de Termo de Compromisso de Diretor de Escola.

Art. 18 Será automaticamente desclassificado pela Comissão Organizadora, o candidato que comprovadamente estiver realizando direta ou indiretamente campanha de sua candidatura, que não esteja de acordo com os princípios éticos, morais e que venham denegrir a imagem ou conduta dos demais candidatos antes da entrada em vigor deste Decreto e durante a realização da escolha democrática dos Dirigentes das Unidades Escolares da Rede Municipal.

Art. 19 A Comissão Organizadora do Processo de escolha de Diretor somente analisará as situações que contrariarem o Artigo anterior, mediante pedido oficial que comprovem irregularidades.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:357BDC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 122//2023

CONCEDE LICENÇA DE 60 (SESSENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **Poliana Aparecida de Amorim,** titular da matrícula funcional n.9691, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Cantineira), **60 (sessenta) dias consecutivos de Licença por motivo de doença na pessoa do esposo**, a contar de 17/08/2023 à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 18 de agosto de 2023, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3D89CAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 077/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de PNEU 185/60/15 para conservação e manutenção da frota de veículos do Município de José Gonçalves de Minas/MG. Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 05/09/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:78FAD72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 004/2023

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 004/2023**, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, QUE TENHAM PÓS GRADUAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA OU MÉDICOS RADIOLOGISTAS OU MÉDICOS ULTRASSONOGRAFIAS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA REFERIDA ÁREA E QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Entrega de Documentação: Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG, no horário 08:00h às 17:00 horas, a partir do dia **04 de setembro de 2023, em envelope fechado,** sendo que o prazo de execução terá início dia 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:779A0EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 003/2023**, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Entrega de Documentação: Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG, no horário 08:00h às 17:00 horas, a partir do dia **04 de setembro de 2023, em envelope fechado,** sendo que o prazo de execução terá início dia 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DACADA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 002/2023**, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Entrega de Documentação: Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG, no horário 08:00h às 17:00 horas, a partir do dia **23 de agosto de 2023, em envelope fechado,** sendo que o prazo de execução terá início dia 28 de agosto de 2023 até 28 de agosto de 2024.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:67C95B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2023

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa **M11 EMPREENDIMENMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 49.479.144/0001-61**, visando a contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitorias, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Credenciamento 004/2022. Atendendo à solicitação da secretaria Administração, no valor de R$ 8.399,88 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo n° 277/2023,
Inexigibilidade de Licitação Nº 095/2023.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6A8F8E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
27ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 24/08/2023
Horário: 14h às 15h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8	ANA PAULA SANTANA DA SILVA	Nutricionista	22/08/2023	
9	RAFAELA CAMPOS	Nutricionista	22/08/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F133B2CA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
26ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 24/08/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
25	ALESSANDRA MICHELLE MACIEL DIAS	Médico da Família e Comunidade	22/08/2023	
26	MARIA LUISA FERNANDES TOSTES	Médico da Família e Comunidade	22/08/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DB8C41AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura da Concorrência Pública 018/2023 no dia 09/10/2023 às 09h30min, entrega dos invólucros diretamente no setor de licitação até às 09h do dia 09/10/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias On e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de Lagoa Santa. O edital poderá ser retirado diretamente no setor de licitações, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo 2500 - Santos Dumont – Lagoa Santa/MG, nos dias úteis de segunda à sexta-feira das 09h às 17horas, mediante emissão de recibo de retirada juntamente com o envelope, invólucro nº 01. O edital poderá ser consultado no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0A94190B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.104, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) à Confederação Brasileira de Skateboarding, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) à Confederação Brasileira de Skateboarding, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.517/0001-80, com sede na Avenida Paulista nº 1.313 - Sala 1.010, Bela Vista – São Paulo/MG.

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º A confederação utilizará o recurso para arcar com as despesas provenientes da 3º Etapa do Campeonato Brasileiro de Skateboarding 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Confederação Brasileira de Skateboarding, de acordo com os requisitos legais vigentes.

Art. 3º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, com apresentação dos documentos constantes do art. 20, do Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, pelo Presidente da Confederação Brasileira de Skateboarding, à Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria de Esportes e Lazer.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referente ao repasse de que trata esta Lei deverão atender ao estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00 - Ficha 574, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:08E0EB57

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.856 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Fiscal de Transportes** ocupado por **Lilian Sarmento Antunes** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C89DDE44

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.857 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Tamara Lalessa Cardoso Batista do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AD03C78C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.858 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Wagner Alexandre de Abreu no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Biblioteca.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:009BD4D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.012, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes ns. 04, 05, 12 e 13, da quadra 85, do Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Ana Cristina Costa e Luiz Cláudio Correa e Castro Soares e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica

Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10585/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 04, 05, 12 e 13, da quadra 85, do Bairro Joá, com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Ana Cristina Costa e Luiz Cláudio Correa e Castro Soares, registrados sob a matrícula nº 30.255, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 85	Lotes nº 04, nº 05, nº 12 e nº 13, com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados	Quadra 85	Lote nº 04A com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados)

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do lote 04A, da quadra 85, do Bairro Joá, com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Ana Cristina Costa e Luiz Cláudio Correa e Castro Soares, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 85	Lote nº 04A com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados)	Quadra 85	Lote nº 05A, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) Lote nº 05B, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados)

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 10585/2023.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva de Ana Cristina Costa e Luiz Cláudio Correa e Castro Soares.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento de que tratam este Decreto deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando os registros do remembramento e do desmembramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5F47D70F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 110/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LABTEST DIAGNÓSTICA SA** - CNPJ nº 16.516.296/0001-38.

Objeto: O objeto do presente contrato é a alienação de bem imóvel de propriedade do **PROMITENTE VENDEDOR**, para fins comerciais, localizado na Avenida Paulo Ferreira da Costa, nº. 600, Vista Alegre, na cidade de Lagoa Santa/MG, mediante oferta direta a ente particular.

Compõe-se do imóvel na via pública, Rua 101, extensão de 86m, largura de
12m, lindeira à Quadra 1 e 2, começa na Rua Paulo Ferreira da Costa e termina na Rua 107, bairro Vista Alegre, neste Município, conforme Lei Municipal nº. 3.230/2011 e Lei Municipal nº. 4.819/2022.

Valor: R$ 461.086,39

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1EBB3832

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 098/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:525E7706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FG CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FRONTAL DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICPAL DE LARANJAL – MG, de conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023
VIGÊNCIA: 21/08/2023 até 21/08/2024
VALOR ESTIMADO: R$173.051,03 (cento e setenta e três mil cinquenta e um reais e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 099/2023, Tomada de Preço nº 004/2023,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Giovani Cerqueira Correa pela Contratada FG Construtora de Muriaé LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E33C0ED9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DAVI D BIBIANO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
VIGÊNCIA: 22/08/2023 até 22/08/2024
VALOR ESTIMADO: R$78.387,40 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Davi Duarte Bibiano pela Contratada Davi D Bibiano.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E68F7E8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
VIGÊNCIA: 22/08/2023 até 22/08/2024
VALOR ESTIMADO: R$56.990,80 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e André Luiz Thomaz de Souza pela Contratada André Luiz Thomaz de Souza.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:95A71779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
VIGÊNCIA: 22/08/2023 até 22/08/2024
VALOR ESTIMADO: R$222.126,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e vinte e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Lucia de Fátima Rodrigues de Almeida Oliveira pela Contratada Lucia de Fátima Rodrigues de Almeida Oliveira.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BC179F64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº552/2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.05.00.15.451.0010.1.0008-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA PRAÇA E PARQUES - - - - - R$ 173.051,03
2.05.00.15.451.0010.1.0010-2.710.010 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 245.892,19 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 418.943,22
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 418.943,22
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 418.943,22
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 418.943,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 16 de Agosto de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:57A65EAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº553/2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.295,09 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.295,09 (trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.00.20.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA---------- R$	21.900,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	21.900,00
Total da Unidade 08---------- R$	21.900,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO	
2.09.00.27.122.0023.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADE SECRETARIA ESPORTE/LAZER/TURISMO/CULTURA---------- R$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.800,00
Total da Unidade 09---------- R$	2.800,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	5.595,09
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	5.595,09
Total da Unidade 14---------- R$	5.595,09
Total da Instituição 02---------- R$	30.295,09
Total Geral Acrescido---------- R$	**30.295,09**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Educação
2.03.01.12.361.0006.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO - - - - - R$ 1.235,09
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.235,09
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.235,09 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.06.00.08.122.0023.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 3.560,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.560,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.560,00 Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
2.14.01.10.301.0013.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.46.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R$ 25.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 25.500,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.295,09

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 30.295,09

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 16 de Agosto de 2023

LARANJAL:17947615000122

MUNICIPIO DE

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.08.22 10:02:16 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:75DEDE66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE 554/2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.05.00.15.451.0010.1.0010-1.710.010 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS---------- R$	55.174,36
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	55.174,36
Total da Unidade 05---------- R$	55.174,36
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO	
2.09.00.27.122.0023.2.0013-1.716.000 - 3.3.90.48.00 ATIVIDADE SECRETARIA ESPORTE/LAZER/TURISMO/CULTURA---------- R$	22.865,92
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	22.865,92
Total da Unidade 09---------- R$	22.865,92
Total da Instituição 02---------- R$	78.040,28
Total Geral Acrescido---------- R$	**78.040,28**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 16 de Agosto de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8496FCBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº555/2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.05.00.15.451.0010.1.0010-1.710.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS---------- R$	62.749,48
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	62.749,48
Total da Unidade 05---------- R$	62.749,48
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO	
2.09.00.27.122.0023.2.0013-1.715.000 - 3.3.90.48.00 ATIVIDADE SECRETARIA ESPORTE/LAZER/TURISMO/CULTURA---------- R$	56.447,03
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	56.447,03
Total da Unidade 09---------- R$	56.447,03
Total da Instituição 02---------- R$	119.196,51
Total Geral Acrescido---------- R$	**119.196,51**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 16 de Agosto de 2023

LARANJAL:17947615000122

MUNICIPIO DE

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.08.22 10:03:26 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0D73B987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 003/2023, Pregão Presencial N° 001/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela sexta vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
DIESEL BS10 passando de R$5,99 para R$6,29

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 22 de agosto de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:79BFF379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 - PRC Nº 045/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 015/2023, Inexigibilidade n.º 015/2023, PRC n.º 045/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 23 de agosto de 2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 22 de agosto de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:96EB66EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05236/2023

DECRETO Nº 05236, de 21 de junho de 2023

DECRETO Nº 05236/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 3º, da Lei Municipal nº 4.722 de 15 de março de 2023
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 575,40 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.16.03.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
337239 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2054		2759005	575,40
TOTAL DE CRÉDITOS				**575,40**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**575,40**
TOTAL DE RECURSOS	**575,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDROAUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.07.10 13:37:41-03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2D60ED48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO Nº 004 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2020.

10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, na 161ª reunião ordinária realizada em 08 de agosto de 2023, aprovou o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020, através do SARGSUS, e considerando:
- os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;
- após a promulgação da lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que versa sobre a importância da ampla divulgação dos Relatórios de Gestão para o acesso público e a instituição do SARGSUS como sistema de uso obrigatório dos referidos relatórios, torna-se essencial a elaboração deste documento cujo objetivo é apresentar as principais normativas, procedimentos e respostas às dúvidas frequentes desta temática;
- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, artigo 6º, o relatório de gestão é um instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

- o Decreto Nº 1.651 de 28 de setembro de 1995, artigo 6º, inciso I, letras A e B e parágrafo 3º,
incisos I e II.

DELIBERA:

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 08 de agosto de 2023.

GUILHERME PERES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a Deliberação CMS – Leopoldina nº 004/2023, conforme descrito acima.

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B6DD6E0B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO Nº 003 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

APROVA O RDQA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020.

10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, na 161ª reunião ordinária realizada em 08 de agosto de 2023, aprovou o RDQA do 3º Quadrimestre de 2020 e considerando:
- os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;
- após a promulgação da lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que versa sobre a importância da ampla divulgação dos Relatórios de Gestão para o acesso público e a instituição do SARGSUS como sistema de uso obrigatório dos referidos relatórios, torna-se essencial a elaboração deste documento cujo objetivo é apresentar as principais normativas, procedimentos e respostas às dúvidas frequentes desta temática;
- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado na 161ª reunião ordinária, em 08 de agosto de 2023, o RDQA do 3º Quadrimestre de 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

GUILHERME PERES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a Deliberação CMS – Leopoldina nº 003/2023, conforme descrito acima.

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AA4C9BAF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 03 de julho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais

expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de agosto de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL MÉDIO - OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
17º	MARIANA ALMEIDA AZEVEDO CORREIA	13,5

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
16º NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E40F2630

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 0803/2023 - DISPENSA Nº. 16/2023.

Considerando o Parecer favorável daProcuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo emepígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, XXVI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa deLicitação para contratação de empresa especializada pararecuperação e manutenção das estradas vicinais na zona rural, daSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALEDO PARAIBUNA - CIMPAR, CNPJ nº. 21.565.740/0001-45, pelovalor de R$206.000,04 (duzentos e seis mil e quatro centavos) –Ficha 2058.

Prefeitura de Leopoldina, 18 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2D255176

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 177, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMUPIR.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.909/2010, que cria o Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial – COMUPIR;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMUPIR, abaixo relacionados, indicados pelas instituições envolvidas, quais sejam:

I – Presidente: Emerson de Paula Alves
II – Vice Presidente: Valdir de Paula
III – 1º Secretário: Cássio Alexandre Lima Norte
IV - 2º Secretário: Eloisa Fialho Portugal

V – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bianca Moraes Aguiar
Suplente: Maria Marta de Oliveira

b) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Bruno César dos Santos Borges
Suplente: Alexandre Carlos Moreira

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eloisa Fialho Portugal
Suplente: Josabet de Souza Furtado

d)Secretaria Municipal de Governo
Titular: Eder Rufino Alves
Suplente: Carlos Odilon de Moraes

e) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gilmar Teles Silva
Suplente: Emerson de Paula Alves

f) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Maria da Penha Estevão
Suplente: Dimas Diego Domiciano de Souza

g) Câmara Municipal de Leopoldina
Titular: Arnaldo Spindola Maximiano
Suplente: Marcos Marinato Crespo

VI - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Sandra Helena Montes Lupatini
Suplente: Deise da Silva Patrocínio

b) Representantes da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG
Titular: Dora Deise Stephan Moreira
Suplente: Poliana Nogueira Vieira Silva

c) Representantes da Sociedade Recreativa Carnavalesca Unidos dos Pirineus
Titular: Carlos Roberto Santiago
Suplente: Danielle Vieira Resende

d) Representantes da Subseção da OAB Leopoldina
Titular: Dr. Wagno da Rocha Antunes
Suplente: Dr. Cássio Alexandre Birna Norte

e) Representantes da Associação Mineira de Clubes Sociais Negros
Titular: Valdir de Paula
Suplente: Natanael da Silva Domingues

f) Representantes do Clube do Cutubas
Titular: Gilmar Teles da Silva
Suplente: Geraldo Malaquias Neto de Oliveira

g) Representantes da Cáritas Diocesana
Titular: Castorina Leite Oliveira
Suplente: Irmã Tomelina Maria Barbosa

Art. 2º Os conselheiros terão mandato de 3 (três) anos, facultada a recondução por igual período.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de outubro de 2022.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 178, de 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de agosto de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AD2EA318

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC817/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE PECAS E MÃO DE OBRA NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA (RETRO 19) , DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 16 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:197FCA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, através da Pregoeira nomeada através da **Portaria Municipal n° 14 de 20 de junho de 2023** no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que considerando a necessidade de adequação nas características técnicas dos itens constantes no Termo de Referência do presente certame, comunica a **SUSPENSÃO** da entrega dos envelopes, realização da sessão pública e a abertura dos envelopes, marcada para o dia **24 de agosto de 2023 às 08h:00 (Oito horas)**.

Dê ciências aos interessados.

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2023.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FB87C3FF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS DE ALTA TECNOLOGIA, A SEREM INSTALADOS NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 06 de setembro de 2023 às 09:00 (nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2023.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9C3B4BD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: BRUNO SILVA FORTUNATO - CPF 070.446.206-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A

SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e os valores de acordo com a proposta apresentada pela **CREDENCIADA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:17BFA0D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 137/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: SFSO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03, de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1DE268D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 138/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratado: TIAGO MARCO DE MORAIS 01253801606.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO E-SIC, SIC, OUVIDORIA E DEMAIS PUBLICAÇÕES, DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Prazo: 04 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 04 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:748BA622

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 139/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DECON PRE MOLDADOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO EM DIAMETRO 1,00M X 1,50M DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 10CM A SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CORREGO DA RESERVA DESTE MUNICIPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 9.333,44 (Nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: 04 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 04 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:70346794

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO E-SIC, SIC, OUVIDORIA E DEMAIS PUBLICAÇÕES, DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: TIAGO MARCO DE MORAIS 01253801606.

VALOR GLOBAL: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Limeira do Oeste - MG, 03 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4D864A08

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO EM DIAMETRO 1,00M X 1,50M DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 10CM A SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CORREGO DA RESERVA DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADA: DECON PRE-MOLDADOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 9.333,44 (Nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Limeira do Oeste - MG, 03 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:94D5F8E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: TH SERVICOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4C52708D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 141/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM REGISTRO JUNTO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (I.M.A), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DA 29ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais).

Prazo: 07 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BDE18B92

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA RENOMADA NACIONALMENTE (CARREIRO E CAPATAZ), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023, NA 29ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, A REALIZAR-SE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ROMEL ANÍZIO JORGE, NESTE MUNICÍPIO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Vigência: 07 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DCC51619

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 143/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA RENOMADA NACIONALMENTE (EDY BRITTO & SAMUEL), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2023, NA 29ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, A REALIZAR-SE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ROMEL ANÍZIO JORGE, NESTE MUNICÍPIO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Vigência: 07 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0DF1B8B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 144/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ALFA DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e os valores de acordo com a proposta apresentada pela **CREDENCIADA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:97D77861

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e os valores de acordo com a proposta apresentada pela **CREDENCIADA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E9EAA21E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI - EPP.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CANTORA DE RENOME NACIONAL (MARIANA FAGUNDES), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, NA 29ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, A REALIZAR-SE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ROMEL ANÍZIO JORGE, NESTE MUNICÍPIO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Vigência: 10 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 10 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DF360FE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1472023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratado: 51.132.395 MAURO ANDRÉ RUFINO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE TRÊS TAMBORES E PROVA DE LAÇO EM DUPLA NA 29ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Prazo: 10 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 10 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:46E3EE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dá nova redação ao inciso XXVI, do art. 38 e ao caput do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Luz e acrescenta o art. 236-A, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica

A Câmara Municipal de Luz aprovou e sua Mesa Diretora, nos termos do § 4º, do art. 90, da LOM, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O inciso XXVI, do art. 38, da Lei Orgânica do Município de Luz passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 38. (...)
XXVI - conceder Título de Cidadão Honorário, conferir Título de Honra ao Mérito, Título de Mérito Desportivo, dentre outras honrarias instituídas por Resoluções específicas, a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada através de Resolução, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Art. 2º. O caput do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Luz passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 83 - Compete à Câmara Municipal, no desempenho de sua Função Cívica, conceder Título de Cidadão Honorário, que será conferido exclusivamente aos cidadãos naturais de outro Município, Título de Honra ao Mérito, que será conferido ao cidadão natural de Luz, Mérito Desportivo, o qual será outorgado a cidadão natural ou não de Luz, dentre outras honrarias instituídas por Resoluções específicas, a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento e engrandecimento do Município pela atuação exemplar na vida pública e particular, precedido de análise curricular comprobatória dos fatos justificáveis de tais honrarias.

Art. 3º. A Lei Orgânica do Município de Luz passa a vigorar acrescida do seguinte art. 236-A:

Art. 236-A - As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória.
§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do disposto no inciso III do § 2.º do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, devendo a execução da programação ser equitativa.
§ 4º. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 5º. As programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.
§ 6º. Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis as emendas que:
I - afrontem normas constitucionais e legais;
II - apresentem valor inferior ao custo efetivo;
III - forem incompatíveis com as metas e prioridades da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e dissonantes do plano plurianual de investimentos (PPA);
IV - configurarem impedimentos decretados pelo Tribunal de Contas do Estado, no caso de repasses a entidades do terceiro setor.
§ 7º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 6º, deste artigo, serão adotadas as seguintes providências:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até trinta (30) dia após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 8º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 7º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 7º.
§ 9º. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira, até o limite de 0,5 % (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais.
§ 10. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em índice igual ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 11. Os recursos financeiros a que se refere o § 2º deste artigo, até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores das emendas individuais, poderão ser destinados a pessoas jurídicas de direito privado e que tenham atuação na área de saúde, assistência social, educação, cultura e desenvolvimento econômico.
§ 12. A destinação de recursos para:
I - ações e serviços de saúde deverá atender às regras estabelecidas no § 2º deste artigo e só poderá ser para entidades credenciadas pelo Município e que atendam a todos os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
II - para ações e serviços de assistência social deverá atender às regras previstas na Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III - outras ações deverá atender às regras previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de Agosto de 2023.

MESA DIRETORA
Autora do Projeto

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

MANOEL DIAS DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1357A964

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 de 07.08.2023
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme descrito e especificado no Termo de Referência Edital de Credenciamento 001/2023

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata de: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103230 de 15/08/2023, conforme previsto no edital, pela empresa: **LABORATORIO BIOCENTRO LTDA** inscrito no **CNPJ Nº 02.849.866/0011-79,** aqui representada pela Sr. Aparecida Eruzia do Nascimento, portador do CPF: 860.954.206-87 onde solicita o credenciamento para: *"***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** . Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento nº 001/2023 de 07/08/2023 e diante da regularidade, e em conformidade com o item 6.1 alínea "a" do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante e a **CREDENCIA** para prestação de serviços conforme proposta apresentada (anexo VIII do edital). A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA

ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D403F732

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 de 07.08.2023
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme descrito e especificado no Termo de Referência Edital de Credenciamento 001/2023

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata de: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103241 de 18/08/2023, conforme previsto no edital, pela empresa: **LABORATORIO VITA LABORI LTDA ME** inscrito no **CNPJ Nº 08.147.851/0001-73,** aqui representada pelo Sr. Marcos Flavio Duarte, portador do CPF: 909.101.096-72 onde solicita o credenciamento para: *"***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** . Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento nº 001/2023 de 07/08/2023 e diante da regularidade, e em conformidade com o item 6.1 alínea "a" do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante e a **CREDENCIA** para prestação de serviços conforme proposta apresentada (anexo VIII do edital). A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA

ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F93051B3

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/18 - PREGÃO Nº 043/18

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 110/18 - PREGÃO Nº 043/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Agostinho Carlos Oliveira,*** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.363.299/0001-62, com sede na Travessa Monsenhor Pedro, nº 93, 9º andar, sala 903, bairro Centro, em Passos/MG, CEP 37900-088, neste ato representado pelo sócio ***Sr. André Wendell Salgado de Mesquita***, brasileiro, casado,

tecnólogo em informática, portador do documento de identidade MG-6.903.954, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 846.608.136-49, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 331, bairro Jardim Panorama, em Passos/MG, CEP 37904-104, denominada, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 098/2018 de 28 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços nº 098/18 de 28.08.2018**, portanto até **28 de agosto de 2023,** nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 23 de Agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Rede Exitus LTDA-ME
Prefeito Municipal	***SR. ANDRÉ WENDELL SALGADO DE MESQUITA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 071.095.066-73	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:39E36685

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001/2023 - PREGÃO Nº 040/2022

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 179/2022- PREGÃO Nº 040/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1257, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, inscrita CNPJ sob o nº 37.067.898/0001-25, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **LUIS HENRIQUE SANTOS CLEMENTE**, portadora do CPF nº 119.077.936-66, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Nilton de Almeida, nº 460, Bairro Novo Horiente em Luz/MG CEP 35595-000, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 001/2023 de 02/01/2023**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica suprimido o valor de **$ 1.992,29 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)** Alterando o valor do Contrato de prestação de Serviço de **R$ 627.000,00 (Seiscentos e vinte e sete mil reais)** para **R$ 625.007,71 (Seiscentos e vinte cinco mil, sete reais e setenta e um centavos)**. conforme previsto em lei**.**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 14 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	LHC Empreendimentos em Const. EIRELI
Prefeito Municipal	***LUIS HENRIQUE SANTOS CLEMENTE***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6EC451B4

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021 - DISPENSA Nº 83/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PONTUAL ELEVADORES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 130/2021 - DISPENSA Nº 83/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PONTUAL ELEVADORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o N.º 97.541.725/0001-29, com sede na Rua Itinga, nº 532, bairro Bom Pastor, em Divinópolis/MG, CEP 35500-192, neste ato representada por **Sr**. **Maycon Duarte Nunes Costa**, CPF 094.682.986-12; doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 094/2021 de 09/08/2021**, nos termos do Artigo 107 E 135, §3º da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 094/21 de 09/08/2021**, portanto até **09/08/2024,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Será reajustado **3,0%** do valor global do contrato, ou seja, alterando assim seu valor global de **R$3.580,50 (três mil quinhentos e oitenta reais e cinqüenta centavos**) para **R$3.687,91 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos**).

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 14 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Pontual Elevadores LTDA ME
Prefeito Municipal	***MAYCON DUARTE NUNES COSTA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

DENISE MARIA CHAVES	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CHEFE DE SERVIÇOS	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A42DA4E7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 052/2023

Processo nº: 145/2023
Dispensa de Licitação nº: 052/2023
Data: 21/08/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 550/2023**, de 21 de Agosto de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA TRATAMENTO CLÍNICO E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA FRATURA NO COLO DO FÊMUR DA USUÁRIA (M.A.S) EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5001925-06.2023.8.13.0388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor de:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$41.578,98 (Quarenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 21 Agosto de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D3D5DA55

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 051/2023

Processo nº: 143/2023
Dispensa de Licitação nº: 051/2023
Data: 21/08/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 552/2023**, de 21 de Agosto de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA XGMA 935H EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO"**, e autorizo o empenho das despesas em favor de:

J & D PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 36.321.440/0001-98

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 18.590,00 (Dezoito mil e quinhentos e noventa reais).

Publique-se.

Luz/MG, 21 Agosto de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:34F0571A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO JUDICIAL - MARCOS PEREIRA SILVA

Assunto: Convocação (Faz)
Serviço: Secretaria Municipal de Administração/SARH
Data: 22 de agosto de 2023.

Saudações,

Considerando o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º. 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG), bem como ao disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e em cumprimento à decisão judicial, exarada nos autos do **Processo nº 0028206-65.2015.8.13.0388, CONVOCAMOS** Vossa Senhoria, para no período de **24 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023**, apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e no Anexo I desta convocação para fins de nomeação no cargo público de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 07 às 16:00 horas.
Informamos que, caso não seja de seu interesse a nomeação no cargo no qual foi aprovado Vossa Senhoria deverá protocolar, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, termo de desistência.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Ilmo Sr.
MARCOS PEREIRA SILVA
Rua Congadeiro Vilmar Moraes, 21 – Bairro Novo Oriente
CEP 35595-000 – Luz/MG

ANEXO I

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):
Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto

no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*****Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Luz/MG, 22 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A75C373B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.500, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 3.500, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto nos Artigos 162, inciso VIII, 193, e 194, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto nas Leis Federais N.º 8.666/93 e 14.133/2021;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Luz.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto terá a incumbência de avaliar bens móveis e/ou imóveis, seja de propriedade de terceiros ou do Município, para o fim de:
I - instrução dos procedimentos administrativos e judiciais para a realização de desapropriações;
II - instrução dos procedimentos administrativos e judiciais para alienações de bens do Município;
III - instrução dos procedimentos administrativos de locações de bens para uso do Município;
IV - permitir a execução de outras atividades do Município não previstas nos incisos anteriores.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão lavrados em atas e as avaliações circunstanciadas em laudos fundamentados.

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:
I - Juscelia da Cruz Mendes, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º 11.607.538-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 037.757.826-64;
II - Mara Rúbia Azevedo Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 949.923.396-20;
III - Nayane França Ibraim Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Engenharia, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-19.592.547-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 117.373.266-71;
IV - Lemuel Ferreira de Moura, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço, portador da Carteira de Identidade N.º MG-3.930.393-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 806.442.871-87;
V - Leandro Araújo Tomaz, agente político ocupante do cargo de Vice-Prefeito, portador da Carteira de Identidade N.º M-7.521.575-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 031.465.396-16.

Art. 5º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **Juscelia da Cruz Mendes**.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto N.º 3.274/2022 e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:19EF13D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.498, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 3.498, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, EDITAL Nº. 02/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Federal N.º 11.788/2008;
Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura de Luz/MG N.º 02/2023, que foi realizado no período de 24 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023, após todas as decisões da Comissão Organizadora, sobre todos os recursos, razão pela qual está apto a ser homologado, na forma da Lei;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura de Luz/MG Nº. 02/2023, que foi realizado no período de 24 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023, para fins de recrutamento e formação de cadastro reserva de estagiários para o Programa de Estágios do Município, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura de Luz/MG Nº. 02/2023 de que trata o Artigo 1º deste Decreto é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CE6F8E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 083 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA O SERVIDOR MILTON CÉSAR GARCIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor **MILTON CÉSAR GARCIA,** portador do CPF nº 028.991.576-71, Carteira de Identidade nº M-7.231.201 – SSP/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Encarregado de Serviços Públicos,** a partir de 01 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891, alterada pela Lei Complementar nº 1.093.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 22 de agosto de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C5BE521F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 027/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL (MG). CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTES, CNPJ n.º 41.041.388/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação de ICMS Esportivo e Patrimônio Cultural no município de Mendes Pimentel – MG. FORMA DE PAGAMENTO: Sendo dividido em 7 (sete) parcelas de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0141 e 0152 – Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Adalberto de Sousa Silva, por ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTES, pela Contratada. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 014/2023.

Mendes Pimentel, 22 de agosto de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A20D9A77

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 028/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 015/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL (MG). CONTRATADO: WILSON DOS SANTOS GUEDES 07025217875, CNPJ n.º 23.705.250/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em marketing e marketing digital, junto às secretarias municipais. FORMA DE PAGAMENTO: Sendo dividido em 7 (sete) parcelas de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0101 – Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00. DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Wilson dos Santos Guedes, por WILSON DOS SANTOS GUEDES 07025217875, pela Contratada.

Mendes Pimentel, 22 de agosto de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6EF7E77C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 029/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 016/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL (MG). CONTRATADO: B DA SILVA A ARAUJO-ME, CNPJ n.º 32.787.658/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em implementação de medidas técnicas, administrativas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, a fim de promover a regularização fundiária REURB – S (de interesse social), na modalidade Legitimação Fundiária, de núcleo urbano informal, perfazendo um total aproximado de 200 (duzentos) imóveis no Município de Mendes Pimentel, estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e legislação municipal vigente. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo. VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre) / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Brunno da Silva Alves Araújo, por B DA SILVA A ARAUJO-ME, pela Contratada.

Mendes Pimentel, 22 de agosto de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:762783A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 030/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 017/2023. Partes: Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa ENGEO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ n.º 43.352.107/0001-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E BASE NA RUA VICTOR JOSÉ DA SILVA NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, em atendimento ao Acordo Judicial celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e a empresa BRASCON Brasil Construções, no âmbito do Processo n.º 0396.16.005297 – 5. Valor Total do Contrato: R$ 81.336,05 (oitenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Ficha: 0733. Data da Assinatura do Contrato: 4 de julho de 2023. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Warley Batista de Oliveira, por ENGEO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pela Contratada.

Mendes Pimentel, 22 de agosto de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C652C0DD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO– Dispensa de Licitação n.º 018/2023 - Processo Administrativo n.º 056/20230 – Objeto: Tiras reagentes para medição de glicemia capilar para portadores de diabetes mellitus insulinodependentes cadastrados nas Unidades de Saúde do município de Mendes Pimentel. Contratante: Município de Mendes Pimentel – Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dot. Orçamentária: Fonte: 1.500.000.1002.000 – Ficha 0496. Data da Ratificação: 26/06/2023 – Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mendes Pimentel, 22 de agosto de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CBB81752

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato n.º 033/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 019/2023. Partes: Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa DATA CONSULTORA LTDA-ME, CNPJ n.º 28.757.137/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica profissional especializada na captação geral de recursos federais, presencialmente em Brasília, na captação geral de recursos estaduais, presencialmente em Belo Horizonte, na recuperação de recursos do Fundo a Fundo Federal (educação, saúde e assistência) via interlocução contínua nos Ministérios. Valor Total do Contrato: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Ficha: 0014. Data da Assinatura do Contrato: 7 de julho de 2023. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2023.

Mendes Pimentel, 22 de agosto de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:061FD67F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato n.º 035/TP/02/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL e a empresa: WALASSY MAGNO FELICIANO REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 43.705.980/0001-30. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Serviços de consultoria jurídica e serviços de consultoria e assessoria controle interno setorial e gestão de riscos. Conforme especificações contidas na licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R$ 216.000,00 (duzentos e vinte seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início 17/07/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000 / Ficha: 55 e 101.

Mendes Pimentel, 22 de agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:97795618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 001/2023**, objetivando a Aquisição de uniformes e mochilas para atender a demanda dos Agentes Comunitários de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 24/08/2023 às 09h00 do dia 04/09/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09h10min do dia 04/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.comprasbr.com.br ou solicitado via email compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br.
As Informações Poderão ser obtidas pelo email compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou telefone (33) 3764.1252, das 08:00 às 17h00, com intervalo de 12h00 às 14h00.
Edital em conformidade com as disposições da Lei federal nº 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 50 de 17/06/2020, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Minas Novas (MG), 22 de Agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1A92FAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 006/2023 a realizar-se dia 11/09/2023 as 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica, execução de recapeamento asfáltico, revitalização de meio-fio e calçadas, implantação de faixas elevadas, em diversas ruas, no centro da cidade de Mirabela/mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:406F8345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA – Onde se lê EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 Leia-se EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023- Dispensa nº 016/2023 – Processo nº 134/2023 – **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: JOÃO ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 279.031.268-06, no valor global de R$ 16.800,00, vigência 16/08/2023 até 15/08/2024..

Mirabela, 15 de agosto de 2023.

JOANA IRENE CARREIRO NASCIMENTO –
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:01BDE500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1648 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a obras de infraestrutura, drenagem pluvial e encascalhamento de estradas vicinais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da LeiComplementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 1.556/2022, que autoriza o Município de Miradouro-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providencias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 21 de agosto de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:60F94C48

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PREMIAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

O MUNICÍPIO DE MIRADOURO-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com fundamento da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e no DECRETO Municipal Nº1.144, de 04 de agosto de 2023, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA A SELEÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE APOIO A PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL, APOIO A SALAS DE CINEMA, OFICINAS DE FORMAÇÃO** por meio de projetos, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Complementar n.º 195/2022, pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 – OBJETIVOS DESTE EDITAL.

1.1 O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a **PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS** de ficção e/ou documentário, **APOIO A SALAS DE CINEMA E OFICINAS DE FORMAÇÃO,** realizados por proponentes sediados e domiciliados em Miradouro que comprovem capacidade em suas áreas de atuação, considerando:

Modalidade A - Produção de Curtas Metragens "Ficção" e/ou "Documentários" com duração máxima de 15 minutos;

Modalidade B - Apoio a Sala de Cinema, exibição de filmes;

Modalidade C - Oficinas de Formação, com uma proposta de oficina de fotografia.

1.2 O procedimento deste edital será simplificado, para ampliar o acesso dos beneficiários e facilitar a concessão dos recursos destinados às ações emergenciais do setor cultural, conforme previsão do Decreto Municipal Nº1.144, de 04 de agosto de 2023.

1.3 Considera-se procedimento simplificado, aquele cujas fases tenham prazo de duração reduzido, iniciando-se com a fase de classificação e julgamento das propostas, e, posteriormente, realizando-se a fase de habilitação.

1.4. Esse chamamento não atenderá diretamente proprietários de comércios com atividades culturais, tais como: bares, restaurantes, lojas de utensílios, produtos e congêneres.

1.5. Para efeitos deste edital entende-se por:

A) CONCESSÃO DE APOIO: apoio financeiro concedido mediante processo seletivo simplificado a pessoas ou grupos para a produção e finalização de curta metragens e videoclipes;

B) PROPONENTE: Pessoa física ou jurídica, grupos, coletivos e associações culturais, com residência/sede, ou atuação cultural comprovada na cidade de Miradouro, que assumem a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer por sua inscrição e veracidade das informações;

C) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: Compreende todas as etapas da produção de obra: da execução a sua finalização.

D) PROPOSTA: Formalização da proposta com: resumo, objetivos, equipe de produção, cronograma de execução e planilha orçamentária;

E) CONTRAPARTIDA: Ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos.

F) PORTFÓLIO: matérias de jornais e/ou blogs e/ou revistas e/ou críticas e/ou certificados e diplomas e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por empresa pública ou privada e/ou declarações, folders, todos legíveis, com identificação do veículo e/ou mídia de imprensa/instituição promotora, local de publicação e data de veiculação do conteúdo/documento, imagens, fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, material publicitário.

G) OFICINA DE FORMAÇÃO: Oficina é uma forma de construir conhecimento, com ênfase na ação, sem perder de vista, porém, a base teórica.

1.6. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Miradouro-MG.

2. VALORES DISPONIBILIZADOS:

2.1 O valor total destinado ao apoio financeiro será de R$ 83.890,00 (Oitenta e três mil oitocentos e noventa reais).

MODALIDADE	QTD. PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MODALIDADE A - FICÇÃO e ou DOC	02	R$ 31.445,00	R$ 62.890,00
MODALIDADE B - APOIO A SALAS DE CINEMA OU CINEMA NA PRAÇA	01	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
MODALIDADE C - OFICINA DE FORMAÇÃO	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

2.2 O montante de recursos financeiros poderá ser remanejado e alterado entre as categorias, ou ainda, no valor total deste edital, de acordo com a demanda local, devendo as alterações serem informadas no relatório final a ser enviado ao Governo Federal.

2.3 Havendo saldo financeiro não utilizado neste edital, o mesmo poderá ser redistribuído entre os contemplados, de acordo com a avaliação e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá propor projetos para este edital:

Proponente pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, que comprove domicílio há mais de 01 (um) ano no município de Miradouro, e que comprove experiência na modalidade selecionada de pelo menos 01 (um) ano.
Proponente pessoa jurídica, que comprove atividades há mais de 02 (dois) anos no município de Miradouro, e que comprove experiência na modalidade selecionada de pelo menos 01 (um) ano.
Proponente cadastrado no Sistema municipal de cultura do Município.

3.2. É vedada a inscrição de projeto:

Cujo proponente seja servidor da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Miradouro, seus cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio.;
Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do Município de Miradouro;
Componentes da Comissão Avaliadora, seus cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio ;
Espaços Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos criados ou mantidos por grupos empresariais;
Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

4 – SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada presencialmente:

Casa de Cultura Serra do Brigadeiro
Avenida Juscelino Kubitschek,80
São Pedro - Centro - Miradouro

4.2. O período de inscrição: a partir do dia 24 de agosto a 31 de agosto de 2023.
4.3. A inscrição do projeto implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

4.4. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto.

4.5. A Secretaria não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização e entrega da documentação em tempo hábil.

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O proponente deverá apresentar os itens abaixo:

DOCUMENTO DO PROJETO
Currículo do Proponente, demonstrando o seu histórico de realização com no mínimo de 01 (um) ano de atividade na modalidade escolhida;
Proposta do Projeto; **ANEXO I**
Planilha Orçamentária; **ANEXO II**

5.2. Documentação para HABILITAÇÃO

Documentação da PESSOA FÍSICA:
A) Cópia do documento de identidade;
B) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
C) Cópia de comprovante de residência atualizado e 01 (um) anterior;
D) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
ANEXO III
E) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Documentação de PESSOA JURÍDICA:
A) Cópia do cartão do CNPJ;

B) Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
C) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
D) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
E) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
F) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
G) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
H) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
I) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – CNDT.
J) Declaração de que o interessado não emprega trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **ANEXO IV** deste Edital.

5.3. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de cláusula deste Edital ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **12 meses**, a contar de sua expedição.

5.4 A apresentação dos portfólios e propostas poderá ter estrutura simples, em função da situação emergencial à qual se refere o presente edital.

5.5 O portfólio e a proposta poderão ser apresentados à Administração Pública por meio oral, em audiência presencial específica, previamente agendada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, devendo a referida secretaria, promover a guarda de cópia da gravação da audiência em formato digital, para fins de comprovação.

5.6 Nos casos de apresentação por meio oral, o proponente deverá apresentar no dia da audiência específica, documentos comprobatórios da veracidade dos fatos narrados.

5.7 Todos os documentos apresentados deverão ser copiados, sendo parte integrante da ficha de inscrição do proponente.

5.8. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos descritos neste Edital, pertinentes à sua categoria.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Todas as fases deste edital (seleção e habilitação) serão desempenhadas pela Comissão de Avaliação nomeada por Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

6.2. A Comissão de Avaliação é soberana e independente em suas decisões.

6.3. Os critérios para a seleção são:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar, o histórico e as informações artísticas apresentadas.	0 a 20	20
Potencial de impacto cultural, econômico e formação de público	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural e o público estimado na ação.	0 a 10	10
Histórico de realizações do proponente	Será avaliado o histórico de realização do proponente, considerando sua trajetória na área da cultura.	0 a 10	10
Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.	0 a 10	10
	TOTAL		50

6.4. As atividades avaliadas pelos critérios estabelecidos no item **6.3** terão a seguinte gradação de pontos na análise:

0 a 20 pontos	Atende parcialmente ao critério
20.1 a 40 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
40.1 a 50 pontos	Atende plenamente ao critério

6.5. Serão considerados insatisfatórios os proponentes que não atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na Avaliação.

6.6. As atividades não aprovadas serão aquelas que tiverem a pontuação zerada em um ou mais critérios previstos no item 6.3.

6.7. Será desconsiderado e desclassificado o Proponente que apresentar proposta em desconformidade com o Edital, ou contendo atividades realizadas com conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e ou conteúdo criminoso.

6.8. Em caso de empate na nota final, será selecionada a proposta de acordo com a pontuação de histórico de realizações do proponente.

6.9. As atividades aprovadas que não forem selecionadas em virtude do limite previsto dentro dos segmentos deste edital serão consideradas como **SUPLENTES.**

6.10. O resultado da etapa de avaliação e seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Miradouro e no diário oficial do município.

6.11. Será admitida a apresentação de recurso para a Comissão Avaliadora em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado. **ANEXO VI**

6.12. A Comissão de Avaliação, apresentará em até 03 dias úteis, decisão fundamentada sobre os recursos apresentados.

6.13 Após a publicação do resultado final, a Comissão de Avaliação promoverá a análise dos documentos de habilitação dos contemplados e suplentes em até 01 (um) dia útil.

6.14 A Comissão de Avaliação poderá promover a análise dos documentos de habilitação junto dos documentos de avaliação dos proponentes no caso de não existirem desclassificados.

7. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre os termos do Edital e seus anexos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer por escrito.

7.2 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, às empresas/pessoas físicas interessadas deverão se identificar (CNPJ/CPF, Nome/Razão Social e nome do representante) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

7.3 Os esclarecimentos serão prestados pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,** por escrito, e encaminhado por meio de e-mail, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas.**

7.4 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o **quinto dia útil** após a publicação do mesmo, devendo protocolizar junto à Casa **de Cultura Serra do Brigadeiro,** no endereço Avenida Juscelino Kubitschek,80 São Pedro - Centro - Miradouro , no horário de 08h00 às 11h30 e 13h00 à 17h00, observado os prazos previstos neste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias, cabendo a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer decidir sobre a impugnação no prazo de **72 (setenta e duas) horas.**

7.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Miradouro.

7.6 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e empresas/pessoas físicas interessadas em participar da Chamada Pública.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

9 – DO TERMO DE COMPROMISSO:

9.1. O termo de compromisso estabelece a parceria entre o Município de Miradouro e os beneficiários com apoio financeiro, especificamente durante o período, e terá validade exclusiva para o objeto deste Edital.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO:

I. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação das atividades previstas na proposta;
II. Apresentar a Prestação de Contas conforme previsão deste Edital item 12;
III. Devolver os recursos recebidos quando da não aprovação da Prestação de Contas pela Prefeitura Municipal;
IV. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal quanto à execução das propostas;
V. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na execução das propostas;
VI. Realizar as atividades descritas no prazo fixado nas propostas**;**
VII. Observar os horários determinados pela Prefeitura Municipal;
VIII. Fornecer todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo determinado;
IX. Manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal;
X. Manter, durante toda a execução das propostas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
XI. Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das propostas;
XII. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão na execução das propostas;
XIII. O Beneficiário não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
XIV. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus membros, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura Municipal.

10.1. Fica isento a Prefeitura Municipal de toda e qualquer responsabilidade com relação à divisão dos prêmios e bolsas, ou de qualquer outro proveito financeiro ou não financeiro, a ser porventura auferido pelos inscritos de forma coletiva.

10.2. A indicação de um representante não exime a responsabilidade dos demais membros das associações, coletivos, grupos e entidades, pelo fiel cumprimento de todas as normas legais, contratuais e editalícias.

b. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

I. Proporcionar todas as condições para execução do objeto deste Edital;
II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos atos previstos neste edital;
III. Repassar os valores estipulados neste Edital aos Beneficiários;

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2023: 3390.31.00 – Premiações Culturais, artísticas, científicas

11.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, **EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DE TITULARIDADE DO BENEFICIÁRIO MANTIDA PARA ESTE FIM**, em instituição bancária, a ser indicada em sua proposta, de acordo com a assinatura do Termo de Compromisso.

11.3. Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso será celebrado com uma pessoa física constituída como representante, mediante **Termo de Anuência assinado por todos os integrantes do coletivo ANEXO V**.

11.4. Em nenhuma hipótese será efetuado o pagamento em contas de terceiros.

12. DA PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS:

12.1. Visando a universalização do acesso aos artistas, técnicos e instituições culturais atingidas duramente pelos impactos da pandemia no setor cultural, conforme previsão do Art. 21 do DECRETO Municipal Nº1.144, de 04 de agosto de 2023 será apresentada, no âmbito do presente edital, a Prestação de Contas Simplificada.

12.2. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverá ser apresentada até 30 de outubro de 2023, por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas, fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Miradouro – MG, acompanhada do seguinte:

Apresentação de obra realizada;
b. Apresentação de registro fotográfico ou audiovisual da obra realizada.
c. Relatório de Despesas.

12.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

12.4. O Município de Miradouro deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Edital pelo prazo de 10(dez) anos.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, destinados a outros editais.

13.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Miradouro reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

13.3. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de Miradouro.

Miradouro-MG, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIA MONTEZANO VALENTIM TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7430D060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2023. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 153.441,53 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de pavimentação em bloquete sextavado e=8cm, sobre base regularizada no Distrito de Santa Bárbara, município de Miradouro MG. Vigência: 17/08/2023 a 17/11/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:89689F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 12/2023. Contratada: **USB Comercial Ltda - ME – CNPJ nº 11.142.731/0001-98**. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. O item papel A4 caixa passa a vigorar com o valor de R$273,40 (duzentos e setenta e três reais, quarenta centavos) e o item envelope pardo A3 passa a vigorar com o valor de R$90,75 (noventa reais, setenta e cinco centavos). Data da assinatura 16/08/2023 com vigência até 31/03/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:82BAE155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 033-2023

PORTARIA N. 033-2023

Processo Administrativo nº *05/2023*

Conforme muito bem delineado no relatório final da comissão processante, após a análise do Processo administrativo 05/2023 instaurado pela Portaria 017/2023, publicada em 27 de março de 2023, entendeu pela necessidade de arquivamento do mesmo, por motivo de 2 integrantes desta comissão terem tirado férias anuais nos períodos de 24/04/2023 a 23/05/2023 e 05/06/2023 a 05/07/2023, e não ter sido realizada a substituição destes membros, por esse motivo os prazos do Processo Administrativo ficaram comprometidos

Sendo assim, até mesmo por cautela, economia processual e a fim de evitar qualquer alegação de nulidade, acolho a sugestão da Comissão Processante e determino a anulação do presente processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Moema, 22 de agosto de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Municipal de Moema

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:122649CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 08/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 25 de setembro de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 08/2023, Tipo: Técnica e Preço. Critério de Julgamento: Empreitada a Preço Global. Cujo Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização e Aplicação de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Administração Direta do Município de Monte Carmelo, com inscrição via internet, compreendendo elaboração, aplicação, fiscalização, correção, análise de recursos e divulgação do resultado das provas, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 21/08/2023.

Monte Carmelo, 21 de agosto de 2023.

MARCO TULIO SALGADO GAMA –
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:20B9E967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO SRP N° 61/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 61/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 99/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Impressoras, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 99/2023, modalidade Pregão SRP nº 61/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Denis Augusto Pinho - ME. Data: 11/08/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 61/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 99/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 99/2023, modalidade Pregão SRP nº 61/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Denis Augusto Pinho - ME. Data: 11/08/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 61/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 99/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Denis Augusto Pinho - ME, CNPJ: 50.565.302/0001-85. Ata RP n° 180/2023. Valor Global: R$ 48.680,00. **Data:** 11/08/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A6474C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO ao Contrato n° 209/2022, Pregão n° 39/2022, Processo n° 59/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Algar Telecom S/A, CNPJ: 71.208.516/0001-74. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Internet e Telefonia para Atender as Necessidades da Prefeitura de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª- Do Objeto**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão do item 09 do Contrato n° 209/2022, sendo a supressão de 42 aparelhos, visto que, os aparelhos serão devolvidos a empresa na caixa. Data: 07/08/2023.

Monte Carmelo, 22 de agosto de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:488C9BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO N° 139/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 139/2019. Inexigibilidade n° 15/2019, Processo n° 125/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratada**: Secretaria do Estado de Governo, CNPJ: 05.475.103/0001-21. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. **Data:** 21/08/2023.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:159C87B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 102/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Comissão para Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de Revisão da Resolução nº 357 de 17 de dezembro de 2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR COMISSÃO para Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, Resolução nº 357 de 17 de dezembro de 2012, com a seguinte composição:

Membro da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça: Devail Gomes Correa;
Membro da Mesa Diretora: Miriam Facchini Barbosa;
Membros Servidores do Setor Administrativo: Ricardo Banni Felix e Carlos Magno de Melo Nobrega;
Membro e Diretor Jurídico: Maurício Barreto Campos, e;
Membro Representante dos Vereadores: Wellington Forim Francisco de Assis Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 21 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:DF774F38

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do Contrato Nº 028/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 028/2023-Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20/2023-Processo nº 034/2023- Contratada: Viwer Mídias Digitais-ME- CNPJ: 35.968.512/0001-20- Objeto: Locação de Motor Gerador de Energia a Diesel 25 KVA-25KVA com tensão 127/220/380 Volts e Painel de LED para atendimento de Sessão externa do Programa Legisla Ativo-A Câmara no seu Bairro da Câmara Municipal de MURIAÉ-MG-Valor Total: R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00.12-Vigência: 14/08/2023 a 31/12/2023-Data: 06/02/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:4D284E9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.173, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 044/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.344-001	FERNANDA MARIA FERREIRA FERES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR12
3.046-001	MARTA PIMENTEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP08

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão

resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2659F4E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 155, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 050/2023, o servidor Eduardo Dias de Abreu, cargo: chefe do Setor de Execução de Obras e Almoxarifado.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria tem efeitos retroativos para 27/03/2023.

Muriaé 21/08/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:11B544C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 156 DE 21 DE AGOSSTO DE 2023

"Nomeia fiscal da ata e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Pregão Eletrônico 140/2023, o servidor Alexandre Martins de Oliveira: Coordenador do Setor de Manutenção.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da Ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca da ata sob sua responsabilidade;
VI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VIII – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste

último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 21/08/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B454E9B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 04, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé

O Município de Muriaé, por intermédio do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral, com base no Art. 31 da Lei Complementar Municipal n.º 3.988/10, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, resolve:
- Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de pós-graduação em direito; e
- Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Pós-Graduação na área de Direito	Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação na área de Direito	CR*	R$ 1.695,00	30 horas semanais

*Cadastro de Reserva

DA INSCRIÇÃO:
O período de inscrições será **de 07h30min do dia 23 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 11 de setembro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *processoseletivopgm1@gmail.com*.
O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador Geral do Município de Muriaé, devidamente justificado.
No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao e-mail**, em formato .JPEG (imagem) ou PDF, os seguintes documentos digitalizados:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
e) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
A documentação listada no subitem 1.3, alíneas "a" a "d", é de entrega obrigatória.
A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.
A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento, sendo o conteúdo dos anexos do e-mail de responsabilidade exclusiva do candidato.
No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.
Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário **mais antigos**.
Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea "e", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

DA SELEÇÃO:
O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em prova escrita.
A prova será realizada no período total de 04 (quatro) horas e obedecerá o programa constante do Anexo II deste Edital.
A avaliação terá valor total de 100 (cem) pontos e será composta por peça e/ou questões prático-profissional, respeitado o programa constante do Anexo II deste Edital.
Na correção, levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, a correta abordagem e explanação do tema requisitado, bem como o domínio do vernáculo.
A prova será realizada na data provável de **14 de Setembro de 2023**, com início às 13h30min, no Centro Universitário FAMINAS, com endereço à Av. Cristiano Ferreira Varella, 655 - Muriaé, MG, 36880-000.
O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do início da avaliação.
Somente será permitida a consulta de legislação não comentada, não anotada, não comparada e sem qualquer tipo de remissão ou instrumentos marcadores de páginas, durante a realização da prova.
O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação.
Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
Será excluído do exame o candidato que:
se negar a ser identificado;

se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código não autorizado no item 3.7 deste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate a maior idade e, prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.
Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis, constituindo cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Muriaé de 13h00min às 17h00min.

DA CONTRATAÇÃO:

A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Direito;
Histórico escolar;
Declaração de previsão de encerramento do curso emitida pela instituição de ensino;
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
Declaração da carga horária legal e do local de lotação referentes ao cargo efetivo/função temporária ocupado, no caso de o candidato ser servidor público ativo do Município de Muriaé.
Declaração de ciência e inexistência do impedimento contido no artigo 30, I da Lei n° 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), consistente na impossibilidade de exercício da advocacia contra a Fazenda Pública que o remunere.
O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pelo Procurador Geral do Município, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada.
Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.
A eliminação do participante do programa de estágio também poderá ocorrer caso seja constatada, durante a execução das atividades, a inobservância do impedimento descrito no item 6.1, alínea "g", deste edital.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador Geral do Município de Muriaé.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.

A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Luciano Luiz Bandeira de Melo – Presidente da Comissão;

II – Wilson Sebastião Rodrigues Soares – Membro da Comissão; e

III – Leonor Marcos Soares Dias – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, com controle de presença.

O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo, no momento da contratação, podendo ser alterado a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Município.

Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais) mensais, para jornada de 30 (trinta) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (20h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.

Competirá ao Procurador Geral do Município de Muriaé estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé (http://www.muriae.mg.gov.br).

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, as Resoluções da Procuradoria Geral do Município de Muriaé e este Edital.

O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entidades do Município de Muriaé.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município de Muriaé.

Muriaé, 21 de agosto de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 85.126

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Inscrição n.º:	**(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Data:**
Nome Completo:	
E-mail:	
Telefone:	**Celular:**
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
( ) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; ( ) Cópia digital da Carteira de Identidade; ( ) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada; ( ) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); ( ) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme Item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	
( ) SIM ( ) NÃO	
Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação? Qual?	
Muriaé, _____ de _____ de 2023 _____ Assinatura do Candidato	

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípiosgerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17. Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência. 19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995. 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos. 26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Processo Administrativo Disciplinar. 30. Lei Municipal nº 4.643/2013. 31. Lei Municipal nº 3.824/2009. 32. Lei Municipal nº 4.182/2011. 34. Lei Federal nº 8.987/1995. 35. Lei Federal nº 11.079/2004. 36. Lei Federal nº 13.465/2017. 37. Lei Federal nº 13.019/2014. 38. Lei Municipal nº 4.182/2011.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. 3 Tributo: conceito e espécies. 4 O Código Tributário Nacional. 5 Normas gerais de direito tributário. 6 Obrigação tributária. 6.1 Conceito e espécies. 6.2 Fato gerador (hipótese de incidência). 6.3 Sujeitos ativo e passivo. 6.4 Solidariedade. 6.5 Capacidade tributária. 6.6 Domicílio tributário. 7 Crédito tributário. 7.1 Conceito. 7.2 Natureza. 7.3 Lançamento. 7.4 Revisão. 7.5 Suspensão, extinção e exclusão. 7.6 Prescrição e decadência. 7.7 Repetição do indébito. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 8.2 Solidariedade e sucessão. 8.3 Responsabilidade pessoal e de terceiros.

8.4 Responsabilidade supletiva. 9 Sistema Tributário Nacional. 9.1 Princípios gerais. 9.2 Limitações ao poder de tributar. 10 Os tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. 11 Processo judicial tributário. 11.1 Execução fiscal. 11.1.1 Exceção de preexecutividade. 11.1.2 Embargos do executado. 11.2 Ação anulatória de débito fiscal. 12 Do ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, crimes contra a ordem tributária.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5 Litisconsórcio. 8 Intervenção de terceiros. 9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 10 Ministério Público. 11 Advocacia Pública. 12 Defensoria pública. 13 Atos processuais. 13.1 Forma dos atos. 13.2 Tempo e lugar. 13.3 Prazos. 13.4 Comunicação dos atos processuais. 13.5 Nulidades. 13.6 Distribuição e registro. 13.7 Valor da causa. 14 Tutela provisória. 14.1 Tutela de urgência. 14.2 Disposições gerais. 15 Formação, suspensão e extinção do processo. 16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 16.7 Audiência de instrução e julgamento. 16.8 Providências preliminares e saneamento. 16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 16.10 Provas. 16.11 Sentença e coisa julgada. 16.12 Cumprimento da sentença. 16.13 Disposições Gerais. 16.14 Cumprimento. 16.15 Liquidação. 17 Procedimentos Especiais. 18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 19 Processos de execução. 20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 21 Livro Complementar. 22 Disposições finais e transitórias. 23 Mandado de segurança. 24 Ação popular. 25 Ação civil pública. 26 Ação de improbidade administrativa. 27 Reclamação constitucional. 28 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 28.1 Procedimentos. 29 Jurisprudência dos tribunais superiores.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:090A657E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.172, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que institui o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", e nomeia os membros da Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o art. 28 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que instituiu o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", estabelece que a referida norma deverá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.760, de 15 de agosto de 2023, reabriu, excepcionalmente, o prazo para adesão ao Programa "FIQUE EM DIA";
CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, autoriza a criação de uma Comissão Temporária Pró-Arrecadação, composta por servidores e estagiários responsáveis e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA".

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que instituiu o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", destinado a possibilitar o pagamento em condições excepcionais, estabelecidas na referida Lei, de créditos tributários e não tributários com a Fazenda Pública do Município de Muriaé inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Município até 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Os interessados em realizar o pagamento de dívidas nas condições excepcionais estabelecidas na Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022 deverão requerer a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no período de 22 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.
Parágrafo único. O atendimento presencial do Setor de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé para emissão das guias de recolhimento ocorrerá nos dias úteis, no horário de 07h30min 11h30min e de 13h às 17h.
Art. 3º Antes da emissão da guia de recolhimento, os contribuintes deverão se submeter a procedimento de atualização de seus dados cadastrais.
Art. 4º As guias de recolhimento da parcela única ou da primeira parcela serão emitidas com prazo de vencimento de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão, apurando-se o montante devido, sobre o qual serão aplicados os benefícios legais, com os acréscimos até a data do vencimento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.
Art. 5º Optando o devedor pelo pagamento parcelado, as parcelas serão atualizadas monetariamente pela TJLP, nos termos do § 2º, do art. 511, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005.
§ 1º Serão emitidas as guias de recolhimento de todas as parcelas, exceto a última, atualizadas pela TJLP vigente no momento da emissão.
§ 2º A guia de recolhimento da última parcela, denominada Guia de Liquidação de Parcelamento, na qual haverá a compensação ou acréscimo no caso de variação da TJLP no período do parcelamento, deverá ser requerida pelo devedor dentro do mês de seu vencimento, observada a data limite de vencimento da parcela.
Art. 6º O devedor deverá apresentar ao Setor de Dívida Ativa cópia do comprovante de pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso, para suspensão ou extinção das Execuções Fiscais, Execuções de Título Extrajudicial e os Cumprimentos de Sentença em andamento, a ser requerida pela Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único. Se a dívida paga ou parcelada estiver protestada, deverá o devedor requerer junto Setor de Dívida Ativa a expedição de Declaração de Anuência para cancelamento do registro do protesto, o qual deve ser promovido pelo próprio devedor.
Art. 7º A conversão de depósitos em contas judiciais em renda**,** para abatimento do montante integral da dívida com os benefícios do Programa "FIQUE EM DIA", deverá ser requerida por escrito, em formulário próprio, pelo devedor.
Parágrafo único. O devedor deverá comparecer pessoalmente à Secretaria da Vara onde tramita o processo para ser intimado da penhora.
Art. 8º Fica criada Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA", ficando nomeados para sua composição os seguintes servidores e estagiários:

Servidores	**Masp**
Adilson Marques de Oliveira – **Presidente**	3.167-001
Bruno Cesar Werneck	3.586-001
César Augusto Montes Bittencourt	5.075-002
Dayse Anne Maria Aparecida	2.399-001
Elaine Cristina Magalhaes Dias	3.448-001
Francisco de Assis Azevedo	3.627-001
Gustavo de Oliveira Souza	7.423-002
Hugo Alexandre Dornelas Mallosto	0.645-001
Jaqueline de Souza Reis	2.533-001
Rodrigo dos Santos Machado	3.301-001
Waldemiro José de Oliveira	1.112-001
Wellington Vieira Batista	3.492-001
Willian Luiz de Souza	4.846-001
Estagiários	
Débora Ribeiro Lopes Carneiro	

§ 1º Os membros da comissão criada pelo *caput* deste artigo deverão, no âmbito de suas atribuições e durante o período do Programa, priorizar os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenham por objeto créditos tributários ou não tributários e que o devedor tenha manifestado interesse em aderir aos benefícios do Programa "FIQUE EM DIA", observado o seguinte:

I - Deverão ser adotadas formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, nos termos do art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 4.643, de 26 dezembro de 2013, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal; e

II - Na instauração, condução e decisão dos processos administrativos, atender-se-á aos princípios da verdade material e do informalismo, sem prejuízo da garantia de ampla defesa e contraditório, tendo-se sempre em vista a conveniência da rápida solução do litígio, restringindo-se as exigências ao estritamente necessário à elucidação dos fatos e à formação do convencimento da autoridade ou órgão julgador, bem como que quando por mais de um modo se puder praticar o ato ou cumprir a exigência, preferir-se-á o menos oneroso para o requerente, conforme previsto no art. 387, *caput* e §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 3.195, de 2005 - Código Tributário Municipal.

Art. 9o Ficam revogados:
I - o Decreto nº 11.378, de 30 de setembro de 2022;
II - o Decreto nº 11.397, de 07 de outubro de 2022; e
III - o Decreto nº 11.658, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97304954

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12113 DE 25 DE JULHO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Exercício: 2023
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	

DECRETO Nº 12113 de 25 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1479) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Adiciona:	15.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente e serem provenientes do superávit financeiro.

Muriaé - MG, 25 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D5239A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.170, 21 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.476 - AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL
1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 5.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.476 - AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL
1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 5.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:628A08AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.12.171, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso XXI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitado o disciplinado pela Lei Complementar n.º 101/2000, e de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que, dentre outras ações, se dá com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e a fornecedores, e da garantia do cumprimento dos desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos; e
CONSIDERANDO que tais medidas são fundamentais para a adequação da realidade financeira e orçamentária do Município, tendo em vista o atingimento dos objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. **1º.**Ficam estabelecidas diretrizes temporárias para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A partir da data de publicação deste Decreto, até 31/12/2023, fica autorizada a reprogramação dos períodos de gozo de férias regulamentares pelos servidores municipais, mediante requerimento dirigido à respectiva chefia imediata.
Parágrafo único. Em caso de o servidor optar pelo gozo das férias dentro do intervalo a que se refere o *caput*, o pagamento do adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias ficará sobrestado enquanto perdurar a vigência deste Decreto.
Art. 3º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os Ordenadores de Despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, bem como pela geração de passivos sem previsão.
Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais de Fazenda, Planejamento e Controle e Administração, bem como os Dirigentes Máximos das Entidades Administrativas, responsáveis pela gestão e fiscalização das medidas dispostas neste Decreto, permitida a edição de atos regulamentares no âmbito de suas atribuições.
Art. 5º. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31/12/2023, prorrogável consideradas a conveniência e a oportunidade da Administração.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de Agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8EADF01D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMUMA N. 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal da Ata vinculada ao Processo Licitatório 195/2023 - Pregão Eletrônico 135/2023.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 67 de Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor VICTOR GARCIA PINTO, Fiscal de Atividades Urbanas e Meio Ambiente, MASP: 7040.001, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço vinculada ao Processo Licitatório 195/2023 - Pregão Eletrônico 135/2023 referente ao cadastramento das áreas municipais conforme Resolução SEMAD 318 de 2005, Resolução SEMAD n° 1245 de 2010 e elaboração do Plano de Manejo conforme Lei Federal 9.985/2000 para as unidades de conservação de uso sustentável do município de Muriaé.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de agosto de 2023.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2DDE1DDA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 09 DE 26 DE JULHO DE 2023

O Município de Muriaé, através da Comissão do Estágio, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 09 de 26 de julho de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino:

CLASS	NOME	PERÍODO	SITUAÇÃO
1	WELLINGTON SILVESTRE SILVA	8º PERÍODO	DEFERIDO
2	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	6º PERÍODO	DEFERIDO
3	FRANCINNY DA SILVA FERRAZ	5º PERÍODO	DEFERIDO
4	LUANA DE SOUZA CAL	5º PERÍODO	DEFERIDO
5	NADIMARA DOS REIS MELLO RIBEIRO	4º PERÍODO	DEFERIDO
6	TAIRINE BASILIO VENTURA	2º PERÍODO	INDEFERIDO
7	Adilvania Márcia Nogueira Dias	1º PERÍODO	INDEFERIDO
8	PEDRO HENRIQUE MARTA ALVES		INDEFERIDO
9	SILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA		INDEFERIDO
10	RENAN MOREIRA CARNEIRO		INDEFERIDO

Muriaé, 22 de agosto de 2023.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3473C4D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal dos contratos vinculados ao Processo Licitatório 163/2023 – Pregão Eletrônico 110/2023.

FERNANDO TROTA LEVATI, Secretário Municipal de Agricultura, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 67 de Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor **MÁRCIO SANTOS ARAÚJO,** Condutor de Veículos II**,** MASP**:** 001.358.002, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercer a função de fiscal dos contratos vinculados ao Processo Licitatório 163/2023 – Pregão

Eletrônico 110/2023 referente a aquisição de gêneros alimentícios (Programa Cesta Cheia) no Município de Muriaé-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de agosto de 2023.

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0034B51E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 157 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente da Concorrência Pública 030/2023, o servidor Eduardo Dias de Abreu, cargo: chefe do Setor de Execução de Obras e Almoxarifado.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 22/08/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FBE803DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 100 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de agosto de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 04/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
4º	LUISA MENDONÇA FRANCO	01/01/1999	4	1
5º	CAROLINE FAZOLINE DE PAULA BASTOS	17/02/1996	1	3

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de agosto de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:26B5CB0C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 102, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

"*Convoca a 5º Conferência Municipal de Cultura de Muriaé,* sob a coordenação da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural*."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a legislação e regulamentação concernente às Políticas Públicas de Cultura no âmbito do Município de Muriaé, observada a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018 e o regimento interno do Conselho Municiapl de Política Cultural;

RESOLVE

Art. 1º - Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Muriaé , sob a coordenação da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos da Lei nº 5,656 de junho de 2018 e do regimento interno do Conselho Municiapl de Política Cultural;

Parágrafo único - A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Muriaé será realizada em agosto e setembro de 2023, haja vistaque a Pré-Conferência Temática ocorrerá no dia 12 de setembro de 2023, no formato presencial; e a Plenária Final da Conferência ocorrerá no dia 13 de setembro de 2023, também no formato presencial.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Muriaé terá como tema geral: "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de agosto de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:B4EF5FF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 117/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 416/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição fracionada de materiais de sinalização móvel de vias públicas, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTTRAN - na sinalização de trânsito, canalizando e direcionando o tráfego, delimitando áreas de isolamento adequado de obras, desvios, eventos, etc./- Detentor: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Valor: R$ 31.000,00- Prazo: 15/08/2023a 14/08/2024

Muriaé/MG,15/08/2023

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:22941A52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ESMERALDA VIANNA DE MURIAÉ – MG. CONTRATADA: **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – VALOR: R$6.036.719,39 - VIGÊNCIA: 22/08/2023 A 21/08/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.05.01-4490.51.00-12.365.0029-1.099.**

MURIAÉ/MG, 22/08/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:820F20E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 060/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023

OBJETO: Aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha, em atendimento as diversas secretarias do municipal de Naque/MG , conforme especificações constantes no edital.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 24 de Janeiro de 203, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha, em atendimento as diversas secretarias do municipal de Naque/MG , conforme especificações constantes no edital. Como vencedora a empresa: **RIVAINY MATOS DE ALMEIDA 03608223630, CNPJ Nº. 35.799.842/0001-30** com o valor total de R$ 9.645,00(nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Naque, 22 agosto de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E68E6EB1

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N.º 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos através de maior desconto na tabela CMED DA ANVISA, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município, conforme descrição constante dos Anexos I e II do Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 020/2023, Registro de Preços 017/2023, referente à Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos através de maior desconto na tabela CMED DA ANVISA, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município, como vencedoras as empresas: OLIVEIRA FERNANDES LTDA - ME, CNPJ: 23.789.059/0001-06 com percentual de desconto de 0,3% para os Itens I e II – MEDICAMENTOS ETICOS , nos termos da Atas da Sessão de Julgamento de 10 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 22 de agosto de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:84886769

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 073/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, redes e periféricos , em atendimento a Secretaria de Administração de Naque/MG, conforme especificações constantes no edital.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 03 de 24 de janeiro de 2023, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de materiais de informática, redes e periféricos , em atendimento a Secretaria de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: **ÁGIL COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:31.874.169/0001-02** com o valor total de R$ 20.127,20 (vinte mil, cento e vinte sete reais e vinte centavos).

Naque, 22 de agosto de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:74EE8712

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 066/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vistoria e emplacamento de veículos, no Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que todas as formalidades foram cumpridas pela Comissão de Licitação, nomeada por meio doa portaria nº 03 de 24 de janeiro de 2023, e que houve parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, eu, na presente data, RATIFICO e HOMOLOGO o processo sob análise, estando em conformidade com os termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Trata-se da Contratação de um profissional para prestação de serviços de vistoria e emplacamento de veículos, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, na Delegacia de Polícia Civil de Naque - MG.. A empresa vencedora é a GERALDO MAGELA SOARES LAGE 60610999672, CNPJ:48.344.415/0001-09, com a proposta de menor valor, no montante de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Naque, 18 de agosto de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C0346E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO/MG. EDITAL Nº 01/2023. A Exma. Srª Luiza Maria Lima Menezes, DD. Prefeita do Município de Nepomuceno/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Público do Município de Nepomuceno/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para provimento do(a) cargo/função de Agente de Combate às Endemias (ACE) para o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (**novo.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h00min do dia 23 de outubro de 2023 e às 15h59min do dia 23 de novembro de 2023**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos: novo.ibgpconcursos.com.br e www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 23 de agosto de 2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal De Nepomuceno

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B8688CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação de n.º 018/2023, exarado pelo agente de contratação deste departamento em favor da empresa Eletromais Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, para contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, cafeteira e refrigeradores em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, no valor global de R$47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)

Nova Ponte (MG), 07 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:7E65B98B

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação de n.º 019/2023, exarado pelo agente de contratação deste departamento em favor da empresa Eletromais

Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de computadores e impressoras em atendimento às necessidades Câmara Municipal de Nova Ponte, no valor global de R$ 52.985,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Nova Ponte (MG), 08 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:DDA5B848

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2023, às 09:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, reuniram - se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, composta dos seguintes membros: João Marcos Naves Silveira; Presidente da CPL; Gustavo Augusto Ferreira Vice – Presidente da CPL e a Membra Simone Pereira Cunha, nomeados pela portaria nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para analisar novos documentos protocolados e realizar o sorteio conforme publicado na Associação Mineira dos Municípios. Compareceu o senhor Tales Pereira Mendes, representando o leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, por procuração. O leiloeiro Glener Brasil Cassiano, inscrito no CPF sob n.º 563.190.296-68 protocolou no dia 21.08.2023 por e-mail sua documentação, no entanto não foi habilitado por ausência dos seguintes documentos: Certidão Civil da comarca de domicilio do participante, Certidão Civel da Justiça Federal, Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Cadastros de Fornecedores impedidos de licitar com o Estado de Minas Gerais e atestados de capacidade técnica. Em sequência foi procedido o sorteio com os licitantes habilitados, sendo: Lucas Rafael Antunes Moreira, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Wellington de Matos Silva. Foram sorteados na seguinte ordem:1º Patrícia Graciele de Andrade Sousa, 2º Lucas Rafael Antunes Moreira, 3º Wellington de Matos Silva, 4º Fernando Caetano Moreira Filho e em 5º Jonas Gabriel Antunes Moreira. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos após a publicação da ata. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Nova Ponte MG, 22 de agosto 2023.

Publique-se.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA
Presidente da CPL

GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA
Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA CUNHA
Membro

TALES PEREIRA MENDES
Representante do Leiloeiro Luca Rafael Antunes Moreira

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:47161CC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor por item, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento com instalação de uma ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), conforme condições e regras do edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/09/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 22 de Agosto de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BBF54723

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 125, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A EMENTA AO PREÂMBULO E ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO Nº 081/2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 75, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79; e Lei Complementar Municipal nº 228, de 09 de abril de 2021; **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado a ementa ao preâmbulo do Decreto nº 081, de 03 de maio de 2023, passando a viger da seguinte forma: "***APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOL NASCENTE SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RESIDENCIAL BOSQUE DO VALE SPE LTDA". (NR).***

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do decreto nº 081, de 03 de maio de 2023, passando a viger da seguinte forma:

*"Art. 1º Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOL NASCENTE,** situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte-MG., de propriedade da Empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RESIDENCIAL BOSQUE DO VALE SPE LTDA.**, objeto da Matrícula nº 17.828 do CRI local, com área total de 63.060,59 m², contendo 116 lotes e as seguintes conformações:*

ITEM	***DESCRIÇÃO***	***ÁREA – m²***
a)	*Área total dos Lotes*	*34.396,55*
b)	*Área Verde*	*6.307,87*
c)	*Área Institucional*	*3.155,84*
d)	*Sistema Viário e Áreas de Circulação*	*19.200,33*
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		*63.060,59*

§1° *.....*
§2º *....."*

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 01 de agosto de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Mun. de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7F82C5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.728 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"ALTERA A LEI 1810/2010, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS CONCESSÕES DE ALUGUEL SOCIAL DESTINADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Á Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - O artigo 4º, inciso V da lei 1.810/2010 passa a viger com a seguinte redação:
"**Art 4º -**
.....
V - Não ser beneficiária de outro programa habitacional, com exceção dos casos previstos no art. 9º, inciso II, alínea d."
Art.2º - Fica incluído o artigo 9ºA na Lei 1810/2010, que terá a seguinte redação:
"Art. 9ºA - O auxílio de que trata o art.9º, inciso II, alínea d, será concedido às mulheres que se enquadrem em pelo menos um dos seguintes critérios, além dos determinados no art. 4º:
I - ter a seu favor medida protetiva expedida de acordo com a Lei Federal n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
II – ou ter relatório emitido pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) ou Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que atestem que a mulher foi obrigada pelas circunstâncias a abandonar o lar em razão de ações de violência que tornem insuportável a vida em comum e que estejam colocando em risco a vida da mesma.
§1º - Será priorizada a concessão do auxílio-aluguel para a mulher em situação de vulnerabilidade que possuir um ou mais filhos menores.
§2º - Serão admitidos todos os meios legais de provas para a comprovação do estado de vulnerabilidade da requerente.
§3º - O recebimento do benefício de que trata este artigo não prejudica o recebimento de outros benefícios sociais.
§4º - A mulher beneficiária do auxílio aluguel deve ter sua identidade e localização preservadas.
§5º -O retorno da mulher vítima de violência doméstica ao convívio junto ao agressor e a cessação dos efeitos da medida protetiva de urgência deverá ser comunicada pela beneficiada aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) ou Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município para que sejam procedidas as medidas cabíveis.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas, se necessárias.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de Agosto de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR° ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5E4CF4F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.002 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA SILVANA FREITAS DE ALMEIDA LUNA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa a Srª. Silvana Freitas de Almeida Luna**,**para o exercício do cargo comissionado de Assessor I.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 21 de Agosto de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ANGELO JOSE RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C881CD28

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.003 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA VITOR LOPES DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II E O NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADODE ASSESOR I.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Sr. **Vitor Lopes da Silva**do exercício do cargo comissionadode**Gerente de Divisão II**e o nomeiapara o exercício do cargo comissionado de **Assessor I.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 21 de Agosto de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ANGELO JOSE RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:59147988

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.004 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA ANDRÉA CATARINA AMBRÓSIO PINTO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO IIIE A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADODE GERENTE DE DIVISÃO II.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª. **ANDRÉA CATARINA AMBRÓSIO PINTO**do exercício do cargo comissionadode **Gerente de Divisão III** e a nomeiapara o exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 21 de Agosto de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ANGELO JOSE RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5080546E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.005 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA ROSIANE APARECIDA DIAS BAPTISTELLIPARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaaSrª **Rosiane Aparecida Baptistelli,**para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 21 de Agostode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ANGELO JOSE RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:99DDB259

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023 – PRC Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023 – PRC Nº 121/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo tendo como vencedor: FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); Data: 07/08/2023.

Publicado por:
Marcela Cristina Vieira Pereira
Código Identificador:4BDDE9B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023 – PRC Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023 – PRC Nº 117/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ADUELA DE CONCRETO, EM SUBISTITUIÇÃO À GALERIA EXISTENTE NA COMUNIDADE DE ÁGUA LIMPA. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo tendo como vencedor: LOCADORA TERRAMARES LTDA, no valor total de R$ 345.000,01 (trezentos e quarenta e cinco mil reais e um centavo); Data: 18/08/2023.

Publicado por:
Marcela Cristina Vieira Pereira
Código Identificador:83F97D44

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/137/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DUPODIUM TROFEUS E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2023 – PRC Nº 154/2023, QUE TEM COMO OBJETO: a aquisição de medalhas para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 8.956,00 (oito mil novecentos e cinquenta e seis reais); Vigência: até 31/12/2023; Data de assinatura: 18/08/2023.

Publicado por:
Marcela Cristina Vieira Pereira
Código Identificador:3B219F0D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/138/2023, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023 – PRC Nº 121/2023, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção de vestiário no campo de futebol do bairro São Francisco em atendimento a gerência de esporte e lazer; Valor: R$ 161.999,99 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da data do empenho; Data de assinatura: 19/08/2023.

Publicado por:
Marcela Cristina Vieira Pereira
Código Identificador:DB11A0D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2023 – PRC Nº 154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2023 – PRC Nº 154/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA A EMPRESA DUPODIUM TROFEUS E SERVIÇOS LTDA; Fica ratificado o processo com valor de R$ 8.956,00 (oito mil novecentos e cinquenta e seis reais); Data: 16/08/2023.

Publicado por:
Marcela Cristina Vieira Pereira
Código Identificador:3BE918BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/078/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA ACESSOTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 – PRC Nº 036/2023. O objeto do termo aditivo é retificar as Cláusulas Primeira, item 1.2, Quinta, item 5.1.1 e Décima Segunda, item 12.1 do contrato epigrafado. Data de assinatura: 21/08/2023.

Publicado por:
Marcela Cristina Vieira Pereira
Código Identificador:E02BDDC2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2023 – PRC Nº 166/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 044/2023 – PRC nº 166/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CALIBRAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 24/08/2023 até as 08:00 horas do dia 30/08/2023. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 30/08/2023, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcela Cristina Vieira Pereira
Código Identificador:704FFA15

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2023 – PRC Nº 168/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 045/2023 – PRC nº 168/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE KITS FANTASIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 24/08/2023 até as 08:00 horas do dia 29/08/2023. A sessão pública para disputa de preços será às 09:00 horas do dia 29/08/2023, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcela Cristina Vieira Pereira
Código Identificador:71A70B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 184/2023 – Pregão Presencial nº 104/2023 – Registro de Preços nº 084/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar Departamento de Educação do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 292/2023 – Signatário: Frutaria Nagib ltda EPP - Valor Estimado R$ 302.976,00 – Data: 17/08/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:39DCC886

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 215/2023–PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 - EXTRATO DE DESERTA -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 215/2023–Pregão Presencial nº 126/2023 – Registro de Preços nº 103/2023 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção, montagem e instalação de móveis (guichês de atendimento), conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, com data de abertura para o dia 22/08/2023 às 13:30, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 22/08/2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E7B0AD83

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº. 227/2023, modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, Aviso de Licitação do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de qualificação viária, bem como a elaboração de estudos e projetos executivos a serem executados na estrada dos pedrosos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 08/09/2023 até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br–

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:403C0468

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
CONTRATO Nº 164/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. LOCADOR: SEBASTIÃO ROBERTO FONSECA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 164/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Locador: Sebastião Roberto Fonseca. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de Imóvel para abrigar a segunda equipe do ESF Jardim Aeroporto. Aplica-se ao contrato o reajuste do índice acumulado do INPC, acumulado dos últimos 12(doze) meses de 2,90% (dois vírgula noventa por cento), passando o valor do aluguel mensal de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) para o valor do aluguel mensal R$ 1.543,00 (Hum Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais).Data Assinatura: 15/08/2023. Vigência: 15/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:89399D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 16/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. **TERMO DE SUPRESSÃO**. Pregão Eletrônico Saúde Nº 16/2023. **Processo de Compras nº 122/2023** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que fica suprimido o **ITEM 9** - *TABLET - ANDROID 10.0 OU SUPERIORTELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, ACELERÔMETRO* – Anexo IV – do Edital do Pregão em epígrafe. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. A data da presente licitação permanece inalterada.

Paracatu-MG, 21 de Agosto de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS –
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:614B9191

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023-210/2023-211/2023-212/2023-213/2023-214/2023-215/2023-216/2023-217/2023-218/2023-219/2023-220/2023

Processo: 5.218/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentora do item: 2. **VALOR**: **R$ 19.800,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentor do item: 3. **VALOR**: **R$ 19.800,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SHEILLA GOMES RIBEIRO MELO FRANCO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentor do item: 5. **VALOR**: **R$ 14.850,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **SHEILLA GOMES RIBEIRO MELO FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DANILO TEIXEIRA ARAÚJO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentor dos itens: 6, 7, 10. **VALOR**: **R$ 54.446,25. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **DANILO TEIXEIRA ARAÚJO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UDENIS LUIZ PACHECO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentor do item: 9. **VALOR**: **R$ 19.900,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **UDENIS LUIZ PACHECO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RHANNA CALDAS NEIVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentora do item: 12. **VALOR**: **R$ 24.875,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **RHANNA CALDAS NEIVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentor dos itens: 13, 31. **VALOR**: **R$ 34.725,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FELIX GOMES DE MELO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentor do item: 14. **VALOR**: **R$ 14.925,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **FELIX GOMES DE MELO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SAMUEL PIRES MACIEL:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentor dos itens: 17, 22. **VALOR**: **R$ 39.800,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **SAMUEL PIRES MACIEL** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentor do item: 18. **VALOR**: **R$ 19.900,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADEMAR DA COSTA CAMPOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentor do item: 19. **VALOR**: **R$ 29.625,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ADEMAR DA COSTA CAMPOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.218/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023 **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 21/08/2024.** Detentor dos itens: 23, 24. **VALOR**: **R$ 39.700,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:EF050728

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 280/2023

Processo: 11.701/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 280/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANA PAULA SAMPAIO BARBOSA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.701/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ANA PAULA SAMPAIO BARBOSA, PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS Á CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **DATA: 21/08/2023. VENCIMENTO: 31/10/2023. VALOR**: **R$ 6.000,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ANA PAULA SAMPAIO BARBOSA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1D228439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2021 - PROCESSO Nº. 053/2021 – DISPENSA Nº. 007/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MÁRCIO SEBASTIÃO DE CAMARGOS. – EPP** – CPF: 047.712.256-64.

Objeto: Locação de um imóvel situado na Praça Gabriel Resende Passos, nº. 60, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a instalação do almoxarifado geral, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 02/08/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:905C40E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, Torna Público o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 003/2022: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.022, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Óleo Diesel S500 de **R$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) para R$ 5,09 (Cinco Reais e Nove Centavos)** por litro, e óleo diesel S -10 de **R$ 6,46 (Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)** Para **R$ 5,19 (Cinco Reais e Dezenove Centavos)** por litro tendo o Termo aditivo o valor de **R$ - 191.215,089** (**Cento noventa e um mil e Duzentos e Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, passando o valor global do Contrato originário de **R$ 1.549.265,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)** para o valor global do Contrato **R$ 1.358.049,91(Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Quarenta e nove Reais e noventa e um centavos**) para A partir 04/08/2023, de acordo com o índice oficial do governo federal**. Processo licitatório 120_2022, Modalidade Pregão Presencial 014_2022,**

Pedrinópolis - MG, 04 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:80644AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 18/2023 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 18/2023 cadastro de reserva para a função de Auxiliar Administrativo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 30 de agosto de 2023 até as 17:00 horas do dia 31 de agosto de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:86FA2BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 291/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 145/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Décima do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: E. ZANOL ESPORTES ME. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 04 de Julho de 2023 e término previsto em 04 de Julho de 2024.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretária Municipal de Educação.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:481B2979

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 291/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 145/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário do Contrato de origem destinado a prestação de serviços conforme Processo n.º 145/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e E. ZANOL ESPORTES ME, na data do dia 04 de Julho de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: E. ZANOL ESPORTES ME. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: O valor unitário da prestação de serviços passará o valor mensal de R$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais), para R$ 7.097,41 (Sete mil e noventa e sete centavos e setenta e um centavos) com todos os impactos financeiros referentes para os próximos doze meses sendo também aditados.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação.

Perdizes - MG, 26 de Julho de 2023

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2879607E

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 291/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 145/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário do Contrato de origem destinado a prestação de serviços conforme Processo n.º 145/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e E. ZANOL ESPORTES ME, na data do dia 04 de Julho de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: E. ZANOL ESPORTES ME. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: O valor unitário da prestação de serviços passará o valor mensal de R$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e

oitenta reais), para R$ 7.097,41 (Sete mil e noventa e sete centavos e setenta e um centavos) com todos os impactos financeiros referentes para os próximos doze meses sendo também aditados.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação.

Perdizes - MG, 26 de Julho de 2023

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C0FFBC7B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 115/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 019/2020 – Pregão Presencial N.º 013/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 019/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a empresa IRMANDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE PATROCÍNIO EIRELI, em data de 28 de Abril de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Irmandade Comunidade Terapêutica de Patrocínio EIRELI PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2022 e término previsto em 31 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 19 de Dezembro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C03A1AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 048/2023. Processo N.º 082/2023. Ata de Registro de Preço N.º 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos para radiadores, graxas, fluído de freio e arla, para atender as demandas da frota de veículos e máquinas das diversas secretaria e setores do município de Perdizes/MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos constantes neste Termo de Referência – anexo I, deste edital. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 048/2023, Ata de Registro de Preço n.º 014/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas J. Marangoni Comercial - Importacao E Exportacao EIRELI, Jorge Luiz Lombardi da Costa 05648555881, C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA, Madimba Empreendimentos LTDA e Maximo Pecas & Produtos LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 11 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:92388CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 053/2023. Processo N.º 095/2023. Ata de Registro de Preço N.º 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atendimento às necessidades de manutenção dos veículos automotivos da frota do Município de Perdizes-MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 053/2023, Ata de Registro de Preço n.º 016/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Casa das Peças Serviços LTDA, Comercial Nova Era LTDA , Madimba Empreendimentos LTDA e Porta Sul 2006 Serviços de Portaria LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 11 de Agosto de 2023

ANTONIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:87A0F24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 082/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 048/2023. ata de registro de preço n.º 014/2023. objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos para radiadores, graxas, fluído de freio e arla, para atender as demandas da frota de veículos e máquinas das diversas secretaria e setores do município de perdizes/mg, conforme as especificações, descrições e quantitativos constantes neste termo de referência – anexo i, deste editaL. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: J. Marangoni Comercial - Importacao E Exportacao EIRELI, com o valor global de R$ 487.089,26 (Quatrocentos e oitenta e sete mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), Jorge Luiz Lombardi da Costa 05648555881, com o valor global de R$ 238.642,382 (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais vírgula três oito dois centavos), C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA, com o valor global de R$ 142.810,98 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos), Madimba Empreendimentos LTDA, com o valor global de R$ 82.299,55 (Oitenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais cinquenta e cinco centavos), Maximo Pecas & Produtos LTDA, com o valor global de R$ 122.499,00 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 11 de Agosto de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:81950AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 095/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 053/2023. Ata de Registro de Preço N.º 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atendimento às necessidades de manutenção dos veículos automotivos da frota do Município de Perdizes-MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Casa das Peças Serviços LTDA, com o valor global de R$ 924.327,00 (Novecentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais); Comercial Nova Era LTDA com o valor global de R$ 24.314,07 (Vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais e sete centavos); Madimba Empreendimentos LTDA, com o valor global de R$ 191.795,38 (Cento e noventa e um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos); Porta Sul 2006 Serviços de Portaria LTDA, com o valor global de R$ 1.015.397,00 (Um milhão, quinze mil trezentos e noventa e sete reais); Prazo DE Vigência: 12 meses.

ANTONIO JOSÉ MACHADO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 11 de Agosto de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4D94A4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 083/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 01 de Junho de 2021, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: BK Instituição de Pagamento LTDA Do valor: Os valores unitários dos itens do contrato serão reajustados,sofrendo reequilíbrio econômico financeiro na taxa negativa, que passará de -9,39% para -9,09% passando a ter a seguinte redação: o Valor unitário atual passará de R$362,44 (Trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para R$363,64(Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 11 de Agosto de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AB7AAE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 052/2023. Processo N.º 094/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÔES SELF-SERVICE E MARMITEX, para atender as necessidades das Secretarias e Setores do Município de Perdizes-MG, conforme as especificações e características constantes no anexo I, deste edital. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 052/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa RESTAURANTE VO DINA LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 18 de Agosto de 2023

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F3A54F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo N.º 099/2023 – Concorrência N.º 009/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a Pavimentação Asfáltica na comunidade da Perdizinha, Município de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Convênio: TRANSFERENCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS SAO MUITAS - INDICACAO: 96611 NUMERO DO PLANO SIGCON 936336. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA. VALOR GLOBAL: com o valor R$ 359.813,38 (Trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos). PERÍODO DO CONTRATO: a partir da assinatura do instrumento contratual com término previsto em 31 de Dezembro de 2023.

Perdizes - MG, 21 de Agosto de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E905F080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 094/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 052/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÔES SELF-SERVICE E MARMITEX, para atender as necessidades das Secretarias e Setores do Município de Perdizes-MG, conforme as especificações e características constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: RESTAURANTE VO DINÁ LTDA, com o valor global de R$ 228.528,50 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura vigorando em 12 (doze) meses.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 18 de Agosto de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2ADE71D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N.º 020/2023. Origem: Processo N.º 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário de R$ 5,22 (Cinco reais vinte e dois centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), e do valor unitário de R$ 6,40 (Seis reais quarenta centavos) do Item 03 (Óleo Diesel S10), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Albano de Azevedo e Souza Cia e LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 5,59 (Cinco reais cinquenta e nove centavos) e o preço unitário do Item 03 (Óleo Diesel S10) passará o valor unitário para R$ 6,19 (Seis reais dezenove centavos).

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 15 de Março de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7734AAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 276/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 111/2022 – Pregão Eletrônico N.º 077/2022.OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 111/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, em data de 23 de Junho de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Sigma Tecnologia e Assessoria LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 23 de Junho de 2022 e término previsto em 23 de Junho de 2024.

EVANDRO DE MENEZES BORGES -
Secretário Municipal de Arrecadação E Tributos.

Perdizes MG, 23 de Junho de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D0CB8C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Processo N.º 099/202. Concorrência N.º 009/2023. Abertura:16/08/2023. Julgamento: 16/08/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a Pavimentação Asfáltica na comunidade da Perdizinha, Município de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Convênio: TRANSFERENCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS SAO MUITAS - INDICACAO: 96611 NUMERO DO PLANO SIGCON 936336. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da Ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor a saber: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, com o valor global de R$ 359.813,38 (Trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, 21 de Agosto de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:17303F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 041/2023. Processo N.º 071/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serralheria, para manutenção de obras e instalações de domínio público no município de perdizes/mg, conforme solicitação da secretaria de obras, transito e serviços públicos, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa José Aparecido Muniz 95994882615, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 31 de Maio de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F74F6CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 071/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA, PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: José Aparecido Muniz 95994882615, com o valor global de R$ 769.500,00 (Setecentos e sessenta e nove mil quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 31 de Maio de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:08D575BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 167/2022. Dispensa De Licitação N° 039/2022. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Ratifico integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre A aquisição de 01 (um) imóvel urbano na cidade de Uberaba/MG, para instalação da sede própria da casa de apoio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 167/2022 – Dispensa n.º 039/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Angélica Camilo Silva, com o valor global a ser pago de 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 26 de Setembro de 2022.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:137EEE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 167/2022 – Dispensa Nº 039/2022. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE UBERABA/MG, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CASA DE APOIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Angélica Camilo Silva. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de dezembro de 2022. Valor Global de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 26 de Setembro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:24D1F469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 25/2023 PROCESSO 188/2023 QUE TEM COMO OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 25/2023 Processo 188/2023 que tem como objeto: confecção de material gráfico. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 24.08.2023 a 18.09.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9961E2C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9672/2023. PROCESSO Nº:159/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº62/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9672/2023. Processo nº:**159**/2023 Pregão Presencial nº62/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TATIANA APARECIDA CLAUDINO CNPJ/MF nº35.476.369/0001-50. Objeto: Registro de Preço para contratação de instrutores de fanfarra. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2023. Valor: R$:37.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2703B1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9681/2023 PROCESSO Nº157/2023 CREDENCIAMENTO Nº 21/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9681/2023 Processo nº157/2023 CREDENCIAMENTO Nº 21/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: RENATO DE MOURA REIS CNPJ/MF nº03.022.955/0001-38. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para mão de obra especializada. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. PRAZO: 01/08/2023 a 01/08/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB76C8C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9683/2023. PROCESSO Nº:163/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9683/2023. Processo nº:163/2023 Pregão Presencial nº65/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ILZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS CNPJ/MF nº19.831.090/0001-90. Objeto: Registro de Preço para locação, equipamentos, serviços e itens para eventos. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/08/2023. Valor: R$:45.725,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A331FF89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9695/2023. PROCESSO Nº:167/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº66/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9695/2023. Processo nº:167/2023 Pregão Presencial nº66/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GIRO GAS LTDA CNPJ/MF nº22.618.920/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/08/2023. Valor: R$:1.905.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25E1DA7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9696/2023. PROCESSO Nº:167/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº66/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9696/2023. Processo nº:167/2023 Pregão Presencial nº66/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro A D COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ/MF nº07.850.229/0001-64. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/08/2023. Valor: R$:173.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ABAFD084

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9697/2023. PROCESSO Nº:167/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº66/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9697/2023. Processo nº:167/2023 Pregão Presencial nº66/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, CNPJ/MF nº37.446.304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/08/2023. Valor: R$:14.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:78459AC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9698/2023. PROCESSO Nº:168/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº67/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9698/2023. Processo nº:168/2023 Pregão Presencial nº67/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS CNPJ/MF nº35.345.061/0001-75. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos fotográficos e de vídeo. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/08/2023. Valor: R$:13.955,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0E250C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9709/2023. PROCESSO Nº:170/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9709/2023. Processo nº:170/2023 Pregão Presencial nº69/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERNANDO PEREIRA GUIMARÃES, CNPJ/MF nº29.994.090/0001-65. Objeto: Registro de Preço para manutenção das praças (Plantio, Adubação e Controle de Pragas). Vigência: 12 meses a contar do dia 17/08/2023. Valor: R$:45.240,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:44F4A2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.710/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.710/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- KETHLEEN RODRIGUES SALES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 129.222.336-77, residente na Avenida Dorila de Pádua, bairro Parque das Aves - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Eniza Isabel Costa Resende*, que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 246.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KETHLEEN RODRIGUES SALES,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.431,30 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **22 de agosto de 2023 a 11 de novembro de 2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 22 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KETHLEEN RODRIGUES SALES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DA4B5F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.520 /23 - INTERROMPE A CONVERSÃO DE 12 MESES DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE OS VENCIMENTOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 108/2022, A PEDIDO DA SERVIDORA JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO.

PORTARIA Nº 9.520 /23, de 21 de agosto de 2023.

INTERROMPE A CONVERSÃO DE 12 MESES DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE OS VENCIMENTOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 108/2022, A PEDIDO DA SERVIDORA JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a conversão de 12 meses de Férias Prêmio em um adicional de 35% sobre os vencimentos nos termos da Lei Complementar 108/2022, a pedido da servidora municipal **JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO.**

Parágrafo Único: Os nove meses remanescentes referentes a conversão serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1EE27F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.521/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAN APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA nº 9.521/2023, de 21 de agosto de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAN APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LILIAN APARECIDA CARDOSO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/02/1999 a 31/01/2009, que serão gozadas no período de 21/08/2023 a 19/09/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2B750066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE TINTAS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 043/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE TINTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUB MG. DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2023 as 10:00 horas. Solicitação de edital poderá ser obtido na sede da Secretaria de Compras e Licitações ou no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Solicitação de informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 22 de agosto de 2023.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C8FDECFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PAPELARIA 2023

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 044/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG. DATA DA

ABERTURA: 13 de setembro de 2023 as 09:00 horas. Solicitação de edital poderá ser obtido na sede da Secretaria de Compras e Licitações ou no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Solicitação de informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 22 de agosto de 2023.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:858AE401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 127/2023, de Dispensa de Licitação nº 035/2023, nas conformidades do Inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 75 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.. Contratados: SERVIÇO DE APOIO MICRO E PEQ. EMPRE. DE MG SEBRAE - CNPJ: 16.589.137/0036-93. Valor Total de R$15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: 07/08/2023 a 21/11/2023.

Piranga/MG, 04/08/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FABA5995

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 143/2023, Pregão Presencial Nº. 061/2023, Registro De Preços Nº. 039/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRÉ - MOLDADOS. Data de abertura: 05/09/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 15/08/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D6D80AE2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 144/2023, Dispensa nº. 041/2023. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922 contratação de empresa para realização de "Rua de Lazer" com fornecimento de todos os materiais. Eventuais interessados podem apresentar as propostas comerciais até o dia 29/08/2023 às 17h, encaminhando ao Setor de Licitações ou no endereço eletrônico, e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br. Termo de Referência na integra pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 22/09/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EC0E9C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior – FADENOR para prestação de serviço de revisão de plano diretor municipal e atualização do cadastro imobiliário municipal do município de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior – FADENOR CNPJ 01.440.615/0001-00 no valor global de R$627.350,00.

Pirapora/MG, 18/08/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:1A44992F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: Contratação de apresentação musical do artista DJ Dennis na Festa do Sol 2023, no dia 08 de setembro de 2023, na orla fluvial de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da GT Produções e Eventos LTDA CNPJ 31.273.660/0001-70, no valor global de R$380.000,00.

Pirapora/MG, 21/08/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:AFA718F2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 031/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 198/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA* - CNPJ Contratada: 24.069.938/0001-26 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG **– Valor**: R$ 388.290,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa reais) – **Vigencia:** 21/08/2023 a 21/08/2024

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:0FBCB510

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 078/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 031/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 197/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *MAAP CELULARES INFORMATICA LTDA* - CNPJ Contratada: 01.510.820/0001-96 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG **– Valor**: R$ 60.454,80 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) – **Vigencia:** 21/08/2023 a 21/08/2024

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:FD9437DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PITAGUI/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional. O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, CNPJ 18.315.226/0001-47, neste ato representado pela sua Prefeita, MARIA LÚCIA CARDOSO, CPF nº 295.380.356-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal. DAS CONDIÇÕES O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO. DA VIGÊNCIA O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato. DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:F6DED5F3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESDO LICITATÓRIO 104/2023_PREGÃO PRESENCIAL 043/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.É objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para uma futura aquisição de materiais elétrico e equipamentos para o atendimento das solicitações de todas as Secretarias e entes conveniados municipais**. Abertura dia 05/09/2023 às 08:30 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:41A2D8A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023_PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2023PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto –É objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para uma futura aquisição de materiais de pintura, creolina e outros materiais atendimento das solicitações de todas as Secretarias e entes conveniados municipais**Abertura dia 06/09/2023 às 08:30 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:41556187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 126/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 203/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (GESSO PEDRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 05 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AD84C9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 13/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 204/2023, Inexigibilidade nº 24/2023, Credenciamento nº 13/2023, tendo como objeto da presente licitação oCredenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços elétricos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde durante o período de doze meses, conforme especificado no edital. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 30 de agosto de 2023, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura

Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FFB43E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000184/23
b) Licitação Nr: 111/2023
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 22/08/2023
e) Objeto da Licitação:

AQUISICAO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME RESOLUCAO SES N 8.192, DE 09/06/22, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED
Total dos Itens: R$ 93.749,00

Poço Fundo, 22 de agosto de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1A690639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.839, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES NA PARTE EXTERNA DOS ELEVADORES DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, ALERTANDO NA FORMA QUE MENCIONA.

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As edificações públicas e privadas situadas no Município de Pouso Alegre ficam obrigadas a afixar, na parte externa dos elevadores, em local visível, cartaz informativo, com o seguinte dizer: "AVISO AOS PASSAGEIROS: ANTES DE ENTRAR NO ELEVADOR, VERIFIQUE SE O MESMO ENCONTRA-SE PARADO NESTE ANDAR.".

Parágrafo único. Deverá constar ainda, no cartaz informativo, a capacidade máxima ou número de passageiros.

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CA523353

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.685, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a Estremação proveniente do imóvel matriculado sob n° 20.286 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, nos termos do art. 49-A, § 2º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada Sr.ª Eunice Trambaioli Miranda e outro, inscrita no CPF n° 854.***.***-15, sob protocolo administrativo eletrônico n° 103636/2022, para emissão de certidão de autorização de estremação de parte do imóvel matriculado sob n° 20.286 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG;

CONSIDERANDO que a estremação é prevista nos termos do artigo 49-A, § 2º, da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno 69/2023 – Dep. Plano Diretor do município, na data de 13/06/2023, sendo possível o atendimento, decreta:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado exclusivamente para a finalidade de **Estremação urbana**, de parte do imóvel matriculado sob n° 20.286 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, com base na documentação disponível no protocolo administrativo eletrônico n° 103636/2022, conforme solicitação da requerente e Comunicado Interno 69/2023 – Dep. Plano Diretor do município, levantamento e memorial descritivo em anexo, nos termos do artigo 49-A, § 2º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

§ 1º. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, conforme levantamento e memorial descritivo, a área a ser estremada é de 5.556,48m² com 60,07 metros de testada com frente para a Rua Maria Francisca de Brito, Bairro Ipiranga, de responsabilidade técnica do Eng. Civil, Giovani Alves Cirilo, CREA 221.068/D, ART n.º MG 20221506026, de descrição: Têm início a descrição deste perímetro no vértice POl, de coordenadas N 7.540.471,6134 m e E 411.109,2113 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°5504,48" e 1,38m até o vértice P02, de coordenadas N 7.540.471,0747 m e E 411.110,4856 m; deste segue com azimute de 115°2205,38 e 2,81 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.540.469,8723 m e E 411.113,0215 m; deste segue com azimute de 118°27'13,63 e 2,46 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.540.468,6987 m e E 411.115,1871 m; deste segue com azimute de 121°35°38,82" e 2,48 m até o vértice POS, de coordenadas N 7.540.467,3976 m e E 411.117,3025 m; deste segue com azimute de 127°5109,11° e 2,27 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.540.466,0025 m e E 411.119,0977 m; deste segue com azimute de 13091132,84* e 2,41 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.540.464,4470 m e E 411.120,9389 m; deste segue com azimute de 13494240, 18" e 5,64 m até o vértice PO8, de coordenadas N 7.540.460,4770 m e E 411.124,9490 m; deste segue com azimute de 135°5622,10 e 5,02 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.540.456,8664 m e E 411.128,4432 m; deste segue

com azimute de 138°2533,90° e 5,51 m até o vértice PIO, de coordenadas N 7.540.452,7460 m e E 411.132,0981 m; deste segue com azimute de 139°5629,53* e 16,19 m até o vértice PI1, de coordenadas N 7.540.440,3545 m e E 411.142,5174 m; deste segue com azimute de 139°5001,85 e 15,96 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.540.428,1595 m e E 411.152,8106 m; deste segue com azimute de 13995125.70° e 14,41 m até o vértice PI3, de coordenadas N 7.540.417,1412 m e E 411.162,1029 m; confrontando até este trecho com Matrícula 108.868, de propriedade pertencente ao município de Pouso Alegre, CNPJ:18.675.983/0001-21, segue em arco de 6,01 me raio de 3,93 até o vértice P14 de coordenadas N 7.540.411,7324 m e E 411.161,5324 m; deste segue com azimute de 229°2642,86° e 8,11 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.540.406,4592 m e E 411.155,3702 m; deste segue com azimute de 229°3032.10 e 15,79 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.540.396,2071 m e E 411.143,3627 m; deste segue com azimute de 229°31°55,03° e 15,93 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.540.385,8652 m e E 411.131,2403 m; deste segue com azimute de 229°32'19,44° e 15,23 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.540.375.9837 mI e E 411.119,6546 m; confrontando neste trecho com a Rua Maria Francisca de Brito, deste segue com azimute de 304°3758,49ª e 83,64 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.540.423,5151m e E 411.050,8385 ; confrontando neste trecho com Matricula R-18-20286, de propriedade de Rosilene Gonçalves do Nascimento, CPF 052.153.856-45, deste segue com azimute de 30°2616.91° e 40,02 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.540.449,0040 m e E 411.081,6909 m; deste segue com azimute de 50°3542,16° e 35,62 m até o vértice PO1, de coordenadas N 7.540.471,6134 m e E 411.109,2113 m; confrontando até este trecho com Matrícula 70.149, propriedade de Clube Campestre Recanto Sinhazinha, CNPJ: 19.130.954/0001-47, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º. Os 15% correspondentes às áreas públicas para o ato da estremação, previstas no artigo 33º da Lei Municipal nº 6.544/2021, atenderam o artigo 34º, parágrafo primeiro da mesma lei: "Em substituição à transferência de área ao Município, referida no caput deste artigo, poderá ser admitida a transferência de valor financeiro ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Pouso Alegre - FUNPLAN nos termos do art. 16 desta Lei".

§ 3º. A Estremação não regulariza os imóveis subdivididos e as suas respectivas construções.

§ 4º. A Estremação, ora aprovada, atende os requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.

Art. 2º O imóvel estremado deverá receber a denominação de lote.

Parágrafo único. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DF382DE7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.452, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a Portaria 4.436/2023 que dispõe sobre designação de defensora dativa para atuar em defesa de servidora pública municipal revel, em Processo Administrativo Disciplinar.

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 4.433 e Decreto nº 5.669, ambos de 24 de julho de 2023, publicados em 26 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3566, com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 , com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971 e §2º do artigo 201 deste mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 4.404, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de junho de 2023, Edição 3531;

CONSIDERANDO o Ofício 05 - PAD - Portaria nº 4.404/2023, encaminhado à Controladoria-Geral do Município em 13 de julho de 2023 em que o Presidente da Comissão Processante solicita a nomeação de defensor dativo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.436 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01 de agosto de 2023, edição 3570, que nomeou servidora como defensora dativa;

CONSIDERANDO o Ofício 06 - PAD - Portaria nº 4.404/2023, encaminhado à Controladoria-Geral do Município em 17 de agosto de 2023 em que o Presidente da Comissão Processante solicita a revogação da Portaria nº 4.436/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 4.436/2023 que nomeia a servidora Sra. Priscila Alves Rosa Ramos, ocupante do cargo de Agente Administrativa, matrícula funcional nº 12.935, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para atuar como defensora dativa no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 4.404, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de junho de 2023, Edição 3531.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de agosto de 2023.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral do Município Interina
Portaria nº 4.433 de 24 de julho de 2023

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0C7145EA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.453, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia os interlocutores responsáveis pela aplicação da Instrução Normativa nº 01/2022, a qual trata do Sistema de Transporte Municipal, em suas respectivas unidades.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA e o CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso VIII e o artigo 3°, inciso III e XI, respectivamente, ambos da Lei 5.881/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear os interlocutores responsáveis pela aplicação da Instrução Normativa nº 01/2022, a qual trata do Sistema de Transporte Municipal, em suas respectivas unidades:

SECRETARIA	SERVIDOR TITULAR	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Finanças	Mauro Alves da Silva Junior	2266
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Marcelo Mantovani	2003
Superintendência Municipal de Cultura	José Ronildo Lopes Soares	19601
Superintendência Municipal de Esportes	Mauricio Boschi	19688
Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais	Elton Garcia	22594
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	Wander Tadeu Rosa	12945
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Paulo Edson Pereira	20125
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Aliander da Silva Costa	19129
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Vivian Carvalho S. Barbosa	16905
Chefia de Gabinete	Altieres de Abreu	22663
Chefia de Gabinete	Evaldo do Couto	12683
Superintendência Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo	Raphael de Lemos Pierini	23076
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Weliton Marques Barroso	23026
Secretaria Municipal de Saúde	Josymara Alves Vilela	16193
Secretaria Municipal de Saúde	Marli de Almeida	23179
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Camila Carvalho Mendonça	23073
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Francisco Paulo da Silva	19830
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	André Luiz Barbosa de Souza Junior	22721
Secretaria Municipal de Administração	Jéssica Rezende Silva	17774

Art. 2º. São atribuições do(a) interlocutor(a) designado(a):
I - Exercer o papel oficial de comunicação com o controle interno, tratando de assuntos relacionados à implementação desta Instrução Normativa;
II - Atuar como facilitador(a), estimulando a efetiva aplicação desta Instrução Normativa em sua unidade;
III - Identificar e comunicar ao gestor da unidade as demandas associadas à Instrução Normativa;
IV - Esclarecer quaisquer dúvidas que surjam em relação à aplicação da Instrução Normativa em sua unidade.

Parágrafo único. As responsabilidades delineadas por esta portaria não dispensam os servidores designados de cumprir outras tarefas associadas à Instrução Normativa, de acordo com as funções estabelecidas no documento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de agosto de 2023.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral do Município Interina

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:7EEFF20F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.686, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei n° 5.881, de 10 de novembro de 2017, modificada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023 e pela Lei 6.771, de 27 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o cargo em comissão de Assistente – CC3, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, previsto no art. 33, inc. V, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Superintendência Municipal de Esportes.

Parágrafo único. Em caso de comprovada necessidade, o cargo a que alude o caput será restituído à estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Sociais**.**

Art. 2º. O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Esportes, como Assistente – CC3, conforme art. 45, inc. V, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3871824B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0001, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Roberto Francisco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 14, inciso XI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 82/2023 – AJ/SMS/PA, em que a Secretária Municipal de Saúde remeteu o caso informado pelo Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre para apreciação desta Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para fins de abertura de processo administrativo disciplinar, para apurar irregularidades, que em tese, foram cometidas pela servidora Sra. R. de F. F. de L. S., matrícula funcional nº 9.667-2, Técnica em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. R. de F. F. de L. S., matrícula funcional nº 9.667-02, Técnica em Laboratório, para apurar possível afronta ao inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal e inciso I do artigo 165, da Lei Municipal nº 1.042/1971 e, caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município.
II - Membra: Helen Patrícia Cristel Silva, matrícula funcional nº 13.447-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
III - Membra: Ana Cláudia Monteiro, matrícula funcional nº 16.418-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de agosto de 2023.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joseane Paula Rocha e Silva
Código Identificador:1F3A5360

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE POUSO ALEGRE/MG ERRATA 01
EDITAL Nº 001/2023/CMDPD DE 28 DE JULHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE POUSO ALEGRE/MG

ERRATA 01
EDITAL Nº 001/2023/CMDPD DE 28 DE JULHO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013, torna pública a Errata 01 do EDITAL Nº 001/2023/CMDPD DE 28 DE JULHO DE 2023, nos termos a seguir:

1 – Ficam retificados os itens 4, 5, 9, 9.6 e 12 do Edital:

1.1 – Onde se lê: 4 - O processo eleitoral terá o seguinte cronograma metodológico:

I - Publicação do Edital do processo eleitoral (31 de julho 2023);
II - Período de inscrições (01 de agosto a 15 de agosto de 2023);
III - Publicação dos candidatos habilitados (18 de agosto de 2023);
IV - Recursos das inscrições indeferidas (21 e 22 de agosto de 2023);
V - Publicação Final dos candidatos habilitados (25 de agosto de 2023);
VI - Eleição dos candidatos habilitados (14 de setembro de 2023);
VII - Publicação do resultado final dos candidatos eleitos (18 de setembro de 2023);
VIII - Capacitação dos candidatos eleitos (entre 19 de setembro e 17 de outubro de 2023);
IX - Posse dos novos conselheiros (Reunião Ordinária do mês de outubro).

Leia-se: 4 - O processo eleitoral terá o seguinte cronograma metodológico:

I - Publicação do Edital do processo eleitoral (31 de julho 2023);
II - Período de inscrições (01 de agosto a 22 de agosto de 2023);
III - Publicação dos candidatos habilitados (23 de agosto de 2023);
IV - Recursos das inscrições indeferidas (24 e 25 de agosto de 2023);
V - Publicação Final dos candidatos habilitados (30 de agosto de 2023);
VI - Eleição dos candidatos habilitados (14 de setembro de 2023);
VII - Publicação do resultado final dos candidatos eleitos (18 de setembro de 2023);
VIII - Capacitação dos candidatos eleitos (entre 19 de setembro e 17 de outubro de 2023);
IX - Posse dos novos conselheiros (Reunião Ordinária do mês de outubro).

1.2 – Onde se lê: 5 - A votação acontecerá no dia 18 de setembro de 2023, no período das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situado à Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.

Leia-se: 5 - A votação acontecerá no dia 14 de setembro de 2023, no período das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situado à Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.

1.3 – Onde se lê: 9 - O Período de inscrições será de 01 de agosto a 15 de agosto de 2023, nos dias úteis, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada à Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro - Pouso Alegre/MG, e devem ser realizadas pessoalmente, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital;

Leia-se: 9 - O Período de inscrições será de 01 de agosto a 22 de agosto de 2023, nos dias úteis, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada à Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro - Pouso Alegre/MG, e devem ser realizadas pessoalmente, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital;

1.4 – Onde se lê: 9.6 - Das decisões da comissão temática, os candidatos poderão interpor recurso, por meio do formulário constante no Anexo III, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo de 2 (dois) dias, sendo 21 e 22/08/2023, das 9h às 15h, na Secretaria de Políticas Sociais, sediada na Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, Pouso Alegre/MG, não sendo admitido o envio do documento por meio eletrônico;

Leia-se: 9.6 - Das decisões da comissão temática, os candidatos poderão interpor recurso, por meio do formulário constante no Anexo III, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo de 2 (dois) dias, sendo 24 e 25/08/2023, das 9h às 15h, na Secretaria de Políticas Sociais, sediada na Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, Pouso Alegre/MG, não sendo admitido o envio do documento por meio eletrônico;

1.5 – Onde se lê: 12 - A votação dos representantes da sociedade civil acontecerá no dia 18 de setembro de 2023, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.

Leia-se: 12 - A votação dos representantes da sociedade civil acontecerá no dia 14 de setembro de 2023, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.

2 – Revogam-se as disposições em contrário, esta Errata entra em vigor a partir de sua publicação, permanecendo inalterados os demais itens do Edital

RAFAEL CUNHA DE CASTRO TOLEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:F811164D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023/CMDCA/FIA.

ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023/CMDCA/FIA.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniu-se para a análise e julgamento dos recursos interpostos pelas Proponentes: Clube de Menor, Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, Comunidade de Ação Pastoral – CAP e Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste, referente ao Resultado Preliminar do Chamamento nº 001/2023/CMDCA, os Senhores membros da Comissão de Seleção: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota, Marcello Eduardo Pascoal Rosa e Thelma Gouveia; e os Senhores membros da Comissão de Apoio; Érika dos Santos Pereira Ferreira, matrícula nº 17.871 , Silvia Helena da Costa, matrícula nº 18.974, William Emanoel Rodrigues Silva, matrícula 17.107 , todos servidores da Secretaria de Políticas Sociais; sendo este último nomeado para a lavratura da presente ata. A Comissão inicia os trabalhos discutindo sobre todos os assuntos alegados pela Recorrente Clube de Menor, tendo todos os membros presentes da Comissão de Seleção se manifestado e por unanimidade julgado improcedente o pedido da Recorrente, mantendo a pontuação. O segundo Recurso a ser analisado pela Comissão trata-se da Recorrente Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, tendo todos os membros presentes da Comissão de Seleção se manifestado e por unanimidade julgado parcialmente procedente o pedido da Recorrente, somente no tocante à soma das pontuações, alterando-a para 93,50 (noventa e três inteiros e cinquenta centésimos) pontos, havendo portanto nova pontuação. O terceiro Recurso a ser analisado pela Comissão trata-se da Recorrente Comunidade de Ação Pastoral – CAP, tendo todos os membros presentes da Comissão de Seleção se manifestado e por unanimidade julgado parcialmente procedente o pedido da Recorrente, somente no tocante à soma das pontuações, alterando-a para 73,50 (setenta e três inteiros e cinquenta centésimos) pontos, havendo portanto nova pontuação. O quarto e último Recurso a ser analisado pela Comissão trata-se da Recorrente Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste, tendo todos os membros presentes da Comissão de Seleção se manifestado e por unanimidade julgado parcialmente procedente o pedido da Recorrente, somente no tocante à soma das pontuações, alterando-a para 85,25 (oitenta e cinco inteiros e vinte e cinco centésimo) pontos, havendo portanto nova pontuação. Registra-se, ainda a ausência nesta sessão da membra Camila Carvalho Mendonça, devidamente justificada. As razões pormenorizadas da Comissão quanto a cada questionamento do recurso encontram-se nas decisões anexas e, inexistindo qualquer outra manifestação, terminando a reunião de análise e julgamento dos recursos às onze horas e quarenta e dois minutos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros da Comissão de Seleção e pela Comissão de Apoio.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

THELMA GOUVEIA

ÉRIKA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA

SILVIA HELENA DA COSTA

WILLIAM EMANOEL RODRIGUES SILVA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:49B7DCDF

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDCA

ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDCA

Proponente:
Clube do Menor (**RECORRENTE)**

I - RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela Proponente Clube do Menor em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA, publicado no dia 14/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
A Recorrente alega, em suma, que:
1-os jogos de xadrez, dama e cubos mágicos foram inseridos no projeto com o objetivo de que os alunos interajam entre si, tenham maior convívio social, visto que o uso excessivo das tecnologias por adolescentes impedem que eles se desenvolvam com plenitude. Com a inclusão destes jogos consolida o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
2-optou por 12 (doze) vagas desta primeira turma prezando pela qualidade do curso;
3-o valor elevado para adquirir os equipamentos justifica pelo fato de que os computadores serão com configurações modernas e adequadas para realização de curso de informática e robótica;
4-optou por oferecer neste momento apenas uma turma com doze vagas para realizar algo concreto, de excelência, que faça diferença na vida e crescimento dos adolescentes, e que, posteriormente, pretende oferecer módulos de informática intermediária e de robótica;
5-as despesas com materiais e móveis são superiores às despesas de mão de obra pelo fato que o espaço precisa de adaptações especiais para suportar os equipamentos de informática;
6-o quadro de recursos humanos está adequado ao projeto, sendo que valor com a mão de obra menor que a aquisição de equipamentos e materiais não prejudicará a qualidade da execução do curso, visto que as aulas serão ministradas num período de seis meses, num total de 52 horas para o instrutor de informática e 26 horas para assistente social.
7-o Projeto visa resgatar cultura, desenvolver o raciocínio, criar espaço de interação, prazer que trará benefícios no ensino-aprendizagem e ao enfrentamento das realidades da comunidade.

É o relatório.
II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 16/08/2023, às 11 horas e 31 minutos, sendo desta forma tempestivo.
A Comissão de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO

Quanto à alegação de que os jogos de xadrez, dama e cubos mágicos foram inseridos no projeto com o objetivo de que os alunos interajam entre si, tenham maior convívio social, visto que o uso excessivo das tecnologias por adolescentes impede que eles se desenvolvam com plenitude, esta Comissão entende que o Projeto apresentado tem como objeto “Projeto Informática para Todos”, portanto destoa da oferta de jogos que não sejam digitais.
Quanto à quantidade de 12 (doze) vagas ofertadas pela OSC, esta Comissão mantém o entendimento de que poderia aumentar o número de vagas disponíveis, com abertura de novas turmas, aproveitando melhor assim o alto valor de equipamentos a serem adquiridos.
A Recorrente justifica que o valor elevado para adquirir os equipamentos se dá pelo fato de que os computadores serão com configurações modernas e adequadas para realização de curso de informática e robótica, entretanto devido ao número de usuários atendidos se torna incoerente a aquisição destes equipamentos.
A Recorrente esclarece que optou por oferecer neste momento apenas uma turma doze vagas para realizar algo concreto, de excelência, que faça diferença na vida e crescimento dos adolescentes, e que, posteriormente, pretende oferecer módulos de informática intermediária e de robótica, entretanto, esta Comissão reitera que pode-se abrir novas turmas com maior quantidade de alunos atendidos.
Com relação às despesas com materiais e móveis, serem superiores às despesas de mão de obra, esta Comissão entende que o espaço precisa de adaptações especiais para suportar os equipamentos de informática.
Quanto à justifica de que o quadro de recursos humanos está adequado ao projeto, sendo que valor com a mão de obra menor que a aquisição de equipamentos e materiais não prejudicará a qualidade da execução

do curso, esta Comissão entende que a carga horária do quadro de recursos humanos poderia ser aumentada, possibilitando assim o atendimento de mais alunos, nos termos já especificados acima com novas turmas.
Por fim, a alegação de que o Projeto com jogos visa resgatar cultura, desenvolver o raciocínio, criar espaço de interação, prazer que trará benefícios no ensino-aprendizagem e ao enfrentamento das realidades da comunidade contradiz com a proposta do "Projeto Informática **para Todos**".
Eis a fundamentação.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, esta Comissão de Seleção nega provimento ao Recurso e mantém pontuação total de 61 (sessenta e um inteiros) pontos, devendo ser publicada no Resultado Final.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2023.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

THELMA GOUVEIA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:08FA3C06

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDCA

ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDCA

Proponente:
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre (**RECORRENTE)**

I - RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela Proponente Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA, publicado no dia 14/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
A Recorrente alega, em suma, que:
1-o Plano de Trabalho apresentado foi elaborado de acordo com o Termo de Referência, publicado com o Edital;
2-criou e enviou, no envelope com a proposta, Planilha de Recursos financeiros com toda despesa do projeto;
3-o modelo de plano de trabalho disponibilizado, juntamente como Edital, não consta campo específico para o preenchimento de recursos permanentes, de consumo e outros;
4-juntamente com a Proposta foi enviada Declaração do Presidente, de ciência da Resolução nº 04/2022 do CMDCA, sobre o valor a ser gasto com reforma e manutenção do espaço;
5-juntamente com a Proposta foi enviada Declaração do Presidente, de ciência da Resolução nº 07/2022 do CMDCA, sobre o valor a ser gasto com divulgação do projeto e que, o valor está descrito na Planilha de Recursos financeiros.

É o relatório.
II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 15/08/2023, às 12 horas e 57 minutos, sendo desta forma tempestivo.
A Comissão de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO

A Recorrente alega que o Plano de Trabalho apresentado foi elaborado de acordo com o Termo de Referência, publicado com o Edital, entretanto alguns critérios não foram observados, como o valor destinado à publicidade e o valor destinado ao custeio da profissional auxiliar de cozinha.
A Planilha de Recursos financeiros com as despesas do projeto, realmente se fez constar no envelope com a proposta, e a Comissão conhece seu teor. Entretanto, o valor especificado para divulgação do projeto está superior ao previsto no Edital. Quanto ao valor destinado para o pagamento da auxiliar de cozinha está se referindo a 150 horas trabalhadas, muito superior à carga horária de execução do projeto. Dessa forma deve a OSC recalcular o valor destinado ao pagamento desse profissional.
O modelo de plano de trabalho disponibilizado, juntamente como Edital, consta linhas "em branco" para o preenchimento de recursos permanentes, de consumo e outros, de acordo com as necessidades do Projeto que a OSC apresente.
A Declaração do Presidente, de ciência da Resolução nº 04/2022 do CMDCA, sobre o valor a ser gasto com reforma e manutenção do espaço, se fez constar no envelope.
A Declaração do Presidente, de ciência da Resolução nº 07/2022 do CMDCA, sobre o valor a ser gasto com divulgação do projeto, se fez constar no envelope com a Proposta, entretanto está superior ao valor especificado.

Eis a fundamentação.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, esta Comissão de Seleção dá provimento parcial ao Recurso e retifica a pontuação total de 85,25 (oitenta e cinco inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos para 93,50 (noventa e três inteiros e cinquenta centésimos) pontos, devendo ser publicada no Resultado Final com correção da pontuação.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2023.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

THELMA GOUVEIA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:A52FF182

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDCA

ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDCA

Proponente:
Comunidade de Ação Pastoral – CAP (**RECORRENTE)**

I - RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela Proponente Comunidade de Ação Pastoral – CAP em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA, publicado no dia 14/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
A Recorrente alega, em suma, que:
1-o Plano de Trabalho apresenta de forma clara o seu objetivo e o público a ser atingido, considerando as Diretrizes e Princípios que deve nortear os programas e/ou projetos destinados às crianças de primeira infância, relacionados no Termo de Referência (anexo I do Edital);
2-a metodologia apresentada no Plano de Trabalho conta com duas profissionais para seis crianças por período (matutino e vespertino), totalizando sessenta crianças por semana, sendo compatível com os parâmetros aprovados em âmbito nacional (Resolução nº 472/2019 do Conselho Nacional de Educação);
3-o Plano de Trabalho apresentado pela OSC traz as metas quantitativas e qualitativas do Projeto;
4-o Plano de Trabalho apresentado pela OSC demonstra os indicadores, meios de aferição e resultados esperados;
5-a metodologia apresentada no Plano de trabalho é compatível e tem nexo com os objetivos da proposta;

6-o detalhamento das despesas conta com todos os detalhes da implantação do Projeto, como custeio da equipe, materiais para adaptação do espaço, materiais para os profissionais trabalharem e outros necessários para a execução do Projeto;
7-o quadro de recursos humanos relacionados atende a necessidade do Projeto e consegue atingir as metas previstas.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 16/08/2023, às 13 horas e 45 minutos, sendo desta forma tempestivo.
A Comissão de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO
A proposta apresentada remete ao Eixo 2 conforme especificado nas razões do recurso, considerando as Diretrizes e Princípios que deve nortear os programas e/ou projetos destinados às crianças de primeira infância, relacionados no Termo de Referência (anexo I do Edital);
Diante da proposta, esta Comissão entende que o quadro de profissionais não é compatível com o objeto da parceria, ainda que os profissionais presentes no Plano tenham comprovação e experiência ou regulamentação em relação à formação desse profissional, por se tratar de alunos em idades iniciais faz-se necessário profissionais adequados como exemplo: psicopedagogo, pedagogo ou educador físico para executar as atividades descritas no Plano de Trabalho com as crianças do projeto.
A oportunidade de apresentação da proposta e seus detalhes teriam que ser apresentados em primeiro momento no ato do protocolo inicial, sendo assim esta Comissão entende por não acolher os argumentos apresentados por serem tardios.
Conforme questionado no recurso, o Plano de Trabalho apresentado pela OSC demonstra os indicadores, meios de aferição e resultados esperados.
A metodologia apresentada no Plano de trabalho é compatível e tem nexo com os objetivos da proposta.
Quanto ao detalhamento das despesas, esta Comissão muda o entendimento efetuando nova pontuação.
Quanto ao quadro de recursos humanos, esta Comissão já se manifestou acima.

Eis a fundamentação.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, esta Comissão de Seleção dá provimento parcial ao Recurso e retifica a pontuação total de 57,75 (cinquenta e sete inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos para 73,50 (setenta e três inteiros e cinquenta centésimos) pontos, devendo ser publicada no Resultado Final com correção da pontuação, sendo negado os demais pedidos.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2023.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

THELMA GOUVEIA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:B39C47BB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDCA

ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CMDCA

Proponente:
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste (**RECORRENTE)**

I - RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela Proponente Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA, publicado no dia 14/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
A Recorrente alega, em suma, que:
1-a coordenação do Projeto ocupará o espaço físico da ADRA, à Rua São José, 366, centro. Quanto ao atendimento às pessoas, devido às distâncias geográficas e especificidades da Proposta, serão em diversos locais como UBS's, CRAS, Associações de bairros, salões de igrejas, auditório de escolas, locais estes já estão sendo articulados pela OSC a suas disponibilizações;
2-o Plano de Trabalho demonstra de forma clara e objetiva as metas quantitativas a serem atingidas;
3-o detalhamento das despesas está de acordo com as atividades da Proposta e que a sugestão já se encontra em outro Programa executado pela OSC.

É o relatório.
II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 16/08/2023, às 15 horas e 30 minutos, sendo desta forma tempestivo.
A Comissão de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO

Quanto ao espaço físico para o desenvolvimento do Projeto, esta Comissão entende que o momento da informação era na apresentação da proposta. Ainda no recurso não apresenta de forma concreta os locais onde serão desenvolvidas as atividades com as gestantes e familiares, apenas articulando com as instituições. Não demonstrando assim, garantias de que o Projeto será executado, conforme o Edital, item 10.7.5.
Quanto a demonstração de forma clara e objetiva das metas quantitativas a serem atingidas, esta Comissão pontua que faltam especificar no Plano de Trabalho o local, periodicidade, horário e as demais condições para execução do objeto.
Quanto ao detalhamento das despesas, esta Comissão aceita o esclarecimento da OSC quanto à oferta de kit básico de nascimento para as gestantes atendidas, revendo a pontuação dada neste quesito.

Eis a fundamentação.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, esta Comissão de Seleção dá provimento parcial ao Recurso e retifica a pontuação total de 82,75 (oitenta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos para 85,25 (oitenta e cinco inteiros e vinte em cinco centésimos) pontos, devendo ser publicada no Resultado Final com correção da pontuação, sendo negado os demais pedidos.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2023.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

THELMA GOUVEIA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:4F3625F2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Reconduz a Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 09/23 e prorrogada pela Portaria nº 17/23.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS INTERINO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Ronan Mendes Rocha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Presidente da Comissão Sindicante, realizado em 22 de agosto de 2023, através do Ofício nº 08/2023 – SIND 09/23, solicitando a recondução da Comissão Sindicante por mais 30 (trinta) dias, haja vista os diversos atos ainda a se realizar;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos já foi prorrogado por 30 (trinta) dias, através da Portaria nº 17/23, nos termos do §único do art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/71;

CONSIDERANDO que a Sindicância foi instaurada com o objetivo de investigar possíveis condutas irregulares em tese praticadas pela Conselheira Tutelar C.R, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais;

CONSIDERANDO que até a presente data a Comissão Sindicante autuou documentos, citou a sindicada, recebeu e analisou a defesa prévia, enviou ofícios solicitando documentos afetos à sindicância e ouviu testemunhas;

CONSIDERANDO a complexidade do fato objeto de apuração e que, Presidente e membros encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº09/23, tendo como último ato a oitiva de testemunhas.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2023.

RONAN MENDES ROCHA
Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:98674EB5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 19, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Reconduz a Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 10/23 e prorrogada pela Portaria nº 15/23.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS INTERINO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Ronan Mendes Rocha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Presidente da Comissão Sindicante, realizado em 18 de agosto de 2023, através do Ofício nº 06/2023 – SA 10/23, solicitando a recondução da Comissão Sindicante por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos já foi prorrogado por 30 (trinta) dias, através da Portaria nº 15/23, nos termos do §único do art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/71;

CONSIDERANDO que a Sindicância foi instaurada com o objetivo de investigar possíveis condutas irregulares em tese praticadas pela Conselheira Tutelar P.F.T, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais;

CONSIDERANDO que até a presente data a Comissão Sindicante autuou documentos, citou a sindicada, recebeu e analisou a defesa prévia, enviou ofícios solicitando documentos afetos à sindicância e intimou testemunhas;

CONSIDERANDO a complexidade do fato objeto de apuração e que, Presidente e membros encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 10/23, tendo como último ato a intimação de testemunhas.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2023.

RONAN MENDES ROCHA
Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:F73CA188

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 61/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TIPO TEMPORÁRIA ,PARA USO EM VIAS PÚBLICAS."** Contratada**: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA .** Valor: R$3.372,00 (três mil, trezentos e setenta e dois reais) Vencedora do item :02. Data da assinatura: 17/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.15.2193.0004.0122.0001.3.33.90.30.00 Ficha 252
02.15.2197.0026.0782.0041.3.33.90.30.00 Ficha 355

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EB35AE69

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA :RMR GRÁFICA LTDA.** Valor: R$ 22.380,00(vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais) Vencedora do item :90 Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA :INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.** Valor: R$ 22,308,00 (vinte e dois mil, trezentos e oito reais) Vencedora do item :172 Data

da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº231/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."EDUARDO J SANTOS CIA LTDA.** Valor: R$ 192.148,50 (cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) Vencedora do item :17,18,43,53,77,89,116,170. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2060.
3339030000000000000.15500000000
Ficha 337 02.007.000.0012.0365.0027.2066.
3339030000000000000.15000001001
Ficha 340 02.012.000.0004.0122.0034.2172
.3339030000000000000.15000000000
Ficha 353 02.012.000.0004.0122.0033.1951
.3449052000000000000.15000000000 Ficha 1531

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:79AC9AB7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGAO ELETRÔNICO 86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 – Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços para eventos". A sessão pública será realizada no dia 06 de setembro de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5F59651A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº 150/2021 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMAPA/ CENTRO POP.** Contratada: **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.** Valor: R$ 106.449,16 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), representando um decréscimo de 2,74% do valor do contrato. Data assinatura: 04/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 150/2021 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMAPA/ CENTRO POP.** Contratada: **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.** Valor: R$ 276.410,42 (duzentos e setenta e seis reais quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos), representando um acréscimo de 7,11% do valor do contrato. Dotação orçamentária nº 02.006.0008.0244.0021.1016.3.4.4.90.51.00 = ficha 794.Data assinatura: 04/08/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5029E677

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023 – Objeto: "Aquisição de material médico hospitalar para uso comum e geral**.**". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 23 de agosto de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B9886FD2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 118/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 118/2019 – INEXIGIBILIDADE nº 30/2019 - Objeto: " **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIENCIA INTELECTUAL (SERD I) DA REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIENCIA DOS SUS".** CONTRATADO: CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 21/08/2024 . Data assinatura: 16/08/2023. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 535.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F69816CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 46/2023 - DISPENSA Nº 01/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 46/2023 – DISPENSA nº 01/2023 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL ARMADA CONFORME LEI FEDERAL Nº 7.102/83 , LEI MUNICIPAL Nº 5.474/2014".** CONTRATADO: NEXUS VIGILANCIA LTDA O contrato obriga-se a continuar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 22/02/2024 . Data assinatura: 09/08/2023. Dotações orçamentárias nº
Ficha Dotação Orçamentária Secretaria 403
02.003.0004.0122.0001.2009.333903400.15000000000 Agricultura 402 02.001.0004.0122.0001.2000.333903400.15000000000 Chefia de Gabinete 1421
02.021.0013.0392.0005.2082.333903400.15000000000 Cultura 425
02.007.0012.0361.0027.2059.333903400.15000001001 Educação 426
02.007.0012.0365.0027.2066.333903400.15000001001 Educação 431
02.012.0004.0122.0034.2172.333903400.15000000000 Esportes 428
02.008.0004.0123.0028.2087.333903400.15000000000 Finanças 429

02.009.0004.0122.0029.2090.333903400.15000000000 Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos 422
02.006.0008.0244.0025.2032.333903400.15000000000 Politicas Sociais 1301
02.016.0008.0244.0025.2030.333903400.15000000000 Politicas Sociais 404
02.013.0004.0122.0001.2188.333903400.15000000000 Procuradoria 430
02.010.0004.0122.0030.2094.333903400.15000000000 Planejamento e Meio Ambiente 1223
02.002.0004.0122.0004.2007.333903400.15000000000 Recursos Materiais 1825
02.011.0010.0122.0003.2110.333903400.25000000000 Saúde 405
02.015.0004.0122.0001.2193.333903400.15000000000 Trânsito e Transporte

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9D9970F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 470/2023

FAZ DESIGNAÇÃO.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. ANA VITORIA SANTOS VILELA,** ocupante do cargo de Coordenadora do Setor de Fiscalização Ambiental, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário De Meio Ambiente, referente ao período de **23/08/2023 a 31/08/2023**, em substituição a **Sra. SILVIA CRISTINA DE CASTRO**, que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA DACUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8B13E7F5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 185/2023, Pregão Presencial - Registro de Preços nº 035/2023, em que objetiva Registro de preços para futura e eventual contração de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção (preventiva, corretiva e preditiva) visando o fornecimento de peças componentes, acessórios de reposição, inclusive transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, de toda ordem borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados e de gerenciamento e administração de despesas de fornecimento de combustível (gasolina, álcool, diesel S10, diesel S500, lubrificantes, aditivos, arla32) com utilização de dispositivos denominados tags (etiqueta) em estabelecimentos credenciados, para veículos leves, utilitários, pesados e maquinários pertencentes à frota oficial do município do Prata/MG**,**para aperfeiçoamento do Termo de Referência, nos termos das impugnações apresentadas e Despacho de Revogação. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 17 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2BC46DF4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 054/2023 – ASSOCIAÇÃO DEZENOVE DE DEZEMBRO DAS FAMILIAS ASSENTADAS NA FAZENDA SIDAMAR, CNPJ 07.588.372/0001-20.

Processo Administrativo nº 054/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 054/2023

I - **Objeto:** o Repasse de recurso financeiro para custear á aquisição de materiais de construção bem como mão de obra para a reforma da sede da associação, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva proposta pelo Legislativo.

II **- Objeto de atuação social da entidade:** Atuar na união das famílias assentadas na Fazenda Sidamar, fortalecendo a agricultura familiar e trazendo melhores condições de vida, saúde e desenvolvimento para a comunidade.

III - **Fundamento Legal:** Art. 31, II da Lei Federal n° 13.109/2014 com posteriores alterações, bem como Lei Orçamentária anual e ainda respectiva Lei Municipal nº 2.899 DE 05 DE JULHO DE 2023.

IV - **Justificativa:** Nos termos dos art. 31, II da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – **Valor do repasse:** R$30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 22 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4E297E06

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 471/2023

INSTAURA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO,** a comunicação do Secretário de Obras, e;

CONSIDERANDO, que o servidor que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa;

CONSIDERANDO, que chegara ao conhecimento desta administração que o servidor R.F.S, pode ter praticado possível irregularidade no exercício de suas atribuições por inobservância de dever funcional, e;

CONSIDERANDO, que a sindicância disciplinar é medida eficaz para apurar as irregularidades funcionais cometidas por servidor no exercício da função ou em decorrência dela, e;

CONSIDERANDO, que o administrador público deve zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, e;

CONSIDERANDO, que o Estatuto dos servidores prescreve que deve ser promovida a sindicância quando os fatos não estiverem definidos (COMO NO CASO) ou faltarem elementos indicativos da autoria, e que desta pode resultar o arquivamento do processo, aplicação de penalidades de advertência e suspensão de até 30 (trinta) dias; instauração do de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de responsabilidade do servidor perante a administração pública municipal com objetivo de apurar a autoria ou a existência de irregularidade no exercício da função pública com o fim de em momento posterior, celebrar o processo administrativo de reconhecimento de dívida a prestador de serviços do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, de nº 001/2023 em face do servidor **R.F.S** a fim de que seja averiguado possível ato irregular imputado, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que seja apurado o fato abaixo indicado:

I – O investigado não observou o dever funcional previsto norma interna, que não justifica imposição de penalidade mais grave;

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I – Lauriane Valeria Vieira Gomes, Presidente
II – Carolina Dos Santos Estevão Costa, Secretária
III - Renata Mendes Junqueira De Souza, Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 22 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B17A1F3B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 472/2023

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **23/08/2023** a servidora **Sra. CRISTINA VIEIRA ALVES GONZAGA,** ocupante do cargo de COORDENADOR DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL, matrícula: 6335, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F1A525FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 23ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três (21/08/2023), às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Ozanan de Oliveira Macedo. Ausente o vereador Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023 que "Concede Título de Cidadão Honorário a MARIA MARTINS PEDROSA", de autoria do Vereador Ozanan, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Comissão Especial manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 034/2023 que "Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo e o Sistema Municipal de Turismo e dá outras providências.", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; e Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:2C419BAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO'

Ratificação do Prefeito Municipal
22/08/2023

Dispensa de Licitação nº 094/2023, Processo Licitatório nº 208/2023 – Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 10.000 km do veículo Pas/Automóvel RENAULT KWID, PLACA SHD – 1E26, ano/ modelo: 2022/2023, a serviço da secretaria municipal de saúde – vigilância ambiental zoonoses. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.009.723/0001-00**, perfazendo o valor total global R$**980,13 (novecentos e oitenta reais e treze centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em

conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:F7BB2CAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/08/2023

Dispensa de Licitação nº 095/2023, Processo Licitatório nº 209/2023 – cujo é á prestação de serviço, 6 messes em clinica especializada de recuperação para álcool e drogas para o paciente VICTOR HUGO SILVA GONÇALVES SANTOS, conforme determinação ação sumária com pedido de urgente de antecipação de ação civil pública n° 5001575-83.2023.813.0528. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGÁRIO** inscrita no CNPJ sob o nº **24.964.995/0001-79**, perfazendo o valor total global **R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:7DD5776E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 305/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº095/2023, Processo Licitatório nº 209/2023– prestação de serviço, 6 messes em clinica especializada de recuperação para álcool e drogas para o paciente VICTOR HUGO SILVA GONÇALVES SANTOS, conforme determinação ação sumária com pedido de urgente de antecipação de ação civil pública n° 5001575-83.2023.813.0528. **Contratada**: **CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGÁRIO** inscrita no CNPJ sob o nº **24.964.995/0001-79**, sediada **PRESIDENTE OLEGARIO/MG**, **FAZENDA PONTINHA**, n°, Bairro: **RURAL**, **CEP: 38750000**,

Valor Total Global: **R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 180 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 22/08/2023
Data da Assinatura: 22/08/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:1F572BF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 05/09/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 017/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa para realização de evento festivo denominado "Festa Feliz Idade", visando disponibilizar espaço para atividades de lazer e homenagem às pessoas da 3ª idade, a se realizar no dia 16 de setembro de 2023. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 22 de agosto de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:15568DA6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 20/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Prata MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.888, de 12 de maio de 2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Prata MG e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 2.88/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 2.888/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Alameda Irmão Pedro Dias

Neto, 130, Colina Park Boulevard, Prata MG no horário de 07:30 às 11:00 de 12;30 às 17:00.
§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (34) 3431-4439 ou para o e-mail pratacmdca@gmail.com/cmdca.prata@gmail.com.
§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar, eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Prata MG, 14 de agosto de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:03BB069E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

1º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Ata Nº 015/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Para: Ilustríssimo **Senhor Wandir de Souza**, inscrito no C.P.F. sob o nº 264.314.756-15 (ADMINISTRADOR) e responsável pela execução contratual da empresa **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o CNPJ: 11.251.668/0001-28.

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA,** pelas seguintes razões:

Considerando a Ata de Registro Preços**N° 015/2023** visando aquisição de materiais de limpeza através do Processo N 013/2023 parcelada e conforme necessidade, para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, o qual esta empresa configura como prestadora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos e Calusula Segunda e Clausula Oitava do instrumento contratual;

Considerando o pedido apresentado pelo Departamento de Educação do município de Pratinha/MG, informando que após diversas tentativas de contato telefônico, e-mail não foi possivel contato com o representante da empresa, sobre a possibilidade de entrega das mercadorias solicitadas atravé das ordens de compras Nº684-688-689-708-854-1021-1024-1284-1285. Sendo que apenas nesta data foi possivél o contato com empresa, através do Departamento de Logistica com o Sr. Cleison Fabrício Cunha, qual disse estar ciente das Ordens de Compras e se comprometeu a realizar a entrega de toda a mercadoria dentro do decorrer desta semana.

Considerando a necessidade de aquisição dos itens, pois eles são ultilizado por diversos Departamentos inclusive na rede pública de ensino de Pratinha/MG, aplicando o principio da boa fé será aguardado o prazo de 01 (uma) semana conforme citado, caso não se realize a entrega será aplicada as sansões cabiveis.

Fica desde ja empresa notificada da não execução contratual, restando assegurado o amplo direito de defesa e do contraditório, abrindo-se prazo para que apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta** e **oito horas)** após recebimento desta, para esclarecimentos sobre o não fornecimento dentro o prazo legal, o qual caberá ao Município de Pratinha/MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a recisão parcial da Ata Nº 015/2023 resultado do Pregão Presencial nº 012/2023 – Processo N° 013/2023, conforme acima relatado.

Caso a empresa cumpra com o prazo acordado, resta desconsiderada esta notificação.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pratinha/MG, Diário Oficial dos Município Mineiros (AMM) e no endereço eletrônico.

Pratinha/MG 22 de agosto de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B41AAB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo nº 0235/2023 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 010/2023. **Onde se lê:** Data e horário de credenciamento dos licitantes, até dia 29/08/2023 às 08:00, e abertura e classificação das propostas e início da fase de lances às 08:00 do mesmo dia. **Leia se: Data e horário de credenciamento dos licitantes, até dia 29/08/2023 às 13:00, e abertura e classificação das propostas e início da fase de lances às 13:00 do mesmo dia**. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 22/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1D57EA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 230/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 63/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados Retificação do processo licitatório devido oficio do Suricato - TCEMG, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 12/09/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 22/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:67D51E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICIAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 244/2023 – Pregão Presencial / Registro de Preço: 12/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para lavação e higienização de veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG., que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 06/09/2023 ás 13:00 hs. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 22/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:77AB87B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023.

OBJETO – Esta licitação possui como objeto a contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades **5º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS e 4º MOTOROCK DE QUELUZITO/2023**, a serem realizados no dia 17 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio.

ONDE SE LÊ: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.**

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023.

Queluzito, 22 de agosto de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FF4A065A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 117/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 117/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item abaixo contratado passando para:

Item	Especificação	Unidade	Preço Aceito p/ reajuste
143	Papel Sulfite Branco, A4	Pcte	R$ 27,79

. **Data da assinatura:** 22/08/2023.

Queluzito, 22 de Agosto de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8EAF927C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 08/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **ELECTO SERVIÇOS E COMÉRIO LTDA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, em virtude do acréscimo de serviços no valor de R$3.358,60(três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e decréscimo de itens relativos ao alambrado no valor de R$12.972,26(doze mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) totalizando um decréscimo de 2,15% correspondente ao valor de R$9.613,66(nove mil, seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos) sobre o valor contratado, conforme planilha aprovada pelo setor de engenharia do município. **Data da assinatura:** 22/08/2023.

Queluzito, 22 de Agosto de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5BEFE910

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 34/2023, autorizado pelo PL Nº 65/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização em atendimento às Secretarias Municipais de Administração de Queluzito – MG. Dia 05/09/2023 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 22/08/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:95344809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 081/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 Nº DO CONTRATO: 190/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 081/2023
Tomada de Preços nº 007/2023

Nº DO CONTRATO: 190/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 008272592630, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de um calçadão na Rua Major Cristiano Guimarães, Município de Recreio-MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos que compõem o presente instrumento.
VALOR: R$ 52.204,61 (cinquenta e dois mil e duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 15/08/2023 á 14/08/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Obras e Instalações – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha: 124
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 081/2023– Tomada de Preço nº 007/2023
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ALDREIDE DE SOUZA CORREIA, ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 008272592630 pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Rezende Ferreira, como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:79349092

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.002, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GILSON DE PAULA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, com os seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2.023.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 22 de agosto de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CE65630C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 776, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público SAAE nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público SAAE nº 001/2023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público SAAE nº 001/2023, objetivando a contratação de Operador de Eta SAAE, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de agosto de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO SAAE 001/2023

	Operador de Eta SAAE				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Artur Pereira Rodrigues	xx	22/12/1990	095.561.566-66	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B50ADBD0

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 777, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público SAAE nº 002/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público SAAE nº 002/2023.
D E C R ET A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público SAAE nº 002/2023, objetivando a contratação de Engenheiro SAAE, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de agosto de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO SAAE 002/2023

	Engenheiro SAAE				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Maicon Souza Pimenta	xx	04/12/1988	097.507.176-94	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7C5DF936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 239/2023

Concede reajuste no adicional de insalubridade dos servidores públicos municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste no adicional de insalubridade equivalente a 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), previsto no parágrafo único do artigo 98 da Lei Complementar n° 038, de 28 de dezembro de 2006 e no parágrafo único do artigo 110 da Lei Complementar n° 039, de 28 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 199, de 04 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AE0345B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2023, o Crédito Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.30	1.550.000.0000	R$ 7.000,00
TOTAL		R$ 7.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.93	1.550.000.0000	R$ 7.000,00
TOTAL		R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA3B4E5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.501.903.0000	R$ 250.800,00
TOTAL		R$ 250.800,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.501.903.0000	R$ 250.800,00
TOTAL		R$ 250.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B77BF856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência e criação de fonte, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4297, de 08 de setembro de 2022 – Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, com base no artigo 47, §2º, inciso III e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica criada fonte e alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 100.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.001.15.451.109.2787-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E360FAF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.32	1.500.000.1002	R$ 500.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 100.000,00
16.005.13.122.101.2774-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 620.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 500.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 100.000,00
16.004.27.813.101.2290-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 620.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02278B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando a necessidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2023, o Crédito Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001.1.31.112.2003-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 250.000,00
TOTAL		R$ 250.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001.1.31.112.2008-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 250.000,00
TOTAL		R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:850CEC41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4297, de 08 de setembro de 2022 - Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, com base no artigo 47, §2º, inciso III e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por Transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14.006.15.452.109.1832-4.4.90.51	1.752.000.0000	R$ 700.000,00
TOTAL		R$ 700.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14.006.15.452.109.1832-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 700.000,00
TOTAL		R$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61AF9266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2023

Altera Fonte de Recurso da Lei Orçamentária de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.297, de 08 de setembro de 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em seu artigo 46, e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Fica alterada a subfonte e fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada no orçamento do Município, para o exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	SUBFONTE	FONTE	VALOR
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	1.500.000.0000	R$ 2.500.000,00
TOTAL			R$ 2.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30490FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e criação de fonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2023, o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e criação de fonte para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	2.621.000.0000	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 200.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 200.000,00
TOTAL DE RECURSOS	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B6A544C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2023, o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11.011.15.452.108.2780-4.4.90.51	2.759.000.0000	R$ 4.000.000,00
TOTAL		R$ 4.000.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 4.000.000,00
TOTAL DE RECURSOS	R$ 4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3632CFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2023

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso I, do artigo 58, ambos daLei OrgânicaMunicipal e, conforme o disposto no artigo 6º, do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 2640/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano, correspondente à área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), de uma área remanescente de 18.700,06 m² (dezoito mil e setecentos metros quadrados e seis decímetros quadrados) localizado à Rua Pedro Leopoldo, nº 1.515, Bairro Botafogo, Município de Ribeirão das Neves/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, na comarca de Ribeirão das Neves, sob a matrícula nº 1.725, de propriedade das pessoas jurídicas FAMGRAN PARTICIPAÇÕES LTDA e BH CHAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO, com medidas e confrontações constantes no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, integrante do Processo Administrativo nº 2.640/2023.

Art. 2º A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de que trata este Decreto, destina-se a ampliação da estrutura física da Escola Municipal Centro Solidário de Educação Infantil Douglas Ferreira de Freitas, para fins de atendimento à educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 3º Fica declarada a urgência da presente desapropriação para o fim previsto neste Decreto.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da presente desapropriação, autorizada por este Decreto, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.003.12.365.106.2790 - Manutenção Educação Básica - Educação Infantil – Creche - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis - Fonte 1.542.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Ficha 1107.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C974A0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2023

Acrescenta o inciso XII, ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 145 de 30 de outubro de 2019,que "Altera e consolida o Decreto Municipal nº 131, de 13 de julho de 2018, que "Regulamenta a Consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI e art. 58, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto Federal nº 8.690, de 11 de março de 2016 e a Lei Estadual nº 19.490, de 13 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso XII, ao art. 4º do Decreto Municipal nº 145, de 30 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

…….

XII - contribuições para planos funerários;

……...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Ribeirão das Neves, 17 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78B89BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 563/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **INGLETTE GLEICIELLE RAMOS DE PINTO VIEIRA,** no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - , retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F610E560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 563/2.023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) efetivo (a) **ANA PAULA SILVA DIAS,** matrícula 18202, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotada **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS**, no período de **36 meses a contar da data de 28/08/2023**, com ônus para a **CESSIONÁRIO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A090019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 060/2023

Dispõe sobre designação de membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves - JARI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 58, e o inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município; e considerando:

I - O Decreto n° 144, de 19 de Julho de 2023, que "Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Ribeirão das Neves".

II - O pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através do Memorando nº 906, de 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Sistema de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves - JARIT/RN, de acordo com seguinte discriminação:

I - Presidente:

Titular: Dilson José da Silva;
Suplente: Elias Ramos da Silva.

II - 1º Relator:

Titular: Flávia Figueira de Lima Cardoso;
Suplente: Tabata Pâmela Moreira Gonçalves.

III - 2º Relator:

Titular: Cristiane Vieira Silva de Farias;
Suplente: Luiz Nunes Moreira.

IV - Secretária:

Titular: Michele Viana Freitas;
Suplente: Beatriz Gonçalves dos Santos.

Parágrafo Único: O Presidente, 1º e 2º Relatores e o Secretário (a) da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves - JARI/RN, foram indicados conforme previsão contida no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 144, de 19 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do Presidente e dos demais membros que compõem a JARI/RN, encontram-se elencadas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 144, de 19 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Gab. nº 016, de 16 de março de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, em 18 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83E0EC67

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Resultado da Análise de Recursos contra a lista de classificação referente ao Edital de nº. 001/2023 - Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I para atuarem no Sistema Prisional de Ribeirão das Neves, conforme normas mencionadas e Cláusulas constantes deste Edital e seus anexos.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

PROCESSO SELETIVO SAÚDE EDITAL 001/23				
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO				
NÚMERO DO RECURSO	AUTOR	CPF	DATA DA INTERPOSIÇÃO	RESULTADO
001/2023 PSS 001/2023	DANIELLE CRISTIANE LEITE	***.076.686-**	17/08/2023	**INDEFERIDO**
002/2023 PSS 001/2023	NATÁLIA DAMASCENO CAETANO	***.537.536-**	17/08/2023	**INDEFERIDO**

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EC2601AD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 97/2023
PROCESSO: 103/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS – SAÚDE MENTAL, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP. Vencedora dos itens 01, 05, 06, 09, 11, 20, 22, 24, 31, 44, 45 e 50, perfazendo o valor total de R$ 16.193.35 (Dezesseis mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);
MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Vencedora dos itens 02, 07, 12, 15, 34, 35, 39 e 42, perfazendo o valor total de R$ 5.411,82 (Cinco mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos);
PLANETA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. Vencedora dos itens 03, 04, 08, 28, 29, 30, 36, 43, 48 e 51, perfazendo o valor total de R$ 9.806,75 (Nove mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos);
FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais);
BEATON COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 40, perfazendo o valor total de R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais);
BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA. Vencedora dos itens 14 e 19, perfazendo o valor total de R$ 3.175,00 (Três mil, cento e setenta e cinco reais);
FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI. Vencedora dos itens 16, 21 e 32, perfazendo o valor total de R$ 7.852,50 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 17, 25 e 26, perfazendo o valor total de R$ 11.439,30 (Onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos);
MELIM COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 27 e 46, perfazendo o valor total de R$ 1.014,90 (Um mil, quatorze reais e noventa centavos);
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Vencedora dos itens 33, 37, 47 e 49, perfazendo o valor total de R$ 1.846,10 (Um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos);
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS. Vencedora dos itens 13, 38 e 41, perfazendo o valor total de R$ 3.082,10 (Três mil, oitenta e dois reais e dez centavos);

FRUSTRADO: 23.
DESERTO: 18.

Ribeirão das Neves, 22 de Agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ECE3D12B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no Jornal Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XV, nº 3584, pagina 190/191 do dia 21 de Agosto de 2023, na Homologação do processo 103/2023 – Pregão eletrônico 97/2023.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, Processo nº 103/2023. **Objeto:** Aquisição de Brinquedos e jogos – Saúde Mental, com fornecimento Imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP. Vencedora dos itens 01, 05, 06, 11, 20, 22, 24, 31, 44, 45 e 50, perfazendo o valor total de R$ 15.188.35 (Quinze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Vencedora dos itens 02, 07, 12, 15, 34, 35, 39 e 42,

perfazendo o valor total de R$ 5.411,82 (Cinco mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos);
PLANETA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. Vencedora dos itens 03, 04, 08, 28, 29, 30, 36, 43, 48 e 51, perfazendo o valor total de R$ 9.806,75 (Nove mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos);
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 342,45 (Trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais);
BEATON COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 13 e 40, perfazendo o valor total de R$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA. Vencedora dos itens 14 e 19, perfazendo o valor total de R$ 3.175,00 (Três mil, cento e setenta e cinco reais);
FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI. Vencedora dos itens 16, 21 e 32, perfazendo o valor total de R$ 7.852,50 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 17, 25 e 26, perfazendo o valor total de R$ 11.439,30 (Onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos);
MELIM COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 27 e 46, perfazendo o valor total de R$ 1.014,90 (Um mil, quatorze reais e noventa centavos);
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Vencedora dos itens 33, 37, 47 e 49, perfazendo o valor total de R$ 1.846,10 (Um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos);
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS. Vencedora dos itens 38 e 41, perfazendo o valor total de R$ 1.972,10 (Um mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos);

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, Processo nº 103/2023. **Objeto:** Aquisição de Brinquedos e jogos – Saúde Mental, com fornecimento Imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP. Vencedora dos itens 01, 05, 06, 09, 11, 20, 22, 24, 31, 44, 45 e 50, perfazendo o valor total de R$ 16.193.35 (Dezesseis mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);
MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Vencedora dos itens 02, 07, 12, 15, 34, 35, 39 e 42, perfazendo o valor total de R$ 5.411,82 (Cinco mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos);
PLANETA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. Vencedora dos itens 03, 04, 08, 28, 29, 30, 36, 43, 48 e 51, perfazendo o valor total de R$ 9.806,75 (Nove mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos);
FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais);
BEATON COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 40, perfazendo o valor total de R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais);
BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA. Vencedora dos itens 14 e 19, perfazendo o valor total de R$ 3.175,00 (Três mil, cento e setenta e cinco reais);
FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI. Vencedora dos itens 16, 21 e 32, perfazendo o valor total de R$ 7.852,50 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 17, 25 e 26, perfazendo o valor total de R$ 11.439,30 (Onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos);
MELIM COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 27 e 46, perfazendo o valor total de R$ 1.014,90 (Um mil, quatorze reais e noventa centavos);
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Vencedora dos itens 33, 37, 47 e 49, perfazendo o valor total de R$ 1.846,10 (Um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos);
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS. Vencedora dos itens 13, 38 e 41, perfazendo o valor total de R$ 3.082,10 (Três mil, oitenta e dois reais e dez centavos);

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F5946FB9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 232/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 232/2021, PREGÃO Nº 143/2021 – LOCAÇÃO, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

10.008 – Sup. Administrativa Saúde - 10.122.101.2413 – Manutenção Atividades do Transporte – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 688
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 18 de Agosto de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BAD8978D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 16

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 016 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 45**3** do CNS – Conselho Nacional de Saúde e**:**

***** Considerando a Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011;
***** Considerando a Resolução CMS/RN 012 de 12 de Julho de 2023;

O conselho Municipal de Saúde, em plenário de Reunião Ordinária do dia 16 de Agosto de 2023:

RESOLVE:
Aprovar a Minuta do REGIMENTO INTERNO PARA A PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE USUÁRIOS DO SUS PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor Local do SUS

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2D421410

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº 137/2023
EMPRESA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO Nº 242/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor total do presente contrato é de R$20.227,80 (vinte mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) a ser pago à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento efetuado.

Leia – se
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor total do presente contrato é de R$6.066,75 (seis mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) a ser pago à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento efetuado.

Ribeirão das Neves 22 de agosto de 2023

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:198325DB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº 136/2023
EMPRESA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA

PROCESSO Nº 242/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:
VALOR TOTAL R$ 304.456,95
Leia – se
VALOR TOTAL R$ 96.733,80

Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor total do presente contrato é de R$304.456,95 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) a ser pago à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento efetuado.

Leia – se
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor total do presente contrato é de R$96.733,80 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) a ser pago à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento efetuado.

Ribeirão das Neves 22 de agosto de 2023

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2728E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO 246/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente ao processo nº 246/2022.
Objeto: **Aquisição de Materiais de Equipamentos Eletroeletrônicos.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639,** perfazendo valor total de R$5.590,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa reais).

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C797313B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO Nº 280/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato da Ata de Registro de Preços 115/2023 referente ao Processo nº 280/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE AO INCÊNDIO, EM CONFORMIDADE COM CONDIÇÕES FIXADAS PELA NBR 12.692, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação, Saúde e Administração e a empresa **EXTINTORES PRATA LTDA**, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 perfazendo o valor total de **R$15.980,00** (Quinze mil, novecentos e oitenta reais).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal De Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal De Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO/
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:245C6484

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 017/2022_

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/APAE.**
Objeto: Autorizar a alteração do Plano de Trabalho ao termo de fomento n º017/2022, previamente aprovada pela autoridade competente.
Valor do repasse: R $ 5.199,00 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).
Vigência: 02 (Meses), a partir da data de assinatura
Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2023
Processo Administrativo n.º 4370/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:412F6F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 134/2022 – PROCESSO 179/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 093/2022 – CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de implantação da 2ª etapa de obras da creche do bairro Cruzeiro, no município de Ribeirão das Neves. Contratada MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Educação Infantil - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Manutenção Educação Básica – Educação infantil - Creche - 4.4.90.51 – Obras e instalações - **FONTE DE RECURSO 1.542.000.0000 -** Transferência do Fundeb – Complementação da União – **Ficha 416.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivos posteriores.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:143B9BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº. 016/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021, CUJO O OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE – EMPRESA FAZ PUBLICIDADE.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 079/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6D3FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e dotação orçamentária, ao **Contrato nº 71/2023**, PROCESSO nº 029/2022, referente à **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E AFINS**, celebrado com a empresa, **CARIMBOS UNIVERSO EIRELI, CNPJ 02.401.582/0001-43.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Município de Ribeirão das Neves, por seu

titular, **MARCELO FONSECA DA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Desp. 59 – MANUT. DA PROCURADORIA GERAL – 04.001.02.062.0100.2014.4.4.90.52.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Descrição do Produto à se apostilar:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Pr. Unit.	Pr. Total
03	02	**Unid.**	Carimbo automático 70x30mm	58,00	116,00
07	02	**Unid.**	CARIMBO DATADOR- Com placas retangulares para texto personalizado. Corpo em plástico ABS de alta resistência. Chapa 35x 42 mm.	59,30	118, 60
10	04	**Unid.**		8,90	35,60
Valor Total:					**R$ 270,20**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2023.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procuradoria-Geral do Município de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB4135CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 175/2023, referente ao Processo: Nº. 150/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE**. **Contrato Nº 149/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e **GENES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** (locador), Valor Mensal da locação: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CAA509EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 139/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 178/2023, referente ao Processo: Nº. 022/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da **SEDE ADMINISTRATIVA DA GERENCIA DE ZOONOZES**. **Contrato Nº 139/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e **CARLOS EDUARDO DA SILVA E ANA PAULA DIAS SILVA** (locadores), Valor Mensal da locação: R$ 3.159,30 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69ADCC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO N° 003/2023

Resolução n° 003/2023

Dispõe sobre as viagens oficiais e concessão de diárias aos vereadores e servidores do poder legislativo municipal e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Rodeiro do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições promulga a presente Resolução:
Art. 1º- Altera o anexo I da Resolução 001/2018, em cumprimento ao artigo 6º da mesma resolução, atualizando os valores das diárias conforme índice nacional de preços ao consumidor INPC/IBGE.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Vereador Frontino Amorim Teixeira, 21 de agosto de 2023.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:285D4599

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Vigésima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 21 dias do mês de agosto de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a vigésima reunião ordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos**. EXPEDIENTE:** Divulgada a pauta da reunião, lido no expediente os requerimentos de n° 102/2023 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, os requerimentos de n° 108/2023, 109/2023, 110/2023, 111/2023, 112/2023, 113/2023, 114/2023, 115/2023, 116/2023, 117/2023, 118/2023, 119/2023, 120/2023, 121/2023, 122/2023, 123/2023 e 124/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, sendo que o requerimento de n° 117/2023 foi feito juntamente com o Vereador Gilson Correa das Neves, os requerimentos de n° 125/2023, 126/2023 e 127/2023 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, os requerimentos de n° 128/2023 e 129/2023 de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, os requerimentos de n° 130/2023, 131/2023, 132/2023, 133/2023, 134/2023 e 135/2023 de autoria do Vereador Claudio Cosme de Souza, os requerimentos de n° 136/2023 e 137/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior e por fim o requerimento de

n° 138/2023 de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves. Logo após houve a leitura e apresentação do Projeto de lei do Executivo de n° 012/2023 que "Reconhece o cordão de girassol e o cordão de quebra-cabeça como instrumentos auxiliares de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no município de Rodeiro-MG e dá outras providências". Em seguida houve a leitura e apresentação do Projeto de lei do Legislativo de N° 005/2023 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça "que institui o Programa Farmácia Solidária para a conscientização, doação, reaproveitamento e distribuição de medicamentos para a população e a sua destinação final adequada"; **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Projeto de Lei do Legislativo de n° 006/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior que dispõe sobre a "divulgação da Relação Municipal de Medicamentos disponibilizados pela Farmácia Básica do Município de Rodeiro e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade por esta casa de leis e remetidos imediatamente para a sanção do executivo. O requerimento de n° 125/2023 foi retirado de pauta pelo seu autor Gilberto Guerra Mendonça para retificação. Posto em uma única discussão e uma única votação os requerimentos de n° 102/2023,108/2023,109/2023,110/2023,111/2023,112/2023,113/2023, 114/2023, 115/2023, 116/2023, 117/2023, 118/2023, 119/2023, 120/2023,121/2023, 122/2023, 123/2023, 124/2023, 126/2023, 127/2023,128/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023,132/2023,133/2023,134/2023,135/2023, 136/2023,137/2023 e 138/2023 foram aprovados por unanimidade e remetidos imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Resolução de n°003/2023 que dispõe sobre "Viagens oficiais e concessão de diárias aos servidores do poder legislativo municipal e dá outras providências", aprovado por 7 votos por essa casa de leis, votando contra o Vereador Antonio Carlos Cordeiro. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça alegou que o requerimento 113/2023 já foi aprovado esse ano inclusive com resposta do legislativo, o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior não viu problema algum sobre isso. Sobre o requerimento 119/2023 o Vereador Gilberto Guerra Mendonça alegou que as obras já possuem placas e citou alguns exemplos, já o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, alegou que não são todas as obras que possuem as placas, e citou alguns exemplos**.** O Vereador Claudio Cosme de Souza usou a palavra na tribuna, agradeceu a todos que entraram em oração por seu filho que se acidentou no último sábado, agradeceu também a Deus pois seu filho está se recuperando muito bem. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça solicitou que seja lido em reunião a declaração feita pelo mesmo, o projeto de lei protocolado no dia 14 deste mês nessa casa, e as respostas de todos os requerimentos. O presidente esclareceu que as respostas dos requerimentos estão sendo postados no site oficial da Câmara e está a disposição de todos na secretaria da câmara. Em tempo, os Vereadores acordaram em reunião que cada vereador poderá fazer apenas dois requerimentos por reunião, com exceção do Vereador Gilberto Guerra Mendonça que não concordou com a sugestão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim

Teixeira, em 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:9E6D090A

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Rodeiro

_____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFIÇÃO
P.A Nº 014/2023 - DISPENSA Nº 014/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina ocupacional, para elaboração de laudos, implementação de programas, realização de exames clínicos e acompanhamento SST e-Social. Empresa: Salluz Seg - Segurança, Medicina do trabalho & Eletricidade Ltda - CNPJ Nº 46.068.576/0001-91. Valor Total: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Rodeiro 25 de julho de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA LEONEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:CF96C5F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE RODEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.128.256/0001-44, com sede na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro MG, CEP 36.510-000, através da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, representada por seu respectivo Secretário, José Antônio Ferreira e da Comissão de Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4689/2023, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações, considerando que:

O Município de Rodeiro lançou em 19/08/2022 o Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2022 – Processo Licitatório – Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022 – Credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

- Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração Pública Municipal;

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo, apenas e tão-somente, a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas até a data de 23/08/2024, não acarretando, assim, nenhum prejuízo aos cofres da Administração Municipal;

- O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2022 – Processo Licitatório – Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024 (subitem 7.3), dos prazos e do contrato administrativo, estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/93;

- Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretenderem participar do aludido Credenciamento, nos termos do Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2022 – Processo Licitatório – Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022;

- RESOLVE prorrogar o Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2022 – Processo Licitatório – Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no subitem 7.3 do Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2022 – Processo Licitatório – Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente e calceteiro para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, fica prorrogado até a data de 23/08/2024.

Os prazos dos contratos de credenciamento, mediante concordância dos prestadores de serviços credenciados decorrentes do aludido credenciamento, em conformidade com o que estabelece a Cláusula III, Item 3.1, subitem 3.1.1, dos referidos instrumentos contratuais, ficam prorrogados até a data de 23/08/2024;

As inscrições dos interessados em participar do credenciamento para futura contratação pelo Município de Rodeiro dos serviços constantes do objeto do referido processo licitatório poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, mediante a apresentação dos documentos de habilitação, nas formas estabelecidas do O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2022 – Processo Licitatório – Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do O Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2022 – Processo Licitatório – Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022 e, por consequência, dos Contratos de Prestações de Serviços dos Credenciados, decorrente do Processo supracitado, os quais se encontram apensados ao processo principal, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Rodeiro, 22 de agosto de 2023.

FÁBIO ROGÉRIO FERNANDES PAIVA
Chefe Dep. de Cultura

AMANDA COSTA CRUZ
Presidente Comissão de Licitação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6518BE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 091/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, com vistas a aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ/CPF: 25.240.778/0001-07	178.000,00

Rodeiro, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:51B0F34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 108/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: DLUZ Consultoria de Energia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão e energia, consistindo em extensão de rede urbana e rural, bem como cadastro de serviços no CEMIG ATENDE, para o município de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 22/10/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 120/2023
MODALIDADE: Dispensa 057/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DFE51B09

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº113/2023 - Pregão Presencial por SRP nº 025/2023, a realizar-se no dia 04/09/2023 às 08h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de cestas básicas. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 14 de agosto de 2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:300C96C6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº121/2023 - Pregão Presencial nº 026/2023, a realizar-se no dia 05/09/2023 às 09h00min, objeto: Aquisição com entrega imediata de material e equipamentos para o desenvolvimento do Projeto Juventude Esportiva 2021 nº2020.02.0016. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 21 de agosto de 2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BE8F2CCA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, torna-se público que estará realizando no dia 11/09/2023 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°114/2023,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reforma e revitalização da Praça Major Avelino de Almeida, pgt com recurso de Transferência Especial/Resolução SEGOV Nº12/2023 DE 19/04/2023. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. em 14/08/2023 –

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B0A55BD2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto a Chamada Pública/Credenciamento 008/2023, para o credenciamento de serviços médicos para atendimento a Unidade Básica de Saúde em Lagoa de Baixo, Centro de Saúde e serviços de plantões. A primeira seleção ocorrerá em 30/08/2023 às 09h00min, permanecendo em aberto para futuros e eventuais interessados. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 14/08/2023 –

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL.
Rubelita/MG

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EFEC4407

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto a Chamada Pública/Credenciamento 009/2023, para o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviço(s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro. A primeira seleção ocorrerá em 30/08/2023 às 14h00min, permanecendo em aberto para futuros e eventuais interessados. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 15/08/2023 –

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL.
Rubelita/MG

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:712A63C6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 0058/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de camisas destinadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos e Adolescentes, bem como a uniformização das equipes do PAIF e CRAS, em favor da empresa: Digicopy Design LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.001.355/0001-07, estabelecida na Rua Pedra Azul, nº 900, Letra A, Bairro: São Geraldo, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 22 de agosto de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0F6CF2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 39/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 165/23 - DISPENSA POR VALOR Nº 39/23. Objeto: fornecimento de energia elétrica ao Centro Esportivo de Santa Bárbara - CESB. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 46.333,31 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). Ratificação em 22/08/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 22/08/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:8AABFA6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 40/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 172/23 - DISPENSA POR VALOR Nº 40/23. Objeto: aquisição de totens de ACM. Contratada: 37.421.520 Stefani martins de azevedo. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Santa Bárbara, 22/08/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:803B2C8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023 – Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público. Data do recebimento das propostas e documentos: **05/09/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 22/08/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1FD74018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5648/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **PAULA DE ÁVILA TELES**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:543B91CE

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 10/2023 - RERRATIFICAÇÃO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO - PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 10/2023 – RERRATIFICAÇÃO Nº 01 – Dispõe sobre alteração nos ITENS 1.1, 2.1, 3.1.1, 3.11, 3.16 do Edital de Abertura de Processo Seletivo Estágio Remunerado / Não-Obrigatório de nº 10/2023, em virtude de exclusão dos Cursos de Educação Superior em BIBLIOTECONOMIA e TURISMO. Maiores informações, bem como a íntegra da Rerratificação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, CEP 35960-000, Santa Bárbara/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 7h às 17h – Telefone: (31) 3832-1500 e no endereço eletrônico www.santabarbara.mg.gov.br .

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:E34A9806

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NÃO - REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 09/2023 – RERRATIFICAÇÃO Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NÃO - REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 09/2023 – RERRATIFICAÇÃO Nº 02 – Dispõe sobre alteração nos ITENS 1.1, 2.1, 3.1.1, 3.11, 3.16 do Edital de Abertura de Processo Seletivo Estágio Não–Remunerado/Obrigatório de nº 09/2023, em virtude de inclusão dos Cursos de Educação Superior em BIBLIOTECONOMIA e TURISMO. Maiores informações, bem como a íntegra da Rerratificação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, CEP 35960-000, Santa Bárbara/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 7h às 17h – Telefone: (31) 3832-1500 e no site da Prefeitura - www.santabarbara.mg.gov.br .

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:3F580C0B

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SANTA BARBARA - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 21 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CEDRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.072.373/0001-10	5143/00089/2023
CEDRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.072.373/0001-10	5143/00090/2023
LEONEL LUNARDI (ESPÓLIO DE)	295.533.506-15	5143/00086/2023
LEONEL LUNARDI (ESPÓLIO DE)	295.533.506-15	5143/00087/2023
MINERACAO GERAL DO BRASIL S A	60.727.120/0001-17	5143/00093/2023
MINERACAO GERAL DO BRASIL S A	60.727.120/0001-17	5143/00094/2023
SANTA INES EMPREENDIMENTOS LTDA	17.267.261/0002-56	5143/00097/2023
SANTA INES EMPREENDIMENTOS LTDA	17.267.261/0002-56	5143/00098/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO Matrícula: 00200805
Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / 4636

Data de afixação: 21/08/2023
Data de desafixação: 05/09/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Thais Ludimila Nepomuceno
Código Identificador:B30FC1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 184/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pré-moldados em Concreto de forma fracionada. Vencedor: – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - EPP - CNPJ - 26.941.470/0001-43 - Item 01 - Valor unitário R$ 2,70 –

Santa Barbara do Leste 21/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A6A691D7

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 134/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar de forma fracionada. Vencedores: – TSB Com. e Distribuidora Ltda - ME CNPJ - 12.641.724/0001-01 – lote 01 - Valor R$ 38.750,00 – lote 03 - Valor R$ 29.900,00 – lote 04 - Valor R$ 37.300,00 – lote 05 - Valor R$ 23.900,00 – lote 07 - Valor R$ 14.900,00 – Aliança Comércio e Distribuição Ltda - EPP CNPJ - 31.486.195/0001-55 – lote 02 - Valor R$ 28.990,00 – Carvalho Equipamentos Ltda - ME - CNPJ - 36.669.701/0001-65 – lote 06 - Valor R$ 47.100,00 – lote 08 - Valor R$ 48.700,00.

Santa Barabara do Leste 22/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FD1E3412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 220/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: GEORGIA MARCIA CRISOSTOMO NOLASCO ME, inscrita no CNPJ: 44.985.201-0001-60, com sede na Rua Salime Nacif, 220, loja b, Bairro Nitéroi, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000, devidamente representada por **GEORGIA MARCIA CRISOSTOMO NOLASCO** inscrita no CPF: 122.095.256-75 e RG: MG 19.174.353.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, com materiais necessários para instalações e mão de obra qualificada, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal, Creche Municipal Vó Duca, Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima, Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Agropecuária Májolo Costa Machado e CRAS – Rita Fontoura Campos no Município de Santa Margarida/MG.

VIGÊNCIA: até 31/12/2023, a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total do objeto da presente contratação é de R$ 48.187,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.365.0017.1038.4.4.90.52 FICHA 341 FONTE 1.500
02.04.01.12.361.0019.1029.4.4.90.52 FICHA 314 FONTE 1.500
02.04.01.12.122.0018.1025.4.4.90.52 FICHA 298 FONTE 1.500
02.02.03.04.122.0003.1008.4.4.90.52 FICHA 104 FONTE 1.500
02.08.02.08.244.0030.1075.4.4.90.52 FICHA 341 FONTE 1.500

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/ Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:384686D2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 221/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 37.658.395/0001-24, situada na Rua quinze de Novembro, 293, APT 101, Bairro Centro, Ubá/MG, Cep 36.500-027, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **VALTAIR FRANCISCO GROSSI** inscrito no CPF: 075.039.776-47 e Registro Geral sob nº MG- 13251913 SSPMG.
OBJETO: contratação de empresa ou instituição para a prestação de serviços técnicos de Gerenciamento e Acompanhamento dos sistemas, plataformas e programas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e demais instituições dos governos federal e estadual, visando atender a Secretaria Municipal de educação.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total do objeto da presente contratação é de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sendo R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414. Fonte 1500.

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0BA88B4E

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

Homologo ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do item 01-GASOLINA COMUM, no valor de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), a empresa **AUTO POSTO ALBANE LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ Nº. 07.893.807/0001-40.

Santa Margarida/MG, 21 de agosto de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A464D468

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 114/2023, Tomada de Preços nº 009/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de drenagem superficial com guia de meio-fio e sarjeta na via principal de acesso entre a sede do município de Santa Margarida e o distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08h00min (oito horas), do dia 12/09/2023 (terça-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: :licitacao@santamargarida.mg.gov.br e endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br.*

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:89C27DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°142/2023 - PROCESSO N° 94/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roupas de cama para a Secretaria Municipal de Educação do município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.101.938/0001-61, localizada a Avenida Assunção, n.º 647, Sala 2, bairro Centro, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado de (PR) Paraná, CEP 85.825-000.
Vigência: 21/08/2023 à 21/08/2024
Valor Estimado: **R$11.837,60** (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:EFB67CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 98/2023 PROCESSO N° 127/2023 INEXIGIBILIDADE N° 65/2023

Extrato Contrato nº 98/2023 – Processo nº 127/2023 – Inexigibilidade n° 65/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95, situada a Rua Izabel a Redentora N° 2356, Centro de São José dos Pinhais, Paraná/PR, CEP: 83.005-010
Valor: R$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 62 – Fonte 2.500: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:ECE2BAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 77/2023, Pregão Eletrônico Nº 18/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 77/2023, Pregão Eletrônico N° 18/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município."
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: .3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 356
MANUTENÇÃO SETOR CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: .3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 185
MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6FD17C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 86/2023, Pregão Presencial Nº 21/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 86/2023, Pregão Presencial Nº 21/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, confeitaria, lanches e outros para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.13.392.2704.2199
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 375
FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL - FUMPAC
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:15BD8847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 99/2023 – PROCESSO Nº 128/2023 – DISPENSA Nº 36/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de PCMSO Programa de controle médico em saúde ocupacional, e elaboração de LTCAT, Laudo técnico das Condições do ambiente de Trabalho.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: JOADSON MALACHIAS DE SOUZA, CNPJ Nº 42.205.121/0001-10, com sede na Rua Neman Murad, nº 25, Bairro Vila Murad, CEP 37.010-370, Varginha/MG.
Valor: R$6.000,00 (seis mil reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:C0B869B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 26/2023, Processo nº 121/2023, "registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras", sendo vencedor o licitante:
FORNECEDORA VARGENSE LTDA 07.230.480/0001-26

Santana da Vargem, 22 de agosto de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:B34EF5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 620/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PEDRO GARCIAS DE FREITAS JÚNIOR**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 25 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:288466B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 030/2021

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 030/2021; ARP 110/2021; PRRP 045/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME, CNPJ 08.947.904/0001-30. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024; Valor acrescido: R$228.150,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9361B628

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 031/2021

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 031/2021; ARP 111/2021; PRRP 045/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e GRUM PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 16.781.179/0001-00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024; valor acrescido: R$188.750,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

***ISPER SALIM CURI* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:99483393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 092/2023, Dispensa de Licitação nº 043/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização do evento de motocross do campeonato zona da mata de motocross que ocorrerá no próximo dia 17 de setembro. Processo ratificado nesta data. Fabrício Fernando do Carmo/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 11.573.767/0001-26 com o valor total de R$ 25.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 22 de agosto de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5572C5EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 089/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos novos e originais para os veículos pesados e semipesados, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos. Processo homologado e adjudicado nesta data. Rio Car Automotivo Ltda./ME com o valor total de R$ 824.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 22 de agosto de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CAF310F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 093/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023. Contrato Administrativo nº 078/2023. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Júnior e Gustavo Produções Artísticas Ltda. - ME. Objeto: Contratação do Show da DUPLA JÚNIOR E GUSTAVO, para abrilhantar as festividades da 36ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro do Município de Santo Antonio do Aventureiro no dia 17/09/2023. Valor: R$ 25.000,00. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.2.0087 (1.500.000) 3.3.90.39. 22/08/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:58BB2213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 094/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Contrato Administrativo nº 079/2023. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Leonardo de Freitas e Fabiano Ltda. - EPP. Objeto: Contratação do Show da BANDA OUSASAMBA, para abrilhantar as festividades da 36ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro do Município de Santo Antonio do Aventureiro no dia 16 de setembro. Valor: R$ 15.000,00. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.2.0087 (1.500.000) 3.3.90.39. 22/08/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E468286B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de

Licitação nº 095/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023. Contrato Administrativo nº 080/2023. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Leonardo de Freitas e Fabiano Ltda. - EPP. Objeto: Contratação do Show da DUPLA LEONARDO DE FREITAS E FABIANO, para abrilhantar as festividades da 36ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro do Município de Santo Antonio do Aventureiro no dia 16 de setembro. Valor: R$ 25.000,00. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.2.0087 (1.500.000) 3.3.90.39. 22/08/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A6350C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 096/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023. Contrato Administrativo nº 081/2023. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: RAF Produções Artísticas Ltda. Objeto: Contratação do Show do CANTOR FELIPE ARAÚJO, para abrilhantar as festividades da 36ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antonio do Aventureiro no dia 15/09/2023. Valor: R$ 170.000,00. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.11.00.20.606.0007.2.0087 – 1.500.000. 22/08/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:141E3B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023

Processo Licitatório nº 0093/2023
Inexigibilidade de licitação nº 0024/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, III, Lei 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MAXIMILER COELHO MARIANO 10207477655, para a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ MAXIMILLER" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9D4EC8C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023

Processo Licitatório nº 0093/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023
Objeto: "CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ MAXIMILLER" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG".

Contratado: MAXIMILER COELHO MARIANO 10207477655
CNPJ: 46.912.073/0001-50
Valor global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 10 de outubro de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93.

Dotação Orçamentária:
07.01.02.13.392.0020.2053.33903900. Fonte 15000000. Ficha 0435
07.01.02.13.392.0020.2053.33903900. Fonte 25000000. Ficha 1148

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Vogal da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2D7154E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, III, Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2023
CONTRATADO: MAXIMILER COELHO MARIANO 10207477655
CNPJ: 46.912.073/0001-50
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ MAXIMILLER" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG".

Dotação Orçamentária:

- **07.01.02.13.392.0020.2053.33903900. Fonte 15000000. Ficha 0435**
- **07.01.02.13.392.0020.2053.33903900. Fonte 25000000. Ficha 1148**

Dispositivo Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Vogal da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A8C6586D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 122/2023 PREGÃO 73/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da área rural, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 22 de Agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9499EBFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2023

CONVÊNIO Nº 01/2023

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.643 de 28/06/2023.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer em sua 11ª Reunião Ordinária realizada aos 18/07/2023.
PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte, CNPJ 18.318.501/0001-86.

OBJETO: Apoio nas obras de expansão e finalização da sede do Clube dos Forasteiros, localizada nas dependências do Parque de Exposições Odário Batista de Sousa.

VALOR TOTAL: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 21/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 22 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5A739CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.118/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2023 – LEI 14.133/2021

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 118/2023, INEXIGIBILIDADE 31/2023 –, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JOAO PEDRO & CRISTIANO SHOWS LTDA , na 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIDEIRO DE SÃO BENTO ABADE, NA DATA DE 15/10/2023 , SENDO 1H E 30 MINUTOS DE DURAÇÃO , em face da empresa JOAO PEDRO & CRISTIANO SHOWS LTDA, CNPJ nº 03.634.068/0001-10, situada na R PROFESSORA EDUL RANGEL RABELLO, 751 – QUADRA B, em RIBEIRAO PRETO - SP, NA DATA DE 13/10/2023. Valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

São Bento Abade, 14 de julho de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 14/07/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:00AE2EAB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 131/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N. 118/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 131/2023, referente ao processo Licitatorio 118/2023, Inexigibilidade 31/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: JOAO PEDRO & CRISTIANO SHOWS LTDA, CNPJ nº 03.634.068/0001-10, situada na R PROFESSORA EDUL RANGEL RABELLO, 751 – QUADRA B, em RIBEIRAO PRETO - SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JOAO PEDRO & CRISTIANO SHOWS LTDA , na 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIDEIRO DE SÃO BENTO ABADE, NA DATA DE 15/10/2023 , SENDO 1H E 30 MINUTOS DE DURAÇÃO Valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data de inicio da vigencia 14/07/2023 á 14/11/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 14 de julho de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 14/07/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:23D73A0B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a data de abertura, da licitação que tem comoOBJETO: "contratação de empresa de engenharia para realização deobra de revitalização da edificação existente no Parque Nascente Córrego Santa Cruz no Município de São Bento Abade - MG":**10 (dez)horas do dia 12 de setembro de 2023 - Processo 100/2023 – tomada de preços 003/2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-maillicitação@saobentoabade.mg.gov.bre através do sitehttp://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais

informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 22 de agosto de 2023.

ENEIAS MACHADODE SOUZA –
Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 22/08/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5E905CB0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público a abertura de licitação no dia 5 de setembro de 2023 às 10 (dez) horas. O Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 127/2023, tendo por finalidade a contratação de instituição financeira para efetivação do pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de São Bento Abade – MG conforme elementos técnicos constantes no Projeto Básico - Termo de Referência – Anexo I. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG. 22 de agosto de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 22/08/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6514C104

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N. 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 136/2023, referente ao processo Licitatorio 121/2023, Pregão Presencial 02/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, em São Paulo – SP. Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data de inicio da vigencia 17/08/2023 a 16/08/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 17 de agosto de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 17/08/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2C05C00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 012/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de reforma da Igreja Bom Jardim na comunidade de Porto Velho, município de São Francisco/MG por meio de - Recurso Oriundo de Transferência Especial Conforme Resolução SEGOV Nº 021/2022**,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Contratada**: **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** no valor de R$ 66.211,95 (sessenta e seis mil duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 90 (noventa dias). Contrato assinado em 01 de Agosto de 2023.

São Francisco/MG, 22 de Agosto de 2023.

Ass.: Jardson dos Santos Guedes - Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5E6ECD66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 016/2023 Credenciamento 05/2023 – Processo Licitatório nº 076/2023**. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de shows artísticos em diversos estilos musicais, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. **Contratada**: **Gisele Ramos de Jesus** no valor de R$ 3.216,66 (três mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 11/08/2023 até 31/12/2023.

São Francisco/MG, 22 de agosto de 2023.

Ass.: **José Delvan Caires da Silva - Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:15F66D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2023 "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 005/2023, QUE TRATA DO ATO DE PENSÃO DA SRA. MARIA MADALENA DE SOUZA MUNIZ PEDROSA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 050/2023

"Dispõe sobre a retificação do decreto n°. 005/2023, que trata do ato de pensão da Sra. Maria Madalena de Souza Muniz Pedrosa e contém outras providências"

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o item "b" da intimação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 1145796.
RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o Decreto n° 005/2023, que trata do Ato de Pensão da Sra. Maria Madalena de Souza Muniz Pedrosa, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:
§1º. Onde se lê:

Art. 1°. Fica concedida Pensão por morte do Servidor JOSÉ GERALDO PEDROSA, integral e vitalícia, à sua esposa Sra. Maria Madalena de Souza Muniz Pedrosa, CPF: CPF: 262.146.796-20 nos termos do Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e Art. 25, inciso I da Lei Municipal nº. 948 de 2008.
§2º. lê-se:
Art. 1°. Fica concedida a pensão por morte do Servidor SR. JOSÉ GERALDO PEDROSA, à sua esposa, Sra. Maria Madalena de Souza Muniz Pedrosa, CPF: 262.146.796-20, **nos termos do ART. 40, §7º, inciso I da CR/88 com redação da EC 41/03 c/c art. 3º, parágrafo único da EC 47/05.**
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Os efeitos deste Decreto retroagem a 10 de janeiro de 2023.

São Francisco do Glória, 22 de agosto de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:D2C3E4C8

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2023

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 016/2023/Pregão Presencial nº. 008/2023/Registro de Preço nº. 007/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção do veículo do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 04 de setembro de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 22 de agosto de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E19F3BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DA PORTARIA Nº 886/ 2023 REFERENTE À GESTÃO DO SUAS.

RESOLUÇÃO N.º 005, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação da Programação do Recurso Extraordinário do Governo Federal, por meio da portaria nº 886/ 2023 referente à Gestão do SUAS.

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal 287/1996 e;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 22 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886 de 19 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
RESOLVE
Art.1º – Aprovar a **Programação do Recurso Extraordinário do Governo Federal, alocado para a gestão do Serviço de Proteção Básica.**
Art.2º - Esta resolução entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de Agosto de 2023.

TÚLHO CÉSAR ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E71B4D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651, CNPJ: 14.292.702/0001-09 (R$ 32.290,00) – **(CONTRATO N.º 077/2023)**; CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 21.016.690/0001-47 (R$ 1.999,00) – **(CONTRATO N.º 078/2023)**; FREDERICO HENRY ARAUJO 10149025688, CNPJ: 41.978.096/0001-44 (R$ 29.703,60) – **(CONTRATO N.º 079/2023)**; GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME, CNPJ: 25.261.546/0001-27 (R$ 58.276,00) – **(CONTRATO N.º 080/2023)**; MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, CNPJ: 05.962.794/0001-98 (R$ 64.635,30) – **(CONTRATO N.º 081/2023)** e NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.465.628/0001-75 (R$ 72.684,00) – **(CONTRATO N.º 082/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101212.306.0022.2058 – Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar; 101212.306.0022.2064 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Infantil; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de agosto de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:64DFAA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A SER PRESTADO NOS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 23/08/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F9D1B5A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. OS SUPLEMENTOS SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTES ATIVOS NO PROTOCOLO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS, ESTES PACIENTES SEGUEM O CRITÉRIO DE INCLUSÃO NO QUAL, CONTEMPLA PACIENTES RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE SÃO GOTARDO, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 01/09/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 22 DE AGOSTO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1CB578D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 089/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, DISPENSA 20/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 089/2021 POR MAIS 01 (UM) MÊS. VIGÊNCIA: 03/09/2023 A 02/10/2023. DATA DO ADITIVO: 22/08/2023. VALOR TOTAL: R$ 1.404,54 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - LÁZARO TEIXEIRA DO CARMO - LOCADOR. CLEONICE SANTANA - PROCURADORA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:5F7CBBD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE.VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$129.347,10 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 22/08/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/09/2023 A 06/09/2024.

Contratada:
RP-ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA-EPP.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA -
Prefeita Municipal.

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO-
Secretária Municipal de Saúde.

ROBERTO RODRIGUES –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:E4B32A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 62 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA A SUSPENSÃO DE PRAZO PROCESSUAL DE SINDICÂNCIA, PARA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES QUANTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E PEÇAS, ENVOLVENDO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A Prefeita de São Gotardo, Denise Abadia Pereira Oliveira, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a solicitação da comissão sindicante em reunião realizada no dia 02/08/2023;

Considerando o despacho administrativo em que determina a suspensão do prazo processual;

Considerando a necessidade de correta apuração dos indícios de irregularidades e a complexidade do processo de sindicância, o qual visa apurar irregularidades quanto aos serviços de manutenções e peças, referente ao contrato nº 251/2021, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, o qual é gerido pelo setor de Coordenadoria de Transporte e Trânsito, bem como pelos coordenadores de transporte das secretarias municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão do prazo processual, pelo período de 03/08/2023 a 25/08/2023, a fim de se evitar prejuízos quanto à apuração dos indícios de irregularidades quanto à prestação de serviços de manutenções e peças, envolvendo a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

Art. 2º. A Comissão dará o devido prosseguimento aos trabalhos no dia imediatamente subsequente ao encerramento da suspensão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de agosto de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:38B6E899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
254ª ZONA ELEITORAL - SÃO GOTARDO RUA TIRADENTES, 185 - Bairro CENTRO 3436712662

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 3 / 2023

SEI Nº 0000045-05.2023.6.13.8254 TERMO DE CESSÃO Nº 3 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE .

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, **Miller Freire de Carvalho**, da 254ª ZE, e do outro lado o MUNICÍPIO DE São Gotardo, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.602.037/0001-55, com sede na na Rua Professora Maria Coele Franco, nº 13, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **Denise Abadia Pereira Oliveira**, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE São Gotardo-MG, inscrito no CNPJ sob n.º18.602.037/0001-55 com sede em São Gotardo/MG, na RUA OLÍMPIO GONÇALVES DE RESENDE, 89, CENTRO, doravante denominados CESSIONÁRIOS,
neste ato representado por **Mara Juscele de Castro Galvão,** resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 9h às 13h, junto ao Cartório Eleitoral da 254ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Gotardo, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº 1.243/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá- los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio

do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 45.252,24 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquneta e dois Reais e vinte e quatro centavos), referentes à utilização de 20 (vinte) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito Reais e trinta e dois centavos), e de 24 (vinte e quatro) flash cards, no valor individualizado de R$ 36,91 (trinta e seis Reais e noventa e um centavos)

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou

qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO

OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gotardo, 03 de agosto de 2023

MILLER FREIRE DE CARVALHO
Juiz Eleitoral - 254ª ZE- TRE-MG

MARA JUSCELE DE CASTRO GALVÃO
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São Gotardo

Documento assinado eletronicamente por **MILLER FREIRE DE CARVALHO**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 18/08/2023, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br /controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir& lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450310** e o código CRC **AA4A3F2A**.

0000045-05.2023.6.13.8254 4450310v2

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:89C3D30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2023

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao Contrato **nº 054/2023 – TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.604.122/0001-97; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no **gerenciamento da frota de veículos para os municípios visando o abastecimento dos mesmos** em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 006/2023- Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 007/2023 do Consórcio Multifalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Serra Geral, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 21 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F450887E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 095/2023. Tomada de Preço: 005/2023. Objeto: Contratação de empreitada por preço global para Obra Pavimentação Ruas da Comunidade da Biboca Conv.TrasfereGov. Br nº 923673/2021 – OP- 1081102-08, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: F H E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 18.908.953/0001-18, Valor: R$ 241.902,83, Contrato: 083/2023, Vigência: 18/08/2023 a 17/02/2024.

São José do Goiabal/MG, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:4C5F4527

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 099/2023. Pregão Presencial: 046/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: POSTO 151 LTDA, CNPJ n.º 41.848.276/0001-01, Valor: R$ 382.000,00, Contrato: 084/2023, Vigência: 18/08/2023 a 17/08/2024.

São José do Goiabal/MG, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:1CE1783C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO – A Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 014/2022 da CIMASP, especificamente nos itens 2.15, 3.1.16, 3.1.18, 3.1.19, 3.1.20, 7.8, 7.9 com valor total de R$ 3.005.440,01 (Três milhões cinco mil quatrocentos e quarenta reais e um centavos), dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.04.01.15.122.0001.2.-0040, fontes: 2.700 e 1.708, cujo objeto é Licitação compartilhada - Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para serviços de Infraestrutura Urbana, topografia, terraplenagem, contenção, pavimentação de vias urbanas, operação tapa buracos e sinalização com maior percentual de desconto oferecido sobre todos os itens da planilha CIMASP, que contem preços do SINAPI, outubro/2022. A referida planilha contem descrição dos serviços a serem executados.

São Lourenço, 22 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B456CF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.286 REVOGA DECRETO Nº. 9.083, QUE "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 DE 01/08/2011, PARA AT

DECRETO Nº. 9.286

Revoga Decreto nº. 9.083, que "Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 001/2023, celebrado com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG e contém outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** novo Ofício 141/2023/DA do Diretor de Administração, recebido em 15/08/2023; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 9.083, de 09/02/2023, que "Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 001/2023, celebrado com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG e contém outras providências.".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:69EA603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.287 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/2

DECRETO Nº. 9.287

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 001/2023, celebrado com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação através do Ofício nº 142/2023/DA**; considerando** a celebração do Convênio nº. 001/2023 entre o Município de São Lourenço/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, que permite a cessão de servidor público municipal para auxiliar na prestação de serviços junto aos Bombeiros Militar de Minas Gerais; **considerando** a disposição contida no art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere à cessão de servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida à cessão do servidor público municipal concursado, **Sr. José da Rocha**, para executar as funções do cargo de "Operador de Serviços Gerais" junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida neste Município, em conformidade com o Termo de Convênio nº. 001/2023, celebrado entre o referido Órgão de Segurança Pública Estadual e o Município de São Lourenço.

Art. 2º. Fica garantido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A92CB072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.288 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 9.288

Exonera Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0574D.R.H, datado de 18/08/2023, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, **Sr. Vinícius Maciel Gomes**, nomeado através do Decreto nº. 7.113 de 03/08/2018, das atribuições do cargo de "**Vigia",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, em 18/08/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:403D36F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.289 NOMEIA ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DECRETO Nº. 9.289

Nomeia Assistente de Alimentação Escolar**.**

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Jozilene Araújo da Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Alimentação Escolar"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:32DC2D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.457 DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.457

Dispõe sobre encerramento de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de encerramento de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, através do protocolo nº. 547/D.R.H., de 18/08/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o pedido de encerramento de licença sem remuneração, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Vinícius Maciel Gomes**, ocupante do cargo de **"Vigia"**, empossado através do Decreto nº. 7.113, de 03/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:17269ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS SOLICITAÇÕES JUNTO AO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CFMHIS, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DENTRO DO MUNICÍPIO DE S

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece diretrizes para as solicitações junto ao Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CFMHIS, visando o atendimento às situações de emergência dentro do Município de São Lourenço/MG.

O CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, usando da competência que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 2.914/09, de 15 de setembro de 2009, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como o referido Conselho, e conforme o Decreto nº 3.943, de 13 de outubro de 2010, que regulamentou a Lei Municipal nº 2.914/2009, e ainda, o Decreto nº 3.944, de 13 de outubro de 2010, que trata da nomeação dos membros do Conselho;
Considerando a necessidade de reestabelecer os trâmites para a concessão de benefícios por parte do Poder Executivo Municipal através da utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, às famílias assoladas por situações de emergências, causadas por intempéries e situações de risco;
RESOLVE
Art.1º Fica estabelecido que todas as solicitações para concessão de benefício, no que concerne o auxílio do Poder Executivo Municipal, visando à utilização dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, deverão ser protocolizadas junto à Assessoria de Habitação de Interesse Social, localizada à Praça Duque de Caxias, 61. Centro. Prédio da Prefeitura Municipal, Térreo.
Art.2º Fica estabelecido que os protocolos serão encaminhados para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para realização de vistoria in loco e emissão de parecer que deverá considerar, para fins de concessão do benefício, a situação iminente de risco para os moradores ou terceiros.
Art.3º Fica estabelecido que em caso de parecer favorável emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil este será remetido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) para análise e avaliação socioeconômica e caso o parecer seja desfavorável será remetido para a Assessoria de Habitação e Interesse Social para comunicação ao requerente e arquivamento.
Art.4º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverá proferir seu parecer devidamente embasada em avaliação socioeconômica, elaborado por Assistente Social de seu quadro funcional,

submetendo todo o expediente ao Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para parecer final.
Art.5º O critério de renda mensal familiar per capita para acesso ao benefício de que trata a presente resolução, deve ser igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente.
§1º - Em consonância com o caput deste artigo, entende-se como renda per capita a soma da renda de todos os integrantes da família, dividida pelo número de membros que compõem o núcleo familiar.

§2º - O critério de renda per capita poderá ser revisto em caso de vulnerabilidade social temporária da família, de acordo com parecer social elaborado pela Assistente Social vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado ao Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
Art.6º Para fazer jus ao benefício de que trata a presente resolução, será avaliada a situação financeira do requerente através de avaliação socioeconômica elaborada por assistente social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O imóvel deverá ser de propriedade do requerente e deve estar devidamente regularizado junto ao cartório de registro de imóveis e/ou com compromisso de compra e venda.
Art.7º Terão prioridade para a concessão do benefício as famílias que possuam em seu núcleo, crianças, idosos, pessoas com deficiência ou necessidades especiais, em situação de desabrigamento temporário e/ou dependência de terceiros, além de situações que coloquem em risco a saúde ou a própria vida.
Art.8º Fica estabelecido que estando o requerente apto a receber o benefício a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá proceder com a confecção de planilha de custos relativa a execução dos serviços necessários, visando instruir parecer da Secretaria Municipal Contábil e Financeira, com base na disponibilidade financeira dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, incluindo a lei de licitação.
Art.9º Para concessão dos benefícios de que trata a presente resolução, deverá ser analisada previamente a disponibilidade financeira junto a Secretaria Municipal Contábil e Financeira, de acordo com os recursos alocados em dotação orçamentária específica.
Art.10º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para análise e emissão de parecer conclusivo, contados a partir da data de protocolização do requerimento junto a Assessoria de Habitação, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art.11º O Conselho designará uma Comissão que fará avaliação quanto a execução e conclusão da concessão do benefício.

Art. 12º Fica revogada a Resolução Nº 001, de 22 de junho de 2011.
Art.13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MATIAS
Presidente do CFMHIS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4115BAB6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Ideal Asfalto Rápido Ltda. – CNPJ: 47.816.435/0001-72
Valor Total de R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 092/2023**, **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 21/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2A665701

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Distribuidora Entsorga Ltda. – CNPJ: 21.056.989/0001-25
Valor total de R$ 6.139,00 (seis mil e cento e trinta e nove reais)

Kepka Importação e Comércio Ltda. – CNPJ: 38.096.074/0001-46
Valor total de R$ 167.160,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais)

Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. – CNPJ: 41.664.871/0001-97
Valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Saneade Comércio de Produtos de Saneamento Ltda. – CNPJ: 07.847.453/0001-05
Valor total de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 087/2023**, **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC para esgoto sanitário.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 21/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C67D5167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2847

PORTARIA Nº 2847

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A ESTRUTURA E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3120, de 27 de agosto de 2004, e alterações constantes da Lei Municipal nº 3147, de 10 de dezembro de 2004 e Lei Municipal nº 3914, de 27 de agosto de 2012, ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes, para compor a **ESTRUTURA** e o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.**

Presidente: Lívia Noaves Teixeira Passos.
Vice-presidente: Roselaine Aparecida de Medeiros.
Secretária-geral: Kellen Cristina Silva Oliveira.

MEMBROS DO CONSELHO:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Roselaine Aparecida de Medeiros.
Suplente: Sueli Aparecida de Almeida.
Titular: Lívia Noaves Teixeira Passos.
Suplente: Elenir Aparecida Oliveira Novaes.

II – Representantes das Instituições de Ensino Superior:

Titular: Davidson Scarano.
Suplente: Márcia Gabriela Terloni Capati.

III – Represantes da Superintendência Regional de Ensino:

Titular: Adriana Tolomelli Zanchetta.
Suplente: Sílvia Regina Menossi Amaral.

IV – Representantes da Rede Estadual de Educação:

Titular: Kátia Maria Taliberti.
Suplente: Oneide Maria de Souza Silva.

V– Representantes das Instituições Públicas de Educação Infantil:

Titular: Neide Aparecida Maia Novaes.
Suplente: Delísia de Lourdes Lima Antunes.

VI – Representantes das Instituições Privadas de Educação Infantil:

Titular: Gyedre Carneiro Braga.
Suplente: Mariana Aparecida Bárbara de Oliveira.

VII – Representantes dos Diretores das Unidades Escolares de Ensino Fundamental:

Titular: Kellen Cristina Silva Oliveira.
Suplente: Juleide Lopes de Miranda.

VIII – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: João Paulo Silva.
Suplente: Jessika da Silva Morais.
Titular: Francisca Helena Eustáquio.
Suplente: Romilda Hilário Santos Gonçalves.

IX – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Ilma Reis Duarte Fernandes.
Suplente: Wanderson Cleiton do Carmo.

X – Representante dos Estudantes das Escolas Municipais:

Titular: Rosilene Tavares da Silva.
Suplente: Juliana Rosa Dias Alves.

XI – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:

Titular: Danielly Aparecida Borges Barretos Schnell
Suplente: Aparecida Marques Soares Neto

XII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ana Paula Magalhães.
Suplente: Tatiane da Silva Camargo Pádua.

XIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Sílvia das Graças Bottrel Tamaso.
Suplente: Martha Aparecida Lemes.

XIV – Representantes do Conselho do FUNDEB:

Titular: Angelita Maria de Oliveira.
Suplente: Alípio Mumic Filho.

XV – Representantes do Conselho Municipal da Merenda Escolar:

Titular: Roberta Natália de Melo Borges.
Suplente: Layla Milene Silva.

Art 2º. Os membros mencionados nesta Portaria não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de relevância à população paraisense.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:FDBBC6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DISPENSA 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022**. Torna público o 3º aditivo a Dispensa nº. 044/2022 Objeto: termo aditivo a contrato de execução de obras e serviços de engenharia civil construção de muro de contenção para proteção da via Pública, Rua Joaquim José Ribeiro, Centro, conforme META 5 do Protocolo Vinculado: RECMG 3165560-20211129-01 e processo: 59053.005831/2021-38 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nós teremos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Restabelecimento da trafegabilidade com construção de muro de contenção (50,00 metros de comp. x 7,00 metros de altura) 7,00m na Rua Joaquim José Riberio, centro da Cidade de Sem Peixe" coordenadas: 20º 06' 10" S, 42º 50' 21" W, dotação orçamentária nº020501.15.4512602.1.113.449051-708 e nº020508.15.4512602.1.118.449051-709. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO QUARESMA E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Justificativa e fundamentação: A justificativa de prorrogação da vigência contratual se encontra formalizada no processo administrativo de contratação, tendo por fundamento as decisões do TCU acórdão 106/2011; acórdão 2134/2011 e acórdão 3238/2010.Valor global: R$ 383.100,00 (trezentos e oitenta e três mil e cem reais). Data da assinatura do contrato nº57/2022: 30/06/2022.Vigência do contrato: 30/06/2023. Data assinatura do termo aditivo: 30/06/2023. Objetivo aditivo: alteração de vigência em razão da data de liberação dos recursos financeiros. Vigência do contrato com aditamento: 30/06/2023 a 31/08/2023.

Sem Peixe, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E27A6724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 108/2023
Processo nº. 131/2023
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 017/2023
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS LIGADAS ÀS ATIVIDADES FUTEBOLÍSTICAS. EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: MOEBIO FELICISSIMO SILVINO - MEI, CNPJ nº 45.455.381/0001-31.
Representante Legal: MoebioFelicissimo Silvino.

Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).

Assinatura: 08 de agosto de 2023.
Vigência: 08/08/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 08 de agosto de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4BA5AF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.109/2023
Processo nº. 130/2023
Pregão Presencial nº. 031/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: MARIA CARMEN DA FONSECA SILVA TAVARES – MEI – CNPJ nº 11.810.962/0001-22.
Representante Legal: Maria Carmen da Fonseca Silva Tavares.

Valor do Contrato: R$ 14.831,00 (Quatorze mil oitocentos e trinta um reais).

Assinatura: 09 de agosto de 2023.
Vigência: 09/08/2023 a 08/12/2023.

Senador Cortes - MG, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:08FF691C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato de CONTRATO nº. 106/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato de CONTRATO nº. 106/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **21/07/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes - MG, 22 de agosto de 2023.
JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 106/2023
Processo nº. 129/2023
Dispensa nº. 066/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E BOMBA DOSADORA PARA EMPREGAR NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: JRK COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA LTDA - CNPJ n.º 23.877.199/0001-36.
Representante Legal: Roberto Kadab Felipe – Administrador.

Valor do Contrato: R$ 13.180,00 (Treze mil cento e oitenta reais).

Assinatura: 21 de julho de 2023.
Vigência:21/07/2023 a 20/08/2023.

Senador Cortes - MG, 21 de julho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:07F6DB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº.034/2023
Processo nº. 132/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, GUARNIÇÕES, JANELAS E PORTAS DE MADEIRA, ARAME FARPADO, AREIA,

SAIBRO, PÓ DE PEDRA, BRITAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, FORRO DE PVC.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: 40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA - CNPJ nº 40.619.473/0001-96.
Representante Legal: Andre Luiz Thomaz De Souza.

Valor Total Registrado: R$ 15.720,00(Quinze mil setecentos e vinte reais).

Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Vigência:22/08/2023 a 21/08/2024.

Senador Cortes – MG, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 034/2023
Processo nº. 132/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, GUARNIÇÕES, JANELAS E PORTAS DE MADEIRA, ARAME FARPADO, AREIA, SAIBRO, PÓ DE PEDRA, BRITAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, FORRO DE PVC.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: ASSIS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ sob o nº 18.804.476/0001-40.
Representante Legal: Geraldo José Marton.

Valor Total Registrado: R$ 196.000,00(Cento e noventa seis mil reais).

Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Vigência:22/08/2023 a 21/08/2024.

Senador Cortes – MG, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 034/2023
Processo nº. 132/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, GUARNIÇÕES, JANELAS E PORTAS DE MADEIRA, ARAME FARPADO, AREIA, SAIBRO, PÓ DE PEDRA, BRITAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, FORRO DE PVC.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: E CAZARIM MADEIRAS – ME - CNPJ nº23.317.340/0001-46.
Representante Legal: Edimilson Cazarim.

Valor Total Registrado:R$ 392.016,00(Trezentos e noventa dois mil e dezesseis reais).

Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Vigência:22/08/2023 a 21/08/2024.

Senador Cortes – MG, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 034/2023
Processo nº. 132/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, GUARNIÇÕES, JANELAS E PORTAS DE MADEIRA, ARAME FARPADO, AREIA, SAIBRO, PÓ DE PEDRA, BRITAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, FORRO DE PVC.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - ME - CNPJ nº 02.996.515/0001-19.
Representante Legal: Wagner Fagundes De Oliveira.

Valor Total Registrado:R$ 92.500,00(Noventa e dois mil e quinhentos reais).

Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Vigência:22/08/2023 a 21/08/2024.

Senador Cortes – MG, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 034/2023
Processo nº. 132/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, GUARNIÇÕES, JANELAS E PORTAS DE MADEIRA, ARAME FARPADO, AREIA,

SAIBRO, PÓ DE PEDRA, BRITAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, FORRO DE PVC.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: PEDREIRA MONTE SIAO LTDA - CNPJ nº 02.859.448/0001-90.
Representante Legal: João Marcos Cassette.

Valor Total Registrado:R$ 70.900,00(Setenta mil e novecentos reais).

Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Vigência: 22/08/2023 a 21/08/2024.

Senador Cortes – MG, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 034/2023
Processo nº. 132/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, GUARNIÇÕES, JANELAS E PORTAS DE MADEIRA, ARAME FARPADO, AREIA, SAIBRO, PÓ DE PEDRA, BRITAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, FORRO DE PVC.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA - ME - CNPJ nº 25.021.051/0001-20.
Representante Legal: Sabrina Caçador Ferreira da Cunha.

Valor Total Registrado:R$ 62.896,40(Sessenta dois mil e oitocentos e noventa seis reais e quarenta centavos).

Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Vigência:22/08/2023 a 21/08/2024.

Senador Cortes – MG, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 034/2023
Processo nº. 132/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, GUARNIÇÕES, JANELAS E PORTAS DE MADEIRA, ARAME FARPADO, AREIA, SAIBRO, PÓ DE PEDRA, BRITAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, FORRO DE PVC.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: SERRARIA CONFIANÇA - CNPJ nº 16.953.085/0001-62.
Representante Legal: Leandro Martins de Rezende.

Valor Total Registrado: R$ 702.320,00(Setecentos e dois mil e trezentos e vinte reais).

Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Vigência: 22/08/2023 a 21/08/2024.

Senador Cortes – MG, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 034/2023
Processo nº. 132/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, GUARNIÇÕES, JANELAS E PORTAS DE MADEIRA, ARAME FARPADO, AREIA, SAIBRO, PÓ DE PEDRA, BRITAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, FORRO DE PVC.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 48.803.785/0001-67.
Representante Legal: Elton Menezes Da Silva.

Valor Total Registrado: R$ 107.015,00(Cento e sete mil e quinze reais).

Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Vigência:22/08/2023 a 21/08/2024.

Senador Cortes – MG, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0CA42AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 50/2023. Processo n.º 147/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. O diretor do

departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Lucas Figueiredo Do Lago CNPJ/MF sob o nº 19.703.700/0001-70, valor R$ 80.750,00.

Serrania, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:51EFD6AE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 201/2023. Pregão nº 50/2023. Processo nº. 147/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. Detentora: a) Lucas Figueiredo Do Lago CNPJ/MF sob o nº 19.703.700/0001-70, valor R$ 80.750,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 22 de agosto de 2023.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E612572E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0216/2021. P. L. n.º 115/2021. P.P. n.º 49/2021. Republicação. Empresa: Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF n.º 039.167.186-30. Objeto: contratação de leiloeiro público oficial, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do município de Serrania/MG, com intuito de atender às necessidades do departamento de administração desta municipalidade, de acordo com as especificações. Prorroga a vigência do Contrato o dia **26 de agosto de 2023,** modificando a cláusula "sétima" do Contrato em tela.

Serrania, 22 de agosto de de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B55233D3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 0191/2023. Processo n.º 142/2023. Credenciamento n.º 07/2023. Objeto: credenciamento de prestadores de serviço para realização de exames de ultrassonografia para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Serrania/MG.. Contratado: Medroma Serviços Médicos Ltda-ME CNPJ n.º 27.330.220/0001-30 Valor: R$ 64.800,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 11 de agosto de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretora Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:42AD3536

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 58/2023. Processo Licitatório nº 156/2023. OBJETO: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha), visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de Serrania. Abertura dia 06 de Setembro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de agosto de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A9A8BDC6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 57/2023. Processo Licitatório nº 155/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza para serem utilizados em diversos departamentos da prefeitura municipal de Serrania. Abertura dia 05 de Setembro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de agosto de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3158573C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 145/2023, DISPENSA ELETRÔNICA 064/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de e-mail corporativo google workspace Busines Starter.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/08/2023, às 08h15min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/08/2023, às 17h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2023 às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratção

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:E0178812

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 150/2023, DISPENSA ELETRÔNICA 067/2023

Objeto: **Contratação em carater emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista**.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/08/2023, às 08h15min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/08/2023, às 17h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2023, às

08h00min até às 14h00min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratção

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:C9E04756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 093/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA PARA O DESENVOLMENTO DA CRIATIVIDADE DOS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**111/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	LUCIANA GOMES PEREIRA-ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA PARA O DESENVOLMENTO DA CRIATIVIDADE DOS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 039/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**4 (quatro) meses**
Valor Global	**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**21 de agosto de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Luciana Gomes Pereira, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 21 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:667F47C6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA PARA O DESENVOLMENTO DA CRIATIVIDADE DOS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **LUCIANA GOMES PEREIRA-ME**, com sede na Rua Américo Lourenço, nº 213, Bairro Balança, na Cidade de Simão Pereira, CEP 36.123-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 51.761.805/0001-99, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA PARA O DESENVOLMENTO DA CRIATIVIDADE DOS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 111/2023 – Dispensa n.º 039/2023**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Em 21 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:110AC0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 02/2023

TERMO DE CESSÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS

SEI No 0000047-07.2023.6.13.8017
TERMO DE CESSÃO No 02/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ no 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, no 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral da 017a Zona Eleitoral de Araxá/MG, DR. EDUARDO AUGUSTO GARDESANI GUASTINI e do outro lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ no 18.140.806/0001-40, com sede na Rua Cristino Ribeiro de Resende, 32, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, inscrito no CNPJ sob n.o 20.794.629/0001-68, com sede em TAPIRA/MG, na Rua Gustavo Augusto de Carvalho, 240, Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por sua presidente, LEANDRA SOUZA GOULART, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG no 1243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1o de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, em data e horário a serem ajustados entre as partes, junto ao Cartório Eleitoral da 017a ZE, tão logo este receba os itens do TRE/MG.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Tapira, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1o outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE no 1.243/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;

II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;

III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Tapira/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$11.349,97(onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), referentes à utilização de 05 (cinco) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 07(sete) flash cards, no valor individualizado de R$36,91(trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;

II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;

III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;

IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei no 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;

V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao

funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei no 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do

ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei no 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com os custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei no 14.133/21, na Lei no 8.069/90, na Resolução TRE-MG no 1.243/2023 e na Resolução CONANDA no 231/22.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1o, da Lei no 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Araxá, 16 de agosto de 2023.

DR. EDUARDO AUGUSTO GARDESANI GUASTINI
Juiz Eleitoral da 17a ze de Araxá

LEANDRA SOUZA GOULART
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Representante do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:A05A5057

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 43/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2023 - PROCESSO 24/2023

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Contrato 43/2023 - Pregão Eletrônico 09.010/2023 - Processo 24/2023 – Município de Tapira e 3M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. registro de preço para aquisição futura e eventual de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, conveniados e contratados, por um período de 12 (doze) meses. Revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 01 gasolina comum R$ 5,42 o valor passa a ser R$ 6,10, item 02 diesel comum R$ 5,30 o valor passa a ser 6,24, item 03 diesel S10 R$ 5,39 passa a ser R$ 6,39.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
22/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:61415914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.022/20223

EXTRATO ATA DE REGISTRO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº 08.022/20223. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MURILO SEBASTIÃO DE LIMA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.** Itens 1,2,3 e 4. VALOR TOTAL R$ 168.125,00. PRAZO 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 22/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3D7552CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.021/20223

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 – Processo n°115/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços nº 08.021/20223. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.** Itens 18,19 e 25. VALOR TOTAL R$ 24.303,28. PRAZO 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 22/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4C62CE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **CITOLOGIA ONCOTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.812.552/0001-22. **Referência:** Processo nº 146/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 028/2022. **Data da Assinatura:** 17/08/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **o aditamento de prazo** ao Contrato Nº 111/2022. **Do Prazo:** O valor do Contrato n°111/2022 é R$183.039,29 (cento e oitenta e três mil e trinta e nove reais e vinte e nove centavos e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 13 de outubro de 2023, findando em 12 de outubro de 2024. Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A318520E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório 173/2023 - Pregão Eletrônico nº 088/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Teófilo Otoni/MG**.** A íntegra do ato de anulação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto

Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 22/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6E1CC99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** COOPERTUR – COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA, CNPJ nº10.687.745/0001-24 **- Referência:** Pregão Presencial n° 012/2019 **- Data de Assinatura:** 15/08/2023 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato n° 061/2019. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 061/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 20 de agosto de 2023, findando em 19 de agosto de 2024 ou até que seja realizado um novo processo licitatório e a geração de um novo contrato. Teófilo Otoni/MG.

DENISE ALI ADRI –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:85B8B1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Pública nº 001/2023, no dia 22/09/2023, com recebimento das propostas até às 9h na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de processo erosivo na Rua Fortaleza, Bairro Indaiá no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/08/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:941B2629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023 - Data da Sessão: 16/08/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fios de sutura cirúrgicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA 37.844.479/0002-33** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 159.379,40; **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 07.094.705/0001-64** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 30.818,40; **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 23.950.207/0001-22** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ R$4.924,80 e **VALEMAC LTDA 26.108.209/0001-67** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 80.318,44.

Teófilo Otoni/MG, 22/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1B5DC574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2023 - Data da Sessão: 17/08/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas e uniformes. Empresa Vencedora: **A & AS INDÚSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA - 08.346.618/0001-10** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ **420.140,00**; **ALICE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 03.036.360/0001-31** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ **78.800,00**; **BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.492.383/0001-30** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ **1.680,00**; **COMERCIAL C E C LTDA23.539.504/0001-80** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ R$56.990,00; **F A CONFECCAO DE UNIFORMESLTDA33.632.077/0001-33** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.840,00; **KOKRENUM LTDA44.005.565/0001-37** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.599,60; **MM COMERCIO E SERVICOS LTDA23.527.411/0001-35** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 21.750,00 e **MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA19.312.691/0001-97** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 25.900,00.

Teófilo Otoni/MG, 22/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:15CE2DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 042/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 042/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **RAQUEL BATISTA DE ARAUJO 01449226574**, inscrita no **CNPJ nº 35.215.452/0001-75** valor global de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA CANTORA RAQUEL DOS TECLADOS, PARA APRESENTAR NA EXPOVALES NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023"**.

Teófilo Otoni/MG, 22/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C9D0ACEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **A.D. DAMINELLI LTDA** - **Referência:** Pregão Eletrônico nº. 019/2023. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 11 da Ata De Registro De Preços Nº 023/2023. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI**". **Da Data de Assinatura:** 18/08/2023. Teófilo Otoni

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6834D385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **MARIANA REIS AMARAL LTDA - CNPJ 51.310.517/0001-18 e FONSECA EMPREENDIMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 51.594.015/0001-66** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 22/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2DA97931

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.348

DECRETO Nº 8.348/2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Teófilo Otoni afetadas por tempestade de GRANIZO - 1.3.2.1.3. (COBRADE), conforme Portaria Federal n. 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 33, §2º da Lei Complementar 032/2002.

CONSIDERANDO as fortes e intensas chuvas com granizo ocorridos na cidade durante esta noite do dia 21 de agosto de 2023 - acarretando inúmeros prejuízos materiais;

CONSIDERANDO que em decorrência das chuvas tivemos vários deslizamentos de solo e tombamento de árvores, ocasionando danos a diversas famílias que ficaram desabrigadas e/ou desalojadas e sem estrutura de subsistência digna;

CONSIDERANDO que as áreas afetadas poderão ter sua situação agravada com a continuidade das chuvas;

CONSIDERANDO que a situação de alta vulnerabilidade decorrente do impacto das chuvas intensas e deslizamentos expõem as famílias atingidas ao risco de doenças, além do forte transtorno psicológico e a falta da moradia;

CONSIDERANDO solicitação que consta em Parecer Técnico da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Teófilo Otoni, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no §2º do art. 2º, da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Teófilo Otoni em razão das fortes e intensas chuvas com granizo que se abateram sobre diversas áreas do nosso Município, durante a tempestade ocorrida neste dia 21 de agosto de 2023, que ocasionou deslizamentos de solo, destelhamentos, tombamentos de árvores, enxurradas e alagamentos, conforme informações e solicitação do órgão de Defesa Civil local, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo e Serviços Urbanos, segundo áreas contidas no formulário de informações de desastre — FIDE — e demais documentos, desastre classificado e codificado como *GRANIZO - 1.3.2.1.3 (COBRADE),* conforme o anexo V da Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem junto à Coordenadoria Municipal Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução de cenários.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I — Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II — Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

III — Suprimir licenças e outorgas que venham interferir no cronograma de execução de obras de natureza emergenciais.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir ou retardar suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 4º. Autoriza-se a contratação temporária de pessoal para atendimento da situação emergencial, bem como a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, caso necessário, autoriza-se início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades

particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem o inciso IV, art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, para a hipótese da Lei Federal nº 14.133 e 180 dias, para a hipótese da Lei Federal n. 8.666/1993, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso..

Art. 7º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, de 21 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9A081156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0161/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0161/2023, do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais e consultórios do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x mautoni e barra serviços médicos ltda. Valor: r$76.388,20 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/08/2023.

três corações, 21 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:19683DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO 01/2023- PROCESSO 154/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, torna público, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que,**RETIFICA** o edital de leilão simultâneo (online e presencial), cujo o objeto é a alienação de bens inservíveis, veículos, implementos e outros, para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

18	Renault/Sandero Authentique 1.0, placa QUG9447, ano/modelo 2019/2020, cor branca, chassi 93Y5SRF84LJ937170. No estado e condições que se encontra. Observação: Motor fundido	15.000,00	A ser apurado pelo arrematante.

LEIA-SE:

18	**Renault/Sandero Authentique 1.0, placa QUG9447, ano/modelo 2019/2020, cor branca, chassi 93Y5SRF84LJ937170. No estado e condições que se encontra. Veículo possui multa no valor aproximado de R$260, 32. Observação: Motor fundido e teve o seu bloco do motor extraviado. Desta forma, informamos que o referido veículo irá a leilão apenas com os outros componentes do motor.**	**5.000,00**	**A ser apurado pelo arrematante.**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital de leilão.

Infomações no site:www.lucasleiloeiro.com.br/www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes ou pelo fone: 0800242-2218/ 38 3754 8929/ 3754 8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de agosto de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:6E23AB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023 – PROCESSO Nº 242/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de material laboratorial para utilização no Laboratório Municipal, em pacientes usuários do Sistema Único de Saúde. O item será fornecido pela empresa Labmig Produtos Para Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda.**,**CNPJ nº 16.541.960/0001-07, perfazendo o valor total de R$ 13.238,00 (treze mil duzentos e trinta e oito reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.007.0010.0301.2021.1132.3339030 – Ficha 1273, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 22 de agosto de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D5130B7F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 – PROCESSO Nº 217/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pintura e**

Instalação de Parede de Gesso Acartonado (Drywall) nas Unidades Básicas de Saúde Dr. Oscar de Oliveira Brito e Maria Silvana Lopes, visando a conservação do imóvel, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/09/2023. Início da Sessão de Lances: 05/09/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE AGOSTO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2A808319

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – PROCESSO Nº 232/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Suplementos Alimentares,** destinados a suprir a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 04/09/2023. Início da Sessão de Lances: 04/09/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE AGOSTO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9C0F0ABA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2023 – PROCESSO N.º 243/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e montagem de cercamento (fechamento), locação e montagem de gerador, locação e montagem de palco, locação e montagem de som e iluminação e prestação de serviço de pessoal de apoio, para o Evento Viva Três Pontas Rodeio Festival. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 04/09/2023. Início da Sessão de Lances: 04/09/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE AGOSTO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C0B258A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 034/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação das empresas:

Ana Paula Marques Silva
CNPJ:31.604.207/0001-07
Valor: 1.596,00 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais)

Augusto de Freitas Ltda
CNPJ:34.026.791/0002-21
Valor: 486,90 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

Comercial de Alimentos Alves e Faria Eireli
CNPJ:31.604.207/0001-07
Valor: 1.596,00 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de consumo para atender a copa, cozinha e plenário da câmara, materiais esses que serão utilizados nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos, como também para atender aos vereadores e servidores do Poder Legislativo nos expedientes de trabalho, estimado para os próximos 6 (meses).

Tupaciguara, 22 de Agosto de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4B09D315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 107/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 020/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a contratação de empresa especializada para realizar obra e reparos no prédio da Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza - Policlínica, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 26/09/2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0041. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:706B53FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Número do Contrato: 06/2023. Processo Licitatório: 07/2023. Tomada de preço Nº 01/2023 Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob

o nº 01.051.819/0001-40, CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ n° 10.558.895/0001-38. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO 923317/2021/MDR/CAIXA. Fica alterado o valor global a ser pago a contratada passando de R$ 598.934,66 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) para R$ 635.204,07 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Quatro Reais e Sete Centavos). Data de Assinatura: 14/08/2023.

União de Minas/MG 14/08/2023,

HELEM SILVIA FREITAS–
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AE9E782B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial Nº 030/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial Nº 030/2023 em favor da empresa. CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 06.292.048/0001-05. Item: 01: R$ 24.970,00.

Urucuia/MG, 22 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:468EAD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 102/2023 - TP Nº 10/2023

A Pref. torna público o P. L nº 102/2023 - TP nº 10/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em blocos sextavados de Ruas na Comunidade de Olhos d'agua, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Convênio SEINFRA nº 1301000512/2023 - Cred: 11/09/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 11/09/2023 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:7ED90058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 103/2023 - TP Nº 11/2023.

A Pref. torna público o P. L nº 103/2023 - TP nº 11/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de praça pública na comunidade de Lagoinha, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Cred: 13/09/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 13/09/2023 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:EDA1FE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 104/2023 - TP Nº 12/2023

A Pref. torna público o P. L nº 104/2023 - TP nº 12/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Esportiva na comunidade de Boqueirão da Lagoa, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Cred: 15/09/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 15/09/2023 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:2D681C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOD E LICITAÇÃO - P. L Nº 105/2023 - TP Nº 13/2023

A Pref. torna público o P. L nº 105/2023 - TP nº 13/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em blocos sextavados nas Ruas Uberaba- Bairro Bom Jesus e Vitalina-Bairro União no Município de Varzelândia, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Cred: 18/09/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 18/09/2023 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:5A4F5BCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 106/2023 - TP Nº 14/2023

A Pref. torna público o P. L nº 107/2023 - TP nº 15/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça pública na comunidade de Limoeiro, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Cred: 22/09/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 22/09/2023 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:A838B508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 108/2023 - TP Nº 16/2023

A Pref. torna público o P. L nº 108/2023 - TP nº 16/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e adequação do Polo daAcademiada Saúde, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Resoluções SES-MG 8373/2022 CC 22.704-8 e 7924/2021 CC 22.067-1 - Cred: 25/09/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 25/09/2023 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:C174C859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 107/2023 - TP Nº 15/2023

A Pref. torna público o P. L nº 107/2023 - TP nº 15/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça pública na comunidade de Limoeiro, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Cred: 22/09/2023 às 08h30min. Abert. da

sessão 22/09/2023 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:49B81527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 115-2023

EXTRATO CONTRATO 115/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro de Rufinópolis na cidade de Veríssimo-MG. CONTRATADO – DOMUS DEI MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E EFLUENTES Valor do contrato: R$ 849.894,13 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 16 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EADE453A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - PROCESSO 008/2023

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011, nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017 e do Decreto 47.749, de 11 de novembro de 2019, torna público que foi concedido ao senhor Clóvis Aparecido Antônio, CPF 054.543.128-00, a Autorização para Intervenção Ambiental n. 003/2023, válida até 21/08/2033, referente ao corte ou aproveitamento de 853(oitocentos e cinquenta e três) árvores isoladas nativas vivas, situadas na Fazenda Marimbondo – Veríssimo/MG. Processo 008/2023.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:571C8C7D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
LICENÇA AMBIENTAL - LAS/CADASTRO - PROCESSO 007/2023

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011 e nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, torna público que foi concedida a empresa Delta Sucroenergia S.A – Unidade Volta Grande, CNPJ 13.537.735/0002-81, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO, válida até 21/08/2033, referente à atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – G-01-03-1, desenvolvida na propriedade denominada Fazenda Marimbondo – Veríssimo/MG. Processo 007/2023, Classe 2.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:45F45C72

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 02 (dois) notebooks para atender Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 23/08/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 05/09/2023, às 14h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 05/09/2023, às 14h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8D047EF1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
LICENÇA AMBIENTAL - LAS/CADASTRO - PROCESSO 011/2023

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011 e nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, torna público que foi concedida a empresa Prime Auto Peças JF LTDA, CNPJ 50.308.278/0001-07, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO, válida até 22/08/2033, referente às atividades de Descaracterização de Veículos e Processamento ou Reciclagem de Sucata – F-05-16-0 e F-05-17-0, desenvolvidas no imóvel situado na Rua Melo Franco, n. 01, Centro – Veríssimo/MG. Processo 011/2023, Classe 2.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C976C3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 115/2023 – CHAMADA PUBLICA 023/2023

CONVOCAÇÃO. A CPL comunica e convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes 02 (projeto de vendas), a se realizar às 09:30h do dia 25/08/2023, no setor de licitação de Vespasiano/MG. A integra encontra se disponível no site municipal.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D5EE5304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 1º AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização de Sociedade Civil Grupo

Criança em Busca de Uma Nova Vida-GCRIVA,CNPJ: 65.151.078/0001-52 .celebram o presente termo, prorrogando a vigência do Termo de Colaboração para 30 de Maio de 2024, em virtude da prorrogação de execução do Projeto "Future-se" , as demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas-

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:28322C46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 147/2023 - PE SRP 038/2023. ESCLARECIMENTO

A íntegra da publicação com o Esclarecimento da Empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:951D4A5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 094/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2023

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de campo de futebol e vestiário no bairro caieiras com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA no valor global de R$4.917.781,24.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:68F1CDEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 112/2023 – P.L. 074/2023 – P.P. 012/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em atendimento a diversas secretarias. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 193.200,00. **FDO:** 140, 358, 582, 592.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C98B7429

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 113/2023 – P.L. 113/2023 – P.P. 017/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LUWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (DENITO 31/2006 – ES 313/79), posto na obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 67.500,00. **FDO:** 568.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A7026A63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 114/2023 – P.L. 079/2023 – P.E. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VOLARE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículo de tração mecânica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 970.000,00. **FDO:** 235.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2FC7C42D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 – P.L. 145/2023 – INEX. 032/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para bombas de infusão para UPA 24 horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 115.410,02. **FDO:** 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:83F73D2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 – P.L. 116/2022 – P.E. 029/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA - ME. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 087/2022 - Processo Licitatório nº 116/2022 - Pregão Eletrônico nº 029/2022, referente a aquisição de pães, sanduíches e lanches, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 399.965,74. **FDO:** 211, 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E69E1999

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 111/2022 – P.L. 137/2022 – P.E. 034/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA. **OBJETO:** Renovação de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade da manutenção do contrato de prestação de serviço contínuo e essencial visando a REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMOGLOBINA GLICADA HbA1c (Hemoglobina A1c), com aplicação de reajuste de preços, previsto em contrato, no percentual de 3,64% (índice INPC-IBGE). **REAJUSTE:** De R$3,80/teste, Para R$ 3,94/teste. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0A02EADA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 113/2022 – P.L. 259/2021 – P.E. 073/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a POTENCIAL PETRÓLEO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de fornecimento de combustíveis, pelo período de 03 meses, em atendimento as diversas secretarias do município. **FDO:** 140,165, 211, 322, 358, 374, 387, 393, 404, 441, 582, 592.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:11B80B10

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 114/2022 – P.L. 016/2022 – P.P. 003/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a NEIDE MELO COZINHA INDUSTRIAL E BUFFET EIRELI. **OBJETO:** Renovação do contrato de controlador de acesso/monitor, para a continuidade dos serviços de buffet completo (coquetel e coffee break), conforme à solicitação/justificativa da Assessoria de lmprensa. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 055, 071, 206.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C9377ECC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 167/2021 – P.L. 210/2021 – CONC. 002/2021

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do Contrato nº 167/2021, visando a continuidade da construção de muro de contenção em escola no Bairro Imperial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.**VIG:** 07 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D3B368AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 065/2018 – P.L. 033/2018 – INEX. 003/2018

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Renovação em caráter excepcional do credenciamento da empresa para prestação de serviço de administração, emissão e gerenciamento de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com implementação do serviço junto aos estabelecimentos credenciados, a serem disponibilizados aos servidores municipais de Vespasiano, a título de "Cartão Convênio", em atendimento a Comunicação interna nº 055/2023.**VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:53641801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação de Licitação - Processo 580/2023**,** PE 96/2023. O Município de Viçosa-MG torna público a retificação de licitação, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos eletrônicos e materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data de início e abertura será no dia 05/09/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O novo edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A20AE6E6

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 668/2023, PE 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – Aviso de Licitação – Processo 668/2023**,** PE 100/2023, SRP 75/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de geradores para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 04/09/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 22 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:93586DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO (ERRATA Nº 01/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01). Processo Licitatório Nº 102/2023. Pregão Presencial Nº 020/2023. 1º) O item 8.2.10 do Edital passa a ter a seguinte redação: Certidão de registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do local da sede do licitante, com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado. 2º) Fica acrescido no item 08 – DA HABILITAÇÃO o item 8.12.11 como se segue: 8.2.11 - Demonstração de possuir o concorrente em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional de Nível Superior devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância. 8.2.11.1 - Para comprovação de que se trata o subitem 8.2.11, deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho por prazo determinado ou indeterminado que demonstrem a identificação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social. 8.2.11.2 - O Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão, emitida pelo CREA. Admitir-se-á Certidão de Acervo Técnico específica, emitida pelo CREA. 8.2.11.3 - Para os efeitos da qualificação técnicas exigida neste item, a parcela de maior relevância é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e/ou hospitalares. 3º) Altera-se o julgamento das propostas para o próximo dia 05 de setembro, às 13h00min, já que a alteração realizada afeta a formulação das propostas. 4º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 22/08/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3EA32F6A

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO PAULA JUNQUEIRA CHAGAS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Paula Junqueira Chagas (Matrícula 1963).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 21 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6A3EDCB7

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ANA LÚCIA OLIVEIRA MAGALHÃES CASSANI

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Ana Lúcia Oliveira Magalhães Cassani (Matrícula 1924).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 21 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2971207C

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ANA LÚCIA OLIVEIRA MAGALHÃES CASSANI

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora *Ana Lúcia Oliveira Magalhães Cassani* (Matrícula 017).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 21 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A713D5F6

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.455

DECRETO GAB Nº 2.455, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º - Diante da constatação da necessidade do preenchimento de mais cargos para as atividades do Magistério de 2023, fica também nomeada a aprovada além das vagas do Edital 001/2022, obedecida a ordem de classificação do referido edital, a seguinte candidata:

Cargo Professor de Matemática			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Mariane Ferreira de Paula Brum	25/11/1985	Professor de Matemática	4º

Art. 2º - A nomeada relacionada no art. 1º deste Decreto deverá apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 22 de agosto de 2023 e 25 de agosto de 2023 e fazer o exame

médico de que trata o Edital 001/2022 no período compreendido entre 28 de agosto de 2023 e 30 de agosto de 2023, quando deverá tomar posse.

Art. 3º- A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no dia 01 de setembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 21 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C86C8456

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 65/2023

Processo n° 104/2023
Dispensa n° 065/2023

Objeto: Aquisição de pomadas para munícipe Felomena Pires Santos, conforme determinação judicial, processo n° 5001939.13.2021.8.13.0015.

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

DROGARIA ECONOMICA DE VOLTA GRANDE LTDA.-ME - CNPJ: 41.851.916/0001-32
Valor Total de R$ 16.159,20 (dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

VOLTA GRANDE, 17 de Agosto de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secret. Saúde/Esporte e Lazer

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:89200276

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 65/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 104/2023
Modalidade de Dispensa n° 65/2023

Objeto: Aquisição de pomadas para munícipe Felomena Pires Santos, conforme determinação judicial, processo n° 5001939.13.2021.8.13.0015.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e DROGARIA ECONOMICA DE VOLTA GRANDE LTDA.-ME (41.851.916/0001-32)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	IODOSORB 40G	Tubo	24,00	650,0000	15.600,00
002	Polihexanida gel 100gr	UNID	8,00	69,9000	559,20

Valor Total: 16.159,20
Data da Assinatura: 17/08/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8BEB6FD2

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora *Terezinha Aparecida de Oliveira* (Matrícula 1954).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 22 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:9105CAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO 143/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.° 143/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA E CENTRO TERAPÊUTICO LUZ DA VIDA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTEROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.243.238/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCELO NUNES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n° M-3.837.788, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 726.262.036-72, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, n° 360, Centro, na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e a empresa CENTRO TERAPÊUTICO LUZ DA VIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.570.014/0001-98, com sede na cidade de Guaxupé/MG, na Rodovia BR 491, KM 457, neste ato representado por Tiago Alessandro Leal Ortiz, brasileiro, residente e domiciliado em Guaxupé/MG na Rodovia BR 491, KM 457, portador do CPF nº 31329569881, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Art 124º §1º da Lei 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no processo n° 139/2023, Inexigibilidade 21/2023, resolvem rescindir o presente contrato de comum acordo entre as partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato n° 143/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse de ambas as partes com fundamento no Artigo 124, inciso II, da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Areado/MG.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Alterosa/MG, 21 de Agosto de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

TIAGO ALESSANDRO LEAL ORTIZ
Centro Terapêutico Luz da Vida LTDA.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:975AB296

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 149/2023, Pregão Presencial 68/2023. Objeto: **SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LINHA PESADA (CAMINHÕES E CAMIONETAS).** Informações e obtenção do

edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia **05 de Setembro de 2023 às 08h00min**.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:AC2A7A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO N° 135/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA NA REFORMA DOS ESF'S JUARINA ALVES TERRA E SORAYA ANDREA TEIXEIRA DE PAULA.
O MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE E SUA RESPECTIVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REGULARMENTE NOMEADA PELA PORTARIA N° 02/2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, QUE A EMPRESA LUCAS AMÉRICO BORGES INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 23.899.906/0001-95, INTERPÔS RECURSO, NÃO SE CONFORMANDO, *DATA VENIA*, COM A DECISÃO PROFERIDA PELA DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE A INABILITOU NA FASE DE HABILITAÇÃO.
RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão do pregoeiro que INABILITOU a Empresa no quesito C-2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes, ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, registrado no estado de origem.
A empresa ora recorrente, foi inabilitada com a alegação de que o documento apresentado (balanço patrimonial), não apresenta Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que apresentou somente a declaração da contadora devidamente assinada, diante da inabilitação, a pregoeira abril prazo de três dias úteis para que possa, apresentar recurso.

DA TEMPESTIVIDADE

Acerca do prazo para interposição do recurso administrativo, o edital prevê:

17 - DOS RECURSOS
17.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos e prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
17.2. As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Parlamentar de Licitação e pelos demais presentes.
17.3. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos **a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, devendo ser protocolizados na Sede do Setor de Compras do MUNICÍPIO DE ALTEROSA, na Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, em Alterosa/MG, na sua forma original ou pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br
17.4 O MUNICÍPIO DE ALTEROSA não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Área de Protocolo, evitando, assim, problemas de casos de intempestividades e outros.
17.5 - Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Alterosawww.alterosa.mg.gov.br, que poderão impugná-lo no prazo legal, a partir de sua publicação.
17.6 As impugnações ao recurso também poderão ser enviadas pela mesma forma indicada neste item, aplicando-se as mesmas disposições neste contida.
17.7 - Deverá ser comprovado o poder de representação legal do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do edital.
17.8 - Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, obedecendo-se as formas e prazos consignados na lei 8666/93, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões, cujo prazo a tanto começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
179 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.
17.10 - Decorridos os prazos mencionados nos itens anteriores, com ou sem apresentação das razões e contra-razões, a comissão decidirá no prazo legal.
17.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.12 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no site da prefeitura municipal de alterosawww.alterosa.mq.gov.bre afixação no quadro de avisos deste órgão.
Considerando que a ata da primeira sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrada no dia 16 de agosto de 2023, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo.

DOS FATOS
O município de Alterosa publicou edital licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº **09/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para mão de obra da reforma dos ESFs Juarina Alves Terra e Soraya Andrea Teixeira de Paula.
A Recorrente participou do certame regularmente, contudo, na fase de habilitação das empresas, fora declarada inabilitada, sob o fundamento de que **o documento apresentado (balanço patrimonial), não apresenta Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que apresentou somente a declaração da contadora devidamente assinada.**
Inconformada com o excesso de formalismo, a Recorrente interpõe o presente recurso e passa a expor suas razões.

RAZÕES RECURSAIS

DO EXCESSO DE FORMALISMO

Conforme preceitua a Lei Complementar 14.133/2021, em seu art. 5º.

Art. 5º Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Conforme o artigo acima há que se entender o inconformismo da empresa ora recorrente, pois tal documento foi extraído do livro de registro contábil da empresa, e para corroborar com a decisão ora pleiteada, a empresa juntou em sua documentação, a declaração da contadora, atestando a veracidade do balanço apresentado:
Portanto, veja, Sr(a) Pregoeiro(a) que a exigência do Termo de Abertura e encerramento do livro, não passa de mero formalismo, uma vês que apresentado declaração da contadora devidamente assinada, posto isso a inabilitação da empresa recorrente é um exacerbado excesso de formalismo, pois o município deveria primar pelo menor preço, conforme veremos adiante

A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto.

Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciado este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo como exacerbado. (BORGES, Maria Cecília Mendes, 2005)

No mesmo sentido, Marçal Justen Filho argumenta que a Administração Pública deve buscar um equilíbrio entre a observância dos procedimentos formais necessários para garantir a lisura e a transparência das licitações, ao mesmo tempo em que deve evitar o excesso de burocracia e rigidez, permitindo maior flexibilidade para que sejam consideradas propostas que, ainda que contenham pequenas irregularidades formais, apresentem mérito e vantagens para a Administração.
Inabilitando a empresa no referido certame, e restringir-se-á o número de participantes, abrindo caminhos para que o município pague mais caro pelos serviços a serem prestados.
Na mesma toada, há que se observar o princípio da isonomia, qual seja, tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida de suas desigualdades.
Assim sendo, manter a decisão da douta comissão em não dar o direito da licitante em participar do certame constitui manifesto desrespeito ao princípio acima citado.
A administração pública deverá observar, primeiramente, em qualquer contratação os princípios da economicidade e da proposta mais vantajosa, o que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, ou seja, a aquisição do melhor produto pelo menor custo.
Assim sendo, caso esta douta comissão mantenha sua decisão, tomará atitude notoriamente contrária àquilo que deve ser observado pela administração.
Posto isso, diante de todo o alegado, espera esta licitante que a douta comissão reveja o ato que declarou a inabilitação da empresa ora recorrente.

DOS REQUERIMENTOS

Requer o recebimento do presente recurso por ser indiscutivelmente tempestivo. Requer, ainda, seja ele julgado procedente, com a consequente revisão do ato administrativo que declarou a inabilitação da empresa ora recorrente, assim tornando-a habilitada.
Aproveita o momento para protestar com a mais alta estima e elevada consideração.

Alterosa, 17 de agosto de 2023.

MARCOS DE ÁVILA OLIVEIRA

À Comissão de Licitação
Município de Alterosa (MG)
Praça Getulio Vargas, 310
Centro
Alterosa (MG)

AS DEMAIS EMPRESAS INABILITADAS NÃO APRESENTARAM RECURSO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

ALTEROSA, 21 DE AGOSTO DE 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C38B9EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE, POR MEIO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, OBJETO DO PLANO DE TRABALHO 003134/2022 E CONVÊNIO Nº 1481003099/2022/SEDESE, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG., FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **RICO ESPORTES LTDA - 47.806.094/0001-54**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 21 DE AGOSTO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:142C289C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 21 DE AGOSTO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B4FC170E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 048/2023 – PREGÃO ELETRONICO 032/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE, POR MEIO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, OBJETO DO PLANO DE TRABALHO 003134/2022 E CONVÊNIO Nº 1481003099/2022/SEDESE, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG. CONTRATADO: RICO ESPORTES LTDA - 47.806.094/0001-54. VIGÊNCIA: 21/08/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 1.943,90.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FCA151B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 045/2023, Pregão Eletrônico n° 017/2023, tipo menor preço por item, exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de açúcar e pó de café, destinados ao café dos funcionários dos diversos

Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: das 07h00min do dia 23/08/2023 até às 12h30min do dia 04/09/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 04/09/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:747B6344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **Cancelamento**. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, cancela o Processo Licitatório nº 97/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, para retificação do termo de Referência e do Edital.

Bela Vista de Minas 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6C92ED0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação do Pregão Presencial nº 002/2023, Processo nº 091/2023. Vencedores: FERLAR TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ 17.524.692/0001-70 – Valor R$ 1.300.000,00. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de transporte de passageiros.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo nº 14/2023. Vencedores: FERLAR TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ 17.524.692/0001-70 – Valor R$ 1.300.000,00. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de transporte de passageiros.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:DCFCD320

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Processo nº 69/2022 . Inexigibilidade nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de plantões médicos para atuarem nas unidades de Saúde Pública do Município. Credenciado: CRW Sociedade de Ensino Ltda, CNPJ 01.632.618/0001-37.

Bela Vista de Minas, 22 de agosto de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:037484FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação da Inexigibilidade nº 027/2023, Processo nº 111/2023. Vencedor: **RM CULTURAL LTDA** - CNPJ: 37.052.351/0001-56 – Valor R$ 16.500,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural do município, para atender ao departamento de Cultura, esporte e Turismo.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- **ADJUDICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 027/2023, Processo nº 111/2023. Vencedor: **RM CULTURAL LTDA** - CNPJ: 37.052.351/0001-56 – Valor R$ 16.500,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural do município, para atender ao departamento de Cultura, esporte e Turismo.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:459A18AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação – **Processo Licitatório 144/2023 – Pregão Presencial nº 067/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS.** Abertura: 11/09/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 22/08/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5CB2A430

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/08/2023 - EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 DISPENSA Nº 043/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a Retificação da publicação do dia 11/08/2023 do Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 134/2023 Dispensa nº 043/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIAMENTO DE MATERIAIS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS PORTAS METALICAS DO MERCADO MUNICIPAL. Onde-se lê: Valor estimado: R$ 11.344,50 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), referente a 50 metros de fita lateral,

valor unitário de R$25,90**, 50 unidades de rebites** para porta de aço valor unitário de R$0,25; 10 unidades de soleira L (rebitador) aço carbono valor unitário de R$77,00; 85 unidades de Tira Raiada galvanizada (Com 06 metros) valor unitário de R$78,70, 20 unidades trava lateral tetra valor unitário de R$122,00, a serem pagos após a apresentação da nota fiscal e entrega dos materiais ler se Valor estimado: R$ 11.344,50 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), referente a 50 metros de fita lateral, valor unitário de R$25,90, **600 unidades de rebites** para porta de aço valor unitário de R$0,25; 10 unidades de soleira L (rebitador) aço carbono valor unitário de R$77,00; 85 unidades de Tira Raiada galvanizada (Com 06 metros) valor unitário de R$78,70, 20 unidades trava lateral tetra valor unitário de R$122,00, a serem pagos após a apresentação da nota fiscal e entrega dos materiais.

Brazópolis, 22/08/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AF417501

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 DISPENSA Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 087/2023, referente ao Processo nº 113/2023 – Dispensa nº 036/2023, objetivando acrescer R$2.415,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais) ao valor do contrato nº 87/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 113/2023, Dispensa nº 36/2023, em função do memorando nº 094/2023 de justificativa apresentado pela Secretaria Municipal de Governo, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS - 6.1. Fica ajustado o valor do presente contrato em R$ 17.595,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais). Assinado em 22/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:30E8C7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0170/2023 – Pregão Eletrônico nº 049/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER O LAR SANTO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO CONFORME A PROGRAMAÇÃO 311030120220001 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**
Data: 05/09/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de agosto de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:96040D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:
CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Serviçal da Educação
Nome: Carina Pereira Paulino
Nome: Maria Lucia de Carvalho
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 22 de agosto de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:A12F2B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 372/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora municipal Tamires Suelen dos Reis, do cargo de auxiliar de serviços gerais I, a partir de 22 de agosto de 2023, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:886C3ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 132/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3164 de 17 de agosto de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes

dotações orçamentárias , no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623	RAMBUL	1621000	323.812,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**323.812,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**323.812,00**
TOTAL DE RECURSOS	**323.812,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C65B9731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 2 / 2023

SEI Nº 0000229-61.2023.6.13.8059 TERMO DE CESSÃO Nº 2 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBUÍ/MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral, Dra. Patrícia Vialli Nicolini, e do outro lado o MUNICÍPIO DE CAMBUÍ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.675.975/0001-85, com sede na Praça Cel. Justiniano, 164, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Tales Tadeu Tavares, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ/MG, inscrito no CNPJ sob nº 21.214.363/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 38, apto 2, Bairro Jardim São Benedito, neste ato representado pela Senhora Aparecida Arlete da Silva, doravante denominados CESSIONÁRIOS, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE- MG nº 1.243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 09 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 059ª ZE/MG.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de CAMBUÍ/MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
I– adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II– prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III– utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV– fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V– arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI– arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
VII– arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII– arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX– arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X– arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI– credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII– devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII– seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV– responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV- efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V- providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de CAMBUÍ/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 33.828,45(trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), referentes à utilização de 15(quinze) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$2.218,32(dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 15(quinze) flash cards, no valor individualizado de R$36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I- o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do
II- A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III- é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV- é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V– Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cambuí, 01 de agosto de 2023.

PATRÍCIA VIALLI NICOLINI
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

APARECIDA ARLETE DA SILVA CESSIONÁRIO
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal de Cambuí/MG

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A4887C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ – MG RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIENIO 2024/2027

NOME NA URNA ELETRONICA	NUMERO NA URNA ELETRONICA	CLASSIFICAÇÃO
ARIADNE CAREZZATO	500	APTO
ERICK DA SILVA COSTA	575	APTO
FLÁVIA DE CÁSSIA LOPES	399	APTO
GUIOMAR DOMINGUES	112	APTO
ISADORA MARCONDES	220	APTO
LARISSA LOPES	101	APTO
MARIA DO CARMO	222	APTO
NÉA ARAÚJO	111	APTO
SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	777	APTO
TAMIRES APARECIDA SANTANA	117	APTO

CAMBUÍ, 21 DE AGOSTO DE 2023

APARECIDA ARLETE DA SILVA
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DEA7230C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 521/2021 - PREG Nº. 002/2021. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,86% no Contrato Nº 005/2021, para prestação de serviços de provedor de internet, para o Centro de zoonoses, do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 999,24. CONTRATADO: BORGES PEREIRA EIRELI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:A038916E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 569/2021 - TP Nº. 012/2021. Objeto: Aditamento de prorrogação do Contrato Nº 110/2021, para dar continuidade na execução de obra da Creche, no Jardim Américo, no município de Cambuí – MG, este Termo passa a ser parte integrante do Contrato Original, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento. Vigência: 10/03/2024.

SJ ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 726/2022 - TP Nº. 014/2022. Objeto: Aditamento de prorrogação do Contrato Nº 155/2022, para dar continuidade na execução de obra da nova Escola, no Bairro Vale das Montanhas, no município de Cambuí – MG, este Termo passa a ser parte integrante do Contrato Original, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento. Vigência: 10/05/2024.

MILITÃO INCORPORADORA E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:74769B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 263/2023 – Dispensa 141/2023 – Contratação de empresa especializada na confecção de projetos habitacionais, elaboração de documentações e trâmites legais para adequação e ingresso no programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida – Entidades para o município de Cambuquira – MG, na área destinada a este propósito denominado CACIC, no Bairro Parque São João. Vencedor: Associação Mineira de Habitação. Valor: R$ 17.000,00.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Cambuquira, 22/08/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:185C402B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 264/2023 – Dispensa 142/2023 – Aquisição de medicamentos anestésicos odontológicos em caráter de urgência, por se tratar de itens que estão em processo de licitação. Vencedor: Dental Prisma Ltda. Valor: R$ 1.535,00.

Cambuquira, 22/08/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6B7A622D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 247/2023 – Pregão Presencial 016/2023 - Aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, na distribuição de merenda escolar, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedores: Rodrigo de Souza Braz – ME, valor: R$ 51.960,00; Weber Leme da Silva, R$ 146.868,50; José Henrique da Cunha, valor: R$ 157.267,00.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO
Secretária Municipal de Educação.

Cambuquira, 22/08/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F0D29540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPÓ DO MEIO- MG

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 103/2023 - DISPENSA 45 /2023- ONDE SE LÊ Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SILVINO JOSÉ MACHADO, 759 - BAIRRO SANTANA, CAMPO DO MEIO - MG. LEIA-SE: Rua João Ferreira de Brito, 34, Bairro JK, na cidade de Campo do Meio/MG, Contratados: ADRIANO QUETENICH BATISTA, inscrito no CNPJ: sob o nº 042.477.966-82, contrato nº263 / 2023: R$16.800,00. Data da assinatura: 10/08/2023. Vigência: 10/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9A07646B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 18 /2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.. Contratados: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 48.983.401/0001-35, contrato nº258 / 2023: R$50.000,00. Data da assinatura: 10/08/2023. Vigência: 10/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:320593BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 01

Remetente: Irani Martins

Destinatário(s): PAESAN – PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI

NOTIFICAÇÃO Referência: Contrato nº 093/2023
Processo Licitatório nº 078/2023
Pregão Eletrônico nº 024/2023

Prezado(a), A Prefeitura de Carmo do Paranaíba – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Estradas, representada por este que vos subscreve, vem NOTIFICAR a empresa PAESAN – PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 03.691.134/0001-94, já qualificada no Contrato n° 093/2023, acerca do seguinte fato: DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

A empresa Contratada conforme licitação mencionada, não vêm cumprindo suas obrigações junto ao Município, uma vez que, a disponibilização do maquinário atual não cumpre as cláusulas contratuais, e a execução do objeto do contrato está severamente comprometida pela sua inadimplência. O maquinário disponibilizado para a realização do serviço não condiz com as especificações contratuais, não estando aptas a realização do trabalho, não possuem manutenção adequada para boa execução do serviço. Quais sejam:

- Caminhão pipa 10.000 litros, trucado, peso bruto total 23.000KG, carga útil máxima 15.935 KG, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 CV, inclusive tanque de aço para transporte de água. (CAPACIDADE MENOR QUE O CONTRATADO)
- Retroescavadeira sobre rodas carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. Cap. mín. 1m3, caçamba profundidade escavação máxima 4,37 m. (NÃO ESTÁ PRESTANDO O SERVIÇO)
- Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 KG, carga útil máxima 15.935KG, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica. (NO CONTRATO CONSTAM 3, SOMENTE 2 ESTÃO PRESTANDO O SERVIÇO)

Dessa forma solicita-se que o serviço prestado seja adequado aos estritos termos do contrato, disponibilizando o maquinário previsto - em plenas condições de trabalho - para o cumprimento integral de suas cláusulas.

Assim fica a empresa também NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Secretário Municipal de Transportes e Estradas, no endereço Endereço: Rua dos Poços, 300 – CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba/MG, telefone (34) 3851-2356, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO DO CONTRATO, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal. Obedecido a ampla defesa e ao contraditório, caso a notificada não se manifeste, SOLICITA-SE à Procuradoria deste Município a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), conforme previsto na Lei nº 12.846/2013. Os autos encontram-se com vistas franqueadas ao interessado no endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, Setor de Compras e Licitações.

Carmo do Paranaíba, 21 de agosto de 2023.

IRANI MARTINS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B1D8AE4D

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 137/2023, Processo Licitatório Nº 116/2023, Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Objeto: Aquisição de plataforma de acessibilidade para instalação na Unidade Básica de Saúde - UBS Niterói, conforme Resolução SES/MG nº 6.008, de 06 de dezembro de 2017, que altera a Resolução SES/MG n° 4.963, de 21 de outubro de 2015. Contratada: A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.965.978/0001-41, pelo valor total de R$54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) pela prestação do serviço. Vigência: 12 MESES. Data da assinatura do contrato: 22/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 22 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4343C21E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de parecer a respeito de processo de intervenção em bens culturais inventariados como patrimônio cultural **Contratada: ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURAL LTDA.**, CNPJ: 29.725.584/0001-44, no valor total de **R$5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 22 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:253E9C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 018/2023

Processo nº. 119/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-M.E. - CNPJ n. 21.856.981/0001-43

Representante Legal: Hernane Santos Fonseca – Representante Legal.

Valor Total da ARP: R$ 69.562,75.

Assinatura: 14 de agosto de 2023.
Vigência:14/08/2023 a 13/08/2024.

Chiador – MG, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 018/2023
Processo nº. 119/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: E. NATALINO COMERCIO LTDA. CNPJ n. 25.112.130/0001-47

Representante Legal: Anderson Fazollo – Representante Legal.

Valor Total da ARP: R$ 53.481,42.

Assinatura: 14 de agosto de 2023.
Vigência:14/08/2023 a 13/08/2024.

Chiador – MG, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 018/2023
Processo nº. 119/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA. - CNPJ n. 35.496.391/0001-61

Representante Legal: Josiane Pocidonio Pereira – Representante Legal.

Valor Total da ARP: R$ R$ 85.999,95.

Assinatura: 14 de agosto de 2023.
Vigência:14/08/2023 a 13/08/2024.

Chiador – MG, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 018/2023
Processo nº. 119/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: MERCEARIA BASTOS E TELES LTDA ME - CNPJ n. 11.326.380/0001-75

Representante Legal: Maria Aparecida Bastos de Souza – Representante Legal.

Valor Total da ARP: R$ 67.547,70.

Assinatura: 14 de agosto de 2023.
Vigência:14/08/2023 a 13/08/2024.

Chiador – MG, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 018/2023
Processo nº. 119/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - CNPJ n. 14.935.828/0001-46

Representante Legal: Alan da Silveira Inácio – Representante Legal.

Valor Total da ARP: R$ 66.564,38.

Assinatura: 14 de agosto de 2023.
Vigência:14/08/2023 a 13/08/2024.

Chiador – MG, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 018/2023
Processo nº. 119/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: Z E S COMERCIAL LTDA. - CNPJ n. 47.496.710/0001-18

Representante Legal: Maria Luiza Pereira Senra – Representante Legal.

Valor Total da ARP: R$ 95.868,00.

Assinatura: 14 de agosto de 2023.
Vigência:14/08/2023 a 13/08/2024.

Chiador – MG, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 018/2023
Processo nº. 119/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-M.E. - CNPJ n. 21.856.981/0001-43

Representante Legal: Hernane Santos Fonseca – Representante Legal.

Valor Total da ARP: R$ 69.562,75.

Assinatura: 14 de agosto de 2023.
Vigência:14/08/2023 a 13/08/2024.

Chiador – MG, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6F2E931A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023
TOMADA DE PREÇO N.º 011/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 076/2023 Tomada de Preço 011/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARRIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE DESMONTAGEM EM MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM GALPÃO INDÚSTRIAL NO BAIRRO SANTA CRUZ EM CONFINS PARA O BAIRRO RETIRO EM TAVARES.** Ovalor total dapresente licitação é de R$ **R$ 110.903,50 (Cento e dez mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,CNPJ 31.941.534/0001-46**,O pagamento será feito de acordo com a autorização de fornecimento, a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Homologado Pelo Prefeito Municipal para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins, 22 de Agosto de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:CE147CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 228/2023 – Pregão Presencial nº 058/2023 – Registro de Preço. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela "SUS-SIGTAP". Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa para a Futura e Eventual Prestação de Serviço de Realização de Exames Laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela SUS - SIGTAP, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 05/09/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35)3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 15 de agosto de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:1EDDB847

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023. Processo Licitatório Nº 189/2023 – Pregão Presencial Nº 052/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Confecção de Próteses Dentárias conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 212.340,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais). Vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C0E4F151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão PRESENCIAL nº 010/2022, tendo como vencedora a empresa **Mercado do Zinho Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.823.819-001-99.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço nº 011/2022,O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo i deste instrumento convocatório, destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R1.543.799,95 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Ervália/MG, 18 de janeiro de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 011/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: **Mercado do Zinho Eireli**, inscrita no CNPJ sob o 16.823.819-001-99. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$1.543.799,95 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 18 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

Ervália/MG, 18/01/2022

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:59F9C8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 165/2022, Pregão Presencial nº103/2022, tendo como vencedora a empresa **MERCADO E AÇOUGUE FARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.312/0001-91 .**OBJETO.** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo l deste instrumento convocatório, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. Detentora **MERCADO E AÇOUGUE FARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.312/0001-91 . **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº273/2022**: R$200.730,10 (duzentos mil e setecentos e trinta reais e dez centavos). **VIGÊNCIA**: 16 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.
Ervália/MG, 16/08/2022
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 165/2022, Pregão Presencial nº103/2022, tendo como vencedora a empresa **RTX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.352.152/0001-26.**OBJETO.** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo l deste instrumento convocatório, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. Detentora **RTX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.352.152/0001-26. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº274/2022**: R$47.870,00 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA**: 16 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

Ervália/MG, 16/08/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:58AD6B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 077/2022, Pregão Presencial nº047/2022, tendo como contratada: **ROSIRLEY CARLOS DE PAULA 01069027685**, inscrita no CNPJ: 46.281.423/0001-28. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, de parte das linhas primárias existentes no município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos mensalmente a importância de R$ 2.000,00(dois mil reais). Ervália/MG, 06 de junho de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 028/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **ROSIRLEY CARLOS DE PAULA 01069027685**, inscrita no CNPJ: 46.281.423/0001-28. **VALOR DO CONTRATO nº053/2022**: R$20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos mensalmente a importância de R$ 68.960,00 (sessenta e oito mil e novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA**:12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023.

Ervália/MG, 12/05/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 054/2023 Processo Licitatório nº077/2022, Pregão Presencial nº047/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **MARCIANO DIAS DA SILVA 10948672684**, Portadora do CNPJ: 26.721.172/0001-48 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, de parte das linhas primárias existentes no município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório.. Valor total do contrato Nº054/2022: R$62.720,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte reais**)**. Vigência do contrato 12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023.

Ervália/MG, 12/05/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 055/2023 Processo Licitatório nº077/2022, Pregão Presencial nº047/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **JUAREZ FREDERICO DOS SANTOS TRANSPORTES**, Portadora do CNPJ: 17.870.531/0001-38 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, de parte das linhas primárias existentes no município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório.. Valor total do contrato Nº055/2022: R$51.680,00(cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais**)**. Vigência do contrato 12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023.

Ervália/MG, 12/05/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 056/2023 Processo Licitatório nº077/2022, Pregão Presencial nº047/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **ERVALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, Portadora do CNPJ: 03.544.205/0001-26 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, de parte das linhas primárias existentes no município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório.. Valor total do contrato Nº056/2022: R$85.440,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais**)**. Vigência do contrato 12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023.

Ervália/MG, 12/05/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 057/2023 Processo Licitatório nº077/2022, Pregão Presencial nº047/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: VIAÇÃO CAREÇO LTDA - ME, Portadora do CNPJ: 18.001.413/0001-56 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, de parte das linhas primárias existentes no município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório.. Valor total do contrato Nº057/2022: R$87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais**)**. Vigência do contrato 12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023.

Ervália/MG, 12/05/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 058/2023 Processo Licitatório nº077/2022, Pregão Presencial nº047/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **AJ DE ANDRADE TRANSPORTE**, Portadora do CNPJ: 18.001.413/0001-56 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, de parte das linhas primárias existentes no município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório.. Valor total do contrato Nº058/2022: R$44.564.125/0001-10**)**. Vigência do contrato 12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023.

Ervália/MG, 12/05/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 059/2023 Processo Licitatório nº077/2022, Pregão Presencial nº047/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **WAGNER RODRIGUES DE SOUZA 11095128647**, Portadora do CNPJ: 27.984.447/0001-07 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, de parte das linhas primárias existentes no município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório.. Valor total do contrato Nº059/2022: R$87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais**)**. Vigência do contrato 12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023.

Ervália/MG, 12/05/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 060/2023 Processo Licitatório nº077/2022, Pregão Presencial nº047/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **RZ TRANSPORTES - ERVALIA EIRELI - ME**, Portadora do CNPJ: 27.984.447/0001-07 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, de parte das linhas primárias existentes no município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório.. Valor total do contrato Nº060/2022: R$331.520,00 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e vinte reais**)**. Vigência do contrato 12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023.

Ervália/MG, 12/05/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:18695600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 062/2023, PP 046/2023

Extrato de Homologação. Objeto: aq. de dietas enterais e leites específicos (fórmulas infantis) para atendimento das necessidades da saúde municipal, bem como pacientes amparados por mandados judiciais, com entrega parcelada. Vencedoras: Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Ltda. EPP. Itens: 01, 02 e 03. R$ 52.292,80. 21/08/2023.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:FF424112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 062/2023, PP 046/2023

Extrato de ARP 016/2023. Detentor: Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Ltda. EPP. R$ 52.292,80. Objeto: aq. de dietas enterais e leites específicos (fórmulas infantis) para atendimento das necessidades da saúde municipal, bem como pacientes amparados por mandados judiciais, com entrega parcelada. Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:C9B322CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 049/2023 – Edital nº 032/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023. torna público o extrato de contrato celebrado com COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de enfeites natalinos, objetivando a decoração da praça central da sede do Município de Ibitiura de Minas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo I. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 21.08.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C6EAA0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 053/2023 - Edital Nº 034/2023 - Pregão Presencial Nº 033/2023 – Registro de Preços nº 018/2023. Torna público o referido processo. Objeto: Constitui objeto do presente o registro de preços para a prestação de serviços funerários, com o fornecimento de material e transporte de cadáver, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento, recebimento da proposta e documentação de habilitação e julgamento, respectivamente: 05.09.2023, às 08:45 e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 21.08.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B593FBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023 Processo Licitatório 042/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em Engenharia Elétrica para lançamentos de solicitações na CEMIG, com abertura às 09h00min do dia 05/09/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, situado à Pça Frei Wenceslau, 01, Centro, no horário das 07h00min às13h00min, e www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé/MG, 22 de Agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:0784DFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DISPENSA Nº 030/2023 – 2º CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – DISPENSA Nº 030/2023 – 2º CHAMADA PÚBLICA - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45 - Torna público a DISPENSA Nº 030/2023 – 2º CHAMADA PÚBLICA, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, dia 20/09/2023 às 08:30 maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:AA2958E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 44/2023, Pregão Presencial RP nº 17/2023, objeto Registro de preços para futura e eventual a aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10) e lubrificantes destinados aos veículos da frota e conveniados da Prefeitura Municipal. A favor de POSTO JAMPRUCA LTDA EPP, CNPJ: 04.248.975/0001-94, vencedor dos itens 01 a 58, valor global de R$ 1.794.545,00 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Data da assinatura ARP 22/08/2023. Validade da Ata – 12 meses.

POLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:75A44FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato do Contrato n. 45/2023 **da Inexigibilidade de Credenciamento n. 05/2023, referente a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE,** a favor HELENA PORTO ZAGO, inscrito no CPF sob o N. 059.930.127-90 e CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS N. 58799, valor global de R$ 25.200,00. Data do contrato 21/08/2023. Validade: até de 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:C30AB21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS- PREGÃO PRESENCIAL 043/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 126/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NO 043/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2023

Contratado: VALDETE DA SILVA MOTA MEI, CNPJ Nº 30233123/0001-33, sediada à Rua Vanda Santos Lopes nº 330 – Bela Vista, Lassance/MG, Representada pela Srª Valdete da Silva Mota, CPF: 341399825-00.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo Licitatório nº 0126/2023 - Pregão Presencial 043/2023

Vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024

Valor Total: de R$ R$ 144.840,00 (cento quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Lassance, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:55435A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CREDENCIAMENTO 004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que a partir do dia **23 de AGOSTO de 2023**, **às 08:00 horas**, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**, **CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM UNIDADES DE SAÚDE DE LASSANCE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GINECOLOGISTA)**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro **(38) 3759-1537 - 3759-1267** – e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** – **licitacao@lassance.mg.gov.br**

BRENO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:21B1F765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATORIO 158/2023 - CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2023 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a REPUBLICAÇÃO do PL n° 158/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada, a fim de executar pavimentação nas vias nomeadas Vereador Altamir Pacheco – Bairro Batatal e trechos na localidade de Laranjeiras - Zona rural, ambos pertencentes ao Município de Lima Duarte, conforme especificações técnicas no edital.DA SESSÃO VIRTUAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: DIA 12/09/2023**HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)**ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Até às 09 horas e 29 minutos, do dia 12/09/2023. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 22/08/2023.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:88454B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N°171/2023- PREGÃO PRESENCIAL N°26/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 171/2023 – Pregão Presencial Nº 26/2023, que acontecerá no dia **05/09/2023**. Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de construções para atender as demandas das Secretarias Municipais,, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:A6E1C43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N°170/2023- PREGÃO PRESENCIAL N°25/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 170/2023 – Pregão Presencial Nº 25/2023, que acontecerá no dia **05/09/2023.** Objeto: Autorização de uso de espaço público para exploração da Praça de Alimentação (Gêneros Alimentícios e Bebidas) da 44º Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Lima Duarte/MG, que será realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Helso Neves, localizado na Rua Benvindo de Paula s/n Barreira, de acordo com as especificações do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E5ADB8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°160/2023- PREGÃO PRESENCIAL N°23/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do PL n° 160/2023 – Pregão Presencial Nº 23/2023, que acontecerá no dia **13/09/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços para apuração de crédito tributário relativo á antecipação do imposto de renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens, para administração indireta do Município de Lima Duarte-MG, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:86E269D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 078/2023

Pregão Eletrônico n° 012/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, SOBRE O MAIOR DESCONTO DE PREÇOS DA TABELA AUDATEX, TENDO COMO REFERÊNCIA O PERCENTUAL DE 40%, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº078/2023, Pregão Eletrônico nº012/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA EPP - CNPJ: 01.756.649/0001-08
Valor Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

AUTO PEÇAS G.L. EIRELI - CNPJ: 40.526.349/0001-86
Valor Total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.925.304/0001-89
Valor Total de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)

D C AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 44.130.812/0001-27
Valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

JULIO CESAR DE SOUZA - EPP - CNPJ: 26.592.008/0001-88
Valor Total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - ME - CNPJ: 10.221.930/0001-29
Valor Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

MARIA DA FÉ, 22 de Agosto de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E41328F2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.473, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e considerando solicitação de substituição de representantes de segmentos integrantes do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, instituído pelo Decreto nº 4.309, de 08 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde passa a ser representado pela conselheira Neide Aparecida da Silva Campos.

Art. 2º - A população negra passa a ser representada por Raquel Quirino da Silva Jacinto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:03BA99F1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 205, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Daniel Mauro de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 148, da Lei Municipal nº 819, de 01/07/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIEL MAURO DE OLIVEIRA**, Mat. E-1961, admitido em 14/02/2017, no cargo de Agente Administrativo II, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, pelo período de 18/08/2023 a 17/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2E2141B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de trator para a manutenção do gramado dos campos e praças de competência da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Signatários: Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e o representante da empresa contratada, FM Peças e Máquinas Ltda, no valor de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 33/2023, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Warley Henrique Barbosa Gonzaga fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 33/2023, decorrente do processo licitatório n° 822/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de trator para a manutenção do gramado dos campos e praças de competência da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:8C96B7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 081/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente Diversos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Lj 02 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
mblicita@gmail.com
tel: (32) 99811-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 04/09/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:79E577DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº114/2023 E Nº 115/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MARINO E MOURA COMERCIO DE CARNES LTDA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 114**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 46/2023 Valor Global: R$ 57.634,00 Vigência: 22/08/2023 Até: 22/08/2024,

MOEDA,Terça-feira, 22 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VICTOR GABRIEL NUNES CRUZ LTDA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 115**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 46/2023 Valor Global: R$ 24.980,00 Vigência: 22/08/2023 Até :22/08/2024

MOEDA, Terça-feira, 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:7ECD1C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº116/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SMART RENTAL CAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 116; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 50/2023 Valor Global: R$ 212.880,00; Vigência:22/08/2023 Até: 22/08/2024;

MOEDA,Terça-feira , 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:66C8AD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 03/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP EDITAL Nº: 03/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 03/2022
Modalidade: Pregão - PERP
Edital nº: 03/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **decréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**, de **R$ 5,24 (Cinco reais vinte quatro centavos), para R$ 4,93 (Quatro reais e noventa três centavos).**

2.1.2 – Item 01 – 10.000 LTS **ALCOOL AUTOMOTIVO COMUM ETANOL**, de **R$ 3,88 (Três reais e oitenta oito centavos), para R$ 3,20 (Três reais vinte centavos).**

2.1.1 – Item 02 – 100.000 LTS **OLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM** , de **R$ 4,58 (Quatro reais cinqüenta oito centavos), para R$ 4,37 (Quatro reais trinta sete centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 18 de Agosto de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8D75E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2.023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO** e – **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE PATROCINIO - AVP**, sediada na Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 525, bairro Marciano Brandão, inscrita no CNPJ sob o nº 22.224.117/0001-91, neste ato representada por sua presidente, **ÂNGELA MARIA DAS DORES DE MELO MAGALHÃES,** residente na A. jacinto Barbosa, nº 184, apto 101, Bairro São Francisco, portadora do RG nº MG-11.396.409, SSP/MG e do CPF nº 149.493.001-30 – **OBJETO:** viabilização de assessoramento e gestão de benefícios socioassistenciais, por meio da realização de acompanhamento à gestante, com orientações e acompanhamentos específicos, bem como com o fornecimento de enxovais para recém nascidos – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 11.058,58 (onze mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos**). Parcelas Mensais**: 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 2.211,61 (dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e um centavos) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD17679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO E – e **CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**, sediada na Rua Cassimiro Santos, nº 352, Bairro São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 23.409.709/0001-40, neste ato representado por seu presidente, **REGINALDO VICENTE DOS REIS**, brasileiro**,** residente e domiciliado na Alameda Jatobás, nº 274, Bairro Morada Nova, portador do RG nº M-4918600, SSP/MG e do CPF nº 690.284.606-5 – **OBJETO:** viabilização de assessoramento, e gestão de benefícios socioassistenciais, em mútua cooperação para a promoção do acolhimento institucional de pessoas idosas, dentro da atuação social da proteção de alta complexidade. Data da Assinatura: 21/08/2022 – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 29.489,62 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** – Parcelas Mensais: **05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 5.897,92 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B40BE1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452,

Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO E – **PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR,** sediado na Praça Honório Nunes, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.554.008/0005-63, neste ato representado por sua presidente, **IRMÃ MARIA DE CLEÓFAS FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na Praça Honorico Nunes, 500, Centro, Patrocínio/MG, portadora do RG nº MG-5499703, SSP/MG e do CPF nº 987.094.966-53 – **OBJETO:** promoção da prática social e a educação como formação humana, com base a cultura e ecologia no enfrentamento da pobreza, oferecendo suporte a crianças e adolescentes do sexo feminino. – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 23.333,66 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)** – Parcelas Mensais: **05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 4.666,73 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A32160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO e – **PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS,** sediada na Rua Secundino Faria Tavares, nº 1.011, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.866.237/0001-00, neste ato representado por seu presidente, **FÁBIO TADEU QUEIROZ,** residente na rua Coronel Rabelo, nº 1231, Bairro Centro, portador do RG nº MG-11.709.401-SSP/MG e do CPF nº 049.682.966-14 – **OBJETO:** serviços de atendimento em projeto que promove a possibilidade de desenvolvimento e criação de diretos sociais da população do município em esfera global, visando precipuamente pessoas em situação de vulnerabilidade – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 22.117,21 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos)** – Parcelas Mensais: **05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 4.423,42 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C99E6467

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO** e – **FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA**, sediada na Avenida Jacinto Barbosa, nº 1400, bairro Matinha, inscrita no CNPJ sob o nº 20.733.382/0001-70, neste ato representada por seu presidente, **ALEX GUIMARÃES MACHADO,** brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF nº 855.117.656-00 e RG nº MG-4.170.384, SSP/MG, residente e domiciliado na rua Major Tobias Machado, nº 777, Centro, de Patrocínio/MG– **OBJETO:** prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com público de crianças e adolescentes do sexo feminino, em situação de vulnerabilidade social, com vistas a promover a criança e a adolescente e via de consequência, a família na comunidade, viabilizando a busca e defesa e garantia de direitos sociais, com reflexos na estrutura física da casa – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 22.117,21 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos)** – Parcelas Mensais: **05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 4.423,44 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0514A20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO** e – **UNIÃO FRATERNA "ENSINAMENTOS DE JESUS"**, sediada na Rua Martins Mundim, nº 415, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.640/0001-50, neste ato representada por seu presidente, **JUVELINO RODRIGUES,** residente na Rua Camilo Augusto de Andrade, nº 810, Bairro Nossa Senhora de Fátima, portador do RG nº M-68.675, SSP/MG e do CPF nº 038.004.586-91 – **OBJETO:** viabilização de benefícios socioassistenciais e assessoramento, que busca atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do município, por meio de complementação alimentar, atividades culturais, artesanato, ensinamento de corte e costura, pintura, como formas de integração social – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **18.783,33 (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** – Parcelas Mensais: **05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 3.756,66 (três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5BD0697

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO** e – **UNIÃO FRATERNA HILTON GONÇALVES DIAS**, sediada na Av. Brasil, nº 1143, bairro Serra Negra, inscrita no CNPJ sob o nº 04589236/0001-66, neste ato representado por sua presidente, **JULIANA DIAS DE CARVALHO BERNARDES**, residente e domiciliado na Rua Padre Eustáquio, nº 308, b. Cidade Jardim, Patrocínio/MG, portadora do RG nº 11.297.444, SSP/MG e do CPF nº 046.281.416-57– **OBJETO:** a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com público de crianças e adolescentes em idades de 01 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade, com vistas a auxiliar na melhoria da situação educacional, dentro do projeto "Educar para a Vida", com a oferta de vários cursos complementares – Vigência: ano de 2023 – Valor Global: **R$ 26.206,18 (vinte e seis mil, duzentos e seis reais e dezoito centavos)** – Parcelas Mensais: **05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 5.241,22 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8498198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO** e – **REDE CIDADÃ**, sediada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, bairro Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50, neste ato representada por sua presidente, **ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS**, residente e domiciliado na Rua Marques de Marica, nº 802, Bairro Santo Antônio, CEP 30350-070, Belo Horizonte/MG portador do RG nº M 1.119.282 e do CPF nº 056.279.586-34– **OBJETO:** viabilização de Programa de Aprendizagem Profissional, destinada ao público de crianças e adolescentes em estado de abandono moral, intelectual ou físico, visando a formação de adolescente e jovens em Programa de Socioaprendizagem – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 26.618,02 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos**) – Parcelas Mensais: **05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 5.323,60 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54165624

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO** e – **LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO"**, sediado na Avenida Jacinto Barbosa, nº 1140, Bairro São Cristóvão, CEP 38.742.282, Patrocínio/MG, inscrito(a) no CNPJ 18.519.314/0001-60, neste ato representada por seu presidente, neste ato representada por sua presidente **LUZIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº MG-13.593.642, SSP/MG e CPF nº 061.186.676-59, residente e domiciliada na rua L, nº 16, B. São Cristóvão**– **OBJETO:** promoção do atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 12 anos em atividades culturais, educativas e protetivas, que contribuam para o seu desenvolvimento integral, por meio de trabalho preventivo, protetivo e proativo no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 22.117,21 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos).** Parcelas Mensais**: 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 4.423,42 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C96E0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO** e – **OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO,** sediada na Av. dos Jacarandás, nº 3375, bairro Morada Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 22.224.588/0001-08, neste ato representado por seu presidente, **GLÁUCIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS,** residente e domiciliado na Alameda dos Cedros, 555, Bairro Morada Nova, portador do RG nº 277658871, e do CPF nº 213.128.798-40 – **OBJETO:** prestação de serviços de defesa e garantia de direitos, com a promoção do bem estar social das famílias encampadas, com a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da capacidade de enfrentamento das dificuldades. Complementação alimentar, por meio de cartões alimentação, bem como a promoção de cursos a serem realizados na modalidade "à distância" – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 26.618,02 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos).** Parcelas Mensais**: 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 5.323,04 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quatro centavos) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D76950BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO** e – **CONSELHO CENTRAL DE PATROCINIO DA SSVP**, sediada na Rua Coronel João Cândido de Aguiar, 606, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 23.409.774/0001-76, neste ato representado(a) por seu Presidente, **SIMÃO PAULO DA CUNHA**, residente na Rua Fio Germano, nº 580, Bairro Boa Esperança, portador do RG nº MG-6.108.482 e do CPF nº 480.773.806-20 – **OBJETO**prestação de serviços de defesa e garantia de direitos, visa ao asessoramento das "Obras Unidas e Especiais", da lavra da OSC, com vistas à capacitação de seus colaboradores, dentre eles: Casa do Idoso São Vicente, lar da Criança e Vila Vicentina, Funerária Frederico Ozanan, vinculadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo direitos sociais e de assistência, bem como acesso à rede de serviços públicos e melhoria nas condições alimentares, por meio de horta comunitária orgânica – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 22.117,21 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos).** Parcelas Mensais**: 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 4.423,44 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:711620B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2.023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO** e – **ASSSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Patrocínio/MG**, sediada na Rua Marechal Floriano, 170, Bairro cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 17.839.937/0001-58, neste ato representado por seu presidente, **FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS,** portador do RG nº MG-10.826.261, SSP/MG e do CPF nº 037.812.736-52 – **OBJETO:** projeto "Ambiência de Vivências", ofertado aos usuários da OSC, com o fim de desenvolver e ampliar habilidades sociais de cuidado e autocuidado, que possam resultar na diminuição da necessidade da dependência e cuidados de terceiros, o isolamento social, confinamentos, ausência de cuidados adequados e elevado grau de estresse do cuidador familiar, para alcançar melhoria no desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, público base da APAE – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 29.489,58 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e ciquenta e oito centavos.** Parcelas Mensais**: 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 5.897,91 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:612B5B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2.023- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por seu gestor **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO** e – **OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ- OSSJ- PROJETO CRE-SER**, sediada na Rua Olívia de Assis, nº 360, bairro Marciano Brandão, inscrito no CNPJ sob o nº 22.224.125/0001-38, neste ato representado por sua presidente, **KEILA TOREZAN BRUNO,** brasileira, divorciada, empresária**,** residente e domiciliada na rua José Feliciano, nº 1499, portadora do RG nº MG-6.440.831, e do CPF nº 978.194.416-15 – **OBJETO:** viabilização de assessoramento, e gestão de benefícios socioassistenciais, visando especialmente ao acolhimento de crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade, com fins de proteção à vulnerabilidade social, dentre as quais a possibilidade de vivência de rua, a violência intrafamiliar, e exploração sexual, conforme o Plano de Trabalho – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 26.61802 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos**). Parcelas Mensais**: 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 5.323,60 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, Lei 5.540/2022 e lei 5.624/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19991865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 020/2023. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento de BIOPSIA DE PRÓSTATA, guiada por US com sedação, incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, conforme prescrição médica para o paciente J.N.P., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé – MG. Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - CNPJ Nº 00.961.315/0001-03, Contrato nº 029/2023, Valor: R$ 1.690,00. Prazo: 3 (três) meses, iniciando-se em 22/08/2023 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 22 de Agosto de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:EEF53698

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 021/2023. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento de PAAF TIREOIDE, incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, conforme prescrição médica para a paciente E.F.S., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé – MG. Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - CNPJ Nº 00.961.315/0001-03, Contrato nº 030/2023, Valor: R$ 830,00. Prazo: 3 (três) meses, iniciando-se em 22/08/2023 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 22 de Agosto de 2023.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:698170CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 034/2023. Empresa: PRONET SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ: 37.254.198/0001-40 no valor Global de R$ 7.560,00.

Pintópolis 21 de Agosto de 2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:3DDB701D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 7º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO 257/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 196/2019 – INEXIGIBILIDADE 017/2019

Extrato de 7º Termo de Alteração do Contrato 257/2019. Processo Licitatório 196/2019 – Inexigibilidade 017/2019. Objeto: Aditivo de alteração de objeto referente ao decréscimo do Incentivo de Urgência/Emergência. Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O valor anual do contrato será de R$ 33.085.388,80 (trinta e três milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1FDF550B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 7º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO 258/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 196/2019 – INEXIGIBILIDADE 017/2019

Extrato de 7º Termo de Alteração do Contrato 258/2019. Processo Licitatório 196/2019 – Inexigibilidade 017/2019. Objeto: Aditivo de alteração de objeto referente a atualização de valores dos Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES (VALORA MINAS e VALORA MINAS - CPN). Contratada: Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14. O valor anual do contrato é de R$ 31.780.968,69 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:78AE0B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 125/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Extrato de 2o Termo de prorrogação de Contrato 125/2021. Processo Licitatório Nº 101/2021 – Pregão Eletrônico Nº 027/2021. Objeto: Prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de contratação de seguro para veículos para atender a frota municipal, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 26/08/2024 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro). Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob Nº 61.198.164/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A4AE0FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 106/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 106/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 020/2023 cujo objeto e a Contratação de serviço de calibração em equipamentos de fisioterapia. A referida Licitação foi declarada fracassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:132964B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 095/2023
Dispensa n° 052/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 052/2021**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de reforma da Escola Municipal Getúlio Silva no distrito de Vitoriano Veloso/Bichinho, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha e projetos anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, município de Prados/MG. **Empresa:** A empresa JE CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.277.463/0001-69. **Valor:** O valor a ser pago será de R$ 106.583,85 (cento e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais).
Fundamento: Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

Prados, 22 de agosto de 2023.

GIODANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:3C6FB5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
Ata de abertura e julgamento do Processo Licitatório n.º 083/2023, modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, tipo menor preço global, na forma da Lei, para **"Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de serviços de reforma da academia de saúde, na Rua Santa Edwiges no Bairro Quebra Castanha, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos."** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no Site Oficial do Município no dia 19/07/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2023; tendo sido retificado e publicado novamente no Site Oficial do Município no dia 03/08/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/08/2023 e no Diário Oficial do Estado no dia 04/08/2023. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que 02 (duas) empresas fizeram o cadastramento em época tempestiva, sendo elas: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E REGIANA ROSARIA DE S RESENDE. Continuando os trabalhos, a Comissão verificou que apresentaram os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, dentre as empresas supracitadas, as seguintes: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E REGIANA ROSARIA DE S RESENDE. Dando prosseguimento, abriu-se os envelopes de documentação e constatou- se que a empresa REGIANA ROSARIA DE S RESENDE não cumpriu os seguintes itens do edital: "6.1.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos 6.1.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores"; "6.1.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da planilha orçamentária anexa; 6.1.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. A empresa REGIANA ROSARIA DE S RESENDE foi declarada inabilitada perante o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme entendimento exarado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais: *"EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - LICITAÇÃO - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO - INABILITAÇÃO.- Não pode o agravante se desincumbir de seu encargo, deixando de apresentar as certidões e declaração com previa o edital, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.166018-8/001, Relator(a): Des.(a) Jair Varão, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 27/01/2022, publicação da súmula em 28/01/2022)". Além de: MENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO PRESENCIAL - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL - AUSÊNCIA DE ASSINATURA NAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS - IRREGULARIDADE SANÁVEL - RECURSO DESPROVIDO. 1- Os procedimentos a serem realizados pela Administração Pública devem se pautar por princípios inerentes ao Poder Público, dentre eles o princípio da legalidade, onde o instrumento convocatório da licitação vincula os proponentes. Contudo, o princípio da vinculação ao edital admite interpretação, para que formalismos exacerbados não se sobreponham ao interesse público e tragam prejuízos à coletividade, de forma que o ato administrativo alcance seu objetivo. 2- Tendo a agravada apresentado todos os documentos exigidos pelo edital, faltando apenas assinaturas em alguns documentos, e, inclusive, podendo ser sanada a irregularidade no mesmo momento que constatada, deve ser mantida a decisão que suspendeu os atos administrativos posteriores à inabilitação. 3- Recurso desprovido. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.17.103511-6/001, Relator(a): Des.(a) Hilda Teixeira da Costa , 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 08/05/2018, publicação da súmula em 09/05/2018).* Dando prosseguimento e encerrada a fase de análise de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação comunicou aos licitantes presentes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso. A nova data e horário para continuidade do certame será dia 31 de agosto de 2023 as 09:00 horas A Comissão determinou que fosse publicada no site oficial da Prefeitura Municipal e no site Oficial dos Municípios Mineiros o expediente desta reunião. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e a representante da empresa que se fez presente.

Representantes Das Empresas	Comissão De Licitação
_____	***GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA***
RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Presidente da CPL ,
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
_____	Membro da CPL
REGIANA ROSARIA DE S RESENDE	***MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE***
	Membro da CPL

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:004F5E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 121/2023 Pregão Eletrônico: 42/2023, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde - Nº Proposta - 14166.883000/1210-09,** com as empresas, **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, (**CNPJ: 24.864.422/0001-73), **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, (**CNPJ: 45.438.636/0001-58), **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODS. HOSPITALARES LTDA, (**CNPJ: 09.012.033/0001-26), **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, (**CNPJ: 21.971.041/0001-03), **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, (**CNPJ: 45.329.312/0001-81) e **COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, (**CNPJ: 95.433.397/0001-11).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:61C890CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023 - Processo Licitatório nº 67/2023 - Tomada de Preços nº 03/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESF CAMPO BELO NO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS - Contratada: TRANSCANTO TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 09.645.889/0001-39 - Valor Global: R$240.943,01 (duzentos e quarenta mil novecentos e quarenta e três reais e um centavo)

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:82FDAEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
078 - 2023 - T.P. 011 - 2023 - CALÇAMENTO EM ASFALTO PORTICO

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 036/2022, do processo licitatório Nº 037/2022 e concorrência nº 003/2022 - versão Registro de preço com o objeto Ata de registro de preço a futura e incerta prestação de serviços de engenharia Ata de Registro de Preços a futura e incerta prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do Consórcio, conforme Termo de Referência do edital que faz parte constante desta ata, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Com a empresa **Locadora Terramares Ltda, sob o CNPJ nº 05.371.926/0001-07** no valor previsto de R$ 3.123.458,74 - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 22 de agosto de 2023

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E051A383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
079 - 2023 - T.P. 011 - 2023 - CONSTRUCAO DE CASA POPULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 079/2023, T.P. Nº 011/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de infraestrutura - conjunto habitacional, conforme especificações e projeto anexo. Data das Propostas e Documentação: 28 de setembro de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 22 de agosto de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:45F865DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 127/2021 – Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 10.08.2023, o 4º termo aditivo para alteração do veículo e valor da quilometragem para na prestação dos serviços. Contratada: Paulo Carvalho dos Santos

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:5769A485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 068/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 024/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 024/2023
c) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** .
d) **OBJETO:** registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento milho para plantio, resistente a roundup e cigarrinha, 02 transgenias, similar (kws), pacote com o mínimo de 60 mil sementes, tecnologia vip 3, para manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura do município de Santo Antônio do Grama/MG
e) EMPRESA: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.944.944/0001-17, com endereço na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 176, Bairro São Geraldo, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.
f) **VALOR:** R$198,90000 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

Santo Antônio do Grama,18 de agosto de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B8F3143B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 068/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 024/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 024/2023

CONTRATADO: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.944.944/0001-17, com endereço na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 176, Bairro São Geraldo, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais
OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento milho para plantio, resistente a roundup e cigarrinha, 02 transgenias, similar (kws), pacote com o mínimo de 60 mil sementes, tecnologia vip 3, para manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura do município de Santo Antônio do Grama/MG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$198,90000 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais).
VIGENCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 22 de agosto de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AEE4CB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n.º092/2023
Pregão presencial n.º034/2023
Registro de preço nº 035/2023
Data da realização: 05/09/2023
Horário: 9h:00min
Local:Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para Registro de Preços, objetivando futura contratação de serviço mecânicos e peças genuínas para máquinas pesadas em geral, inclusive agrícolas via tabela traz-valor para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 05/09/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 05/00/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 22 de agosto de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:687E1A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 003/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará a **SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DAS BARRACAS DURANTE A XXII CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, A SER REALIZADA NOS DIAS 15 A 17 DE SETEMBRO, NO BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE, S/N, CENTRO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 30/08/2023
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DAS BARRACAS DURANTE A XXII CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, A SER REALIZADA NOS DIAS 15 A 17 DE SETEMBRO, NO BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE, S/N, CENTRO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Maior proposta

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2.Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 22 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:B06CFB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023**, **Processo Licitatório nº 73/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 de Setembro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 11/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:3C565913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO do Processo nº 032/2023, Pregão Presencial Registro 007/2023, sob o termo de n° 045/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado com impacto de AUMENTO do valor do item Oleo Diesel S500 em 17,35% passando de R$ 5,19 para R$ 6,09 . As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG. 22 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DD221927

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 032/2023, Pregão Presencial Registro 007/2023, sob o termo de n° 045/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado com impacto de AUMENTO do valor do item gasolina em 3,46% passando de R$ 5,79 para R$ 5,99 . As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG. 22 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A039CCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE COMPROMISSO N° 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Termo de Compromisso 123/2023 - PRC 105/2023 - ADESÃO 006/2023 OBJETO: Aquisição de uma ambulância Tipo A simples Remoção- Forgão 0km, conforme resolução SES n° 8.184 de 08 de junho de 2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 30.330.883/0001-69, Com valor global de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Termo na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

São Pedro dos Ferros 22 de agosto de 2023 –

PAULO MENDES GOMES.
Presidente da CPL –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5E6E1E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.030/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **MENEGATE FARIA SERVICOS MEDICOS S.A**, **CNPJ 14.057.940/0001-21,** pelo valor total estimado de **R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).**Em, 14 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8ED5ADFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 220/2023. Inexigibilidade nº 030/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **MENEGATE FARIA SERVICOS MEDICOS S.A**, **CNPJ 14.057.940/0001-21,** pelo valor total estimado de **R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).** Dotações: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 15/08/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3B2E1D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 030/2023

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Municipal 630/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomás de Aquino;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 091/2020, que *CONFERE REGULAMENTAÇÃO AO INSTITUTO E REGIMENTO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, CONSTANTE DO ART. 22, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 630/2002 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO -, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO o laudo médico de profissional médico da rede pública, que ratificou o laudo médico apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Francielli Cecilia da Silva, portadora da matrícula nº. 701786, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Praça de Esportes e no Poli Esportivo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo médico.

Parágrafo Único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID- M68-9.

Art. 2º Mediante termo, a readaptação temporária será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 3º. A readaptação de que trata esta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser renovada por igual e sucessivos períodos, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar trimestralmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE, com as formalidades legais.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 22 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE READAPTAÇÃO

Nos termos do § único, do art. 22, da Lei Municipal nº. 630/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomás de Aquino, e em razão da limitação que sofreu em sua capacidade física, verificada e atestada em inspeção médica, datada de 14 de agosto de 2023, da lavra de profissional especialista em Ortopedia e Traumatologia, com registro de classe no CRM sob o nº. 25113 (Dr. Adauto Manfrin Mendes) , a servidora **FRANCIELLI CECILIA DA SILVA**, de matrícula 701786, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, conforme relatório médico apresentado, fica readaptada e lotada para exercer as atribuições de seu cargo a partir da data de hoje na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
Às peculiaridades do atual quadro de saúde da servidora alvo da readaptação, permite que a servidora exerça todas as funções inerentes ao seu cargo, exceto, de acordo com o laudo médico em anexo:
- Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da prefeitura;
- Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos.

Dado no Paço Municipal,São Tomás de Aquino/MG, 22 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:1422E235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação do Aviso de Licitação no que tange a data do Processo, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de Aviso de Licitação, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 102/2023, TOMADA DE PREÇOS 06/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma da "Cidade da Saúde", situado na Rodovia AMG-420 – KM 2 - Vargas em Senhora dos Remédios/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Resolução SES/MG Nº 8.429. Abertura: 11/09/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4AE85935

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2023
PREGÃO PRESENCIAL 52/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mourões, caibros, ripas, postes, pranchão, compensado, tábua, mata burro, vigas, entre outros itens de madeira em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 22/08//2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **LUCIO MAURO PEREIRA COELHO - CNPJ: 07.577.326/0001-25**. Valor Total de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MILV- MADEIRAS IMUNIZADAS LONGA VIDA LTDA - CNPJ: 16.104.104/0001-86**. Valor Total de R$ 2.755.410,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais).

Senhora dos Remédios, 22 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 22 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B5BEBFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 092/2023

Pregão Presencial n° 052/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mourões, caibros, ripas, postes, pranchão, compensado, tábua, mata burro, vigas, entre outros itens de madeira em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIO MAURO PEREIRA COELHO - CNPJ: 07.577.326/0001-25
Valor Total de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)

MILV- MADEIRAS IMUNIZADAS LONGA VIDA LTDA - CNPJ: 16.104.104/0001-86
Valor Total de R$ 2.755.410,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 22 de Agosto de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:178A0F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 103/2023, LEILÃO 02/2023. Objeto: Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos diversos no 3º Festival de Primavera e 3º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios, que se realizará nos dias 22 a 24 de Setembro de 2023. Abertura: 12/09/2023 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E1444168

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2023
PREGÃO PRESENCIAL 53/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Troféus, medalhas e adesivos personalizados em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Agricultura.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 22/08//2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **45.903.015 TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA - CNPJ: 45.903.015/0001-06**. Valor Total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DUPODIUM TROFÉUS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.185.727/0001-93**. Valor Total de R$ 37.259,50 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - CNPJ: 22.645.154/0001-73.** Valor Total de R$ 21.592,50 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Senhora dos Remédios, 22 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 22 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:76D092A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 093/2023

Pregão Presencial n° 053/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Troféus, medalhas e adesivos personalizados em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Agricultura.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

45.903.015 TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA - CNPJ: 45.903.015/0001-06
Valor Total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

DUPODIUM TROFÉUS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.185.727/0001-93
Valor Total de R$ 37.259,50 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - CNPJ: 22.645.154/0001-73
Valor Total de R$ 21.592,50 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 22 de Agosto de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:33720BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 286/2021 – PREGAO Nº 29/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: AUTO POSTO REIS COELHO, CNPJ 02.864.369/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de combustíveis e outros produtos para manutenção da frota municipal, por 180 dias, sendo de 05/09/2023 a 02/03/2024 – Data de assinatura 22/08/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:AE7EE210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 088/2023 - DISPENSA 040/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de Brigadistas Profissionais, nos turnos diurno e noturno, devidamente uniformizados, treinados e credenciados no Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, para apoio, primeiros socorros e combate a princípios de incêndios, com turno de 08 horas de serviço no Município de Serranópolis de Minas-MG, mencionado no processo à empresa GARRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.390.492/0001-65, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 1.920,00 (Um mil e novecentos e vinte reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 22 de agosto de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D8797D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023
PROCESSO 088/2023 – DISPENSA 040/2023
Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa GARRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 32.390.492/0001-65.
Objeto: contratação de Brigadistas Profissionais, nos turnos diurno e noturno, devidamente uniformizados, treinados e

credenciados no Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, para apoio, primeiros socorros e combate a princípios de incêndios, com turno de 08 horas de serviço no Município de Serranópolis de Minas-MG
Valor: R$ 1.920,00 (Um mil e novecentos e vinte reais)
Vigência: 02 (dois) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 22 de agosto de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:35C4D3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SECUL-001/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA ENTREGA DA MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL FREI JUCUNDIANO DE KOK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Cultura de Taiobeiras- MG, **WELTON SILVEIRA MENDES**, no uso das atribuições e de acordo o art. 3º da Lei nº 1.474 de 29 de novembro de 2022, e considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do processo de escolha e agraciamento com a Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok.

R E S O L V E

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a Lei Nº 1.474, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" visando à valorização, o fortalecimento das identidades, da diversidade e do pluralismo cultural do Município de Taiobeiras e as diversas contribuições para a preservação do Patrimônio Cultural do município.

Art. 2º. A Medalha Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" será conferida a munícipes (naturais ou não), organizações ou instituições que mereçam reconhecimento em razão de distinta atuação ou incentivo à Cultura e a preservação do Patrimônio Cultural de Taiobeiras organizações ou instituições que, por sua atuação profissional ou como incentivadoras das artes e da cultura e mereçam reconhecimento.
§ 1º. O prefeito (a), o Vice-prefeito (a) de Taiobeiras e o Secretário (a) de Cultura serão diplomados e condecorados com a medalha Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" no último ano de suas gestões, sem necessidade de aprovação da comissão da medalha.
§ 2º. A condecoração a que se refere esta Portaria far-se-á em ato da Secretaria de Cultura anualmente, com base em lista sugestiva aprovada pelo Secretário (a) Municipal de Cultura e pelos Conselhos municipal de Políticas Culturais e de Patrimônio Artístico cultural.
§ 3º. É permitido aos membros titulares dos dois conselhos mencionados no § 2º, a indicação de possíveis agraciados, para posterior escolha a votação pela comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok".
Art. 3º. A Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" será administrada por uma comissão formada pelo CMPC e COMPAC, diretamente vinculada a Secretaria Municipal de Cultura de Taiobeiras, que deverá em reunião ordinário indicar 02 representantes respectivamente, obedecendo a regra da indicação da sociedade civil e do poder público
§ 1º. A Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" será presidida pelo (a) Presidente (a) do Conselho de Patrimônio Cultural, e as atribuições de Secretário (a) Geral serão exercidas pelo (a) presidente do CMPC.
§ 2º. As funções da Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" são de ordem funcional e a investidura e o desligamento de membros dar-se-ão de forma automática, respectivamente, por ocasião da posse e da exoneração.
§ 3º. A participação na Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" é considerado prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 4º. À Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" compete:
I. reunir-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando o Presidente efetivo julgar necessário;
II. decidir sobre assuntos de interesse da Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok"; e
III. deliberar sobre a escolha de agraciados.

Art. 5º. Ao (À) Presidente da Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" compete:
I. convocar a Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok";
II. conduzir as sessões da Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok";
III. aprovar e apresentar ao (à) Secretário (a) de Cultura os nomes sugestivos, para admissão ou exclusão, de agraciados para sanção; e
IV. assinar, com o (a) Prefeito (a) de Taiobeiras, os diplomas da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok".
V. preparar e executar a solenidade de entrega das comendas.

Art. 6º. Ao (À) Secretário (a) Geral compete:
I. substituir o Presidente em suas ausências;
II. redigir as atas das sessões;
III. redigir o relatório conclusivo sobre a lista de indicação apreciada;
IV. exercer as competências descritas nos incisos II e III e V do art. 5º, quando ausente o Presidente da Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok";
V. secretariar as sessões da Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok";
VI. tratar dos documentos alusivos à Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok"";
VII. manter atualizados os registros e arquivos da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok"; e.

Art. 7º. O (A) Secretário (a) de Cultura Compete:
I. assinar, com o (a) prefeito (a) os diplomas Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok", e;
II. baixar instruções e atos complementares necessários à consecução desta comenda.
Art. 8º. Cada um dos componentes da Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" tem direito a voto igualitário nas deliberações e nos casos de impasse em decisão, o(a) Presidente terá o voto decisório.

Art. 9. A admissão para recebimento da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante proposta do Secretário Municipal de Cultura, após parecer favorável da Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok".

Art. 10. A entrega das insígnias e dos diplomas referentes à admissão será feita em ato solene, presidido prefeito municipal e/ou Secretário de Cultura em alusão ao dia do Patrimônio Cultural, comemorado no dia 17 de agosto de cada ano.
§ 1º. A entrega das Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok" e diplomas poderão ser feita no Gabinete do prefeito municipal, quando os agraciados não puderem comparecer à solenidade mencionada neste artigo.
§ 2º. No caso de falecimento do agraciado ou de condecoração post mortem, as insígnias e diplomas serão entregues aos sucessores diretos do agraciado.
Art. 11. Os casos omissos e as dúvidas na execução desta Portaria serão solucionados pela Comissão da Medalha do Mérito Municipal da Cultura e do Patrimônio Cultural "Frei Jucundiano de Kok".

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de agosto de 2023.

WELTON SILVEIRA MENDES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1FAA1C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 013/2023

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.

1° TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 010/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, Tomada de Preço nº 001/2023. OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO/PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS SITO À RUA JOSÉ VICENTE DE ALMEIDA NO BAIRRO ÁGUAS SANTAS TIRADENTES/MG.

Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.790.782/0001-26.
Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 40, Bairro Vila São Vicente, na cidade de São JoãoDel Rei/MG, CEP: 36.302-348.
Contato: (32) 3693-6300 **e-mail:** loredoengenharia.licitacao@gmail.com;

Aditivo ao Contrato N° 010/2023, firmado entre as partes em 03/04/2023, devido a **continuidade da necessidade, pela economicidade do dinheiro público municipal, pela necessidade cotidiana do objeto para execução das atividades administrativas, pela eficiência dos trabalhos e demais fatores, se assevera que**:

FICA ADITIVADO O RESPECTIVO CONTRATO:
- DO TEMPO ADITIVADO: ADITIVA EM 6 (SEIS) MESES O PRAZO CONTRATUAL, REPASSANDO A DATA DE TÉRMINO PARA 28 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Dá fé, Tiradentes, 21 de AGOSTO de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:871419FA

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0099/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **Construção, Reforma e ampliação de escolas, para execução de obras de acabamento de Construção da Creche Municipal Santa Gianna**, conforme especificações e condições indicadas no Projeto básico, e demais ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes nos documentos anexos**,** Do respectivo Edital**.**

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 077/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00442023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: **27 de setembro de 2023.**
HORÁRIO: 09:00 horas.

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:49D16AC5

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0096/2023_ERRATA_01

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e afins, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), conforme quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da prefeitura Municipal de Tiradentes, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 074/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 063/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **01 de SETEMBRO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C0445CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **Rogério de Almeida** , para o cargo de **Chefe de Gabinete**, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D068CD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO 001/2023

MUNICÍPIO DE TIRADENTES-MG – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EXTRATO DO EDITAL 001/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **04 a 15 de setembro de 2023**, inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos do seu Quadro de Pessoal, a saber: Agente de Trânsito e Transporte, Arquiteto, Cozinheiro, Operador de Maquinas Pesadas, Operário, Serviços Gerias e Técnico em Eletricidade. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados nos sites www.jcmconcursos.com.br e www.tiradentes.mg.gov.br.

Tiradentes-MG, 23 de agosto de 2023 -

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8F84B80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO 002/2023

MUNICÍPIO DE TIRADENTES-MG – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EXTRATO DO EDITAL 002/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **30 de outubro a 30 de novembro de 2023**, inscrições ao Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos do seu Quadro de Pessoal, a saber: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados nos sites www.jcmconcursos.com.br e www.tiradentes.mg.gov.br.

Tiradentes-MG, 23 de agosto de 2023 -

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9160B080

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 035 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Suplente para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Douglas TADEU DA FONSECA** como Presidente Suplente, em substituição ao servidor **Jonathan Geraldo da Silva**, na Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 30(trinta) dias, ou enquanto durar o afastamento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Tiradentes, 14 de agosto de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:6697EFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 034 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILZIO BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Educação aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial encarregada da realização e fiscalização do Processo Seletivo 001/2023, cuja finalidade e a contratação de pessoal para cargos públicos, de caráter temporário, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

PRESIDENTE:
KARINE ADRIANE DE OLIVEIRA
MEMBROS:
ROGERIO DE ALMEIDA
SERVULO MATIAS FILHO
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

NILZIO BARBOSA

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:EA1E93CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Aditivo n. º 01/2023, do Contrato licitatório nº 76/2022, referente ao Processo Nº 86/2022, Inexigibilidade Nº 02/2022, CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, para acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, que corresponde ao valor de R$

25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que tem por objeto "Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para o Munícipio de Vieiras/MG". Empresa Contratada: DIAGNÓSTICO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.529.193/0001-35.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:82A9B9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 033/2023 - Pregão Presencial nº 021/2023 Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para ornamentação de espaços, aluguel de materiais, mão de obra de garçom e fornecimento de alimentação e bebidas em eventos promovidos pelo município de Virgolândia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia05/09/2023, às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:03055BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022– PREGÃO N° 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 205/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do item 06- Óleo Diesel S10. Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. Valor reajustado: R$ 5,99. **Data: 21/08/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:EBC380D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023 - PROCESSO N° 162/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MBC MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa aquisição de Concreto Usinado e bombeado para obras civis e em geral do Município, sob sistema de Registro de Preços. **Valor: R$ 960.150,00**. **Data: 22/08/2023** – **Vigência: 21/08/2024**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:EBDA21CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 025/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2023 – O prefeito municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa o **CANCELAMENTO**do**PREGÃO PRESENCIAL 008/2023**.

Visconde do Rio Branco, 22 de agosto de 2023

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:FD3D369F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
14° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 14º apostilamento ao contrato nº 001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de aumento no preço do Diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50. Marcos Tulio de Oliveira Freitas. Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:DB2AF1B8

SAAE DE ITAGUARA/MG
10° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Torna público o 10º apostilamento ao contrato nº004/2023 do Processo n.º 01/2023, Pregão Presencial n.º 01/2023 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de aumento no preço de óleo Diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:FBA77F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR. Nº81/2023

PIRAPORA/MG., 22 DE AGOSTO DE 2023

ERRATA PORTARIA SAAE/PIR Nº80/2023 DE 17/08/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, Bruno Santos Guimarães nomeado pela

Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora no 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 no uso legal de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

A Portaria SAAE/Pir. nº. 80/2023 de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM MG, Ano XV nº. 3583 de circulação do dia 18/08/2023 (página 279) tem pela presente, por **lapso de digitação** a **seguinte correção**:
ONDE SE LÊ:
[...]Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda, **CNPJ 27.927.635/0001-77**, com sede na Rua 5, nº 105, **quadra 087**, **lote 9º**, CEP 74.125-070, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiana, sagrou vencedora dos lotes 01, 03 ,08, 10, 15, 17 e 19, conforme relatório do Controle Interno;

LEIA-SE:
[...]Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda, **CNPJ 27.927.653/0001-77**, com sede na Rua 5, nº 105, **quadra 7**, **lote 9 A**, CEP 74.125-070, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiana, sagrou vencedora dos lotes 01, 03 ,08, 10, 15, 17 e 19, conforme relatório do Controle Interno;

ONDE SE LÊ:
Art. 1º- [...] Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda, **CNPJ 27.927.635/0001-77**, com sede na Rua 5, nº 105, **quadra 087**, **lote 9º**, CEP 74.125-070, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiana, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10520/2002, da Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016 e, ainda a Lei No 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

LEIA-SE:
Art. 1º- [...] Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda, **CNPJ 27.927.653/0001-77**, com sede na Rua 5, nº 105, **quadra 7**, **lote 9 A**, CEP 74.125-070, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiana, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10520/2002, da Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016 e, ainda a Lei No 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE Pirapora/MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:1E7642B1

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-082/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a partir de 22/08/2023, a servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO** do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção Financeira.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:0C76B7C0

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-083/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 22/08/2023, o servidor **FARLEY NORBERTO ALVES DURÃES** para o Cargo em Comissão de **Chefe da Seção Financeira**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, e que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2° O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para a nomeada após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:EE4F7D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

SAAE DE CAMBUÍ/MG – Aviso de licitação
Pregão Presencial nº 024/2023-PRC nº 068/2023. Registro de Preço p/ prestação de serviço, referente a para realização de exames periódicos (clínicos, laboratoriais, de imagem e complementares) em conformidade com PCMSO, pelo período de 12 meses. Credenciamento dia **04/09/2023** às **13h00min.** Abertura das propostas no mesmo dia às **13h31min.** Edital na íntegra à disposição pelo e-mail licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou site www.saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:694479A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 040/2023 DISPENSA 031/2023.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM BOMBA ROBUSTA

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 040/2023, Dispensa n° 031/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Keila Junia Jacinto Silva CNPJ:18..** Objeto: contratação de empresa para manutenção em bomba submersa robusta, no valor de R$6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais). Ratificado em 22/08/2023.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:B492BD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 088/2023 – Objeto: Aquisição de Tampão de Ferro Fundido e Ferro CA-50, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 04 de setembro de 2023, às 8:30h.
Pregão Eletrônico nº 089/2023 – Objeto: Aquisição de Bomba dosadora eletromagnética para bombeamento de Produtos Químicos e acessórios, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 04 de setembro de 2023, às 10:30h.
Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:170DF92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar a devolução de recursos financeiros no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.

Art. 2º – Para a devolução financeira do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

CLASSIFICAÇÃO	*FICHA*	*VALOR*
01.01.01.031.0002.3.004– AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIP.P/ CORPO LEGISLATIVO		
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	*02*	*R$ 9.010,67*
01.01.01.031.0002.4.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO		
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*03*	*R$ 25.000,00*
3190 13 – Obrigações Patronais	*04*	*R$ 10.000,00*
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	*05*	*R$ 6.000,00*
3390 30 – Material de Consumo	*06*	*R$ 5.500,00*
3390 35 – Serviços de Consultoria	*08*	*R$ 2.000,00*
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	*09*	*R$ 5.000,00*
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*10*	*R$ 8.000,00*
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	*11*	*R$ 1.000,00*
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	*12*	*R$ 5.000,00*
01.01.01.031.0002.4.002– DESPESA COM HOMENAGENS E RECEPÇÕES		
3390 30 – Material de Consumo	*13*	*R$ 2.000,00*
3390 39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*14*	*R$ 5.684,00*
01.01.01.031.0002.4.007– MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	*15*	*R$ 5.000,00*
3390 30 – Material de Consumo	*16*	*R$ 5.000,00*
3390 31 – Premiação Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e	*17*	*R$ 1.000,00*
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	*18*	*R$ 4.000,00*
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	*19*	*R$ 5.000,00*
01.02.01.031.0001.4.004– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL		
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	*22*	*R$ 20.000,00*
3190 16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	*25*	*R$ 5.316,00*
3190 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	*26*	*R$ 20.000,00*
3390 14 – Diárias-Pessoal Civil	*27*	*R$ 10.000,00*
3390 35– Serviços de Consultoria	*31*	*R$ 10.000,00*
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	*32*	*R$ 9.000,00*
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*33*	*R$ 7.500,00*
3390 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	*34*	*R$ 5.000,00*
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	*36*	*R$ 4.000,00*
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	*37*	*R$ 7.000,00*
3390 93 – Indenizações e Restituições	*38*	*R$ 5.000,00*
01.02.01.031.0001.4.005– PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL		
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*39*	*R$ 27.989,33*
01.02.01.031.0001.4.006– ATIV. DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO		
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*40*	*R$ 15.000,00*
TOTAL		*R$ 250.000,00*

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 21 de agosto de 2023.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:980C1C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 328/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1328/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação do serviço de futuras e eventuais locações de máquinas e equipamentos : Máquina Motoniveladora, Rolo Compactador, Pé de Carneiro, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Rolo Compactador Vibratório Liso incluindo combustível e operador habilitado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	3	1	47.736,00
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	3	2	85.600,00
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	3	3	159.172,00
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	3	4	136.992,00
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	4	1	48.528,00
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	4	2	80.972,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	5	1	360.345,60
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	5	2	782.143,17
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	5	3	300.511,20
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	6	1	345.484,80
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	6	2	288015,19
AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA	1	1	352.857,60
AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA	1	2	352.857,60
AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA	1	3	294.171,77
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	7	1	159.739,20
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	7	2	354.480,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	7	3	319.478,39

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	559.000,0060
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.076.499,9542
AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA	999.886,9734
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	833.697,5904
Valor Total Adjudicado	**4.469.084,52**

Arcos, 21 de agosto de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

Objeto: Prestação do serviço de futuras e eventuais locações de máquinas e equipamentos : Máquina Motoniveladora, Rolo Compactador, Pé de Carneiro, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Rolo Compactador Vibratório Liso incluindo combustível e operador habilitado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 1328/2023 Pregão nº 147/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	3	1	198,90	47.736,00
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	3	2	171,20	85.600,00
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	3	3	31.834,4004	159.172,00
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	3	4	27.398,4004	136.992,00
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	4	1	101,10	48.528,00
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	4	2	16.194,4004	80.972,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	5	1	156,40	360.345,60
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	5	2	21.726,1992	782.143,17
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	5	3	25.042,5996	300.511,20

EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	6	1	299,90	345.484,80
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	6	2	48.002,5313	288.015,19
AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA	1	1	306,30	352.857,60
AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA	1	2	306,30	352.857,60
AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA	1	3	49.028,6289	294.171,77
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	7	1	332,79	159.739,20
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	7	2	59.080,00	354.480,00
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	7	3	53.246,3984	319.478,39

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	559.000,0060
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.076.499,9542
AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA	999.886,9734
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	833.697,5904

Arcos, 21 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº355/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
Objeto: Prestação do serviço de futuras e eventuais locações de máquinas e equipamentos : Máquina Motoniveladora, Rolo Compactador, Pé de Carneiro, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Rolo Compactador Vibratório Liso incluindo combustível e operador habilitado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor	**Valor Total**		
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.076.499,9542	194,50	29.175,00

Arcos, 21 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº356/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
Objeto: Prestação do serviço de futuras e eventuais locações de máquinas e equipamentos : Máquina Motoniveladora, Rolo Compactador, Pé de Carneiro, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Rolo Compactador Vibratório Liso incluindo combustível e operador habilitado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor	**Valor Total**		
AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA	999.886,9734	194,50	29.175,00

Arcos, 21 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº357/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
Objeto: Prestação do serviço de futuras e eventuais locações de máquinas e equipamentos : Máquina Motoniveladora, Rolo Compactador, Pé de Carneiro, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Rolo Compactador Vibratório Liso incluindo combustível e operador habilitado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor	**Valor Total**		
COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	833.697,5904	194,50	29.175,00

Arcos, 21 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº358/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
Objeto: Prestação do serviço de futuras e eventuais locações de máquinas e equipamentos : Máquina Motoniveladora, Rolo Compactador, Pé de Carneiro, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Rolo Compactador Vibratório Liso incluindo combustível e operador habilitado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor	**Valor Total**		
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	559.000,0060	194,50	29.175,00

Arcos, 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5EAA8DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 14/2023 PROJETO DE LEI Nº 913/2023 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO / 2024

EMENDA POPULAR nº 01

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS no valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o custeio das festividades da Festa do Padroeiro da Cidade.

Proponente(s): **PADRE NILTON CATARINA.**

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 01 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 02

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS no valor de R$: 30.000,00 (Trinta mil reais) para a construção da sede da Associação da Folia de Reis.

Proponente(s): **MAURELIZIA MARTINS.**

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 02 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 03

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA: Realização das Festividades do dia do Evangélico no valor de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

PROPONENTE(S): PASTOR PAULO ROBERTO.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 03 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 04

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA: no valor de R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para a substituição da imagem da Praça onde existe uma imagem Franciscana e fazer a adequação para a praça da Bíblia.

PROPONENTE(S): PASTOR PAULO ROBERTO.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 04 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 05

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA: Construção de um quebra-molas, na avenida 09 nas proximidades da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

PROPONENTE(S): JONAS PEDRO DA SILVA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 05 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 06

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA:
a) Melhorar o transporte escolar na zona rural, que seja providenciado a adequação ou troca dos veículos que fazem o transporte de alunos.
b) Aquisição de maquinário agrícolas importante uma carreta agrícola e utilizar os que já estão no município.
c) Solicitou mais atenção do Poder Executivo aos moradores da Zona Rural.

PROPONENTE(S): PAULO ROBERTO DOS SANTOS.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 06 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 07

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA: Aquisição para o bairro Vila Dourada, que precisa de uma caixa d'agua para o abastecimento da população.

PROPONENTE(S): LUCINEIDE SILVA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 07 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 08

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA: Ver a possibilidade de ser construído o muro de arrimo próximo a casa da moradora entre as Ruas 21 e 23, por ser terreno da prefeitura e é necessário a edificação do muro de arrimo devido ao desnível do local.

PROPONENTE(S): LUCINEIDE SILVA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 08 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 09

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA: Construção de uma academia ao ar livre para o bairro Vila Dourada.

PROPONENTE(S): LUCINEIDE SILVA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 09 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 010

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS: no valor de R$: 30.000,00 (trinta mil reais) para construção da sede da brigada de incêndio e a doação ou concessão de um terreno pertencente ao município para edificação da sede.

PROPONENTE(S): JONAS PEDRO DA SILVA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 010 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 011

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS no valor de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) para a AVCC de Cachoeira Dourada, para ajudar a custear as despesas da entidade.

PROPONENTE(S): LUCIANO SOUZA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 011 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 012

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA: Aquisição de mais postes de luz de iluminação pública e quebra-molas na avenida Treze.

PROPONENTE(S): JOSEFA SOUSA LINO.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 012 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

EMENDA POPULAR nº 013

INCLUIR NO ANEXO – METAS E PRIORIDADES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA: Construção de quebra-molas e sinalização de trânsito em toda as Ruas e Avenidas de nosso município. (Neste caso será necessário um estudo de valores e dos locais a serem instalados).

PROPONENTE(S): EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) EMENDA POPULAR AO PL Nº 913/2023			
Reunião **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário. Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Data: **21 / 08 / 2022**, às **19:00** horas.			
Emenda Popular nº 012 Projeto de Lei nº 913/2023	**Emenda: (X) Aprovado(a)** ( ) Reprovada(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente na reunião.**		

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:5446A127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7600 / 2023

DECRETO Nº 7600/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 4790 de 26 de junho de 2023, constantes do Anexo Único, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 7 de julho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO

06619/000	Antena parabólica com divisor
06620/000	Antena parabólica com sistema de controle remoto
09067/000	Aparelho de DVD player
07291/000	Aparelho de fax
07893/000	Aparelho de fax papel térmico – ID KX FT 932 - Panasonic
06111/000	Aparelho de som com CD, rádio e toca fitas Marca Lenoxx
05069/000	Aparelho de som com CD, rádio e toca fitas Marca Lenoxx
06633/000	Aparelho de som portátil
09179/000	Aparelho de som portátil
06636/000	Aparelho de som portátil
09176/000	Aparelho de som portátil
06639/000	Aparelho de som portátil
03986/000	Aparelho de som portátil
09180/000	Aparelho de som portátil ASM
08895/000	Aparelho de som portátil com CD player e entrada USB
08894/000	Aparelho de som portátil com CD player e entrada USB
12800/000	Aparelho de som portátil PDDE 2016
12798/000	Aparelho de som portátil PDDE 2016
12825/000	Aparelho de som portátil Philco
12826/000	Aparelho de som portátil Philco
09178/000	Aparelho de som portátil Philco
09175/000	Aparelho de som portátil Philco
12532/000	Aparelho de som portátil Philco
12797/000	Aparelho de som portátil Philco PDDE 2016
12799/000	Aparelho de som portátil Philco PDDE 2016
09560/000	Aparelho micro system marca Philco cor preta
09557/000	Aparelho micro system Philco preto
08884/000	Aparelho de som portátil com CD player e entrada USB
08886/000	Aparelho de som portátil Vicini
05381/000	Aparelho microsistem marca Britania
08891/000	Aparelho de som portatil com cd player e entrada USB
12789/000	Aparelho de som portatiil Lenoxx
12790/000	Aparelho de som portatil Lenoxx
01034/000	Apoiador de braço de ferro com altura regulável e braçadeira em inox
06916/000	Armário em aço 1,90x0,90 com duas portas
06531/000	Armário de aço
06949/000	Armário de aço com duas portas 1,90x1,20
02857/000	Armário de aço com duas portas 1,90x1,20
03621/000	Armário de aço com duas portas medidas 1,70x0,90x0,40m
07803/000	Armário aço 190*90*40 cor cinza
03180/000	Armário de aço com duas portas
05752/000	Armário de aço com duas portas
03184/000	Armário de aço com duas portas
06632/000	Armário de aço com 2 portas medidas 1,20x2,00x0,50 Marca Metodo
03181/000	Armário de aço com 2 portas
02775/000	Armário de aço com duas portas e prateleiras reguláveis, modelo AA-90Marca Mogiaco
03655/000	Armário de aço com fechadura medidas 1,50x0,90x0,40m
07616/000	Armário de cozinha pequeno compensado branco
02064/000	Armário de ferro, com escaninho plástico para guarda de parafusos
01944/000	Armário de madeira
03482/000	Armário de madeira com duas portas e prateleiras interna
03350/000	Armário para cozinha em MDF camarelo
10696/000	Armário vitrine
03825/000	Armário revestido em fórmica – Antiga placa 02223/000
04899/000	Armário de parede com 2 portinholas medida 0,77x0,30x0,46 metros
02052/000	Armário em aço com 2 portas Marca Exata
00029/000	Armário em madeira com 4 prateleiras portas de correr com vidro medidas 1,09x0,40x1,69m
00274/000	Armário em madeira com 2 portas de correr e prateleiras internas, medida 1,25x0,41x1,70 metros
00690/000	Armário em madeira com 3 portas de vidro medida 1,24x0,32x1,28 metros
00681/000	Armário em madeira com 4 portas de vidro 4 portinholas para guardar livros medida: 1,74x0,23x2,35 metros
00682/000	Armário em madeira com 4 portas 4 portinholas para guarda de livros medida: 1,74x0,23x2,35 metros
00683/000	Armário em madeira com 6 portas de vidro e 8 portinholas para guarda de livros medida: 2,25x0,32x2,20 metros
00686/000	Armário em madeira com 6 portas de vidro 8 portinholas para guarda de livros medida: 2,25x0,32x2,20 metros

00685/000	Armário em madeira com 6 portas de vidro 8 portinholas para guarda de livro medida: 2,25x0,32x2,20 metros
00684/000	Armário em madeira com 6 portas de vidro 8 portinholas para guarda de livros medida: 2,25x0,32x2,20 metros
00350/000	Armário em madeira com portas de vidro para guarda de materiais medida 3,10x0,60x2,20 metros
02461/000	Armário em madeira
10321/000	Armário de cozinha
08928/000	Armário de aço com 2 portas, prateleiras fixas – medidas: 1,98*1,20*0,40 – cor cinza
06545/000	Arquivo de aço
06544/000	Arquivo de aço
06543/000	Arquivo de aço
08110/000	Arquivo de aço com 4 gavetas, pasta suspensa 50kg/gaveta medidas 133,5*50*70,5 cor cinza
03642/000	Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas vertical
08663/000	Arquivo de aço para pasta suspensa com 4 gavetas medidas 1335*500*705 cor cinza
01053/000	Arquivo de aço com 4 gavetas medida 0,47x0,68x1,35 metros
08711/000	Aspirador cirúrgico 3L com carro suporte – stand - Bivolt
12844/000	Autoclave horizontal 30 litros
13878/000	Autoclave de mesa (até 75 litros) digital aço inoxidável
03542/000	Balança antopométrica para adulto mecânica
07519/000	Balança antopométrica
07218/000	Balança de banheiro mecânica para pesagens feitas no Programa Bolsa Família
07219/000	Balança de banheiro mecânica para pesagens feitas no Programa Bolsa Família
06700/000	Balança mecânica para banheiro
03543/000	Balança para banheiro
07132/000	Balança mecânica para pesar crianças
13118/000	Balança digital plataforma 200kg
13766/000	Balança antropométrica infantil - digital
00728/000	Balcão confeccionado em compensado medida 2,45x0,39x1,04 metros
02103/000	Banca em madeira para oficina mecânica
02667/000	Banco em madeira
05073/000	Banco em madeira com encosto
05053/000	Banco em madeira com encosto
03164/000	Banco em madeira para refeitório
02877/000	Banco para mesa de refeitório medidas 2,00x0,28x0,32metros
04935/000	Banco para refeitório
08869/000	Banco ponta de lápis em madeira
02880/000	Banco refeitório
02883/000	Banco refeitório
02884/000	Banco refeitório
07073/000	Banco Refeitório
05972/000	Banco com assento e encosto de madeira medida: 1,50x0,40 metros
00922/000	Banco com assento e encosto de madeira
00816/000	Banco em madeira medida: 1,50x0,27x0,47 metros
00941/000	Banquinho regulável para piano
07744/000	Bebedouro de pressão inox
12833/000	Bebedouro de pressão na cor branca
03485/000	Bebedouro elétrico 2 temperaturas
03647/000	Bebedouro elétrico modelo industrial, com filtro, capacidade 12 litros para água gelada, tanqie inox, marca Cristo Reis
07447/000	Bebedouro galão coluna branco
05519/000	Bebedouro garrafão água gelada natural e quente marca Teleji
09402/000	Bebedouro infantil – 03 torneiras superiores jato vertical para copo ou tipo lavatório 4 torneiras inferiores do tipo jato inclinado. Filtro tipo filtro de carvão ativado. Frente removível para manutenção e troca de filtros.
09401/000	Bebedouro infantil – 03 torneiras superiores jato vertical para copo ou tipo lavatório 4 torneiras inferiores do tipo jato inclinado. Filtro tipo filtro de carvão ativado. Frente removível para manutenção e troca de filtros
09398/000	Bebedouro infantil – 02 torneiras superiores jato vertical para copo ou tipo lavatório 4 torneiras inferiores do tipo jato inclinado. Filtro tipo filtro de carvão ativado. Frente removível para manutenção e troca de filtros
09525/000	Bebedouros de pressão em inox
12529/000	Bebedouro de parede com função gelado e natural masterfrio
09052/000	Berço
09029/000	Berço
09033/000	Berço
09032/000	Berço
09049/000	Berço
12522/000	Berço desmontável reclinável cor branco tamanho 0,96x0,68x1,34
12519/000	Berço desmontável reclinável cor branco tamanho 0,96x0,68x1,34
01004/000	Biombo móvel com armação de ferro e pés com rodízio
03800/000	Bomba ME AL 1315 motor 1,5 CV monofásico
12779/000	Braçadeira para medir pressão e injeção
08130/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF turbo 7/8" altura 37cm
04622/000	Cadeira adulto tubular em fórmica
09424/000	Cadeira polipropileno pés de ferro
04775/000	Cadeira adulto tubular em fórmica
04606/000	Cadeira adulto tubular em fórmica
05841/000	Cadeira escolar em fórmica bege adulto
03272/000	Cadeira, fixa sem bracos, em courvin
06169/000	Cadeira estofada, courvin preto
07281/000	Cadeira
13580/000	Cadeira aço ferro pintado polipropileno
03171/000	Cadeira escolar
09221/000	Cadeira fixa azul em tecido marca Sul Minas
09257/000	Cadeira fixa azul em tecido marca Sul Minas
07251/000	Cadeira presidente com relax em tecido verde
07607/000	Cadeira (doação furnas centrais elétricas)
07606/000	Cadeira (doação furnas centrais elétricas)
07605/000	Cadeira (doação furnas centrais elétricas)
04608/000	Cadeira adulto tubular em fórmica
04610/000	Cadeira adulto tubular em fórmica
04720/000	Cadeira adulto tubular em fórmica
04753/000	Cadeira adulto tubular em fórmica
04758/000	Cadeira adulto tubular em fórmica
09647/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)

09664/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09663/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09662/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09661/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09660/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09650/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09649/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09648/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09634/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09584/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09605/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09613/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09644/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09640/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
09641/000	Cadeira cor beje (conjunto escolar pré – escolar mesa com 4 cadeiras)
06200/000	Cadeira de diretor estofada preta com braços pés de rodízio
06036/000	Cadeira de fórmica modelo pré escolar
09776/000	Cadeira secretária fixa acolchoada em tecido cor preta
01809/000	Cadeira com assento e encosto de fórmica estrutura de ferro
06429/000	Cama de ferro para exame clínico
06034/000	Cadeira de fórmica modelo pré escolar
06028/000	Cadeira de fórmica modelo pré escolar
06453/000	Cadeira de polipropileno cor branca
08757/000	Cadeira de rodas aço carbono e encosto em nylon
09387/000	Cadeira de secretária estofada base giratória a gás com assento e encosto de espuma injetada
07293/000	Cadeira diretor
07246/000	Cadeira diretor
07250/000	Cadeira diretor
07197/000	Cadeira diretor azul com braço
07951/000	Cadeira diretor estofada verde claro
07249/000	Cadeira diretor
04197/000	Cadeira em ferro e fórmica
04202/000	Cadeira em ferro e fórmica
04201/000	Cadeira em ferro e fórmica
04204/000	Cadeira em ferro e fórmica
04373/000	Cadeira em ferro e fórmica
04398/000	Cadeira em ferro e fórmica
04391/000	Cadeira em ferro e fórmica
04069/000	Cadeira em ferro e fórmica
04206/000	Cadeira em ferro e fórmica
04286/000	Cadeira em ferro e fórmica
04221/000	Cadeira em ferro e fórmica
04364/000	Cadeira em ferro e fórmica
04378/000	Cadeira em ferro e fórmica
04198/000	Cadeira em ferro e fórmica
03483/000	Cadeira em fórmica
06363/000	Cadeira em fórmica bege clara adulto
06373/000	Cadeira em madeira
06799/000	Cadeira em madeira
06800/000	Cadeira em madeira
12788/000	Cadeira em madeira com braços reforçada
03652/000	Cadeira em madeira tipo escolar
09423/000	Cadeira em poliproileno pés de ferro
06753/000	Cadeira ergonômica com braço estofado verde
05825/000	Cadeira escolar
01887/000	Cadeira escolar
06389/000	Cadeira escolar
01682/000	Cadeira escolar
06355/000	Cadeira escolar
06096/000	Cadeira escolar
02013/000	Cadeira escolar
06327/000	Cadeira escolar
05671/000	Cadeira escolar
06343/000	Cadeira escolar
06350/000	Cadeira escolar
05240/000	Cadeira escolar em fórmica
05245/000	Cadeira escolar em fórmica
03703/000	Cadeira escolar em fórmica
08154/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
08155/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
08156/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
08157/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07905/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07896/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07904/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07901/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07907/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07900/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07911/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07898/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07931/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07919/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07916/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07914/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07934/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
07913/000	Cadeira escolar em fórmica assento e encosto MDF Tubo 7/8" Altura 37cm
05753/000	Cadeira escolar Antiga Placa 00725/000
05754/000	Cadeira escolar Antiga Placa 00808/000
05718/000	Cadeira escolar Antiga Placa 01947/000

07110/000	Cadeira estofada
07143/000	Cadeira estofada
06548/000	Cadeira estofada fixa sem braços
06546/000	Cadeira estofada fixa sem braços
06547/000	Cadeira estofada fixa sem braços
03050/000	Cadeira estofada giratória modelo
02902/000	Cadeira estofada sem braço vermelha
00242/000	Cadeira estofada vere um assento
03020/000	Cadeira estofada fixa sem braços modelo 012 marca Runapel
09234/000	Cadeira fixa em tecido azul marca Sul Minas
09222/000	Cadeira fixa em tecido azul marca Sul Minas
09220/000	Cadeira fixa em tecido azul marca Sul Minas
09233/000	Cadeira fixa em tecido azul marca Sul Minas
03534/000	Cadeira fixa sem braços com encosto e assento em courvin
03526/000	Cadeira fixa sem braços com encosto e assento em courvin
03479/000	Cadeira fixa sem braços estrutura metalon
03276/000	Cadeira fixa sem braços modelo 10 flexline
03280/000	Cadeira fixa sem braços modelo 10 flexline
03289/000	Cadeira fixa sem braços modelo 10 flexline
12549/000	Cadeira fixa sul minas
12542/000	Cadeira fixa sul minas
07455/000	Cadeira giratória cor verde claro e branco
02813/000	Cadeira giratória estofada giratória preta altura regulável pés com rodízios
02786/000	Cadeira giratória estofada para digitador
07454/000	Cadeira giratória verde e branco
06722/000	Cadeira giratória altura regulável pés com rodízio
03303/000	Cadeira giratória altura regulável pés com rodízios para digitador
03408/000	Cadeira giratória para digitador altura regulável pés com rodízios ponto ofice PT
03515/000	Cadeira sem braços em courvin estrutura metalon
06322/000	Cadeira madeira
04008/000	Cadeira modelo secretaria giratória com encosto para braço
11088/000	Cadeira papinha
08811/000	Cadeira papinha
08813/000	Cadeira papinha
11092/000	Cadeira papinha
03761/000	Cadeira para digitador
07394/000	Cadeira para escritório giratória
07205/000	Cadeira secretária simples fixa sem braço na cor preta
07392/000	Cadeira para escritório giratória
07397/000	Cadeira para escritório marca Mil Móveis modelo especial
07396/000	Cadeira para escritório marca Mil Móveis modelo especial
08490/000	Cadeira polipropileno pés de ferro
12454/000	Cadeira presidente com ajuste de altura e profundidade em couro sintético, base dos braços e base giratória em plástico polipropileno cor: vermelha com base preta
04016/000	Cadeira secretária anatômica injetada com base pez
07959/000	Cadeira secretária com rodízio
09318/000	Cadeira secretária estofada com base giratória
12457/000	Cadeira secretária estofada base giratória a gás com assento e encosto de espuma injetada 35x50x90 cm com braços ajustáveis cor: vermelha com base preta
09780/000	Cadeira secretária fixa acolchoada em tecido cor preta
09781/000	Cadeira secretária fixa acolchoada em tecido cor preta
09782/000	Cadeira secretária fixa acolchoada em tecido cor preta
09772/000	Cadeira secretária fixa acolchoada em tecido cor preta
09787/000	Cadeira secretária fixa acolchoada em tecido cor preta
09779/000	Cadeira secretária fixa acolchoada em tecido em tecido cor preta
14076/000	Cadeira secretária fixa em tecido azul
14010/000	Cadeira secretária fixa em tecido azul
14017/000	Cadeira secretária fixa em tecido azul
14016/000	Cadeira secretária fixa em tecido azul
14082/000	Cadeira secretária fixa em tecido azul
14075/000	Cadeira secretária fixa em tecido azul
14084/000	Cadeira secretária fixa em tecido azul
07286/000	Cadeira secretária simples fixa preta em courvin
08092/000	Cadeira plaxmental fixa concha
07461/000	Cadeira sem braço moderna
07463/000	Caceira sem braço moderna
07460/000	Cadeira sem braço moderna
03513/000	Cadeira sem braço em courvin estrutura metalon
04868/000	Cadeira sem braço em courvin e estrutura metalon
00437/000	Cadeira tipo escolar
12770/000	Cadeira tipo hospitalar em ferro na cor branca
09232/000	Cadeira universitária Sul Minas
09230/000	Cadeira universitária Sul Minas
09236/000	Cadeira universitária Sul Minas
09229/000	Cadeira universitária Sul Minas
09223/000	Cadeira universitária Sul Minas
09224/000	Cadeira universitária Sul Minas
09218/000	Cadeira universitária Sul Minas
00338/000	Cadeira com braços
00336/000	Cadeira com braços
00340/000	Cadeira com braços
06187/000	Cadeira confeccionada em mogno
06190/000	Cadeira confeccionada em mogno
06031/000	Cadeira modelo pré escolar
03438/000	Cadeira tipo escolar
06171/000	Cadeira com estofado estrutura de ferro e courvin preto
01007/000	Cadeira de ferro sem braços
01048/000	Cadeira em fórmica sem braços
00921/000	Cadeira em madeira com braços
00293/000	Cadeira em madeira fixa sem braços
05964/000	Cadeira em madeira fixa sem braços

01589/000	Cadeira em madeira modelo pré escolar
00004/000	Cadeira em madeira sem braços
00068/000	Cadeira em madeira sem braços
00517/000	Cadeira em madeira sem braços
00522/000	Cadeira em madeira sem braços
00521/000	Cadeira em madeira sem brçaos
00070/000	Cadeira em madeira sem braços
01081/000	Cadeira em madeira sem braços
00431/000	Cadeira em madeira sem braços
00989/000	Cadeira em madeira sem braços
01023/000	Cadeira em madeira sem braços
00312/000	Cadeira em madeira sem braços
00266/000	Cadeira estofada fixa sem braços
00074/000	Cadeira estofada sem braços
00145/000	Cadeira estofada sem braços
00057/000	Cadeira estofada sem braços
02032/000	Cadeira giratória com pés com rodízio altura regulável
02221/000	Cadeira revestida em fórmica
09105/000	Cadeiras estofadas
09100/000	Cadeiras estofadas
09137/000	Cadeiras estofadas
09138/000	Cadeiras estofadas
09099/000	Cadeiras estofadas
09098/000	Cadeiras estofadas
09102/000	Cadeiras estofadas
09104/000	Cadeiras estofadas
09101/000	Cadeiras estofadas
09135/000	Cadeiras estofadas
09106/000	Cadeiras estofadas
12535/000	Cadeira secretária fixa Sul Minas
14502/000	Cadeira fixa em polipropileno new cor preto
14432/000	Cadeira fixa em polipropileno new cor preto
04637/000	Cadeira adulto tubular em fórmica
10986/000	Cadeira em polipropileno estrutura tubular em aço pintado com encosto
10997/000	Cadeira em polipropileno estrutura tubular em aço pintado com encosto
10993/000	Cadeira em polipropileno estrutura tubular em aço pintado com encosto
10192/000	Cadeira estofada preta em tecido
09270/000	Cadeira em tecido azul fixa marca sul minas
06553/000	Cadeira estofada sem braços
12676/000	Cadeira giratória cor vermelha marca Sul Minas
02905/000	Cadeira estofada em courvin
02907/000	Cadeira estofada revestido em courvin
02908/000	Cadeira estofada revestido em courvin
09200/000	Cadeira executiva
05540/000	Cadeira pré-escolar, estrutura em ferro e formica
10217/000	Caixa de som
06674/000	Caixa para depósito de sugestões
05674/000	Caixa para depósitos de sugestões
12741/000	Calculadora de mesa com bobina, fita e visor, LCD, cristal líquido 12 dígitos
12742/000	Calculadora de mesa com bobina, fita e visor, LCD, cristal líquido 12 dígitos
02056/000	Calculadora eletrônica, modelo 2111P, marca General Teknica
00976/000	Cama de ferro, para uso clínico, com colchonete
08691/000	Cama fawler confeccionada em tubos medidas 190*90*60cm
08694/000	Cama fawler confeccionada em tubos medidas 190*90*60cm
05987/000	Cama de ferro com colchão para uso hospitalar
05986/000	Cama de ferro com colchão para uso hospitalar
05968/000	Cama de ferro com colchonete para exame clínico
01010/000	Cama em madeira com colchonete para exame de fisioterapia
09451/000	Câmera digital samsung
09450/000	Câmera digital samsung
09449/000	Câmera digital samsung
08982/000	Câmera digital sony
07794/000	Caminhao basculante - Marca Ford, modelo cargo 1317, eletronico, placa HLF 2492 , ano 2009, modelo 2010
12581/000	Carrinho de mão
09159/000	Carrinho para bebê
09160/000	Carrinho para bebê
09161/000	Carrinho para bebê
08696/000	Carro maca hospitalar
03757/000	Carro móvel com 2 gavetas
04545/000	Carteira adulto tubular em fórmica
00096/000	Carteira em madeira, tipo escolar, medida: 0,62x0,40x0,71metros
06044/000	Carteira de fórmica e ferro modelo pré escolar
04241/000	Carteira em ferro e fórmica
05152/000	Carteira em ferro e fórmica
04249/000	Carteira em ferro e fórmica
04231/000	Carteira em ferro e fórmica
04334/000	Carteira em ferro e fórmica
05054/000	Carteira escolar
05027/000	Carteira escolar
06283/000	Carteira escolar
01425/000	Carteira escolar
02692/000	Carteira escolar
06270/000	Carteira escolar
06291/000	Carteira escolar
05055/000	Carteira escolar
06755/000	Carteira escolar
06443/000	Carteira escolar
06388/000	Carteira escolar
02302/000	Carteira escolar

05249/000	Carteira escolar em fórmica
05252/000	Carteira escolar em fórmica
05259/000	Carteira escolar em fórmica
05285/000	Carteira escolar em fórmica
05276/000	Carteira escolar em fórmica
05275/000	Carteira escolar em fórmica
05274/000	Carteira escolar em fórmica
05273/000	Carteira escolar em fórmica
05272/000	Carteira escolar em fórmica
05263/000	Carteira escolar em fórmica
05258/000	Carteira escolar em fórmica
05257/000	Carteira escolar em fórmica
05256/000	Carteira escolar em fórmica
05270/000	Carteira escolar em fórmica
05269/000	Carteira escolar em fórmica
05267/000	Carteira escolar em fórmica
08263/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
08260/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
08267/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
08271/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
08321/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
08266/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
08264/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
08268/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
08258/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
08256/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
08255/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
08254/000	Carteira escolar padrão tampo em MDF 18mm Tubo 7/8” Altura 70cm Cor Bege
05025/000	Carteira escolar tubular em fórmica
01426/000	Carteira escolar
05912/000	Carteira escolar
01911/000	Carteira escolar
05746/000	Carteira escolar Antiga placa 01786/000
05748/000	Carteira escolar Antiga placa 01927/000
05715/000	Carteira escolar Antiga Placa 01773/000
05078/000	Carteira tipo escolar
00050/000	Carteira tipo escolar medida 0,62x0,40x0,71 metros
06224/000	Carteira tipo escolar
06976/000	Carteira universitária com braço lateral em fórmica
06961/000	Carteira universitária com braço lateral em fórmica
11714/000	Carteira vermelha marca milan
00223/000	Carteira tipo escolar medida 0,60x0,39x0,73 metros
06213/000	Carteira tipo escolar medida 0,63x0,39x0,70 metros
05750/000	Carteira tipo escolar Antiga placa 02571/000
05540/000	Carteira em madeira medida 0,63x0,40x0,71 metros
02253/000	Carteira em madeira escolar medidas aproximadas 0,63x0,40x0,71 metros
00313/000	Carteira em madeira tipo escolar medida 0,60x0,40x0,73 metros
00419/000	Carteira em madeira tipo escolar medida0,60x0,40x0,73 metros
00502/000	Carteira em madeira tipo escolar medida 0,60x0,40x0,74 metros
00097/000	Carteira em madeira tipo escolar medida 0,62x0,40x0,71 metros
00262/000	Carteira em madeira tipo escolar medida 0,63x0,39x0,70 metros
00496/000	Carteira em madeira tipo escolar medidas 0,60x0,40x0,74 metros
02502/000	Carteira em madeira tipo escolar
02493/000	Carteira em madeira tipo escolar
02503/000	Carteira em madeira tipo escolar
02512/000	Carteira em madeira tipo escolar
02497/000	Carteira em madeira tipo escolar
02495/000	Carteira em madeira tipo escolar
02593/000	Carteira em madeira tipo escolar
02511/000	Carteira em madeira tipo escolar
01788/000	Carteira escolar medida 0,60x0,40x0,72 metros
01049/000	Carteira tipo escolar medida: 0,60x0,40x0,62 metros
01355/000	Carteira tipo escolar medida 0,60x0,40x0,72 metros
11296/000	Carteiras infantis amarelas marcas milan
11325/000	Carteiras infantis amarelas marca milan
11327/000	Carteiras infantis amarelas marca milan
11306/000	Carteiras infantis amarelas marca milan
11335/000	Carteiras infantis amarelas marca milan
11291/000	Carteiras infantins amarelas marca milan
03262/000	Comoda de madeira de madeira com 7 gavetas marca Tanzini
12932/000	Computador – CPU
08583/000	Computador - CPU
07026/000	Computador - CPU
07162/000	Computador - CPU
09535/000	Computador - CPU
06863/000	Computador – CPU
07216/000	Computador - CPU
07819/000	Computador - CPU
07410/000	Computador - CPU
08612/000	Computador - CPU
08410/000	Computador – Monitor
08624/000	Computador – Monitor
07725/000	Computador – Monitor 15” em LCD Marca AOC
08564/000	Computador Monitor
08566/000	Computador Monitor
07083/000	Computador Monitor Samsung LCD 17”
07464/000	Conexão 60 x 60
07164/000	Conjunto odontológico Ecoflex composto de cadeira, unidade auxiliar, refletor, equipo, mocho, gás, compressor pressure, fotopolimerizador e um amalgamador automático
03936/000	Consultório odontológico composto por cadeira versa, equipo versa cart, unidade auxiliar, 1 sugador, refletor versa

07113/000	Consultório odontológico portátil
06411/000	Consultório odontológico
07217/000	CPU
06672/000	CPU
07982/000	CPU
06901/000	CPU
06947/000	CPU – Processador Celeron 2.66GHZ 512MB E 40 GB HD
06866/000	CPU - VM800PMC INTEL PENTIUM 4 3.00GHZ 1GB DDR2 HD 80GB
06942/000	CPU EPCOM
07116/000	CPU LG
06662/000	CPU P4V800D-X PENTIUM 4 2,4GHZ 1GB DRR1 HD 80GB
06669/000	CPU
05578/000	CPU
06901/000	CPU
06865/000	CPU Positivo
13936/000	CPU CCE
07728/000	Computador AMD Athlon IIX 2 245 2MB AM3 Dual Core Box, DVD RW 22X Preto Sata estabilizador 300VA RAGTHEC, gabinete e black piano preto, HD 320 GB Sata II Placa MAE ASUS M2N68 AM2 Sata, Memória 2G DDR2 800PC, mouse óptico e teclado multimídia
04911/000	Cuspideira marca Funk com cuba inox
09556/000	DVD Magnavox cinza
10221/000	DVD Philips
10188/000	DVD Philco
00416/000	Enceradeira Electrolux 110v
03499/000	Escaninho de aço com 16 vãos, modelo 30225
04895/000	Escada de ferro com 2 degraus para uso hospitalar
06519/000	Escada com dois degraus
09504/000	Estabilizador de voltagem – Contrato 0311.300-06/2009/MCT/CAIXA-CONVENIOSICONV 723193 – PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL
09349/000	Estante 1,98x0,92x0,40 com 6 band cinza CH 26
08998/000	Estante de aço 3 prateleiras
06166/000	Estante de aço com 6 prateleira
03713/000	Estante de aço com 6 prateleiras LR 20/26 medidas 1,98x0,90 metros
02823/000	Estante de aço para pacotes com 6 prateleiras medidas de 1,98x0,92x0,30 metros marca LR/F
01343/000	Estante em madeira
00351/000	Estante em madeira com 4 prateleiras
00352/000	Estante em madeira com 6 prateleiras medida 2,50x0,28x2,15 metros
00790/000	Estante em madeira com três prateleiras medida 1,05x0,26x0,78 metros
04828/000	Extintor de incêncio 6kg
03498/000	Fichário de mesa
08748/000	Foco cirúrgico auxiliar com 1 bulbo e 1 cupula – Medpej
13800/000	Foco Refletor Ambulatorial – Led haste flexível
08680/000	Fogão 4 bocas dimensões 88,2*49,2*59,8 cm na cor branca
02798/000	Fogão a gás com 4 bocas
03258/000	Fogão a gás semi industrial modelo Speed Fire, marca Dako
07509/000	Fogão Atlas 4 bocas
04009/000	Fogão com forno marca Dako cor branca
02025/000	Fogão industrial 2 bocas Marca Geral
14047/000	Fogão industrial 4 bocas
05387/000	Fogão industrial com 2 bocas
07080/000	Fogão tipo industrial 2 bocas
05815/000	Fogão a gás com duas bocas Marca Dako
02686/000	Fogão a gás com 4 bocas
12656/000	Fogão industrial marca Dako 4 bocas
02926/000	Fogão a gás com 4 bocas uso domiciliar marca Dako
03602/000	Fogareiro com 2 bocas e regulador completo
04801/000	Freezer modelo horizontal consul 53a, 110v cor branca
03319/000	Geladeira Consul marron
01410/000	Geladeira modelo Exatta, marca Consul
03260/000	Geladeira modelo Touch Defrost 310 litros marca General Eletric
06752/000	Geladeira Consul 300 litros cor branca
09481/000	Impressora a Laser CONTRATO 0311.300-06/2009/MCT/CAIXA – CONVENIO SICONV 723193 – PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL
09482/000	Impressora a Laser CONTRATO 0311.300-06/2009/MCT/CAIXA – CONVENIO SICONV 723193 – PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL
10369/000	Impressora Fiscal Epson
06903/000	Impressora HP D 1360
07380/000	Impressora J tinta TX620FWD EPSON FNDE
06654/000	Impressora jato de tinta multifuncional modelo HP 1410
06871/000	Impressora Lexmark E 120 18SL
07290/000	Impressora Matricial LX 300 + 2
03796/000	Impressora Matricial Modelo LX 300 Epson
07807/000	Impressora Multifuncional HP deskjet 2050
10299/000	Impressora Samsung a laser
07331/000	Impressora térmica Tolife TR 2000S – Convênio Secretaria de Estado de Saúde – Equipamento do Projeto Urgência e Emergência IX Posto de Triagem
08819/000	Lavadora de pressão 360L 15CV Marca Waper Lider
12979/000	Liquidificador industrial 3 estágios 2L
09397/000	Liquidificador industrial Vitalex 2L
01507/000	Liquidificador marca Arno
02325/000	Liquidificador modelo residencial
13561/000	Liquidificador industrial- 3 estágios- copo com capacidade para 2 lt. alta rotação: 25.00 rpm – potência: 800w. selo procel de eficiência energética do equipamentoletra A
12480/000	Lixeira de alumínio
12483/000	Lixeira de alumínio
12484/000	Lixeira de alumínio
12482/000	Lixeira de alumínio
12481/000	Lixeira de alumínio
00860/000	Longarina com 4 cadeiras em madeira
07747/000	Longarina 04 lugares em polipropileno base preta na cor vermelha
08731/000	Longarina com 3 lugares em polipropileno estrutura tubular em aço pintado com encosto na cor verde
08730/000	Longarina com 3 lugares em polipropileno estrutura tubular em aço pintado com encosto na cor verde
00346/000	Longarina em madeira com 4 assentos
00337/000	Longarina em madeira com 4 assentos
00344/000	Longarina em madeira com 4 assentos

00349/000	Longarina em madeira com 4 assentos
00348/000	Longarina em madeira com 4 assentos
09540/000	Longarina com 03 lugares em polipropileno, estrutura tubular em aço, cor verde
11039/000	Longarina com 3 lugares em polipropileno estrutura tubular em aço
11037/000	Longarina com 3 lugares em polipropileno estrutura tubular em aço
11036/000	Longarina com 3 lugares em polipropileno estrutura tubular em aço
11040/000	Longarina com 3 lugares em polipropileno estrutura tubular em aço
08080/000	Longarina com 3 lugares em polipropileno
04863/000	Maca exame ginecológico
08948/000	Maca para exame clínico
06522/000	Maca para exames clínicos
05599/000	Máquina calculadora de mesa, marca Procalc PR 3000 Profissional
00277/000	Máquina de escrever mecânica Marca Olivetti modelo linea
07882/000	Máquina fotografica Nikon - modelo d5000 - lente 18 * 105
02986/000	Mesa
03989/000	Mesa com 2 gavetas em fórmica bege
08390/000	Mesa 1,00x0,60 com gavetas
00115/000	Mesa com 1 gaveta
08681/000	Mesa cozinha cor branca em granito
04892/000	Mesa de ferro para uso hospitalar medida 0,50x0,40x0,80 metros
06937/000	Mesa de madeira com 4 gavetas
08036/000	Mesa eco 1,20
03149/000	Mesa em fórmica para professora Marca Scollart
03116/000	Mesa em granito pés de ferro
01963/000	Mesa em madeira
05727/000	Mesa em madeira com 1 gaveta para funcionário
05745/000	Mesa em madeira para funcionário com 3 gavetas
04012/000	Mesa ginecológica esmaltada fixa com porta coxas
07475/000	Mesa junior 2 colunas cinza
07480/000	Mesa junior 2 colunas cinza sem gaveta
03044/000	Mesa para desenhista composto de cavalete modelo CE20026 e prancheta modelo FA-150, tubular Med: aproximadas: 1,00 x 1,5 m.
07265/000	Mesa para escritório III para datilografia metálica madeira Termo 1910002418 Patrimônio 759938-2
07258/000	Mesa para escritório III para funcionário metálica madeira Termo 1910002418 Patrimônio 259538-9
03720/000	Mesa para escritório com três gavetas com pés duplo medidas 1,74x0,60x0,75m
03496/000	Mesa para escritório compact light medidas 1,04x0,60cm com 2 gavetas
03495/000	Mesa para escritório medidas 1,04x0,60cm com 2 gavetas
06917/000	Mesa para exame gineológico
03472/000	Mesa para funcionário com 2 gavetas
00037/000	Mesa para funcionário com 2 gavetas
03465/000	Mesa para funcionário com 2gavetas e um gaveteiro
00873/000	Mesa para funcionário com 3 gavetas medida 1,18x0,60x0,48 metros
00033/000	Mesa para impressora medida 0,60x0,43x0,72m
00232/000	Mesa para impressora medida: 0,58x0,43x0,71 metros
02991/000	Mesa para microcomputador suporte para teclado 0,95x0,76x0,75m
06939/000	Mesa para professor
03983/000	Mesa para professor 1,00x0,60x0,75x com 2 gavetas
07045/000	Mesa para refeitório
07072/000	Mesa para refeitório
06113/000	Mesa para secretária com 2 gavetas
03477/000	Mesa para telefone
05991/000	Mesa quadrada em aço branca
02074/000	Mesa refeitório
03601/000	Mesa tipo rack
06144/000	Mesa para funcionário com três gavetas
00289/000	Mesa para funcionário em madeira com 2 gavetas e um gaveteiro medida: 1,30x0,85x0,77metros
00001/000	Mesa para funcionários em madeira com 2 gavetas e um gaveteiro med: 1,30x0,85x0,77m
06297/000	Mesa com tampo de abrir de ferro para guarda de peças medida: 1,76x0,52x0,87 metros
06421/000	Mesa de ferro com 2 gavetas medida: 0,74x0,46x0,80 metros
00906/000	Mesa de ferro com pés c/ rodizio para uso hospitalar
00907/000	Mesa de ferro com pés c/ rodízio para uso hospitalar
06000/000	Mesa de ferro para uso hospitalar
00472/000	Mesa em madeira com tampo revestido de fórmica medidas 0,70x0,55x0,78 metros
04897/000	Mesa em madeira medida: 1,40x0,70x0,91 metros
01544/000	Mesa em madeira medida:
00002/000	Mesa em madeira 1 gaveta medida 0,98x0,53x0,70 metros
00244/000	Mesa em madeira com 1 gaveta medida: 0,97x0,53x0,70 metros
00357/000	Mesa em madeira com 1 gaveta medida: 1,13x0,74x0,79 metros
00142/000	Mesa em madeira com 2 gavetas para máquina de escrever medida: 0,95x0,49x0,72 metros
00154/000	Mesa em madeira com 3 gavetas para funcionário medida: 1,00x0,48x0,70 metros
00196/000	Mesa em madeira para funcionário com 2 gavetas e 1 gaveteiro medida: 1,30x0,66x0,78 metros
06218/000	Mesa em madeira para funcionário com 3 gavetas
01826/000	Mesa em madeira para professor
02517/000	Mesa em madeira para professor
05965/000	Mesa em madeira revestida em fórmica com 3 gavetas para funcionário
02057/000	Mesa em madeira revestida em fórmica para
01097/000	Mesa em madeira sem gavetas
00255/000	Mesa para funcionário com 3 gavetas e 1 gaveteiro medida: 1,09x0,65x0,77 metros
00282/000	Mesa para funcionário revestida em fórmica com 3 gavetas cor azul
00208/000	Mesa para funcionário com 5 gavetas e 1 gaveteiro medida: 1,50x0,85x0,78 metros
10239/000	Mesa com teclado rebaixado
10238/000	Mesa com teclado rebaixado
09077/000	Mesa para computador
01584/000	Mesa modelo pré escolar medida: 0,72x0,72x0,62 metros
08060/000	Mesa auxiliar com bandeja inox 0,90x0,60
05991/000	Mesa quadrada em aço branca
09568/000	Micro core 13 4 GB DVD D360
08457/000	Microcomputador Multicomp CPU AMD 240/2GB memoria disco rigido 320GB DVD RW monitor LCD 18’5 estabilizador de voltagem 300 VA – Convênio Inclusão Federal
07330/000	Microcomputador Tolife TR 2000S – Convênio Secretaria de Estado de Saúde – Equipamento do Projeto Urgência e Emergência IX Posto de Triagem
07329/000	Microcomputador Tolife TR 2000S com equipamentos integrados – Convênio Secretaria de Estado de Saúde – Equipamento do Projeto Urgência e Emergência IX Posto de Triagem

08477/000	Microcomputador Multicomp Server AMD 04 GB memória disco rígido 500GB DVD RW monitor LCD 18,5” estabilizador de voltagem 300VA
09419/000	Microfone sem fio
10183/000	Microondas
10182/000	Microondas
10264/000	Monitor – Convênio Inclusão Federal
10281/000	Monitor Server – Convênio Inclusão Digital
10279/000	Monitor Server – Convênio Inclusão Digital
07727/000	Monitor 18,5 LG
07729/000	Monitor 18,5 LG W1943C-PF
12849/000	Monitor AOC 18,5”
08737/000	Monitor Cardíaco
03756/000	Monitor Cardíaco
07976/000	Monitor LCD Positivo 17”
08447/000	Monitor LG 15”
10231/000	Monitor Samsung
08546/000	Nobreak 1200
08550/000	Nobreak 1200 VA Bivolt – RCG
08551/000	Nobreak 1200 VA Bivolt - RCG
14091/000	Notebook Acer ES 1 – 531 Series
07332/000	Oxímetro de pulso Contec/CMS50D – Convênio Secretaria de Estado de Saúde – Equipamento do Projeto Urgência e Emergência IX Posto de Triagem
07796/000	Ônibus escolar, marca/modelo: Marcopolo/Volare v 8l escolar, cor amarela, diesel, ano/mod 2010, Placa HLF 2790
08508/000	Partitura em aço desmontável Marca Vector
07805/000	Pedestal com rodízio (suporte para infravermelho)
09215/000	Persiana vertical 2,32 x 1,80
09216/000	Persiana vertical 2,32 x 1,80
09214/000	Persiana vertical 2,36 x 1,80
00123/000	Prateleira de aço com 5 divisórias medida: 0,92x0,31x1,98 metros
00363/000	Prateleira em madeira medida: 1,22x0,70x1,90 metros
00366/000	Prateleira em madeira medida: 1,80x0,70x1,90 metros
06749/000	Prateleira em madeira medida 2,00x0,70x1,90 metros
00372/000	Prateleira em madeira medida: 2,63x0,70x1,90 metros
06788/000	Prateleira em madeira medida: 2,63x0,70x1,90 metros
00364/000	Prateleira em madeira medida: 2,63x0,70x1,90 metros
08367/000	Purificador de água botão gradual temperatura – água natural e gelada – bica retrátil
08366/000	Purificador de água botão gradual temperatura – água natural e gelada – bica retrátil
02644/000	Quadro negro
02645/000	Quadro negro
03948/000	Quadro negro
03169/000	Quadro negro para giz modelo 2236 moldura de pinos marca Souza medidas: 3,00 x 1,20m
03163/000	Quadro negro para giz modelo 2236 medidas: 3,00 x 1,20 m
07136/000	Quadro verde de parede
02180/000	Quadro negro/verde, medida: 1,20x2,40metros
02462/000	Quadro negro/verde, medida: 2,41x1,24 metros
05740/000	Quadro negro/verde - Antiga placa 02313/000
06715/000	Rack
07508/000	Receptor de TV Philips
08999/000	Refrigerador Electrolux 2P 363L
10673/000	Relógio de ponto biométrico
10667/000	Relógio de ponto biométrico
07709/000	Relógio de ponto biométrico modelo Henry SF5
07710/000	Relógio de ponto biométrico modelo Henry SF5
07560/000	Relógio de ponto Orion biométrico
00140/000	Relógio de parede confeccionado em estrutura de madeira a pilha
02123/000	Retificador estático para solda modelo BR-400, trifásico 220/380V, 60HZ, Potência 22CV, marca Balmer
12618/000	Roçadeira DM 300-3 FS350
12619/000	Roçadeira DM 300-3 FS350
07793/000	Retroescavadeira, Marca Randon, modelo RK 0406 B, tração 4x4, motor diesel, turboalimentado, de 4,3 litros de cilindrada, potencia liquida 110hp
00452/000	Sofá para três assentos
04915/000	Suporte de ferro com altura regulável para utilização de aplicação de soro
03363/000	Suporte para TV e vídeo com pés com rodízio modelo tipo rack
08790/000	Suporte regulável para soro com 4 ganchos e rodinhas
06680/000	Televisão 14”
07228/000	Televisão 21” tela plana marca LG
15749/000	TV Smart 40”
12782/000	TV 14” Marca Mitsubshi
10232/000	TV 29” Philips
04933/000	TV Panasonic 14 polegadas
07333/000	Termômetro timpânico radiant TH809 – Convênio Secretaria de Estado de Saúde – Equipamento do Projeto Urgência e Emergência IX Posto de Triagem
12488/000	Veículo Fiat Palio Fire 1.0 branco flex 4 portas - 2015/2016 - Placa GMF - 8059
12489/000	Veículo Fiat Palio Fire flex branco 4 portas - Placa GMF 8060
07791/000	Veículo Fiat Palio Fire modelo 2010/2011 Placa GMF 6447
08779/000	Veículo utilitário Jumper Minibus 2.3 l - 16 lugares - potencia 115 cv - 16 lugares - ano/modelo: 2012/2013 - cor branca - motor diesel - Placa GMF 6984
09056/000	Veículo Ford Fiesta FLEX, Branco, Fab/Mod: 13/14 - PLACA GMF - 7474
09055/000	Veículo Ford/Fiesta flex, branco, fab/mod: 13/14 - Placa GMF 7478
09059/000	Veículo Ford Fiesta flex placa GMF 7475
10314/000	Ventilador
12956/000	Ventilador 40cm Mondial
10657/000	Ventilador coluna 40 cm Britânia preto 110v
12461/000	Ventilador de coluna 40cm grade metálica cor preta
12460/000	Ventilador de coluna 40 cm grade metálica cor preta
05506/000	Ventilador de mesa marca Mallory
05581/000	Ventilador de mesa Mallory
05583/000	Ventilador de mesa Mallory
03341/000	Ventilador de mesa 3 velocidades oscilante marca Arno
07004/000	Ventilador de parede 0,40cm marca Faet
07008/000	Ventilador de parede 0,40cm marca Faet
05522/000	Ventilador Mallory
05500/000	Ventilador Mallory 40cm
09331/000	Ventilador OSC 40cm Notos BR/AZ 110v

09336/000	Ventilador OSC 40cm Notos BR/AZ 110v
09329/000	Ventilador OSC 40cm Notos BR/AZ 110v
09330/000	Ventilador OSC 40cm Notos BR/AZ 110v
05515/000	Ventilador oscilante pedestal 60cm vertical
07482/000	Ventilador pedestal 40cm
10155/000	Ventilador de parede
09415/000	Ventilador de parede
10156/000	Ventilador de parede
10159/000	Ventilador de parede
06602/000	Ventildor diâmetro
09454/000	Ventilador coluna
08100/000	Ventilador de coluna - coluna ajustavel - 3 velocidades - diametro 40 cm - 110v/45w
08989/000	ventilador de coluna 60
08988/000	ventilador de coluna 60
09169/000	Ventilador oscilante venti delta parede 50cm
00458/000	Violão com 6 cordas, marca Fiesta
00455/000	Violão com 6 cordas, marca Gianini
07321/000	Violino 4/4 Phoenix
07317/000	Violino 4/4 Phoenix

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:FE48771A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

Processo: 00223/2023 Modalidade: Pregão Presencial Nº Modalidade: 00066/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

No dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00066/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, localizado à Rua Dom Pedro II, 354 – Jardim Eldorado, em Três Corações/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 44.333.244/0001-61, representado pelo Sr. Rondinele Matias da Silva, inscrito no CPF sob o nº 059.413.226-66, conforme quadros a seguir:

RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 44.333.244/0001-61
ENDEREÇO: R DOM PEDRO II, 354 - ****** - JARDIM ELDORADO - TRES CORACOES - MG - 37410-696**

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
8	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA.	12	DIAR	3.500,00	42.000,00

Valor Total da Ata R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 00066/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da

Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RONDINELE MATIAS DA SILVA
RS Empreendimentos e Entretenimento LTDA

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0386ACAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA**

OBJETO: **REAJUSTE DOS VALORES DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, BEM COMO JUSTIFICATIVA DO PEDIDO E DO FORNECEDOR QUE JUNTARAM INFORMATIVOS ACERCA DA ALTA NOS MEDICAMENTOS A PARTIR DE ABRIL/2023 E CERTIDÃO QUE ATESTA QUE OS VALORES ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA CMED ANVISA ATUALIZADA.**

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor anterior	Valor atualizado
13	10.000,00	UN	ALOPURINOL 100 mg -	MDLEY	0,15	**0,16**
15	30.000,00	UN	ALPRAZOLAM 0,5MG	MDLEY	0,079	**0,08**
28	15.000,00	UN	ATORVASTATINA 20MG	GEOLAB	0,29	**0,31**
40	200,00	FR	BUDESONIDA 32 mcg - aerosol nasal	EMS	16,70	**18,43**
41	200,00	FR	BUDESONIDA 50 mcg - aerosol nasal	ACHE	34,50	**36,43**
48	25.000,00	UN	CARVEDILOL 12,5 mg -	NOVA QUIMICA	0,12	**0,20**
50	20.000,00	UN	CARVEDILOL 3,125 mg -	NOVA QUIMICA	0,11	**0,13**
102	30.000,00	UN	GABAPENTINA 300MG	BIOLB	0,47	**0,51**
111	10.000,00	UN	LAMOTRIGINA 100MG	TORRENT	0,39	**0,55**
114	10.000,00	CP	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 015+0,03 mg	BIOLAB	0,12	**0,13**
122	10.000,00	UN	METOPROLOL SUCCINATO 100 mg -	CIMED	0,87	**1,13**
126	5.000,00	UN	METRONIDAZOL 400 mg -	TEUTO	0,36	**0,40**
138	25.000,00	UN	OLANZAPINA 5MG	NOVA QUIMICA	0,31	**0,60**
159	10.000,00	UN	RISPERIDONA 3MG	GEOLAB	0,23	**0,25**
168	5.000,00	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 + 80 mg -	VITAMEDIC	0,24	**0,26**
172	100,00	FR	TIMOLOL MALEATO 5mg/ml solução oftámlmica -	TEUTO	3,28	**3,58**
176	20.000,00	UN	TRAZODONA 50MG	TORRENT	0,44	**0,57**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

CONQUISTA/MG, 21 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0178458B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 93 / 2023
Nº.Modalidade 56
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 21/08/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS PADRAO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO.

A pregoeira Bruna Soares Oliveira no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME -09.549.109/0001-57

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	100,0000	UND	25319 - COROA DE FLORES	170,0000	17000,00
002	100,0000	UND	25325 - URNA MORTUÁRIA GORDA	1650,0000	165000,00
003	100,0000	UND	25323 - URNA MORTUÁRIA II	820,0000	82000,00
004	100,0000	UND	25318 - URNA MORTUÁRIA	475,0000	47500,00
005	100,0000	UND	25329 - VESTUÁRIO NA COR BRANCO, INFANTIL, TAMANHO P PARA CADÁVER. (,)	138,0000	13800,00
006	100,0000	SERV	25330 - ORNAMENTAÇÃO DE CADAVER	600,0000	60000,00
007	100,0000	Serviço	25331 - PREPARAÇÃO DE CADAVER POR CORPO.	620,0000	62000,00
008	100,0000	UND	25326 - VESTUÁRIO NA COR BRANCO, ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CADÁVER.	155,0000	15500,00
009	100,0000	UND	25327 - VESTUÁRIO NA COR BRANCO, ADULTO, TAMANHO G PARA CADÁVER	155,0000	15500,00
010	100,0000	UND	25328 - VESTUÁRIO NA COR BRANCO, ADULTO, TAMANHO M PARA CADÁVER.	155,0000	15500,00
011	3,0500	KM	25332 - TRANSLADO DE CADAVER	2,9000	8,85
012	100,0000	UND	25324 - URNA MORTUÁRIA CASCÃO	700,0000	70000,00
Valor Total:				563.808,85	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:189614ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 93 / 2023
Nº. 56
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 22/08/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS PADRAO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO.

A secretária de AssistênciaSocial DENISE GONCALVES DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	100,0000	UND	25319 - COROA DE FLORES	170,0000	17000,00
002	100,0000	UND	25325 - URNA MORTUÁRIA GORDA	1650,0000	165000,00
003	100,0000	UND	25323 - URNA MORTUÁRIA II	820,0000	82000,00
004	100,0000	UND	25318 - URNA MORTUÁRIA	475,0000	47500,00
005	100,0000	UND	25329 - VESTUÁRIO NA COR BRANCO, INFANTIL, TAMANHO P PARA CADÁVER. (,)	138,0000	13800,00
006	100,0000	SERV	25330 - ORNAMENTAÇÃO DE CADAVER	600,0000	60000,00
007	100,0000	Serviço	25331 - PREPARAÇÃO DE CADAVER POR CORPO.	620,0000	62000,00
008	100,0000	UND	25326 - VESTUÁRIO NA COR BRANCO, ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CADÁVER.	155,0000	15500,00
009	100,0000	UND	25327 - VESTUÁRIO NA COR BRANCO, ADULTO, TAMANHO G PARA CADÁVER	155,0000	15500,00
010	100,0000	UND	25328 - VESTUÁRIO NA COR BRANCO, ADULTO, TAMANHO M PARA CADÁVER.	155,0000	15500,00
011	3,0500	KM	25332 - TRANSLADO DE CADAVER	2,9000	8,85
012	100,0000	UND	25324 - URNA MORTUÁRIA CASCÃO	700,0000	70000,00
Valor Total:				**563.808,85**	

DENISE GONCALVES DE ALENCAR
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:90A0280A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 458/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: PEDAGOGO/ SUPERVISOR ESCOLAR– *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
WILLIAN HENRIQUE FERREIRA PRATES	05/04/2001	6º

CARGO: SERVENTE ESCOLAR– *sede/distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
BEATRIZ DE JESUS PEREIRA SOUZA	04/08/1986	36º
FLAVIA APARECIDA OLIVEIRA	19/10/1986	37°
KLEYCE VERONA AVILA FERNANDES	14/01/1987	38°
ROSIANE MIKAELY BRANDAO LIMA	03/04/1988	39°

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
CAMILA SANTOS OLIVEIRA	26/01/1994	11º
LUDYMILA DAS MERCES GODINHO PERPETUO	15/08/1986	12º
IVETE DE OLIVEIRA	24/04/1989	13º
ADRIANE DOS PRAZERES VIEIRA	04/05/1976	14º

CARGO:PSICÓLOGO		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
ARYANE MARTINS LOPES	06/04/1981	11º

CARGO:ADVOGADO CRAS / CREAS		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
MARINES ROCHA VIEIRA OLIVEIRA	18/02/1987	7º

CARGO:MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
MARCOS DE JESUS LOURENCO	20/03/1999	22º
ITALO DEORGENES PINTO	04/08/1997	23º
ASSIS PEREIRA	17/10/1982	24º

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 13 de setembro de 2023, apresentarem-se, às 10 horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,** mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 13/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:75676A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 66/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 66/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ALG9772	DA00023386	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
BPN8393	DA00024681	08/08/2023	5568/0	09/10/2023
BPN8393	DA00025362	08/08/2023	5568/0	09/10/2023
BTR4D83	DA00024685	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
CCA6F62	DM00023633	11/08/2023	6530/0	13/10/2023
CMM9993	DA00021358	10/08/2023	7633/2	10/10/2023

CNC8819	DA00023498	08/08/2023	7633/1	09/10/2023
COI6A84	DA00022161	14/08/2023	5541/3	16/10/2023
CSW7589	DM00019124	12/08/2023	5380/0	13/10/2023
CVN8468	DM00022000	10/08/2023	6173/2	10/10/2023
DSP9A55	DA00023580	14/08/2023	5185/1	16/10/2023
DVE5F94	DA00021739	12/08/2023	7633/1	13/10/2023
EBV9743	DA00025199	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
EGH9146	DA00021979	11/08/2023	7633/2	13/10/2023
FEI1I90	DM00023239	09/08/2023	7633/2	09/10/2023
FEU4H75	DM00023245	13/08/2023	6130/0	16/10/2023
FIH7B26	DM00014687	10/08/2023	6548/0	10/10/2023
FNR5C79	DA00025374	09/08/2023	5487/0	09/10/2023
FOD8630	DA00025637	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
FXT7G63	DA00024807	14/08/2023	7633/1	16/10/2023
GKI6B89	DA00023641	09/08/2023	7625/1	09/10/2023
GLD8599	DA00021355	10/08/2023	5541/4	10/10/2023
GLG8060	DA00021363	12/08/2023	5193/0	13/10/2023
GLQ7247	DA00025383	14/08/2023	5550/0	16/10/2023
GQY3020	DM00023154	13/08/2023	7633/2	16/10/2023
GSI8G22	DA00025202	11/08/2023	5185/1	13/10/2023
GSM5018	DA00021976	09/08/2023	7633/2	09/10/2023
GTI8457	DM00023744	10/08/2023	6599/2	10/10/2023
GTJ9080	DA00021013	10/08/2023	5568/0	10/10/2023
GUV4580	DA00021484	14/08/2023	6548/0	16/10/2023
GVK0666	DM00023933	09/08/2023	7633/2	09/10/2023
GVS8693	DA00021743	12/08/2023	5541/4	13/10/2023
GVV3028	DM00023240	09/08/2023	5525/0	09/10/2023
GYL5111	DA00023576	10/08/2023	7633/1	10/10/2023
GZB8E74	DA00021485	14/08/2023	5193/0	16/10/2023
GZI2543	DA00024152	09/08/2023	7366/2	09/10/2023
HAF2493	DA00025643	14/08/2023	5452/6	16/10/2023
HAM0507	DA00023380	10/08/2023	5460/0	10/10/2023
HAM1460	DM00023238	09/08/2023	7633/2	09/10/2023
HAM2144	DA00023384	11/08/2023	5550/0	13/10/2023
HAQ0700	DA00023579	14/08/2023	7633/1	16/10/2023
HBC1608	DA00023582	14/08/2023	5568/0	16/10/2023
HBC3G07	DA00024151	09/08/2023	6050/1	09/10/2023
HBK0345	DM00015978	14/08/2023	6599/2	16/10/2023
HBK0345	DM00015979	14/08/2023	5010/0	16/10/2023
HCU0268	DM00018174	12/08/2023	6530/0	13/10/2023
HDE0020	DA00021564	11/08/2023	7633/2	13/10/2023
HDQ6908	DM00018922	12/08/2023	5185/1	13/10/2023
HDX5061	DA00025644	14/08/2023	5452/6	16/10/2023
HEA0127	DA00021568	14/08/2023	7633/2	16/10/2023
HEI1J33	DM00018815	13/08/2023	7366/2	16/10/2023
HFA2939	DA00023496	08/08/2023	7625/2	09/10/2023
HFG1269	DA00023238	11/08/2023	5541/4	13/10/2023
HFH7G22	DA00021981	11/08/2023	5487/0	13/10/2023
HGJ0566	DA00021160	09/08/2023	7366/2	09/10/2023
HGZ2124	DA00025636	11/08/2023	5550/0	13/10/2023
HHC2C21	DM00014686	10/08/2023	7340/0	10/10/2023
HHE8G67	DA00025201	11/08/2023	5550/0	13/10/2023
HHI7321	DM00019507	13/08/2023	5010/0	16/10/2023
HHI8D63	DA00014096	09/08/2023	6068/1	09/10/2023
HHT1728	DA00025388	14/08/2023	7633/1	16/10/2023
HIB7H48	DA00021481	10/08/2023	5550/0	10/10/2023
HIC4301	DA00021738	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
HIE1629	DA00021292	08/08/2023	6068/1	09/10/2023
HIK8B64	DA00024946	14/08/2023	7366/2	16/10/2023
HJA6516	DA00024944	14/08/2023	7366/2	16/10/2023
HJC1033	DA00025075	10/08/2023	5215/2	10/10/2023
HJL1289	DA00023381	10/08/2023	5398/0	10/10/2023
HJV5048	DA00023493	08/08/2023	7625/2	09/10/2023
HKQ0521	DA00023378	09/08/2023	5738/0	09/10/2023
HKQ0934	DM00015977	14/08/2023	5738/0	16/10/2023
HKQ4550	DA00025366	09/08/2023	7633/1	09/10/2023
HLA0456	DA00022158	12/08/2023	6122/0	13/10/2023
HLD5308	DA00025361	08/08/2023	7633/1	09/10/2023
HLO3495	DA00021487	14/08/2023	5568/0	16/10/2023
HLS0217	DA00023494	08/08/2023	7625/2	09/10/2023
HMA5429	DA00025190	09/08/2023	5541/4	09/10/2023
HMA5808	DA00021972	07/08/2023	7633/1	09/10/2023
HME9145	DA00024153	10/08/2023	5819/1	10/10/2023
HMK9216	DA00023390	12/08/2023	5550/0	13/10/2023
HMQ4781	DA00025370	09/08/2023	5487/0	09/10/2023
HMW3E76	DA00023574	09/08/2023	7633/1	09/10/2023
HNH0428	DA00025196	10/08/2023	7633/2	10/10/2023
HNP1072	DA00025077	10/08/2023	5819/2	10/10/2023
HNR1206	DM00023242	12/08/2023	5878/0	16/10/2023
HNZ3A66	DA00023382	10/08/2023	5550/0	10/10/2023
HPK7263	DA00023239	14/08/2023	5568/0	16/10/2023
IMK1B83	DA00024682	08/08/2023	6050/1	09/10/2023
JFS5934	DA00021354	10/08/2023	5541/4	10/10/2023
JGN5I25	DA00021736	09/08/2023	7633/1	09/10/2023
JGZ1730	DA00024687	11/08/2023	6122/0	13/10/2023
JJH9D72	DA00025189	09/08/2023	5460/0	09/10/2023
KHJ1003	DA00025384	14/08/2023	5550/0	16/10/2023
LMJ2H53	DA00025379	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
LMK8E32	DA00014097	09/08/2023	6068/1	09/10/2023

MAT6296	DM00008073	11/08/2023	5304/0	13/10/2023
MRY8I00	DA00025203	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
NTL3B90	DA00021570	14/08/2023	7633/2	16/10/2023
NXZ0I06	DA00024805	14/08/2023	7633/1	16/10/2023
NYC5E37	DA00025363	09/08/2023	5541/1	09/10/2023
OFH0A36	DA00021482	12/08/2023	5185/1	13/10/2023
OLI9D70	DM00023241	09/08/2023	5487/0	09/10/2023
OME1H91	DA00021638	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
OMF4497	DA00023495	08/08/2023	7625/2	09/10/2023
OOW6468	DA00021483	12/08/2023	7633/2	13/10/2023
OPB3481	DA00024686	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
OPC8308	DA00021986	14/08/2023	7633/1	16/10/2023
OPD6G94	DM00023243	13/08/2023	7633/2	16/10/2023
OPQ0J36	DC00002504	11/08/2023	5193/0	13/10/2023
OPW8240	DA00023575	09/08/2023	5185/1	09/10/2023
OQJ1C32	DA00021566	11/08/2023	7633/2	13/10/2023
OQL5730	DA00022156	12/08/2023	5185/1	13/10/2023
OQN8B99	DA00023383	11/08/2023	6050/1	13/10/2023
ORC3407	DA00021985	12/08/2023	7633/1	13/10/2023
OWO8G20	DA00021637	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
OWP5584	DM00022714	09/08/2023	7633/2	09/10/2023
OWY6226	DM00013750	12/08/2023	5614/3	13/10/2023
PAE2I70	DA00021975	07/08/2023	7633/2	09/10/2023
PHV9D05	DA00021486	14/08/2023	5568/0	16/10/2023
PLN3J41	DA00024688	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
PPK3H67	DA00025382	14/08/2023	7633/1	16/10/2023
PQX5F88	DA00021733	08/08/2023	7633/1	09/10/2023
PUF1302	DM00023244	12/08/2023	6122/0	16/10/2023
PUF8A12	DA00025076	10/08/2023	5541/4	10/10/2023
PUM4J94	DA00025195	10/08/2023	7633/1	10/10/2023
PUM5049	DM00023745	11/08/2023	6599/2	13/10/2023
PUM8A57	DA00025188	09/08/2023	7633/1	09/10/2023
PUP9I31	DA00025645	14/08/2023	5452/6	16/10/2023
PUW9744	DM00019306	10/08/2023	6599/2	10/10/2023
PVX4508	DA00023584	14/08/2023	5568/0	16/10/2023
PWA4576	DC00002505	11/08/2023	5193/0	13/10/2023
PWE9756	DM00022718	12/08/2023	5487/0	13/10/2023
PWF5761	DA00023578	14/08/2023	5185/1	16/10/2023
PWY3433	DA00021744	14/08/2023	7633/1	16/10/2023
PWZ4020	DA00021737	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
PXC1F57	DA00022160	14/08/2023	7625/2	16/10/2023
PXH6B93	DA00025197	11/08/2023	6050/1	13/10/2023
PXO4982	DC00002399	09/08/2023	5193/0	09/10/2023
PXR5990	DA00023240	14/08/2023	5568/0	16/10/2023
PXY1I35	DA00022149	09/08/2023	7633/1	09/10/2023
PYJ6819	DA00021360	11/08/2023	5568/0	13/10/2023
PYJ6819	DA00024803	11/08/2023	5568/0	13/10/2023
PYX4F29	DA00025642	14/08/2023	5525/0	16/10/2023
PYZ4A90	DA00024155	14/08/2023	5487/0	16/10/2023
PZK6871	DA00022153	10/08/2023	6068/1	10/10/2023
PZR9452	DA00021983	12/08/2023	7633/1	13/10/2023
QBF0I74	DA00022557	11/08/2023	5193/0	13/10/2023
QBX8534	DA00023639	08/08/2023	6068/1	09/10/2023
QMX1A91	DA00023379	09/08/2023	5568/0	09/10/2023
QNH9260	DM00018923	14/08/2023	5738/0	16/10/2023
QNJ2322	DA00023637	08/08/2023	7633/1	09/10/2023
QNK8B33	DA00021478	08/08/2023	5550/0	09/10/2023
QNQ1378	DA00025205	11/08/2023	5185/1	13/10/2023
QNX4A19	DA00024806	14/08/2023	5460/0	16/10/2023
QOK2408	DA00023585	14/08/2023	5568/0	16/10/2023
QOK4D07	DA00025198	11/08/2023	6050/1	13/10/2023
QOP4980	DA00022159	14/08/2023	5720/0	16/10/2023
QOQ3524	DA00025377	11/08/2023	7633/2	13/10/2023
QOQ6813	DA00024684	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
QOS7929	DA00022555	10/08/2023	7633/1	10/10/2023
QPV6A46	DA00024798	08/08/2023	5541/4	09/10/2023
QPX0A06	DA00021734	08/08/2023	5185/1	09/10/2023
QQM1C58	DA00025378	11/08/2023	5550/0	13/10/2023
QQS8234	DC00001443	11/08/2023	7366/2	13/10/2023
QUL7950	DA00021735	08/08/2023	7633/1	09/10/2023
QUQ4656	DA00024804	14/08/2023	7633/1	16/10/2023
QUV2317	DA00021974	07/08/2023	5738/0	09/10/2023
QXF9A38	DA00022157	12/08/2023	7633/1	13/10/2023
RBJ8I46	DA00025646	14/08/2023	7633/1	16/10/2023
RCH2C85	DA00025192	10/08/2023	6050/1	10/10/2023
REO3I44	DC00002503	10/08/2023	7366/2	10/10/2023
RFV8G34	DA00021973	07/08/2023	7633/1	09/10/2023
RFW9A66	DA00021293	11/08/2023	5738/0	13/10/2023
RGB9B19	DA00021569	14/08/2023	7633/2	16/10/2023
RKU8C09	DA00025207	11/08/2023	7633/2	13/10/2023
RME2A03	DM00022716	12/08/2023	7633/2	13/10/2023
RMG7H28	DA00022154	11/08/2023	5193/0	13/10/2023
RMM6D59	DA00025204	11/08/2023	7633/1	13/10/2023
RMN3B88	DA00021356	10/08/2023	7625/2	10/10/2023
RNG6G78	DA00024802	11/08/2023	5550/0	13/10/2023
RNR3B34	DA00025386	14/08/2023	5487/0	16/10/2023
RNT1F75	DA00021362	12/08/2023	5193/0	13/10/2023
RTN9G53	DA00023500	08/08/2023	5592/0	09/10/2023
RTQ2D27	DM00022715	12/08/2023	7048/1	13/10/2023

RTS4G39	**DA00021567**	**11/08/2023**	**7633/2**	**13/10/2023**
RTV9F57	**DA00025364**	**09/08/2023**	**7633/1**	**09/10/2023**
RUA3H08	**DA00021365**	**14/08/2023**	**7340/0**	**16/10/2023**
RUD8B97	**DA00023497**	**08/08/2023**	**7625/2**	**09/10/2023**
RUJ2B16	**DA00023583**	**14/08/2023**	**5568/0**	**16/10/2023**
RUJ9F63	**DA00025647**	**14/08/2023**	**7633/1**	**16/10/2023**
RUM4A37	**DA00023581**	**14/08/2023**	**5568/0**	**16/10/2023**
RUO4E28	**DA00021741**	**12/08/2023**	**5541/4**	**13/10/2023**
RUO8D17	**DA00021980**	**11/08/2023**	**5541/4**	**13/10/2023**
RUX3G27	**DA00025186**	**08/08/2023**	**6637/1**	**09/10/2023**
RUX3G27	**DA00025187**	**08/08/2023**	**7030/1**	**09/10/2023**
RUY6I00	**DA00025074**	**08/08/2023**	**7633/1**	**09/10/2023**
RVN7F76	**DA00024943**	**09/08/2023**	**5878/0**	**09/10/2023**
RVN8A00	**DA00021480**	**10/08/2023**	**7625/2**	**10/10/2023**
RVS3B53	**DM00018175**	**12/08/2023**	**5487/0**	**13/10/2023**
SHJ1B02	**DA00025387**	**14/08/2023**	**7633/2**	**16/10/2023**
SHM8B02	**DA00021982**	**11/08/2023**	**5487/0**	**13/10/2023**
SHT5J38	**DA00014095**	**09/08/2023**	**6068/1**	**09/10/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:880AA877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 166

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
209º	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.
225º	CLARA RAFAELA GAMARRA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C11A539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 174/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 250/2023	9904201-3	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	01/08/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 250/2023	9904173-5	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Campina Verde	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Danilo Passos	24/07/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 250/2023	9902632-2	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Primavera	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Danilo Passos	10/07/2023
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 251/2023	9904211-6	DELMIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	31/07/2023
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 251/2023	9904158-8	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – SAE – Serviço de Atendimento especializado (Policlínica)	27/07/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0DA26FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 186/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Número da Licitação: 120/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 186/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	800,00000		0,00	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO COM UM LITRO APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA	
Total para Este Fornecedor:						0,00
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	PC	250,00000	8,30000	2.075,00	ATADURA DE CREPE 15 CM ATADURA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , COM DENSIDADE DE 13 FIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE. - Orthocrem	- Orthocrem
4	PC	4.000,00000	11,07000	44.280,00	ATADURA DE CREPE 20 CM ATADURA MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , COM DENSIDADE DE 13 FIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - Orthocrem	- Orthocrem
Total para Este Fornecedor:						46.355,00
CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
8	UN	20.000,00000	0,65000	13.000,00	EQUIPO MACRO GOTAS PARENTERAL PARTE DISTAL COM TRECHO EM BORRACHA TIPO LATEX, COM ELASTOMETRO E CAMARA DE CONTA GOTA,TRANSPARANTE FLEXIVEL, BICO PERFURANTE, PINÇA EM ROLETE COM INJETOR LATERAL EMBALAGEM EM EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FÁCIL ABERTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: TEM QUE SER ADAPTAVEL PARA SISTEMA FECHADO. - GLOMED / MACRO	- GLOMED / MACRO
Total para Este Fornecedor:						13.000,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	UN	2.000,00000	3,50000	7.000,00	COLETOR URINÁRIO DE SISTEMA FECHADO CONJUNTO COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2000ML, FORMADO POR: BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS,COM BORDAS TERMOSELADAS,CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTO , CANTOS ARREDONDADOS,FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃOO GRAVADA A CADA 100 ML,VÁLVULA ANTI-REFLUXO,PINÇA RESISTENTE,EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO,CLAMP PARA FECHAMENTO, CADARÇO PARA FIXAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIO A 36 MESES DA DATA DA COMPRA - TKL	- TKL
9	UN	1.000,00000	3,80000	3.800,00	FITA MICROPORE 5 CM X 10,0 M HIPOALERGICA CONFECIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA POSSUIR ALTA ADESIVIDADE INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFICIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE. - WILTEX	- WILTEX
13	UN	19.000,00000	3,80000	72.200,00	FITA MICROPORE 5 CM X 10,0 M HIPOALERGICA CONFECIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA POSSUIR ALTA ADESIVIDADE INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFICIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA - WILTEX	- WILTEX
Total para Este Fornecedor:						83.000,00
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI-ME						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	200,00000	43,39000	8.678,00	ANTISSÉPTICO TÓPICO 10% IODOPOLIVINIDONA OU 10% DE IODO ATIVO. FRASCO COM UM LITRO APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES. OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA - VIC PHARMA	- VIC PHARMA
7	UN	3.000,00000	0,20000	600,00	DISPOSITIVO 21 G COM ASA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA - SOLIDOR AGULHA EM ACO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO,CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - SOLIDOR	
11	UN	500,00000	0,20000	100,00	DISPOSITIVO 19 G COM ASA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA - SOLIDOR AGULHA EM ACO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO,CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - SOLIDOR	
Total para Este Fornecedor:						9.378,00
HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA						

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
10	PC	50,00000	8,11000	405,50	LENÇO UMIDECIDO Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Contendo 100 lenços por embalagem. - MAXI CONFORT	- MAXI CONFORT
Total para Este Fornecedor:						405,50
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	PC	3.000,00000	8,99000	26.970,00	LUVA GINECÓLOGICA ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE , PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - DESCARPACK	- DESCARPACK
Total para Este Fornecedor:						26.970,00
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
12	PC	4.750,00000	7,08000	33.630,00	ATADURA DE CREPE 15 CM ATADURA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , COM DENSIDADE DE 13 FIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - Europa	- Europa
Total para Este Fornecedor:						33.630,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 22 de agosto de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9030460F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 GABARITO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (BOMBEIRO HIDRÁULICO E OPERADOR DE MÁQUINAS)	
1- B	11-A
2- A	12-C
3- C	13-A
4- C	14-C
5- B	15-B
6- D	16-A
7- A	17-B
8- C	18-D
9- D	19-B
10- C	20-C

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (MOTORISTA)	
1- B	11-B
2- C	12-A
3- D	13-D
4- C	14-C
5- A	15-B
6- D	16-B
7- B	17-D
8- C	18-A
9- A	19-A
10- A	20-A

ENSINO MÉDIO COMPLETO (TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO)		
1- C	11- B	21-D
2- D	12- C	22-A
3- A	13- A	23-B
4- C	14- D	24-D
5- A	15- C	25-C
6- B	16- B	26-D
7- D	17- B	27-B
8- C	18- D	28-D
9- B	19- C	29-C
10- A	20- A	30-A

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:05CEA020

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 05/2023

"Dispõe sobre o gabarito da prova dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023,
Considerando o Edital de número 01/2023 de 03/05/2023, ITEM 7.14, a divulgação do Gabarito da Prova de Conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG,

RESOLVE:

Art. 1o – Divulgar o Gabarito da Prova de Conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, realizada no dia 20/08/2023 DOMINGO.

GABARITO DA PROVA PARA CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

QUESTÕES	OPÇÕES				
01		B			
02					E
03					E
04		B			
05	A				
06			C		
07		B			
08				D	
09		B			
10	A				
11			C		
12		B			
13				D	
14					E
15	A				
16				D	
17	A				
18			C		
19					E
20		B			

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 22 de agosto de 2023.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA.
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6355D2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 196, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - ANEXO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA									
Orgão	Unidade	Funcão	Sub-Funcão	Programa	Projeto ou Atividade	Despesa	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor
					1001			OBRAS E INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA	
01	01	01	031	0011	1001	4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	300.000,00
					2001			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.04.00	2	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.13.00	4	Obrigações Patronais	214.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	275.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.33.00	6	Passagens e Despesas com Locomoção	42.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.36.00	7	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.39.00	8	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	294.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.40.00	9	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	88.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.46.00	10	Vale Alimentação	35.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.92.00	11	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01	01	01	031	0011	2001	4.4.90.52.00	12	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
					2002			MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.11.00	13	Subsídios	849.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	189.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.14.00	15	Diárias	360.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.33.00	16	Passagens e Despesas com Locomoção	33.000,00
					2003			PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
01	01	01	031	0011	2003	3.3.90.39.00	17	Pub. e Div. de Atos Oficiais do Poder Legislativo	50.000,00
					2004			CONGR. RECEP. FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.30.00	18	Material de Consumo	50.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.39.00	20	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Total das Despesas Previstas									4.000.000,00
Valor do Repasse Mensal									333.333,33

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:B6B46543

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.385, 22 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto n.º 4.353, de 20 de abril de 2023, que aprova o Loteamento de Acesso Controlado denominado "Residencial Tamboré Miranda", objeto da matrícula 76.862, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, localizado na Zona Especial de Interesse Turístico do Município de Indianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a área remanescente não integra mais, o projeto de Loteamento;

Considerando que as servidões de passagem constante na matrícula 76.862 foram devidamente canceladas;

Considerando que com as devidas mudanças, houve alterações no quadro de área;

Considerando a necessidade de readequação das aprovações;

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 4.353, de 20 de abril de 2023, passam vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o Loteamento de Acesso Controlado denominado "Residencial Tamboré Miranda", de matrícula n.º 76.862, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, com área total de 780.055,85 m² (setecentos e oitenta mil, cinquenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizado em Zona Especial de Interesse Turístico (ZEIT) do Município de Indianópolis, de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade da MEP – MIRANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 48.776.337/0001-11, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Av. Nicomedes Alves dos Santos, 3600 – Sala 133, Gavea, CEP: 38.411-106."

Art. 2º O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica da Arquiteta Elisangela Ezquerro Verano, CAU n.º A25490-8, do Engenheiro Rogelio Niederauer Garcia, CREA n.º 5060684094 compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA EM m²	%
1	Área de lotes	255.497,98	32,75 %
2	Áreas Públicas	524.557,87	67,25 %
2.1	Área do Sistema Viário	105.832,92	13,57%
2.2	Área Institucional	45.806,15	5,87 %
2.3	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	372.918,80	47,81 %
2.3.1	Áreas Verdes	319.527,88	40,96 %
2.3.2	Áreas de Lazer	53.390,92	6,84 %
3	ÁREA TOTAL	780.055,85	100,00 %

Parágrafo único. As áreas públicas relacionadas no presente artigo, passam a integrar o domínio do Município de Indianópolis-MG, a partir do registro do Loteamento."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:03B6F643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 223
Às **09:00:27 horas do dia 15 de Agosto de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de fraldas descartáveis, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais, usuários de projetos socioassistenciais e ainda alunos da rede de ensino.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	23.359.559/0001-08	**Microempresa**
RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	**Microempresa**
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	**Microempresa**
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.498.120/0001-94	**Microempresa**
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	**Microempresa**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.141.779/0001-26	**Microempresa**
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69019	W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30141779000126	PROSENIOR - G &B	PROSENIOR, TAM. XG (EG)	R$ 23,00	**Classificada**	--
29125	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MAXI CONFORT	MAXI CONFORT	R$ 17,95	**Classificada**	--
44518	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTER SOFT	EG	R$ 60,00	**Classificada**	--
9358	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31498120000194	VITACARE	1	R$ 13,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43460	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	CONFORT MAXI	CONFORT MAXI	R$ 50,88	**Classificada**	--
3293	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	TENA	BIOFRAL	R$ 150,00	**Classificada**	--
32106	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Safety Confort	FRALDAS DESCARTAVEL	R$ 25,00	**Classificada**	--
71255	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	KIFRAL	KIFRAL	R$ 26,90	**Classificada**	--
14798	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MASTERFRAL	PACOTE	R$ 24,00	**Classificada**	--
91790	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	23359559000108	BIOFRAL CLASSIC	EG	R$ 29,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 11,39
2º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 17,19
3º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 17,20
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,90
5º	W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.141.779/0001-26	R$ 19,98
6º	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	23.359.559/0001-08	R$ 21,20
7º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 23,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19111	W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30141779000126	PROSENIOR - G&B	PROSENIOR, TAM. G	R$ 23,00	**Classificada**	--
89220	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	23359559000108	BIOFRAL CLASSIC	G	R$ 29,05	**Classificada**	--
39970	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MASTERFRAL	PACOTE	R$ 24,00	**Classificada**	--
20062	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	CONFORT MAXI	CONFORT MAXI	R$ 50,88	**Classificada**	--
61297	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Safety Confort	FRALDAS DESCARTAVEL	R$ 25,00	**Classificada**	--
44604	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTER SOFT	G	R$ 60,00	**Classificada**	--
11833	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MAXI CONFORT	MAXI CONFORT	R$ 17,95	**Classificada**	--
67745	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	KIFRAL	KIFRAL	R$ 26,90	**Classificada**	--
51194	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	TENA	BIOFRAL	R$ 150,00	**Classificada**	--
43009	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31498120000194	VITACARE	1	R$ 13,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 11,39
2º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 17,18
3º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 17,19
4º	W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.141.779/0001-26	R$ 19,98
5º	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	23.359.559/0001-08	R$ 21,20
6º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 23,99
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2766	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MAXI CONFORT	MAXI CONFORT	R$ 17,95	**Classificada**	--
78801	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	23359559000108	BIOFRAL CLASSIC	M	R$ 29,05	**Classificada**	--
45228	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Safety Confort	FRALDAS DESCARTAVEL	R$ 25,00	**Classificada**	--
59723	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	KIFRAL	KIFRAL	R$ 26,90	**Classificada**	--
4592	W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30141779000126	PROSENIOR - G&B	PROSENIOR, TAM. M	R$ 23,00	**Classificada**	--
65893	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	TENA	BIOFRAL	R$ 150,00	**Classificada**	--
73914	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MASTERFRAL	PACOTE	R$ 24,00	**Classificada**	--

63494	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	CONFORT MAXI	CONFORT MAXI	R$ 50,88	**Classificada**	--
84819	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31498120000194	VITACARE	1	R$ 13,00	**Classificada**	--
38818	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTER SOFT	M	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 11,39
2º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 17,19
3º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 17,20
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,90
5º	W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.141.779/0001-26	R$ 19,98
6º	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	23.359.559/0001-08	R$ 21,18
7º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 21,19
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7468	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31498120000194	VITACARE	1	R$ 15,00	**Classificada**	--
3945	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MAXI CONFORT	MAXI CONFORT	R$ 22,43	**Classificada**	--
40712	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MASTERFRAL	PACOTE	R$ 24,00	**Classificada**	--
17307	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTER SOFT	P	R$ 60,00	**Classificada**	--
57475	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	TENA	TENA CONFORT	R$ 150,00	**Classificada**	--
47130	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Safety Confort	FRALDAS DESCARTAVEL	R$ 25,00	**Classificada**	--
98858	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	SAFETY	SAFETY	R$ 205,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 22,42
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,00
3º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 59,99
4º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 149,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88368	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Estrelinha	FRALDAS DESCARTAVEL	R$ 25,00	**Classificada**	--
80782	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	LIPPY	LIPPY	R$ 177,78	**Classificada**	--
51407	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POM POM	G	R$ 30,00	**Classificada**	--
60839	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PAMPERS	PACOTE	R$ 55,00	**Classificada**	--
90618	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	PAMPERS	G PCT/ 26 UNIDADES	R$ 200,00	**Classificada**	--
13593	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	LIPI	LIPI	R$ 29,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 22,13
2º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 54,99
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 55,00
4º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 177,78
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79117	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Estrelinha	FRALDAS DESCARTAVEL	R$ 25,00	**Classificada**	--
31442	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PAMPERS	PACOTE	R$ 55,00	**Classificada**	--
44245	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MAXI CONFORT	MAXI CONFORT	R$ 67,31	**Classificada**	--
11258	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTER SOFT	M	R$ 160,00	**Classificada**	--
94534	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	SAFETY	SAFETY	R$ 205,13	**Classificada**	--
5086	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	TENA	BIOFRAL	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 55,00
2º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 77,98
3º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 77,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53105	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	LIPI	LIPI	R$ 38,86	**Classificada**	--
87010	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TURMA MONICA	PACOTE	R$ 55,00	**Classificada**	--
15984	COMERCIAL VENER LTDA	65353401000170	LIPPY	LIPPY	R$ 177,78	**Classificada**	--
4553	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Estrelinha	FRALDAS DESCARTAVEL	R$ 40,00	**Classificada**	--
1903	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POM POM	P	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 38,85
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 55,00
3º	COMERCIAL VENER LTDA	65.353.401/0001-70	R$ 177,78

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:01:21 horas do dia 22 de Agosto de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 233EE284527C2CBC5BE3C49E9D9D23F2

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:23D95FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 223
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de fraldas descartáveis, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais, usuários de projetos socioassistenciais e ainda alunos da rede de ensino.*

Fornecedor : RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA - 44.154.600/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	550,00	pct	KIFRAL	KIFRAL	R$ 11,39	R$ 6.264,50	R$ 23,21	R$ 12.765,50	50,93	R$ 11,82
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA EG - possui excelente custo-benefício, indicada para incontinência urinaria leve e pós parto. Especialmente desenvolvida para levar proteção a quem necessita de cuidados especiais. Composta por um núcleo de absorção anatômica, este produto é indicado para pessoas que mantém atividade física regular, pois ajusta perfeitamente ao corpo, proporcionando bem estar e segurança. Benefícios: - Barreiras antivazamento; - Com canais de distribuição de líquidos; - Fita reajustável. Tamanho EG									
2	850,00	pct	KIFRAL	KIFRAL	R$ 11,39	R$ 9.681,50	R$ 21,02	R$ 17.867,00	45,81	R$ 9,63
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA G - possui excelente custo-benefício, indicada para incontinência urinaria leve e pós parto. Especialmente desenvolvida para levar proteção a quem necessita de cuidados especiais. Composta por um núcleo de absorção anatômica, este produto é indicado para pessoas que mantém atividade física regular, pois ajusta perfeitamente ao corpo, proporcionando bem estar e segurança. Benefícios: - Barreiras antivazamento; - Com canais de distribuição de líquidos; - Fita reajustável. Tamanho G									
3	650,00	pct	KIFRAL	KIFRAL	R$ 11,39	R$ 7.403,50	R$ 20,62	R$ 13.403,00	44,76	R$ 9,23
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA M - possui excelente custo-benefício, indicada para incontinência urinaria leve e pós parto. Especialmente desenvolvida para levar proteção a quem necessita de cuidados especiais. Composta por um núcleo de absorção anatômica, este produto é indicado para pessoas que mantém atividade física regular, pois ajusta perfeitamente ao corpo, proporcionando bem estar e segurança. Benefícios: - Barreiras antivazamento; - Com canais de distribuição de líquidos; - Fita reajustável. Tamanho M									
Subtotal Adjudicado						R$ 23.349,50	Subtotal Orçado:	R$ 44.035,50	46,9757 %	R$ 20.686,00

Fornecedor : SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA - 49.719.430/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	250,00	pct	Safety Confort	FRALDAS DESCARTAVEL	R$ 22,42	R$ 5.605,00	R$ 23,21	R$ 5.802,50	3,40	R$ 0,79
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA P - possui excelente custo-benefício, indicada para incontinência urinaria leve e pós parto. Especialmente desenvolvida para levar proteção a quem necessita de cuidados especiais. Composta por um núcleo de absorção anatômica, este produto é indicado para pessoas que mantém atividade física regular, pois ajusta perfeitamente ao corpo, proporcionando bem estar e segurança. Benefícios: - Barreiras antivazamento; - Com canais de distribuição de líquidos; - Fita reajustável. Tamanho P										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.600,85	Subtotal Orçado:	R$ 6.952,70	5,0606 %	R$ 351,85

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	45,00	pct	Estrelinha	FRALDAS DESCARTAVEL	R$ 22,13	R$ 995,85	R$ 25,56	R$ 1.150,20	13,42	R$ 3,43
Descrição: FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL G - Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos, elásticos, perfume com extrato de camomila, extracto de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&C verde N° 6 - Sexo Unissex - Barreiras antivazamento Sim - Tamanho da fralda G - Peso máximo recomendado (kg) 9-12,5 Kg - Quantidade de fraldas por pacote 26										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.600,85	Subtotal Orçado:	R$ 6.952,70	5,0606 %	R$ 351,85
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 29.950,35				R$ 50.988,20		41,2602 %		21.037,85		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 22 de Agosto de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:94B41B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2023

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 122 0008 2.040	MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE			
3390 35	Serviços de Consultoria	86	SAÚDE/1500	11.500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87	SAÚDE/1500	8.500,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	SAÚDE/1500	200.000,00
10 303 0008 2.059	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA			
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	210	SAÚDE/1500	35.000,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 306 0009 2.072	ALIMENTAÇÃO CRIANÇAS DO CEMEI E PROINFÂNCIA			
3390 30	Material de Consumo	285	SEMINC/2500	25.000,00
12 306 0009 2.079	ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	287	SEMINC/2500	20.000,00
12 306 0009 2.093	ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	289	SEMINC/2500	25.000,00
TOTAL				**325.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	SAÚDE/1500	40.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	111	SAUDE/1500	10.000,00
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	118	SAÚDE/1500	45.000,00
10 301 0008 2.049	MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL			
3390 30	Material de Consumo	141	SAÚDE/1500	25.000,00
10 301 0008 2.050	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149	SAÚDE/1500	80.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	153	SAÚDE/1500	15.000,00
10 301 0008 2.051	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF			
3390 30	Material de Consumo	157	SAÚDE/1500	40.000,00
TOTAL				**255.000,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$70.000,00(setenta mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500		Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
TOTAL----------			**70.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 22 de agosto de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2E7E0396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº005/2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº005/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº267|2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá, **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 267, de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

GRUPO OPERACIONAL

Código	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Escolaridade	Nível Salarial
CPE- I	Coveiro	03	Ensino Fundamental Incompleto	CE- I
CPE - II	Mecânico	01	Ensino Fundamental Incompleto	CE- I
CPE- III	Motorista – Categoria I	34	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D"	CE – II
CPE- IV	Motorista – Categoria II	03	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "C"	CE – II
CPE - V	Operário	35	Ensino Fundamental Incompleto	CE – I
CPE-VI	Operador de Máquinas	11	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D"	CE-II
CPE-VII	Pedreiro	05	Ensino Fundamental Incompleto	CE-I
CPE-VIII	Pintor	02	Ensino Fundamental Incompleto	CE-I
CPE-IX	Vigia	10	Ensino Fundamental Incompleto	CE-I

GRUPO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

Código	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Escolaridade	Nível Salarial
CPE-X	Auxiliar Administrativo	33	Ensino Fundamental Completo	CE-III
CPE-XI	Auxiliar Bibliotecário	02	Ensino Médio Completo	CE-IV
CPE-XII	Auxiliar de Enfermagem	09	Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem	CE-III
CPE-XIII	Auxiliar em Educação	05	Ensino Médio + Magistério ou Licenciatura Plena	CE-VIII
CPE-XIV	Auxiliar Odontológico	05	Ensino Fundamental + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	CE-III
CPE-XV	Auxiliar de Serviços Gerais	22	Ensino Fundamental Incompleto	CE-I
CPE-XVI	Monitor de Sala de Aula	02	Magistério Nível Médio	CE-IV
CPE-XVII	Monitor de Transporte Escolar	12	Ensino Médio Completo	CE-IV
CPE-XVIII	Oficial de Almoxarifado	01	Ensino Fundamental Completo	CE-III
CPE-XIX	Oficial de Fiscalização	04	Ensino Médio Completo	CE-IV
CPE-XX	Fiscal de Obras e Posturas	02	Ensino Médio Completo	CE-IV
CPE-XXI	Fiscal de Meio Ambiente	01	Ensino Médio Completo	CE-IV
CPE-XXII	Fiscal Sanitário	01	Ensino Médio Completo	CE-IV
CPE-XXIII	Recepcionista	03	Ensino Médio Completo	CPE - III
CPE-XXIV	Servente Escolar	30	Ensino Fundamental Incompleto	CPE-I
CPE-XXV	Técnico em Saúde Bucal	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal	CPE-V
CPE-XXVI	Técnico em Enfermagem	12	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem	CE-V
CPE-XXVII	Técnico em Farmácia	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia	CE-V
CPE-XXVIII	Técnico em Vigilância Sanitária	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Saúde em Vigilância Sanitária e Ambiental	CE-V
CPE-XXIX	Técnico em Edificações	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Edificações	CE - V
CPE-XXX	Técnico de Laboratório	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Laboratório	CE -V
CPE-XXXI	Telefonista	02	Ensino Fundamental Completo	CE-III

GRUPO TÉCNICO/NÍVEL SUPERIOR

Código	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Escolaridade	Nível Salarial
CPE –XXXII	Advogado	01	Superior em Direito + Registro no Conselho Competente	CE-VI
CPE-XXXIII	Bibliotecário	01	Superior em Biblioteconomia + Registro no Conselho Competente	CE-VI
CPE-XXXIV	Bioquímico	02	Superior em Bioquímica + Registro no Conselho Competente	CE-VI
CPE-XXXV	Dentista	04	Superior em Odontologia + Registro no Conselho Competente	CE-VI
CPE-XXXVI	Enfermeiro	01	Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Competente	CE-VIII
CPE-XXXVII	Enfermeiro I	03	Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Competente	CE-VIII
CPE-XXXVIII	Enfermeiro Plantonista	05	Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Competente	CV-II
CPE-XXXIX	Farmacêutico	02	Superior em Farmácia + Registro no Conselho Competente	CE-VI
CPE-XL	Fisioterapeuta	02	Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho Competente	CE-VI
CPE-XLI	Fonoaudiólogo	01	Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Competente	CE-VI
CPE-XLII	Médico Generalista	06	Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente	CV-I
CPE-XLIII	Médico Generalista I	01	Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente	CE-IX
CPE-XLIV	Médico Ginecologista	01	Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente + Especialização ou Residência em Ginecologia	CV-I
CPE-XLV	Médico Pediatra	01	Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente + Especialização ou Residência em Pediatria	CV-I
CPE-XLVI	Médico do Trabalho	01	Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente + Especialização ou Residência em Medicina do Trabalho	CE-VI
CPE-XLVII	Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Competente	CE-VI
CPE-XLVIII	Nutricionista	02	Superior em Nutrição + Registro no Conselho Competente	CE-VI
	Professor de Educação Básica (PEB –I)	41	Superior em Pedagogia ou Normal Superior	CPE-VII
CPE-XLIX	Professor de Educação Infantil	08	Superior em Pedagogia ou Normal Superior	CPE-VII
CPE-L	Professor de Educação Básica (PEB - II) Educação Física	04	Superior em Educação Física - Licenciatura	CV-III
CPE-LI	Professor de Educação Básica (PEB - II) Literatura e Redação	01	Superior em Letras – Licenciatura	CV-III
CPE-LII	Professor de Educação Básica (PEB - II) Língua Estrangeira	02	Superior em Letras – Licenciatura	CV-III
CPE-LIII	Professor de Educação Básica (PEB - II) Matemática	03	Superior em Matemática – Licenciatura	CV-III
CPE-LIV	Professor de Educação Básica (PEB - II) Ciências	01	Superior em Ciências – Licenciatura	CV-III
CPE-LV	Professor de Educação Básica (PEB - II) Ensino Religioso	02	Superior em Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Curso Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente	CV-III
CPE-LVI	Professor de Educação Básica (PEB - II) História	01	Superior em História – Licenciatura	CV-III
CPE-LVII	Professor de Educação Básica (PEB - II) Geografia	01	Superior em Geografia – Licenciatura	CV-III
CPE-LVIII	Professor de Educação Básica (PEB - II) Artes	01	Superior em Educação Artística ou artes ou curso superior em área correspondente nos termos da legislação vigente	CV-III

CPE-LIX	Professor de Educação Básica (PEB - II) Língua Portuguesa	02	Superior em Letras – Licenciatura	CV-III
CPE-LX	Psicólogo	03	Superior em Psicologia + Registro no Conselho Competente	CE-VI
CPE-LXI	Assistente Social	02	Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Competente	CE-VI

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 267, de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
Tabela de Vencimentos dos Servidores dos Cargos de Provimento efetivo – CPe

Nivel	Vencimentos
CE - I	R$ 1.414,31
CE - II	R$ 1.414,31
CE - III	R$ 1.414,31
CE - IV	R$ 1.414,31
CE - V	R$ 1.414,31
ce - vi	R$ 1.414,31
ce - vii	R$ 2.444,21
CE - VIII	R$ 2.020,82

Art. 3º O Anexo II-A da Lei Municipal nº 267, de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II – A
Tabela de Vencimentos variáveis dos Cargos de Provimento Efetivo – CPE

Nivel	Vencimentos
CV - I	R$ 1.082,62 por plantão médico de 12 horas.
cv - ii	r$ 199,08 por plantão de enfermeiro de 12 horas
CV – III	R$ 22,64 por hora aula

Art. 4º O Anexo III da Lei Municipal nº 267, de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO III

ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.
GRUPO OPERACIONAL
COVEIRO
I - Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios;
II - Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos;
III - Executar serviços de inumações e exumações em geral;
IV - Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las;
V - Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura;
VI - Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje;
VII - Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes;
VIII - Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério;
IX - Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério;
X - Limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios;
XI - Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas;
XII - Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto;
XIII - Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os;
XIV - Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las;
XV - Transladar restos mortais para os ossários;
XVI - Executar outras tarefas correlatas de oficio ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.
Carga Horária: 40 horas semanais.

MECÂNICO
I – Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando consertos em automóveis outros, visando obter melhor rendimento e prolongamento de sua vida útil.
II – Examinar o veículo, determinando os defeitos e anormalidades de funcionamento, a fim de obter uma revisão da máquina.
III – Vistoriar automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustível, lubrificantes e de água, para identificar defeitos.
IV – Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar o seu funcionamento.
V – Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas.
VI – Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito.
VII – Relacionar peças a serem substituídas e a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos.
VIII – Coordenar o trabalho dos auxiliares de mecânica que trabalham em seu setor.
IX – Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza.
X – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Carga Horária: 40 horas semanais.

MOTORISTA – CATEGORIA I
I – Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito.

III – Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
IV – Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida.
V – Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento.
VI – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior
VII – O motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "D".
Carga Horária: 40 horas semanais.

MOTORISTA – CATEGORIA II
I – Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito.
III – Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
IV – Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida.
V – Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento.
VI – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior
VII – O motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "C".
Carga Horária: 40 horas semanais.

OPERÁRIO
I – Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção.
II – Participar de atividades de asfaltamento e tapa-buraco, removendo asfaltos danificados, transportando materiais ou ferramentas, aplicando emulsão, para corrigir defeitos no pavimento e facilitar o tráfego nas vias públicas.
III – Realizar a limpeza das bocas- de-lobo, retirando entulhos, para permitir a desobstrução das vias pluviais.
IV – Executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos.
V – Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho.
VI – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Carga Horária: 40 horas semanais.

OPERADOR DE MÁQUINAS
I – Operar máquinas pesadas tipo retroescavadeira, pá-carregadeira, patrol, trator de esteira, etc., para execução de serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, visando atender as necessidades de execução de obras públicas.
II – Vistoriar as máquinas, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
III – Operar os equipamentos manipulando os dispositivos mecânicos e hidráulicos, acionando os pedais e alavancas de comando, corte elevação e abertura, para escavar as valas, patrolar ruas e estradas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões.
IV – Controlar a atividade de trabalho executado, anotando horário, quilometragem e outros dados, para propiciar a manutenção adequada.
V – Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.
VI – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Carga Horária: 40 horas semanais.

PEDREIRO
I – Construir, reformar e dar acabamento em prédios públicos, executando trabalhos de alvenaria, concreto, tubos cerâmicos e outros materiais, utilizando recursos e instrumentos pertinentes ao ofício, visando atender as necessidades da Prefeitura.
II – Verificar as características do trabalho a ser executado, comparando as especificações existentes in loco, solicitando o material e a equipe necessária, para atender as ordens de serviço.
III – Orientar e/ou executar a mistura de materiais para obter argamassas, verificando as quantidades a serem utilizadas de acordo com o trabalho, para serem utilizadas em assentamentos diversos.
IV – Executar serviços diversos em concreto armado verificando as características do serviço.
V – Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e instalações da Prefeitura, reparando e reformando paredes e pisos, trocando telhados e outras peças, para preservar e reconstruir as estruturas.
VI – Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza.
VII – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Carga Horária: 40 horas semanais.

PINTOR
I – Pintar superfícies internas e externas de prédios e instalações da Prefeitura, preparando-as e aplicando o material para protegê-las e dar-lhe o aspecto desejado.
II – Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou estruturas metálicas, preparando a superfície para facilitar a aderência da tinta e dar-lhe os aspectos desejados.
III – Fazer vistoria na obra a ser pintada, medindo as paredes e observando o estado das superfícies para definir o tipo e quantidade de material a ser usado.
IV – Preparar convenientemente e previamente o local de trabalho, cobrindo e protegendo pisos, móveis e equipamentos, evitando a queda de materiais de pintura sobre os mesmos, para protegê-los de sujeiras, manchas e outros danos.
V – Preparar as superfícies, lixando-as, amassando-as e retocando falhas.
VI – Preparar os materiais de pintura, misturando tinta, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e qualidade desejadas.
VII – Pintar as superfícies, aplicando o material preparado até atingir a cor e a qualidade determinadas, para protegê-las e dar aspecto desejado.

VIII – Aplicar vernizes, lacas e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para aumentar a duração e embelezar as peças.
IX – Pintar a superfície preparada, aplicando sobre ela uma ou várias camadas de zarcão ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para protegê-la e dar-lhe o aspecto desejado.
X – Manter os equipamentos e ferramentas de trabalho em bom estado de conservação.
XI – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Carga Horária: 40 horas semanais.

VIGIA
I – Exercer a guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e o patrimônio.
II – Exercer a ronda nos imóveis da Prefeitura, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso.
III – Vigiar veículos e máquinas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio.
IV – Informar a chefia imediata das irregularidades observadas, para que sejam tomadas as devidas providências.
V – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Carga Horária: 40 horas semanais.

GRUPO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
I- Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados, analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação, cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho.
II- Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados.
III- Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência.
IV- Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhamento à chefia, quando fugir à sua competência.
V- Preencher guias, formulários, fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço.
VI- Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle.
VII- Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento.
VIII- Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas.
IX- Operar micro computadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários ao Setor.
X- Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento.
XI- Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior.
XII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO
I – Auxiliar na coordenação e no funcionamento das atividades das Bibliotecas Municipais
II - Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados.
III - Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência.
IV - Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhamento à chefia, quando fugir à sua competência.
V – Executar atividades específicas de auxiliar de bibliotecário.
VI – Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
I- Realizar atividades respectivas ao seu exercício profissional e auxiliar os demais profissionais de saúde no atendimento a demanda, realizando atividades de pré e pós-atendimento, preparando salas e materiais.
II- Orientar o usuário sobre cuidados de higiene, alimentação, medidas preventivas em saúde. Organizar arquivos e fichários.
III- Auxiliar os Médicos e Enfermeiros em exames, tratamentos e pequenas cirurgias.
IV- Ministrar medicamentos e servir alimentação a enfermos.
V- Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de pacientes.
VI- Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções.
VII- Esterilizar material de cirurgia e instrumental médico.
VIII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO
I- Organizar as pastas individuais dos alunos.
II- Organizar os livros de registros de matrículas.
III- Confeccionar as atas de resultados finais.
IV- Organizar os livros de ponto dos funcionários da educação.
V- Participar de reuniões, confeccionando atas.
VI- Conduzir eficientemente o andamento dos trabalhos referentes ao Sistema de Gestão Integrado.
VII – Executar tarefas correlatas
Carga Horária: 30 horas semanais.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO
I- Orientar os pacientes sobre higiene bucal.
II- Marcar consultas.
III- Preencher e anotar fichas clínicas.
IV- Manter em ordem arquivos e fichários.
V- Preparar o paciente para o atendimento.
VI- Auxiliar no atendimento ao paciente.
VII- Instrumentar o cirurgião – dentista e técnico em higiene dental junto à cadeira odontológica;
VIII- Manipular materiais de uso odontológico.
IX- Selecionar moldeiras.
X- Confeccionar moldeiras de gesso.
XI- Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental.
XII- Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico.
XIII- Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas.
XIV- Colabora nos programas educativos de saúde bucal.
XV- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativas e da natureza do seu trabalho.
XVI- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
I- Executar serviços de limpeza, varrição e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos prédios públicos.
II- Preparar, quando preciso, o lanche das repartições em funcionamento.
III- Executar serviços de limpeza no prédio das secretarias e demais repartições.
IV- Promover a lavagem da rouparia do setor em que estiver lotado.
V- Recolher e destinar lixo.
VI- Manter e conservar dependências, mobiliários e equipamentos dos órgãos municipais.
VII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

MONITOR DE SALA DE AULA
I – Auxiliar no desenvolvimento das atividades práticas e educativas, destinadas à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade com orientação da Equipe Pedagógica e do professor regente;
II - Orientar e demonstrar como executar as tarefas, manipulando equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado das crianças;
III – Ajudar, quando necessário a elaborar tarefas que visem incentivar a criatividade e o interesse por descoberta de novas experiências pelas crianças sob sua responsabilidade;
IV – Auxiliar o professor regente na distribuição de materiais e atividades para os alunos;
V - Zelar pela ordem e disciplina da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene das crianças, dando banho, acalentando, alimentando, se necessário.
VI - Executar tarefas correlatas ao cuidar e educar, orientadas pela direção e pela coordenação pedagógica e pelo professor regente;
VII – Acompanhar os alunos até o banheiro sempre que necessário;
VIII - Auxiliar os educandos na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;
IX - Responsabilizar-se pela recepção e entrega dos educandos juntos aos familiares, mantendo diálogo constante entre família e creche;
X - Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar;
XI - Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e participar dos processos de formação;
XII - Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município;
XIII - Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como ajudar a confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho;
XIV - Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições;
XV - Acompanhar as rotinas de recreação para garantir o bom andamento destas atividades;
XVI - Acompanhar os educandos junto aos professores e demais professores durante as atividades externas programadas pela Unidade Escolar
XVII - Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola.
XVIII - Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à educação, nas creches e ou nas outras unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.
XIV – Cumprir a jornada de trabalho em todos os dias definidos no Calendário Escolar da Unidade de Ensino, não estando dispensado de dias destinados ao planejamento.
XV – O monitor poderá ainda cumprir parte de sua jornada de trabalho em outra unidade escolar definida pela Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 40 horas semanais

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
I- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios.
II- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo e usando o cinto de segurança.
III- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela.
IV- Zelar pela limpeza do transporte durante o trajeto.
V- Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres.
VI- Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte.
VII- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local adequado.
VIII- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas de acesso aos veículos de transporte.
IX- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque.
X- Verificar os horários dos transportes, informando de forma detalhada os mesmos aos pais e alunos interessados.
XI- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os seus respectivos domicílios.
XII- Prestar ajuda aos pais de alunos especiais na sua locomoção.

XIII- Cumprir horário nas escolas municipais, designadas pelo Setor de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola.
XIV- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
Carga Horária: 40 horas semanais.

OFICIAL DE ALMOXARIFADO
I – Responsabilizar-se pelo Almoxarifado, zelando pelo bom estado de conservação de materiais, mercadorias e bens sob sua guarda;
II – Registrar e elaborar relatório mensal do movimento do almoxarifado.
III – Coordenar e exercer o controle de entrada e saída de materiais e equipamentos.
IV – Orientar os funcionários no exercício de suas atribuições.
V – Requisitar a aquisição de materiais de consumo da Prefeitura Municipal de Jequitibá.
VI – Identificar, classificar e codificar os materiais após o seu recebimento.
VII – Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.
OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO
I - Exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais;
II - Fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércios eventuais e ambulantes, e demais entidades;
III - Verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
IV - Lavrar autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
V - Intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização;
VI - Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos;
VII - Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados;
VIII - Prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto legislação tributária;
IX - Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dúvidas e necessidades;
X -Fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
XI - Fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios;
XII - Propor medidas relativas à legislação e administração tributária fiscal;
XIII -Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreciamento de sugestões;
XIV - Executar outras tarefas referentes ao cargo;
XV - Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
XVI - Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre o resultado das fiscalizações
Carga Horária: 40 horas semanais

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
I - Fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais;
II - Fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior;
III - Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
IV - Fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos;
V - Fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos;
VI - Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias;
VII - Fiscalizar residências quanto às instalações sanitárias infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas, existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo código de postura;
VIII - Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas;
IX - Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público;
X - Fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonete;
XI - Fiscalizar a exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos;
XII - Fiscalizar a veiculação da propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos;
XIII - Lavrar autos de infração, notificando, intimando e autuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o código de postura existente;
XIV - Exercer atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do município;
XV - Fiscalizar as vias públicas, utilizando blocos de notificação, intimação e auto de infração;
XVI - Orientar o público quanto a retirada de materiais de construção e entulhos das calçadas;
XVII - Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
XVIII - Acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
XIX - Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
XX - Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando funcionamento e instalações, a fim de opinar na concessão do habite-se;
XXI - Colaborar na elaboração e atualização do cadastro fiscal imobiliário do Município;
XXII - Verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência;
XXIII - Acompanhar a tramitação de processos de obras;
XXIV - Executar outras tarefas referentes ao cargo;
XXV – Cumprir o Código de Obras e Código de Posturas;
XXVI - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Carga Horária: 40 horas semanais.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE
I - Executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental;
II - Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
III - Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;
IV - Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
V - Zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental;

VI - Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo;
VII - Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
VIII - Emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal;
IX - Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro;
X - Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
XI - Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
XII - Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes.
XIII - Executar outras tarefas referentes ao cargo;
XIV - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Carga Horária: 40 horas semanais.

FISCAL SANITÁRIO
I - Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área da saúde;
II - Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres;
III - Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
IV - Fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;
V - Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
VI - Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;
VII - Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
VIII - Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;
IX - Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
X - Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
XI - Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
XII - Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
XIII - Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
XIV - Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente;
XV - Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
XVI- Exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública;
XVII - Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município;
XVIII - Relatar ou proferir voto nos processos relativos aos créditos do Município, enquanto membros de Juntas de Julgamentos e de Recursos Fiscais Sanitários;
XIX - Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;
Carga Horária: 40 horas semanais.

RECEPCIONISTA
Receber reclamações e/ou solicitações quanto aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Jequitibá, restringindo-as e encaminhando-as em tempo hábil às unidades competentes para devido atendimento.
II- Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, colhendo assinaturas em protocolos.
III- Receber e transmitir recados, registrando as informações para possibilitar comunicações posteriores aos interessados.
IV- Efetuar pequenas compras, serviços bancários simples entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros, em locais pré-determinados, de acordo com a determinação superior.
V- Operar equipamentos de informática, máquinas de datilografia, reprografia, fac-símile, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com a necessidade do trabalho.
VI- Registrar entrada e saída de correspondência, processos e documentos, dispondo os registros em ordem cronológica, numérica ou alfabética para facilitar o controle e a consulta dos mesmos, bem como solucionar, classificar e arquivar documentos.
VII- Redigir, datilografar e/ou digitar correspondências.
VIII- Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias e conforme determinação superior.
IX- Receber, orientar e conduzir o público dentro da sua unidade de trabalho.
X- Manusear e zelar pelos documentos e prontuários dos usuários.
XI- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

SERVENTE ESCOLAR
I – Preparar a merenda escolar a ser consumida pelos alunos.
II – Cuidar da limpeza e organização das escolas municipais.
III – Auxiliar no atendimento dos alunos.
IV – Receber o material de limpeza e merenda escolar, conferindo e acondicionando os mesmos em local apropriado.
V – Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
Carga Horária: 30 horas semanais

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
I- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal.
II- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador.
III- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
IV- Fazer a demonstração da técnica de escovação individualmente, dentro do consultório, ou para grupos, nas escolas.
V- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário.
VI- Realizar teste de vitalidade pulpar.
VII- Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra – gengivais.

VIII- Executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental.
IX- Inserir e condensar substâncias restauradoras.
X- Polir restaurações.
XI- Remover suturas.
XII- Confeccionar modelos.
XIII- Preparar moldeiras.
XIV- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
I- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição.
II- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
III- Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
IV- Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
V- Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
VI- Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
VII- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e ou de enfermagem.
VIII- Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
IX- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
X- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão de enfermeiro.
XI- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
XII- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.
XIII- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
XIV- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
XV- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
XVI- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
XVII- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
XVIII- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
XIX- Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou domicílio.
XX- Auxiliar na preparação do corpo após óbito.
XXI- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
XXII- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
XXIII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM FARMÁCIA
I- Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado; realizar a limpeza das prateleiras e armazenar os produtos, de acordo com os protocolos estabelecidos.
II- Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens, lotes e validades dos medicamentos e produtos; efetuar trocas de produtos; separar, documentar e encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes.
III- Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensações de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial e outros produtos médico-hospitalares.
IV- Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos.
V- Separar medicamentos e produtos para distribuições para outras unidades, vinculadas à Secretaria de Saúde.
VI- Atender usuários, interpretar receitas; dispensar medicamentos; orientar os clientes sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares.
VII- Utilizar recursos de informática e softwares específicos de controle de estoque e dispensação.
VIII- Participar de campanhas sanitárias.
IX- Participar de capacitações dos funcionários, para melhorias na qualidade do atendimento.
X- Receber medicamentos e produtos farmacêuticos, de acordo com os protocolos estabelecidos.
XI- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
XII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
I – Exercer privativamente o poder de polícia sanitária.
II – Examinar imóveis no Município, bem como atos e fatos geradores de infrações a posturas municipais, para assegurar o cumprimento da legislação específica, fiscalizando vias e logradouros públicos, zelando pelo fiel cumprimento do disposto no Código de Posturas.
III – Efetuar o controle de zoonoses no Município.
IV – Coletar amostras de produtos sujeitos à vigilância sanitária.
V – Inspecionar, fiscalizar e interditar, cautelarmente, estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário fora dos padrões legais.
VI – Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário fora dos padrões legais.
VII – Lavrar autos, expedir intimações e aplicar penalidades conforme determinar a legislação vigente.
VIII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
I - Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo.
II - Interpretar projetos e especificações técnicas.
III - Executar esboços e desenhos técnicos sob supervisão.
IV - Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra e reforma.
V - Analisar e adequar custos.
VI - Fazer composição de custos diretos e indiretos.
VII - Organizar arquivo técnico.
VIII - Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços.
IX- Identificar problemas e sugerir soluções alternativas
X- Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra.
XI- Participar de programa de treinamento quando convocado.
XII- Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra.
XIII-Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.
XIV-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Carga Horária: 40 horas semanais

TÉCNICO EM LABORÁTORIO
I - Auxiliar na prestação de serviços de laboratórios como, receber, identificar e organizar amostras de material para exames, preparando-o para análise.
II - Executar tarefas rotineiras de análise laboratoriais de baixa complexidade sob supervisão, atendendo as necessidades do serviço.
III - Auxiliar na preparação de reagentes, corantes, soluções, etc., utilizados nos serviços de rotina dos laboratórios.
IV - Registrar e arquivar cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação de serviços.
V - Lavar, esterilizar e preparar materiais, instrumentos e local de trabalho para mantê-los em boas condições de uso.
VI - Executar limpeza especializada de laboratório, materiais e equipamentos específicos.
VII - Proceder à coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos.
VIII - Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que exijam interpretação técnica dos resultados, a fim de obter subsídios para diagnóstico clínicos.
IX - Supervisionar o trabalho do Auxiliar.
X - Executar consolidado da produção do laboratório.
XI - Auxiliar o Bioquímico na execução de suas tarefas.
XII - Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

TELEFONISTA
I – Atender chamadas telefônicas, prestando informações e orientações em geral e, procedendo sempre que necessário, a transferência da ligação da unidade competente.
II – Anotar em caso de pane no sistema telefônico, as solicitações e/ou mensagens recebidas, lançando-as em formulários próprios, para encaminhá-las ao destinatário.
III – Realizar as ligações interurbanas em atendimento às solicitações, intermediando as comunicações telefônicas afetadas por interferências.
IV – Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento.
V – Manter sempre atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas.
VI – Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 30 horas semanais.

GRUPO TÉCNICO/ NÍVEL SUPERIOR
ADVOGADO
I – Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos judiciais que envolvam a Prefeitura, apresentando recursos e embargos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses da Prefeitura.
II – Prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura.
III-Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Jequitibá.
IV – Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 20 horas semanais.

BIBLIOTECÁRIO
I – Coordenar o planejamento, funcionamento e avaliação das atividades das Bibliotecas Municipais.
II – Orientar, capacitar e avaliar os funcionários designados para trabalharem nas Bibliotecas Municipais.
III – Executar atividades específicas de biblioteconomista.
IV – Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais.

BIOQUÍMICO
I – Programar, orientar, executar e supervisionar atividades laboratoriais de vigilância sanitária, epidemiológicas e na área de zoonoses.
II – Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 20 horas semanais.

DENTISTA
I- Realizar a prevenção e educação em saúde bucal.
II- Elaborar programas educativos dentro das escolas e instituições da comunidade.
III- Realizar trabalhos preventivos, curativos, reparadores e restauradores além de manutenção e conservação.
IV- Realizar dentro do consultório dentário todos os procedimentos incluídos na Atenção Básica.
V- Instruir individualmente ou coletivamente quanto à higiene bucal.
VI- Realizar tratamentos dentários, relativos às especializações odontológicas.

VII- Tirar e interpretar radiografias dentárias.
VIII- Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas.
IX- Proceder à fiscalização, pesquisa e sugestões odontológicas no campo da saúde pública.
X- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 20 horas semanais.

ENFERMEIRO
I – Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem.
II – Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde.
III – Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade.
IV – Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 20 horas semanais.

ENFERMEIRO I
I – Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem;
II – Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde;
III – Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade;
IV – Capacitar os auxiliares de enfermagem e os agentes comunitários e supervisionar, de forma permanente, suas atividades;
V – Realizar consulta de enfermagem, abordando fatores de risco, tratamento não medicamentoso, adesão e possíveis intercorrências ao tratamento, encaminhando o indivíduo ao médico, quando necessário;
VI – Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde com todas as pessoas da comunidade; desenvolver atividades educativas individuais ou em grupo com os pacientes hipertensos;
VII – Estabelecer, junto à equipe, estratégias que possam favorecer a adesão (grupos de hipertensos e diabéticos);
VIII – Solicitar, durante a consulta de enfermagem, os exames mínimos estabelecidos nos consensos e definidos como possíveis e necessários pelo médico da equipe;
IX – Repetir a medicação de indivíduos controlados e sem intercorrências;
X – Encaminhar para consultas mensais, quando necessário, os indivíduos não aderentes, de difícil controle e portadores de lesões em órgãos-alvo (cérebro, coração, rins, olhos, vasos, pé diabético, etc.) ou com comorbidades;
XI – Encaminhar para consultas trimestrais, com o médico quando necessário, os indivíduos que mesmo apresentando controle dos níveis tensionais, sejam portadores de lesões em órgãos-alvo ou comorbidades;
XII – Encaminhar para consultas semestrais, com o médico quando necessário, os indivíduos controlados e sem sinais de lesões em órgãos-alvo e sem comorbidades.
XIII – Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais

ENFERMEIRO PLANTONISTA
I - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos auxiliares e outros prestadores sob sua responsabilidade:
IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem;
V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Carga Horária: Plantão de 12 horas.

FARMACÊUTICO
I- Assessorar, dirigir e assumir a responsabilidade técnica da farmácia básica municipal.
II- Integrar a equipe multidisciplinar da saúde para assegurar o efetivo atendimento às necessidades do usuário.
III- Interagir com os diversos setores da unidade de saúde.
IV- Participar das reuniões gerais e treinamentos, de forma a contribuir para o planejamento e a organização das atividades da unidade de saúde e do setor no qual atua.
V- Participar da elaboração e revisão da lista básica e boletins informativos sobre medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde.
VI- Manter interação permanente com o setor de almoxarifado.
VII- Participar de comissões técnicas instituídas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VIII- Notificar à Coordenadoria de Vigilância à Saúde problemas quanto à qualidade e utilização de medicamentos.
IX- Encaminhar à Coordenadoria de Vigilância à Saúde as notificações de reações adversas e toxicológicas.
X- Supervisionar, avaliar e controlar as normas operativas.
XI- Participar de treinamentos, atualização e aperfeiçoamento na área de atuação.
XII- Ministrar treinamentos para capacitação de servidores da rede pública.
XIII- Fornecer dados estatísticos à Coordenadoria de Vigilância à Saúde e à Coordenadoria de planejamento.
XIV- Planejar e organizar os dispensários das Unidades de Saúde de acordo com orientações e normas técnicas.
XV- Registrar e arquivar dados de receituário para controle de entrega, estudo de
XVI- Demanda, banco de dados para estudos de utilização de medicamentos e controle de medicamentos conforme a Portaria 344/98 do SVS/MS.
XVII- Manter registro de demanda não atendida de medicamentos para adequações posteriores.
XVIII- Elaborar pedidos de medicamentos e insumos ao Almoxarifado.
XIX- Receber e conferir os medicamentos e insumos solicitados ao Almoxarifado.
XX- Remanejar medicamentos que apresentem baixas demanda ou que se encontram em excesso na unidade de saúde.
XXI- Supervisionar a qualidade dos medicamentos, dos carrinhos de emergência e caixa de ambulância.
XXII- Assegurar o manuseio correto do medicamento dentro das unidades de saúde.
XXIII- Possibilitar a dispensação correta com base científica.
XXIV- Possibilitar o uso correto do medicamento pelo paciente.
XXV- Elaborar rotina padrão para a distribuição de medicamentos pelos auxiliares.
XXVI- Realizar exames de rotina de laboratório.

XXVII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 20 horas semanais.

FISIOTERAPEUTA
Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da fisioterapia.
II- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia.
III- Requisitar, realizar e interpretar exames.
IV- Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde.
V- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública.
VI- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 20 horas semanais.

FONOAUDIÓLOGO
I- Prestar atendimento na área de fonoaudiologia, através de sessões individuais e/ou grupais, proporcionando a elaboração de problemas com vistas à sua atenuação ou resolução.
II- Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes da área correlatas.
III- Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades na área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos.
IV- Programar, desenvolver e ministrar atividades informativas - educativas específicas de cunho preventivo.
V- Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas e gerais de interesses da área.
VI- Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados.
VII- Acompanhar as famílias inseridas nos programas sociais.
VIII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 20 horas semanais.

MÉDICO GENERALISTA
I- Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade.
II- Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares.
III- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos.
IV- Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes.
V- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
VI- Emitir atestados médicos de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais.
VII- Realizar exames periódicos dos servidores da prefeitura, mantendo acompanhamento médico.
VIII- Atender às urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.
IX- Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes.
X- Desenvolver e executar programas de saúde pública e específicos de sua área.
XI- Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados.
XII- Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho.
XIII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: Plantão de 12 horas.

MÉDICO GENERALISTA I
I – Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
II – Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
III – Oportunizar os contados com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
IV – Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
V – Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
VI – Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
VII – Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
VIII – Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
IX – Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
X – Analisar e interpretar resultados de exames e raios-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnostico;
XI – Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
XII – Atender às urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
XIII – Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes;
XIV – Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados;
XV – Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 40 horas semanais

MÉDICO GINECOLOGISTA

I- Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade.
II- Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares.
III- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos.
IV- Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes.
V- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
VI- Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais.
VII- Atender às urgências clínicas/especificas de sua área.
VIII- Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes.
IX- Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área.
X- Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados.
XI- Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho.
XII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: Plantão de 12 horas.

MÉDICO PEDIATRA
I- Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade.
II- Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares.
III- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos.
IV- Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes.
V- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
VI- Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais.
VII- Atender às urgências clínicas/especificas de sua área.
VIII- Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes.
IX- Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área.
X- Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados.
XI- Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho.
XII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: Plantão de 12 horas.

MÉDICO DO TRABALHO
I- Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade.
II- Examinar os pacientes, fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares.
III- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos.
IV- Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes.
V- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
VI- Emitir e/ou analisar atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais.
VII- Atender às urgências clínicas/especificas de sua área.
VIII- Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes.
IX- Desenvolver e executar programas de saúde pública e específicos de sua área.
X- Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados.
XI- Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho.
XII- Executar tarefas correlatas
Carga Horária: 20 horas semanais.

MÉDICO VETERINÁRIO
I- Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades;
II- Exercer a direção dos hospitais para animais no Município;
III- Prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
IV- Planejar e executar a defesa sanitária animal;
V- Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
VI- Proceder a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;

VII- Exercer a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;
VIII- Proceder a perícias, a exames e a pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;
XII- Providenciar o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;
IX- Providenciar a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente, médico- veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios;
X- Exercer a direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal;
XI- Providenciar a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz respeito a problemas relativos à produção e à indústria animal.
XII- Proceder a pesquisas, ao planejamento, à direção técnica, ao fomento, à orientação e à execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca;
XIII- Providenciar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
XIV- Providenciar a avaliação e a peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro;
XV- Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal;
XVI- Responsabilizar-se pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;
XVII- Participar de exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;
XVIII- Providenciar os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;
XIX- Providenciar as pesquisas e os trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatológica animal em especial;
XX- Proceder à defesa da fauna, especialmente, no que se refere ao controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
XXI- Providenciar os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão;
XXII- Providenciar a organização da educação rural relativa à pecuária;
XXIII- Executar tarefas correlatas.
Carga horária: 20 horas semanais

NUTRICIONISTA
I- Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população.
II- Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros.
III- Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno - infantil.
IV- Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes.
V- Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos.
VI- Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e lactantes.
VII- Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos.
VIII- Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder aos inquéritos alimentares.
IX- Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares.
X- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área.
XI- Acompanhar a requisição e o preparo de alimentos destinados à merenda escolar
XII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 20 horas semanais.

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO – PEB - I
I- Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino.
II- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica estabelecimento de ensino.
III- Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
IV- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos.
V- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
VI- Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
VII- Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 24 horas semanais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
I- Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino,
II- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III- Zelar pela aprendizagem dos alunos,
IV- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI- Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
Carga Horária: 24 horas semanais

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II
I – Preparar e conduzir as aulas objetivando a alfabetização dos alunos de acordo com a sua disciplina específica e conforme as perspectivas do Sistema de Gestão Integrado.
II – Elaborar e corrigir trabalhos e avaliações segundo o conteúdo programático devidamente esquematizado e aprovado.
III – Lançar os resultados, apresentando-os conforme estabelecido no planejamento da Secretaria de Educação.
IV – Zelar pela organização da sala de aula.
V – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Carga Horária: Hora Aula

PSICÓLOGO

I - Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica, através de sessões individuais e/ou grupais, proporcionando a elaboração de problemas psíquicos com vistas à sua atenuação ou resolução.
II - Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes do programa de Saúde Mental.
III - Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades na área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos.
IV - Programar, desenvolver e ministrar atividades informativo-educativas específicas de cunho preventivo.
V - Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mentais e gerais interesses da área.
VI - Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados.
VII - Acompanhar as famílias inseridas nos programas sociais.
VIII - Executar tarefas correlatas.
Carga Horária: 20 horas semanais

ASSISTENTE SOCIAL
I – Recepcionar e acolher as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
II – Ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;
III – Identificar as demandas presentes na sociedade visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado;
IV – Produzir e sistematizar informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidade e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC – Benefícios de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família.
V – Acompanhar as famílias em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias como beneficiários do BPC.
VI – Prestar proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco.
VII – Encaminhar para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania, encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e Proteção Social Especial, quando for o caso.
VIII – Produzir e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócios-assistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da microrregião do Estado.
IX – Apoiar as avaliações de revisão dos cadastros de programas estaduais e federais.
X – Participar de reuniões com servidores de outros setores, para atividades intersetoriais.
XI – Trabalhar em conjunto com os conselhos municipais;
XII – Desenvolver ações coletivas, para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário, prevenção de violências, abuso de álcool, e outras drogas.
XIII – Realizar visitas domiciliares.
XIV – Executar atividades correlatas.
Carga Horária: 20 horas semanais

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.
Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADA EM 21/AGOSTO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:478CB113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 226, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 226, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa a Tabela de Preços e Prazos de Serviços do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade-MG e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IV, da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 17, inciso IV, e o Artigo 19, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que o Município de João Monlevade é subscritor do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, ratificado pelas Leis Municipais nº 2.154, de 15 de dezembro de 2015, nº 4.931, de 26 de março de 2015, e nº 2.295, de 27 de novembro de 2018, delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

Que o Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE de João Monlevade-MG, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 147 de 12 de março de 2021, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, por meio do Ofício nº 54/2021, de 28 de abril de 2021, o estudo de homologação da Tabela de Preços e Prazos dos Outros Serviços não tarifários;

Que a ARISB-MG, por meio da Nota Técnica ARISB-MG nº 219, de 28 de dezembro de 2022, analisou o pleito e recomendou a homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços;

Que a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade-MG, cujo conteúdo, em sua íntegra, está inserido no Apêndice desta Resolução.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade-MG, para conhecimento ou consulta do usuário, deverá disponibilizar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços nos locais de atendimento ao público e em locais de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou em outros meios de comunicações, devidamente homologada, conforme preconiza o inciso V, do art. 15 da Resolução de Fiscalização e Regulação – ARISB-MG n.º 132, de 08 de setembro de 2020, para sua imediata aplicação.

Art. 3º - A nova Tabela de Preços e Prazos de Serviços terá vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com art. 6º da Resolução de Fiscalização e Regulação – ARISB-MG n.º 147, de 12 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral da ARISB-MG

APÊNDICE I – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	DIMENSÃO	TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇ DESCRIÇÃO	OS UNIDADE	R$	PRAZO
Aferição de Hidrômetro - Bancada Fixa	½"	Visita com moto ½"	Hidrômetro	R$ 39,12	20 dias úteis
Aferição de Hidrômetro - Bancada Portátil	½"	Visita com moto ½"	Hidrômetro	R$ 25,80	5 dias úteis
Cancelamento de Ligação	½"	Rua Asfalto ½"	Ligação	R$ 182,44	15 dias úteis
Corte e Religação	½"	Visita com veículo leve ½"	Ligação	R$ 80,12	1 dia útil
Desmembramento de economia	½"	Caixa protetora na parede/muro ½"	Ligação	R$ 561,60	15 dias úteis
Desmembramento de economia - sem corte na rua	½"	Caixa protetora na parede/muro ½"	Ligação	R$ 370,01	15 dias úteis
Mudança de Ligação- sem corte na rua	½"	1/2"	Ligação	R$ 130,59	15 dias úteis
Emissão de segunda via		Unidade do regulado	Via	R$ 7,78	1 dia útil
Entrega de conta em endereço alternativo			Via	R$ 20,78	1 dia útil
Fornecimento de água para caminhão pipa residencial	m³	Unidade do regulado	m³ de água	R$ 15,42	1 dia útil
Fornecimento de água para caminhão pipa comercial	m³	unidade do regulado	m³ de água	R$ 16,54	1 dia útil
Mudança de Ligação	½"	½"	Ligação	R$ 429,95	20 dias úteis
Ligação de Água	½"	Calçada/Ramal na Calçada Caixa protetora na parede/muro ½"	Ligação	R$ 530,16	15 dias úteis
	½"	Rua Asfalto Caixa protetora na parede/muro ½"	Ligação	R$ 698,34	15 dias úteis
	½"	Rua sem pavimento Caixa protetora na parede/muro ½"	Ligação	R$ 644,87	15 dias úteis
	½"	Rua outros pavimentos Caixa protetora na parede/muro ½"	Ligação	R$ 672,43	15 dias úteis
Ligação de Esgoto		Rua Asfalto 100 mm	Ligação	R$ 581,27	15 dias úteis
		Rua sem pavimento 100 mm	Ligação	R$ 535,37	15 dias úteis
		Rua outros pavimentos 100 mm	Ligação	R$ 555,36	15 dias úteis
Loteamento - Análise de Projeto			Projeto	R$ 1.414,59	40 dias úteis
Loteamento - Parecer técnico de viabilidade			Projeto	R$ 61,10	20 dias úteis
Loteamento - Reanálise de Projeto			Projeto	R$ 377,22	30 dias úteis
Recebimento de esgoto na ETE		Unidade do regulado	m³ de esgoto	R$ 6,83	1 dia útil
Substituição de caixa padrão	½"	Visita com veículo leve ½"	Caixa Padrão	R$ 116,82	15 dias úteis
Substituição de Hidrômetro	½"	Visita com moto ½"	Hidrômetro	R$ 121,85	2 dias úteis
Vistoria técnica			Vistoria	R$ 67,17	7 dias úteis

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E8803529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09 AO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - cláusula 6.1, pois, foi necessário o aumento do percurso do transporte escolar das Linhas nº 01, 04, 09 e 32, haja vista existirem famílias que mudaram para as localidades, possuindo crianças que necessitam do transporte para serem atendidas na rede de ensino.

1.2 - Dessa forma, abaixo segue o acréscimo e valor atualizado das linhas:

▪ Linha nº 01: acréscimo de 25 km, passando a percorrer 100 km/dia, com o valor do quilômetro a R$ 7,06 (sete reais e seis centavos), conforme dispõe o Ofício nº 223/2023 da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Transporte Escolar, e demais documentos comprobatórios em anexo.

▪ Linha nº 04: acréscimo de 25 km, passando a percorrer 100 km/dia, com o valor do quilômetro a R$ 7,06 (sete reais e seis centavos), conforme dispõe o Ofício nº 226/2023 da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Transporte Escolar, e demais documentos comprobatórios em anexo.

▪ Linha nº 32: acréscimo de 25 km, passando a percorrer 200 km/dia, com o valor do quilômetro a R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), conforme dispõe o Ofício nº 224/2023 da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Transporte Escolar, e demais documentos comprobatórios em anexo.

1.3 - E, a partir desta data, as linhas acima mencionadas, passam a vigorar como segue:

Item	Descrição	Km	Unidade	Valor do Item
004	Linha nº 01 - Fazendas: Rio das Almas, Carvalho, Nenzico, Toninho do Ouro, Chaparal, para sede do distrito São Sebastião/João Pinheiro-MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço, retornando com os alunos às mesmas localidades.	100	km/dia	R$ 7,06
004	Linha nº 04 - Fazendas: Marissol, Sérgio, Morro Limpo, Modelo, para sede do Distrito Veredas/João Pinheiro-MG - Escola Municipal de Veredas, retornando com os alunos às mesmas localidades.	100	km/dia	R$ 7,06
004	Linha nº 32 - Fazendas: Barra, Tarsília Valinhas, Silas Martins, Paraíso I, Paraíso II, São Basílio, Santa Bárbara, Santa Clara, Farroupilha, para Vila Olaria e Ruralminas I – João Pinheiro – MG, para Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula e Escola Estadual João Guimarães Rosa, com retorno dos alunos às mesmas localidades.	200	km/dia	R$ 5,09

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.08.22 10:37:34 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 21 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Assinado de forma digital por EDMAR XAVIER MACIEL DN: cn=EDMAR XAVIER MACIEL, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=edinho12@gmail.com, c=BR Dados: 2023.08.22 10:37:47 -03'00'

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F5852AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05238/2023

DECRETO Nº 05238, de 26 de junho de 2023

DECRETO Nº 05238/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 431.710,00 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e dez reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	23.550,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89		1500000	72.000,00
02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	424	ESTSUS	1621000	1.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.356 - Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610		1500000	137.500,00
02.13.02.27.812.0005.2.454 - CONTRIBUICAO AO CLUBE RIBEIRO JUNQUEIRA				
335041 - Contribuicoes	612		1500000	135.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	695	FEAS	2661000	18.780,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	773	AS.SOC	1500000	10.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397 - Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	910		1500000	6.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351 - Realizacao de Eventos Culturais				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	990		1500000	20.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349 - Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2015		1500000	7.880,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**431.710,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0013.2.368 - Promocao da Gestao Eficiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61		1500000	23.550,00
02.08.03.04.129.0013.2.479 - Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100		1500000	72.000,00
02.10.02.12.365.0006.1.002 - Equipamentos para Creche				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	316	ENSINO	1500000	272.500,00
02.11.10.301.0022.2.404 - Enfrentamento Emergencia Saude Publica				
339030 - Material de Consumo	439	ESTSUS	1621000	1.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	776	AS.SOC	1500000	10.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920		1500000	6.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350 - Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
339030 - Material de Consumo	982		1500000	20.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351 - Realizacao de Eventos Culturais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	991		1500000	7.880,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**412.930,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**18.780,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**431.710,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189 2293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.07.10 13:39:48 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3DB68CBB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05235/2023

DECRETO Nº 05235, de 19 de junho de 2023

DECRETO Nº 05235/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 763.578,00 (setecentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		1500000	1.700,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	271	PNAE	1552000	3.300,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	ESTSUS	2621000	26.400,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	697	FEAS	1661000	650,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	824		2710000	108.900,00
02.16.03.15.451.0027.1.016- Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas				
449051 - Obras e Instalacoes	849		2704000	37.928,00
02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	878		2704000	561.200,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	990		1500000	500,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2015		1500000	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**763.578,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339030 - Material de Consumo	76		1500000	1.700,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	302	PNAE	1552000	3.300,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	730	AS.SOC	1661000	650,00
02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	986		1500000	500,00
02.20.01.13.391.0003.2.352- Preservacao Patrimonio Material/Imaterial				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2008		1500000	23.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**29.150,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**734.428,00**
TOTAL DE RECURSOS				**763.578,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados:2023.07.10 13:37:54 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:10BF8C77

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05233/2023

DECRETO Nº 05233, de 07 de junho de 2023
DECRETO Nº 05233/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 769.800,00 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		1500000	11.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	52		1500000	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	6.000,00
02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61		1500000	100.000,00
02.08.03.15.127.0013.2.395- Georreferenciamento/Geoprocessamento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108		1500000	200.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	122		1500000	3.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		1500000	10.840,00
02.09.15.452.0001.2.344- Atividades Cemiterios Municipais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	133		1500000	50.000,00
02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161		1500000	1.500,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	15.660,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	269	ENSINO	1500000	5.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	300	ENSINO	1500000	26.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	ESTSUS	1621000	9.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392	SAUDE	1500000	30.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	508	ESTSUS	1621000	6.000,00
02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	538	SAUDE	1500000	12.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	631		1500000	6.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	731	FNAS	1660000	6.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.378- Beneficios Eventuais/Calamidades				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	751	FEAS	1661000	1.200,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	773	AS.SOC	1500000	6.000,00
02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria				
339030 - Material de Consumo	869		1500000	70.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	904		1500000	9.100,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	918		1500000	65.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920		1500000	78.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		1500000	6.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2015		1500000	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**769.800,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	36		1500000	24.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47		1500000	30.000,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	70		1500000	100.000,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	110		1500000	200.000,00
02.09.15.452.0027.2.428- Manutencao da Torre de Sinal de TV				
339030 - Material de Consumo	134		1500000	9.840,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152		1500000	50.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	ENSINO	1500000	14.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	188	ENSINO	1500000	1.660,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	280	ENSINO	1500000	78.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	395	ESTSUS	1621000	3.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
339030 - Material de Consumo	480	ESTSUS	1621000	6.000,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria				
339030 - Material de Consumo	556	SAUDE	1500000	30.000,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	561	ESTSUS	1621000	6.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	701	FEAS	1661000	1.200,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	704	FNAS	1660000	6.000,00

02.16.03.12.361.0010.1.004- Construcao Escolas de Tempo Integral				
449051 - Obras e Instalacoes	837	ENSINO	1500000	18.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.034- Construcao de Muro/Encostas				
449051 - Obras e Instalacoes	854		1500000	70.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	897		1500000	78.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	910		1500000	1.100,00
02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	914		1500000	16.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	916		1500000	17.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	921		1500000	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**769.800,00**
TOTAL DE RECURSOS				**769.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 07 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.07.10 13:38:28 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:61050C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.499, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 – PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 3.499, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.375/2022, QUE ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos II, IX e XII, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto N.º 3.375/2022 passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 22 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.499, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2023

DATA	**DENOMINAÇÃO E NATUREZA**	
JANEIRO		
01/01/2023 – Domingo	Confraternização Universal e Ano Novo	Feriado Nacional
FEVEREIRO		
02/02/2023 – Quinta-feira	Nossa Senhora da Luz (Padroeira do Município)	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
20/02/2023 – Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21/02/2023 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo

22/02/2023 – Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 12:00 horas
ABRIL		
07/04/2023 – Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal (Lei N.º 461/1982)
21/04/2023 – Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO		
01/05/2023 – Segunda-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
JUNHO		
08/06/2023 – Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
09/06/2023 – Sexta-feira	Dia Posterior ao Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
AGOSTO		
25/08/2023 - Sexta-feira	70ª Festa de Nossa Senhora do Rosário	Ponto Facultativo a partir das 12:00h
SETEMBRO		
06/09/2023 – Quarta-feira	Início das Celebrações do 100º Aniversário da Emancipação Política do Município	Ponto Facultativo a partir das 12:00h
07/09/2023 – Quinta-feira	Independência do Brasil e 100º Aniversário da Emancipação Política do Município	Feriado Nacional e Municipal
08/09/2023 – Sexta-feira	Dia Posterior ao 100º Aniversário da Emancipação Política do Município	Ponto Facultativo
OUTUBRO		
12/10/2023 – Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
13/10/2023 – Sexta-feira	Dia Posterior ao Dia de Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo
27/10/2023 – Sexta-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público – 28/10/2023 (Artigo 188 da Lei Complementar N.º 34/2013)	Ponto Facultativo
NOVEMBRO		
02/11/2023 – Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
15/11/2023 – Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
DEZEMBRO		
08/12/2023 – Sexta-feira	Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
25/12/2023 – Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional

Luz, 22 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B8922C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 013/2023 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. O município de Mendes Pimentel, estado de Minas Gerais, torna público o extrato do Registro de Preços que tem por objeto: futura aquisição de insumos britados (bica corrida, pedra britada n.º 2 e 3) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Mendes Pimentel, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial n.º 011/2023 – Processo Administrativo n°. 54/2023 e seus anexos, como segue:

ATA N.º 013/2023
FORNECEDOR: FREITAS COMÉRCIO LICITAÇÕES LTDA-ME
CNPJ n.º: 44.469.358/0001-33
Valor registrado: R$ 128.700,00 (cento e vinte oito mil e setecentos reais).
Vigência: 17/07/2023 até 17/07/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16012	BICA CORRIDA COMERCIAL. MARCA: PEDREIRA SÃO JORGE	1.200	M³	R$ 50,00	R$ 60.000,00
02	13891	PEDRA BRITADA – NÚMERO 2 – GRANULOMETRIA: 19-38MM. MARCA: PEDREIRA SÃO JORGE	300	M³	R$ 115,00	R$ 34.500,00
03	16013	PEDRA BRITADA – NÚMERO 3 – GRANULOMETRIA: 38-50MM. MARCA: PEDREIRA SÃO JORGE	300	M³	R$ 114,00	R$ 34.200,00

A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 22 de agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:23A585A5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Atas de Registro de Preços - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. O município de Mendes Pimentel, estado de Minas Gerais, torna público o extrato do Registro de Preços que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de máquinas, equipamentos e veículos, os quais servirão para atender as necessidades do município de Mendes Pimentel (MG),

para a realização de manutenção das estradas rurais e logradouros públicos no perímetro urbano, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial n.º 012/2023 – Processo Administrativo n°. 55/2023 e seus anexos, como segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023
Fornecedor: DIAS AUTO PEÇAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 44.469.358/0001-33
Valor total: R$ 2.196.300,00 (dois milhões cento e noventa e seis mil e trezentos reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15546	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO BASCULANTE 15 MTS - Locação de Caminhão Truck equipado com báscula de no mínimo 15 Mts, para transporte de materiais diversos. As despesas de combustível, serão de responsabilidade da Contratante. Será de responsabilidade do Contratado as despesas com motorista e manutenções preventivas e corretivas. O preço deverá basear-se no valor diário trabalhado. Marca VOLKWAGEM.	300	DIA	R$ 1.250,00	R$ 375.000,00
03	15548	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 13 TONELADAS: Prestação de serviços com máquina escavadeira hidráulica, destinada a realização de atividades das secretarias municipais. As despesas de combustível, operador (incluindo alimentação e hospedagem), manutenções preventivas e corretivas, transporte do equipamento (mobilização), serão a cargo da empresa contratada. O preço deverá basear-se no valor da hora trabalhada. Marca VOLVO.	4.000	HR	R$ 275,00	R$ 1.100.000,00
05	15549	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA 4 X 4 Prestação de serviços com máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP.: transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré. As despesas de combustível, operador (incluindo alimentação e hospedagem), manutenções preventivas e corretivas, transporte do equipamento (mobilização), serão a cargo da empresa contratada. O preço deverá basear-se no valor da hora trabalhada. Marca JCB.	3.000	HR	R$ 198,00	R$ 594.000,00
09	15552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS - 01 (UM) CAMINHÃO 3/4 CARROCEIRA MADEIRA: Prestação de serviços com caminhão cabine simples, equipado com carroceria de madeira carga seca, destinado ao transporte de materiais diversos para desempenho das atividades das secretarias municipais. Capacidade de carga mínima de 4.000 kg. Os serviços de transportes poderão ser prestados em estradas vicinais (estradas de terra batida), como em vias pavimentadas; As despesas de combustível, motorista (incluindo alimentação e hospedagem), manutenções preventivas e corretivas, serão a cargo da empresa contratada. O preço deverá basear-se no valor do km rodado. Marca VOLKWAGEM.	19.000	KM	R$ 6,70	R$ 127.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023
Fornecedor: FREITAS COMÉRCIO LICITAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 44.469.358/0001-33
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	15547	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO PIPA TOCO - Locação de Caminhão equipado com bomba e tanque com capacidade mínima de 8.000 Litros, para transporte de água potável. As despesas de combustível, será de responsabilidade da Contratante. Será de responsabilidade do Contratado as despesas com motorista e manutenções preventivas e corretivas. O preço deverá basear-se no valor diário trabalhado. Marca VOLKWAGEN.	150	DIA	R$ 1.000,00	R$ 150.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023
Fornecedor: BASTOS MECANICA E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 40.358.081/0001-10
Valor total: R$ 1.085.100,00 (um milhão oitenta e cinco mil e cem reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	15554	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO PÉ DE CARNEIRO - Características: Rolo compactador vibratório autopropelido pé de carneiro, com tração nos pneus e cilindro. Com no máximo 5 anos de fabricação e com todas as despesas referentes a combustível, operador, manutenção e transporte por conta da empresa vencedora. peso estático operacional: de no mínimo 7.500 KGF. Motor: diesel, com potência bruta máxima de no mínimo 80 HP e tanque de combustível com capacidade de no mínimo 220 litros. compactação: largura de rolagem de no mínimo 1.600 mm. O preço deverá basear-se no valor da hora trabalhada. Marca LIUGONG.	600	HR	R$ 264,00	R$ 158.400,00
06	15553	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO LISO - Características: com tração nos pneus e cilindro dianteiro, tanque de água de no mínimo 500 litros para espargimento, peso estático operacional de no mínimo 7.500 KGF, motor com potência bruta máxima de no mínimo 80 HP, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 220 litros, direção por chassi articulado, largura de rolagem no mínimo 1.600 mm. com no máximo 5 anos de fabricação e todas as despesas referentes a combustível, operador, manutenção e transporte por conta da empresa contratada. O preço deverá basear-se no valor da hora trabalhada. Marca LIUGONG.	600	HR	R$ 264,00	R$ 158.400,00
08	15551	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS - 01 (UM) CAMINHÃO 3/4 BAU Prestação de serviços com caminhão cabine simples, equipado com baú carga seca, destinado ao transporte de materiais diversos para desempenho das atividades das secretarias municipais. Capacidade de carga mínima de 4.000 kg. Os serviços de transportes poderão ser prestados em estradas vicinais (estradas de terra batida), como em vias pavimentadas. As despesas de combustível, motorista (incluindo alimentação e hospedagem), manutenções preventivas e corretivas, serão a cargo da empresa contratada. O preço deverá basear-se no valor do km rodado. Marca MERCEDES.	12.000	KM	R$ 6,90	R$ 82.800,00
10	15555	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE - GUICHO LEVE (CARROS DE PASSEIOS) Serviços de guinchos, pranchas, plataformas hidráulicas, em Zona Urbana ou Rural para remoção de veículos, montado, funcionando, sem funcionar ou batido. Saída de 50 km rodados. (O valor da saída será 50 (cinquenta) vezes o valor do Km). Acima desse Km será cobrado apenas o valor por Km rodado. Marca MERCEDES.	25.000	KM	R$ 7,65	R$ 191.250,00
11	15558	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE - GUINCHO EXTRA PESADO (MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS) Serviços de guinchos, pranchas, plataformas hidráulicas, em Zona Urbana ou Rural para remoção de veículos, montado, funcionando, sem funcionar ou batido. Saída de 50 km rodados. (O valor da saída será 50 (cinquenta) vezes o valor do Km). Acima desse Km será cobrado apenas o valor por Km rodado. Marca MERCEDES.	10.000	KM	R$ 14,65	R$ 146.500,00
12	15557	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE -GUINCHO PESADO (MICRO-ONIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS) Serviços de guinchos, pranchas, plataformas	15.000	KM	R$ 11,85	R$ 177.750,00

		hidráulicas, em Zona Urbana ou Rural para remoção de veículos, montado, funcionando, sem funcionar ou batido. Saída de 50 km rodados. (O valor da saída será 50 (cinquenta) vezes o valor do Km). Acima desse Km será cobrado apenas o valor por Km rodado. Marca MERCEDES.				
13	15556	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE GUINCHO LEVE PICK-UPS, VANS E FURGÕES Serviços de guinchos, pranchas, plataformas hidráulicas, em Zona Urbana ou Rural para remoção de veículos, montado, funcionando, sem funcionar ou batido. Saída de 50 km rodados. (O valor da saída será 50 (cinquenta) vezes o valor do Km). Acima desse Km será cobrado apenas o valor por Km rodado. Marca MERCEDES.	25.000	KM	R$ 6,80	R$ 170.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023
Fornecedor: CLAYTON SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ n.º 43.934.202/0001-13
R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	15550	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEU 4X4 COM MOTOR ACIMA DE 75 CV EQUIPADO COM IMPLEMENTOS AGRICOLAS TIPO ROÇADEIRA, ARADO, GRADE ARADORA, PLANTEDEIRA, COLHEITADEIRA, SEMEADEIRA, SULCADOR, BATEDEIRA DE CEREAIS, PULVERIZADOR DE BARRAS, CARRETA BASCULANTE E TRITURADOR DE SOLO: Prestação de serviços com trator de pneu 4x4, destinada a realização de atividades das secretarias municipais. As despesas de combustível, operador (incluindo alimentação e hospedagem), manutenções preventivas e corretivas, transporte do equipamento (mobilização), serão a cargo da empresa contratada. O preço deverá basear-se no valor da hora trabalhada. Marca NEW HOLLAND.	2.000	HR	R$ 230,00	R$ 460.000,00

Vigência: 17/07/2023 a 17/07/2024. As Atas de Registro de Preços, na íntegra, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 22 de agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BE6A3E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PREMIAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO CULTURA AMPLA

O MUNICÍPIO DE MIRADOURO-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com fundamento da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e no DECRETO Municipal Nº1.144, de 04 de agosto de 2023, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PARA A SELEÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE APOIO A CULTURA AMPLA** por meio de projetos, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Complementar n.º 195/2022, pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 – OBJETIVOS DESTE EDITAL.

1.1 O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto as modalidades **MÚSICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, FOLIAS DE REIS, FEIRA CULTURAL TRADICIONAL E CAPOEIRA,** realizados por proponentes sediados e domiciliados em Miradouro que comprovem capacidade em suas áreas de atuação, considerando:

Modalidade A - Música
Modalidade B - Folias de Reis
Modalidade C - Feira de Cultura Tradicional
Modalidade D - Capoeira
Modalidade E - Contação de Histórias

1.2 O procedimento deste edital será simplificado, para ampliar o acesso dos beneficiários e facilitar a concessão dos recursos destinados às ações emergenciais do setor cultural, conforme previsão do Decreto Municipal Nº1.144, de 04 de agosto de 2023

1.3 Considera-se procedimento simplificado, aquele cujas fases tenham prazo de duração reduzido, iniciando-se com a fase de classificação e julgamento das propostas, e, posteriormente, realizando-se a fase de habilitação.

1.4. Esse chamamento não atenderá diretamente proprietários de comércios com atividades culturais, tais como: bares, restaurantes, lojas de utensílios, produtos e congêneres.

1.5. Para efeitos deste edital entende-se por:

A) CONCESSÃO DE APOIO: apoio financeiro concedido mediante processo seletivo simplificado a pessoas ou grupos para a produção e finalização de curta metragens e videoclipes;

B) PROPONENTE: Pessoa física ou jurídica, grupos, coletivos e associações culturais, com residência/sede, ou atuação cultural comprovada na cidade de Miradouro, que assumem a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer por sua inscrição e veracidade das informações;
C) PROPOSTA: Formalização da proposta com: resumo, objetivos, equipe de produção, cronograma de execução e planilha orçamentária;

D) CONTRAPARTIDA: Ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos.

E) PORTFÓLIO: matérias de jornais e/ou blogs e/ou revistas e/ou críticas e/ou certificados e diplomas e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por empresa pública ou privada e/ou declarações, folders, todos legíveis, com identificação do veículo e/ou mídia de imprensa/instituição promotora, local de publicação e data de veiculação do conteúdo/documento, imagens, fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, material publicitário.

1.6. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Miradouro-MG.

2. VALORES DISPONIBILIZADOS:

2.1 O valor total destinado ao apoio financeiro será de R$33.900,00 (Trinta e três mil novecentos reais).

MODALIDADE	QTD. PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MODALIDADE A - MÚSICA	03	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
MODALIDADE B - FOLIA DE REIS	01	R$ 2.300,00	R$ 1.600,00
MODALIDADE C - FEIRA CULTURAL TRADICIONAL	01	R$ 23.400,00	R$ 23.400,00
MODALIDADE D - CAPOEIRA	02	R$ 1.225,00	R$ 2.500,00
MODALIDADE E - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	01	R$ 800,00	R$ 800,00

2.2 O montante de recursos financeiros poderá ser remanejado e alterado entre as categorias, ou ainda, no valor total deste edital, de acordo com a demanda local, devendo as alterações serem informadas no relatório final a ser enviado ao Governo Federal.

2.3 Havendo saldo financeiro não utilizado neste edital, o mesmo poderá ser redistribuído entre os contemplados, de acordo com a avaliação e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá propor projetos para este edital:

Proponente pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, que comprove domicílio há mais de 01 (um) ano no município de Miradouro, e que comprove experiência na modalidade selecionada de pelo menos 01 (um) ano.
Proponente pessoa jurídica, que comprove atividades há mais de 02 (dois) anos no município de Miradouro, e que comprove experiência na modalidade selecionada de pelo menos 01 (um) ano.
Proponente cadastrado no Sistema Municipal de Cultura.

3.2. É vedada a inscrição de projeto:

Cujo proponente seja servidor da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Miradouro, seus cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio.;
Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do Município de Miradouro;
Componentes da Comissão Avaliadora, seus cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio ;
Espaços Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos criados ou mantidos por grupos empresariais;
Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

4 – SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada de forma presencial.

Casa de Cultura Serra do Brigadeiro
Avenida Juscelino Kubitschek,80
São Pedro - Centro - Miradouro

4.2. O período de inscrição: a partir do dia 25 de agosto a 31 de agosto de 2023.

4.3. A inscrição do projeto implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

4.4. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto.

4.5. A Secretaria não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização e entrega da documentação em tempo hábil.

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O proponente deverá apresentar os itens abaixo:

DOCUMENTO DO PROJETO
Currículo do Proponente, demonstrando o seu histórico de realização com no mínimo de 01 (um) ano de atividade na modalidade escolhida;
Proposta do Projeto; **ANEXO I**
Planilha Orçamentária; **ANEXO II**

5.2. Documentação para HABILITAÇÃO

Documentação da PESSOA FÍSICA:
A) Cópia do documento de identidade;
B) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
C) Cópia de comprovante de residência atualizado e 01 (um) anterior;
D) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta); **ANEXO III**
E) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Documentação de PESSOA JURÍDICA:
A) Cópia do cartão do CNPJ;
B) Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
C) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
D) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
E) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
F) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
G) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
H) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
I) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – CNDT.
J) Declaração de que o interessado não emprega trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **ANEXO IV** deste Edital.

5.3. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de cláusula deste Edital ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **12 meses**, a contar de sua expedição.

5.4 A apresentação dos portfólios e propostas poderá ter estrutura simples, em função da situação emergencial à qual se refere o presente edital.

5.5 O portfólio e a proposta poderão ser apresentados à Administração Pública por meio oral, em audiência presencial específica, previamente agendada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, devendo a referida secretaria, promover a guarda de cópia da gravação da audiência em formato digital, para fins de comprovação.

5.6 Nos casos de apresentação por meio oral, o proponente deverá apresentar no dia da audiência específica, documentos comprobatórios da veracidade dos fatos narrados.

5.7 Todos os documentos apresentados deverão ser copiados, sendo parte integrante da ficha de inscrição do proponente.

5.8. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos descritos neste Edital.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Todas as fases deste edital (seleção e habilitação) serão desempenhadas pela Comissão de Avaliação nomeada por Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

6.2. A Comissão de Avaliação é soberana e independente em suas decisões.

6.3. Os critérios para a seleção são:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar, o histórico e as informações artísticas apresentadas.	0 a 20	20
Potencial de impacto cultural, econômico e formação de público	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural e o público estimado na ação.	0 a 10	10
Histórico de realizações do proponente	Será avaliado o histórico de realização do proponente, considerando sua trajetória na área da cultura.	0 a 10	10
Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.	0 a 10	10
	TOTAL		50

6.4. As atividades avaliadas pelos critérios estabelecidos no item **6.3** terão a seguinte gradação de pontos na análise:

0 a 20 pontos	Atende parcialmente ao critério
20.1 a 40 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
40.1 a 50 pontos	Atende plenamente ao critério

6.5. Serão considerados insatisfatórios os proponentes que não atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na Avaliação.

6.6. As atividades não aprovadas serão aquelas que tiverem a pontuação zerada em um ou mais critérios previstos no item 6.3.

6.7. Será desconsiderado e desclassificado o Proponente que apresentar proposta em desconformidade com o Edital, ou contendo atividades realizadas com conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e ou conteúdo criminoso.

6.8. Em caso de empate na nota final, será selecionada a proposta de acordo com a pontuação de histórico de realizações do proponente.

6.9. As atividades aprovadas que não forem selecionadas em virtude do limite previsto dentro dos segmentos deste edital serão consideradas como **SUPLENTES.**

6.10. O resultado da etapa de avaliação e seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Miradouro e no diário oficial do município.

6.11. Será admitida a apresentação de recurso para a Comissão Avaliadora em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado. **ANEXO VI**

6.12. A Comissão de Avaliação, apresentará em até 03 dias úteis, decisão fundamentada sobre os recursos apresentados.

6.13 Após a publicação do resultado final, a Comissão de Avaliação promoverá a análise dos documentos de habilitação dos contemplados e suplentes em até 01 (um) dia útil.

6.14 A Comissão de Avaliação poderá promover a análise dos documentos de habilitação junto dos documentos de avaliação dos proponentes no caso de não existirem desclassificados.

7. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre os termos do Edital e seus anexos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer por escrito.

7.2 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, às empresas/pessoas físicas interessadas deverão se identificar (CNPJ/CPF, Nome/Razão Social e nome do representante) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

7.3 Os esclarecimentos serão prestados pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,** por escrito, e encaminhado por meio de e-mail, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas.**

7.4 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o **quinto dia útil** após a publicação do mesmo, devendo protocolizar junto à Casa **de Cultura Serra do Brigadeiro,** no endereço Avenida Juscelino Kubitschek,80 São Pedro - Centro - Miradouro, no horário de 08h00 às 11h30 e 13h00 à 17h00, observado os prazos previstos neste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias, cabendo a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer decidir sobre a impugnação no prazo de **72 (setenta e duas) horas.**

7.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Miradouro.

7.6 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e empresas/pessoas físicas interessadas em participar da Chamada Pública.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

9 – DO TERMO DE COMPROMISSO:

9.1. O termo de compromisso estabelece a parceria entre o Município de Miradouro e os beneficiários com apoio financeiro, especificamente durante o período, e terá validade exclusiva para o objeto deste Edital.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO:

I. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação das atividades previstas na proposta;
II. Apresentar a Prestação de Contas conforme previsão deste Edital item 12;
III. Devolver os recursos recebidos quando da não aprovação da Prestação de Contas pela Prefeitura Municipal;
IV. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal quanto à execução das propostas;
V. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na execução das propostas;
VI. Realizar as atividades descritas no prazo fixado nas propostas**;**
VII. Observar os horários determinados pela Prefeitura Municipal;
VIII. Fornecer todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo determinado;
IX. Manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal;
X. Manter, durante toda a execução das propostas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
XI. Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das propostas;
XII. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão na execução das propostas;
XIII. O Beneficiário não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
XIV. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus membros, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura Municipal.

10.1. Fica isento a Prefeitura Municipal de toda e qualquer responsabilidade com relação à divisão dos prêmios e bolsas, ou de qualquer outro proveito financeiro ou não financeiro, a ser porventura auferido pelos inscritos de forma coletiva.

10.2. A indicação de um representante não exime a responsabilidade dos demais membros das associações, coletivos, grupos e entidades, pelo fiel cumprimento de todas as normas legais, contratuais e editalícias.

b. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

I. Proporcionar todas as condições para execução do objeto deste Edital;
II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos atos previstos neste edital;
III. Repassar os valores estipulados neste Edital aos Beneficiários;

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado através de recursos que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023: 3390.31.00 – Premiações Culturais, artísticas e científicas.

11.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, **EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DE TITULARIDADE DO BENEFICIÁRIO MANTIDA PARA ESTE FIM**, em instituição bancária, a ser indicada em sua proposta, até o dia 24 de agosto de 2023 de acordo com a assinatura do Termo de Compromisso.

11.3. Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso será celebrado com uma pessoa física constituída como representante, mediante **Termo de Anuência assinado por todos os integrantes do coletivo ANEXO V**.

11.4. Em nenhuma hipótese será efetuado o pagamento em contas de terceiros.

12. DA PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS:

12.1. Visando a universalização do acesso aos artistas, técnicos e instituições culturais atingidas duramente pelos impactos da pandemia no setor cultural, conforme previsão do Art. 21 do Decreto Municipal DECRETO Municipal Nº1.144, de 04 de agosto de 2023 será apresentada, no âmbito do presente edital, a Prestação de Contas Simplificada.

12.2. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverá ser apresentada até 30 de outubro de 2023, por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas, fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Miradouro – MG, acompanhada do seguinte:

Apresentação de obra realizada;
b. Apresentação de registro fotográfico ou audiovisual da obra realizada.
c. Relatório de Despesas.

12.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

12.4. O Município de Miradouro deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Edital pelo prazo de 10(dez) anos.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, destinados a outros editais.

13.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Miradouro reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

13.3. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de Miradouro.

Miradouro-MG, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIA MONTEZANO VALENTIM TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:EB41D16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé.
O Município de Muriaé, por intermédio do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral, com base no Art. 31 da Lei Complementar Municipal n.º 3.988/10, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, resolve:
- Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de graduação em direito; e
- Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Direito	Estar regularmente matriculado do 3º ao 8º semestre/período do Curso de Graduação em Direito	CR*	R$ 626,00	20 horas semanais

*Cadastro de Reserva

DA INSCRIÇÃO:

O período de inscrições será **de 07h30min do dia 23 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 11 de setembro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *processoseletivopgm1@gmail.com*.

O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador Geral do Município de Muriaé, devidamente justificado.

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao e-mail**, em formato .JPEG (imagem) ou PDF, os seguintes documentos digitalizados:

a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia digital da Carteira de Identidade;

c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;

d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

e) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

A documentação listada no subitem 1.3, alíneas "a" a "d", é de entrega obrigatória.

A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.

A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento, sendo o conteúdo dos anexos do e-mail de responsabilidade excusiva do candidato.

No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.

Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.

Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário **mais antigos**.

Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **entre o 3º e 8º período/semestre, inclusive, do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO** de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovado no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea "e", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em prova objetiva.

A prova será realizada no período total de 02 (duas) horas e obedecerá o programa constante do Anexo II deste Edital.

A prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 01 (um) ponto cada, respeitado o programa constante do Anexo II deste Edital.

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 10 (dez) pontos.

A prova será realizada na data provável de **14 de Setembro de 2023**, com início às 13h30min, no Centro Universitário FAMINAS, com endereço à Av. Cristiano Ferreira Varella, 655 - Muriaé, MG, 36880-000.

O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de **10 (dez) minutos** do início da avaliação.

Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio um formulário para anotação do gabarito.

O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após a avaliação, no mural da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou

b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

Será excluído do exame o candidato que:

se negar a ser identificado;

se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;

durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, anotação, livro ou código.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:

a matrícula no semestre ou ano mais avançado;

a maior idade; e

prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, constituindo cadastro de reserva os 20 (vinte) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Muriaé de 13h00min às 17h00min.

DA CONTRATAÇÃO:

A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Direito (entre 3º e 8º semestre/período);

Histórico escolar;

Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

Declaração da carga horária legal e do local de lotação referentes ao cargo efetivo/função temporária ocupado, no caso de o candidato ser servidor público ativo do Município de Muriaé.

O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pelo Procurador Geral do Município, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada.

Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador Geral do Município de Muriaé.

Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.

A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Ricardo Resende Bersan – Presidente da Comissão;

II – Vitória Lauriano Almeida – Membro da Comissão; e

III – Roberta Passos Andrade – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, com controle de presença.

O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo, no momento da contratação, podendo ser alterado a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Município.

Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (30h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.

Competirá ao Procurador Geral do Município de Muriaé estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé (http://www.muriae.mg.gov.br).

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, as Resoluções da Procuradoria Geral do Município de Muriaé e este Edital.

O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entidades do Município de Muriaé.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município de Muriaé.

Muriaé, 21 de agosto de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 85.126

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) **Inscrição n.º:**	**(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio)** **Data:**
Nome Completo:	
E-mail:	
Telefone:	**Celular:**
Faculdade:	
Período Matriculado na Data da Inscrição:	
Turno Matriculado na Data da Inscrição:	
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
( ) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; ( ) Cópia digital da Carteira de Identidade;	

( ) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
( ) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
( ) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme Item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação? Qual?

Muriaé, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípiosgerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27. Sistema Financeiro Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17. Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência. 19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995. 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos. 26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Processo Administrativo Disciplinar. 30. Lei Municipal nº 4.643/2013. 31. Lei Municipal nº 3.824/2009. 32. Lei Municipal nº 4.182/2011. 34. Lei Federal nº 8.987/1995. 35. Lei Federal nº 11.079/2004. 36. Lei Federal nº 13.465/2017. 37. Lei Federal nº 13.019/2014. 38. Lei Municipal nº 4.182/2011.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:817A8236

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12072 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12072 de 05 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 99.221,33 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 99.221,33 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0136) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 711,33 (Setecentos e Onze Reais e Trinta e Três Centavos)
(0157) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 45.210,00 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Dez Reais)
(0662) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0746) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0793) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
(0901) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0931) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais)
(1124) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1295) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)	
Adiciona:	99.221,33

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0041) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0145) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 711,33 (Setecentos e Onze Reais e Trinta e Três Centavos)
(0237) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.701 - PAGAMENTO BENEFÍCIOS DO RPPS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0238) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.701 - PAGAMENTO BENEFÍCIOS DO RPPS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0301) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 23.210,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Dez Reais)
(0671) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0771) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.510 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0822) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.725 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0823) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.725 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0824) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.725 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0825) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.725 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0826) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.725 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0827) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.725 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0853) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0890) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0944) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais)
(1126) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1290) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)
(1680) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz:	99.221,33

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 05 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C513A99C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12070 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 14/07/2023 16:40		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12070 de 05 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.969.821,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.969.821,00 (Um Milhão Novecentos e Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0032) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0354) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0380) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil Duzentos Reais)
(0384) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais)
(0390) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0419) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0423) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0424) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais)
(0426) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0698) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.661 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 555.900,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos Reais)
(0833) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA CTS

3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1097) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1109) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1512) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.071 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, GLEBAS DE TERRA E LOTES DE INTERESSE PÚBLICO
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1587) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais)
(1677) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1688) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1780) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 131.721,00 (Cento e Trinta e Um Mil Setecentos e Vinte e Um Reais)
(2251) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
Adiciona: 1.969.821,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal
nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO

06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0301) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0316) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.200,00 (Dezessete Mil Duzentos Reais)
(0343) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
(0421) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0738) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.722 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 94.431,44 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
(0739) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.722 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)
(0740) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.722 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 31.468,56 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
(0834) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.711 - DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CTS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1087) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1102) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1463) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1466) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1549) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1585) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1694) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1742) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.500 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1745) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.500 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1746) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2.500 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1749) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.500 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1750) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1751) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1752) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.055 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1754) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1755) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1756) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1757) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(1758) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(1759) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(1760) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(1761) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(1762) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1763) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1764) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1765) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1766) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1767) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1768) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1770) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL

541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1772) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1773) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1774) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1775) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1776) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1777) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.457,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais)
(1778) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1779) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1784) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1786) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1787) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1792) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.235 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1793) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.236 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1794) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.236 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1796) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.236 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1798) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0023 - VERDES URBANOS
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(1799) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0023 - VERDES URBANOS
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1803) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1804) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1805) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1806) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1808) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 24.613,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Treze Reais)
(1809) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1810) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.258 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIIENTE - CODEMA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1811) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.258 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIIENTE - CODEMA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 251,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Reais)
(1812) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.259 - PRESERVAÇÃO DE NASCENTES URBANAS E RURAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1813) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.259 - PRESERVAÇÃO DE NASCENTES URBANAS E RURAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1814) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1815) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(1816) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA	
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS	
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)	
(1819) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA	
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1822) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0053 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
2.262 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(1825) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0053 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
1.158 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
Reduz:	**1.969.821,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 05 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C119AEA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12071 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12071 de 05 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1222) - 02.00.00 – EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.703.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
Adiciona:	80.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.4.1.99.00.01.02.00.00 - PROJETO SALA MAGICA GRUPO VOTORANTIM PARA CUSTEIO	80.000,00
1.703.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	80.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 05 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96DF4B60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12109 DE 21 DE JULHO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12109 de 21 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.324.800,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.324.800,92 (Seis Milhões Trezentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0029) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0229) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 176.899,38 (Cento e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)
(0363) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.500,00 (Vinte Mil Quinhentos Reais)
(0380) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
(0407) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0409) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0419) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0422) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 933.000,00 (Novecentos e Trinta e Três Mil Reais)
(0434) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(0460) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(0466) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais)
(0504) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básic
Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)
(0802) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)
(0873) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 8.513,00 (Oito Mil Quinhentos e Treze Reais)
(0928) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais)
(0931) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0943) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 236.500,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos Reais)
(1254) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.715 - MANUTENÇÃO DO CENTRO - DIA - DEFICIENTES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1295) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1460) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(1479) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais)
(1604) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
752 - ENERGIA ELETRICA
0014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1641) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1660) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1662) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1679) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
(1688) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1727) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 601.000,00 (Seiscentos e Um Mil Reais)
(1777) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1780) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 47.660,14 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Quatorze Centavos)
(1801) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0023 - VERDES URBANOS
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(2152) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básic	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(2189) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 9.728,40 (Nove Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)	
(2234) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.681 - AÇÕES COVID SUAS ACOLHIMENTO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.660.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(2251) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)	
Adiciona:	6.324.800,92

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 47.350,00 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
(0225) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0231) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0233) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0244) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0289) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.012 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0301) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.677,61 (Dez Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)
(0301) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0325) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 36.188,34 (Trinta e Seis Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)
(0328) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.785.228,40 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)
(0501) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básic
Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)
(0805) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 21.416,94 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos)
(0806) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0848) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 16.096,06 (Dezesseis Mil Noventa e Seis Reais e Seis Centavos)
(0954) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GENTE JOVEM - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0961) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.512 - BOLSA TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 106.400,00 (Cento e Seis Mil Quatrocentos Reais)
(0962) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.512 - BOLSA TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 23.750,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
(0963) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.512 - BOLSA TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
(0964) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.512 - BOLSA TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0965) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.512 - BOLSA TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0973) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0983) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.693 - PROGRAMA QUALIFICA JOVEM
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0984) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.693 - PROGRAMA QUALIFICA JOVEM
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0990) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0993) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.690 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0997) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1222) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1245) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.201 - MANUTENÇÃO DO PROJETO EM ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ADMINISTRATIVO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1246) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.201 - MANUTENÇÃO DO PROJETO EM ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)
(1264) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1267) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1271) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)
(1279) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1281) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1288) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1298) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1301) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1304) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1311) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1313) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1339) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1346) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
(1355) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1363) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1386) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1389) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.209 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
(1405) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1407) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1409) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1449) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)
(1460) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 45.033,43 (Quarenta e Cinco Mil Trinta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)
(1463) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1466) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(1473) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1491) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0017 - URBANIZAÇÃO
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(1561) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais)
(1562) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1589) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS

0017 - URBANIZAÇÃO
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1603) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0023 - VERDES URBANOS
1.234 - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1608) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
752 - ENERGIA ELETRICA
0014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1640) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1644) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(1684) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.094 - CURSOS E EVENTOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1694) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
(1700) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1708) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.517 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1712) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1714) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1722) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1724) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(1726) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4490.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1728) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1731) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1734) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(1735) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1736) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1737) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(1738) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1739) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1775) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1782) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.660,14 (Quinze Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Quatorze Centavos)
(1797) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0023 - VERDES URBANOS
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1798) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0023 - VERDES URBANOS
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1824) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0053 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
2.262 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(2232) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.104 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 30%

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(2235) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.681 - AÇÕES COVID SUAS ACOLHIMENTO	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.660.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Reduz:	6.324.800,92

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 21 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B3C1C562

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12097 DE 17 DE JULHO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.265.910,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.265.910,00 (Dois Milhões Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0136) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)
(0153) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)
(0159) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 4.010,00 (Quatro Mil Dez Reais)
(0251) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0326) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 - ADMINISTRACAO	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0466) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(0757) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(0926) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 920.000,00 (Novecentos e Vinte Mil Reais)	
(0943) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	
(1604) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
752 - ENERGIA ELETRICA	
0014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Valor: 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)	
(1673) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(1679) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 12.100,00 (Doze Mil Cem Reais)	
Adiciona:	2.265.910,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0144) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
(0145) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(0157) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 13.510,00 (Treze Mil Quinhentos e Dez Reais)
(0246) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0329) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0407) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0806) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1263) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(1303) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1307) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(1339) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(1608) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
752 - ENERGIA ELETRICA
0014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)
(1677) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1681) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.100,00 (Doze Mil Cem Reais)
(1691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Reduz: 2.265.910,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 17 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FD6126D6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 117/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Governode Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a)Processo Nº
169/2023
b)Licitação Nº
117/2023
c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO
d)Data Adjudicação
01/08/2023
e)Objeto Adjudicado

Registro de Preços para aquisição fracionada de materiais de sinalização móvel de vias públicas, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTTRAN - na sinalização de trânsito, canalizando e direcionando o tráfego, delimitando áreas de isolamento adequado de obras, desvios, eventos, etc.

f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 43.219.256/0001-05, situada na AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ com o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	41653	BALIZADORES CÔNICOS REFLETIVOS	UN	ECO	500,0000	62,0000	31.000,00

Muriaé,01 de agosto de 2023

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:DDF73BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 .
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **Aquisição de equipamento conjunto Detector de Raio X Digital DR Wifi com estação de trabalho, softwares licenciados e treinamento para os funcionários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital**

Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.- 33.255.787/0001-91							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	CONJUNTO DETECTOR DE RAIOS X DIGITAL DR WI-FI COM ESTACAO DE TRABALHO, SOFTWARESLICENCIADOS, TREINAMENTO PARA OS FUNCIONARIOS. EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA WIRELESS (SEM FIO) HOMOLOGADO PELA ANVISA E ANATEL.DIMENSOES COMPATIVEIS COM CHASSIS DE RAIOS X CONVENCIONAL NO TAMANHO 35 X 43 X 0,15 CMDEVE FUNCIONA COM BATERIAS DE LITUM RECARREGAVEIS, INCLUSAS NO DETECTOR, COM AUTONOMIA SUPERIOR A 14 HORAS EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER A SALAS DE RAIOS X PRE-EXISTENTES E TAMBEM A EQUIPAMENTOS MOVEIS COMO RAIOS X DA UTI E LEITOS.POSSUI RESISTENCIA A QUEDA, RESPINGOS DE LIQUIDO E POEIRA GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIS LONGA AO PRODUTO.DESCRICAO DETALHADA:TIPO : DETECTOR DR FLAT PANEL COM CINTILADOR TIPO : CSI (IODETO DE CESIO)DISTANCIA ENTRE PIXEL (PIXEL PITH): 0,14MM (140?M)AREA ATIVA: 358MM X 430MMAREA DO FLAT PANEL : 350MM X 430MM (14' X17')RESOLUCAO DE IMAGEM DIGITAL (A/D): 16 BITMATRIZ DE 2560 X 3072 PIXEL (7,8 MILHOES DE PIXEL)TEMPO DE AQUISICAO DE IMAGEM: 3 SDIMENSOES (H ? W ? D) APROXIMADAS:384? 460X 15MMCOBERTURA EM FIBRA DE CARBONO PARA MAIOR DURABILIDADE.02 BATERIAS COM CARREGADORFUNCIONALIDADE:MOBILIDADEESTRUTURA LEVE COM ALCAS EMBUTIDAS NO PRODUTO QUE MELHORAM A SEGURANCA DE MOBILIDADE DO PRODUTO QUEPODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DIFERENTESRESISTENCIA A QUEDASUPORTARPEQUENAS QUEDAS DE ATE 100 CM , EVITANDO ASSIM AVARIAS POR QUEDAS ACIDENTAISRESISTENCIA A PESOSUPORTAR CARGA DISTRIBUIDA DE ATE 400 KG E CARGA PONTUAL DE 200 KG , PERMITINDO A REALIZACAO DE UM MAIOR NUMERO DE EXAMES E DE PACIENTES MAISOBESOS.RESISTENCIA A AGUAPOSSUIR CLASSIFICACAO IP67 PARA RESISTENCIA A RESPINGOS, AGUA E POEIRA.POSSUIR CLASSIFICACAO IP67 PODENDO OPERAR COM SEGURANCA NAAGUA POR ATE 30 MINUTOS A PROFUNDIDADES INFERIORES A 1 METRO.RESISTENCIA A TEMPERATURAFUNCIONA DE FORMA CONFIAVEL FORA DE AMBIENTES COM TEMPERATURA CONTROLADA, PODENDO OPERAR NA FAIXA DE TEMPERATURA DE 0 ° C A 40 ° C. BATERIA DE LONGA DURACAOAUTONOMIA SUPERIOR A 14 H * CONTINUAMENTE COM DUAS BATERIAS CONECTADAS, POSSUINDO BASE PARA CARREGAMENTO FACIL E RAPIDO.REVESTIMENTO EM METALPOSSUI LATERAIS REVESTIDAS EM METAL O QUE PRODUZ MENOS DESGASTES DURANTE O USO E GARANTE UMA VIDA UTIL MAIOR AO PRODUTOINFORMACOES EM DISPLAY DE OLEDPOSSUIR DISPLAY NO PROPRIO DETECTOR, MOSTRANDO NIVEL DE CARGA DA BATERIA E STATUS DO WI-FI,ALEM DE OUTRAS QUE SE JULGAR IMPORTANTES.PROCESSAMENTO DE IMAGEMACOMPANHARESTACAO DE TRABALHO, SOFTWARES LICENCIADOS, NOBREAK E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	VIEWORKS	VIVIX-S 3643	R$ 88.990,00	R$ 88.990,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 15 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:4FAC5869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 .

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **Aquisição de mobiliários e equipamentos visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 572/7628 e Termo de Compromisso nº 572/7824 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital**.

Fornecedor: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.- 19.908.111/0001-29							
ITEM	QUANT	Und	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS TIPO SPLIT, TENSAO 220 VOLTSMONOFASICO, CICLO DE OPERACAO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO DO NIVEL DE RUIDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRALDE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, OSCILACAO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMATICO DOFLUXO DE AR, TIMER PROGRAMAVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER, INSTALADO.	PHILCO	AR CONDICIONADO 12.000 SPLIP	R$ 2.974,00	R$ 2.974,00
Fornecedor: LYRON INFORMATICA LTDA- 15.427.657/0001-07							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1,00	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10400F (DECIMA GERACAO) 8GB DDR4 GEFORCE NVIDIA 1GB SSD 480GB MONITOR 19 HDMIESPECIFICACOES TECNICASMONITOR19 POLEGADASFURACAO VESA NA PARTE TRASEIRALEDRESOLUCAO: HDCONEXOESVGA - ACOMPANHA CABOHDMIPLACA MAEPLACA MAE: H510GSOCKET PLACA MAE: LGA1200 ATE 11a GERACAO (COMET LAKE)AUDIO PLACA MAE: REALTEK AUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1REDE: GBE 10/100/1000MEMORIA: 2X DDR4 64GB (ATE 32GB POR MODULO)1X SLOT PCI EXPRESS X161X SLOT PCI EXPRESS X1CONEXOES4 X CONECTORES SATA 6GB1 X CONECTOR M.21 XPORTA D-SUB/VGA1 X PORTA HDMI2 X USB 3.24 X USB 2.01 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED3 X CONECTORES DE AUDIO1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSEPROCESSADORPROCESSADOR: INTEL CORE I5 10400F - 10a GERACAOESPECIFICACOES DACPU:FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.30 GHZSOCKET:1200NUMERO DE NUCLEOS: 6No DETHREADS: 12FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZFREQUENCIA TURBO MAX:4.30 GHZCACHE: 12 MB INTEL SMART CACHEVELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/STDP: 65WPLACA DE VIDEOVGA 1GB DDR3 GT210 64BITSCONECTORES: 1X VGA / 1X HDMI /1X DVIMEMORIATAMANHO: 8GB 3000MHZARQUITETURA DA MEMORIA: DDR4EXPANSIVELATE 64GBARMAZENAMENTOSSD: 480GBFONTEFONTE REAL110/220V - BIVOLTACOMPANHA CABO DE FORCASISTEMA OPERACIONALWINDOWS 10 TRIAL64 BITSPACOTE OFFICE WPSPERIFERICOSTECLADO E MOUSE	BRAZIL PC	RIO	R$ 2.793,00	R$ 2.793,00
Fornecedor: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA- 19.286.679/0001-55							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
11	1,00	UN	GERADOR DE ENERGIA 7 KVA A DIESEL CABINADO BIVOLT PARTIDA ELETRICA COM AVRGRUPO GERADOR: CORRENTE ALTERNADATIPO DE MOTOR: MOTOR A DIESEL REFRIGERADO POR ARSISTEMA DE PARTIDA: PARTIDA ELETRICAPOTENCIA MAXIMA DE SAIDA: 7 KVAPOTENCIACONTINUA DE SAIDA: 6,5 KVATENSAO DE SAIDA: MONOFASICA 230V OU 115V, SELECIONAVEL POR CHAVECONTROLE DE TENSAO: POR AVRTANQUE DE COMBUSTIVEL: MIN 14.1 LMEDIDOR DIGITAL 3 EM 1: TENSAO, FREQUENCIA E TEMPO DE OPERACAOFREQUENCIA: 60 HZ	AUDAZ	7KVA	R$ 7.795,00	R$ 7.795,00
Fornecedor: 48.570.633 JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA- 48.570.633/0001-61							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1,00	UN	CAMARA DE CONSERVACAO 100 LMONITORAMENTO PRECISO DE TEMPERATURA E AVISOS DE PORTA ABERTA EM UM SISTEMA PROPRIO DE CONTROLE.- CAMARA PARA CONSERVACAO DE PRODUTOS TERMOLABEIS (MEDICAMENTOS PARTICULARMENTE SENSIVEIS A ACAO DA TEMPERATURA EQUE POR ISSO REQUEREM ARMAZENAMENTO SOB REFRIGERACAO, ENTRE 2oC E 8oC) COM TEMPERATURA DE 16C A - 4C, ALARMES E SISTEMA DE HOMOGENEIZACAO DE TEMPERATURA.- SOFTWARE QUE ASSEGURA QUE A TEMPERATURA SERA MANTIDA PELO CONTROLADOR E REGISTRADAEM UM SISTEMA E EM CASO DE VARIACAO OU INSTABILIDADE EM SUA CONSERVADORA, VOCESERA NOTIFICADO.- EQUIPAMENTO COM O GABINETE EXTERNO EM ACO E INTERIOR EM PLASTICO COM PORTA DE VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTIEMBACANTE.- PAINEL INTERNO COM MOSTRADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DE FACIL VISUALIZACAO, COM BOTOES DE AJUSTE DE FAIXA DE TEMPERATURA.- COM MEMORIA, QUE RESTABELECE OS PARAMETROS APOS O DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO.- TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -4C+16C (TEMPERATURA AJUSTAVEL).- PORTA: VIDRO TRIPLO ANTIEMBACANTE E ANTI-UV.- ILUMINACAO: LED.-VOLUME: 100 / 37L.- FREQUENCIA: 60 (HZ).- VOLTAGEM: 127(V)-	GNATUS	Sagil 100L	R$ 8.780,46	R$ 8.780,46

			GARANTIA APOSDATA DE FABRICACAO: 1 ANO.				
Fornecedor: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA- 50.387.433/0001-10							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1,00	UN	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO, MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75 MM),PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM,GAVETAS:SEM GAVETAS, PORTAS: 2 PORTAS, ESTRUTURA / BASE: ACO,DIMENSOES: 198 X 90 X 45(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)ARMARIO DE ACO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM,PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22 (0,75 MM), COM NOMINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORCO LONGITUDINALEM FORMA DE'OMEGA' NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA, COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCAVEIS COM CHAVE, ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIODE DUAS VARETAS EM ACO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR, ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIENCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIACOES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES, TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA, COM SECAGEM EM ESTUFAA 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA	AMAPÁ	PA90	R$ 719,00	R$ 719,00
3	1,00	UN	ARQUIVO COOP. ESTADO/MUNICIPIOARQUIVO PARA ESCRITORIO - TIPO: VERTICAL, FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTASSUSPENSAS TAMANHO OFICIO, GAVETAS: 04 GAVETAS, MATERIA-PRIMA: ACOCHAPA 22, DIMENSOES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.)COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO: ARQUIVO DE ACO, ALTURA 133 CM, LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 71 CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22, PESO TOTAL DO ARQUIVO 47 KG E 400 G, COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO, CARRINHOS TELESCOPICOS 500 MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANCA, SISTEMA DE TRAVAMENTO UNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PROPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA, TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA CLARO.	RS	LONGO	R$ 690,00	R$ 690,00
9	2,00	UND	CESTO DE LIXO 40 LITROS COM PEDAL EM PLASTICO	JAGUAR	PEDAL	R$ 125,00	R$ 250,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 07 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:16078ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 054/2023
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento ao Termo de Compromisso nº 572/7628 e Termo de Compromisso nº 572/7824 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 12, inc. XI, do Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000, declara adjudicado o objeto da presente licitação aos proponentes nos seguintes termos:

Fornecedor: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.- 19.908.111/0001-29							
ITEM	QUANT	Und	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS TIPO SPLIT, TENSAO 220 VOLTSMONOFASICO, CICLO DE OPERACAO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO DO NIVEL DE RUIDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRALDE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, OSCILACAO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMATICO DOFLUXO DE AR, TIMER PROGRAMAVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER, INSTALADO.	PHILCO	AR CONDICIONADO 12.000 SPLIP	R$ 2.974,00	R$ 2.974,00
Fornecedor: LYRON INFORMATICA LTDA- 15.427.657/0001-07							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1,00	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10400F (DECIMA GERACAO) 8GB DDR4 GEFORCE NVIDIA 1GB SSD 480GB MONITOR 19 HDMIESPECIFICACOES TECNICASMONITOR19 POLEGADASFURACAO VESA NA PARTE TRASEIRALEDRESOLUCAO: HDCONEXOESVGA - ACOMPANHA CABOHDMIPLACA MAEPLACA MAE: H510GSOCKET PLACA MAE: LGA1200 ATE 11a GERACAO (COMET LAKE)AUDIO PLACA MAE: REALTEK AUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1REDE: GBE 10/100/1000MEMORIA: 2X DDR4 64GB (ATE 32GB POR MODULO)1X SLOT PCI EXPRESS X161X SLOT PCI EXPRESS X1CONEXOES4 X CONECTORES SATA 6GB1 X CONECTOR M.21	BRAZIL PC	RIO	R$ 2.793,00	R$ 2.793,00

			XPORTA D-SUB/VGA1 X PORTA HDMI2 X USB 3.24 X USB 2.01 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED3 X CONECTORES DE AUDIO1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSEPROCESSADORPROCESSADOR: INTEL CORE I5 10400F - 10a GERACAOESPECIFICACOES DACPU:FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.30 GHZSOCKET:1200NUMERO DE NUCLEOS: 6No DETHREADS: 12FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZFREQUENCIA TURBO MAX:4.30 GHZCACHE: 12 MB INTEL SMART CACHEVELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/STDP: 65WPLACA DE VIDEOVGA 1GB DDR3 GT210 64BITSCONECTORES: 1X VGA / 1X HDMI /1X DVIMEMORIATAMANHO: 8GB 3000MHZARQUITETURA DA MEMORIA: DDR4EXPANSIVELATE 64GBARMAZENAMENTOSSD: 480GBFONTEFONTE REAL110/220V - BIVOLTACOMPANHA CABO DE FORCASISTEMA OPERACIONALWINDOWS 10 TRIAL64 BITSPACOTE OFFICE WPSPERIFERICOSTECLADO E MOUSE				
Fornecedor: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA- 19.286.679/0001-55							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
11	1,00	UN	GERADOR DE ENERGIA 7 KVA A DIESEL CABINADO BIVOLT PARTIDA ELETRICA COM AVRGRUPO GERADOR: CORRENTE ALTERNADATIPO DE MOTOR: MOTOR A DIESEL REFRIGERADO POR ARSISTEMA DE PARTIDA: PARTIDA ELETRICAPOTENCIA MAXIMA DE SAIDA: 7 KVAPOTENCIACONTINUA DE SAIDA: 6,5 KVATENSAO DE SAIDA: MONOFASICA 230V OU 115V, SELECIONAVEL POR CHAVECONTROLE DE TENSAO: POR AVRTANQUE DE COMBUSTIVEL: MIN 14.1 LMEDIDOR DIGITAL 3 EM 1: TENSAO, FREQUENCIA E TEMPO DE OPERACAOFREQUENCIA: 60 HZ	AUDAZ	7KVA	R$ 7.795,00	R$ 7.795,00
Fornecedor: 48.570.633 JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA- 48.570.633/0001-61							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1,00	UN	CAMARA DE CONSERVACAO 100 LMONITORAMENTO PRECISO DE TEMPERATURA E AVISOS DE PORTA ABERTA EM UM SISTEMA PROPRIO DE CONTROLE.- CAMARA PARA CONSERVACAO DE PRODUTOS TERMOLABEIS (MEDICAMENTOS PARTICULARMENTE SENSIVEIS A ACAO DA TEMPERATURA EQUE POR ISSO REQUEREM ARMAZENAMENTO SOB REFRIGERACAO, ENTRE 2oC E 8oC) COM TEMPERATURA DE 16C A - 4C, ALARMES E SISTEMA DE HOMOGENEIZACAO DE TEMPERATURA.- SOFTWARE QUE ASSEGURA QUE A TEMPERATURA SERA MANTIDA PELO CONTROLADOR E REGISTRADAEM UM SISTEMA E EM CASO DE VARIACAO OU INSTABILIDADE EM SUA CONSERVADORA, VOCESERA NOTIFICADO.- EQUIPAMENTO COM O GABINETE EXTERNO EM ACO E INTERIOR EM PLASTICO COM PORTA DE VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTIEMBACANTE.- PAINEL INTERNO COM MOSTRADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DE FACIL VISUALIZACAO, COM BOTOES DE AJUSTE DE FAIXA DE TEMPERATURA.- COM MEMORIA, QUE RESTABELECE OS PARAMETROS APOS O DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO.- TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -4C+16C (TEMPERATURA AJUSTAVEL).- PORTA: VIDRO TRIPLO ANTIEMBACANTE E ANTI-UV.- ILUMINACAO: LED.-VOLUME: 100 / 37L.- FREQUENCIA: 60 (HZ).- VOLTAGEM: 127(V)- GARANTIA APOSDATA DE FABRICACAO: 1 ANO.	GNATUS	Sagil 100L	R$ 8.780,46	R$ 8.780,46
Fornecedor: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA- 50.387.433/0001-10							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1,00	UN	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO, MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75 MM),PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM,GAVETAS:SEM GAVETAS, PORTAS: 2 PORTAS, ESTRUTURA / BASE: ACO,DIMENSOES: 198 X 90 X 45(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)ARMARIO DE ACO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM,PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22 (0,75 MM), COM NOMINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORCO LONGITUDINALEM FORMA DE'OMEGA' NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA, COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCAVEIS COM CHAVE, ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIODE DUAS VARETAS EM ACO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR, ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIENCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIACOES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES, TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA, COM SECAGEM EM ESTUFAA 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA	AMAPÁ	PA90	R$ 719,00	R$ 719,00
3	1,00	UN	ARQUIVO COOP. ESTADO/MUNICIPIOARQUIVO PARA ESCRITORIO - TIPO: VERTICAL, FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTASSUSPENSAS TAMANHO OFICIO, GAVETAS: 04 GAVETAS, MATERIA-PRIMA: ACOCHAPA 22, DIMENSOES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.)COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO: ARQUIVO DE ACO, ALTURA 133 CM, LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 71 CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22, PESO TOTAL DO ARQUIVO 47 KG E 400 G, COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO, CARRINHOS TELESCOPICOS 500 MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANCA, SISTEMA DE TRAVAMENTO UNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PROPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA, TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA CLARO.	RS	LONGO	R$ 690,00	R$ 690,00
9	2,00	UND	CESTO DE LIXO 40 LITROS COM PEDAL EM PLASTICO	JAGUAR	PEDAL	R$ 125,00	R$ 250,00

TOTAL DA LICITAÇÃO 017/2023 – R$ 24.001,46 (Vinte e Quatro Mil Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

A entrega e pagamento serão conforme descrito no Edital do Pregão 017/2023. Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos legais, assino.

Pedrinópolis-MG, 03 de Agosto de 2023

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:A79F32AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 053/2023
OBJETO: Aquisição de equipamento conjunto Detector de Raio X Digital DR Wifi com estação de trabalho, softwares licenciados e treinamento para os funcionários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 12, inc. XI, do Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000, declara adjudicado o objeto da presente licitação aos proponentes nos seguintes termos:

Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.- 33.255.787/0001-91							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	CONJUNTO DETECTOR DE RAIOS X DIGITAL DR WI-FI COM ESTACAO DE TRABALHO, SOFTWARESLICENCIADOS, TREINAMENTO PARA OS FUNCIONARIOS. EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA WIRELESS (SEM FIO) HOMOLOGADO PELA ANVISA E ANATEL.DIMENSOES COMPATIVEIS COM CHASSIS DE RAIOS X CONVENCIONAL NO TAMANHO 35 X 43 X 0,15 CMDEVE FUNCIONA COM BATERIAS DE LITUM RECARREGAVEIS, INCLUSAS NO DETECTOR, COM AUTONOMIA SUPERIOR A 14 HORAS EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER A SALAS DE RAIOS X PRE-EXISTENTES E TAMBEM A EQUIPAMENTOS MOVEIS COMO RAIOS X DA UTI E LEITOS.POSSUI RESISTENCIA A QUEDA, RESPINGOS DE LIQUIDO E POEIRA GARANTINDO UMA VIDA UTIL MAIS LONGA AO PRODUTO.DESCRICAO DETALHADA:TIPO : DETECTOR DR FLAT PANEL COM CINTILADOR TIPO : CSI (IODETO DE CESIO)DISTANCIA ENTRE PIXEL (PIXEL PITH): 0,14MM (140?M)AREA ATIVA: 358MM X 430MMAREA DO FLAT PANEL : 350MM X 430MM (14' X17')RESOLUCAO DE IMAGEM DIGITAL (A/D): 16 BITMATRIZ DE 2560 X 3072 PIXEL (7,8 MILHOES DE PIXEL)TEMPO DE AQUISICAO DE IMAGEM: 3 SDIMENSOES (H ? W ? D) APROXIMADAS:384? 460X 15MMCOBERTURA EM FIBRA DE CARBONO PARA MAIOR DURABILIDADE.02 BATERIAS COM CARREGADORFUNCIONALIDADE:MOBILIDADEESTRUTURA LEVE COM ALCAS EMBUTIDAS NO PRODUTO QUE MELHORAM A SEGURANCA DE MOBILIDADE DO PRODUTO QUEPODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DIFERENTESRESISTENCIA A QUEDASUPORTARPEQUENAS QUEDAS DE ATE 100 CM , EVITANDO ASSIM AVARIAS POR QUEDAS ACIDENTAISRESISTENCIA A PESOSUPORTAR CARGA DISTRIBUIDA DE ATE 400 KG E CARGA PONTUAL DE 200 KG , PERMITINDO A REALIZACAO DE UM MAIOR NUMERO DE EXAMES E DE PACIENTES MAISOBESOS.RESISTENCIA A AGUAPOSSUIR CLASSIFICACAO IP67 PARA RESISTENCIA A RESPINGOS, AGUA E POEIRA.POSSUIR CLASSIFICACAO IP67 PODENDO OPERAR COM SEGURANCA NAAGUA POR ATE 30 MINUTOS A PROFUNDIDADES INFERIORES A 1 METRO.RESISTENCIA A TEMPERATURAFUNCIONA DE FORMA CONFIAVEL FORA DE AMBIENTES COM TEMPERATURA CONTROLADA, PODENDO OPERAR NA FAIXA DE TEMPERATURA DE 0 ° C A 40 ° C. BATERIA DE LONGA DURACAOAUTONOMIA SUPERIOR A 14 H * CONTINUAMENTE COM DUAS BATERIAS CONECTADAS, POSSUINDO BASE PARA CARREGAMENTO FACIL E RAPIDO.REVESTIMENTO EM METALPOSSUI LATERAIS REVESTIDAS EM METAL O QUE PRODUZ MENOS DESGASTES DURANTE O USO E GARANTE UMA VIDA UTIL MAIOR AO PRODUTOINFORMACOES EM DISPLAY DE OLEDPOSSUIR DISPLAY NO PROPRIO DETECTOR, MOSTRANDO NIVEL DE CARGA DA BATERIA E STATUS DO WI-FI,ALEM DE OUTRAS QUE SE JULGAR IMPORTANTES.PROCESSAMENTO DE IMAGEMACOMPANHARESTACAO DE TRABALHO, SOFTWARES LICENCIADOS, NOBREAK E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	VIEWORKS	VIVIX-S 3643	R$ 88.990,00	R$ 88.990,00

TOTAL DA LICITAÇÃO 016/2023 – R$ 88.990,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa Reais).

A entrega e pagamento serão conforme descrito no Edital do Pregão 016/2023. Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos legais, assino.

Pedrinópolis-MG, 11 de Agosto de 2023

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:2E1C1072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.838, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 4.665.900,00 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais), para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre – MG.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
02	011	0010	0122	0002	1186	3.449061	1.500.000.1002	945	R$ 4.665.900,00
							TOTAL		**R$ 4.665.900,00**

Art.2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
02	008	0004	0123	0028	2679	3.339197	1.500.000.0000	1394	R$ 4.665.900,00
							TOTAL		**R$ 4.665.900,00**

Art.3º- O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0E5C453D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2023/CMDCA

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2023/CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, homologa e divulga o resultado final do Edital do Chamamento Público nº 01/2023/CMDCA, que tem por objetivo seleção de 10 (dez) Organizações da Sociedade Civil – OSC's para a celebração de parceria, por meio de **Termo de Fomento**, para que, em regime de mútua cooperação, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução de atividades que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Municipal nº 5.564/15 e suas alterações, Resolução CONANDA nº. 137/2010 e 194/2017; Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações; e demais legislações, resoluções e/ou normativas pertinentes.

PROPOSTAS ANALISADAS

Eixo 1			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Samaritano São Francisco de Assis	02.627.820/0001-33	72,25	1º
Eixo 2			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	23.953.730/0003-74	100	1º
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone	04.834.065/0001-06	95	2º
Comunidade de Ação Pastoral - CAP	19.132.299/0001-66	73,50	3º
Eixo 3			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO	51.549.301/0001-00	76,75	1º
Projeto PEMSE	-	-	ELIMINADA
Eixo 4			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN	05.369.990/0001-53	100	1º
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	23.953.730/0003-74	98,33	2º
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone	04.834.065/0001-06	96	3º
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Pouso Alegre,	18.645.119/0001-87	93,50	4º
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Pouso Alegre	16.524.054/0008-62	85,25	5º
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	62.382.395/0011-63	85	6º
Clube do Menor	19.089.580/0001-63	61	7º

As informações adicionais acerca da análise dos recursos, bem como o detalhamento das avaliações de cada interposição podem ser encontradas na ata de reunião de análise dos recursos.

Pouso Alegre/MG, 21 de agosto de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:EAA80F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 07/2023 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 07/2023 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.734,43	R$ 5.857,86
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.815,62	R$ 3.776,67
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.786,57	R$ 5.805,72
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.660,83	R$ 3.931,46
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.580,97	R$ 3.011,32
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.321,56	R$ 3.270,73
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.186,06	R$ 3.406,23
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.272,61	R$ 4.319,68
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.525,54	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 903,02	R$ 4.188,98
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.051,83	R$ 2.940,76	R$ 2.688,40	R$ 3.846,64	R$ 5.834,35
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 6.753,09	R$ 5.168,74	R$ 4.039,03	R$ 4.065,73	R$ 11.895,13
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA (4 dias trabalhados + 1 mês férias prêmio gozadas)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 13.892,43	R$ 757,38	R$ 371,89	R$ 3.768,66	R$ 11.253,04
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS (5 dias trabalhados + 25 dias de férias)	Concursado	Advogado	R$ 8.026,51	R$ 2.471,09	R$ 662,48	R$ 2.463,03	R$ 8.697,05
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 5.640,85	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.362,02	R$ 5.182,81
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.117,44	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 2.165,30	R$ 6.856,12
HELENA ABADIA NOGUEIRA MENDES	Contratado	Serviços Gerais	R$ 2.232,29	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 181,10	R$ 2.292,69
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 4.579,37	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.236,88	R$ 4.908,95
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.391,17	R$ 5.221,20
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.525,54	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 854,86	R$ 4.237,14
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 1.182,25	R$ 4.767,64
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA (25 dias trabalhados)	Concursado	Oficial Adm	R$ 3.672,43	R$ 201,25	R$ 880,37	R$ 746,21	R$ 4.007,84
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 1.138,03	R$ 4.811,86
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 5.817,50	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.707,01	R$ 5.676,95
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 5.640,85	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 2.676,58	R$ 4.530,73
SAMUEL PIRES CARDOSO	Contratado	Contador	R$ 4.762,23	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 716,23	R$ 4.287,50
THALISSA SILVA VILELA (10 dias trabalhados + férias)	Concursado	Chefe de Serviços	R$ 3.382,26	R$ 993,11	R$ 2.165,70	R$ 1.168,82	R$ 5.372,25
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 3.218,97	R$ 241,50	R$ 1.330,07	R$ 744,83	R$ 4.045,71
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA (11 dias trabalhados + férias)	Concursado	Controlador Interno	R$ 5.828,87	R$ 1.503,07	R$ 4.109,43	R$ 2.000,60	R$ 9.440,77

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6B6D22D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar para Realocação das Emendas Impositivas

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.359, de 19 de junho de 2023; e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando a necessidade de realocação das Emendas Parlamentares Impositivas;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2023, o Crédito Suplementar para Realocação de Emendas Parlamentares Impositivas das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.032.024,08 (um milhão, trinta e dois mil, vinte e quatro reais e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.41	1.501.903.0000	R$ 16.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.39	1.501.903.0000	R$ 36.855,08
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.39	1.501.903.0000	R$ 150.000,00
13.001.18.541.110.2803-3.3.90.30	1.501.903.0000	R$ 10.000,00
13.001.18.541.110.2803-3.3.90.30	1.501.904.0000	R$ 55.000,00
14.005.6.181.101.2273-4.4.90.52	1.501.904.0000	R$ 50.000,00
14.006.15.452.109.1832-4.4.90.51	1.501.903.0000	R$ 60.000,00
14.006.15.452.109.1832-3.3.90.39	1.501.904.0000	R$ 35.500,00
14.006.6.122.101.2274-4.4.90.52	1.501.903.0000	R$ 10.000,00
16.001.4.122.111.2796-3.3.90.30	1.501.903.0000	R$ 100.000,00
16.001.4.122.111.2796-3.3.90.39	1.501.904.0000	R$ 38.669,00
16.004.27.813.107.2096-3.3.50.41	1.501.903.0000	R$ 60.000,00
16.004.27.813.107.2096-3.3.50.41	1.501.903.0000	R$ 147.000,00
16.004.27.813.107.2096-3.3.50.41	1.501.903.0000	R$ 53.000,00
16.004.27.813.107.2096-3.3.50.41	1.501.903.0000	R$ 15.000,00
16.004.27.813.107.2096-3.3.50.41	1.501.904.0000	R$ 80.000,00
16.004.27.813.107.2096-3.3.50.41	1.501.904.0000	R$ 65.000,00
16.004.27.813.107.2096-3.3.50.41	1.501.904.0000	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 1.032.024,08

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.41	1.501.903.0000	R$ 60.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.50.41	1.501.903.0000	R$ 100.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.50.41	1.501.903.0000	R$ 147.000,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.41	1.501.903.0000	R$ 10.000,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.41	1.501.903.0000	R$ 53.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.50.41	1.501.903.0000	R$ 15.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.50.41	1.501.904.0000	R$ 80.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.50.41	1.501.904.0000	R$ 65.000,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.41	1.501.904.0000	R$ 50.000,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.41	1.501.904.0000	R$ 55.000,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.41	1.501.904.0000	R$ 50.000,00
09.001.15.451.109.2787-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 16.000,00
09.001.15.451.109.2787-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 60.000,00
9.001.15.451.109.2787-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 35.500,00
10.005.10.302.105.2640-4.4.90.52	1.501.903.0000	R$ 36.855,08
10.005.10.302.105.2640-4.4.90.52	1.501.903.0000	R$ 150.000,00
14.004.4.122.101.2283-4.4.90.52	1.501.903.0000	R$ 10.000,00
16.001.4.122.111.2796-4.4.90.51	1.501.904.0000	R$ 38.669,00
TOTAL		R$ 1.032.024,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8EF540C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

Objeto: Aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, conforme edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ/CPF: 25.240.778/0001-07				TOTAL	178.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404831	AUTOMÓVEL ZERO KM 2023 NA COR BRANCA, MÍNIMO DE 999 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV, FLEX (ETANOL/GASOLINA), TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICO, MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS DE SÉRIE, AIRBAG, ABS/DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, RODAS DE LIGA LEVE, ALARME ANTI ROUBO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRAVAMENTO CENTRAL, VOLANTE MULTIFUNÇÃO, COMPUTADOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEICULO.	2,00	UNID.	CITROEN C3 FEEL 1.6	89.000,0000	178.000,00

Rodeiro, 22 de agosto de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6C329A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 078/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

Extrato de instrumento contratual

CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

Objeto: Aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 22/08/2023

Vigência: Até 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 02.0002.04.122.003.3004.44905200;

02.0010.08.244.071.3071.44905200.

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ/CPF: 25.240.778/0001-07				TOTAL	178.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404831	AUTOMÓVEL ZERO KM 2023 NA COR BRANCA, MÍNIMO DE 999 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV, FLEX (ETANOL/GASOLINA), TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICO, MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS DE SÉRIE, AIRBAG, ABS/DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, RODAS DE LIGA LEVE, ALARME ANTI ROUBO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRAVAMENTO CENTRAL, VOLANTE MULTIFUNÇÃO, COMPUTADOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEICULO.	2,00	UNID.	CITROEN C3 FEEL 1.6	89.000,0000	178.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Alessandro Toniello -** ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4C215A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

Fica retificada a publicação do Extrato de Ata, no que tange a signatária da detentora da ata: VS PAVIMENTAÇÃO LTDA, tendo em vista a necessidade de alteração da mesma. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de ata do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
Objeto: registro de preços para eventual Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços estimados de aplicação de concreto usinado a quente (CBUQ) ou de pré misturado a frio com ou sem fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.
Data da assinatura: 06/06/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		VS PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 23.363.214/0001-28			TOTAL	R$ 320.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	404705	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE DE PRÉ-MISTURADO FRIO OU QUENTE, CAMADA DE BINDER (SEM FORNACIMENTO DE MATERIAL, SOMENTE MAQUINARIO E PESSOAL PARA EXECUÇÃO).	2000	M³	R$ 160,00	R$ 320.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Amanda Silva Santana - VS PAVIMENTAÇÃO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 49.942.500/0001-31			TOTAL	R$ 3.450.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	404704	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISIÇÃO POSTO USINADO PINTURA LIGAÇÃO COM EMULSÃO RPI-C, 10 LITROS/TONELADAS. (INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE).	3000	M³	R$ 1.150,00	R$ 3.450.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Geraldo Magela Jacovine - M&P PAVIMENTAÇÃO – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6ADC634B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 050/2023, Processo n.º 145/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 18/08/2023, cujo objeto é o "registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal e produtos infantis, para bebês, e demais itens pertinentes para a montagem de kits para gestantes, visando a concessão do benefício eventual de auxilio natalidade, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no edital e seus anexos.", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14133/2021.

Fornecedor:	CESTAS BONNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA.					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	TERMOMETRO DIGITAL	UN	300,0000	10,5000	3.150,00
1	7	FRALDA	PT	300,0000	25,9000	7.770,00
1	9	LENCO	UN	300,0000	5,5000	1.650,00
1	27	SABONETE EM BARRA PARA BEBE	UN	300,0000	2,2000	660,00
Total do Fornecedor						13.230,00
Fornecedor:	DSJ Confecções Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	COTONETES	CX	300,0000	6,8000	2.040,00
1	10	FRALDA TECIDO DUPLO	UN	300,0000	14,2000	4.260,00
Total do Fornecedor						6.300,00
Fornecedor:	FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	TOALHA DE BANHO	UN	300,0000	17,9000	5.370,00
1	3	BANHEIRA PLASTICA MEDIA	UN	300,0000	15,5000	4.650,00
1	6	ALGODAO - BOLAS	PT	300,0000	4,5000	1.350,00
1	11	BABADOR INFANTIL	UN	300,0000	4,0000	1.200,00
1	12	BODY INFANTIL	UN	300,0000	7,0000	2.100,00
1	16	JOGO DE LENCOL PARA BERCO	UN	300,0000	3,0000	900,00
1	17	LUVA PARA RECEM NASCIDO	PR	300,0000	2,1000	630,00
1	18	MACACAO PARA RECEM NASCIDO	UN	300,0000	10,3000	3.090,00
1	19	MANTA DE MALHA PARA BEBE	UN	300,0000	20,7000	6.210,00
1	21	BODY INFANTIL TAMANHO M	UN	300,0000	6,7000	2.010,00
1	22	FRALDA DESCARTAVEL M	PT	300,0000	25,5000	7.650,00
1	23	MACACAO RECEM NASCIDO TAM.M	UN	300,0000	10,3000	3.090,00
1	25	KIT DE BOLSAS PARA MATERNIDADE	KT	300,0000	99,5000	29.850,00
Total do Fornecedor						68.100,00
Fornecedor:	MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	28	SACO GIGANTE P/PRESENTE TNT	UN	300,0000	48,0000	14.400,00
Total do Fornecedor						14.400,00
Fornecedor:	Scan Life Comercial Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	14	ESCOVA P/LIMPEZA DE MAMADEIRA	UN	300,0000	6,4000	1.920,00
1	15	ESCOVA DE CABELO CERDAS MACIAS	UN	300,0000	6,7000	2.010,00
1	20	POMADA ANTIASSADURA INFANTIL	TU	300,0000	14,0000	4.200,00
Total do Fornecedor						8.130,00
Fornecedor:	Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SABONETEIRA PLASTICA	UN	300,0000	1,5000	450,00
Total do Fornecedor						450,00
Fornecedor:	Zenitti Soluções e Serviços Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	8	TRAVESSEIRO	UN	300,0000	13,0000	3.900,00
1	13	CULOTE DE MOLETON	UN	300,0000	8,0000	2.400,00
1	24	KIT DE MAMADEIRAS	KT	300,0000	55,0000	16.500,00
1	26	KIT DE MEIAS PARA BEBES	KT	300,0000	7,0000	2.100,00
Total do Fornecedor						24.900,00
Total Geral						135.510,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 135.510,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e dez reais).

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:B922DA3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 054/2023, Processo n.º 149/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 21/08/2023, cujo objeto é o "registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte municipal (comunidades e distritos) e intermunicipal de pessoas, com a utilização de veículos com capacidade mínima de 45 lugares, sendo destinado ao atendimento das demandas das diversas secretarias e departamentos da prefeitura, de acordo com as condições, obrigações e requisitos técnicos constantes no edital e seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14133/2021.

Fornecedor:		EMPRESA CARACA TRANSPORTES E TURISMO LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	TRANSPORTE 45 LUGARES (GERAL)	KM	48.000,0000	11,7100	562.080,00
Total do Fornecedor						562.080,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 562.080,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitenta reais).

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:05050760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0079/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0029/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA CNPJ 28.602.376/0001-95 RUA SENHOR DOS PASSOS, Nº 144 BAIRRO CENTRO ALVORADA DE MINAS/MG CEP 39.140-000	003, 004, 024, 059, 060	R$ 47.341,50 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
02	ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ 34.605.395/0001-78 RUA EST FLI NBI, S/N, LOTE 251 BAIRRO CHÁCARA SANTO ANTÔNIO FLORAÍ/PR CEP 87.185-000	023, 029, 034, 040	R$ 13.279,90 (treze mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
03	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA CNPJ 23.683.701/0001-78 RUA CURIÚVA, Nº 39, LOTE 8 QUADRA 27 BAIRRO JARDIM DANFER SÃO PAULO/SP CEP 03.728-160	007, 009 057	R$ 23.626,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais)
04	CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA CNPJ 25.563.263/0001-30 RUA PADRE PEDRO PINTO, Nº 2958 A BAIRRO LETICIA BELO HORIZONTE/MG CEP 87.185-000	001, 022, 052, 058	R$ 6.103,70 (seis mil e cento e três reais e setenta centavos)
05	CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 45.525.774/0001-74 RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE PINHO, Nº 160 BAIRRO CENTRO SABINÓPOLIS/MG CEP 39.750-000	018, 030, 032	R$ 1.742,80 (hum mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
06	DIAS MELLO LTDA CNPJ 30.121.855/0001-31 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 555, BLOCO 01 LOJA 1 BAIRRO AFONSO PENA DIVINÓPOLIS/MG CEP 35.500-188	016	R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
07	JVX COMERCIAL LTDA CNPJ 33.524.142/0001-07 AVENIDA ORESTES DUARTE, Nº 145 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP 39.160-000	011, 017, 020, 021, 041, 043, 046, 049, 050, 051, 055	R$ 45.946,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
08	KOKRENUM LTDA CNPJ 44.005.565/0001-37 RUA ARAGUARI, Nº 475 BAIRRO CENTRO BELO HORIZONTE/MG CEP 30.190-114	002, 013, 014, 019, 045, 056	R$ 60.725,10 (sessenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
09	KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 26.719.131/0001-17 RUA GOIÁS, Nº 503, LETRA B BAIRRO CAMPO TURMALINA/MG CEP 39.660-000	005,006	R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)
10	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ 46.615.867/0001-52 RUA RUI BARBOSA, Nº 261 BAIRRO CENTRO FLORAÍ/PR CEP 87.185-000	025	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	010, 012, 026, 027,	R$ 1.826,00 (hum mil e oitocentos e vinte e seis

11	CNPJ 48.348.052/0001-80 AVENIDA ARNÓBIO CALDEIRA FRANCO, Nº 54 BAIRRO CENTRO SANTA CRUZ DE MINAS/MG CEP 36.328-000	036, 037	reais)
12	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ 47.252.266/0001-95 AVENIDA AFONSO PENA, Nº 952, SALA 317 BAIRRO CENTRO BELO HORIZONTE/MG CEP 30.130-906	008, 015, 031, 033, 039, 042, 044, 048	R$ 7.519,00 (sete mil e quinhentos e dezenove reais)
13	RCA COMERCIAL LTDA CNPJ 11.263.197/0001-78 RUA VEREADOR SÉRGIO BARBOSA, Nº 225 BAIRRO CÓRREGO DA ILHA SABARÁ/MG CEP 34.525-070	028, 035, 038, 047, 053, 054, 061, 062, 063	R$ 22.857,30 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

VIVIAN VALLERIA BATISTA LEMOS
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DD3A3266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2023**, **Pregão Eletrônico Nº 0029/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA CNPJ 28.602.376/0001-95 RUA SENHOR DOS PASSOS, Nº 144 BAIRRO CENTRO ALVORADA DE MINAS/MG CEP 39.140-000	R$ 47.341,50 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)	003, 004, 024, 059, 060
ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ 34.605.395/0001-78 RUA EST FLI NBI, S/N, LOTE 251 BAIRRO CHÁCARA SANTO ANTÔNIO FLORAÍ/PR CEP 87.185-000	R$ 13.279,90 (treze mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)	023, 029, 034, 040
BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA CNPJ 23.683.701/0001-78 RUA CURIÚVA, Nº 39, LOTE 8 QUADRA 27 BAIRRO JARDIM DANFER SÃO PAULO/SP CEP 03.728-160	R$ 23.626,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais)	007, 009 057
CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA CNPJ 25.563.263/0001-30 RUA PADRE PEDRO PINTO, Nº 2958 A BAIRRO LETICIA BELO HORIZONTE/MG CEP 87.185-000	R$ 6.103,70 (seis mil e cento e três reais e setenta centavos)	001, 022, 052, 058
CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 45.525.774/0001-74 RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE PINHO, Nº 160 BAIRRO CENTRO SABINÓPOLIS/MG CEP 39.750-000	R$ 1.742,80 (hum mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)	018, 030, 032
DIAS MELLO LTDA CNPJ 30.121.855/0001-31 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 555, BLOCO 01 LOJA 1 BAIRRO AFONSO PENA DIVINÓPOLIS/MG CEP 35.500-188	R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)	016
JVX COMERCIAL LTDA CNPJ 33.524.142/0001-07 AVENIDA ORESTES DUARTE, Nº 145 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP 39.160-000	R$ 45.946,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)	011, 017, 020, 021, 041, 043, 046, 049, 050, 051, 055
KOKRENUM LTDA CNPJ 44.005.565/0001-37 RUA ARAGUARI, Nº 475 BAIRRO CENTRO BELO HORIZONTE/MG CEP 30.190-114	R$ 60.725,10 (sessenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)	002, 013, 014, 019, 045, 056
KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 26.719.131/0001-17 RUA GOIÁS, Nº 503, LETRA B BAIRRO CAMPO TURMALINA/MG CEP 39.660-000	R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)	005, 006

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ 46.615.867/0001-52 RUA RUI BARBOSA, Nº 261 BAIRRO CENTRO FLORAÍ/PR CEP 87.185-000	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)	025
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ 48.348.052/0001-80 AVENIDA ARNÓBIO CALDEIRA FRANCO, Nº 54 BAIRRO CENTRO SANTA CRUZ DE MINAS/MG CEP 36.328-000	R$ 1.826,00 (hum mil e oitocentos e vinte e seis reais)	010, 012, 026, 027, 036, 037
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ 47.252.266/0001-95 AVENIDA AFONSO PENA, Nº 952, SALA 317 BAIRRO CENTRO BELO HORIZONTE/MG CEP 30.130-906	R$ 7.519,00 (sete mil e quinhentos e dezenove reais)	008, 015, 031, 033, 039, 042, 044, 048
RCA COMERCIAL LTDA CNPJ 11.263.197/0001-78 RUA VEREADOR SÉRGIO BARBOSA, Nº 225 BAIRRO CÓRREGO DA ILHA SABARÁ/MG CEP 34.525-070	R$ 22.857,30 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)	028, 035, 038, 047, 053, 054, 061, 062, 063

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AD544947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Contrato Administrativo nº 039/2023**,** Dispensa de Licitação nº 07/2023**,** Processo Administrativo nº 0171/2023**. Termo de Alteração Contratual,** Objeto: é objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 23 de março de 2023 a 31 dezembro de 2023, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, no qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Revisão de Preços:** Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado no Contrato 039/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 07/2023, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de decréscimo, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
01	64233	1.612,50	Abóbora Cabotia	R$ 5,13	R$ 2,24	-56,34%	-R$ 4.660,13
03	40577	28.900,00	Banana Prata	R$ 7,24	R$ 6,17	-14,78%	-R$ 30.923,00
13	38224	2.364,50	Tomate Longa Vida	R$ 9,69	R$ 7,72	-20,33%	-R$ 4.658,07
Valor Total a ser Reequilibrado de Decréscimo no Contrato 39/2023							-R$ 35.583,13

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de decréscimo está estimado em R$ 35.583,13 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos) de decréscimos ao valor original do Contrato 039/2023, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa contratada: **ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:74F25502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NOS RECIPIENTES, CILINDROS DE 1M³ E 10M³, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 051/2022	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	128/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 051/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**WERNECK GOMES COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ 08.027.158/0001-67**

Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NOS RECIPIENTES, CILINDROS DE 1M³ E 10M³, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**
Vigência	21/08/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura	**21 de agosto de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Marcelo Werneck Gomes, Representante legal

Simão Pereira, 21 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4CE4486A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA,** totalizando R$ 95.890,00. **Data**: 22/06/2023. **Vigência**: 12/04/2024. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 019/2023. **Objeto**: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI/MG**" Teófilo Otoni/MG, 22/08/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJET 5ML BLAU / 1163700990021 / X C/50 AMP - Marca: BLAU / 1163700990021 / CX C/50 AMP	AP	22.300	R$ 4,30	R$ 95.890,00

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:34B63A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2023

Às09:02:09 horas do dia 24 de Julho de 2023reuniram-se no site*www.licitanet.com.br*, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:Aquisição de mobiliários, equipamentos e eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência..
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

FORNECEDORES PARTICIPANTES:

Fornecedor	CNPJ
50.565.302 DENIS AUGUSTO PINHO	50.565.302/0001-85
LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90
D'PAULA LICITAÇÕES LTDA	31.604.207/0001-07
GO ATACADISTA LTDA	44.060.520/0001-65
MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	24.788.729/0001-32
PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62
VICTOR HUGO TORQUATO	08.621.706/0001-82
GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91
BIOMERCANTIL LTDA	07.820.159/0001-00
LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37.000.324/0001-30
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	34.075.280/0001-19
G.P. VEZONO LTDA	30.778.749/0001-25
COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10
HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87
TECHNO SOLUCOES LTDA	27.499.665/0001-48
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	49.353.698/0002-07

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39
VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA	27.193.666/0001-60
CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58
LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03.422.066/0001-68
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90
INTER-CTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	71.631.238/0001-63
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME	17.344.993/0001-11
MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA	16.802.563/0001-33
BARBARA BARCELOS RODRIGUES ARAUJO 84645776134	47.378.693/0001-14
CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.169.209/0001-56
49.130.334 GABRIEL AUGUSTO PEREIRA	49.130.334/0001-79
FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA	49.243.318/0001-92
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	38.714.672/0001-31
51.332.248 MATEUS SILVA CAMARGOS	51.332.248/0001-90
E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.756.514/0001-35
ATTIVA DISTRIBUIDORA LTDA	45.691.332/0001-06
VRM IMPORT LTDA	45.157.605/0001-29
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.990.236/0001-08

FORNCEDORES VENCEDORES:

Fornecedor	**CNPJ**
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90
D'PAULA LICITAÇÕES LTDA	31.604.207/0001-07
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91
BIOMERCANTIL LTDA	07.820.159/0001-00
LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37.000.324/0001-30
G.P. VEZONO LTDA	30.778.749/0001-25
HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	49.353.698/0002-07
VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA	27.193.666/0001-60
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME	17.344.993/0001-11
FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA 49.243.318/0001-92	49.243.318/0001-92
MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA	16.802.563/0001-33

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4A5D7F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ERRATA REFERENTE A RESOLUÇÃO SME Nº001/2023

Exclui-se o item:

Art. 38. A investidura dos servidores nomeados na forma do art. 37 e dos contratados na forma do art. 39 desta Resolução dar-se-á em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. No ato da investidura os servidores, nomeados para o cargo de Diretor e para a função de vice-diretor, assinarão Termo de Compromisso constante dos Anexos II e III desta Resolução.

Inclui-se o item:
Art. 38. A investidura dos servidores nomeados na forma do art. 37 e dos contratados na forma do art. 39 desta Resolução dar-se-á em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. No ato da investidura os servidores, nomeados para o cargo de Diretor e para a função de vice-diretor, assinarão Termo de Compromisso.

No anexo II, referente ao cronograma, exclui-se o item:

AÇÕES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação da Resolução 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação	21/08/2023
Formação da Comissão Organizadora Central	25/08/2023
Reunião para Leitura e divulgação da Resolução 001/2023 com representantes dos Conselhos Escolares e de Conselho Municipal de Educação	05/09/2023
Curso de Gestão Escolar para Avaliação de Merito e Desempenho	19, 20 e 21/09/2023. 8h diárias de curso para candidatos a direção 5 horas diárias (por turno) para candidatos a vice direção.
Realização de Assembleia com a comunidade escolar para composição da Comissão Organizadora Local	19/10/2023
Capacitação da Comissão Organizadora Local	10/11/2023
Planejamento e organização do processo de escolha de diretor e vice-diretor pela Comissão Organizadora Local	A partir do dia 13/11/2023
Divulgação das normas do processo na escola	A partir do dia 14/11/2023
Inscrição de chapas	Dias 16/11/2023
Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas pela Comissão Local	Dias 17/11/2023

Interposição de recurso para a Comissão Central	Dias 20 e 21 /11/2023
Realização de reuniões no recinto escolar, para divulgação das chapas e apresentação do Plano de Gestão pelo candidato ao cargo de diretor e vice.	Período de 22 a 27/11/2023
Convocação da comunidade escolar para a votação, mediante edital afixado na escola	Dias 30/11 e 01/12/2023
Votação Apuração dos votos e proclamação da chapa eleita.	Dia 02/12/2023 Horário: 8h às 15h
Comunicação à Secretaria Municipal de Educação da chapa indicada	Dia 2/12/2023

Inclui-se o item:

AÇÕES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação da Resolução 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação	21/08/2023
Formação da Comissão Organizadora Central	25/08/2023
Reunião para Leitura e divulgação da Resolução 001/2023 com representantes dos Conselhos Escolares e de Conselho Municipal de Educação	05/09/2023
Curso de Gestão Escolar para Avaliação de Merito e Desempenho	19, 20 e 21/09/2023. 8h diárias de curso para candidatos a direção 5 horas diárias (por turno) para candidatos a vice direção.
Realização de Assembleia com a comunidade escolar para composição da Comissão Organizadora Local	19/10/2023
Capacitação da Comissão Organizadora Local	10/11/2023
Planejamento e organização do processo de escolha de diretor e vice-diretor pela Comissão Organizadora Local	A partir do dia 13/11/2023
Divulgação das normas do processo na escola	A partir do dia 14/11/2023
Inscrição de chapas	Dias 16/11/2023
Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas pela Comissão Local	Dias 17/11/2023
Interposição de recurso para a Comissão Central	Dias 20 e 21 /11/2023
Realização de reuniões no recinto escolar, para divulgação das chapas e apresentação do Plano de Gestão pelo candidato ao cargo de diretor e vice.	Período de 22 a 27/11/2023
Convocação da comunidade escolar para a votação, mediante edital afixado na escola	Dias 30/11 e 01/12/2023
Votação Apuração dos votos e proclamação da chapa eleita.	**Dia 02/12/2023 Horário: 8h às 17h**
Comunicação à Secretaria Municipal de Educação da chapa indicada	**Dia 02/12/2023 após às 17 horas**

Vespasiano, 22 de agosto de 2023

LAÍS DE CASTRO BRANT –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:11EC30A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 130/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3162 de 17 de agosto de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	66		2500000	710.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	80		2500000	420.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.130.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.130.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**1.130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4B958CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 131/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3163 de 17 de agosto de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 1.229.014,59 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	619	RSVEIC	1621000	83.953,00
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	621	RHOSPI	1621000	320.000,00
339041 - Contribuicoes	622	SEMINS	2501000	702.535,00
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	620	EXAMAC	1621000	122.526,59
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.229.014,59**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior e o Excesso de Arrecadação e conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**702.535,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**526.479,59**
TOTAL DE RECURSOS	**1.229.014,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:582EEB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 133/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3165 de 17 de agosto de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.3.041 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAUD	E			
449051 - Obras e Instalacoes	594	SEMINS	2500000	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**500.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Anulação de Dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.27.812.0014.3.062 - CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUADRA	S			
449051 - Obras e Instalacoes	520		2500000	500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**500.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**500.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0C6ECA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 134/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.052 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA-FNS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204	CAPS	1600000	2.100,00
02.09.02.15.451.0013.3.010 - OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE				
449051 - Obras e Instalacoes	473		1500000	120.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	512		2500000	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**126.100,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.052 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA-FNS				
339049 - Auxilio Transporte	586	CAPS	1600000	2.100,00
02.09.01.25.451.0013.3.060 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471		1500000	120.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	505		2500000	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**126.100,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**126.100,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9F6404D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 078/2023

Pregão Eletrônico n° 012/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, SOBRE O MAIOR DESCONTO DE PREÇOS DA TABELA AUDATEX, TENDO COMO REFERÊNCIA O PERCENTUAL DE 40%, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA EPP - CNPJ: 01.756.649/0001-08

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	CHEVROLET - UTILITARIO	CHEVROLET -	-	1,0000	-	60,0200	50.000,00
25	VOLKSWAGEN - LEVES	VOLKSWAGEN -	-	1,0000	-	60,0100	150.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 200.000,00

AUTO PEÇAS G.L. EIRELI - CNPJ: 40.526.349/0001-86

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	CATERPILLAR MAQUINAS	CATERPILLAR MAQ	-	1,0000	-	61,9900	60.000,00
2	CHEVROLET - LEVES	CHEVROLET - LEV	-	1,0000	-	62,0100	30.000,00
4	CITROEN - LEVES	CITROEN - LEVES	-	1,0000	-	60,0200	30.000,00
5	CITROEN - UTILITARIOS	CITROEN - UTILI	-	1,0000	-	61,0000	90.000,00
6	FIATALLIS MAQUINAS	FIATALLIS MAQUI	-	1,0000	-	60,9900	20.000,00
7	FIAT - LEVES	FIAT - LEVES -	-	1,0000	-	60,9900	280.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 510.000,00

AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.925.304/0001-89

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	FORD - CAMINHÃO	FORD - FORD	-	1,0000	-	62,5000	80.000,00
10	HONDA	HONDA - HONDA	-	1,0000	-	62,1000	15.000,00
11	IVECO - ONIBUS/CAMINHÃO/MICRO ONIBUS	IVECO - IVECO	-	1,0000	-	60,9900	70.000,00
12	JCB MAQUINAS	JCB MAQUINAS -	-	1,0000	-	61,0100	40.000,00
13	JOHNN DEERE - TRATORES	JOHNN DEERE -	-	1,0000	-	61,0100	40.000,00
18	NISSAN - LEVES	NISSAN - NISSA	-	1,0000	-	61,1000	70.000,00
20	RANDON - MAQUINAS	RANDON - RANDO	-	1,0000	-	63,1000	30.000,00
22	RENAULT - UTILITARIOS	RENAULT - RENA	-	1,0000	-	60,0300	60.000,00
23	TOYOTA - LEVES	TOYOTA - TOYOTA	-	1,0000	-	60,0100	80.000,00
28	XCMG - MAQUINAS	XCMG - XCMG	-	1,0000	-	60,0100	50.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 535.000,00

D C AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 44.130.812/0001-27

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
19	PEUGEOT - LEVES/UTILITARIO	PEUGEOT - PEUGE	-	1,0000	-	65,0000	40.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 40.000,00

JULIO CESAR DE SOUZA - EPP - CNPJ: 26.592.008/0001-88

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	FIAT - UTILITÁRIO	FIAT -	-	1,0000	-	63,0000	100.000,00
15	MERCEDES BENZ - ONIBUS/CAMINHÃO	MERCEDES BENZ -	-	1,0000	-	63,5000	220.000,00
21	RENAULT - LEVES	RENAULT -	-	1,0000	-	62,0500	40.000,00
24	VOLARE - ONIBUS/MICRO ONIBUS	VOLARE -	-	1,0000	-	60,5000	160.000,00
27	VOLVO - CAMINHÃO	VOLVO -	-	1,0000	-	60,1000	50.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 570.000,00

SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - ME - CNPJ: 10.221.930/0001-29

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
14	MASSEY FERGUSON - TRATORES	MASSEY FERGUSON	-	1,0000	-	69,9000	20.000,00
16	MERCEDES BENZ - UTILITARIO	MERCEDES BENZ	-	1,0000	-	62,2000	40.000,00
17	NEW HOLLAND - TRATORES	NEW HOLLAND - T	-	1,0000	-	65,0000	30.000,00
26	VOLKSWAGEN - ONIBUS/CAMINHÃO	VOLKSWAGEN - O	-	1,0000	-	65,0000	210.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 300.000,00

MARIA DA FÉ, 22 de Agosto de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3B8A1770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 088/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0056/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00562023	NILZIO BARBOSA	10/08/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -BACALHAU	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PIF PAF 4372	132,0000	10/08/2023
2	Item -CARNE BOVINA - ALCATRA.	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	39,8000	10/08/2023
3	Item -CARNE BOVINA - CONTRAFILÉ	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	40,0000	10/08/2023
4	Item -CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	36,0000	10/08/2023
5	Item -CARNE BOVINA - FILÉ.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	SUPREMO 3420	72,0000	10/08/2023
6	Item -CARNE BOVINA PALETA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	58,0000	10/08/2023
7	Item -CARNE SUINA PERNIL..	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	12,9800	10/08/2023
8	Item -CORTE CONGELADO DE FRANGO COXAS E SOBRECOXAS	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	7,0000	10/08/2023
9	Item -CORTE CONGELADO DE FRANGO- PEITO.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	ATALAIA 3709	8,0000	10/08/2023

10	Item -SARDINHA EM LATA (250 G)	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	OITENTA E OITO	9,0000	10/08/2023
11	Item -SARDINHA EM LATA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	88	3,9000	10/08/2023
12	Item -SARDINHA EM LATA.250G	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	gomes	5,9000	10/08/2023
13	Item -SARDINHA EM LATA.(125G)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	88	3,7000	10/08/2023
14	Item -CREME DE LEITE LATA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	MOCOCA	3,4900	10/08/2023
15	Item -IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE...	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	TREVINHO	6,0000	10/08/2023
16	Item -IOGURTE NATURAL.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	TREVINHO	6,5000	10/08/2023
17	Item -LEITE CONDENSADO (395G)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CAMPONESA	4,9900	10/08/2023
18	Item -LEITE DE SOJA	K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	ADES	14,4500	10/08/2023
19	Item -LEITE INTEGRAL LONGA VIDA.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	ITALAC	5,2000	10/08/2023
20	Item -LEITE PASTEURIZADO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	DEL RIOS	5,4800	10/08/2023
21	Item -LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE...	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Quatá	4,9900	10/08/2023
22	Item -MANTEIGA PURA DE LEITE, (250G)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	VIANATA	6,9000	10/08/2023
23	Item -MANTEIGA PURA DE LEITE.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	VIANATA	16,9000	10/08/2023
24	Item -MARGARINA COM SAL..	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	claybom	5,0000	10/08/2023
25	Item -MARGARINA COM SAL.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CLAYBOM	2,9900	10/08/2023
26	Item -MARGARINA SEM LACTOSE (CREME VEGETAL)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	QUALY	15,7800	10/08/2023
27	Item -OVO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PERFA	6,0000	10/08/2023
28	Item -QUEIJO CURADO TIPO CATIARA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	ARTESANAL	59,0000	10/08/2023
29	Item -QUEIJO MINAS FRESCAL..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	ARTESANAL	59,0000	10/08/2023
30	Item -QUEIJO TIPO MUSSARELA.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	VIANATA	31,9000	10/08/2023
31	Item -AMENDOIM TORRADO (250G)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CAMPO BOM	3,0000	10/08/2023
32	Item -AMENDOIM (500G)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CAMPO BOM	6,0000	10/08/2023
33	Item -ARROZ AGULHINHA: (1 KG)	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	golden	4,5500	10/08/2023
34	Item -ARROZ AGULHINHA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CODISUL	17,8900	10/08/2023
35	Item -AVEIA TIPO 1 PCT	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PACHÁ	9,0000	10/08/2023
36	Item -CANJIQUINHA AMARELA FINA PCT 500G	Gustavo de Paula Silva 10681309628	ANCHIETA	2,6500	10/08/2023
37	Item -CEREAL INFANTIL	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	MUCILON	15,8000	10/08/2023
38	Item -FARINHA DE AVEIA (250G)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	QUAKER	5,0000	10/08/2023
39	Item -FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 - (1KG)	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Tryumpho	3,7000	10/08/2023
40	Item -FEIJÃO PRETO TIPO1 - (1KG)	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Tryumpho	4,1000	10/08/2023
41	Item -FEIJÃO VERMELHOTIPO1 - (1KG)	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	duspato	5,0000	10/08/2023
42	Item -FUBA DE MILHO..	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Tryumpho	1,9000	10/08/2023
43	Item -GRANOLA TRADICIONAL	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	NATURALLE	23,0000	10/08/2023
44	Item -LENTILHA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CAMPO BOM	9,9000	10/08/2023
45	Item -MILHO PARA CANJICA PCTE 500G	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Tryumpho	4,9000	10/08/2023
46	Item -MILHO PARA PIPOCA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CAMPO BOM	3,9900	10/08/2023
47	Item -MILHO VERDE SIMPLES..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	BONARE	2,6000	10/08/2023
48	Item -MILHO VERDE L 3KG	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	BONARE	31,0000	10/08/2023
49	Item -MILHO VERDE	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	19,1200	10/08/2023
50	Item -MINGAU SEM LACTOSE	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	NESTLE	23,8800	10/08/2023
51	Item -SOJA.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PACHÁ	11,0000	10/08/2023
52	Item -ABACATE..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	6,0000	10/08/2023
53	Item -ABACAXI..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	7,4000	10/08/2023
54	Item -ABOBORA MORANGA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	2,4000	10/08/2023
55	Item -ABOBRINHA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	3,8000	10/08/2023
56	Item -ALFACE CRESPA ESPECIAL..	Gustavo de Paula Silva 10681309628	IS CEASA	3,4000	10/08/2023
57	Item -ALHO.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	13,0000	10/08/2023
58	Item -ALMEIRAO ESPECIAL..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	3,2000	10/08/2023
59	Item -AZEITONAS VERDES .	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	la violetera	10,6000	10/08/2023
60	Item -BANANA PRATA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	4,6000	10/08/2023
61	Item -BATATA DOCE..	Gustavo de Paula Silva 10681309628	IS CEASA	3,5000	10/08/2023
62	Item -BATATA INGLESA	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	mega emporio	2,8000	10/08/2023
63	Item -BERINJELA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	4,9000	10/08/2023
64	Item -BETERRABA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	4,0000	10/08/2023
65	Item -BROCOLIS..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	8,9000	10/08/2023
66	Item -CEBOLA BRANCA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	3,4900	10/08/2023
67	Item -CENOURA AMARELA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	4,8500	10/08/2023
68	Item -CENOURA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	4,9900	10/08/2023
69	Item -CHEIRO VERDE..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	3,9000	10/08/2023
70	Item -CHUCHU..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	2,0000	10/08/2023
71	Item -COUVE MANTEIGA ESPECIAL..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	3,9000	10/08/2023
72	Item -COUVE FLOR..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	9,0000	10/08/2023
73	Item -ERVA FRESCA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	6,3700	10/08/2023
74	Item -ESPINAFRE..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	8,6800	10/08/2023
75	Item -GOIABA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	3,6000	10/08/2023
76	Item -INHAME..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	5,5900	10/08/2023
77	Item -LARANJA PERA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	2,0000	10/08/2023
78	Item -LENTILHA (500G)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CAMPO BOM	21,3700	10/08/2023
79	Item -LIMÃO.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	2,5000	10/08/2023
80	Item -MAÇÃ GALA NACIONAL	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	rei das frutas	4,5000	10/08/2023
81	Item -MAMÃO FORMOSA:	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	5,9900	10/08/2023
82	Item -MANDIOCA MÉDIA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	4,1900	10/08/2023
83	Item -MANGA ADEM/TOMY..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	6,2000	10/08/2023
84	Item -MANJERICÃO CONSTITUIDO POR FOLHAS VEGETAIS	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	4,8000	10/08/2023
85	Item -MARACUJA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	8,9900	10/08/2023
86	Item -MEL.	josiane rosa lopes	ceasa	58,0000	10/08/2023
87	Item -MELANCIA..	josiane rosa lopes	ceasa	3,4600	10/08/2023
88	Item -MELÃO AMARELO:	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	7,9900	10/08/2023
89	Item -MEXERICA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	3,0000	10/08/2023
90	Item -MOSTARDA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	6,3400	10/08/2023
91	Item -PEPINO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	3,9000	10/08/2023
92	Item -PERA NACIONAL...	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	9,8000	10/08/2023
93	Item -PIMENTÃO VERDE.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	4,5000	10/08/2023
94	Item -QUIABO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	7,5000	10/08/2023
95	Item -REPOLHO BRANCO..	Gustavo de Paula Silva 10681309628	IS CEASA	2,1000	10/08/2023
96	Item -REPOLHO ROXO..	Gustavo de Paula Silva 10681309628	IS CEASA	2,4000	10/08/2023
97	Item -RUCULA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	6,7600	10/08/2023
98	Item -SALSA..	K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	MP	5,6000	10/08/2023

99	Item -TOMATE..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FRUVER	5,9900	10/08/2023
100	Item -VAGEM..	josiane rosa lopes	ceasa	8,8000	10/08/2023
101	Item -AMIDO DE MILHO: (200G)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PACHÁ	4,3000	10/08/2023
102	Item -AMIDO DE MILHO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PACHÁ	5,9000	10/08/2023
103	Item -FARINHA DE MANDIOCA..	josiane rosa lopes	pereira	3,5700	10/08/2023
104	Item -FARINHA DE MILHO..	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Tryumpho	3,2000	10/08/2023
105	Item -FARINHA DE ROSCA..	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Tryumpho	4,0000	10/08/2023
106	Item -FARINHA DE TRIGO	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	margarida	3,3600	10/08/2023
107	Item -FERMENTO EM PO QUIMICO.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	ROYAL	9,9900	10/08/2023
108	Item -PAO DE BATATA..	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	dupão	17,0000	10/08/2023
109	Item -PÃO DE FORMA.	Gustavo de Paula Silva 10681309628	PANIBOM	5,8000	10/08/2023
110	Item -PÃO FRANCÊS	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	DA CASA	18,5000	10/08/2023
111	Item -POLVILHO AZEDO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	FLEXINHA	8,8000	10/08/2023
112	Item -POLVILHO DOCE	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	AMAFIL	10,8000	10/08/2023
113	Item -TAPIOCA OU GOMA DE MANDIOCA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CAMPO BOM	8,9000	10/08/2023
114	Item -TRIGO PARA QUIBE.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CAMPO BOM	6,5000	10/08/2023
115	Item -ACUCAR CRISTAL.	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Tryumpho	15,0000	10/08/2023
116	Item -AÇUCAR CISTAL (2KG)	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Tryumpho	6,2000	10/08/2023
117	Item -BOLO CONFEITADO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	DA CASA	55,0000	10/08/2023
118	Item -GOIABADA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PREDILECTA	9,9000	10/08/2023
119	Item -RAPADURA..	josiane rosa lopes	ceasa	11,4000	10/08/2023
120	Item -ADOÇANTE DIETÉTICO.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	ASSUGRIN	5,0000	10/08/2023
121	Item -AZEITE EXTRA-VIRGEM..	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	cocinero	23,9900	10/08/2023
122	Item -OLEO REFINADO DE SOJA..	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Vila Velha	4,1000	10/08/2023
123	Item -BATATA PALHA .	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	CROQUES	7,1900	10/08/2023
124	Item -CALDO DE CARNE	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	APTI	25,0000	10/08/2023
125	Item -COCO RALADO PACOTE 100 GRAMAS	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PACHÁ	6,0000	10/08/2023
126	Item -COCO RALADO...	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PACHÁ	21,5000	10/08/2023
127	Item -COLORIFICO/COLORAU..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PACHÁ	4,9400	10/08/2023
128	Item -CONDIMENTO SEMENTE PIMENTA CALABRESA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	IRICI	11,7300	10/08/2023
129	Item -EXTRATO DE TOMATE..	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Bonare	1,0000	10/08/2023
130	Item -EXTRATO DE TOMATE 840G	Gustavo de Paula Silva 10681309628	BONARE	10,9500	10/08/2023
131	Item -LOURO (TEMPERO) ..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	IRICI	12,0000	10/08/2023
132	Item -MAIONESE..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	DAJUDA	50,0000	10/08/2023
133	Item -MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	SOYA	5,9900	10/08/2023
134	Item -MANJERICÃO	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	IRICI	5,7000	10/08/2023
135	Item -OREGANO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	IRICI	3,7000	10/08/2023
136	Item -PIMENTA DO REINO EM PO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	IRICI	5,3000	10/08/2023
137	Item -PIMENTA MALAGUETA.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	IRICI	25,0000	10/08/2023
138	Item -SAL IODADO DE MESA.	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	favotir	1,2000	10/08/2023
139	Item -TEMPERO COMPLETO.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	IRICI	7,7700	10/08/2023
140	Item -VINAGRE.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	DIVINO	3,4900	10/08/2023
141	Item -ACHOCOLATADO EM PO.	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Nutriwey	6,6000	10/08/2023
142	Item -CAFE TORRADO E MOIDO PCT 500G	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Coração Mineiro	7,7000	10/08/2023
143	Item -CANELA EM PO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	IRICI	5,6000	10/08/2023
144	Item -CHA DE CAMOMILA..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	LEÃO	6,4000	10/08/2023
145	Item -CHA DE ERVA -DOCE	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	LEÃO	6,5000	10/08/2023
146	Item -CHA ERVA-MATE	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	LEÃO	6,5700	10/08/2023
147	Item -GELATINA EM PO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	APTI	0,9000	10/08/2023
148	Item -LEITE EM PO INTEGRAL..	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Gloria	12,5000	10/08/2023
149	Item -MISTURA PARA BOLO	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	SANTO GRANO	4,4000	10/08/2023
150	Item -REFRESCO EM PO ADOÇADO 1KG	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	VILMA	9,3200	10/08/2023
151	Item -REFRESCO EM PO ADOÇADO 240G	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	VILMA	1,8000	10/08/2023
152	Item -GALAO DE AGUA POTAVEL.	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Igarape	49,4900	10/08/2023
153	Item -GALÃO DE AGUA POTAVEL EMBALAGEM SEM RETORNO	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	OURO MINAS	49,4900	10/08/2023
154	Item -REFRIGERANTE SABOR GUARANA	Gustavo de Paula Silva 10681309628	NICK	4,6600	10/08/2023
155	Item -REFRIGERANTE SABOR COLA	Gustavo de Paula Silva 10681309628	NICK	4,6600	10/08/2023
156	Item -APRESUNTADO..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PIF PAF 4372	22,0000	10/08/2023
157	Item -BACON..	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PIF PAF 4372	23,0000	10/08/2023
158	Item -LINGUIÇA TIPO CALABRESA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PIF PAF 4372	25,0000	10/08/2023
159	Item -LINGUIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PIF PAF 4372	16,0000	10/08/2023
160	Item -MORTADELA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PIF PAF 4372	18,0000	10/08/2023
161	Item -SALSICHA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PIF PAF 4372	9,0000	10/08/2023
162	Item -SALSICHA.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	PIF PAF 4372	6,9900	10/08/2023
163	Item -MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	SANTA AMALIA	28,1500	10/08/2023
164	Item -MASSA TIPO ESPAGUETE..	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	roberta	3,1900	10/08/2023
165	Item -MASSA TIPO PADRE NOSSO	PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Orquidea	2,3000	10/08/2023
166	Item -MASSA TIPO PARAFUSO..	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	renata	3,1900	10/08/2023
167	Item -BISCOITO DE POLVILHO TORRADINHA	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	jeitinho de minas	6,0000	10/08/2023
168	Item -BISCOITO INTEGRAL (DOCE)	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	SÃO TIAGO	12,0400	10/08/2023
169	Item -BISCOITO INTEGRAL (SALGADO)	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	orquidea	11,5100	10/08/2023
170	Item -BISCOITO SEM CLUTEME SEM LACTOSE	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	SÃO TIAGO	18,5200	10/08/2023
171	Item -BOLACHA DOCE TIPO BISCOITO MAISENA..	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	aymore	69,0000	10/08/2023
172	Item -BOLACHA SALGADA TIPO BISCOITO ÁGUA E SAL 7,2K	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	racine	73,9900	10/08/2023

10 de agosto de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CC90F1AE

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 088/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 088/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 056/2023.
Objeto: Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 080/2023
Valor: R$ 742.803,70 (setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e três reais e setenta centavos).
Vigência: De 14/08/2023 a 14/08/2024

Detentora: AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA
CNPJ: 00.503.272/0001-04
Endereço: Rua Av. Leite de Castro, 430, Bairro: Fábricas na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.301-180
Contatos: (32) 3371-4121 autoservicoagostinho@mgconecta.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	BACALHAU	PIF PAF 4372	100	132,0000	13.200,0000
5	CARNE BOVINA - FILÉ.	SUPREMO 3420	75	72,0000	5.400,0000
9	CORTE CONGELADO DE FRANGO- PEITO.	ATALAIA 3709	4000	8,0000	32.000,0000
11	SARDINHA EM LATA	88	3000	3,9000	11.700,0000
13	SARDINHA EM LATA.(125G)	88	3000	3,7000	11.100,0000
14	CREME DE LEITE LATA	MOCOCA	900	3,4900	3.141,0000
15	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE...	TREVINHO	100	6,0000	600,0000
16	IOGURTE NATURAL.	TREVINHO	800	6,5000	5.200,0000
17	LEITE CONDENSADO (395G)	CAMPONESA	900	4,9900	4.491,0000
19	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA.	ITALAC	10000	5,2000	52.000,0000
20	LEITE PASTEURIZADO..	DEL RIOS	9400	5,4800	51.512,0000
22	MANTEIGA PURA DE LEITE, (250G)	VIANATA	900	6,9000	6.210,0000
23	MANTEIGA PURA DE LEITE.	VIANATA	250	16,9000	4.225,0000
25	MARGARINA COM SAL.	CLAYBOM	900	2,9900	2.691,0000
26	MARGARINA SEM LACTOSE (CREME VEGETAL)	QUALY	50	15,7800	789,0000
27	OVO..	PERFA	4500	6,0000	27.000,0000
28	QUEIJO CURADO TIPO CATIARA..	ARTESANAL	60	59,0000	3.540,0000
29	QUEIJO MINAS FRESCAL..	ARTESANAL	200	59,0000	11.800,0000
30	QUEIJO TIPO MUSSARELA.	VIANATA	400	31,9000	12.760,0000
31	AMENDOIM TORRADO (250G)	CAMPO BOM	900	3,0000	2.700,0000
32	AMENDOIM (500G)	CAMPO BOM	900	6,0000	5.400,0000
34	ARROZ AGULHINHA	CODISUL	2500	17,8900	44.725,0000
35	AVEIA TIPO 1 PCT	PACHÁ	200	9,0000	1.800,0000
37	CEREAL INFANTIL	MUCILON	300	15,8000	4.740,0000
38	FARINHA DE AVEIA (250G)	QUAKER	1000	5,0000	5.000,0000
43	GRANOLA TRADICIONAL	NATURALLE	1000	23,0000	23.000,0000
44	LENTILHA..	CAMPO BOM	1000	9,9000	9.900,0000
46	MILHO PARA PIPOCA..	CAMPO BOM	2000	3,9900	7.980,0000
47	MILHO VERDE SIMPLES..	BONARE	200	2,6000	520,0000
48	MILHO VERDE L 3KG	BONARE	400	31,0000	12.400,0000
49	MILHO VERDE	FRUVER	100	19,1200	1.912,0000
50	MINGAU SEM LACTOSE	NESTLE	50	23,8800	1.194,0000
51	SOJA.	PACHÁ	120	11,0000	1.320,0000
52	ABACATE..	FRUVER	180	6,0000	1.080,0000
53	ABACAXI..	FRUVER	1500	7,4000	11.100,0000
54	ABOBORA MORANGA..	FRUVER	1600	2,4000	3.840,0000
55	ABOBRINHA..	FRUVER	1500	3,8000	5.700,0000
57	ALHO.	FRUVER	650	13,0000	8.450,0000
58	ALMEIRAO ESPECIAL..	FRUVER	300	3,2000	960,0000
60	BANANA PRATA..	FRUVER	2000	4,6000	9.200,0000
63	BERINJELA..	FRUVER	100	4,9000	490,0000
64	BETERRABA..	FRUVER	1500	4,0000	6.000,0000
65	BROCOLIS..	FRUVER	150	8,9000	1.335,0000
66	CEBOLA BRANCA..	FRUVER	2200	3,4900	7.678,0000
67	CENOURA AMARELA..	FRUVER	1500	4,8500	7.275,0000
68	CENOURA..	FRUVER	1500	4,9900	7.485,0000
69	CHEIRO VERDE..	FRUVER	440	3,9000	1.716,0000
70	CHUCHU..	FRUVER	1600	2,0000	3.200,0000
71	COUVE MANTEIGA ESPECIAL..	FRUVER	1000	3,9000	3.900,0000
72	COUVE FLOR..	FRUVER	1700	9,0000	15.300,0000
73	ERVA FRESCA	FRUVER	200	6,3700	1.274,0000
74	ESPINAFRE..	FRUVER	200	8,6800	1.736,0000
75	GOIABA..	FRUVER	1500	3,6000	5.400,0000
76	INHAME..	FRUVER	1600	5,5900	8.944,0000
77	LARANJA PERA..	FRUVER	4500	2,0000	9.000,0000
78	LENTILHA (500G)	CAMPO BOM	100	21,3700	2.137,0000
79	LIMÃO.	FRUVER	1500	2,5000	3.750,0000
81	MAMÃO FORMOSA:	FRUVER	1600	5,9900	9.584,0000
82	MANDIOCA MÉDIA	FRUVER	1500	4,1900	6.285,0000
83	MANGA ADEM/TOMY..	FRUVER	1000	6,2000	6.200,0000
84	MANJERICÃO CONSTITUIDO POR FOLHAS VEGETAIS	FRUVER	100	4,8000	480,0000
85	MARACUJA..	FRUVER	400	8,9900	3.596,0000
88	MELÃO AMARELO:	FRUVER	150	7,9900	1.198,5000
89	MEXERICA..	FRUVER	1600	3,0000	4.800,0000
90	MOSTARDA..	FRUVER	150	6,3400	951,0000
91	PEPINO..	FRUVER	60	3,9000	234,0000

92	PERA NACIONAL...	FRUVER	150	9,8000	1.470,0000
93	PIMENTÃO VERDE.	FRUVER	100	4,5000	450,0000
94	QUIABO..	FRUVER	1000	7,5000	7.500,0000
97	RUCULA..	FRUVER	90	6,7600	608,4000
99	TOMATE..	FRUVER	750	5,9900	4.492,5000
101	AMIDO DE MILHO: (200G)	PACHÁ	600	4,3000	2.580,0000
102	AMIDO DE MILHO..	PACHÁ	250	5,9000	1.475,0000
107	FERMENTO EM PO QUIMICO.	ROYAL	900	9,9900	8.991,0000
110	PÃO FRANCÊS	DA CASA	1000	18,5000	18.500,0000
111	POLVILHO AZEDO..	FLEXINHA	950	8,8000	8.360,0000
112	POLVILHO DOCE	AMAFIL	50	10,8000	540,0000
113	TAPIOCA OU GOMA DE MANDIOCA	CAMPO BOM	40	8,9000	356,0000
114	TRIGO PARA QUIBE.	CAMPO BOM	200	6,5000	1.300,0000
117	BOLO CONFEITADO..	DA CASA	400	55,0000	22.000,0000
118	GOIABADA..	PREDILECTA	100	9,9000	990,0000
120	ADOÇANTE DIETÉTICO.	ASSUGRIN	80	5,0000	400,0000
123	BATATA PALHA .	CROQUES	200	7,1900	1.438,0000
124	CALDO DE CARNE	APTI	300	25,0000	7.500,0000
125	COCO RALADO PACOTE 100 GRAMAS	PACHÁ	1600	6,0000	9.600,0000
126	COCO RALADO...	PACHÁ	100	21,5000	2.150,0000
127	COLORIFICO/COLORAU..	PACHÁ	200	4,9400	988,0000
128	CONDIMENTO SEMENTE PIMENTA CALABRESA	IRICI	300	11,7300	3.519,0000
131	LOURO (TEMPERO) ..	IRICI	200	12,0000	2.400,0000
132	MAIONESE..	DAJUDA	30	50,0000	1.500,0000
133	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SOYA	150	5,9900	898,5000
134	MANJERICÃO	IRICI	50	5,7000	285,0000
135	OREGANO..	IRICI	300	3,7000	1.110,0000
136	PIMENTA DO REINO EM PO..	IRICI	150	5,3000	795,0000
137	PIMENTA MALAGUETA.	IRICI	20	25,0000	500,0000
139	TEMPERO COMPLETO.	IRICI	200	7,7700	1.554,0000
140	VINAGRE.	DIVINO	200	3,4900	698,0000
143	CANELA EM PO..	IRICI	350	5,6000	1.960,0000
144	CHA DE CAMOMILA..	LEÃO	140	6,4000	896,0000
145	CHA DE ERVA -DOCE	LEÃO	140	6,5000	910,0000
146	CHA ERVA-MATE	LEÃO	140	6,5700	919,8000
147	GELATINA EM PO..	APTI	1000	0,9000	900,0000
149	MISTURA PARA BOLO	SANTO GRANO	800	4,4000	3.520,0000
150	REFRESCO EM PO ADOÇADO 1KG	VILMA	600	9,3200	5.592,0000
151	REFRESCO EM PO ADOÇADO 240G	VILMA	600	1,8000	1.080,0000
153	GALÃO DE AGUA POTAVEL EMBALAGEM SEM RETORNO	OURO MINAS	500	49,4900	24.745,0000
156	APRESUNTADO..	PIF PAF 4372	300	22,0000	6.600,0000
157	BACON..	PIF PAF 4372	120	23,0000	2.760,0000
158	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	PIF PAF 4372	250	25,0000	6.250,0000
159	LINGUIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS	PIF PAF 4372	600	16,0000	9.600,0000
160	MORTADELA	PIF PAF 4372	250	18,0000	4.500,0000
161	SALSICHA	PIF PAF 4372	500	9,0000	4.500,0000
162	SALSICHA.	PIF PAF 4372	500	6,9900	3.495,0000
163	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	SANTA AMALIA	100	28,1500	2.815,0000
168	BISCOITO INTEGRAL (DOCE)	SÃO TIAGO	150	12,0400	1.806,0000
170	BISCOITO SEM CLUTEME SEM LACTOSE	SÃO TIAGO	150	18,5200	2.778,0000
Total Fornecedor (R$):					742.803,7000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 081/2023.
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 14/08/2023 a 14/08/2024

Detentora: CICLO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.955.687/0001-08
Endereço: Rua Altair, 48, Bairro: Pindorama, na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP: 30.880-610
Contatos: (31) 9 7102-9854 cicloalimentos@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
8	CORTE CONGELADO DE FRANGO COXAS E SOBRECOXAS	BSM	1200	7,0000	8.400,0000
Total Fornecedor (R$):					8.400,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 082/2023.
Valor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
Vigência: De 14/08/2023 a 14/08/2024

Detentora: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 21.016.690/0001-47
Endereço: Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), nº 652, Bairro: Kennedy, na Cidade de Contagem/MG, CEP: 32.145-130
Contatos: (31) 2524-0515 **cordialdistalimentos@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
33	ARROZ AGULHINHA:(1KG)	GOLDEN	6000	4,5500	27.300,0000
Total Fornecedor (R$):					27.300,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 083/2023.
Valor: R$ 53.314,00 (cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais).
Vigência: De 14/08/2023 a 14/08/2024

Detentora: GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA
CNPJ: 39.906.139/0001-34
Endereço: Rua Manoel Justino, 106, Bairro: Centro, na Cidade de Dores de Campos/MG, CEP: 36.213.000
Contatos: (32) 9 9904-2470 **gustavops14@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
36	CANJIQUINHA AMARELA FINA PCT 500G	ANCHIETA	5000	2,6500	13.250,0000
56	ALFACE CRESPA ESPECIAL..	IS CEASA	900	3,4000	3.060,0000
61	BATATA DOCE..	IS CEASA	1500	3,5000	5.250,0000
95	REPOLHO BRANCO..	IS CEASA	1200	2,1000	2.520,0000
96	REPOLHO ROXO..	IS CEASA	1200	2,4000	2.880,0000
109	PÃO DE FORMA.	PANIBOM	1200	5,8000	6.960,0000
130	EXTRATO DE TOMATE 840G	BONARE	920	10,9500	10.074,0000
154	REFRIGERANTE SABOR GUARANA	NICK	1000	4,6600	4.660,0000
155	REFRIGERANTE SABOR COLA	NICK	1000	4,6600	4.660,0000
Total Fornecedor (R$):					53.314,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 084/2023.
Valor: R$ 24.203,00 (vinte e quatro mil e duzentos e três reais).
Vigência: De 14/08/2023 a 14/08/2024

Detentora: MITAL COMÉRCIO
CNPJ: 48567130/0001-37
Endereço: Rua Zumira Nicomedes, s/n, Bairro: Palmital dos carvalhos, na Cidade de Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275.000
Contatos: (31) 9 9822-3725 **josianylopes@yahoo.com.br**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
86	MEL.	CEASA	100	58,0000	5.800,0000
87	MELANCIA..	CEASA	1600	3,4600	5.536,0000
100	VAGEM..	CEASA	750	8,8000	6.600,0000
103	FARINHA DE MANDIOCA..	PEREIRA	1500	3,5700	5.355,0000
119	RAPADURA..	CEASA	80	11,4000	912,0000
Total Fornecedor (R$):					24.203,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 085/2023.
Valor: R$ 2.122,50 (dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 14/08/2023 a 14/08/2024

Detentora: K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 10.723.996/0001-17
Endereço: Rua Avenida Coronel Vilela, 305, Bairro: Volta Grande, na Cidade de Ressaquinha/MG, CEP: 36.270-000
Contatos: (32) 9 9820-5574 **kwfcontato@hotmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
18	LEITE DE SOJA	ADES	50	14,4500	722,5000
98	SALSA.	MP	250	5,6000	1.400,0000
Total Fornecedor (R$):					2.122,5000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 086/2023.
Valor: R$ 267.165,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais).
Vigência: De 14/08/2023 a 14/08/2024

Detentora: LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO
CNPJ: 19.241.974/0001-95
Endereço: Rua Padre Ernesto, nº 125, Bairro: Centro, na Cidade de Desterro do Melo/MG, CEP: 36210-000
Contatos: (32) 9 8423-4281 **luizjuniorlicit@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
2	CARNE BOVINA - ALCATRA.	FRIGO URIAS SIF 3476	75	39,8000	2.985,0000
3	CARNE BOVINA - CONTRAFILÉ	FRIGO URIAS SIF 3476	75	40,0000	3.000,0000
4	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	FRIGO URIAS SIF 3476	75	36,0000	2.700,0000
6	CARNE BOVINA PALETA	FRIGO URIAS SIF 3476	4000	58,0000	232.000,0000
7	CARNE SUINA PERNIL..	FRIGO URIAS SIF 3476	1000	12,9800	12.980,0000
10	SARDINHA EM LATA (250 G)	OITENTA E OITO	1500	9,0000	13.500,0000
Total Fornecedor (R$):					267.165,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 087/2023.
Valor: R$ 199.726,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e seis reais).
Vigência: De 14/08/2023 a 14/08/2024

Detentora: PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 34.146.991/0001-37
Endereço: Rua Av Miguel Perrela, 367, Bairro: Castelo, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-290
Contatos: (31) 3243-7841 **Piramidecomercioedistribuicao@Gmail.Com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
21	LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE...	QUATÁ	400	4,9900	1.996,0000
39	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 - (1KG)	TRYUMPHO	5500	3,7000	20.350,0000
40	FEIJÃO PRETO TIPO1 - (1KG)	TRYUMPHO	3000	4,1000	12.300,0000
42	FUBA DE MILHO..	TRYUMPHO	3650	1,9000	6.935,0000
45	MILHO PARA CANJICA PCTE 500G	TRYUMPHO	1900	4,9000	9.310,0000
104	FARINHA DE MILHO..	TRYUMPHO	500	3,2000	1.600,0000
105	FARINHA DE ROSCA..	TRYUMPHO	1500	4,0000	6.000,0000
115	ACUCAR CRISTAL.	TRYUMPHO	1400	15,0000	21.000,0000
116	AÇUCAR CISTAL (2KG)	TRYUMPHO	2500	6,2000	15.500,0000
122	OLEO REFINADO DE SOJA..	VILA VELHA	5000	4,1000	20.500,0000
129	EXTRATO DE TOMATE..	BONARE	5300	1,0000	5.300,0000
141	ACHOCOLATADO EM PO.	NUTRIWEY	900	6,6000	5.940,0000
142	CAFE TORRADO E MOIDO PCT 500G	CORAÇÃO MINEIRO	2000	7,7000	15.400,0000
148	LEITE EM PO INTEGRAL..	GLORIA	1800	12,5000	22.500,0000
152	GALAO DE AGUA POTAVEL.	IGARAPE	500	49,4900	24.745,0000
165	MASSA TIPO PADRE NOSSO	ORQUIDEA	4500	2,3000	10.350,0000
Total Fornecedor (R$):					199.726,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 088/2023.
Valor: R$ 440.035,50 (quatrocentos e quarenta mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 14/08/2023 a 14/08/2024

Detentora: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.318/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, nº 390, Bairro Cassia, na Cidade de Ritápolis/MG, CEP: 36335-000
Contatos: (32) 9 9856-3863 **jrlicita1@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
12	SARDINHA EM LATA.250G	GOMES	1500	5,9000	8.850,0000
24	MARGARINA COM SAL..	CLAYBOM	1000	5,0000	5.000,0000
41	FEIJÃO VERMELHOTIPO1 - (1KG)	DUSPATO	2000	5,0000	10.000,0000
59	AZEITONAS VERDES .	LA VIOLETERA	100	10,6000	1.060,0000
62	BATATA INGLESA	MEGA EMPORIO	1500	2,8000	4.200,0000
80	MAÇÃ GALA NACIONAL	REI DAS FRUTAS	4500	4,5000	20.250,0000
106	FARINHA DE TRIGO	MARGARIDA	4500	3,3600	15.120,0000
108	PAO DE BATATA..	DUPÃO	5000	17,0000	85.000,0000
121	AZEITE EXTRA-VIRGEM..	COCINERO	400	23,9900	9.596,0000
138	SAL IODADO DE MESA.	FAVOTIR	1200	1,2000	1.440,0000
164	MASSA TIPO ESPAGUETE..	ROBERTA	4500	3,1900	14.355,0000
166	MASSA TIPO PARAFUSO..	RENATA	4500	3,1900	14.355,0000
167	BISCOITO DE POLVILHO TORRADINHA	JEITINHO DE MINAS	1000	6,0000	6.000,0000
169	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO)	ORQUIDEA	150	11,5100	1.726,5000
171	BOLACHA DOCE TIPO BISCOITO MAISENA..	AYMORE	1700	69,0000	117.300,0000
172	BOLACHA SALGADA TIPO BISCOITO ÁGUA E SAL 7,2K...	RACINE	1700	73,9900	125.783,0000
Total Fornecedor (R$):					440.035,5000

Dou fé, Tiradentes, 14 de agosto de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4B08E9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 072/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 026/2023

AVISO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 072/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 026/2023

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023, que **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do **dia 01/09/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos elétricos para o sistema de água do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- Devido **a inconsistência do portal compras.gov entres os dias 07 a 11 de agosto** de 2023, ocorreram divergências nas descrições e quantitativos de alguns itens em relação ao termo de referência e anexos do edital. Desta forma, **os licitantes devem considerar todas as descrições/especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

2 - No Anexo I - Termo Referência: 2- Especificação do Objeto - No Item 8

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
8	Inversor de frequência de no mínimo 45 A em trabalho permanente. Esse inversor deverá atender ao seguinte requisito: transformar uma tensão de entrada monofásica 220V (2 fases) em uma tensão de saída 220V trifásica (três fases). OBS: não serão aceitos inversores da marca provolt série PI500, pois no próprio manual do inversor a fabricante recomenda que não use esse equipamento para realizar essa transformação. Os fornecedores que optarem por oferecer essa marca (provolt) deverão apresentar a página do manual em que a fabricante confirme que ele é próprio para essa transformação. Com IHM	Unid.	06

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
8	Cabo flexível Atox 1,5mm². Para tensões nominais até 0,6 / 1KV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole. Encordoamento classes 4 e 5 (flexíveis). Norma de referencia: NBR13428 - cabos de potência e condutores isolados sem cobertura ,não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1KV - requisitos de desempenho.	Mt	400

3 - No Anexo I - Termo Referência: 2- Especificação do Objeto - No Item 9

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
9	Inversor de frequência trifásico 220V, corrente de trabalho permanente de no mínimo 150 A. Com IHM	Unid.	02

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
9	Cabo flexível Atox 2,5mm² 0,6 / 1KV 90° sintenax. Para tensões nominais até 0,6 / 1KV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole. Encordoamento classes 4 e 5 (flexíveis). Norma de referencia: NBR13428 - cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1KV - requisitos de desempenho.	Mt	400

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:B4FBE016

